



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
PORTARIA Nº 006/2021, DE 07 DE MAIO DE 2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO, Entidade Civil, com sede na cidade de Currais Novos - RN, no uso de suas atribuições estatutárias:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao presidente do CIS/AMSO 3 diárias, conforme caracterizada e requerida; devendo ser adotadas as providências necessárias ao integral cumprimento desta concessão.

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:7580DA98

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 005/2019

TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 005/2019

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-CIS/AMSO**, entidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **12.397.803/0001-00**, com sede à Rua Teotônio Freire, nº. 1296, bairro JK, CEP: 59.380-000 Currais Novos/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **Gilson Dantas de Oliveira**, CPF/MF sob o nº. 009.745.614-44, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ALEXSANDRO ROBERTO DA SILVA ROCHA ME**, com sede a Soldado Luiz Gonzaga, 151, Bairro Gilberto Pinheiro, Currais Novos-RN, inscrita no CNPJ nº **13.583.710/0001-33**, pelo seu representante legal, o Sr. **Alexsandro Roberto da Silva Rocha**, CPF: 034.200.284-82, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços de assessoria e consultoria contábil, afim de atender as junto ao setor de pessoal e demais atividades contábeis que sejam necessárias para o CONTRATANTE nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 005/2019, ficando sua vigência prorrogada até 02.05.2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente como as duas testemunhas abaixo qualificadas que a tudo assistiram, para que assim possa surtir seus efeitos legais e jurídicos.

Currais Novos/RN, 30 de abril de 2021.

Consórcio Intermunicipal De Saúde Dos Municípios Do Seridó Oriental-CIS/AMSO	Alexsandro Roberto da Silva Rocha ME
GILSON DANTAS DE OLIVEIRA	ALEXSANDRO ROBERTO DA SILVA ROCHA
Presidente	
Contratante	Contratado

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:04381F3C

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2021 – AMSO

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, vem, por meio do presente Edital, convocar os Senhores(as), membros representantes dos Municípios associados para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se presencial, no dia **24 de maio de 2021, às 09h e 30min**. Em primeira convocação, com no mínimo 2/3 (dois terços) dos municípios associados, e às **10h** em segunda convocação, com qualquer número de participantes, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1.Venda da Motoniveladora Caterpillar 120-B;

2. Reajuste do JETON - Comissão Permanente de Licitação-CPL;
3. Palestra com a Participação do Deputado Benes Leocádio - Emendas Parlamentares e temas de Interesses dos Municípios no Congresso Nacional;
11. Outros assuntos municipalistas.

Currais Novos/RN, 05 de maio de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito de Acari
Presidente AMSO

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:210D8D89

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
PORTARIA Nº 008, DE 17 DE MAIO DE 2021

A Secretária Executiva da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, Entidade Civil, com sede na cidade de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições Estatutárias resolve:

Art. - Conceder ao Presidente da AMSO, Fernando Antonio Bezerra 1/2 (meia) diária para atender despesas durante viagem com destino a cidade de Natal/RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao integral cumprimento desta concessão.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Currais Novos/RN, 17 de maio de 2021.

ALBANITA SILVA DE MACEDO

Secretária Executiva

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:619DCBF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 – COPIRN, 12ª ETAPA, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 – COPIRN, 12ª ETAPA, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

2ª Região de Saúde: **Saúde e Imagem – Radiologia e Medicina do Trabalho LTDA** – CNPJ – 26742066000140 (Areia Branca); 4ª Região de Saúde: **Empreendimentos 3L LTDA** – CNPJ-24526221000166 (Jucurutu); 6ª Região de Saúde: **Clínica de Radiologia Alto Oeste** – CNPJ – 12738829000175 (Pau dos Ferros); 7ª Região de Saúde: **Laboratório Médico de Patologia S/S LTDA** – CNPJ – 08431025000151 (Natal).

Natal, 18 de maio de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Presidente
CPF/MF nº 058.436.154-80

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:C92560DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 053/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2288/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA APÓLICE DO SEGURO NOS VEÍCULOS FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 16V 2018/2019 QGT-4I08, FIAT NOVO UNO ATTRACTIVE 1.0 8V 2018/2019 QGT-4I28 E FIAT NOVO UNO ATTRACTIVE 1.0 8V 2018/2019 QGP-3835 PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI/RN, COM SEDE NA RUA LUIZ FREIRE DA COSTA, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: 11.826.099/0001-00.

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (CNPJ: 61.198.164/0001-60), com sede na Avenida Rio Branco, 1489, São Paulo CEP 01.205-001

VALOR: R\$ 4.059,83(QUATRO MIL, CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA; AÇÃO: 2009-MANUTENÇÃO DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1211.

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 06 de maio de 2021.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Pública

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:0DD7E560

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Decreta luto oficial no Município de Afonso Bezerra, em virtude do falecimento da senhora Francisca das Chagas Batista Dantas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 76, XII da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO o falecimento da senhora Francisca das Chagas Batista Dantas, ocorrido nesta data, pessoa muito conhecida no Município de Afonso Bezerra e de grande relacionamento na sociedade; CONSIDERANDO que o Município de Afonso Bezerra, nesta oportunidade sente-se solidário à dor da família da senhora Francisca das Chagas Batista Dantas, cidadã e comerciante digna das homenagens póstumas por ter sido personalidade de destaque em nosso Município.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por dois dias, contados a partir desta data, no Município de Afonso Bezerra, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora Francisca das Chagas Batista Dantas, que, em

vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Afonso Bezerra, como cidadã e comerciante.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN 18 de maio de 2021.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:55C6C8E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 394, DE 17 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 394, DE 17 DE MAIO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, Matrícula nº 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia 18 de maio de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de maio de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D0DC98D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395, DE 17 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 395, DE 17 DE MAIO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **ELZA SOARES DA SILVA**, Matrícula n.º 519, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/04/2020 a 13/04/2021, a serem gozadas de 03 de maio a 1º de junho de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de maio de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:DCD0E374

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 396, DE 17 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 396, DE 17 DE MAIO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c com os artigos 8e e 85, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º – **AUTORIZAR** o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração do(a) Servidor(a) **MARCOS ALBERTO DA SILVEIRA MESQUITA**, Matrícula n.º 006, ocupante do cargo de Operador de Microcomputador, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de maio de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERRERIA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSAA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6D81C841

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397, DE 17 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 397, DE 17 DE MAIO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **MARCOS ANTONIO MORAIS PEREIRA**, Matrícula n.º 1587, ocupante do cargo de Sepultador, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13/03/2020 a 12/03/2021 a serem gozadas de 1º a 30 de junho de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de maio de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:15BE9F8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN no uso das atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN., NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATÉRIAS GRÁFICAS SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS MESMOS.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 02 .007 - EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2039 - Manutenção da Secretaria

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç

Região: 0001 - Angicos

Unidade Orçamentária: 02 .006 - EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2104 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ANGICOS
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região: 0001 - Angicos

3 – Contratação da empresa: ESPEDITO PINHEIRO TAVARES - CNPJ: 13.100.192/0001-50, registrada na R BOM JESUS, nº 178 – NOSSA SENHORA DA APRESENTACAO – NATAL/RN – CEP 59.114-611.

4 – Valor global da contratação R\$ 17.235,00 (dezesete mil, duzentos e trinta e cinco reais).

5 – A Prefeitura efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo da despesa.

Angicos/RN, 12 de maio de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:8768F13B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2021

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2021, junto a ESPEDITO PINHEIRO TAVARES, CNPJ: 13.100.192/0001-50, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, no valor global de R\$ 17.235,00 (dezesete mil, duzentos e trinta e cinco reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Angicos/RN, 12 de maio de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:E6FF2C48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 130/2021

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Subcoordenadora de Ensino Infantil e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Senhora **Paula Franssineti Moreira Dantas Gonçalves Damasceno**, CPF 051.128.244-33, do Cargo de

Subcoordenadora de Ensino Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 18 de maio de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:EEB9A250

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 131/2021**

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Subcoordenadora de Ensino Infantil e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Maria Rosângela Chagas Oliveira**, CPF 051.603.744-77, para o Cargo de Subcoordenadora de Ensino Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 18 de maio de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:D3B77CC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1713/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021**

PLL nº. 0054/2021 Autor, Jose Andreazo Pereira Alves

Dispõe sobre a utilização de material publicitário nos veículos de transporte escolar do Município de Apodi com intuito de combater o bullying infantil e a pedofilia

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter permanente, a campanha de Combate ao bullying infantil e à pedofilia nos veículos utilizados no transporte de estudantes no âmbito do Município de Apodi.

Art. 2º Fica o Município de Apodi autorizado a firmar convênios

Com instituições públicas e privadas para participar desta campanha, inclusive com fornecimento de material gráfico e de profissionais capacitados nesta temática.

Art.3º O material gráfico utilizado na parte externa e interna dos Veículos não poderá comprometer a segurança do trânsito, devendo respeitar o Código de Trânsito Brasileiro e as legislações municipais relacionadas ao tema.

Parágrafo Único A campanha prevista no caput deste artigo visa conscientizar os estudantes e profissionais envolvidos nesse transporte, bem como a sociedade em geral.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 18 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:92DCC898

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1714/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021**

PLL nº. 0052/2021 Autor, Antonio de Souza Maia Júnior

Declara de Utilidade Pública o GRUPO DE JOVENS MENSAGEIROS DA FÉ SÍTIO PONTA - II

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade civil de natureza jurídica de associação de Direito Privado, sem fins lucrativos e com finalidade filantrópica e de assistência social, denominada GRUPO DE JOVENS MENSAGEIROS DA FÉ SÍTIO PONTA II neste Município, inscrita no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 07.232.146/0001-01.

Parágrafo único - Ficam assegurados à entidade declarada de utilidade pública todos os direitos decorrentes do reconhecimento perfectibilizado por esta lei, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 18 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:248713FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0466/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021**

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral o Servidor **Antonio Alves de Oliveira** - Matrícula 170117-7, cargo: Auxiliar de Infraestrutura – GNO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SME, em razão da concessão de aposentadoria, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 16/08/2016, conforme benefício de número 1709385607 e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:B3C9FC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0467/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral a Servidora **Irene Guiomar Moraes Rodrigues** – Matrícula: 170097-9, cargo: Auxiliar de Infraestrutura – GNO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em razão da concessão de aposentadoria, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 15/02/2013, conforme benefício de número 1550774325 e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:37A79DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0468/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral a Servidora **Joana Darc de Oliveira e Souza** - Matrícula 170724-8, cargo: Professora Nível Médio – PM1-J, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC em razão da concessão -de aposentadoria, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 14/10/2016, conforme benefício de número 1709387510 e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:3D5F9DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0469/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral a Servidora **Maria Aldeide Moraes do Rosário** - Matrícula 170801-5, cargo: Professora Nível Médio – PM1-J, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC em razão da concessão -de aposentadoria, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 01/07/2014, conforme benefício de número 1620305310 e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:25BFC502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0470/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral a Servidora **Maria Lourdes Rodrigues Rocha** - Matrícula **170256-4**, cargo: Auxiliar de Infraestrutura/Gari – GNO, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos – SEMUTOS, em razão da concessão -de aposentadoria, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 16/05/2017, conforme benefício de número 174027571379 e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVASecretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F3CA9C4A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 0516/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021**

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral a senhora **Maria da Conceição Ferreira da Silva** - Matrícula **170973-9**, cargo: Técnico Administrativo – GNM, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, em razão da concessão de aposentadoria, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 01/06/2018, conforme benefício de número 1769568872 e declarar o cargo vago.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVASecretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:71FC2BAD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 0471/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021**

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral a **Maria das Graças Pinto Marinho** - Matrícula **170693-4**, cargo: Professora Especialista – PM3-J, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, em razão da concessão de aposentadoria, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 25/05/2016, conforme benefício de número 1694731950 e declarar o cargo vago.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVASecretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:74431A5A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 0515/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021**

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral o senhor **Manoel Ferreira Filho** - Matrícula **170791-4**, cargo: Operador de Máquina – GNM, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP, em razão da concessão de aposentadoria, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 04/06/2019, conforme benefício de número 19460545857 e declarar o cargo vago.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVASecretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8B3E1F77**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 0472/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021**

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral a senhora **Joaquina Ferreira da Silva** - Matrícula **170693-4**, cargo: Professora Nível Médio – PM1-J, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, em razão da concessão de aposentadoria, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 21/07/2016, conforme benefício de número 1694734142 e declarar o cargo vago.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVASecretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6AB77898**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 0514/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021**

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral a senhora **Rita de Cassia de Almeida Pinto Câmara** - Matrícula **170220-3**, cargo: Técnico Enfermagem – ATS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da concessão de aposentadoria, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 09/08/2019, conforme benefício de número 1946261669 e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:B64BE481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0473/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral a senhora **Ezilda Fernandes Pereira** - Matrícula **170708-6**, cargo: Professora Nível Superior – PM2-J, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, em razão da concessão -de aposentadoria, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 03/07/2015, conforme benefício de número 1650837728 e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:94D85ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0513/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral a senhora **Maria Lourdete Carlos** - Matrícula **170828-7**, cargo: Professora Especialista – PM3-J, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, em

razão da concessão de aposentadoria, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 06/11/2018, conforme benefício de número 1815044150 e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:541249E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0474/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral a senhora **Maria das Graças de Oliveira** - Matrícula **170923-2**, cargo: Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais – GNO, lotado na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças - SEMTF, em razão da concessão -de aposentadoria, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 10/10/2011, conforme benefício de número 1513860990 e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:7D3ED90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0512/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral a senhora **Maria Irenice de Moraes Brilhante** - Matrícula **170657-8**, cargo: Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais – GNO-A, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, em razão da concessão de aposentadoria, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 09/11/2015, conforme benefício de número 1665692313 e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:936A1972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0475/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral a senhora **Antonia Zuleide Pereira Rego** - Matrícula **170797-3**, cargo: Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais – GNO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, em razão da concessão -de aposentadoria, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 15/08/2014, conforme benefício de número 1620306180 e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:75A2F444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0511/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral a senhora **Maria de Fatima da Saúde Torres** - Matrícula **170952-6**, cargo: Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais – GNO-A, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, em razão da concessão de aposentadoria, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 21/08/2019, conforme benefício de número 1927759720 e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:B82E2C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0476/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral a senhora **Aldenice Repouso de Lima Chaves** - Matrícula **170694-2**, cargo: Professora Nível Superior – PM2-J, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, em razão da concessão -de aposentadoria, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 13/07/2016, conforme benefício de número 1694734215 e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:577220F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0510/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral a senhora **Maria Tulia de Menezes Carvalho** - Matrícula **170978-0**, cargo: Auxiliar de Infraestrutura – GNO-A, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, em razão da concessão de aposentadoria, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 07/11/2018, conforme benefício de número 1756561971 e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:381C2DE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 0509/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral a senhora **Maria Celeste de Souza Torres** - Matrícula **170774-4**, cargo: Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais – GNO-A, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, em razão da concessão de aposentadoria, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 08/08/2011, conforme benefício de número 1501913635 e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A529D728

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 0477/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral a senhora **Maria de Fatima Rego Noronha** - Matrícula **170857-0**, cargo: Técnico Administrativo – GNM, lotado na Secretaria Municipal Tributação e Finanças - SEMTF, em razão da concessão -de aposentadoria, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 10/06/2016, conforme benefício de número 1694732689 e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:73F711F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 0478/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral o senhor **Raimundo Ferreira da Mota Filho** - Matrícula **170739-6**, cargo: Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais – GNO, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP, em razão da concessão de aposentadoria, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 04/04/2017, conforme benefício de número 1726533503 e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:94AE5D30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 0508/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral a senhora **Luzia Alves de Oliveira** - Matrícula **170981-0**, cargo: Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais – GNO-A, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, em razão da concessão de aposentadoria, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 13/12/2014, conforme benefício de número 1636825459 e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:25EA299A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 0479/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral a senhora **Francisca Francinilda Marinho do Nascimento** - Matrícula **170673-0**, cargo: Professora Nível Médio – PM1-J, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, em razão da concessão de aposentadoria, pelo

Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 01/08/2014, conforme benefício de número 1620306309 e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:79B4090B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0480/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral a senhora **Lusia Gomes Pinto** - Matrícula **170664-0**, cargo: Professora Especialista – PM3-J, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, em razão da concessão de aposentadoria, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 23/02/2016, conforme benefício de número 1680146227 e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AD28C833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0507/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral a senhora **Ivaneide de Melo Ferreira** - Matrícula **170988-7**, cargo: Técnico Administrativo – GNM, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, em razão da concessão de aposentadoria, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 20/06/2018, conforme benefício de número 1769569909 e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:82AD2078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0506/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral a senhora **Elenimar Gurgel Marinho de Freitas** - Matrícula **1709863-5**, cargo: Técnico Administrativo – GNM, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, em razão da concessão de aposentadoria, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 18/12/2018, conforme benefício de número 1856833809 e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1FBCB58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0481/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral a senhora **Maria de Fátima Barboza** - Matrícula **170124-0**, cargo: Auxiliar de Infraestrutura – GNO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, em razão da concessão de aposentadoria, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 29/09/2015, conforme benefício de número 1550838376 e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:78F4BB1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0505/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021**

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral a senhora **Elisa Neta Soares** - Matrícula **170003-6**, cargo: Auxiliar de Enfermagem – ATS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da concessão de aposentadoria, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 17/01/2019, conforme benefício de número 1801835508 e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:035D2698

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0482/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021**

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral a senhora **Francisca Noronha de Moraes** - Matrícula **170686-0**, cargo: Professora Nível Médio – PM1-J, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, em razão da concessão de aposentadoria, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 01/02/2019, conforme benefício de número 1680145379 e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:881FE3F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0504/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021**

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral a senhora **Evaneide Marinho de Paiva Pereira** - Matrícula **170951-8**, cargo: Técnico Administrativo – GNM, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, em razão da concessão de aposentadoria, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 01/03/2019, conforme benefício de número 1794077801 e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:88C37079

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0483/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021**

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral a senhora **Maria Aparecida da Silveira Sena** - Matrícula **170855-4**, cargo: Auxiliar de Farmácia – ATS-II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da concessão de aposentadoria, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 27/09/2016, conforme benefício de número 1709386942 e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8E9127BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0503/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021**

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral a senhora **Francisca de Assis de Lima Raposo** - Matrícula **170710-8**, cargo: Professora Nível Médio – PM1-J, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura -

SEMEC, em razão da concessão de aposentadoria, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 23/10/2015, conforme benefício de número 1665691570 e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:CEF08FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0484/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral a **Maria Gorette de Andrade Pinheiro** - Matrícula **170862-7**, cargo: Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais – GNO, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial-SEMDSMIR, em razão da concessão de aposentadoria, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 01/04/2017, conforme benefício de número 1726533392 e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:487A8924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0502/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral a senhora **Francisca Elias das Chagas Valério** - Matrícula **170023-5**, cargo: Professora Nível Superior – PM2-G, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, em razão da concessão de aposentadoria, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 01/07/2016, conforme benefício de número 1694733782 e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:581B4A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0485/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral a senhora **Maryvan Gurgel Benevides** - Matrícula **170758-2**, cargo: Professora Especialista – PM3-J, lotado na Secretaria Municipal de Educação E Cultura - SEMEC, em razão da concessão de aposentadoria, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 01/10/2018, conforme benefício de número 1784228440 e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:A9DB3C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0501/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral o senhor **Raimundo Maurilio de Oliveira** - Matrícula **170945-3**, cargo: Técnico Administrativo – GNM, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, em razão da concessão de aposentadoria, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 13/12/2018, conforme benefício de número 1756562943 e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C7ED56AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0486/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral a senhora **Maria Esilma da costa Melo** - Matrícula **170963-0**, cargo: Auxiliar de Infraestrutura/Serviço Geral – GNO-A, lotado na Secretaria Municipal de Educação E Cultura - SEMEC, em razão da concessão de aposentadoria, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 01/06/2018, conforme benefício de número 1769568822 e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0AD626DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0500/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral a senhora **Raimunda Gomes de Paiva Carvalho** - Matrícula **170702-7**, cargo: Professora Regente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, em razão da concessão de aposentadoria, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 03/11/2016, conforme benefício de número 1709388274 e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AF38612A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0499/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral a senhora **Edneide Martins e Souza** - Matrícula **170777-9**, cargo: Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais – GNO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, em razão da concessão de aposentadoria, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 15/07/2014, conforme benefício de número 1606134938 e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:355A33AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0498/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral o senhor **João Batista de Freitas** - Matrícula **170800-7**, cargo: Técnico Administrativo – GNM, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP, em razão da concessão de aposentadoria, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 05/08/2019, conforme benefício de número 1926740090 e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DF1C4F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0487/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral a senhora **Eleni Eunice de Moraes** - Matrícula **170765-5**, cargo: Professora – PM2-J, lotado na Secretaria Municipal de Educação E Cultura - SEMEC, em razão da concessão de aposentadoria, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 003/11/2016, conforme benefício de número 1709388266 e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5DE03BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0497/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral a senhora **Dalvanira Maria Lopes Bezerra** - Matrícula **170209-2**, cargo: Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais – GNO, lotado na Secretaria Municipal de Educação E Cultura - SEMEC, em razão da concessão de aposentadoria, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 23/08/2019, conforme benefício de número 1946363844 e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:27F6151A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0488/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral a senhora **Aldenisia Alves de Menezes Moraes** - Matrícula **170842-2**, cargo: Auxiliar de infraestrutura/Serviços Gerais – GNO-A, lotado na Secretaria Municipal de Educação E Cultura - SEMEC, em razão da concessão de aposentadoria, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS),

em 01/06/2016, conforme benefício de número 1694732352 e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E1C07D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0496/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral a senhora **Maria das Neves Ferreira de Araújo Freitas** - Matrícula **170928-3**, cargo: Técnico Administrativo – GNM, lotado na Secretaria Municipal de Educação E Cultura - SEMEC, em razão da concessão de aposentadoria, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 14/06/2018, conforme benefício de número 1769569348 e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C7740CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0489/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral a senhora **Maria Francineide Fernandes** - Matrícula **170827-9**, cargo: Técnico Administrativo – GNM, lotado na Secretaria Municipal de Educação E Cultura - SEMEC, em razão da concessão de aposentadoria, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 12/07/2016, conforme benefício de número 1694734207 e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:F5DD86D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0495/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral a senhora **Maria Sandra de Lima** - Matrícula **170928-3**, cargo: Técnico Administrativo – GNM, lotado na Secretaria Municipal de Educação E Cultura - SEMEC, em razão da concessão de aposentadoria, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 08/05/2018, conforme benefício de número 1769567663 e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:4D64879D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0490/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral a senhora **Laura Alves Pinto Gurgel** - Matrícula **170823-6**, cargo: Professora Especialista – PM3-J, lotado na Secretaria Municipal de Educação E Cultura - SEMEC, em razão da concessão de aposentadoria, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 29/08/2016, conforme benefício de número 1709385445 e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:FEBA9166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0494/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral a senhora **Elizabete da Costa Melo** - Matrícula **170896-0**, cargo: Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais – GNO, lotado na Secretaria Municipal de Educação E Cultura - SEMEC, em razão da concessão de aposentadoria, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 06/11/2017, conforme benefício de número 1758321617 e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:99E81E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0491/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral o senhor **Francisco Gomes de Lima Filho** - Matrícula **170786-8**, cargo: Técnico administrativo – GNM, lotado na Secretaria Municipal de Educação E Cultura - SEMEC, em razão da concessão de aposentadoria, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 10/12/2018, conforme benefício de número 1794076600 e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:7B40950E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0492/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral a senhora **Francisca Lisete de Moraes Oliveira** - Matrícula **170182-7**, cargo: Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais – GNO-A, lotado na Secretaria Municipal de Educação E Cultura - SEMEC, em razão da concessão de aposentadoria, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 26/11/2018, conforme benefício de número 1756562684 e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:461AB364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0493/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Apodi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 269/96, Art. 33, VII, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral a senhora **Antonia Ivonete da Costa Targino** - Matrícula **170820-0**, cargo: Professora Especialista – PM3-J, lotado na Secretaria Municipal de Educação E Cultura - SEMEC, em razão da concessão de aposentadoria, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 07/05/2018, conforme benefício de número 1769567604 e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de maio de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DB08A314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0375/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, as áreas do município afetadas pela ESTIAGEM – COBRADE: 1.4.1.1.0, e dá outras providências.

O Senhor **Alan Jefferson da Silveira Pinto** Prefeito Municipal, Prefeito(a) do Município de Apodi/RN, localizado no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964., da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Instrução Normativa **IN Nº 36, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020**, do Ministério da Integração Nacional, que estabelece os procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Considerando que a irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;

Considerando competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

Considerando o Parecer nº 002/2021 de 12 de maio de 2021, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada a existência de situação anormal provocada por ESTIAGEM, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre – FIDE – registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2ID – pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Apodi/RN, em 18 de maio de 2021

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8576212C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 22080001/2017

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 22080001/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN CNPJ/MF Nº: 14.773.920/0001-57
ITAMARA ISSIS SILVEIRA DE SENA-PORTARIA Nº005/2021-SECRETÁRIA

CONTRATADO: SÁVIO JOSÉ DE OLIVEIRA. CPF:412.864.644-04
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE ADVOGADO, VISANDO ATUAR COM EXCLUSIVIDADE PERANTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ESPECIAL NO AJUIZAMENTO E DEFESAS DE AÇÕES LIGADA À ÁREA DA FAMÍLIA, DE 30/04/2021 A 30/06/2021. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, II DA LEI N.º 8.666/93

APODI/RN, 30/04/2021.

Publicado por:
 Maria Stela Pereira
Código Identificador:544EB55A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERMO DE RATIFICAÇÃO 03050001/21**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CARLOS ANDRE SOARES DA SILVA 70181730430, referente a Aquisição de “Totens” para o combate ao Covid-19 os quais serão destinados aos diversos setores, programas da saúde e da assistência social e secretarias no âmbito da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr.(a) EVÂNIO DO NASCIMENTO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BAÍA FORMOSA - RN, 03 de maio de 2021

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
 Prefeita

Publicado por:
 Evanio do Nascimento
Código Identificador:D3ED4647

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 INEXIGIBILIDADE 004/2021**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de BAÍA FORMOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO em nome ALBERTO JOSE LINO.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

BAÍA FORMOSA - RN, 05 de maio de 2021

EVÂNIO DO NASCIMENTO
 Comissão de Licitação
 Presidente

Publicado por:
 Evanio do Nascimento
Código Identificador:509FF3DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE -
 INEXIGIBILIDADE 004/2021**

A Ordenadora de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de ALBERTO JOSE LINO, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BAÍA FORMOSA - RN, 05 de Maio de 2021

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
 Prefeita

Publicado por:
 Evanio do Nascimento
Código Identificador:6B4FF07D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
 INEXIGIBILIDADE 004/2021**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de BAÍA FORMOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: MINISTRAÇÃO DE PALESTRAS SOB OS TEMAS “INTELIGÊNCIA EMOCIONAL” E USO DE TECNOLOGIAS DO MUNDO CORPORATIVO” JUNTO AOS FUNCIONÁRIOS DOS DIVERSOS SEGMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN.

FAVORECIDO.....: ALBERTO JOSE LINO.

VALOR.....: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

BAÍA FORMOSA - RN, 05 de Maio de 2021

EVÂNIO DO NASCIMENTO
 Comissão de Licitação
 Presidente

Publicado por:
 Evanio do Nascimento
Código Identificador:4FA19625

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 E RECURSOS HUMANOS
 DECRETO Nº 026/2021 BARAÚNA-RN, EM 17 DE MAIO DE
 2021.**

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Municipal.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Baraúna Estado do Rio Grande do Norte, em pleno exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei,

CONSIDERANDO o aumento nos números dos casos de infecção e reinfecção pela COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as informações divulgadas por meio do indicador composto para monitoramento da pandemia pela COVID-19 no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e estabilização dos dados epidemiológico no Município;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 30.562, DE 11 DE MAIO DE 2021;

CONSIDERANDO que o cenário demanda a conjugação de esforços do Poder Público e dos particulares para o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção da propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, em especial protegendo de forma adequada a saúde e a vida da população, ponderando, entretanto a situação econômica-social do município;

CONSIDERANDO a deliberação e a orientação do Comitê Gestor Municipal de Enfrentamento à Pandemia da COVID-19.

D E C R E T A:

DAS MEDIDAS DE RESTRIÇÃO.

Art. 1º - Fica mantida a suspensão do funcionamento de bares, clubes e similares, excetuando-se às atividades internas dos estabelecimentos comerciais (tais como limpeza, organização do ambiente, preparo de produtos etc), bem como à realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares e os serviços de entrega de mercadorias (delivery).

Art. 2º - Ficam suspensos os funcionamentos de restaurantes e similares entre as 22:00hs (vinte e duas horas) e 5:00hs (cinco horas), a partir de 17 de maio de 2021, de segunda-feira a sábado, permanecendo, integralmente, fechados aos domingos e feriados ficando autorizadas, independente de horários, apenas a realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares e os serviços de entrega e/ou retirada de mercadorias (delivery e/ou *take away*);

Art. 3º - Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas junto a restaurantes, bares, espetinhos, supermercados, conveniências e estabelecimentos congêneres, independente de horário.

Art. 4º - Fica mantida a proibição da abertura de campos de futebol, quadras poliesportivas, chácaras e áreas de lazer.

Art.5º - A realização de atividade física ao ar livre, quando realizada em conjunto, terá a obrigatoriedade da utilização do uso de máscaras.

Parágrafo único – Considera-se atividade em conjunto a junção de 2 (duas) ou mais pessoas com o mesmo objetivo, em área não inferior a 10 (dez) metros uma das outras.

DO COMERCIO EM GERAL.

Art. 6º O comercio local, à exceção dos previstos no art. 1º, não poderá funcionar no horário compreendido entre as 22:00hs (vinte e duas horas) e 5:00hs (cinco horas), a partir de 17 de maio de 2021, de segunda-feira a sábado e domingo e feriados em tempo integral.

§ 1º – Quando do funcionamento deverá ser observado as seguintes medidas:

I - intensificar as ações de limpeza;

II - manter à disposição, na entrada no estabelecimento e em lugar estratégico, álcool em gel 70% (setenta por cento), para utilização dos clientes e funcionários do local;

III - divulgar informações acerca do coronavírus e das medidas de prevenção;

IV – manter os espaços com ventilação natural tanto quanto possível;

V – determinar a utilização de máscaras pelos funcionários e clientes;

e
VI - manter espaçamento mínimo de 2 (dois) metros entre consumidores nas filas de espera ou caixa, impedindo aglomeração no interior de seu estabelecimento bem como nas filas que, porventura vierem a se formar no exterior.

§ 2º – Os seguintes estabelecimentos comerciais poderão permanecer abertos, independente do horário:

I - serviços relacionados à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares, atividades de podologia, entre outros;

II – atividades de segurança privada;

III – supermercados, mercados, padarias, feiras livres e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar, vedada a consumação no local;

IV – farmácias, drogarias e similares, bem como lojas de artigos médicos e ortopédicos;

V – serviços funerários;

VI – petshops, hospitais e clínicas veterinárias;

VII – serviços de imprensa e veiculação de informação jornalística;

VIII – atividades de representação judicial e extrajudicial, bem como assessoria e consultoria jurídicas e contábeis;

IX – correios, serviços de entregas e transportadoras;

X – oficinas, serviços de locação e lojas de autopeças referentes a veículos automotores e máquinas;

XI – oficinas, serviços de locação e lojas de suprimentos agrícolas;

XII – oficinas e serviços de manutenção de bens pessoais e domésticos, incluindo eletrônicos;

XIII – serviços de locação de máquinas, equipamentos e bens eletrônicos e eletrodomésticos;

XIV – lojas de material de construção, bem como serviços de locação de máquinas e equipamentos para construção;

XV – postos de combustíveis e distribuição de gás;

XVI – hotéis, pousadas e acomodações similares;

XVII – lavanderias;

XVIII – atividades financeiras e de seguros;

XIX – atividades de construção civil;

XX – serviços de telecomunicações e de internet, tecnologia da informação e de processamento de dados;

XXI – prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doenças dos animais;

XXII – atividades industriais;

XXIII – serviços de manutenção em prédios comerciais, residenciais ou industriais, incluindo elevadores, refrigeração e demais equipamentos;

XXIV – serviços de transporte de passageiros;

XXV – cadeia de abastecimento e logística;

XXVI – revendedoras de veículos automotores.

§ 3º – A feira pública continua suspensa, em qualquer dia da semana, excetuando-se o funcionamento das barracas que comercializem gêneros alimentícios, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a consumação no local, de modo que as lanchonetes somente poderão funcionar para retiradas dos pedidos ou entregas, via *delivery*.

§ 4º – Os salões de beleza e barbearias poderão funcionar com limitação de atendimento a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade.

DAS ACADEMIAS

Art.7º - Fica autorizado o funcionamento das academias e similares, a partir de 17 de maio de 2021, limitando-se o ingresso e a utilização à capacidade de 50%(cinquenta por cento) ou 1 pessoa para cada 6,25m², o que for menor.

DOS TEMPLOS E IGREJAS

Art. 8º Ficam permitidas as atividades de natureza religiosa de modo presencial no âmbito do Município de Baraúna/RN em igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas, lojas maçônicas e estabelecimentos similares, para orações e atendimentos, respeitadas as recomendações da autoridade sanitária, especialmente o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento ou frequência não superior a 20% da capacidade máxima, o que for menor.

§ 1º Fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação, sendo vedado o acesso de pessoas do grupo de risco para o novo coronavírus (COVID-19).

§ 2º Fica autorizada a realização de atividades de natureza religiosa de forma virtual, sem a presença de público, ressalvando-se a equipe responsável para a preparação da celebração.

DO USO DE MÁSCARAS

Art. 9º Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no âmbito do município de Baraúna/RN, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território estadual, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

I – Pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II – Crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III – aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§1º- A obrigatoriedade que trata o *caput* do presente artigo estende-se as pessoas que estejam em desempenho de atividades laborais em ambientes compartilhados, nas repartições públicas e no setor privado.

§2º- Quando da inobservância do disposto no art. 1º, o fiscal de vigilância deverá advertir o cidadão para o uso devido da máscara e na hipótese de desobediência será aplicada a multa no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), com a possibilidade de aplicação em dobro da multa no caso de reincidência.

DAS ESCOLAS.

Art. 10º- As instituições de ensino poderão funcionar nos seguintes termos:

§ 1º - As instituições de ensino da rede pública poderão funcionar apenas, sob a modalidade remota.

§ 2º - As instituições de ensino da rede privada infantil, fundamental e médio, devem seguir o calendário de abertura gradual fixado no Decreto Nº 30.562, DE 11 DE MAIO DE 2021, do governo do Estado do Rio Grande do Norte.

DA SUSPENSÃO DE EVENTOS PÚBLICO E PRIVADOS

Art. 11– Fica mantida a suspensão da realização de quaisquer eventos coletivos, tais como: jogos de bilhar, víspera, carteados e/ou jogos de azar de qualquer natureza, eventos corporativos, culturais, esportivos, técnicos, científico, convenções, shows ou qualquer outra modalidade de eventos e/ou reunião de massa, público ou privado no âmbito do Município de Baraúna/RN.

Parágrafo único: Fica, igualmente, vedada a realização de festas e/ou confraternizações em ambientes privados, tais como chácaras, fazendas, casas, áreas comuns de condomínios e etc.

DA SANÇÃO.

Art.12 - Os estabelecimentos que estiverem em desacordo com o presente decreto terão sua atividade imediatamente interrompida, sendo determinada a lavratura do competente Boletim de Ocorrência, além de se sujeitarem ao pagamento de R\$ 500,00(quinzentos reais).

Parágrafo Único – Em caso de reincidência, será determinado o pagamento da multa prevista no artigo anterior, em dobro, bem como o fechamento pelo prazo de 7 (sete) dias, sendo que na segunda reincidência será cassado o alvará de funcionamento do estabelecimento.

DA VIGÊNCIA.

Art.13- este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho, Gabinete da Prefeita,

Baraúna/RN, 17 de maio de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:15C43103

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DE DIARIA Nº 023-GAB,DE 18 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **MARCOS ANTONIO DE SOUSA** matrícula nº **2036-2**, ocupante do cargo/função **VICE-PREFEITO**, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a NATAL/RN, no dia 18/05/2021 para comparecer a SEDRAF- Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar, para resolver assuntos de interesses da Prefeitura Municipal de Baraúna.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de maio de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:10DB7F6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 063/2021

O Prefeito Municipal de Barcelona, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: **Aquisição de ÁGUA POTÁVEL para consumo humano com a finalidade de suprir deficiência de água no Sistema de Abastecimento Municipal de Barcelona/RN.**

Favorecido: **C G GALVÃO COMERCIO E SERVIÇOS inscrito no CNPJ 12.809 291/0001-42.**

Valor total: R\$ 20.160,00.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Lei Federal

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e RATIFICAÇÃO emitida pelo Prefeito Municipal e ordenador de despesas dessa Prefeitura Municipal.

Vigência: 12 meses.

Barcelona/RN, 30 de abril 2021.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:40D8BEBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2021 -GP**

Portaria nº 102/2021 -GP Bento Fernandes/RN, 13 de Maio de 2021.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a funcionário do quadro efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder a pedido, Licença Prêmio à funcionária municipal, Sra. **MARIA FRANCINEIDE TOMAZ DE FREITAS**, ocupante da função de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Bento Fernandes/RN, inscrita no CPF: 490.956.764-04, matrícula nº 1304216-1, no período de 10/05/2021 à 10/08/2021, correspondente ao quinquênio referente ao período de 07/04/2016 à 07/04/2021, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/05/202, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:2660921E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 547/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN. CNPJ - 08.110.884/0001-49.

CONTRATADO: CF Consultoria Municipal Tributária Eirelli - ME.

CNPJ - 27.172.319/0001-50

OBJETO: Contratação de Consultoria Tributária Especializada junto à Secretaria Municipal de Finanças, com vistas à instauração de procedimento fiscal específico, junto a grandes contribuintes (Obras) executadas no Município de BENTO FERNANDES-RN, visando a execução de estudos técnicos e apuração de débitos fiscais de ISSQN, proporcionando a efetiva recuperação dos créditos eventualmente devidos ao Município.

VIGÊNCIA: após a assinatura do contrato até 17 de maio de 2022 (doze meses).

VALOR DO CONTRATO: obedecendo ao correspondente de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado ou incrementado na arrecadação municipal.

BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93.

OBS: Contrato Oriundo do Processo de Inexigibilidade 008/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - 02.101. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - 2005.

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 339039.

FONTE - 100.

Pela Contratante

Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.

CNPJ - 08.110.884/0001-49.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF - 020.552.764-76.

Prefeito Municipal.

Pelo Contratado - CF

CONSULTORIA MUNICIPAL TRIBUTÁRIA EIRELLI - ME.

CNPJ -27.172.319/0001-50.

Bento Fernandes/RN, em 18 de maio de 2021.

CLAUDINO CESAR FREIRE FILHO

CPF - 010.865.824-46

Sócio.

Publicado por:

Everton Rodrigues da Silva

Código Identificador:07FBA1F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 462/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
004/2021**

TIPO: Menor valor por item

OBJETO: Aquisição de medicamentos de Atenção Básica (Farmácia Básica) para atender o Hospital e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Boa Saúde/RN.

FONTE DE RECURSO:Recurso próprio

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICTANTE VENCEDOR, ITEM HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:

vencedor: **ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS EIRELI-CNPJ: 13.630.407/0001-44**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 06;08;61;62 com o valor total de R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais)

vencedor: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 23.706.033/0001-57** saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens:

10;13;14;19;32;38;44;45;56;58;59;64, com o valor total de R\$ 19.108,20 (dezenove mil, cento e oito reais e vinte centavos)
vencedor: **NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 28.091.295/0001-78**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 01;02;03;05;09;11;18;24;35;47;63, com o valor total de R\$ 40.334,00 (quarenta mil, trezentos e trinta e quatro reais).

vencedor: **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – CNPJ: 27.029.083/0001-**

06, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 12;15;16;17;20;21;22;23;26;29;31;33;34;36;39;42;46;48;50;51;57;65, com o valor total de R\$ 31.214,40 (trinta e um mil, duzentos e quatorze e quarenta centavos).

vencedor: **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 05.675.713/0001-79**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 25;30;43;49;54, com o valor total de R\$ 28.380,00 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta reais).

Os ITENS 04, 27, 37, 40, 41, 52 e 55 foram declarados FRACASSADOS, de acordo com as informações constantes na ata da sessão, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

Os ITENS 28 e 53 foram declarados DESERTOS, por não haver interessados na apresentação das propostas.

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação aos licitantes vencedores, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Boa Saúde/RN, em 18 de maio de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito

Publicado por:

André Moreira da Silva

Código Identificador:77BF7F2D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 462/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021**

TIPO: Menor valor por item

OBJETO: Aquisição de medicamentos de Atenção Básica (Farmácia Básica) para atender o Hospital e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Boa Saúde/RN.

FONTE DE RECURSO: Recurso próprio

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTES VENCEDORES, ITENS ADJUDICADOS E VALOR TOTAL:

vencedor: **ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS EIRELI–CNPJ: 13.630.407/0001-44**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 06;08;61;62 com o valor total de R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais)

vencedor: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 23.706.033/0001-57** saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 10;13;14;19;32;38;44;45;56;58;59;64, com o valor total de R\$ 19.108,20 (dezenove mil, cento e oito reais e vinte centavos).

vencedor: **NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 28.091.295/0001-78**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 01;02;03;05;09;11;18;24;35;47;63, com o valor total de R\$ 40.334,00 (quarenta mil, trezentos e trinta e quatro reais).

vencedor: **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – CNPJ: 27.029.083/0001-**

06, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 12;15;16;17;20;21;22;23;26;29;31;33;34;36;39;42;46;48;50;51;57;65,

com o valor total de R\$ 31.214,40 (trinta e um mil, duzentos e quatorze e quarenta centavos).

vencedor: **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 05.675.713/0001-79**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 25;30;43;49;54, com o valor total de R\$ 28.380,00 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta reais).

Os ITENS 04, 27, 37, 40, 41, 52 e 55 foram declarados FRACASSADOS, de acordo com as informações constantes na ata da sessão, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

Os ITENS 28 e 53 foram declarados DESERTOS, por não haver interessados na apresentação das propostas.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante acima citada e seus respectivos itens com o valor total, conforme já especificado e decidiu adjudicar em favor das licitantes acima citadas o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 17, Inciso IX e Art. 46 do Decreto nº 10.024/2019

Boa Saúde/RN, em 18 de maio de 2021.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

André Moreira da Silva

Código Identificador:DB5EE401

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 04/2021– GP, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por SECA, conforme IN/MI 02/2016. SECA – 14120.

MARCELO MARIO PORTO FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO Que a SECA que assola as famílias do nosso município, pois, estamos localizados na região semiárida do país, onde ocorre sempre este fenômeno que sempre vem deixando muitas dificuldades para as mesmas que residem no nosso município até a apresenta data;

CONSIDERANDO que em decorrência dos seguintes danos provocados pela SECA, o município está sendo agraciados com grandes prejuízos para conviver com esta inconsistência de efeitos natural;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **SECA, conforme IN/MI nº 02/2016.** SECA – 14120

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem em conjunto com a secretaria de agricultura nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da secretaria municipal de agricultura.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art.6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bodó/RN, 12 de fevereiro de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

***Republicação por incorreção**

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador: B6B5EB47

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2021 – PMB/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2021 – PMB/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**, residente e domiciliado no Município de Bodó/RN, nos termos da nos termos da Lei nº. 10.520/02; Decreto Municipal nº. 004/2010 e Decreto Municipal nº. 003/2015; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2021 – PMB/RN**, homologado em **13 de maio de 2021**, resolve registrar o desconto oferecido pela empresa, como segue:

Empresa: COMERCIAL SOLAR EIRELI - ME

CNPJ: 10.493.637/0001-10

Telefone: (84) 3437-2490

Endereço: Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 988, Centro, Lagoa Nova/RN – CEP: 59.390-000

Representante: Cristina da Costa Honorato

CPF: 098.824.694-50

ITEM;	DESCRIÇÃO;
UNID.;QUANT.;VALOR;ESTIMADOPERCENTUAL	DE
	DESCONTO; 1 Materiais para Manutenção Geral (Material estrutural, pedra, areia, brita e afins) UNID; 1; R\$ 100.000,00; 1,10%; 2; Materiais para Manutenção Geral (Acabamento interno externo, louças, metais sanitários e pintura); UNID1; R\$ 80.000,00; 1,10%; 3 Materiais para Manutenção Geral (Artefatos de cimento, pré-moldados e afins); UNID 1; R\$ 50.000,00; 1,10%; 4 Materiais para Manutenção Geral (Ferramental); UNID 1; R\$ 50.000,00; 1,10%; 5 Materiais para Manutenção Geral (Paisagísticos); UNID 1; R\$ 20.000,00; 1,10%; 6 Materiais para Manutenção Geral (Madeira Serrada); UNID 1; R\$ 50.000,00; 1,10%; 7 Materiais para Manutenção Geral (Esquadria, metalúrgica e funilaria); UNID 1; R\$ 20.000,00 1,10%; 8 Materiais para Manutenção Geral (Artefatos cerâmicos, telhas, tijolos e afins); UNID 1; R\$ 100.000,00; 1,10%; 9 Materiais para Manutenção Geral (Ferragem, vergalhões e afins); UNID1; R\$ 50.000,00; 1,10%; 10 Materiais Elétricos (Cabos, fios, eletrodutos, tubos, interruptores, lâmpadas, tomadas, adaptadores e afins); UNID 1; R\$ 80.000,00; 1,10%; 11 Materiais Hidráulicos (Adaptadores, joelhos, curva, luvas, junções, conectores, tubos, torneiras, caixa d'água e afins); UNID 1; R\$ 50.000,00; 1,10%

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS SINAPI, conforme valores estimados no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2021 – PMB/RN** e de acordo com as requisições dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Bodó/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DESCONTOS REGISTRADOS

3.1 - Os percentuais de desconto registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O desconto ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2021 – PMB/RN**.

4.3 - A cada fornecimento, o desconto unitário a ser aplicado será o constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2021 – PMB/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A entrega do objeto desta ARP deverá ser feita no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, no horário das 7:00hs às 13:00hs, a contar do recebimento da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

5.3. Os produtos, objeto do presente **Certame**, serão recebidos, e verificado imediatamente a sua conformidade com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, deste Edital, bem como, com as especificações constantes da proposta apresentada pela licitante vencedora.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - 06.001

Ação: 2041 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 05.001

Ação: 2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 05.001

Ação: 2017 - Manutenção do Salário Educação – QSE
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte: 11200000 - Transferência do Salário-Educação
 Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 09.002
 Ação: 2057 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento, será efetuado conforme a ordem cronológica das exigibilidades para pagamento das despesas, a qual se inicia com a entrega do documento de cobrança, juntamente com a documentação fiscal no protocolo (autuação), pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras nas respectivas Unidades Gestoras, conforme Decreto Municipal nº 003/2018.

7.1.1 – Após o protocolo, a solicitação de cobrança será encaminhada ao setor de gestão orçamentário e financeira, num prazo de até **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, para que este proceda ao registro contábil da fase de despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil utilizado pelo Município de Bodó.

7.2 – O Município de Bodó/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

7.3 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2021 – PMB/RN** e seus anexos, e a proposta da empresa: **COMERCIAL SOLAR EIRELI - ME**, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 004/2010 e Decreto Municipal nº. 003/2015; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Santana do Matos/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Bodó.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
 Prefeito Municipal.

Comercial Solar EIRELI – ME
 CNPJ: 10.493.637/0001-10
CRISTINA DA COSTA HONORATO

Publicado por:
 Francisco Hermesson da Silva Jesuino
Código Identificador:E9F639A6

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000065/2021 EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000065/2021 EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN. **CONTRATADA:** ELIAS PAULINO DANTAS JÚNIOR - ME (CNPJ: 11.194.097/0001-37). **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 64.500,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03 (TRÊS) MESES. **DATA DA ASSINATURA:** 18 DE MAIO DE 2021.

Município de Bodó/RN
MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
 Prefeito Municipal

Elias Paulino Dantas Júnior -ME
ELIAS PAULINO DANTAS JÚNIOR
 Titular

Publicado por:
 Francisco Hermesson da Silva Jesuino
Código Identificador:07DA938F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FINAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o resultado da Tomada de Preço nº 002/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para “CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN”, essa CPL **DECLARA** como vencedora do certame a empresa: **LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 29.769.351/0001-43**, com o valor de R\$885.988,80 (oitocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Bom Jesus/RN, 18 de maio de 2021.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
 Presidente da CPL
 Bom Jesus/RN

Publicado por:
 Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:43876360

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA-TP 001/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº001/2021 AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

A Comissão de licitação do Município de Brejinho, no uso de suas atribuições legais, avisa a quem interessar que procederá a abertura dos envelopes de propostas da licitação na modalidade **tomada de preços N.º 001/2021**, a comissão informa, que todos poderão participar da sessão desde que estejam todos usando máscara, a recomendação é extrema importância devido ao momento em que estamos vivenciando, todos devemos agir em combate ao covid-19, a sessão ocorrerá no teatro municipal que fica localizado na Avenida Antonio Alves Pessoa no dia 21 de maio de 2021 as 10:00 horas.

Brejinho-RN, 17 de maio de 2021

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:0380CD9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2021

A pregoeira do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar que estão abertas as licitações na modalidade Pregão Eletrônico com sistema de registro de preços: Nº **PE 018/2021**, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PLANTÕES HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DAS NEVES NO MUNICÍPIO DE BREJINHO-RN, conforme especificações contidas no Edital. **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:** às **09:30 horas do dia 01/06/2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: cpl.pmb@hotmail.com.

Brejinho/RN, em 18 de maio de 2021.

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:F3BA145E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2021-GP.

PORTARIA Nº 173/2021-GP.

Brejinho/RN, em 18 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos Art. 113 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio à servidora Vera Lúcia da Silva Nascimento, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o período de Gozo de 03 de maio de 2021 a 03 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de maio de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 18 de maio de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:DF595EBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2021.03.18.0048

Trata-se de “RECURSO ADMINISTRATIVO” interposto pela empresa A A J ENGENHARIA LTDA, nos autos da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – PROC. LIC. MC/RN Nº 2021.03.18.0048, visando Contratação de empresa para SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM NOS TRECHOS DAS RUAS: JOSÉ LOURENÇO DA SILVA E RUA: JORNALISTA SEVERINO DE MEDEIROS, BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN, no Município de Caicó/RN.

I – DAS PRELIMINARES

O recurso foi interposto, tempestivamente, por licitante devidamente credenciada e qualificada nos autos, em face do resultado da habilitação da licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Não foram apresentadas contrarrazões ao recurso.

II - DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Em síntese, alega a recorrente que foi inabilitada por deixar de apresentar documentação que não era exigida em edital.

Ao final, pede que seja reformada a decisão que declarou inabilitada a empresa recorrente.

III - DA DECISÃO

De acordo com a documentação acostada ao presente processo licitatório a Comissão Permanente de Licitação acatou os argumentos apresentados pela recorrente.

IV - CONCLUSÃO

Desta feita, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e a unanimidade de seus membros, resolvem CONHECER o recurso apresentado pela empresa A A J ENGENHARIA LTDA e DAR PROVIMENTO, habilitando-a a participar da Tomada de Preço 002/2021.

Submeto o presente processo à autoridade superior para que profira decisão, salientando que esta é desvinculada deste parecer informativo.

Caicó/RN, 14 de maio de 2021.

ERI JACKSON WILLYK DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:C5D0509C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO

PROCESSO ADM./MC RN Nº 2021.03.18.0048
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM NOS TRECHOS DAS RUAS: JOSÉ LOURENÇO DA SILVA E RUA: JORNALISTA SEVERINO DE MEDEIROS, BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN.

DECISÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93; CONSIDERANDO o posicionamento adotado pela Comissão Permanente de Licitação no Julgamento da Tomada de Preços nº 002/2021; CONSIDERANDO as alegações apresentadas no Recurso Administrativo interposto pela empresa A A J ENGENHARIA LTDA; CONSIDERANDO o posicionamento adotado pela Comissão Permanente de Licitação no Julgamento do Recurso apresentado; CONSIDERANDO os fatos circunstanciados pela CPL;

DECIDE:

Ratificar a decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de conhecer o presente recurso apresentado pela empresa A A J ENGENHARIA LTDA e, no mérito, DAR PROVIMENTO ao mesmo, determinando a habilitação da recorrente para participar da Tomada de Preço 002/2021.

Publique-se.

Caicó/RN, 14 de maio de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bárbara Camila Miguel do Amaral

Código Identificador:154D66B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2021.03.18.0048

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Presidente da CPL, convoca os interessados, especialmente as empresas habilitadas na TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2021.03.18.0048, para ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), que será realizada no dia 21/05/2021, às 08h (oito) horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó, situada na Av. Coronel Martiniano, nº 993, Centro, CEP-59300.000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 07h às 13h horas, no endereço acima mencionado.

Caicó/RN, 17 de maio de 2021.

ERI JACKSON WILLYK DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:

Bárbara Camila Miguel do Amaral

Código Identificador:7FD690A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2021**

AVISO DE DILIGÊNCIA

O MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, concede o prazo de 05 dias corridos, encerrando o prazo em 24 de maio de 2021, para que a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CACHO DE OURO (CNPJ: 13.668.531/0001-07), apresente a Certidão de Débitos Federais atualizada e a ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DA MARCAÇÃO E ADJACÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS-RN (CNPJ: 31.259.075/0001-15), apresente a Certidão de Débitos Trabalhista, conforme previsto no Item 4.5 do Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2021, tendo como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios - Agricultura Familiar – PNAE.

Campo Redondo/RN, 18 de maio de 2021.

ALUISIO ELOI RODRIGUES JUNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:FDD9F9C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2021 – PMCR/RN**

AVISO DE CONVOCAÇÃO

OMUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79, através doseu Pregoeiro, designadoatravés da Portaria nº.127/2021, de 01demarço de 2021,em face do pedido de desistência protocolado pelaempresaMARIA CARNEIRO DE OLIVEIRA EIRELI,CONVOCA, a empresaINOVAÇÃO EMPREENDIMENTOSclassificadano Item 01 e a empresa

FRANCISCO JURANDI DE LIMA JUNIOR -ME,classificadanoItem 03, doPREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2021 – PMCR/RN,destinadoaoREGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TRATOR E RETROESCAVADEIRA.As referidas empresas deverão se manifestar formalmente pelo interesse na contratação dos Itens supracitados, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar a publicação da presente convocação.Qualquer informação poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, situada na Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000, no horário das 08:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), bem como através do e-mailcamporedondocpl@gmail.com.

Campo Redondo/RN, 18 de maio de 2021.

ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR

Pregoeirodo Município

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:AA87F558

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 072/2021, de 04 de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos a 30 de abril, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 14 de maio de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva

Código Identificador:D9B88219

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE MAGNO COSTA DE ARAUJO** para atuar como membro do Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Campo Redondo/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 14 de maio de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva

Código Identificador:E82C82C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2021(*)**

Portaria nº 177/2021(*)

Nomeia membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do município de Canguaretama-RN, para o quadriênio 2021-2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os titulares e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Canguaretama, para o quadriênio 2021/2024, nos termos da Lei nº 10 de 04 de agosto de 2000.

I — MEMBROS REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS

Titular: Mônica Ferreira da Silva Pereira

Suplente: Everaldo Lopes Pessoa

Titular: Kaiane dos Santos Silva

Suplente: José Marcos Soares Fidelis

II— MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Francisco Antônio Gomes

Suplente: Lucas Agostinho da Silva

Titular: José Nunes Filho

Suplente: Maria Carolina Silva Santos

III — MEMBROS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES

Titular: Carlos Alberto de Carvalho Cruz Junior (Trabalhadores da Educação)

Suplente: Maria das Candeias dos Santos Cordeiro (Trabalhadores da Educação)

Titular: Aristides Maurício de Souza Filho (Discente)

Suplente: Marina Gomes de Lima Leopoldo (Discente)

IV — MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Marina Pereira da Silva Augusto do Nascimento

Suplente: Fabíola Thielly Valentim Costa

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 26 de abril de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:78FFAD4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 001
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203028/2021**

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO.

DAS PRELIMINARES

Recurso impetrado tempestivamente pela pessoa jurídica **37.750.976/0001-91 - JESSICA LARISSA FERNANDES**.

Fora dado o prazo para as devidas contrarrazões, fora apresentada tempestivamente pela empresa **LP MENDONÇA SOBRINHO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.913.657/0001-08**.

DAS RAZÕES DO RECURSO

Em resumo, a impugnante alega que o produto cotado não atende as especificações exigidas pelo edital, uma vez que em sua descrição no edital se refere a aquisição de polpa de fruta “pasteurizada”, estando assim o produto cotado em desacordo com as exigência do certame por não ser “pasteurizada”.

DA ANÁLISE TÉCNICA AO RECURSO

Diante do recurso impetrado pela empresa supracitada, o Pregoeiro Municipal encaminhou a peça de recurso, bem como, a de contrarrazão para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto para emissão de parecer técnico acerca dos itens constantes do Termo de Referência cujo foram objeto de discussão.

O encaminhamento se deu em virtude da Secretaria ser a responsável pelo Termo de Referência, assim, detendo de conhecimento técnico para dispor se o produto ofertado atende ou não o solicitado pela mesma.

Encaminhado o referido instrumento, a Secretaria respondeu através do **Memorando Nº 160/2021** a solicitação mediante parecer técnico. Segue o parecer:

“A Comissão Técnica da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, subscrita infra, formada por nutricionistas do Departamento de Merenda Escolar, técnico da secretaria e o Secretário Municipal de Educação, órgão consultivo, deliberativo e responsável pela análise e emissão de pareceres relativos a demandas de Processos Licitatórios, em conformidade com recurso impetrado pela empresa **JÉSSICA LARISSA FERNANDES (FERNANDES DISTRIBUIDORA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.750.976/0001-91, sediada no Rio Grande do Norte, 77, Bela Vista, Macaíba/RN, através do seu representante legal e com fulcro no art. 41, § 1º da lei nº 8.666/93 e prazo estabelecido pelo Sr. Pregoeiro na Ata do Pregão nº 015/2021 do edital, cuja intenção de recurso alega que o produto cotado pela empresa: **L P MENDONÇA SOBRINHO ME**, sediada no Sítio Santo Antonio, 04, Zona Rural, Assu/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.913.657/0001-08, neste ato representada por Luis Pio Mendonça Sobrinho, vencedora do **Pregão Eletrônico SRP nº 015/2021, Processo Administrativo nº 203028/2021**, que trata do Registro de Preços visando a contratação de Pessoa Jurídica especializada para aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, especificamente o item: Polpas de frutas, não atende as especificações exigidas pelo edital, uma vez que em sua descrição o edital se refere a aquisição de polpas de frutas pasteurizadas, estando assim, segundo a empresa solicitante, em desacordo com as exigências do certame.

Dessa forma, cumpre-nos que a presente Comissão decide pelo acolhimento e provimento do recurso impetrado, uma vez que levando-se em consideração os trâmites legais preestabelecidos em especificações editalícias constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2021, constata-se que a empresa supracitada não corresponde às demandas preteridas pela Secretaria de Educação, ente municipal interessada pela aquisição do objeto, o que para tanto, primamos sempre pela qualidade e eficácia dos produtos adquiridos para a merenda escolar, sob a perspectiva de proporcionarmos uma merenda gratuita e de qualidade para todos os

estudantes da rede pública municipal de ensino, no ano letivo de 2021, bem como de fornecer às crianças menos favorecidas deste município, pelo menos uma refeição diária, visto que muitas delas são carentes e, por vezes, falta-lhes uma simples refeição diária em seus lares. Além disso, ofertar esses itens aos diversos programas do sistema de ensino, atendidos por esta secretaria, nas suas necessidades funcionais mais básicas relativas à alimentação escolar dentro desses padrões de qualidade”.

O **despacho desfavorável** da Comissão da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto quanto ao produto ofertado pela vencedora fora emitido pelo departamento de merenda escolar, onde, entendeu que o produto não atende ao solicitado no Termo de Referência.

DA RESPOSTA AO RECURSO

CONSIDERANDO o recurso interposto tempestivamente.

CONSIDERANDO que fora dado para apresentação das devidas contrarrazões.

CONSIDERANDO o parecer técnico confeccionado pelo Departamento de Merenda Escolar/Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

CONSIDERANDO que o parecer técnico expedido fora desfavorável ao produto ofertado pela vencedora, onde, entendeu-se que o produto não atende ao solicitado no Termo de Referência.

CONSIDERANDO o seguimento ao princípio da legalidade, princípio da vinculação ao instrumento convocatório, como também, ao princípio da busca pela proposta mais vantajosa e ao princípio da isonomia.

DIANTE DO EXPOSTO, acolho o parecer técnico e conheço do recurso apresentado pela empresa **37.750.976/0001-91 - JESSICA LARISSA FERNANDES** no tocante à **DAR-LHE ADMISSÃO TOTAL**, desclassificando a proposta da empresa **LP MENDONÇA SOBRINHO**, CNPJ/MF sob o nº **24.913.657/0001-08** cujo fora inicialmente vencedora dos **ITENS 55, 56, 57, 58, 59 e 60**. Ato contínuo serão convocados os segundos colocados na classificação de cada item para nova negociação.

Caraúbas, 18 de maio de 2021.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:BFC79702

de empresas à sessão de abertura, cuja realização foi devidamente publicada na Imprensa Oficial e sítio eletrônico do município.

Após análise das propostas, foi verificada a seguinte disposição de valores.

II – DAS PROPOSTAS

Não foi aberta a proposta da empresa **CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI EPP**, CNPJ: 12.607.846.0001.73, em virtude de sua inabilitação na sessão anterior.

Foram apresentados os seguintes valores:

JP MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO EIRELI EPP CNPJ: 18.334.420.0001.70	R\$ 340.752,20 (trezentos e quarenta mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).
CONSTRUTORA ASSU EIRELI CNPJ: 07.126.573.0001.05	R\$ 384.815,21 (trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e quinze reais e vinte e um centavos).
JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA CNPJ: 37.130.103.0001.86	R\$ 379.436,47 (trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos).
LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI CNPJ: 24.621.931.0001.75	R\$ 379.376,39 (trezentos e setenta e nove mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos).
JUDSON G. DA SILVA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI ME CNPJ: 08.838.881.0001.26	R\$ 320.751,01 (trezentos e vinte mil setecentos e cinquenta e um reais e um centavo).
D P DE LIMA JUNIOR SERVICOS E LOCACOES - ME CNPJ: 19.206.823.0001.04	R\$ 312.087,13 (trezentos e doze mil e oitenta e sete reais e treze centavos).
CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA CNPJ: 26.635.344.0001.60	R\$ 373.425,52 (trezentos e setenta e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA CNPJ: 12.072.392.0001.83	R\$ 338.439,08 (trezentos e trinta e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e oito centavos).

Com base no menor preço, foi constatado que a empresa **D P DE LIMA JUNIOR SERVICOS E LOCACOES – ME** propôs o valor de **R\$ 312.087,13 (trezentos e doze mil e oitenta e sete reais e treze centavos)**, para a execução dos serviços.

III – DO PARECER TÉCNICO

Ato contínuo, foi dada vista da proposta até então vencedora ao engenheiro civil do município, para que este efetuasse a análise técnica das composições.

Após avaliação técnica, o engenheiro civil do município lavrou parecer técnico, opinando favoravelmente pela regularidade das planilhas e composições apresentadas pela empresa em sua proposta.

Ante o exposto, tendo em vista a empresa **D P DE LIMA JUNIOR SERVICOS E LOCACOES – ME** ter apresentado a proposta mais vantajosa à Administração Pública, bem como sendo as planilhas e composições tidas como regulares pelo engenheiro civil, decide a comissão, por unanimidade, julgar a empresa supra citada **HABILITADA** e apta a ter para si adjudicado o objeto do certame.

IV – DO PRAZO RECURSAL

Em observância ao disposto no art. 109 da Lei 8.666/93, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de recurso.

Findo o prazo para recursal ou após julgamento deste, serão remetidos os autos à Autoridade Superior para apreciação.

V – DO ENCERRAMENTO

Finda a sessão, às doze horas e vinte e nove minutos, lavrou-se a presente ata, a qual segue subscrita pelos membros da comissão e pelo engenheiro civil do município.

JOSEILTON DA SILVA SANTOS

Presidente

MARIA DA PAZ DANTAS

Membro

VERACILDA MARIA DA SILVA MEDEIROS

Membro

GDIAEL SOUTO BARROS

Engenheiro Civil

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:824B6F9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Processo Administrativo nº 1996/2021

Tomada de Preços nº 002/2021

Objeto: Contratação de empreiteira com a finalidade de executar as obras de pavimentação de ruas do município.

I – PREAMBULO

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas, reuniram-se no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Caraúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte, a Comissão Permanente de Licitações, instituída por intermédio da Portaria nº 029/2021, juntamente com a pessoa do senhor Gdrael Souto Barros, engenheiro civil do município, com fins a dar continuidade aos trabalhos referentes ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços de número 002/2020, tendo como objeto a **contratação de empreiteira com a finalidade de executar as obras de pavimentação de ruas do município**, com a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

O senhor presidente deu por iniciados os trabalhos, traçando um breve resumo do processo aos presentes. Não compareceram representantes

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 141/2021- GP, DE 18 DE MAIO DE 2021.**

“Dispõe sobre a relocação de Servidor Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no art.33, Parágrafo 2º do Estatuto dos servidores públicos municipais: segundo o qual o Poder Executivo poderá, atendida sempre a conveniência do serviço, alterar a lotação do servidor, “ex ofício” ou a pedido;

CONSIDERANDO que o servidor não se encontra legitimado a opor resistência em caso de ser transferido de local de trabalho, ante a prerrogativa do Poder Público em designar a unidade necessária ao serviço do seu funcionário, posto que não há a garantia da inamovibilidade para o servidor público, estando no âmbito do poder discricionário da Administração Pública a possibilidade de remover e lotar seus funcionários, de acordo com o interesse público, sem que isto constitua qualquer ilegalidade;

CONSIDERANDO que houve a conclusão das obras de reforma da Praça Caetano Dantas, importante espaço de convívio social e lazer deste Município;

CONSIDERANDO a necessidade atual da administração municipal de realizar a manutenção permanente do Espaço Público Praça Caetano Dantas, inclusive devido ao projeto de arborização que está em fase de implantação e necessidade de cuidados e vigilância;

CONSIDERANDO a inexistência de servidor responsável para a manutenção do referido espaço e solicitação do Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos ;

RESOLVE:

Art. 1º. Relotar o servidor José Fábio Dantas de Medeiros, Matrícula 1111, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para exercer as suas funções como auxiliar de manutenção na Praça Caetano Dantas, sob subordinação, coordenação e custeio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cancelando a lotação da anterior, devendo ser realizada a devida alteração em folha de pagamento.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 18 de maio de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:5F1B46C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

SAAE

PORTARIA Nº 010/2021 DE 17 DE MAIO DE 2021.

Portaria Nº 010/2021 de 17 de Maio de 2021

Dispõe sobre a instituição de comissão de estudos para elaboração de proposta de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores efetivos do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE.

A Diretora Geral no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.986/2020 e nas negociações coletivas celebradas com o SINDÁGUA, Sindicato da categoria profissional e mediante os seguintes articulados:

Considerando a convivência harmoniosa da relação entre a gestão pública com os servidores públicos municipais efetivos do SAAE, assegurando uma carreira dentro de parâmetros legais para o desiderato do trabalho das diversas atividades profissionais;

Considerando que as atividades consideradas essenciais e finalísticas da autarquia municipal, de serviço de abastecimento d'água e

esgotamento sanitário precisa de um trabalho de equipe e coletivo motivado de forma permanente;

Considerando que o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dispõe sobre a carreira com promoções e progressão de forma clara e transparente, podendo os servidores efetivos no curso laboral dedicar-se com paz e eficiência, dentro do que determina a legislação pátria, para que se observe seus parâmetros;

Considerando os termos da negociação coletiva de trabalho pactuado entre o SINDÁGUA e Administração do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE;

Considerando os princípios da finalidade administrativa, supremacia do interesse público, da razoabilidade, e dos postulados dispostos nos caputs dos art. 37 e 26 das Constituições da República, do Estado e a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Estudos para elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, no prazo de 90 (noventa) dias para concluir os trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período quando solicitado pela Comissão, o que não impede que os trabalhos sejam executados e finalizados em período inferior, desde que estejam em conformidade com as negociações coletivas de trabalho pactuada e os limites da legislação pátria. A comissão será composta dos seguintes membros:

I – Evandro de Oliveira Borges, Procurador Jurídico do SAAE;

II – Elmano Campos Tito, Coordenador de Recursos Humanos, Patrimônio e Arquivo do SAAE;

III – Cláudio Silva de Lira, Contador do SAAE;

IV – João Maria Assis Ferreira, Representante do Conselho Consultivo.

Art. 2º - A Diretoria Geral poderá nomear um servidor para secretário e auxiliar os trabalhos, que será escolhido pela Direção, para efetuar os registros dos trabalhos, através de atas informatizadas.

Parágrafo Único – Na primeira reunião será realizado um calendário.

Art. 3º - A Comissão poderá utilizar a proposta elaborada apresentada pelo SINDÁGUA como parâmetro para os estudos, quando estiver dentro dos parâmetros de legalidade devidamente justificados.

Art. 4º - Elaborada uma proposta mínima em forma de minuta, a Comissão poderá efetuar consultas aos servidores, respeitando em absoluto o ambiente de trabalho e a essencialidade do serviço para que não haja qualquer prejuízo.

Art. 5º - O trabalho realizado pela Comissão de Estudos não receberá qualquer remuneração específica por seu desenvolvimento.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - A presente Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Sala dos despachos, à sede do SAAE, autarquia municipal, Ceará Mirim em, 17 de maio de 2021.

SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS

Diretora Geral

Nota: Republicado por Incorreção

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:E52FAD9B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2021**

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

Contratado: SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 29.345.698/0001-69

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de licenciamento, consultoria, instalação, implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção e evolução de sistemas no âmbito da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, em local/unidade indicada pela contratada, para provimento de serviços digitais e automatização completa dos processos internos e externos, comunicação interna e externa oficial, provimento de processos natu-

digitais, central de atendimento, gestão eletrônica, portais institucional e da transparência ativa e passiva com monitoramento e sistema de administração e controle de contratos/licitações.

Valor global: R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais).

Vigência do Contrato: 12 meses a contar de 03/05/2021.

Assinaturas:

Pelo Contratado, **Joelma da Silva Aquino**.

Pelo Contratante, **Júlio César Soares Câmara** (Prefeito).

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:4A8D06CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

Contratado: M2 ENGENHARIA EIRELI – CNPJ Nº 19.119.769/0001-51

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia destinados a manutenção e adequação de edificações, vias asfaltadas, lagoas de captação e elementos de drenagem, praças públicas, cemitérios e feiras livres, bem como execução de revestimento de vias existentes, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra especializada, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, no Município de Ceará-Mirim/RN

Valor global: R\$ 1.377.125,21 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais, e vinte e um centavos).

Vigência do Contrato: Com início na data de 26/04/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Assinaturas:

Pelo Contratado, **José Maurício de Menezes Netto**.

Pelo Contratante, **Júlio César Soares Câmara** (Prefeito).

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:0BF202B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL- DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 004/2021-PROCESSO ADMINISTRATIVO
007/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ - 08.173.502/0001-26.

CONTRATADO: DANILO BEZERRA ARAÚJO ME

CNPJ: 19.686.025/0001-19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO CADASTRO ÚNICO, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL E GESTÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 28 DE JULHO DE 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

CERRO CORÁ / RN, 27 DE ABRIL DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

DANILO BEZERRA ARAÚJO ME

Sócio Administrador

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:743AFE8C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 912/2021.

“Altera a Lei Municipal nº 565/07, para inserir o § 4º ao seu artigo 1º, e dá outras providências.”

O **PREFEITO CERRO CORÁ/RN**, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 565/07 passará a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“§4º - Para as operações de crédito contraídas entre a vigência da Lei Federal nº 14.131/2021 e até o 31 de dezembro de 2021, a soma mensal das consignações facultativas referentes a empréstimos consignados, não poderá exceder o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração ou provento mensal do servidor público municipal.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Sêrvulo Pereira de Araújo, em Cerro Corá/RN, no dia 18 de maio de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:FF0E795E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 98/2021. CERRO CORÁ/RN, EM 17 DE MAIO
DE 2021.

“Nomeia Membros para compor o Comitê de Prevenção e Combate ao Coronavírus – Covid-19”

O **Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerandoa Declaração de Pandemia do COVID-19 pela OMS (Organização Mundial de Saúde) em 11 de março de 2020, devendo todos os órgãos do Poder Público trabalharem articulados e mobilizados para os fins devidos;

Considerandoa situação de emergência sanitária e combate a epidemiológico decretados pelo Governo Federal e Estadual;

Considerandoa Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV)

Considerandoser dever do Poder Público zelar pela saúde e bem-estar de sua população, assim como a necessidade de conter a Propagação de infecção e transmissão local e preservar a Saúde Pública:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado os membros para o Comitê Municipal de Prevenção e Combate ao Coronavírus – COVID-19, com o Objetivo de estabelecer e divulgar ações de prevenção à transmissão e propagação da COVID-19, com a seguinte composição:

I –Secretaria Municipal de Saúde	Maria da Conceição Medeiros Gestora da Secretaria Municipal de Saúde e Presidente do Comitê
	Cristiano Canário de Brito Coord. Da Secretaria Municipal de Saúde
	Francinelson Alves de Moraes Coord. Da Vigilância Sanitária
	Lívia Dayane de Medeiros Moura Enfermeira representante da Atenção Primária a Saúde
II –Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Maria Sueli de Oliveira Bezerra da Costa
III –Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Ivonete Maria da Silva
IV - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	Miguel Pereira da Costa Neto
V –Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município	Francisco Canindé Adriano da Silva

Art. 2ºO Comitê de Prevenção e enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19, se reunirá quando for necessário para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e articular ações do Plano de Enfrentamento e Contingência com as seguintes medidas:

I – Interrupção, suspensão, restrição, e ampliação dos serviços públicos municipais;

II – Suspensão e Cancelamento dos eventos culturais e esportivos de caráter público e privado;

III - Interrupção, suspensão, restrição do funcionamento dos prédios públicos;

IV – Medidas restritivas educacionais e de controle de monitoramento dos passageiros de transporte rodoviário e aviários;

Parágrafo Único– O Comitê é responsável pela apresentação do Plano Municipal de Contingenciamento, de Prevenção e Enfrentamento do Coronavírus – COVID-19, atuando em conjunto com os demais órgãos públicos regionais, estaduais e federais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Priscilla da Silva Santos

Código Identificador:A49DA46A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 165/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Ediano Pinheiro**, matrícula nº. 0018434 – Motorista, CPF: 012.417.124-92, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 19 de abril de 2021, conduzindo a paciente **Maria Verônica da Silva** para realização de tratamento especial (Consulta, exames e avaliação), no HUOL - Hospital Universitário Onofre Lopes.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais a 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 19 de abril de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:D79E3C32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 166/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Ediano Pinheiro**, matrícula nº. 0018434 – Motorista, CPF: 012.417.124-92, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó-RN, no dia 22 de abril de 2021, conduzindo os pacientes **Eduardo Bezerra Cosme e Francisca Eloá Ferreira de Medeiros** ambos encaminhados para realização de tratamento especial (Consulta, exames e avaliação), no CRI – Centro de Reabilitação Infantil.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais a 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 22 de abril de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:D0FCBC4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 167/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Ediano Pinheiro**, matrícula nº. 0018434 – Motorista, CPF: 012.417.124-92, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó-RN, no dia 26 de abril de 2021, conduzindo (Buscar ou pegar), materiais Biológicos (Vacinas), oriundos dos serviços de saúde para SEMSA – Secretaria Municipal de Saúde de nosso município de Cerro Corá - RN.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais a 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 26 de abril de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:2659919C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 168/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Ediano Pinheiro**, matrícula nº. 0018434 – Motorista, CPF: 012.417.124-92, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó-RN, no dia 29 de abril de 2021, conduzindo os pacientes **Eduardo Bezerra Cosme**, **Luiz Guilherme da Silva Gonçalo**, ambos encaminhados para realização de tratamento especial (Consulta, exames e avaliação), no CRI – Centro de Reabilitação Infantil; **Josefa Veneranda da Rocha** encaminhado para o Instituto de Radiologia de Caicó/RN.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 29 de abril de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:A2135BD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 169/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Ediano Pinheiro**, matrícula nº. 0018434 – Motorista, CPF: 012.417.124-92, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó-RN, no dia 30 de abril de 2021, conduzindo (Buscar ou pegar), vacinas – COVID 19, na IV URSAP – Unidade Regional de Saúde Pública – para continuação das

aplicações do combate a COVID no nosso município de Cerro Corá/RN.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 30 de abril de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:78E9FD2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 171/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Ediano Pinheiro**, matrícula nº. 0018434 – Motorista, CPF: 012.417.124-92, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó-RN, no dia 03 de maio de 2021, conduzindo a paciente **Antônia Francisca da Silva** para realização de tratamento especial (Consulta, exames e avaliação), no Hospital de Oncologia do Seridó da liga contra o câncer.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 03 de maio de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:B3AE82FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 172/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Ediano Pinheiro**, matrícula nº. 0018434 – Motorista, CPF: 012.417.124-92, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó-RN, no dia 05 de maio de 2021, conduzindo os pacientes: **Eduardo Bezerra Cosme, Francisca Eloá Ferreira de Medeiros, Maria Oseana Ferreira de Medeiros, Luiz Guilherme da Silva Gonçalves e Maria Lucineide Pinheiro da Silva** – todos (as), encaminhados (as), para realização de tratamento especial no CRI – Centro Reabilitação infantil de Caicó/RN.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 06 de maio de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:8CA40B16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 173/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Ediano Pinheiro**, matrícula nº. 0018434 – Motorista, CPF: 012.417.124-92, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó-RN, no dia 06 de maio de 2021, conduzindo o paciente **Eduardo Bezerra Cosme** encaminhado para realização de tratamento especial no CRI – Centro Reabilitação infantil de Caicó/RN.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 06 de maio de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:56ED9C69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 176/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Ediano Pinheiro**, matrícula nº. 0018434 – Motorista, CPF: 012.417.124-92, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó-RN, no dia 10 de maio de 2021, conduzindo (Buscar ou pegar), vacinas – COVID 19, e GRIPE na IV URSAP – Unidade Regional de Saúde Pública – para continuação das aplicações do combate a estas enfermidades no nosso município de Cerro Corá/RN.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 10 de maio de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:7D63EE07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 170/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Rui Soares de Brito**, matrícula nº. 0004774 – Motorista – N4E, CPF: 289.095.004-25, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 04 de maio de 2021, conduzindo o paciente **Francisco Leôncio da Silva** encaminhado para realização de tratamento especial (Consulta, exames, avaliações e etc.), no CECAN - Hospital da liga contra o câncer.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 05 de maio de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:13DD23D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 174/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Rui Soares de Brito**, matrícula nº. 0004774 – Motorista – N4E, CPF: 289.095.004-25, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 08 de maio de 2021, conduzindo o paciente **Jonas Marcos de Souza** apresentando um corpo estranho no seu ombro direito encaminhado para (Consulta, exames e demais procedimentos), no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 10 de maio de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:DC660517

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 175/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Rui Soares de Brito**, matrícula nº. 0004774 – Motorista – N4E, CPF: 289.095.004-25, 01 (Uma) diária com pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 10 de maio de 2021, conduzindo o paciente **José Gilvan Quirino de Freitas** encaminhado para realização de tratamento especial (Consulta, exames e avaliações), no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 70,00 (Setenta reais), correspondente a 01 (Uma), diária, com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 10 de maio de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:7F050811

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 177/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Emanuel da Silva Azevedo**, matrícula nº. 0018444 – Motorista, CPF: 010.875.704-84, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 10 de maio de 2021, conduzindo os pacientes: **Ronivaldo Bruce Gomes de Medeiros** e **Marinaldo Souza dos Santos** ambos encaminhados para o Hospital Universitário Onofre Lopes; **Esmeraldina Maria da Conceição** encaminhada para o Centro Clínico Igapó.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 10 de maio de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:C012E7B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 178/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Emanuel da Silva Azevedo**, matrícula nº. 0018444 – Motorista, CPF: 010.875.704-84, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 11 de maio de 2021, conduzindo os pacientes: **Eduardo Januário Dias de Freitas** encaminhado para o Hospital Memorial; **José Igo da Costa**

Guedes encaminhado para a pronto Clínica Dr.º. Paulo Gurgel na capital do estado.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 12 de maio de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:D78AB6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

GABINETE

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 179/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Pedro Genésio de Lima Neto**, matrícula nº. 0018445 – Motorista, CPF: 050.835.784-50, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 11 de maio de 2021, conduzindo o paciente **Francisco Ferreira de Souza** encaminhado para realização de tratamento especial (Consulta, exames e avaliações), no Hospital Dr.º. João Machado.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 11 de maio de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:7BDD4CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

GABINETE

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 180/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Jacinta Gomes da Silva**, matrícula nº. 00011525 – Auxiliar Enfermagem, CPF: 031.807.344-77, 01 (Uma) diária com pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 11 de maio de 2021, acompanhando o paciente **Francisco Ferreira de Souza** encaminhado (a) para realização de procedimento especial (Consulta, exames e avaliações), no Hospital Dr.º. João Machado.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 70,00 (Setenta reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 11 de maio de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:08D1FDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

GABINETE

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 181/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Jorge Luiz Rodrigues da Silva**, matrícula nº. 0018453 – Motorista, CPF: 016.888.734-73, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó-RN, no dia 12 de maio de 2021, os pacientes: **Antônio Borges da Silva e Francisca Francinete da Silva** ambos encaminhados para Instituto de Radiologia do Seridó; **Maria das Vitórias Ferreira Rocha** encaminhada para o Hospital de Oncologia do Seridó da liga contra o câncer - Caicó - RN.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 13 de maio de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:B84777A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

GABINETE

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 182/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Pedro Genésio de Lima Neto**, matrícula nº. 0018445 – Motorista, CPF: 050.835.784-50, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 12 de maio de 2021, conduzindo a paciente **Maria Gislane Félix** com quadro de gravidez de risco, encaminhada para procedimentos especiais (Consulta, exames), com medico Obstetra da Maternidade Escola Januário Cicco.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 12 de maio de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:FD2AA320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 183/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Francisca das Vitorias M. Santos Pereira**, matrícula nº. 00014001 – Auxiliar Enfermagem – N4D, CPF: 875.708.154-91, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 12 de maio de 2021, acompanhar a paciente **Maria Gislane Felix** com problema de gravidez de risco encaminhada para procedimentos especiais (Consulta, exames e etc.), com médico Obstetra da Maternidade Escola Januário Cicco.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 12 de maio de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:67EC598E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 184/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Judith Querino da Silva**, matrícula nº. 0003247 – Auxiliar Enfermagem – N4E, CPF: 761.722.104-59, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 12 de maio de 2021, **Maria Eduarda Medeiros Gomes (Menor)**, encaminhada para realização de exames (Tomografia), no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, em seguida enviada com urgência para o Hospital Infantil Maria Alice Fernandes.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 12 de maio de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:87CE716F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 185/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Rodrigues dos Santos Neto**, matrícula nº. 0009831 – Motorista – N4D, CPF: 034.260.157-71, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 12 de maio de 2021, conduzindo a paciente a paciente **Maria Eduarda Medeiros Gomes (Menor)**, encaminhada para realização de exame (Tomografia), no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, em seguida encaminhada para o Hospital Infantil Maria Alice Fernandes para atendimento de urgência.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 70,00 (Setenta reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 12 de maio de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:83D8AA97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
037/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN

Contratado: **JOSÉ LEONARDO DA SILVA**

Objeto: O presente termo tem como objetivo a prestação de serviços temporários, como **VIGILANTE**, quando o **CONTRATADO** com carga horaria de **40 horas semanais**, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, para substituição do Servidor **EMERSON MARTINS DE ARAUJO**, que está de **Licença sem remuneração**, de acordo com a Portaria nº027/2021-GP

Valor Mensal: R\$ **1.100,00** (mil e cem reais)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 02 (dois) meses, a contar da sua assinatura

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 — Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente

Recursos Financeiros: **FME, 30% FUNDEB**

Pelo Contratado: **JOSÉ LEONARDO DA SILVA**

Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Assinatura:

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:01DF82EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 122/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **CLAUDIANA FRANKLIN NOGUEIRA CARVALHO**, ocupante do cargo de Gari, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras, Viação e Transportes.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2020, as quais serão usufruídas entre os dias 19 de maio de 2021 e 17 de junho de 2021, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 18 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 18 de Maio de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva

Código Identificador:A082A0D8

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
007/2021**

A Senhora Prefeita, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide **REVOGAR** o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 007/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de mão de obra terceirizada para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa RN, conforme termo de referência, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no item 19.2 do edital.

Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada **para que se proceda a uma melhor análise de todos os termos do processo, com necessidade da realização de uma nova cotação de preço, motivada pela apresentação de preços significativamente superior ao de referência e não atingindo o valor proposto à contratação**, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto.

Conforme ensina Marçal Justen Filho, *in verbis*:

A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...)

Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. **Promoverá, então, o desfazimento do processo administrativo nº 00167/2021 em sua totalidade.**

Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas.

RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. ANULAÇÃO. RECURSO PROVIDO. 1. A licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação, em caso de ilegalidade, e revogação, por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF. Mesmo após a homologação ou a adjudicação da licitação, a Administração Pública está autorizada a anular o procedimento licitatório, verificada a ocorrência de alguma ilegalidade, e a revogá-lo, no âmbito de seu poder discricionário, por razões de interesse público superveniente.

Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada

com a **realização de nova cotação de preços**, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação.

Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município e no BBMNET.

Coronel João Pessoa – RN, 18 de maio de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita

Publicado por:

Miguel Ferreira de Aquino

Código Identificador:ACCC4E5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 – PROC.
ADMINISTRATIVO Nº 041/2020**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;
PROMITENTE CONTRATADA: UNIPLAN SANTO ANTONIO
SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº
06.538.203/0001-12; OBJETO: SERVIÇOS FUNERÁRIOS;
VIGÊNCIA: termo inicial o dia 03 de maio de 2021 e termo final o
dia 30 de junho de 2021; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão
Presencial; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJ. ATIVIDADE:
08244.0077.2047 – MANUTENÇÃO E CONCESSÃO DE
BENEFÍCIOS EVENTUAIS; ELEMENTO DE DESPESA:
33.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; FONTES DE RECURSOS: 1001000
– RECURSOS ORDINÁRIOS; VALOR GLOBAL: R\$ 48.710,00
(quarenta e oito mil setecentos e dez reais); SUBSCRITORES:
Joaquim José de Medeiros – pelo Promitente Contratante e UNIPLAN
SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA - pela
Promitente Contratada.

Cruzeta/RN, 03 de maio de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:A2D4D840

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 – PROC.
ADMINISTRATIVO Nº 045/2020**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;
PROMITENTE CONTRATADA: EDVAN BORGES DE SOUSA -
ME, inscrita no CNPJ nº 03.936.626/0002-83; OBJETO: SERVIÇOS
FUNERÁRIOS; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 13 de maio de 2021 e
termo final o dia 30 de junho de 2021; MODALIDADE
LICITATÓRIA: Pregão Presencial; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJ. ATIVIDADE: 10.122.0081.2036 – ENFRETAMENTO DA
EMERGENCIA COVID19; 09.302.0077.2037 – ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE – MAC; NATUREZA DE DESPESA 33.90.30.00
– MATERIAL DE CONSUMO; FONTES DE RECURSOS: 1214000
– TRANSFERENCIA DO SUS – CUSTEIO; VALOR GLOBAL: R\$

25.807,00 (vinte e cinco mil oitocentos e sete reais);
SUBSCRITORES: Joaquim José de Medeiros – pelo Promitente
Contratante e Edvan Borges de Sousa - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/RN, 12 de maio de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:0DCFC732

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº
054/2021**

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de
direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50
e **MANASSES MEDEIROS ALVES DE ARAUJO**, CPF:
065.409.954-58.

Do objeto e seus elementos característicos:O objetivo da presente
contratação por excepcional interesse público é a prestação de
serviços como **MÉDICO CLÍNICO GERAL (plantonista)** da
Secretaria Municipal de Saúde.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de
1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais) ou
proporcional aos dias trabalhados, deduzindo-se deste todos os
impostos devidos.

Unidade gestora: 2–Prefeitura Municipal de Cruzeta
Natureza de despesa: 3.1.90.04 – **Contratação por Tempo
Determinado**.

Recursos do Orçamento Geral do Município: Dotação Orçamentária:
10.302.0077.2037-Manutenção das Atividades de Média e Alta
Complexidade- MAC/3.1.90.04-Contratação por tempo
determinado/10010000-Recursos Ordinários.

Vigência: 01 de abril a 29 de junho de 2021.

Cruzeta/RN, em 31 de março de 2021.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

CNPJ nº 08.106.510/0001-50

(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

MANASSES MEDEIROS ALVES DE ARAUJO

MÉDICO CONTRATADO (A)

CPF nº 065.409.954-58

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:FBEE387C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2021-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande
do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo
Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em
conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto
Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s)
correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e
alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no
período citado.

Agente Político ou Servidor: Cicero Damião Felix Aciole.
Cargo/Função: Motorista.
Quantidade: 5 (cinco) ½ (meias) diárias.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 10, 11, 12, 13, 14 de maio de 2021.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagens a Natal/RN para entregas de Exames e transporte de pacientes.
 () Diária com pernoite
 (x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 18 de maio de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:50B93F42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
 ESPORTES**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2021
 PROCESSO PMCN/RN Nº 1.553/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento da Lei Federal nº 12.512/2011, a contratação do(a) senhor(a) FRANCISCO DIVALDO DE MEDEIROS, CPF/MF Nº 023.827.164-10, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DOS EMPREENDEDORES RURAIS na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no período de 16 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor de acordo com a Aquisição de 200 (duzentos) quilos de ALFACE LISA DE PRIMEIRA, no valor de R\$ 14,09 (quatorze reais e nove centavos) por quilo; 1.000 (mil) quilos de BATATA DOCE, no valor de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) por quilo; 200 (duzentos) quilos de CEBOLINHA, no valor de R\$ 11,41 (onze reais e quarenta e um centavos) por quilo; 200 (duzentos) quilos de COENTRO, no valor de R\$ 12,43 (doze reais e quarenta e três centavos) por quilo; 200 (duzentos) quilos de PIMENTÃO VERDE, no valor de R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos) por quilo; 200 (duzentos) quilos de COUVE FOLHA 1ª QUALIDADE, no valor de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) por quilo, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 3.343/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 16 de abril de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:9C302C2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
 SERVIÇOS URBANOS**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2021
 PROCESSO PMCN Nº 1303/2021 PROTOCOLO PMCN Nº
 2671/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa LIMPA JÁ EIRELI inscrita no CNPJ: 10.635.205/0001-05, com sede na Rodovia BR-230, km 316, zona rural, Patos/PB, CEP 58700-970, com a finalidade de contratar os serviços de: 15 diárias de veículo tipo caminhão a vácuo “limpa fossa”, com 10 m³ de capacidade volumétrica e mangote/mangueira DE 100mm, com extensão de no mínimo 50 metros e máximo de 75 metros, inclusive combustível e condutor por conta da contratada, no horário de 7 h às 12 h e das 14 h às 17 h, pelo valor unitário de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

A contratação decorre da rescisão da ata com a empresa Ta Limpo Locação LTDA.

Currais Novos/RN, 18 de maio de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Higor Mateus de Azevedo Araújo

Código Identificador:544F0AC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2021
 PROCESSO PMCN Nº 1.635/2021 PROTOCOLO PMCN Nº
 3.504/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA inscrita no CNPJ 11.886.312/0001-60, com sede na Rua DOS COLIBRIS, nº 33, CONJUNTO ALAMEDA POTIGUAR, SAO GONCALO DO AMARANTE /RN CEP 59.290-000, com a finalidade adquirir:

15 UNIDADES de Colete em tecido tipo brim 100% algodão preta, com fechamento em zíper destacável (50cm), com logomarca da prefeitura bordada na altura do peito esquerdo, brasão do SUS bordado na altura do peito direito. Nas costas deve ser bordada em escrita tamanho grande “VIGILÂNCIA EM SAÚDE” na cor branca. Tamanho M: Ombro 52 cm, Tórax 61 cm, Altura 71cm., pelo valor unitário de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais);

15 UNIDADES de Colete em tecido tipo brim 100% algodão preta, com fechamento em zíper destacável (50cm), com logomarca da prefeitura bordada na altura do peito esquerdo, brasão do SUS bordado na altura do peito direito. Nas costas deve ser bordada em escrita tamanho grande “VIGILÂNCIA EM SAÚDE” na cor branca. Tamanho G: Ombro 55 cm, Tórax 64 cm, Altura 74 cm., pelo valor unitário de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais).

05 UNIDADES de Colete em tecido tipo brim 100% algodão preta, com fechamento em zíper destacável (50cm), com logomarca da prefeitura bordada na altura do peito esquerdo, brasão do SUS bordado na altura do peito direito. Nas costas deve ser bordada em escrita tamanho grande “VIGILÂNCIA EM SAÚDE” na cor branca. Tamanho GG: Ombro 55 cm, Tórax 67 cm, Altura 76 cm., pelo valor unitário de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais).

A contratação visa suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Currais Novos, 14 de maio de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Higor Mateus de Azevedo Araújo

Código Identificador:D0EA4AE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2021
 PROCESSO PMCN Nº 976/2021; 1009/2021 PROTOCOLO
 PMCN Nº 1765/2021; 1871/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do Senhor Getson Luis Dantas de Medeiros inscrito no CPF 031.410.904-83, com sede na Rua João Alfredo, nº 546, Antônio Rafael, Currais Novos/RN CEP 59.380-000, com a finalidade de contratar:

05 Serviços de avaliação de imóveis. Pelo valor unitário de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

A contratação visa suprir a necessidade no âmbito da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

Currais Novos, 01 de abril de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Republicado por incorreção*

Publicado por:

Higor Mateus de Azevedo Araújo
Código Identificador:7B98C8DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
034/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de J F DE LIMA MAGALHAES - ME - CNPJ Nº 35.297.183/0001-33, com sede na Rua 13 De Maio, nº197, Centro, CEP nº 59.900-000, Pau dos Ferros/RN com o valor total de R\$ 1.839,87 (hum mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos) para contratação de empresa para prestar serviços de manutenção e reparo de linha telefônica do tipo: conserto de pabx, ramais internos, ramais externos, telefones sem fio, telefones padrões e recuperação de cabo subterrâneo. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 18 de maio de 2021.

JOSÉ AIRTON DA SILVA

Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:87F0BB1B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
034/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE LINHA TELEFÔNICA DO TIPO: CONSERTO DE PABX, RAMAIS INTERNOS, RAMAIS EXTERNOS, TELEFONES SEM FIO, TELEFONES PADRÕES E RECUPERAÇÃO DE CABO SUBTERRÂNEO.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade

pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração e está dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 18 de maio de 2021.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:92855332

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 034/2021

CONTRATO Nº 2021.0112.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: J F DE LIMA MAGALHÃES - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.297.183/0001-33, COM ENDEREÇO À RUA 13 DE MAIO, 197, CENTRO, CEP Nº 59.900-000, TERREO, PAU DOS FERROS/RIO GRANDE DO NORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE LINHA TELEFÔNICA DO TIPO: CONSERTO DE PABX, RAMAIS INTERNOS, RAMAIS EXTERNOS, TELEFONES SEM FIO, TELEFONES PADRÕES E RECUPERAÇÃO DE CABO SUBTERRÂNEO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.839,87 (UM MIL E OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2021. E TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
2000 - PODER EXECUTIVO
2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
7 - PROGRAMA DE CONTROLE DEPT
PESSOAL/PLANEJ/ADMIN
2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
44 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

VIGÊNCIA: 19 DE MAIO DE 2021 ATÉ 30 DE JUNHO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 DE MAIO DE 2021.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4BA2F5ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Sr. **ANDRÉ SEVERINO DE ARAÚJO GAMBARRA**, portador do CPF nº 093.545.564-77, do Cargo Comissionado de **Assessor Jurídico**, vinculado à Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento do Município de Equador-RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos até 1º de maio de 2021.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador-RN, 17 de maio de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:0770B8AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 017 de 17 de outubro de 2018, que “Cria a Secretaria de Controle Interno do município de Equador-RN e dos órgãos da administração direta e dispõe sobre o sistema de controle interno, no âmbito do poder executivo e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ANDRÉ SEVERINO DE ARAÚJO GAMBARRA**, portador do CPF nº 093.545.564-77, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor Técnico de Controle Interno**, vinculado à Secretaria de Controle de Interno do município de Equador-RN.

Parágrafo Único. A posse no cargo de Assessor Técnico de Controle Interno se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º. Ao cargo de Assessor Técnico de Controle Interno do município, compete as atribuições constantes na Lei Complementar nº 017, de 17 de outubro de 2018.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Assessor Técnico de Controle Interno, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos até 1º de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador-RN, 17 de maio de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:D694E6EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **DIEGO PONTES MACEDO**, portador do CPF nº 016.708.034-22, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor Jurídico**, vinculado à Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento do município de Equador-RN.

Parágrafo Único. A posse no cargo de Assessor Jurídico se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º. Ao cargo de Assessor Jurídico do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Assessor Jurídico, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos até 1º de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador-RN, 17 de maio de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:4027BF3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a recomendação da Secretaria Estadual de Educação, no “Documento Potiguar: Diretrizes para retomada das Atividades Escolares nos Sistemas Estadual e Municipais de Ensino do Rio Grande do Norte”;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do **Comitê Setorial**, para o plano de ação de retomada das aulas presenciais, composto por seus titulares,

acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme a seguinte representação:

- I - Representante dos Diretores Municipais: Maria Francisca da Silva - Titular; Josinete Cândido de Araújo - Suplente;
 II - Representante dos Profissionais da Educação Infantil: Suely Da Silva Santos - Titular; Jucilene Pereira da Silva - Suplente;
 III - Representante dos Profissionais da Educação Fundamental: Fabiana Lucena nascimento de Melo - Titular; Agaci Alves da Silva Araújo - Suplente;
 III - Representante dos Pais ou Responsáveis dos alunos: Titular: Cilene Almeida Beserra - Titular; Angélica Alves de Souza - Suplente;
 IV - Representante dos Profissionais da Saúde: Titular: Alisson de Araújo Morais - Titular; Evanilza Maria Marcelino - Suplente;
 V - Representante dos Profissionais da Assistência Social: Maria Cleide Gomes Martins - Titular; Luciana Alice Guedes - Suplente;
 VI - Representante do Conselho Tutelar: Titular: Ivaldo Pereira de Araújo Júnior Santos - Titular; Severina Ramos de Souza - Suplente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se; Cumpra-se; Dê-se Ciência.

Equador-RN, 18 de maio de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Jeferson dos Santos Morais
 Código Identificador:91CDD06A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2021 – PMES/RN AVISO
DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2021 – PMES/RN
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, através da Pregoeira, designada através da Portaria nº. 007/2020-GP, de 01 de setembro de 2020, torna público que diante da alteração realizada no portal de compras públicas relativo ao quantitativo dos itens do Lote 02, a realização de sessão pública anteriormente designada para o dia 19 de maio de 2021, às 10h, realizar-se-á **NOVA SESSÃO PÚBLICA** para abertura de propostas de preços e documentos de habilitação na licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR VALOR POR LOTE**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS**. A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às 09h30 (Horário de Brasília) do dia **31 de maio de 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as 08h do dia 31 de maio de 2021, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Espírito Santo/RN, 18 de maio de 2021.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
 Pregoeira

Publicado por:
 Artur Felipe de Araújo Silva
 Código Identificador:88B52EFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000007/2021 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000007/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Eletrônico nº. 000007/2021** tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo vencedora do certame a empresa **SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 37.084.221/0001-03) no valor global de **R\$ 212.498,80** (duzentos e doze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), conforme Propostas de Preços apresentada.

Espírito Santo/RN, 18 de maio de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
 Prefeito do Município

Publicado por:
 Artur Felipe de Araújo Silva
 Código Identificador:06A51B78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 041/2021

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo Administrativo nº 14050001/21

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN.
LOCADOR: AÉCIO VALENTIM DE OLIVEIRA JÚNIOR – CPF: 051.596.836-66. O Prefeito Municipal considerando o laudo e parecer técnico da Comissão de Avaliação de Imóvel exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA** para os devidos fins, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº 041/2021, que tem por objeto a locação do imóvel situado à Av. Mira Selva, nº862, Centro, Felipe Guerra/RN, para Funcionamento de um depósito para guardar Equipamentos e Materiais da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0601 Sec.Munic.de Infraestrutura e Obras Públicas. Programa: 04 122 0008 2.026 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas. Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00 - Outros serv. de terc. Pessoa física. Valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correspondendo ao valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Felipe Guerra – RN, 14 de Maio de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Wileano Leite de Góis
 Código Identificador:021D7D86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050041/2021

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 010050041/2021**Objeto:** Aquisição de gasolina comum destinado ao veículo MOBI do gabinete da prefeita**Contratado:** Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)**Valor Total Julgado:** R\$ 6.000,66**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:6C80A8E9**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050051/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010050051/2021**Objeto:** Aquisição de Combustível Destinado ao veículo SPIN Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde**Contratado:** Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)**Valor Total Julgado:** R\$ 6.429,26**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:45A094B5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050050/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010050050/2021**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN**Contratado:** Andre Luiz De Andrade (010.136.864-03)**Valor Total Julgado:** R\$ 5.052,63**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:8A032300**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050052/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010050052/2021**Objeto:** Serviços como médico clínico geral atendendo a população do município de Frutuoso Gomes no Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade**Contratado:** LUCÍDIO JÁCOME FERREIRA (175.499.574-87)**Valor Total Julgado:** R\$ 8.060,88**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:D7F2BE42**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050053/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010050053/2021**Objeto:** Serviço de Manutenção de Computadores e Impressoras Pertencentes as Escolas da Rede Municipal de Ensino**Contratado:** DENYS KELVIN AMARAL DA SILVA (076.867.364-07)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.000,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:04FA96F2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050054/2021****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010050054/2021**Objeto:** Serviço de Manutenção de Computadores e Impressoras Pertencentes as Escolas da Rede Municipal de Ensino**Contratado:** DENYS KELVIN AMARAL DA SILVA (076.867.364-07)**Valor Total Julgado:** R\$ 600,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:C1AB72B6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

PREGÃO ELETRÔNICO S.R.P - Nº 002/2021

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA – CNPJ Nº08.162.687/0001-73.

EMPRESA: CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP.					
ENDEREÇO: Rua Povoado Santa Maria, S/N, Zona Rural, Brejinho/RN, CEP: 59.219-000. CNPJ/MF nº 12.607.846/0001-73					
Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Máximo	Unit. Total	Vlr. Total
13 - 0010706 - Pasta plástica com elástico cores variadas.	UND	785	2,40		1.884,00
44 - 0010737 - Tinta permanente para carimbo com 40 ml acondicionada em embalagem plástica.	UND	98	2,89		283,22
45 - 0010738 - Tinta permanente para marcador de quadro branco com 20ml.	UND	116	3,99		462,84
61 - 0010754 - Calculadora eletrônica com 12 dígitos com as operações básicas.	UND	78	18,59		1.450,02
102 - 0010795 - Lapiseira diâmetro 0,7mm com prendedor ponta e acionador de metal e com borracha.	UND	23	4,32		99,36
Valor Total R\$ 4.179,44 (quatro mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)					

DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2021.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 002/2021.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das secretarias do Município de Goianinha/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

HOSANIRA GALVÃO

Orgão Gerenciador Da Ata

COMERCIAL J.A LTDA, CNPJ/MF nº 01.653.918/0001-00**Publicado por:**

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:859C6D66**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

PREGÃO ELETRÔNICO S.R.P - Nº 002/2021

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73.

EMPRESA: WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME.				
ENDEREÇO: Rua Pitimbu, nº 784, bairro Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59.025-620.				
CNPJ/MF nº 13.920.428/0001-02.				
Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
38 - 0010731 - Reabastecedor permanente para lápis marcador de quadro branco.	UND	126	3,86	486,36
66 - 0010759 - Capa para encadernação pacote com 100 folhas tamanho 44	PCT	10	41,99	419,90
103 - 0010796 - Lapiseira diâmetro 0,9mm com prendedor ponta e acionador de metal e com borracha	UND	23	4,34	99,82
109 - 0010802 - Marca texto com pontas chanfrada e traços marcantes cores variadas.	UND	642	1,37	879,54
139 - 0010832 - Grampo tamanho 9/12 caixa com 5.000 unidades cobreado.	CX	19	7,97	151,43
174 - 0010880 - Papel plano couchê 66x96 pacote.	PCT	5	110,00	550,00
183 - 0010889 - Pilha alcalina "grande" cartela com 2 unidades.	Cart	47	4,95	232,65
184 - 0010890 - Pilha alcalina "media" cartela com 2 unidades.	Cart	47	4,95	232,65
185 - 0010891 - Prancheta em acrílico com prendedor metálico tamanho ofício.	UND	116	15,48	1.795,68
190 - 0010896 - Régua milimetrada cristal tamanho 50cm.	UND	480	0,90	432,00
214 - 0010870 - Emborrachado em eva tamanho 90x180 em rolo com proteção plástica.	RL	130	5,50	715,00

DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2021.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 002/2021.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das secretarias do Município de Goianinha/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

HOSANIRA GALVÃO

Orgão Gerenciador Da Ata

WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME, CNPJ/MF nº 13.920.428/0001-02

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:3C69D2F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA 244/2021 - GP, DE 17 DE MAIO DE 2021**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA 244/2021 - GP, DE 17 DE MAIO DE 2021

Composição da Equipe da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Goianinha-RN, e dá outras providências.

HOSANIRA GALVÃO, Prefeita Constitucional do Município de Goianinha-RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 51 da Lei 8.666/93.

R E S O L V E:

Art.1º.Nomear a composição da equipe da CPL do Município de Goianinha.

Art.2º. A Comissão Permanente de Licitações será composta pelos Membros, sob a presidência do primeiro: -

Presidente - MANOEL MARTINS DA CRUZ – CPF: 358.068.694-15
Membros -ANNA LUIZA DE SOUZA VIANA – CPF: 056.169.014-66–CRISLAINE MOREIRA SILVA – CPF: 014.036.664-40 -
JANAINE DE FREITAS TEIXEIRA – CPF: 915.363.594-91 –
CLEBER ALVES FONSECA – CPF: 070.922.347-19 – AMANDA SOFIA ARRUDA SILVA – CPF: 105.641.924-57.

Art. 3º. Será atribuição exclusiva do Presidente da CPL:

I – Representar oficialmente a CPL, prestando as informações que se fizerem necessárias;

II – Aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;

III – controlar participação dos membros da CPL e convocá-los, quando necessário;

IV – Convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessário;

V – Resolver sobre esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;

VI – Convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;

VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da CPL e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;

VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;

IX - Encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;

X – Propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XI – Indicar a melhor forma de contratação das despesas públicas, baseadas nas possibilidades legais vigentes, bem como declarar as dispensas e inexigibilidades, nos casos em que ocorrer.

XII – Encaminhar os atos de declaração à autoridade superior para ratificação, conforme art. 26 da Lei 8.666/93.

XIII – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão. Art. 4º- A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Art. 4º.-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Goianinha/RN, em 17 de maio de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:B4485E7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 2.094/2021**

SANCIONO

AUTOR: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 29 de Abril de 2021

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

Altera o parágrafo 1º, do Artigo 24 da Lei Municipal n.º 1.525/2013, com base na Portaria 19.451/2020 do Ministério da Economia / Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇA SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. O parágrafo 1º, do Artigo 24, da Lei Municipal 1.525/2013 passa a ter a seguinte redação:

Artigo 24

Parágrafo 1º. “O valor anual da taxa de administração será de 3,6 % (três vírgula seis por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões pagos aos segurados e dependentes, no exercício financeiro anterior, e será destinada exclusivamente ao custeio de despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da

autarquia municipal, inclusive para contratações temporárias, unidade gestora do RPPS”.

Parágrafo 2º. Esse percentual tem por base o artigo 15, inciso II, alínea d, da Portaria 19.451/2020 do Ministério da Economia / Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 29 de abril de 2021.

JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE

Presidente

DIÓGENES IZIDRO ROSA

Primeiro Secretário

SÍLVIO ALVES FERREIRA

Segundo Secretário

Publicado por:

Secretaria de Plan. Adm. e Finanças

Código Identificador:080A947F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2021 – SMA**

PORTARIA Nº 008/2021 – SMA GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,
Em 17 de Maio de 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e conforme port. 002/2021-GP, nomeando-o para a função;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de servidor para exercer suas funções no Palácio Dix-sept Rosado;

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;

CONSIDERANDO que a remoção ocorre para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;

CONSIDERANDO por fim que a definição exata do vocábulo remoção está inserida no próprio texto legal da Lei n. 178/1996 art. 36, caput: "remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.”;

R E S O L V E:

Autorizar a remoção da servidora **RAIMUNDA NONATA DE OLIVEIRA DAMASCENO**, investido no cargo de Auxiliar Operacional 2 – AOP2 -, na Função de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo para que o servidor, com efeitos retroativos a 03/05/2021, passe a dar expediente no Palácio de Dix-sept Rosado, Gabinete do Prefeito, para suprir o déficit de Pessoal no quadro do citado Palácio, conforme necessidade oriundo do mesmo, tudo isso para que se cumpram os seus efeitos legais.

Sem mais para o momento subscrevo-nos com os mais sinceros votos de elevada estima, consideração e apreço.

Governador Dix-sept Rosado-RN, 17 de Maio de 2021.

JEACAZ GOMES MARQUES DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 002/2021 - GP

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas

Código Identificador:E4A8E2EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
5/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
5/2021**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 79/2021, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 5/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, com abertura marcada para o dia 02 de junho de 2021 (quarta-feira) às 09:00h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos/RN, 19 de maio de 2021.

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:B2ED3DF6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO - SRP Nº5/2021**

**ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - Pregão
Eletrônico - SRP nº5/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal deGrossos faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 67/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 5/2021, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, foram a (s) empresa(s):

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 15, 21, 41, 56, 67, 98, 117 ; totalizando o valor de **R\$ 37.710,00 (trinta e sete mil, setecentos e dez reais).**

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 10.538.476/0001-34 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 22, 28, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 44, 45, 47, 49, 51, 54, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 74, 76, 77, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 94, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120 ; totalizando o valor de **R\$ 486.878,40 (quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).**

Drogafonte Ltda- CNPJ: 08.778.201/0001-26 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 24, 25, 26, 27, 50, 53, 55, 60, 71, 96, 97, 111 ; totalizando o valor de **R\$ 56.004,00 (cinquenta e seis mil e quatro reais).**

Mercantil barreto comercial de produtos hospitalares e suprimentos LTD- CNPJ: 15.031.173/0001-44 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 91 ; totalizando o valor de **R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).**

ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELio- CNPJ: 14.015.581/0001-40 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 23, 99, 112 ; totalizando o valor de **R\$**

4.790,40 (quatro mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos).

PANORAMA COM. DE PROD. MED E FARMAC LTDA- CNPJ: 01.722.296/0001-17, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 29 ; totalizando o valor de **R\$ 1.008,00 (mil e oito reais).**

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 32, 48, 78 ; totalizando o valor de **R\$ 9.300,00 (nove mil, trezentos reais).**

RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA.- CNPJ: 33.379.154/0001-95, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 43, 52, 72, 73, 92 ; totalizando o valor de **R\$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais).**

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 06.106.005/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 42, 46, 93 ; totalizando o valor de **R\$ 13.836,00 (treze mil, oitocentos e trinta e seis reais).**

Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.- CNPJ: 04.372.020/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 16, 37, 59, 70, 75, 81, 82, 95 ; totalizando o valor de **R\$ 31.446,60 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).**

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Grossos/RN, 18 de maio de 2021 (terça-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:44E9053C

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -
SRP Nº5/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico - SRP nº5/2021

A Prefeita Constitucional de Grossos no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 67/2021, Pregão Eletrônico - SRP nº5/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 15, 21, 41, 56, 67, 98, 117 ; totalizando o valor de **R\$ 37.710,00 (trinta e sete mil, setecentos e dez reais).**

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 10.538.476/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 22, 28, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 44, 45, 47, 49, 51, 54, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 74, 76, 77, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 94, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120 ; totalizando o valor de **R\$ 486.878,40 (quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).**

Drogafonte Ltda- CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 24, 25, 26, 27, 50, 53, 55, 60, 71, 96, 97, 111 ; totalizando o valor de **R\$ 56.004,00 (cinquenta e seis mil e quatro reais).**

Mercantil barreto comercial de produtos hospitalares e suprimentos LTDA- CNPJ: 15.031.173/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 91 ; totalizando o valor de **R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).**

ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI- CNPJ: 14.015.581/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 23, 99, 112 ; totalizando o valor de **R\$ 4.790,40 (quatro mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos).**

PANORAMA COM. DE PROD. MED E FARMAC LTDA- CNPJ: 01.722.296/0001-17, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 29 ; totalizando o valor de **R\$ 1.008,00 (mil e oito reais).**

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 32, 48, 78 ; totalizando o valor de **R\$ 9.300,00 (nove mil, trezentos reais).**

RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA.- CNPJ: 33.379.154/0001-95, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 43, 52, 72, 73, 92 ; totalizando o valor de **R\$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais).**

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 06.106.005/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 42, 46, 93 ; totalizando o valor de **R\$ 13.836,00 (treze mil, oitocentos e trinta e seis reais).**

Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.- CNPJ: 04.372.020/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 16, 37, 59, 70, 75, 81, 82, 95 ; totalizando o valor de **R\$ 31.446,60 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).**

Grossos/RN, 18 de maio de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:CF009D99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0018/2021**

Às 08:23 horas do dia 18 de maio de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00018/2021, referente ao Processo nº 1925/2021, o pregoeiro, Sr(a) KLEUTON FERREIRA MARTINS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Reabilitação Fisioterapêutico II, destinados a atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação, CER, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Guamaré/RN.

Resultado da Adjudicação

- **05.586.495/0001-04 - 5 ELEMENTOS COMERCIO DE PRODUTOS TERAPEUTICOS LTDA**, quanto ao **item 02;**

- **11.886.312/0001-60 - MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA**, quanto aos **itens 03, 05 e 06;** e

- **33.246.555/0001-77- EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI**, quanto ao **item 01.**

Registra-se que o itens 04 foi declarado Deserto, tendo em vista que não houve interessados para o mesmo.

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

KLEUTON FERREIRA MAR

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:FA771A1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
025/2021

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- Pregão Eletrônico Nº 025/2021 - Processo Administrativo nº 2.253/2021 - Secretaria Municipal de Saúde que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Construção, para atender as necessidades do Hospital Manoel Lucas de Mirandas e UPA Maria Francisca da Conceição, unidades administradas pela Secretária Municipal de Saúde de Guamaré/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o DIA 01 DE JUNHO DE 2021, ÀS 08h:30:00 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.**

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a sexta feira das 07:00h às 13:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>) e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 99982-3647.

GUAMARÉ / RN, 18 de Maio de 2021.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:EADD114D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 992/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCO FABIO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCO FABIO DA SILVA, matrícula 2203, PORTEIRO P/B-I**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:A8DFEE72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 993/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCO DAS CHAGAS MAXIMO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCO DAS CHAGAS MAXIMO, matrícula 2464, AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:42EDD0B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 994/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARILEIDE BRAS SABINO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARILEIDE BRAS SABINO, matrícula 2534, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:2CADB2D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 995/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) CLODOMIRO EVARISTO DA SILVEIRA NETO SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **CLODOMIRO EVARISTO DA SILVEIRA NETO SILVA**, matrícula 1045, MOTORISTA D P/B-I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:9122C462

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 996/2021**

Conceder Férias o (a) servidor (a) EDILMA DA COSTA LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **EDILMA DA COSTA LIMA**, matrícula 0227, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:896AA8ED

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 997/2021**

Conceder Férias o (a) servidor (a) JANNE JANAINA DO NASCIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JANNE JANAINA DO NASCIMENTO**, matrícula 0992, A. S. D. P/B-I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:A686B485

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 998/2021**

Conceder Férias o (a) servidor (a) LAERCIO DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **LAERCIO DOS SANTOS**, matrícula 0563, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:A430525F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 999/2021**

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCO JOSINALDO DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCO JOSINALDO DOS SANTOS**, matrícula 1049, A. S. D. P/B-I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:065A0071

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.000/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) PATRICIA MARIA DE MORAIS MIRANDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **PATRICIA MARIA DE MORAIS MIRANDA, matrícula 0802**, A. S. D. P/B-I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:E5A4BA71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.001/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) ILIZAMAR SILVA DA FONSECA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ILIZAMAR SILVA DA FONSECA, matrícula 0393**, A. S. D. P/B-I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Turismo, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:BAAC65A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.002/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) MANOEL LUCIANO XAVIER DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MANOEL LUCIANO XAVIER DE SOUZA, matrícula 0446**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:7F1FB610

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.003/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) ANDERSON ANDRE MACIEL DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ANDERSON ANDRE MACIEL DA SILVA, matrícula 2777**, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:054AC4FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.004/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) ANTAO MORAIS DA SILVA JUNIOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ANTAO MORAIS DA SILVA JUNIOR, matrícula 1038**, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:7D52357A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.005/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) ZENOBIO JOSE PESSOA DE MELO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ZENOBIO JOSE PESSOA DE MELO, matrícula 0075**, PROFESSOR(A) ESPECIALISTA - N-III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 17/05/2021 a 31/05/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:E752E0F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.006/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA LUCIENE SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA LUCIENE SILVA, matrícula 2634**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:E4F30F89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.007/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) ROSANA DA FONSECA PEREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ROSANA DA FONSECA PEREIRA, matrícula 0618**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:9A3EED96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.008/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) ISABEL CRISTINA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ISABEL CRISTINA DA SILVA, matrícula 2489**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:CA0CCF70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.009/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) MANASSES SIMPLICIO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MANASSES SIMPLICIO DA SILVA, matrícula 2984**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde,

com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:F799B4C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.010/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) PAULO CESAR ELIAS FERREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **PAULO CESAR ELIAS FERREIRA, matrícula 2985**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:16BF986B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.011/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCO NILTON SILVA MELO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCO NILTON SILVA MELO, matrícula 1098**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:872322C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.012/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) IZAIAS DA SILVA PEREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **IZAIAS DA SILVA PEREIRA, matrícula 0993**, MOTORISTA D P/B-I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:64B600C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.013/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) JOAO BATISTA DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JOAO BATISTA DE SOUZA, matrícula 0289**, MOTORISTA D P/B-I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:2FFCCED5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.014/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) RICARDO JUNIOR DE LIMA OLIVEIRA BEZERRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **RICARDO JUNIOR DE LIMA OLIVEIRA BEZERRA, matrícula 0906**, A. S. D. P/B-I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:833B7B3C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.015/2021**

Conceder Férias o (a) servidor (a) **CARLOS EDUARDO TEODOSIO DE SOUZA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **CARLOS EDUARDO TEODOSIO DE SOUZA, matrícula 2852**, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:3AC1B0CA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.016/2021**

Conceder Férias o (a) servidor (a) **JOSE ALEXSANDRO NETO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JOSE ALEXSANDRO NETO, matrícula 1407**, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:9081531E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.017/2021**

Conceder Férias o (a) servidor (a) **DAMIAO FERREIRA DE ARAUJO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **DAMIAO FERREIRA DE ARAUJO, matrícula 0146**, MOTORISTA D P/B-I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:20FE99E0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.018/2021**

Conceder Férias o (a) servidor (a) **FRANCISCA SELMA DA SILVA LIMA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCA SELMA DA SILVA LIMA, matrícula 0297**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:C4A18B29

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.019/2021**

Conceder Férias o (a) servidor (a) **LUCIANA SANTOS OLIVEIRA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **LUCIANA SANTOS OLIVEIRA, matrícula 0684, TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:EF35EC26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.020/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCO JAILTON VARELA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCO JAILTON VARELA DA SILVA, matrícula 2799, GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:5762BB13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.021/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) ANA LUCIA SOARES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ANA LUCIA SOARES, matrícula 2210, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:CFBAB55B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.022/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) WALTERLENE SILVEIRA DA COSTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **WALTERLENE SILVEIRA DA COSTA, matrícula 0299, TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:237172AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.023/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) ANA MARIA MODESTO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ANA MARIA MODESTO DA SILVA, matrícula 25699, CONSELHEIRA TUTELAR**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:FE7FEF63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.024/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) **SAMARA RAQUEL DOS SANTOS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **SAMARA RAQUEL DOS SANTOS, matrícula 3083**, AUXILIAR DE COZINHA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:E48EF10E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.026/2021**

Conceder Férias o (a) servidor (a) **DALVIRENE RIBEIRO DA SILVA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **DALVIRENE RIBEIRO DA SILVA, matrícula 0559**, A. S. D. P/B-I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:47D74C3C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.027/2021**

Conceder Férias o (a) servidor (a) **MARIA JOSE DA SILVA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA JOSE DA SILVA, matrícula 0294**, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:D49B6CA3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.028/2021**

Conceder Férias o (a) servidor (a) **JOSE AVELINO DA SILVA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JOSE AVELINO DA SILVA, matrícula 1433**, MOTORISTA D P/B-I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:2F3D9CF1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.029/2021**

Conceder Férias o (a) servidor (a) **SELMA SILVESTRE DE ARAUJO MACEDO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **SELMA SILVESTRE DE ARAUJO MACEDO, matrícula 4927**, ASSISTENTE SOCIAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:4E4E354C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.030/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) NELSON PAULO DA SILVA FILHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **NELSON PAULO DA SILVA FILHO, matrícula 3207**, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:27AFA210

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.031/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA BENIGNA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA BENIGNA DE OLIVEIRA, matrícula 0803**, A. S. G./MERENDEIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:41824305

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.032/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) RUBEM EMMANUEL ARAUJO DA SILVA JUNIOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **RUBEM EMMANUEL ARAUJO DA SILVA JUNIOR, matrícula 0969**, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:B83C4424

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.032/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) RUBEM EMMANUEL ARAUJO DA SILVA JUNIOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **RUBEM EMMANUEL ARAUJO DA SILVA JUNIOR, matrícula 0969**, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:E7BDB1F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.033/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) ADRIANO NASCIMENTO FARIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ADRIANO NASCIMENTO FARIAS, matrícula 1399**, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:9407FFF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.034/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) FABIO DE AQUINO SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FABIO DE AQUINO SILVA, matrícula 2830**, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:AFE5BB33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.035/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) EDINEIDE MALAQUIAS DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **EDINEIDE MALAQUIAS DA SILVA, matrícula 0627**, A. S. D. P/B-I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:4001FD2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.036/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) RONALDO ADRIANO MIRANDA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **RONALDO ADRIANO MIRANDA SILVA, matrícula 3214**, MOTORISTA D P/B-I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:379BA3B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.037/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCO CANINDE DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCO CANINDE DOS SANTOS, matrícula 0588**, MOTORISTA D P/B-I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:8F0DA8BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.038/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCILENE LUCIANO DE ARAUJO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCILENE LUCIANO DE ARAUJO, matrícula 1099**, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de

Educação, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:E869FFD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.039/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) ERIVANIO BORGES DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ERIVANIO BORGES DA SILVA, matrícula 0800**, PORTEIRO P/B-I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:4219C25A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.040/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) ADEILDA ROCHA AGUIAR MIRANDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ADEILDA ROCHA AGUIAR MIRANDA, matrícula 0915**, AUXILIAR DE COZINHA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:77327B7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.041/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) ANA CRISTINA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ANA CRISTINA DA SILVA, matrícula 2843**, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:B1054207

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.042/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) DALVANETE QUEIROZ SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **DALVANETE QUEIROZ SILVA, matrícula 1046**, SECRETÁRIA ESCOLAR, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:76A4CEA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.043/2021

Conceder Férias o (a) servidor (a) PAULO PEREIRA DO VALE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **PAULO PEREIRA DO VALE, matrícula 0218**, MOTORISTA D P/B-I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:C55620BD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.044/2021**

Conceder Férias o (a) servidor (a) **JOSILEIDE MARIA DE ARAUJO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JOSILEIDE MARIA DE ARAUJO, matrícula 1060**, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:9C2A562C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.045/2021**

Conceder Férias o (a) servidor (a) **JOSAFÁ LOPES DE LIMA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JOSAFÁ LOPES DE LIMA, matrícula 0515**, PEDREIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:4E5367A3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.046/2021**

Conceder Férias o (a) servidor (a) **LUIZ FERREIRA DA SILVA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **LUIZ FERREIRA DA SILVA, matrícula 2905**, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:CB8FB518

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.047/2021**

Conceder Férias o (a) servidor (a) **FRANCISCA CANDIDA DA SILVA TORRES**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCA CANDIDA DA SILVA TORRES, matrícula 0014**, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:41605737

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/2021**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN;
CONTRATADA: MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA -
CNPJ/MF Nº 11.886.312/0001-60;

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE GUAMARÉ/RN, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: ESTE CONTRATO TEM AMPARO LEGAL NOS TERMOS da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2020;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.583/2021;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA DA DATA DA SUA ASSINATURA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2021 DO MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 135.793,80 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos);

FIRMADO EM: 18/05/2021

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: EUDES DA FONSECA MIRANDA/PREFEITO - CPF Nº. 904.550-884-20

CONTRATADO: MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA - CPF Nº 652.681.724-68.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:9EAD5835

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 1.049/2021

Dispõe acerca da substituição da presidência do Conselho Municipal de Saúde de Guimarães/RN, referente ao biênio 2019-2021.

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. pelo art. 13 da Lei 525/2011 e disposições contidas no art. 2º, § 4º da Lei nº. 516/2011.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **Erika Anne do Nascimento Silva** para compor a nova Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Guimarães/RN, referente ao biênio 2019-2021, conforme deliberação da **XXII Reunião Ordinária**, datada em 12, maio de 2021 em substituição o Conselheiro **Walmira Maria de Lima Guedes**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guimarães/RN, em 12 de maio de 2021.

FABRÍCIO MORAIS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Erika Anne do Nascimento Silva
Código Identificador:1931E027

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 1.050/2021

Designar sobre a recomposição de nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde de Guimarães/RN para o biênio 2019-2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 da Lei 525/2011 e disposições contidas no art. 2º, § 4º da Lei nº. 516/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados a recomposição dos Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde do município de Guimarães/RN, com prazo de 02 (dois) anos:

1 - REPRESENTANTES DO SEGMENTO USUÁRIO:

Paróquia Nossa Senhora da Conceição

Titular - Maria do Socorro Luna Silva

Suplente - Sayonara de Morais Silva Bezerra

Igreja Apostólica Boas Novas

Titular - Rienzi Cassimiro Gomes

Suplente - Não houve inscrições

Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultores Familiar de Guimarães/RN

Titular - Alzamira da Silva

Suplente - Francisco das Chagas Ribeiro dos Santos

Colônia dos Pescadores

Titular - Maria Tânia Cunha da Silva

Suplente - Francisca Eliete de Almeida

2 - REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

COREN/ CREFITO

Titular - Michelle Bacurau Trajano Rodrigues

Suplente - Talyta de Fátima Silva

Vigilância Ambiental

Titular - José Hilton Martiliano

Suplente - José Pereira da Silva

3 - REPRESENTANTES DO SEGMENTO DA GESTÃO E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA SAÚDE:

Segmento da Gestão

Titular - Erika Anne do Nascimento Silva

Suplente - Mariana Kayres da Silveira Cunha

Titular - Walmira Maria de Lima Guedes

Suplente - Walquiria Melo da Silva

4 - PRESTADORES DE SERVIÇOS DA SAÚDE

Não houve inscrições.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guimarães/RN, em 12 de maio de 2021.

FABRÍCIO MORAIS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Erika Anne do Nascimento Silva
Código Identificador:B5F6CD11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 036/2021**

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 036/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADO: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADO: Cril Empreendimentos Ambiental, CNPJ: 09.234.399/0001-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E LICENCIADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.

BASE LEGAL: A presente arrima-se no que tange o Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15 – URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

0003 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

2099 – IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 15300000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO

02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15 – URBANISMO

452 – SERVIÇOS URBANOS

0003 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

2039 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 15300000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil, quatrocentos reais).

ASSINATURA:

Rossane Marques Lima Patriota - Prefeita (CONTRATANTE)

Fernando Antônio Lucena Soares (CONTRATADO).

Ielmo Marinho/RN, em 14 de maio de 2021.

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:D4BB503F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

Aviso de Republicação de Edital

Pregão Eletrônico nº. 006/2021

Processo nº. 098/2021

Objeto: Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviço de locação de veículos.

Tipo: Menor preço por item.

Data da abertura: 31/05/2021.

Horário: 14h00min.

Legislação aplicável: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 160/2018 e 249/2020, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. 8.666/1993 e subsidiárias.

Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

Modo de Disputa: Aberto.

Orçamento: Sigiloso, com fundamentação no art.15 do Decreto 10.024/2019.

Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Disponibilidade do Edital e do Termo de Errata nº. 001/2021:

www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ielmo Marinho/RN, 14 de maio de 2021.

FERNANDO A N DIAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Zacarias Alves Belem
Código Identificador:BC01C7A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 036/2021**

A Prefeita Municipal de Ielmo Marinho, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações**, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E LICENCIADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN**, com a Empresa: **CRIL EMPREEDIMENTOS AMBIENTAL LTDA**, CNPJ: 09.234.399/0001-40, com **Valor total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil, quatrocentos reais)**.

Ielmo Marinho/RN, 14 de maio de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:4A4A5596

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 036/2021**

EXTRATO DE DISPENSA Nº 036/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADO: Cril Empreendimentos Ambiental, CNPJ: 09.234.399/0001-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E LICENCIADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.

BASE LEGAL: A presente arrima-se no que tange o Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15 – URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

0003 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

2099 – IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO
 FONTE: 15300000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO
 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 15 – URBANISMO
 452 – SERVIÇOS URBANOS
 0003 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
 2039 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO
 FONTE: 15300000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO
VALOR TOTAL DE: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil, quatrocentos reais).

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA,
 Ordenadora da Despesa

Ielmo Marinho/RN, 14/05/2021

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
 Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:1C3BF368

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 18050001/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE REPASSE 869889/2018, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE OBRAS,TRANSPORTE E TRÂNSITO., pelo valor de R\$ 0,00 (zero real).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

ITAÚ - RN, 18 de Maio de 2021

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
 Comissão de Licitação
 Presidente

Publicado por:
 Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:E185A2EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente à SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE REPASSE 869889/2018, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE OBRAS,TRANSPORTE E TRÂNSITO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ITAÚ - RN, 18 de Maio de 2021

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:A2E448D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE REPASSE 869889/2018, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE OBRAS,TRANSPORTE E TRÂNSITO.

Valor.....: 1.700 REAIS

Contratado.....: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL.

ITAÚ - RN,

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
 Comissão de Licitação
 Presidente

Publicado por:
 Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:B94F7835

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-003/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP-003/2021, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - CORTE DE TERRA EM HORAS
 Quantidade: 550,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2021 às 14:49:00

Homologado para: B.M. CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, C.N.P.J. nº 17.640.085/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 218,000 (Duzentos e Dezoito Reais).

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
 Prefeito Municipal
 Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:D3967BFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO
DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-
003/2021

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº PP-003/2021, o Pregoeiro, Sr FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, ADJUDICA a licitante vencedor do respectivo item, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - CORTE DE TERRA EM HORAS
Quantidade: 550,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2021 às 14:48:50

Adjudicado para: B.M. CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, pelo menor lance de R\$ 218,000 (Duzentos e Dezoito Reais).

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:3954BB48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20210090

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PP-003/2021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

CONTRATADA(O).....: B.M. CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no preparo de solo (corte de terras), na modalidade horas, para atender o programa TERRA PRONTA, para pequenos agricultores através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Recursos Hídricos, da Prefeitura Municipal de Itaú-RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 119.900,00 (cento e dezenove mil, novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0701.206050018.2.034 Prog Terras Pronta p/Peq Agricultores, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R\$ 119.900,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2021

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:A1FD9C21

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA
REGISTRO DE PREÇO - PE:004-2021

O Município de ITAÚ, através da FUNDO MUNIICIPAL DE SAUDE por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 10:00 horas do dia 31 de Maio de 2021, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo menor preço. A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa

especializada serviços de confecção de PROTESE DENTÁRIA (total mandibular e/ou maxilar - parcial mandibular e/ou maxilar removível, prótese coronárias/intrarradiculares fixas/adesivas – por elemento), para atendimento à população do município de Itaú, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no portal de compras públicas.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA CLEOFAS NUNES, 74, CENTRO, ITAÚ-RN., a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente., por e-mail: pmitaulicitacao@gmail.com, no site no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

ITAÚ - RN, 19 de Maio de 2021

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:7C85580A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 031/2021

Portaria Nº 031/2021 – GAB

“Cancela a Portaria Nº 029/2021 que concedeu três (03) diárias ao Prefeito Municipal de Itaú-RN e dá outras providências”

O Secretário Municipal de Governo, Jorge Miguel Bezerra Carvalho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013 e,

CONSIDERANDO QUE:

- Foi cancelada a pauta de reuniões em Brasília-DF no período de 17 de maio a 19 de maio de 2021;
- Não existe previsão para a retomada de nova pauta de reunião prevista para este mês;
- Desta forma não há como comprovar as despesas e também apresentar o devido Relatório de Viagem, conforme exigências contidas na Resolução TCE/RN - Nº 011/2016 - incisos III e IV, art. 22.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelada a Portaria Nº 029/2021 em seu inteiro teor, para os devidos efeitos legais;

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir do dia 17 de maio de 2021.

Itaú – RN, 18 de maio de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

JORGE MIGUEL BEZERRA CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:CBF9B0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 032/2021

Portaria Nº 032/2021 – GAB

“Cancela a Portaria Nº 030/2021 que concedeu três (03) diárias ao Secretário Municipal de Governo do Município de Itaú-RN e dá outras providências”

O Secretário Municipal de Governo, Jorge Miguel Bezerra Carvalho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013 e,

CONSIDERANDO QUE:

- Foi cancelada a pauta de reuniões em Brasília-DF no período de 17 de maio a 19 de maio de 2021;
- Não existe previsão para a retomada de nova pauta de reunião prevista para este mês;
- Desta forma não há como comprovar as despesas e também apresentar o devido Relatório de Viagem, conforme exigências contidas na Resolução TCE/RN - Nº 011/2016 - incisos III e IV, art. 22.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelada a Portaria Nº 030/2021 em seu inteiro teor, para os devidos efeitos legais;

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir do dia 17 de maio de 2021.

Itaú – RN, 18 de maio de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

JORGE MIGUEL BEZERRA CARVALHO

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:2207E333

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
DECRETO Nº 036/2021**

Itaú – RN, 18 de maio de 2021.

Decreto Nº 036/2021 – GAB

DETERMINA AUDITORIA, POR COMISSÃO DESIGNADA, EM TODOS OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS QUE COMPÕEM A ORDEM CRONOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, e art. 53, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município nº 001 de 01 de abril de 1990,

CONSIDERANDO que o ajuste das contas municipais deve ter caráter continuado, com vistas a se racionalizar os recursos disponibilizados ao controle externo no sentido de utilizá-los, também, na verificação do desempenho da gestão e da efetividade das ações do poder público;

CONSIDERANDO que o gestor anterior não deixou recursos financeiros nas contas da municipalidade em montante suficiente para lastrear as despesas contraídas, conforme preconiza o art. 42 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que a ausência de pagamento das despesas contraídas no período de 02/01/2018 até 31/12/2020, culminou no aumento da lista de ordem cronológica.

CONSIDERANDO que alguns processos que compõem a ordem cronológica do município têm indicação de preços incompatíveis (sobre preço) com os praticados no mercado;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado Auditoria, por Comissão designada, em todos os Processos Administrativos que compõem a ordem cronológica do Município de Itaú.

§ 1º Fica suspensa a observância da ordem cronológica relativa aos pagamentos dos processos que estarão sob análise, enquanto durar a Auditoria tratada no Art. 1º;

§ 2º Na hipótese de constatação de sobre preço pela auditoria, em processo (s) administrativo (s) que compõe a lista da ordem cronológica, o(s) mesmo(s) deverão deixar de constar na aludida lista imediatamente.

Art. 2º Para operacionalização da análise dos processos aqui tratados, fica instituída a Comissão de Auditoria que contará com a seguinte composição:

Presidente – **Wanderson Freitas Praxedes Dantas**
Vice-Presidente – **Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza**
Membro – **José Holanda Moreira Junior**
Membro – **Samara Borges de Oliveira**
Membro – **Alterly Mikael Monte Rezende**
Procurador Geral – **Rodrigo Falcão Leite**
Assessor Jurídico – **Kayo Melo de Sousa**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revoguem-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

GABRIELA KAINARA FERREIRA FERNANDES SOUZA
Secretária de Administração

KAYO MELO DE SOUSA
Assessor Jurídico

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:233AC8F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
DECRETO Nº 028/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021,
RETIFICAÇÃO.**

DECRETO Nº 28/2021 – Retificação*

Declara situação Emergencial no Município de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte pela estiagem prolongada que provoca redução das reservas hídricas existentes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, no exercício de suas atribuições legais, nos moldes da Lei Orgânica Municipal, resolve. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 8, VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC).

CONSIDERANDO o teor do art. 1º, incisos I e III da Lei Federal nº 9.433/1997, segundo o qual: "A Política Nacional de Recursos Hídricos baseia-se nos seguintes fundamentos: a água é um bem de domínio público; em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais." **CONSIDERANDO** a escassez de água verificada na Zona Urbana e na Zona Rural do Município, dependendo-se de captação, armazenamento e distribuição a ser havida através de caminhões-pipas. **CONSIDERANDO** a estiagem verificada e a iminência de danos irreparáveis à população.

CONSIDERANDO a redução no volume hídrico dos reservatórios hídricos do município.

CONSIDERANDO que os recursos hídricos não são passíveis de apropriação por particulares e sim de mera outorga de direito de uso, haja vista que é um bem de domínio público, de recurso limitado e um bem essencial à vida, ao desenvolvimento econômico e ao bem-estar social, tendo por prioridade o abastecimento coletivo.

CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais.

CONSIDERANDO que o Município de Itaú é extremamente dependente do meio rural para a sustentação de sua economia, sendo especificamente, a zona rural a mais castigada pela escassez de água e estiagem.

CONSIDERANDO que a prioridade legal prevista na Instrução Normativa nº 02 de 20 de dezembro de 2016, nos moldes do art. 02, "a", se enquadrando na ocorrência de desastre favorável à declaração de Situação de Emergência, nível I.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela estiagem e ausência de abastecimento suficiente, caracterizada como Situação de emergência por estiagem no Município de Itaú.

Art. 2º- Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta necessárias a minimizar os efeitos causados pela estiagem.

Parágrafo único. Fica autorizada a realização de rodízios de abastecimento em períodos mais dilatados, a critério da autoridade responsável.

Art. 3º- De acordo com o estabelecido no inciso XXV do artigo 5º da Constituição Federal de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas, diretamente responsáveis pelas ações de resposta, a usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 4º- Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta à falta de abastecimento de água.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 90 (noventa dias) podendo ser prorrogado, por igual instrumento, por mais 90 (noventa dias).

Republicada por motivo de correção*

Itaú/RN, 28 de abril de 2021.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:65167A06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 12 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiros dos programas e serviços, IGDPBF e IGDSUAS 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jaçanã, no uso da competência que lhe é conferida pelos lei municipal nº 316/2020, em reunião ordinária realizada no dia 12 de maio de 2021,

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, com as alterações dadas pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011; **Considerando** a Resolução Nº 145 de 15 de outubro de 2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a apresentação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira dos Serviços/Programas, IGD PBF e IGD SUAS do Governo Federal, referente ao exercício de 2012, realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o relatório anual de gestão e a retificação do demonstrativo sintético anual da execução física e financeira de 2012;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

MARIA DAS VITÓRIAS SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:1043C46D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº
48/2021**

Fundamentação: Art. 2º, IV, "b", Art. 5º da Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e Decreto Municipal nº 214, de 24 de março de 2021;

Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;
Contratado: AGNALDO SILVA DE SOUTO, CPF nº 609.997.724-49;

Objeto: Prestação de Serviços de MOTORISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao servidor Edson Pereira da Silva, que se encontra em gozo de licença prêmio.

Prazo de vigência: 10 de maio de 2021 a 10 de agosto de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:96893E51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº
49/2021**

Fundamentação: Art. 2º, IV, "b", Art. 5º da Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e Decreto Municipal nº 214, de 24 de março de 2021;

Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;
Contratada: MARIA LEILIANE DA SILVA SANTOS, CPF nº 018.067.914-71;

Objeto: Prestação de Serviços de A.S.G, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição à servidora Maria de Fátima da Silva, que se encontra em gozo de licença prêmio.

Prazo de vigência: 17 de maio de 2021 a 17 de agosto de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:ABFC361E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº
50/2021**

Fundamentação: Art. 2º, IV, "b", Art. 5º da Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e Decreto Municipal nº 214, de 24 de março de 2021;

Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;
Contratada: SUZANNE DELLA CASTRO DE ARAÚJO, CPF nº 053.159.634-62;

Objeto: Prestação de Serviços de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em substituição à servidora Macicleide da Costa Dantas, que se encontra exercendo função gratificada de vice-diretora.

Prazo de vigência: 03 de maio de 2021 a 10 de outubro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:AF0060FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 225, DE 12 DE MAIO DE 2021.**

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

Decreto nº 225, de 12 de maio de 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente corrente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal, e autorizado pela Lei Municipal nº 324 de fevereiro de 2021;

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento municipal do ano corrente, esse instituído pela Lei Municipal nº 321/2020, o crédito adicional especial no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado a inclusão de projetos/atividades ao orçamento da Prefeitura Municipal de Jaçanã, conforme especificações contidas na tabela I, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotações especificadas na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 12 de maio de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Do Município De Jaçanã/RN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E O PROJETO/ATIVIDADE ORÇAMENTÁRIAS CRIADOS, COM SEUS RESPECTIVOS ELEMENTOS DE DESPESAS

TABELA I	
Unid. Orçamentária	14 - Secretaria Municipal de Compras Públicas
Função	04 - Administração
Programa	122 - Administração Geral
Projeto/Atividade	2.079 - Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Compras Públicas
Elemento	3190.04 - Contratação por Tempo Determinado/Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 20.000,00
Elemento	3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor/Dotação	R\$ 20.000,00
Elemento	3390.30 - Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Elemento	3390.36 - Outros Serviços de Terceiros/PF
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Elemento	3390.39 - Outros Serviços de Terceiros/PJ
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Elemento	3390.40 - Serviços de Tecnologia da Informação/PJ
Valor/Dotação	R\$ 15.000,00
Elemento	4490.52 - Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 85.000,00
Fonte de receitas	Ordinária não vinculada
TABELA II	
Fonte	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 85.000,00
Total	R\$ 85.000,00

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal De Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:5F146E62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 005/2021**

##TEX O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO objetivando a LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO VAN/MICRO-ONIBUS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN. A sessão pública eletrônica será realizada no dia 31-05-2021, às 08:01h, (horário de Brasília-DF), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com e endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Jaçanã/RN, em 18 de Maio de 2021.

##ASS MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA

##CAR Pregoeiro

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:08D01B7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 037/2021**

A Prefeitura Municipal de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, HOMOLOGA e RATIFICA o ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037-2021, junto a J D ALVES MISAEL - ME CNPJ 10.685.202/0001-78 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPECÍFICO PARA USO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SANITÁRIA) PARA ATENDER OS PROGRAMAS E AÇÕES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ-RN. No período de 12 (doze) meses com valor global de R\$ 13.316,22 (Treze mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, em 10 de Maio de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:6C73B2E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 038/2021**

A Prefeitura Municipal de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, HOMOLOGA e RATIFICA o ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038-2021, junto a JOSE CARLOS DO NASCIMENTO CPF 897.656.054-04 para a CONFECCOES DE PORTOES E GRADES EM AÇO GALVANIZADO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN. No período de 05 (cinco) meses com valor global de R\$ 11.068,00 (Onze mil e

Sessenta e Oito reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Publique-se e Cumpra-se.

Jaçaná/RN, em 18 de Maio de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:372278BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº. 000002/2021-PMJ**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2021-PMJ

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, por **“EXECUÇÃO INDIRETA”**, sob regime de **“EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL”**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE JANDAÍRA/R**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será adiada para às **09:30h** do dia **04 DE JUNHO DE 2021**, em face do envio do arquivo errado para os Licitantes via email. O Novo Edital deve ser solicitado no e-mail jandairacpl@gmail.com. Qualquer informação poderá ser obtida através do endereço eletrônico supracitado ou na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Jandaíra/RN, 17 de maio de 2021.

AÉCIO DORNELES FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:8A44F269

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 83/2021-PMJ**

PORTARIA Nº 83/2021-PMJ

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sr.ª. ROSIMERE GOMES PAZ CPF Nº. 878.125.504-78, do cargo de VICE DIRETORA, CENTRO EDUCATIVO CIRANDA DO SABER, da Secretaria Municipal de Educação/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 03 de Maio de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:B9D25681

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 84/2021-PMJ**

PORTARIA Nº 84/2021-PMJ

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sr.ª. MARIA EDINALVA N. DA SILVA PEREIRA CPF Nº. 031.580.094-12, do cargo de COORD. PEDAG., ESCOLA M. PREF. JOSÉ ASSUNÇÃO COSTA, da Secretaria Municipal de Educação/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 03 de Maio de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:FB378066

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 85/2021-PMJ**

PORTARIA Nº 85/2021-PMJ

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sr.ª. DEIONE IRIS DA COSTA CPF Nº. 019.635.924-41, do cargo de COORD. PEDAG., ESCOLA M. PREF. JOSÉ MARIA DOS SANTOS, da Secretaria Municipal de Educação/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 03 de Maio de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:5809F005

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 86/2021-PMJ**

PORTARIA Nº 86/2021-PMJ

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Sr.ª. NERIALBA TEIXEIRA DA SILVA CPF Nº. 041.802.274-79, do cargo de COORD. PEDAG., E. M. JOSÉ MARIA DOS SANTOS, da Secretaria Municipal de Educação/RN.

Nomear a Sr.^a NERIALBA TEIXEIRA DA SILVA CPF Nº. 041.802.274-79, do cargo de DIRETORA, CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL, da Secretaria Municipal de Educação/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 03 de Maio de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:14C01854

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2021 GC**

PORTARIA Nº 086/2021 GC Japi/RN, em 17 de maio de 2021.

A Prefeita Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º . Transferir o servidor **ANTONIO AGARCY DA COSTA**, RG: 001.768.711, CPF: 055.258.124-01, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, para a Secretaria Municipal de Saúde, passando a exercer suas funções no Hospital Torquata Leopoldina da Costa, consubstanciado no art. 23 do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Japi/RN.

Art. 2º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Japi/RN, 17 de maio de 2021.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita de Japi/RN

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza Pereira

Código Identificador:34D7F9B3

**GABINETE DO PREFEITO
24ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2018**

GABINETE DA PREFEITA

24ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
001/2018

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a existência de cargo vago em razão de aposentadoria, conforme Memorando nº 029/2021 oriundo da Secretaria Municipal de Educação, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público em questão, cuja homologação se deu por meio do Decreto nº 038/2019, publicado no Diário Oficial em 21 de janeiro de 2019, para exercer, em caráter efetivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japi/RN, o cargo de Professor do Ensino Infantil, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

Nomeado: Adolpho Pinheiro Maia;

Inscrição: 116372-3;

Classificação: 2º colocado da lista geral;

Cargo: 168;

Origem da vacância: Vacância em razão de aposentadoria.

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo previsto no edital do certame, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 17 de maio de 2021.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita de Japi/RN

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza Pereira

Código Identificador:E6264C23

**GABINETE DO PREFEITO
25ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2018**

25ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
001/2018

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a existência de cargo vago em razão de aposentadoria, conforme Memorando nº 029/2021 oriundo da Secretaria Municipal de Educação, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, resolve nomear a candidata abaixo relacionada, habilitada no Concurso Público em questão, cuja homologação se deu por meio do Decreto nº 038/2019, publicado no Diário Oficial em 21 de janeiro de 2019, para exercer, em caráter efetivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japi/RN, o cargo de Professora do Ensino Infantil, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

Nomeado: Ana Jacqueline de Souza Bernardo;

Inscrição: 121255-5;

Classificação: 3º colocada da lista geral;

Cargo: 168;

Origem da vacância: Vacância em razão de aposentadoria.

Fica a convocada advertida de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munida dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo previsto no edital do certame, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea da candidata ao cargo para o qual foi aprovada, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 17 de maio de 2021.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita de Japi/RN

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza Pereira

Código Identificador:5508C8D8

**GABINETE DO PREFEITO
26ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2018**

GABINETE DA PREFEITA

26ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
001/2018

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a existência de cargo vago em razão de aposentadoria, conforme Memorando nº 029/2021 oriundo da Secretaria Municipal de Educação, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, resolve nomear a candidata abaixo relacionada, habilitada no Concurso

Público em questão, cuja homologação se deu por meio do Decreto nº 038/2019, publicado no Diário Oficial em 21 de janeiro de 2019, para exercer, em caráter efetivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japi/RN, o cargo de Professora do Ensino Infantil, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

Nomeado: Maria Selma dos Santos Silva;
Inscrição: 126220-8;
Classificação: 4ª colocada da lista geral;
Cargo: 168;
Origem da vacância: Vacância em razão de aposentadoria.

Fica a convocada advertida de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munida dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo previsto no edital do certame, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea da candidata ao cargo para o qual foi aprovada, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicado.

Japi/RN, 17 de maio de 2021.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
 Prefeita de Japi/RN

Publicado por:
 Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:CE34A887

GABINETE DO PREFEITO
27ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2018

GABINETE DA PREFEITA

27ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
 001/2018

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a existência de cargo vago em razão de aposentadoria, conforme Memorando nº 029/2021 oriundo da Secretaria Municipal de Educação, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, resolve nomear a candidata abaixo relacionada, habilitada no Concurso Público em questão, cuja homologação se deu por meio do Decreto nº 038/2019, publicado no Diário Oficial em 21 de janeiro de 2019, para exercer, em caráter efetivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japi/RN, o cargo de Professora do Ensino Infantil, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

Nomeado: Dalyany Brydja Felix de Medeiros Oliveira;
Inscrição: 126281-0;
Classificação: 5ª colocada da lista geral;
Cargo: 168;
Origem da vacância: Vacância em razão de aposentadoria.

Fica a convocada advertida de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munida dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo previsto no edital do certame, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea da candidata ao cargo para o qual foi aprovada, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicado.

Japi/RN, 17 de maio de 2021.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
 Prefeita de Japi/RN

Publicado por:
 Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:B287A51A

GABINETE DO PREFEITO
28ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2018

GABINETE DA PREFEITA

28ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
 001/2018

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a existência de cargo vago em razão de aposentadoria, conforme Memorando nº 029/2021 oriundo da Secretaria Municipal de Educação, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, resolve nomear a candidata abaixo relacionada, habilitada no Concurso Público em questão, cuja homologação se deu por meio do Decreto nº 038/2019, publicado no Diário Oficial em 21 de janeiro de 2019, para exercer, em caráter efetivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japi/RN, o cargo de Professora do Ensino Fundamental I, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

Nomeado: Deisiana Barros Raimundo da Silva Santos;
Inscrição: 131809-8;
Classificação: 3ª colocada da lista geral;
Cargo: 206;
Origem da vacância: Vacância em razão de aposentadoria.

Fica a convocada advertida de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munida dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo previsto no edital do certame, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea da candidata ao cargo para o qual foi aprovada, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicado.

Japi/RN, 17 de maio de 2021.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
 Prefeita de Japi/RN

Publicado por:
 Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:25897012

GABINETE DO PREFEITO
29ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2018

GABINETE DA PREFEITA

29ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
 001/2018

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a existência de cargo vago em razão de aposentadoria, conforme Memorando nº 029/2021 oriundo da Secretaria Municipal de Educação, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público em questão, cuja homologação se deu por meio do Decreto nº 038/2019, publicado no Diário Oficial em 21 de janeiro de 2019, para exercer, em caráter efetivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japi/RN, o cargo de Professor do Ensino Fundamental I, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

Nomeado: Geobes Nicolau Soares;
Inscrição: 129877-9;
Classificação: 4º colocado da lista geral;
Cargo: 206;
Origem da vacância: Vacância em razão de aposentadoria.

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo previsto no edital do certame, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo

para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 17 de maio de 2021.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita de Japi/RN

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:82623B1B

GABINETE DO PREFEITO
30ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2018

GABINETE DA PREFEITA

30ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
001/2018

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a existência de cargo vago em razão de aposentadoria, conforme Memorando nº 029/2021 oriundo da Secretaria Municipal de Educação, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, resolve nomear a candidata abaixo relacionada, habilitada no Concurso Público em questão, cuja homologação se deu por meio do Decreto nº 038/2019, publicado no Diário Oficial em 21 de janeiro de 2019, para exercer, em caráter efetivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japi/RN, o cargo de Professora do Ensino Fundamental I, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

Nomeado: Camila de Azevedo Souza;

Inscrição: 131855-9;

Classificação: 5ª colocada da lista geral;

Cargo: 206;

Origem da vacância: Vacância em razão de aposentadoria.

Fica a convocada advertida de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munida dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo previsto no edital do certame, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea da candidata ao cargo para o qual foi aprovada, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicado.

Japi/RN, 17 de maio de 2021.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita de Japi/RN

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:1C6776A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2021 -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2021

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pelo Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Prestação de serviços visando a confecção de capas para processo, objetivando o atendimento ao setor de Protocolo Geral desta Prefeitura Municipal, destinadas ao atendimento

das necessidades da administração pública municipal, de acordo com as especificações e condições contidas aos autos do processo.

FAVORECIDO.....: REJANE A. M. A. BAY - ME, CNPJ: 02.445.577/0001-52.

VALOR GLOBAL ESTIMADO.....: R\$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: Emitida pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração e ratificada pelo Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 17 de maio de 2021.

EMMANUELLY RAFAEL BEZERRA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:EABD9C12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2021

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pelo Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Aquisição de materiais diversos, destinados à utilização dos profissionais de saúde (Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias) e outras finalidades, bem como, ao atendimento da demanda do Fundo Municipal de Saúde.

FAVORECIDO.....: COMERCIAL APOLO LTDA - EPP, CNPJ: 02.440.676/0001-21.

VALOR GLOBAL ESTIMADO.....: R\$ 16.919,00 (dezesseis mil novecentos e dezenove reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: Emitida pelo Secretário Municipal de Saúde e ratificada pelo Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 18 de maio de 2021.

JOCIEL DE ANDRADE SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:B85FBAFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 57/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 57/2021

O Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMERCIAL APOLO LTDA - EPP, CNPJ:

02.440.676/0001-21, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida empresa. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 18 de maio de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:1F3C976D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 048/2021**

Ref. Processo Administrativo MJP/ RN nº 104/2021.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Contratação direta dos serviços de revisão de 40.000 km do veículo modelo Toro Endurance 2.0 at9 4x4.

TERMO DE DISPENSA Nº 048/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA (CNPJ nº 70.166.350/0002-99)**, com a importância global de **R\$ 2.541,69** (dois mil e quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos)

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta dos serviços de revisão de 40.000 km do veículo modelo Toro Endurance 2.0 at9 4x4**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jardim de Piranhas/ RN – Secretaria Municipal de Saúde.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jardim de Piranhas/ RN, 14 de Maio de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:1E3F0FC1

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA Nº
048/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MJP/ RN Nº
104/2021**

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
DISPENSA Nº 048/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MJP/
RN Nº 104/2021**

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas/ RN; CONTRATADA: **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA (CNPJ nº 70.166.350/0002-99)**; OBJETO: Execução dos serviços de revisão do veículo modelo **Toro Endurance 2.0 at9 4x4 chassi nº 9882261n5mkd54472**; PRAZO DE ENTREGA: mediante o pronto recebimento da Ordem de Execução de Serviços/ Autorização de compra; VALOR GLOBAL: **R\$ 1.744,29** (um mil e setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.10.031.10.122.2017 – Piso de Atenção Básica Fixa- PAB FIXO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo; FONTE: 10010000; 12140000; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, XVII da Lei nº 8.666/1993.

Jardim de Piranhas/ RN, 14 de Maio de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:BEAF9A1B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA Nº 048/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
MJP/ RN Nº 104/2021**

**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA Nº 048/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MJP/
RN Nº 104/2021**

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas/ RN; CONTRATADA: **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA (CNPJ nº 70.166.350/0002-99)**; OBJETO: Execução dos serviços de revisão do veículo modelo **Toro Endurance 2.0 at9 4x4 chassi nº 9882261n5mkd54472**; PRAZO DE ENTREGA: mediante o pronto recebimento da Ordem de Execução de Serviços/ Autorização de compra; VALOR GLOBAL: R\$ 797,40 (setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.10.031.10.122.2017 – Piso de Atenção Básica Fixa- PAB FIXO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo; FONTE: 10010000; 12140000; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, XVII da Lei nº 8.666/1993.

Jardim de Piranhas/ RN, 14 de Maio de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:B26C23DC

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
009/2021**

Ref. Processo Administrativo MJP/RN nº 036/2021.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Credenciamento de empresas para execução gradativa dos serviços de confecção de próteses dentárias.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
009/2021**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **Credenciamento da Empresa: EUFRÁSIO MEDEIROS JÚNIOR ME**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Jardim de Piranhas/RN/Secretaria Municipal de Saúde.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor das supracitadas empresas, nos termos das propostas constantes destes autos.

Jardim de Piranhas/ RN, 14 de Abril de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:EE497523

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2021
CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº
009/2021 PROCESSO ADM MJP/ RN Nº 036/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2021
CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº
009/2021

PROCESSO ADM MJP/ RN nº 036/2021

CREENCIANTE: JARDIM DE PIRANHAS/RN;
 CREDENCIADA: EUFRÁSIO MEDEIROS JÚNIOR ME, inscrita no CNPJ nº 10.584.445/0001-10; OBJETO: **execução gradativa dos serviços de confecção de próteses dentárias**; VIGÊNCIA: 14 de Abril de 2021 a 30 de Março de 2022; Dotação Orçamentária: 10.10.031.10.122.0020. 2057 – CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL (garantir ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal da população) **Elementos de Despesa:** 3.3.90.32.00 – material. Bem ou serviço para distribuição gratuita; **Fonte:** 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Rogério Soares – pelo Credenciador – Eufrásio Medeiros – pelo Credenciado.

Jardim de Piranhas/ RN, 14 de Abril de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:93F63626

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2021 - GP

PORTARIA Nº 193/2021 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ROMILDO PEREIRA DE FARIAS**, Auxiliar de Gabinete, CPF nº 022.701.834-60, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente que irá submeter-se a acompanhamento médico especializado em pneumologia pediátrica no Hospital Universitário Onofre Lopes, que se realizará neste dia 19 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 18 de maio de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:5CFE1FBC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021
DISPENSA Nº 021/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
MJP/ RN Nº 040/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021
DISPENSA Nº 021/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MJP/
RN Nº 040/2021

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas/ RN;
 CONTRATADA: **MOACIR DE LIMA FILHO-ME** (CNPJ nº 17.219.610/0001-83); OBJETO: **execução dos serviços de apoio operacional, administrativo, assessoria e consultoria à gestão do sistema único de assistência social – SUAS**; VIGÊNCIA: termo inicial na data de subscrição e termo final em 05 de Setembro de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **070.31.08.244.0114.2025- Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF**; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros (PJ); FONTE: 13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993; SUBSCRITORES: Rogério Soares – pelo Contratante e Moacir de Lima Filho – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 05 de Fevereiro de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:2DD3A355

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 014/2021 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 009/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº
006/2015 – PROC. LICIT. PMJP/ RN Nº 153/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 014/2021

Contrato Administrativo nº 009/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015 – PROC. LICIT. PMJP/ RN
Nº 153/2015

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas/ RN;
 CONTRATADA: MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP (CNPJ nº 12.368.484/0001-05); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência destinado à execução dos serviços de Construção de uma quadra coberta com vestiário; VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2021 a 03 de setembro de 2021; SUBSCRITORES: Rogério Soares – pelo Contratante e Francisco das Chagas Bezerra – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 25 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:89C26A9E

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/RN Nº 153/2015 –
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015 OBJETO: CONSTRUÇÃO
DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

Ref. Processo Licitatório PMJP/RN nº 153/2015 – Tomada de
Preços nº 006/2015

Objeto: Construção de uma quadra coberta com vestiário

Por ocasião da conferência dos atos praticados nos autos do referido processo, foi constatada a ausência de juntada da publicação do Extrato do **Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 009/2015**.

Diante de tal constatação, foram realizadas buscas no site da Imprensa Nacional (www.in.gov.br) onde se verificou a não publicação do referido termo aditivo.

Assim, visando ao atendimento da exigência legal disposta no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, mesmo a destempo, determino a publicação do extrato do **Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 009/2015** na imprensa oficial do Município e da União.

Jardim de Piranhas/ RN, 18 de maio de 2021.

ATHOS ORDELY DE ARAÚJO DUTRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:26EB1907

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2015 TOMADA DE
PREÇOS Nº 006/2015 – PROC. LIC. Nº PMJP/ RN Nº 153/2015

Extrato do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato
Administrativo nº 009/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015 – PROC. LIC. Nº PMJP/
RN Nº 153/2015

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas/ RN;
CONTRATADA: MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO
EIRELI EPP; **OBJETO:** prorrogação do período vigencial do referido
contrato destinado a Construção de uma quadra coberta com vestiário;
VIGÊNCIA: 10 de julho de 2020 a 04 de fevereiro de 2021;
SUBSCRITORES: Elídio Araújo de Queiroz - pelo Contratante e
Francisco das Chagas Bezerra – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 10 de julho de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:931711B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 429.044/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38; **OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FRETAMENTO, EM VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO COM TANQUE PARA ESGOTAMENTO DE FOSSA, ACOPLADO COM BOMBA PARA SUCÇÃO E TANQUE PARA LIMPEZA E TRANSPORTE APROPRIADO DE DEJETOS”. **VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato Administrativo a ser subscrito se dará de acordo com a necessidade da administração, com início a partir da data de sua assinatura no dia 17/05/2021 com durabilidade de 30 (trinta) dias, tendo como prazo final o dia 15/06/2021, podendo ser prorrogado e renovado pelo mesmo período, por sucessivas vezes até o limite de 90 (noventa) dias. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO. **PROMITENTE CONTRATADA:** OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.777.441/0001-43. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Jardim do Seridó/RN, 17 de maio de 2021.

JÔNATAS AZEVEDO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:02B11D16

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 031/2018*

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, com base nos itens número **1.4** e **1.5.1** do Edital do Concurso Público Municipal/2018, para preenchimento das vagas existentes no quadro geral dos servidores efetivos do Município de Jardim do Seridó/RN, convoca os candidatos abaixo relacionados, conforme ordem de classificação por cargo, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, nesta Cidade, no período de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, a fim de receber instruções para respectiva posse. A convocação baseia-se no respectivo fato;

CONSIDERANDO a desistência da candidata **ALBANICE DOS SANTOS SOUZA**, Inscrição 13.6003-0.

CONVOCA:

1- NÍVEL SUPERIOR
OPÇÃO – PROFESSOR ENSINO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
13.4003-4	GEILZA MOREIRA DE ARAÚJO	18º	30 HORAS

Jardim do Seridó-RN, 17 de maio de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROVIMENTO DO
CARGO / REQUISITOS PREVISTOS NO ITEM Nº 5.1, 5.2 e
5.3, TODOS DO EDITAL DO CONCURSO 001/2018 - 1ª FASE
DE HABILITAÇÃO.

5.1 O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado no cargo; se atendidas às seguintes exigências:

5.1.1. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

5.1.2. comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I do Edital do Concurso 001/2018 – Retificado;

5.1.3. estar quite com as obrigações eleitorais;

5.1.4. apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

5.1.5. ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;

5.1.6. apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;

5.1.7. haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;

5.1.8. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

5.1.9. firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas;

5.1.10. apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;

5.1.11. apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

5.1.12. apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;

5.1.13. apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;

5.1.14. cumprir as determinações deste Edital.

5.2. Os requisitos descritos no item 5.1 do Edital do Concurso 001/2018, deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.

5.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 do Edital do Concurso 001/2018, impedirá a nomeação do candidato.

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório, salvo as que são retiradas diretamente de sistema eletrônicos.

ANEXO II

EXAMES MÉDICOS – 2ª FASE

Apresentar:

Hemograma;

Tipo sanguíneo;

Sumário de Urina;

VDRL;

Parasitológico de fezes;

Eletrocardiograma (com Laudo do Cardiologista);

Raio X do Tórax (com laudo do radiologista);

OBSERVAÇÃO: Os exames acima mencionados ficarão sob a responsabilidade total do candidato.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:3E9B06DD

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.666, DE 18 DE MAIO DE 2021.

SÚMULA: Declara “Situação de Emergência por Seca” nas zonas urbana e rural do Município de Jardim do Seridó/RN, afetados por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca grave desequilíbrio hidrológico – COBRADE/1.4.1.2.0 (SECA) –, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2015;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 29.968, de 08 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO que as recentes chuvas não foram suficientes para o abastecimento dos reservatórios de água localizados na circunscrição territorial do Município de Jardim do Seridó/RN;

CONSIDERANDO que a seca já tem a duração de nove anos (2012-2021), apresentando um quadro de extrema falta d'água nos reservatórios públicos e privados do Município de Jardim do Seridó/RN;

CONSIDERANDO que os níveis estáticos dos lençóis freáticos do Município de Jardim do Seridó/RN se apresentam extremamente baixos;

CONSIDERANDO que a seca começa nas unidades produtivas rurais, sendo no campo onde se acentuam os reflexos deletérios da escassez hídrica, diante de um cenário catastrófico, agonizado a cada ano de seca;

CONSIDERANDO que o Município de Jardim do Seridó/RN tem vivenciado um regime de escassez hídrica que já perdura por 09 (nove) anos consecutivos, a partir do ano de 2012, experimentando um cenário catastrófico em razão das baixas precipitações pluviométricas, que além de ínfimas, foram marcadas pela constante irregularidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada “**Situação de Emergência por Seca**” nas zonas urbana e rural do Município de Jardim do Seridó/RN, afetadas por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca grave desequilíbrio hidrológico – COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 18 de maio de 2021, 133º da Proclamação da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:F1CB9D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021*

“CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL PARA AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DO CARGO POR MOTIVO DE DOENÇA”.

O Presidente da Câmara Municipal de João Dias/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida licença para afastamento temporário do cargo, ao Prefeito Municipal de João Dias/RN, Senhor Francisco Damião de Oliveira, por motivo de doença devidamente comprovada, nos termos do art. 14, XIX, da Lei Orgânica Municipal e art. 270, § 1º, II, “a” do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, pelo período de 90 (noventa) dias, período em que assumirá a Vice-Prefeita, Senhora Damária Jácome de Oliveira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 10 de maio de 2021.

LAETE JÁCOME DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de João Dias/RN

*Republicado por incorreção

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:C3DD1D89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
PE

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 012/2021 PE

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00 do dia 02/06/2021, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor preço, Por Lote**, para Aquisição de materiais para distribuição gratuita de kits gestantes para as mulheres do município de José da Penha - RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na R PREFEITO FRANCISCO FONTES, 22, CENTRO, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

José da Penha/RN, 18/05/2021

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:D1A0CF3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DECISÃO - TOMADA DE PREÇO 003/2021

AVISO DE DECISÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/RN torna público que, após análise das razões apresentadas, resolve **não acolher** a impugnação impetrada pela empresa GAMA CNSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 14.122.432/0001-42), em face do Edital da Tomada de Preço nº 003/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A LIMPEZA URBANA**. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da CPL, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, localizada à Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, ou solicitada através do e-maillicitacao@jucurutu.rn.gov.br. Em face disso, fica mantida para o dia **19 de maio de 2021, às 07h30, horário local**, a sessão do presente certame.

Jucurutu/RN, em 18 de maio de 2021.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:45B0B3C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DECISÃO - TOMADA DE PREÇO 001/2021

AVISO DE DECISÃO
TOMADA DE PREÇO 001/2021

O Prefeito do Município de Jucurutu/RN torna público que, após análise, resolve **negar provimento** ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA-ME** (CNPJ nº 27.083.541/0001-87), licitante da Tomada de Preço nº 001/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DO ANEL VIÁRIO DA AVENIDA MANOEL JANUNCIO ETAPA (2), NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, mantendo assim a decisão guerreada que classificou a proposta e declarou vencedora do certame a licitante **WB Empreendimentos, Serviços e Comércio** (CNPJ 28.240.229/0001-12). A íntegra da referida decisão se encontra na posse da CPL, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, localizada à Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, ou solicitada através do e-maillicitacao@jucurutu.rn.gov.br.

Jucurutu/RN, 17 de maio de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:DD3D378D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 11050001/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 11.947/2009 E
RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013,
ALTERADA PELA RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 04, DE 02 DE
ABRIL DE 2015

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/RN, considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013, torna público que realizará **Chamada Pública**

de **Contratação para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para as Escolas da Rede Municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em conformidade com a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, a Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2013, e Lei 8.666/93.** Os interessados deverão apresentar documentos de Habilitação e Projeto de Venda no **período de 19 de maio de 2021 a 08 de junho de 2021, das 07:30 às 12:00**, na Prefeitura Municipal, Sala de Licitação Creso Venâncio Dantas, situada na Praça João Eufrázio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/ RN. A sessão de abertura dos Envelopes, análises dos documentos e propostas e resultados será realizada no dia **09 de junho de 2021, às 09:00 horas.** A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial do Municipal: www.jucurutu.rn.gov.br

Jucurutu/ RN, 18 de maio de 2021.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:BCE47E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2021

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:

NOME: **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **Prefeito Municipal**

CPF: **061.555.994-83**

MATRÍCULA: **5002**

DESTINO: **NATAL/RN.**

JUSTIFICATIVA: Reunir-se com o presidente do Tribunal de Contas do Estado (TCE/RN).

PERÍODO DE AFASTAMENTO: **19 de maio de 2021.**

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **Meia Diária.**

VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) da diária se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 18 de maio de 2021.

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:FD2EB2BB

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVICOS; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado a Locação de tendas para os permissionários do mercado público do Município de Jucurutu/RN; VIGÊNCIA: terá por termo inicial o dia 08 de maio de 2021 e termo final em 07 de julho de 2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Mateus Heverton Chianca – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 06 de maio de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:606AF336

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000060/2021

PROCESSO Nº 78/2021

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

LOCADOR: SELMA PAULA MEIRELES DE LIMA

CPF: 052.022.394-24

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA TRAVESSA BERNARDO VIEIRA, Nº 07, JUNDIÁ/RN, PARA BENEFICIÁRIO DE ALUGUEL SOCIAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 18 de maio a 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

08.002 – Fundo Municipal de assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 –

ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA

COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2082 – Prog. de Benef. Eventuais da

Assis. Social; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:**

10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 18 de maio de 2021.

TATIANE MARIA DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:948FF88F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 000060/2021

PROCESSO Nº 78/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000060/2021

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

LOCADOR: SELMA PAULA MEIRELES DE LIMA

CPF: 052.022.394-24

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA TRAVESSA BERNARDO VIEIRA, Nº 07, JUNDIÁ/RN, PARA BENEFICIÁRIO DE ALUGUEL SOCIAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Jundiá/RN, 18 de maio de 2021.

TATIANE MARIA DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2021 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 026/2018 PROC. ADMINIST. MJ/ RN
Nº 1803050005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:125B318B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000059/2021

PROCESSO Nº 77/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000059/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: SEC PUBLICIDADE EIRELI
CNPJ: 08.381.234/0001-38
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO NO RIO GRANDE DO NORTE E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE
VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Sec. Mun. de Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2004 – Manut. da Sec. Mun. de Administração; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 Recurso Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVI da Lei 8.666/93.

Jundiá/RN, 18 de maio de 2021.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:7E0E93E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000059/2021

PROCESSO Nº 77/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000059/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: SEC PUBLICIDADE EIRELI
CNPJ: 08.381.234/0001-38
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO NO RIO GRANDE DO NORTE E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE
VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVI da Lei 8.666/93.

Jundiá/RN, 18 de maio de 2021.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:B3A33D09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000035/2021

PROCESSO Nº. 54/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000035/2021

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e troca de peças de equipamentos odontológicos.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídica Procuradoria do Município, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000035/2021, PROCESSO Nº. 54/2021**, com fundamento no art. 24,II da Lei nº. 8.666/93, para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e troca de peças de equipamentos odontológicos, cujo credor é **ANA LUIZA GOMES DE MACEDO**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 27.272.205/0001-82, no valor total de **R\$ 17.425,00 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)**.

Lagoa de Pedras/RN, 18 de maio de 2021.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:D2ED8AD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 2203202101/2021 – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que o Processo licitatório nº 2203202101/2021, do SRP Pregão Presencial 012/2021, fica REVOGADA pela administração, conforme justificativas acostadas ao processo em referência. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão franqueados aos interessados.

Lagoa de Velhos/RN, 18 de maio de 2021.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:BACC13FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2021

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0504202101/2021** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, objetivando o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 31 de maio de 2021, às 09h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das **07h00min às 13h00min**. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail cpl@lagoavelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 18 de maio de 2021.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMLV/RN
Portaria nº 012/2021

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:F1FOC660

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CP Nº 005/2021

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0165/2021, de 19 de março de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública nº 005/2021, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.** Sendo que a entrega do envelope poderá ser realizada entre os dias **19/05/2021 a 07/06/2021, com o horário de entrega dos envelopes das 09h às 13h** de segunda a sexta-feira em dias úteis, com sessão pública a ser realizada às **10h do dia 07/06/2021.** Os envelopes deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro – Lagoa Nova/RN. Solicitação do Edital e Maiores informações pelo Fone: (84) 3437.2232, de segunda a sexta-feira ou através do correio eletrônico: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 18 de maio de 2021.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:6045B2F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TP Nº
001/2021

DECISÃO

Trata-se de análise ao Processo Licitatório – Modalidade Tomada de Preço de nº 001/2021, instaurado pelo Município de Lagoa Nova(RN), que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, DRENAGEM SUPERFICIAL E REDUTORES DE VELOCIDADE NAS ZONAS RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN;**

Realizado a sessão para o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preço, a Comissão Permanente de Licitações, por unanimidade de seus membros, após análise dos documentos habilitatórios, decidiu inabilitar as licitantes: **1) MEDEIROS E QUEIROZ ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 17.309.720/0001-36); 2) ECC - EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP (CNPJ: 07.275.651/0001-33); 3) AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA (CNPJ: 12.072.392/0001-83); 4) CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI - EPP (CNPJ: 12.607.846/0001-73); 5) FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 31.011.948/0001-76); 6) EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS E TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ: 10.465.480/0001-10); 7) LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 24.621.931/0001-75); 8) JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP (CNPJ: 18.334.420/0001-70); 9) A A J ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 38.027.455/0001-73); 10) PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI (CNPJ: 40.141.083/0001-53) e 11) CONSTRUTORA NOVOLAR MT.LTDA/ME (CNPJ: 05.074.774/0001-80);**

Inconformados com a decisão que as inabilitaram, as licitantes **FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 31.011.948/0001-76); PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI (CNPJ: 40.141.083/0001-53) e CONSTRUTORA NOVOLAR MT.LTDA/ME (CNPJ: 05.074.774/0001-80)** impetraram recursos administrativos.

Recebidos dos recursos interpostos, tendo em vista a tempestividade dos mesmos, esta CPL determinou a intimação dos demais licitantes para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentassem impugnação/contrarrazões aos recursos protocolados, tudo isso nos termos do Art.109, §3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Decorrido o prazo acima referido, nenhuma licitante ofereceu impugnação/contrarrazões aos recursos interpostos.

Os autos retornam-me conclusos.

É o que importa relatar, segue decisão.

Recursos motivados e tempestivos, razão pela qual o seu recebimento é medida que se impõe. Passo à sucinta análise;

Em que pese os argumentos apresentados pelas Recorrentes, não vejo nenhum fundamento novo que me convença a reformar a decisão guerreada, para habilitar as empresas Recorrentes, **FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 31.011.948/0001-76) e REAL SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 37.452.665/0001-46), tendo em vista dúvidas inexistentes que as mesmas deixaram de cumprir requisitos previstos no instrumento convocatório, razão pela qual a manutenção da decisão guerreada em desfavor as mesmas é medida que se impõe;**

Por outro lado, entendo que o Recurso impetrado pela empresa CONSTRUTORA NOVOLAR MT.LTDA/ME (CNPJ: 05.074.774/0001-80) deve ser provido, com a reforma da decisão atacada para habilitar esta Recorrente. Explico:

Conforme demonstra a Ata da sessão de análise dos documentos de habilitação das empresas participantes, a Recorrente fora inabilitada devido a CPL ter entendido que o seu contrato social não estava devidamente registrado e com código de autenticação perante a Junta Comercial do Estado (JUCERN), descumprindo assim a previsão contida no item 5.1, I, “c” do Edital;

Ocorre que, conforme apontou a Recorrente em suas razões recursais, o mesmo contrato social apresentado na fase de habilitação fora utilizado para a emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC pela própria Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN;

Além disso, conforme verificado no documento acostado às suas razões recursais, o seu ato constitutivo encontra-se devidamente registrado e com código de autenticação perante a Junta Comercial do Estado (JUCERN), situação esta facilmente constatada se esta CPL tivesse realizada a prerrogativa da diligência prevista no art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/93;

Em face disso, percebe-se que a Recorrente **CONSTRUTORA NOVOLAR MT.LTDA/ME (CNPJ: 05.074.774/0001-80)** cumpriu todos os requisitos previstos no instrumento convocatório, razão pela qual dou provimento ao seu recurso, reformo a decisão atacada, e a declaro habilitada.

Por outro lado, recebo os recursos impetrados pelas licitantes **FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 31.011.948/0001-76) e REAL SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 37.452.665/0001-46)** em seus efeitos suspensivos, haja vista a tempestividade dos mesmos, mantenho a decisão guerreada e, por conseguinte, encaminho os autos ao Chefe do Executivo Municipal para que os aprecie

Cumpra-se.
Publique-se.

Lagoa Nova/RN, 18 de maio de 2021.

JOSÉ FLAVIO CARDOSO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:8B32B880

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TP Nº
002/2021

DECISÃO

Trata-se de análise ao Processo Licitatório – Modalidade Tomada de Preço de nº 002/2021, instaurado pelo Município de Lagoa Nova(RN), que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA DA REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO, PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.**

Realizado a sessão para o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preço, a Comissão Permanente de Licitações, por unanimidade de seus membros, após análise dos documentos habilitatórios, decidiu inabilitar as licitantes: **1) FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 31.011.948/0001-76); 2) A A J ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 38.027.455/0001-73); 3) REAL SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 37.452.665/0001-46); 4) SOLAR ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 30.500.281/0001-02); 5) EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 10.465.480/0001-10); e 6) LV CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 33.666.642/0001-83);**

Inconformados com a decisão que as inabilitaram, as licitantes **FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 31.011.948/0001-76)** e **REAL SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 37.452.665/0001-46)** impetraram recursos administrativos.

Recebidos dos recursos interpostos, tendo em vista a tempestividade dos mesmos, esta CPL determinou a intimação dos demais licitantes para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentassem impugnação/contrarrazões aos recursos protocolados, tudo isso nos termos do Art.109, §3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Decorrido o prazo acima referido, nenhuma licitante ofereceu impugnação/contrarrazões aos recursos interpostos.

Os autos retornam-me conclusos.

É o que importa relatar, segue decisão.

Recurso motivado e tempestivo, razão pela qual o seu recebimento é medida que se impõe. Passo à sucinta análise;

Em que pese os argumentos apresentados pelas Recorrentes, não vejo nenhum fundamento novo que me convença a reformar a decisão guerreada, para habilitar as empresas Recorrentes;

Pois, como bem observou a decisão guerreada, as empresas **FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 31.011.948/0001-76)** e **REAL SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 37.452.665/0001-46)** deixaram de cumprir requisitos previstos no instrumento convocatório, conforme ata lavrada em 26/04/2021, razão pela qual a manutenção da decisão guerreada é medida que se impõe;

De qualquer forma, recebo o presente recurso em seu efeito suspensivo, haja vista a sua tempestividade, mantenho a decisão guerreada e, por conseguinte, encaminho os autos ao Chefe do Executivo Municipal para que aprecie os Recursos Administrativos interpostos.

Cumpra-se.
Publique-se.

Lagoa Nova/RN, 18 de maio de 2021.

JOSÉ FLAVIO CARDOSO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:2FE9D9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 719/2021

LEI MUNICIPAL Nº 719/2021Lagoa Nova/RN, 18 de maio de 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contribuição financeira COM O LIONS CLUB CURRAIS NOVOS SHEELITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA**a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contribuição financeira com o Lions Club Currais Novos Scheelita, CNPJ Nº 02.596.937/0001-05, situada na Avenida Getúlio Vargas, 1287, Centro, Currais Novos/RN, com o objetivo principal de efetuar contribuição financeira, em parcela única, de R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) para compor a contrapartida daquela instituição em um projeto de financiamento de máquinas para o tratamento contra o câncer firmado com o Lions Clube Internacional, através da Entidade Jurídica da Associação Lions Clube Internacional Fundation (LCIF).

Art. 2º - A contribuição financeira viabilizará o apoio do Lions Club Currais Novos Schelita a Liga Contra o Câncer, Unidade do Seridó, em Caicó/RN para aquisição de equipamentos para cistoscopia, laringoscopia, colposcopia e exames de ultrassonografia.

Art. 3º - A efetividade da contribuição financeira se dará mediante a comprovação da aquisição dos equipamentos mencionados no artigo anterior pela Liga Contra o Câncer e sua instalação ou disponibilização para o Hospital de Oncologia do Seridó, situado na Av. Dr. Carlindo de Souza Dantas, Nº 540, Centro, Caicó/RN, CEP 59300-000.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover todos os atos necessários a efetivação da contribuição financeira, inclusive, com a instauração de crédito adicional ou o remanejamento necessário para reforço da dotação orçamentária que seja necessária para suportar a eficácia da presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:76D968E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 720/2021

LEI MUNICIPAL Nº 720/2021 Lagoa Nova/RN, 18 de maio de 2021.

“Altera a redação do artigo 1º, 2º, 4º, 7º e seus incisos I, II, III e IV e do artigo 13º acrescentando um § único, da Lei Municipal nº 662/2019 e dá outras providências”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe

confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do artigo 1º da Lei Municipal Lagoanovense nº 662/2019 passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI), visando incentivar a aposentadoria voluntária dos servidores e trabalhadores públicos da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande Norte.

§ 1º O *caput* do artigo 2º da Lei Municipal Lagoanovense nº 662/2019 passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º - O Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, a que se refere esta Lei, compreende a concessão de incentivo pecuniário, objetivando, nos prazos e condições aqui fixadas, a adesão dos servidores e trabalhadores públicos do Município de Lagoa Nova (RN), que já tenham preenchidos os requisitos para aposentadoria e não tenham atingido a idade limite para a permanência no serviço público, nos termos da legislação em vigor.

§ 2º - O *caput* e incisos I e II do artigo 4º Lei Municipal Lagoanovense nº 662/2019 passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 4º - Ao servidor e trabalhador público que preenchendo os requisitos para aposentadoria, aderir ao PAI, será concedida indenização em pecúnia calculada sobre a perda salarial que venha a ocorrer com a efetiva aposentadoria, excluído do cômputo os valores recebidos por gratificações de caráter transitório, nos seguintes percentuais de:

I – 65% (sessenta e cinco por cento) para os servidores e trabalhadores públicos que preencherem os requisitos mínimos para concessão de aposentadoria, sem a incidência do fator previdenciário que venha reduzir o valor do benefício;

II - 70% (setenta por cento) para os servidores e trabalhadores públicos que preencherem os requisitos mínimos para concessão de aposentadoria, com a incidência do fator previdenciário que venha reduzir o valor do benefício;

§ 3º - Ficam alterados os incisos I e II, III e IV do artigo 7º, com a seguinte redação:

“**Art. 7º (...)**

I – Ser servidor público ou trabalhador público admitido a partir de 1º de janeiro de 1983 na Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN;

II – Encontrar-se em efetivo exercício na data do requerimento administrativo da aposentadoria junto ao órgão competente - Instituto Nacional do Seguro Social;

III – Contar com tempo de serviço suficiente para solicitar aposentadoria junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, no período de vigência do PAI;

IV – Preencher os requisitos mínimos para concessão de aposentadoria com ou sem a incidência de fator previdenciário que venha a reduzir o valor do benefício;

§ 4º - O *caput* do artigo 13 da Lei Municipal Lagoanovense nº 662/2019 passará a vigor com a seguinte redação, e acrescentando o parágrafo único:

Art. 13 - *As despesas inerentes à indenização pela adesão ao PAI decorrerão de recursos ordinários não vinculados do Orçamento Geral do Poder Executivo do Município de Lagoa Nova.*

§ **único** – *O setor de Recursos Humanos do Município de Lagoa Nova/RN deverá realizar um cadastro para fins de recebimento da referida indenização do Programa Aposentadoria Incentivada,*

realizando também uma nova inscrição cadastral, em ordem cronológica, dos beneficiários.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da publicação da Lei nº 662/2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:15DB4177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 721/2021

LEI MUNICIPAL Nº 721/2021 Lagoa Nova/RN, 18 de maio de 2021.

“AUTORIZA A FORMALIZAÇÃO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO, TERMOS DE FOMENTO OU ACORDOS DE COOPERAÇÃO, REGULAMENTANDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 592/2017, QUE TRATA ACERCA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar diretamente termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014, com pessoas jurídicas públicas e privadas objetivando a implementação de ações de interesse público no Município de Lagoa Nova/RN e execução da Lei Municipal nº 592/2017, que “Dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de origem animal e vegetal- SIM e os procedimentos de fiscalização sanitária do Município de LAGOA NOVA/RN”.

Art. 2º. Os termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação a serem firmados pelo município na condição de partícipe deve ser precedido de análise técnica que ateste a regularidade das partes perante o Executivo Municipal, INSS e FGTS.

Parágrafo único – Quando o Município de Lagoa Nova/RN figurar como partícipe recebedor se submeterá às regras formais do órgão que autorizará a concessão de recursos financeiros, de obras ou de materiais.

Art. 3º. Todos os termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação firmados pelo Município de Lagoa Nova/RN devem ser publicados, até 30 (trinta) dias depois, no Diário Oficial dos Municípios sem prejuízo de outros meios obrigatórios ou facultativos de publicação.

Art. 4º. Fica o Município de Lagoa Nova/RN especificamente autorizado a celebrar Termo de Colaboração para implantação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM Lei Municipal nº 592/2017, objetivando promover a obrigatória prévia inspeção, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito.

Parágrafo único – Serão objeto da avença apenas os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de que tratam os incisos do art. 5º desta Lei, que serão executados de forma indireta, vedada a transferência de responsabilidade para a realização de atos coercitivos, punitivos ou a tomada de decisão para o Parceiro.

Art. 5º. O Termo de Colaboração autorizado no artigo anterior será precedido de procedimento de chamamento público por meio de criterioso Edital onde seja exigido projeto, dos interessados, que contemple a descrição, no mínimo, dos seguintes itens:

- I - procedimentos de controle dos documentos do SIM desde a entrada, registro, arquivo e saída;
- II - procedimentos de análise de projetos de novos estabelecimentos;
- III - procedimentos para indicar a aprovação, alterações e cancelamentos de registro dos estabelecimentos;
- IV - procedimentos para análise e aprovação de produtos;
- V - criação de cronograma de realização das análises físico-químicas e microbiológicas para cada produto;
- VI - definição de cronograma de supervisões nos estabelecimentos, com posterior emissão de relatório;
- VII - definição de procedimentos e sugestão de medidas a serem adotados em caso de análises fora do padrão;
- VIII - definição de cronograma de atendimento às não conformidades observadas, quando verificadas;
- IX - criação de registro do histórico de todos os estabelecimentos e penalidades aplicadas;
- X - criação de tabelas de preços para os procedimentos estabelecidos no projeto;
- XI - equipe multidisciplinar para atuação na delegação de tarefas a serem efetivadas em nome do Serviço de Inspeção Municipal;
- XII - proposta de custo para a execução do projeto apresentado por meio do termo de colaboração.

Parágrafo único – Todas as aprovações, alterações e cancelamentos de registro dos estabelecimentos, a aprovação ou desaprovação de novos produtos, bem como as autuações e eventuais penalidades serão sempre proferidas e aplicadas diretamente por servidores públicos treinados e designados para tais atos pelo Município de Lagoa Nova/RN, considerando a Secretaria Municipal de Agricultura como órgão coordenador do Serviço, pautando, de todo modo, as medidas encaminhadas a partir de relatório técnico oriundo do termo de colaboração.

Art. 6º. São atribuições gerais do Serviço de Inspeção Municipal – SIM:

- I - Inspeccionar e fiscalizar os estabelecimentos de produtos de origem animal e seus produtos;
- II - Realizar o registro sanitário dos estabelecimentos de produtos de origem animal e seus produtos;
- III - Proceder à coleta de amostras de água de abastecimento, matérias-primas, ingredientes e produtos para análises fiscais;
- IV – Instruir procedimentos que culminem, se for o caso, dada a gravidade aferida, com a apreensão de produtos, suspensão, interdição ou embargo de estabelecimentos;
- V - Realizar ações de combate à clandestinidade;
- VI – Realizar também atividades de caráter informativo, orientativo e educativo.
- VII - Realizar outras atividades relacionadas à inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal que, por ventura, forem delegadas ao SIM.

Parágrafo único – Todos os atos decisórios serão tomados exclusivamente por servidor público contratado temporariamente, efetivo ou ocupante de cargo comissionado designado para tal finalidade.

Art. 7º. A instituição parceira bem como a Secretaria Municipal de Agricultura assegurarão que as suas atividades sejam realizadas com transparência, devendo, para esse efeito, facultar ao público o acesso às informações relevantes que detenham, em especial as atividades de controle.

Art. 8º. O Município de Lagoa Nova/RN está autorizado, desde logo, a remunerar a Parceira contratada pelos serviços prestados no contexto de implantação, assessoramento técnico e funcionamento do SIM, assim como, sempre que necessário, a firmar ajustes, acordos de cooperação, convênios ou consórcios com outros Municípios e com entidades de representação do movimento municipalista para que,

conjuntamente, possam atuar para a viabilidade técnica e econômica do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 9º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 10. O prazo de vigência do termo de colaboração ou acordo de cooperação será de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o prazo total de 60 (sessenta) meses, através de termos aditivos, se houver interesse das partes.

Art. 11. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Pecuária;

Atividade: 2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura;

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:65C0E3F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 722/2021

LEI MUNICIPAL Nº 722/2021 Lagoa Nova/RN, 18 de maio de 2021.

“DENOMINA DE "CÍCERO MANOEL DO CARMO", A RUA PROJETADA SITUADA NO BAIRRO ANTÔNIO ACIOLE, SETOR 06, NA CIDADE DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “CÍCERO MANOEL DO CARMO”, a Rua Projetada ainda sem denominação que fica situada no Setor nº 06 do Bairro Antônio Aciole nesta cidade de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:B518EDAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 723/2021

LEI MUNICIPAL Nº 723/2021 Lagoa Nova/RN, 18 de maio de 2021.

“DENOMINA DE "MAMEDE ACIOLE DA SILVA", A RUA PROJETADA SITUADA NO BAIRRO CLAVINOTE, SETOR 06, NA CIDADE DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "MAMEDE ACIOLE DA SILVA", a Rua Projetada ainda sem denominação que fica situada no Setor nº 06 do Bairro Clavinote nesta cidade de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:F3B3FD48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 724/2021

LEI MUNICIPAL Nº 724/2021 Lagoa Nova/RN, 18 de maio de 2021.

"DENOMINA DE "BARTOLOMEU GOMES DE FARIAS", A RUA PROJETADA SITUADA NO BAIRRO CLAVINOTE, SETOR 06, NA CIDADE DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO."

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "BARTOLOMEU GOMES DE FARIAS", a Rua Projetada ainda sem denominação que fica situada no Setor nº 06 do Bairro Clavinote nesta cidade de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:FEEAA7FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ O PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, COMPLEMENTARES DE LIMPEZA, SERVIÇOS GERAIS ETC. (MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, REFERENTE AOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DESSE EDITAL. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA CPL LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA AS 08H:00 HORÁRIO LOCAL NO DIA 31/05/2021. OS ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER REALIZADOS PELO TELEFONE: (84) 3437-2232 OU ATRAVÉS DO EMAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR.

LAGOA NOVA/RN, 18 DE MAIO DE 2021.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
CPF: 020.954.934-35
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:3E8CC012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0236/2021 - GP

Portaria nº 0236/2021 - GP Lagoa Nova/RN, 18 de maio de 2021.

"Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providencias."

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Senhora **Maria Ivanilda da Silva França**, matrícula nº: **266**; Cargo de **Diretora do Centro Municipal de Ensino e Educação do Campo Nazaré Xavier de Góis**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de Férias é de: **2020/2021** com período de gozo: **03.05.2021 a 01.06.2021**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:437174F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0235/2021 - GP

Portaria nº 0235/2021 - GP Lagoa Nova/RN, 18 de maio de 2021.

"Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providencias."

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Senhor **Francisco Celso de Oliveira Silva**, matrícula nº: **1470**; Cargo de Diretor do Setor de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de Férias é de: **04.05.2018 a 03.05.2019** com período de gozo: **07.06.2021 a 06.07.2021**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
 Publique-se;
 Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:A2EE6580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

TERMO DE CESSÃO que celebram entre si o MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, CEDENTE, e o Cessionário a seguir descrito, objetivando a cessão de servidor público municipal com ônus para o CESSIONÁRIO.

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, por meio da Prefeitura Municipal, sediada à Avenida Dr. Sívio Bezerra de Melo, 363 - Centro - Lagoa Nova/RN, CEP: 59390-000, inscrita no CNPJ nº 08.182.313/0001-10, representado pelo Prefeito Municipal Luciano Silva Santos, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Tomaz Silveira, nº 730 - Centro - Lagoa Nova/RN, portador do CPF 854.431.154-72 e RG nº 2283014 - SSP/RN, doravante denominado **CEDENTE**, do outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, sediada à Praça Antônio Assunção, 276 - Centro - São Tomé/RN, CEP: 59400-000, inscrito no CNPJ nº 08.080.210/0001-49 representado pelo Prefeito Municipal Anteomar Pereira da Silva, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente à Rua Alta da Colina, 22 - Centro - São Tomé/RN, portador do CPF nº 671.368.184-00 e RG nº 1.102.464 - ITEP/RN, doravante denominado **CESSIONÁRIO, RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Cessão, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo tem por objeto a cessão do Servidor Público Municipal **JOSÉ BASÍLIO LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional n.º 03497, lotado na Secretaria Municipal de Educação do município de Lagoa Nova/RN para desenvolver suas atividades junto a Prefeitura Municipal de São Tomé a partir de **01/06/2021**, com ônus para o CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

2. O Presente contrata estabelece que ficará sob responsabilidade do CESSIONÁRIO realizar todas as despesas relacionadas ao pagamento dos vencimentos, férias, 13º salário e encargos tributários do servidor cedido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

3. O servidor cedido deverá exercer atividades com zelo e eficiência, sujeitando-se às normas e procedimentos internos, bem como à legislação que o rege.

3.1. O servidor cedido deverá assinar o presente Termo de Cessão, ficando ciente das suas obrigações e demais cláusulas a serem cumpridas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

4. Colocar o servidor cedido à inteira disposição da CESSIONÁRIA.

4.1. Garantir ao servidor cedido todos os direitos assegurados por Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

5. Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor, a fim de evitar carga horária superior ao previsto em lei.

5.1. Atender, após formal comunicação, requisição do CEDENTE visando à substituição ou o retorno do servidor cedido.

5.2. Não colocar o servidor cedido para o exercício de função que não esteja compreendida dentre as que são desenvolvidas pela entidade ou pelo Órgão Cessionário.

5.3. Não ceder o servidor cedido para outro Órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

5.4. Promover os esclarecimentos acerca do objeto da cessão que porventura venham a ser solicitados pelo CEDENTE.

5.5. Fiscalizar os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido.

5.6. Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do presente Termo de Cessão, seu interesse em promover a prorrogação deste instrumento de Cessão.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6. O presente Termo de Cessão terá vigência a partir de 01/06/2021 até 31/05/2022 podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, ficando resguardado ao Órgão Cedente o direito de requisitar, a qualquer tempo, o retorno do servidor público cedido, mediante manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

7. O presente instrumento segue, subsidiariamente, o disposto na Lei nº 8.112/1990, Decreto Federal 4.050/2001, bem como no art. 106 da Lei Estadual/RN nº 122/1994.

7.1. Os servidores cedidos permanecerão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Lagoa Nova /RN e pelas demais normas municipais que lhes são aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8. O presente Termo de Cessão poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Cessão poderá acarretar a sua rescisão, mediante comunicação formal.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9. Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos/RN para dirimir quaisquer controvérsias deste Instrumento que porventura não tenham sido solucionadas administrativamente pelas partes.

9.1. E por estarem de pleno acordo e ajustados, os partícipes assinam, na presença de duas testemunhas que também subscrevem o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, forma e validade, para que se produzam os efeitos legais.

Lagoa Nova/RN, 18 de maio de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS
 CPF: 854.431.154-72
 Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
 CPF: 671.368.184-00
 Prefeito Municipal de São Tomé/RN

TESTEMUNHA 01

NOME:
CPF:

TESTEMUNHA 02

NOME:
CPF:

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:EBB6E866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2021 – SMADMRH

Portaria nº 049/2021 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 18 de maio de 2021.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que gozaram férias no período de junho de 2020.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DE
Nº 1481	Eliel Macedo Bezerra Silva	Secretaria Municipal de Educação	ASG	25.06.2020 24.07.2020	a
Nº 1480	Luciano de Assis Silva de Albuquerque	Secretaria Municipal de Educação	ASG	25.06.2020 24.07.2020	a
Nº 379	Maria da Luz Coutinho da Costa	Secretaria Municipal de Educação	ASG	25.06.2020 24.07.2020	a

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de junho de 2020.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:EA1258BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2021 – SMADMRH

Portaria nº 051/2021 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 18 de maio de 2021.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal

de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que irão gozar férias no período de maio de 2021.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DE
Nº 749	Cleiton Wallace da Silva Santos	Secretaria Municipal de Educação	2019/2020	Agente Administrativo	10.05.2021 08.06.2021	a
Nº 389	Francisco Jose de Lima Silva	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária	2020/2021	ASG	17.05.2021 15.06.2021	a
Nº 306	José Weider Pereira Daniel Araújo	Secretaria Municipal de Educação	2020/2021	ASG	1º Período: 24.05.2021 07.06.2021 e 2º Período: 16.08.2021 30.08.2021	a
Nº 3482	Maria José dos Santos	Secretaria Municipal de Saúde	2020/2021	Auxiliar de Farmácia	17.05.2021 15.06.2021	a

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de maio de 2021.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:0888F1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2021 – SMADMRH

Portaria nº 050/2021 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 18 de maio de 2021.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o servidor que irão gozar férias no período de abril de 2021.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DE
Nº 1484	Magno Sérgio Silva dos Santos	Secretaria Municipal de Educação	ASG	05.04.2021 04.05.2021	a

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de abril de 2021.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:7E263AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2021 – SMADMRH

Portaria nº 052/2021 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 18 de maio de 2021.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o servidor que ira gozar férias no período de junho de 2021.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO DE AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº 3325	Aline Manuelle Gomes da Silva Nunes	Secretaria Municipal de Assistência Social	2020/2021	Visitador	01.06.2021 a 30.06.2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ronieriy Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:7685FF9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021

O Pregoeiro do município de Lagoa Salgada/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual aquisição de Material Permanente** com vistas ao atendimento das necessidades de todas as secretarias Municipais de Lagoa Salgada/RN. A sessão pública será realizada no dia 31 (Trinta e um) de maio de 2021, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Bairro Centro – Lagoa Salgada/RN. E-mail: cpl.pmlagoasalgada@gmail.com.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:17A75E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 19/05/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	09H:00M DO DIA 26/05/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 31/05/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS	09H:01M DO DIA 31/05/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:

OBJETO: Formação de registro de preços, para futura Contratação de Empresa Especializada na locação de tendas, mesas, cadeiras e grades de isolamento para atender as necessidades do Município de Lagoa Salgada/RN.– Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Rua Luiz Francisco de Oliveira nº 62, Centro, Lagoa Salgada/RN – pelo e-mail: cpl.pmlagoasalgada@gmail.com ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame www.portaldecompraspublicas.com.br;

Lagoa Salgada-RN, 19 de maio de 2021.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:65D73706

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES TERMO DE ADESÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 002/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021.

TERMO DE ADESÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 002/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021.

Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18, torna Público a Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN, o que faz com embasamento legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520/02 e demais normas em vigor, consoante as especificações seguintes:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021, Sistema de registro de Preço nº 007/2021.

OBJETO: Aquisição parcelada de Materiais de Consumo, destinado ao atendimento das necessidades desta Associação, conforme especificações de sua proposta de preços, haja visto ter sido a melhor apresentada.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN

ÓRGÃO PARTICIPANTE/CARONA: Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, representada por: ALUÍZIO PEDRO DA SILVA, Presidente em exercício, residente a Rua Tabelaio José Procópio, 90, Centro – LAJES/RN, portador da cédula de Identidade RG: 466.745 e inscrito no CPF: 365.812.244-72

FORNECEDOR REGISTRADO: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – CNPJ: 18.588.224/0001-21, com sede na Rua Tuiuti, nº 722, Bairro: Petrópolis – CEP: 59.014-160, Cidade: NATAL/RN, aqui denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor José Hélio Araújo Dantas, portador da carteira de identidade nº 11.531.87, ITEP/RN, e CPF: 597.561.604-20, residente e domiciliado a Rua: Dom Carlos nº 17 – Bairro: Vila Real – Cidade: EXTREMOZ/RN,

COM O MONTANTE DE: R\$ 387.680,05 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA DA ARP: 23 de Março de 2021 a 23 de Março de 2022.

VIGÊNCIA DA ADESÃO A ATA: 18 de Maio de 2021 a 31/12/2021

LAJES/RN, 18/05/2021

ALUÍZIO PEDRO DA SILVA

Presidente da APAMI em Exercício.

Publicado por:
Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:6033BDED

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2021 – GP**

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Lajes/RN, para o quadriênio 2021 a 2024, e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Lajes, RN, para o quadriênio 2021 a 2024.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Maria das Graças Gomes da Silva - Titular
Jislane Joysse Pereira Braz - Suplente

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO:

Maria Vilani Pereira - Titular
Angélica Necilda Dantas - Suplente
Hericácia Lígia Lima - Titular
Marcel Henrique Baracho Avelino - Suplente

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES:

Richard Víctor de Lima - Titular
Isac Newton da Silva - Suplente
Cauã da Silva Fernandes - Titular
Maria Gabriela Fernandes da Silva - Suplente

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

Paula Patrícia Cunha Ferreira - Titular
Francisca Edileusa dos Reis Fernandes - Suplente
Francisca Érica de Sena - Titular
Janiane Camilo - Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Leilane Magna Alves Nunes - Titular
Thiago Bruno Lima Santos - Suplente
Amanda Cristiane Teixeira de Souza - Titular
Francisco Wagner da Silva - Suplente

Parágrafo Único: O Conselho de Alimentação Escolar do Município de Lajes, RN tem o prazo de 10 dias após a publicação desta portaria, para que seus membros possam se reunir e elegerem, entre seus pares, o presidente e o vice-presidente do Conselho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 18 de maio de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Thiago Martins Fernandes
Código Identificador:6DA53CF8

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO - GP**

Dispõe sobre o Termo de Cooperação, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Lajes - RN e a

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó - RN, visando ao intercâmbio de funcionários.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES - RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.113.466/0001-05, com sede na Rua Ramiro Pereira da Silva, N.º 17, Centro - Lajes/RN, CEP 59.535-000, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional, o Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 090.085.724-27; e a Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó - RN, pessoa jurídica de direito público, localizada à Praça Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228 - Centro, Jardim do Seridó - RN, CEP:59343-000, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional, o Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº **357.721.584-49**, firmam o presente Termo de Cooperação, regido pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o intercâmbio de funcionários pertencentes aos municípios de Lajes - RN e Jardim do Seridó - RN, visando suprir as necessidades funcionais de ambos os municípios, seguindo a Lei Ordinária 1.151/2019 e a Lei Ordinária 1.163/2020.

Parágrafo único – O intercâmbio de funcionários a que se refere o objeto deste Termo consolidar-se-á observadas às devidas compensações financeiras referentes ao vencimento dos servidores cedidos neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

Ficam estabelecidas as seguintes condições:

- I. A cessão através do Termo de Cooperação se dará em números iguais.
- II. Nenhuma das partes poderá aumentar, diminuir ou substituir o número de servidores cedidos neste Termo, bem como liberá-los para cursos e/ou licenças sem a prévia anuência das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO DE FUNCIONÁRIOS

Poderão as partes ceder funcionários públicos para exercício em unidade diversa da lotação de origem. Observando:

- I. Requerimento ao **CEDENTE**, em que se especificará o nome do servidor, o CPF, o cargo, a matrícula e o Órgão Público a que pertence;
- II. Finalidade da cessão;
- III. Anuência da parte **CEDENTE**, com publicação do Ato de cessão em seu veículo oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGACÕES DAS PARTES

As partes, **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**, continuarão submetidas as suas chefias mediatas de origem, no que diz respeito às responsabilidades oriundas de possíveis encargos trabalhistas e/ou previdenciários.

§ 1º Cada **CEDENTE** obriga-se, com relação ao servidor nominado, qualificado e relacionado no ANEXO I, parte integrante deste Termo a:

- I. Anotar e contar o tempo de serviço do servidor cedido para fins legais;
- II. Assumir o ônus da remuneração do servidor cedido, nos casos em que haja requerimento e anuência neste sentido;
- III. Requisitar, com antecedência de 90 (noventa) dias, a devolução do servidor cedido, nos casos em que haja requerimento e anuência neste sentido.

§ 2º Cada **CESSIONÁRIO** obriga-se a:

- I. Exercer as funções de controle administrativo, disciplinar o poder hierárquico atinente aos servidores cedidos;
- II. Comunicar ao **CEDENTE** frequência funcional para fins de registro de tempo de serviço;
- III. Encaminhar ao **CEDENTE** os autos referentes à apuração de faltas funcionais em sindicância, para fins de processamento de inquérito administrativo pelo **CEDENTE**;

IV. No caso de nomeação de servidores para exercer funções gratificadas ou cargos em comissão, assumir a integralidade da remuneração da função ou cargo concedido;

V. Devolver os servidores cedidos ao final da cessão.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará por 02 (dois) anos, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

Constituirá causa imediata da denúncia, pelas partes, o não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente instrumento, bem como, o desvio do servidor para o exercício de atribuições fora do local de trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jardim do Seridó – RN, para dirimir quaisquer dúvidas inerentes ao presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes atuarão para operacionalização deste Termo, exceto os requerimentos de cessão e prorrogações, por intermédio do setor pessoal dos órgãos públicos, pelo **CEDENTE** e pelo **CESSIONÁRIO**.

§ 1º As partes poderão denunciar o presente Termo a qualquer tempo, observado o prazo de 90 (noventa) dias para a últimação das obrigações das partes.

§ 2º As partes publicarão extrato deste Termo em seus veículos de publicação oficial para que surtam seus efeitos jurídicos, o qual será assinado em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para produção de todos os efeitos de direito.

Lajes/RN, em 18 de maio de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal de Lajes – RN

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal de Jardim do Seridó – RN

ANEXO I

SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN

CEDIDO À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES – RN.

Nº	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO/CARGO	LOTAÇÃO
01	JOSEILDO SILVESTRE DA SILVA	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE

SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES – RN
CEDIDO À PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN.

Nº	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO/CARGO	LOTAÇÃO
01	AMANDA GALDINO DE OLIVEIRA	PROFESSORA	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE

Lajes/RN, em 18 de maio de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal de Lajes – RN

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal de Jardim do Seridó – RN

Publicado por:

Wesley Thiago Martins Fernandes

Código Identificador:36FF2CE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 010/2021

O Município de Lajes Pintadas/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 024/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, visando o Registro de Preços para locação de veículos sem condutor e quilometragem livre, para atendimento às necessidades das diversas Secretarias e setores produtivos da Administração Municipal, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 31/05/2021, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h20min do dia 31/05/2021. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: cplmplp@gmail.com, de segunda a sexta-feira.

Lajes Pintadas/RN, 18 de maio de 2021.

Pregoeiro

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:5238CB2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - SRP

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 SEMAGP

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2021 SEMAGP, conforme descrito:

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada, eventual e futura de materiais de escritório e expediente, materiais de consumo, artigos de papelaria e armário para atendimento às diversas Secretarias Componentes da Esfera Administrativa Municipal.

Empresa(s) Vencedor(as)

Astor Staudt Me- CNPJ: 91.824.383/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 15, 22, 53, 67, 69, 75, 76, 86, 88, 96, 104, 111, 112, 129, 132, 146, 147, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 161, 162, 171, 172, 173, 175, 183; **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-** CNPJ: 33.330.526/0001-99, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 87, 109, 114, 116, 117, 122, 124, 131, 133, 134, 136, 137, 138, 141, 142, 143, 144, 149, 157, 169, 182; **COMERCIAL J.A LTDA-** CNPJ: 01.653.918/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 6, 7, 8, 9, 12, 19, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 38, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 61, 64, 66, 72, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 103, 106, 113, 118, 121, 123, 127, 145, 164, 165, 167, 174, 176, 178, 179, 180, 181; **ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP-** CNPJ: 24.208.480/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13, 32, 33, 34, 35, 39, 52, 89, 105, 120, 135, 139, 140, 148, 160, 166; **ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP-** CNPJ: 00.800.611/0001-14, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 21, 168; **J. I. C. DE CARVALHO - ME-** CNPJ: 09.439.791/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 14, 18, 36, 37, 84, 99, 119, 125, 126, 150, 151, 163, 170, 177, 184; **RADIANY F MALHEIRO ME-** CNPJ: 21.565.342/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 10, 11, 16, 17, 20, 23, 24, 27, 42, 43, 51, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 65, 68, 70,

71, 74, 82, 83, 85, 97, 100, 101, 102, 107, 108, 110, 115, 128, 130, 159, 185 da Licitação.

Lajes Pintadas/RN, em 13 de maio de 2021

JOSÉ EDSON GOMES

Pregoeiro Oficial

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO	JÚLIO CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA
Membro Equipe de Apoio	Membro Equipe de Apoio

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:F67EFBDD7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - SRP**

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 005/2021.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Eletrônico nº 005/2021, realizada em 28/04/2021, a saber:

Objeto: **Registro de Preços para aquisição parcelada, eventual e futura de materiais de escritório e expediente, materiais de consumo, artigos de papelaria e armarinho para atendimento às diversas Secretarias Componentes da Esfera Administrativa Municipal.**

Astor Staudt Me- CNPJ: 91.824.383/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 15, 22, 53, 67, 69, 75, 76, 86, 88, 96, 104, 111, 112, 129, 132, 146, 147, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 161, 162, 171, 172, 173, 175, 183; **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-** CNPJ: 33.330.526/0001-99, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 87, 109, 114, 116, 117, 122, 124, 131, 133, 134, 136, 137, 138, 141, 142, 143, 144, 149, 157, 169, 182; **COMERCIAL J.A LTDA-** CNPJ: 01.653.918/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 6, 7, 8, 9, 12, 19, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 38, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 61, 64, 66, 72, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 103, 106, 113, 118, 121, 123, 127, 145, 164, 165, 167, 174, 176, 178, 179, 180, 181; **ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP-** CNPJ: 24.208.480/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13, 32, 33, 34, 35, 39, 52, 89, 105, 120, 135, 139, 140, 148, 160, 166; **ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP-** CNPJ: 00.800.611/0001-14, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 21, 168; **J. I. C. DE CARVALHO - ME-** CNPJ: 09.439.791/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 14, 18, 36, 37, 84, 99, 119, 125, 126, 150, 151, 163, 170, 177, 184; **RADIANY F MALHEIRO ME-** CNPJ: 21.565.342/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 10, 11, 16, 17, 20, 23, 24, 27, 42, 43, 51, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 65, 68, 70, 71, 74, 82, 83, 85, 97, 100, 101, 102, 107, 108, 110, 115, 128, 130, 159, 185 da Licitação.

Lajes Pintadas/RN, em 13 de maio de 2021

JOSÉ EDSON GOMES

Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 13 de Maio de 2021.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:675D06DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - SRP**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 005/2021.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 005/2021 com início 09 de abril de 2021, realizada em 28 de abril de 2021 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Astor Staudt Me- CNPJ: 91.824.383/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 15, 22, 53, 67, 69, 75, 76, 86, 88, 96, 104, 111, 112, 129, 132, 146, 147, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 161, 162, 171, 172, 173, 175, 183; **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-** CNPJ: 33.330.526/0001-99, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 87, 109, 114, 116, 117, 122, 124, 131, 133, 134, 136, 137, 138, 141, 142, 143, 144, 149, 157, 169, 182; **COMERCIAL J.A LTDA-** CNPJ: 01.653.918/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 6, 7, 8, 9, 12, 19, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 38, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 61, 64, 66, 72, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 103, 106, 113, 118, 121, 123, 127, 145, 164, 165, 167, 174, 176, 178, 179, 180, 181; **ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP-** CNPJ: 24.208.480/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13, 32, 33, 34, 35, 39, 52, 89, 105, 120, 135, 139, 140, 148, 160, 166; **ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP-** CNPJ: 00.800.611/0001-14, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 21, 168; **J. I. C. DE CARVALHO - ME-** CNPJ: 09.439.791/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 14, 18, 36, 37, 84, 99, 119, 125, 126, 150, 151, 163, 170, 177, 184; **RADIANY F MALHEIRO ME-** CNPJ: 21.565.342/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 10, 11, 16, 17, 20, 23, 24, 27, 42, 43, 51, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 65, 68, 70, 71, 74, 82, 83, 85, 97, 100, 101, 102, 107, 108, 110, 115, 128, 130, 159, 185 da Licitação.

Lajes Pintadas/RN, 13 de maio de 2021.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 13 de Maio de 2021.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:6077BBD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 18050121

NOME DO CREDOR: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA ME

CNPJ: 35.662.667/0001-34

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS INFRAVERMELHO A LASER E TAPETES SANITIZANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PREVENÇÃO DO COVID DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN

VALOR TOTAL: R\$ 1.850,00 (HUM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Lucrécia/RN, 18 DE MAIO DE 2021

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:FAF8EFD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 170/2021 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais) a **Prefeita Constitucional, Maria da Conceição do Nascimento Duarte**, CPF nº 970.648.404-30, RG 1.641.628 ITEP/RN, Matrícula 120.519-6, lotada no Gabinete Civil, para custear despesas decorrentes de sua viagem a **Natal/RN**, no dia 17 de maio de 2021, comparecer a sede da FEMURN para participar do evento de entrega de Poços e Cisternas para o RN, com o ministro Rogério Marinho, e no dia 18 de maio de 2021 para audiência com a Governadora do Estado.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 17 de maio 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:6E77BD6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 171/2021 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a **Natal/RN**, nos dias 18 e 19 de maio de 2021, no transporte de paciente para realizar consultas e exames no Hospital Onofre Lopes.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 18 de maio de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:7AE2F842

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.05.18-0002

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN com CNPJ: 08.357.618/0001-15; Secretaria Municipal de Saúde E FMS, representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal. OBJETO CONTRATUAL: contratação de empresa para Aquisição de testes rápidos para detecção qualitativa dos anticorpos IGG/IGM para Coronavírus (COVID-19). CONTRATO nº 2021.05.18-0002; Contratado: Setemol Equipamentos Odontomédicos Ltda. ME, inscrita no CNPJ nº 35.662.667/0001-34, representada pelo Sr. Arthur Henrique Costa Lima. O valor é de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais). Vigência 08 meses. Assinado por seus representantes legais.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:8D718FCB

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.04.23-0001

Em data de 23/04/2021, nesta cidade de Marcelino Vieira–RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de Marcelino Vieira-RN**, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional **Kerles Jácome Sarmento**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente LOCATÁRIO e do outro lado a microempresa **A. Amaro F. da Silva-ME**, com sede estabelecida na rua Inglaterra, nº. 243, bairro Itaperi, CEP: 60.714-150, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.769.245/0001-92, representada neste ato por seu proprietário, Sr. Armando Amaro Frago da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 014.475.673-07, aqui denominada de LOCADOR, tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço de locação de Sistema de Gerenciamento e controle do Portal Oficial da Prefeitura do município de Marcelino Vieira-RN, resolvem acordar o que segue nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo, na prorrogação de vigência do contrato originário nº. 2019.04.23.0001, sem reajustamento de preço do serviço, mantendo as demais cláusulas;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

As partes, de comum acordo, por meio deste aditivo, prorrogam a vigência do presente contrato nº. 2019.04.23-0001, que passará a vigorar no período compreendido entre 25/04/2021 a 24/04/2022, o que fazem com fundamento na Cláusula Nona do contrato originário, bem como em atendimento aos dispositivos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria Geral do município;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O contrato originário que ora se aditiva, terá sua vigência expirada em 24/04/2021;
Ocorre que o serviço contratado é, indubitavelmente, essencial para o atendimento da demanda do município, consistente na Locação de Sistema de Gerenciamento e controle do Portal Oficial da Prefeitura do município de Marcelino Vieira-RN;
Na hipótese dos autos, o Contrato originário pode ser prorrogado com amparo no Inciso II, do artigo 57, da lei 8.666/93 que assim dispõe:
Art.57-A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II-a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses;

Além de que, há cotação atual de preços demonstrando a sua inalteração com relação aos preços contratados anteriormente no contrato originário;

Assim sendo, em conformidade com o supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual;

Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual evitará a realização de nova licitação, o que requer gastos e riscos de inevitável elevação do preço anteriormente contratado;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias previamente fixadas no contrato originário sem nenhuma alteração, devendo se moldar as novas rubricas estabelecidas no orçamento do exercício que sua vigência abranger;

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas;

Marcelino Vieira-RN, em 23/04/2021.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Representante do Locatário

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA

Locador

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva

Código Identificador:D7C4648C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 91010/2021

O Município de Martins/RN, torna público a **REVOGAÇÃO** da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA Nº. 91010/2021**, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de empresa especializada no fornecimento de Material Elétrico, conforme especificações e quantitativos constantes no edital, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, o seu desfazimento tem como base legal o art. 49 da Lei nº 8.666/93, Súmula 473 do STF, STJ, ROMS nº 200602710804, Rel. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008.

Martins – RN, 18 de maio de 2021.

NILDEMARCIO BEZERRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:0A78FF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 91008/2021

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão Eletrônico No 91008/2021

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Martins, sr.(a) Maria José de Oliveira Gurgel Costa, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 91008/2021, cujo objeto trata da aquisição Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal SMP, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de MartinsRN.

RESULTADO:

Lote 1: Linha Telefônica Móvel - Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)ACOTE DE DADO de 20GB/Mês.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L&A CARVALHO COMERCIO DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 08.395.467/0001-90.

Valor Global: 1.078,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Linha Telefônica Móvel - Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)ACOTE DE DADO de 20GB/Mês		89,900000	12,00

Lote 2: Linha Telefônica Móvel - Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc) PACOTE DE DADOS de 10GB/Mês.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L&A CARVALHO COMERCIO DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 08.395.467/0001-90.

Valor Global: 838,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Linha Telefônica Móvel - Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc) PACOTE DE DADOS de 10GB/Mês		69,900000	12,00

Lote 3: Linha Telefônica Móvel - Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc) PACOTE DE DADOS de 06GB/Mês.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L&A CARVALHO COMERCIO DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 08.395.467/0001-90.

Valor Global: 4.191,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Linha Telefônica Móvel - Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc) PACOTE DE DADOS de 06GB/Mês		349,300000	12,00

Lote 4: Linha Telefônica Móvel - Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)PACOTE DE DADOS de 1GB/Mês.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L&A CARVALHO COMERCIO DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 08.395.467/0001-90.

Valor Global: 1.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Linha Telefônica Móvel - Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)PACOTE DE DADOS de 1GB/Mês		140,000000	12,00

Lote 5: Linha Telefônica Móvel - Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L&A CARVALHO COMERCIO DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 08.395.467/0001-90.

Valor Global: 840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Linha Telefônica Móvel - Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)		70,000000	12,00

MARTINS, 27 de abril de 2021.

MARIA JOSÉ OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador:B342A063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 91008/2021

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Pregão Eletrônico No 91008/2021

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Martins, Sr.(a) Nildemarcio Bezerra, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 070403/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: Linha Telefônica Móvel - Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)ACOTE DE DADO de 20GB/Mês.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L&A CARVALHO COMERCIO DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 08.395.467/0001-90.

Valor Global: 1.078,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Linha Telefônica Móvel - Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)ACOTE DE DADO de 20GB/Mês		89,900000	12,00

Lote 2: Linha Telefônica Móvel - Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc) PACOTE DE DADOS de 10GB/Mês.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L&A CARVALHO COMERCIO DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 08.395.467/0001-90.

Valor Global: 838,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Linha Telefônica Móvel - Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc) PACOTE DE DADOS de 10GB/Mês		69,900000	12,00

Lote 3: Linha Telefônica Móvel - Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc) PACOTE DE DADOS de 06GB/Mês.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L&A CARVALHO COMERCIO DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 08.395.467/0001-90.

Valor Global: 4.191,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Linha Telefônica Móvel - Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc) PACOTE DE DADOS de 06GB/Mês		349,300000	12,00

Lote 4: Linha Telefônica Móvel - Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)PACOTE DE DADOS de 1GB/Mês.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L&A CARVALHO COMERCIO DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 08.395.467/0001-90.

Valor Global: 1.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Linha Telefônica Móvel - Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)PACOTE DE DADOS de 1GB/Mês		140,000000	12,00

Lote 5: Linha Telefônica Móvel - Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L&A CARVALHO COMERCIO DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 08.395.467/0001-90.

Valor Global: 840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Linha Telefônica Móvel - Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)		70,000000	12,00

MARTINS, 27 de abril de 2021

ASSINATURA

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador:9768C857

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO Nº 005.21**

O pregoeiro do Município de Maxaranguape, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Presencial SRP Nº 005/2021, Teve como vencedor a Empresa: **E. C. DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA E GÁS ME**, de CNPJ Nº **13.988.229/0001-28**, para os itens 1, 2, 3 e 4 objetivando a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL DO TIPO GARRAFÃO DE 20 LITROS, COPOS DE 200ML E GARRAFAS DE 500ML E DE 1,5 LITROS, DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, neste município de Maxaranguape/RN. Razão pela qual **ADJUDICO** o objeto do certame as mesmas.

Maxaranguape/RN, 18 de maio de 2021.

DANILO SEGUNDO BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:

Danilo Segundo Bezerra

Código Identificador:8F9E0A8A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO/PROPOSTA CONCORRENCIA
Nº 001.2021.**

Processo Administrativo: 20210224001/21

Assunto: Concorrência N.º 001/2021.

Objeto: CONCESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO, PARA FIM COMERCIAL, DE "BOX" NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE DOM MARCOLINO E IMÓVEL NA RUA SENADOR DINARTE MARIZ, 309, DISTRITO DE MARACAJAU, NESTE MUNICÍPIO.

A Comissão Permanente de Licitação CPL, após análise de qualificação técnica, de regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira dos licitantes que participam deste certame, decide;

MERCADO DE DOM MARCOLINO:

IZAIAS VARELA DA SILVA, de CPF N.º 020.093.524-08, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), **JÂNIO CLÉCIO OLIVEIRA**, de CPF N.º 092.532.774-32, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), **MARCIO JOSÉ CARDOSO**, de CPF N.º 008.702.194-30, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), **MARIA NUBIA M. DA SILVA**, de CPF N.º 008.343.174-86, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), **ADELSON SILVA DOS SANTOS**, de CPF N.º 065.519.424-07, no

valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), **ELIZABETE SANTOS DE OLIVEIRA**, de CPF N.º 035.128.334-03, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), **ISALENA GALDINO DA SILVA**, de CPF N.º 116.333.074-41, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), **IZABELLA CLEOPTRA DOS SANTOS**, de CPF N.º 093.025.794-41, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), **LUIZ ANTOBIO SANTOS DA SILVA**, de CPF: 060.871.344-92, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), **ANTÔNIO RIBEIRO DE ARAUJO**, de CPF N.º 036.350.524-50, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), **EDMILSON BONIFACIO CABRAL**, de CPF N.º 062.057.424-03, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), **JOSÉ WILSON GOMES**, de CPF N.º 020.973.924-07, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BELO MONTE DE PRODUÇÃO RURAL**, de CNPJ N.º 33.389.129/0001-92, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), **ASSOCIAÇÃO DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA FAZENDA PAZ – ACAPAZ**, de CNPJ N.º 09.019.699/0001-06, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).

IMÓVEL MARACAJAU:

ASSOCIAÇÃO DOS BARQUEIROS DAS ATIVIDADES TURISTICAS DE MARACAJAU, de CNPJ N.º 40.827.997/0001-72, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais),

DANILO S BEZERRA
Presidente da CPL,

JOELSON DA SILVA
Membro,

EDJA NUNES DO Ó ARAÚJO
Membro

Publicado por:
Danilo Segundo Bezerra
Código Identificador:334BAA34

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 005/2021.

O Prefeito Municipal de Maxaranguape, estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições e de acordo com os atos do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, parecer jurídico e o que fundamenta a Lei nº 10.520/2002, artigo 4º, Inciso XXII e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e, ainda em conformidade com o resultado do presente certame, com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, tendo como vencedor a empresa: **E. C. DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA E GÁS ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **13.988.229/0001-28**, para os itens: 1 ,2, 3 e 4, sendo o valor do Item I R\$ 7,80, (Sete Reais e Oitenta Centavos), Item II R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais), Item III R\$ 2,85 (Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos) e Item IV R\$ 2,40 (Dois Reais e Quarenta Centavos), objetivando a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL DO TIPO GARRAFÃO DE 20 LITROS, COPOS DE 200ML E GARRAFAS DE 500ML E DE 1,5 LITROS, DESTINADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, neste município de Maxaranguape/RN, que é parte integrante do Edital PP Sistema de Registro de Preços 005/2021, conforme proposta vencedora do Pregão Presencial.

Maxaranguape/RN, 18 de maio de 2021.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Segundo Bezerra
Código Identificador:BAC30EA8

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20210419002

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II, da Lei 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **MARCO A B DE MELO**, CNPJ 03.911.717/0001-83, cujo valor de R\$ 16.821,00 (Dezesseis mil, oitocentos e vinte e um reais), visando a aquisição de computadores e periféricos para atender a demanda da SECOM do Município de Maxaranguape/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, bem como, a Declaração do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Maxaranguape/RN, 18 de maio de 2021.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:3E76CF3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 643 / 2021

Dispõe sobre a denominação de Próprios, Vias e Logradouros Públicos e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, usando das atribuições constitucionais e das que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Messias Targino aprovou e a Prefeita sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua **ALUIZIO BARBOSA DA SILVA**, a via de trânsito localizada no bairro vale das águas, tendo como paralelo ao norte, uma Rua projetada, tendo ainda como ponto de referência mais ao Norte uma segunda rua denominada Zacarias Gomes. A referida rua tem o sentido Leste/Oeste.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Messias Targino-RN, 14 de maio de 2021.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Isabelita Maria Jales da Silva
Código Identificador:F737E265

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO PP Nº 04/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Messias Targino - RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta”, através do Pregão Presencial nº 04/2021, no dia 31 de maio de 2021 às 08:30 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Messias Targino - RN, sediada à Av. Miguel Arcanjo de Almeida, 468, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando à Contratação de Serviços de laboratório especializado na confecção de próteses odontológicas, totais ou parciais, para atender a população carente do município de, conforme especificações contidas na Edital – Exclusivo para Empresa: ME, EPP e Micro Empreendedor Individual.

Messias Targino, 18 de maio de 2021

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:13C3DC7B

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO PP Nº 05/2021

A comissão Permanente de Licitação pregoeiro e equipe da Pref. Municipal de Messias Targino - RN torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada Av. Miguel Arcanjo de Almeida, 468, Centro, Messias Targino - RN, às 09:00 horas do dia 01 de junho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial Nº 05/2021, do tipo menor preço para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS na Aquisição de recarga de oxigênio medicinal para uso nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Messias Targino – RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2016. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Messias Targino, 18 de maio de 2021

WIGNO DE BEGNO OLÍMPIO DE FREITAS
Presidente da CPL

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:675C7C3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 010/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2021
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Hospitalar, Material de Limpeza Hospitalar, Instrumentais, Material Odontológico, Material Laboratorial e Vacina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Montanhas/RN.

Na qualidade de **Prefeito Municipal** de Montanhas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor das licitantes indicadas a seguir:

NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedora nos LOTES: 03, 04 e 05; totalizando o valor de **R\$ 139.149,95 (Cento e trinta e nove mil cento e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).**

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedora no LOTE 1; totalizando o valor de **R\$ 1.360.000,00 (Um milhão trezentos e sessenta mil reais).**

Totalizando um valor global de **R\$ 1.499.149,95 (Um milhão quatrocentos e noventa e nove mil cento e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).**

Montanhas/RN, 18 de maio de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F73A44B2

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 181/2021

Regulamenta, no âmbito do Município de Montanhas, a utilização da modalidade de licitação denominada "Pregão Eletrônico", para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA, Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito municipal, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.

Parágrafo único: Deverão ser aplicados, quando exigíveis, os demais regramentos concernentes à matéria, em especial o Decreto Federal nº 10.024/2019.

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame, inclusive com a manutenção do sigilo das propostas apresentadas, até a respectiva abertura, e sem a identificação dos participantes até que seja declarada aceita a proposta vencedora.

Art. 3º Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica.

§ 1º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2º A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o sistema eletrônico.

§ 3º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

§ 4º O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão

promotor da licitação responsável por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

§ 5º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

Art. 4º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5º Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 6º À autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:

I - designar e solicitar, junto ao provedor do sistema, o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;

II - indicar o provedor do sistema;

III - determinar a abertura do processo licitatório;

IV - decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;

V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso; e

VI - homologar o resultado da licitação.

Art. 7º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;

V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e

VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante,

procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Art. 8º As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores do órgão ou entidade promotora da licitação.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada, em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo da administração pública, pertencentes, preferencialmente, ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora da licitação.

§ 2º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, admitindo-se reconduções, ou para licitação específica.

Art. 9º Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - coordenar o processo licitatório;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

III - conduzir a sessão pública na internet;

IV - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

V - dirigir a etapa de lances;

VI - verificar e julgar as condições de habilitação;

VII - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 10 Caberá à equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.

Art. 11 Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se no sistema eletrônico de apoio técnico operacional indicado e disponibilizado pelo município. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, sendo que para esse registro os interessados deverão acessar o site do sistema, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura, preencher os dados solicitados e aguardar a validação por parte da Prefeitura;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no sistema eletrônico terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

Art. 12 A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso a seguir indicados:

a) Imprensa Oficial do Município;

b) meio eletrônico, na internet.

§ 1º O aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.

§ 2º O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

§ 3º Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 13 Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

§ 1º Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Art. 14 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

Art. 15 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

§ 1º A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

§ 2º Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

§ 3º Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

Art. 16 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

§ 3º A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

§ 4º As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

§ 5º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 17 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

Art. 18 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

§ 4º Serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

§ 6º A etapa de lances da sessão pública, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro através do sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de prorrogação automática pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

§ 7º Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no parágrafo anterior, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, da última prorrogação automática para o item.

§ 8º Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

§ 9º A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 10 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

§ 11 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 19 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

§ 1º Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é a licitante da melhor oferta e essa deverá comprovar sua situação de regularidade, por meio das condições de habilitação previstas no Edital, no prazo de até 30 (trinta) minutos, através do próprio sistema eletrônico, ou por e-mail, este último modo, desde que autorizado pelo Pregoeiro no "chat".

§ 2º O Pregoeiro verificará os dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

§ 3º Caso os dados e informações constantes no Cadastro de Fornecedores não atendam os requisitos estabelecidos no edital, o pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas efetuadas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Esta verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata de sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.

§ 4º A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanar falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste edital mediante a apresentação de documentos, através do sistema eletrônico, ou por correio eletrônico, sendo este autorizado pelo pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida decisão sobre a habilitação.

§ 5º A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere o § 3º, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere o § 4º, deste artigo, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou sanadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista no § 3º e no § 4º, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.

§ 6º Os documentos apresentados que não estejam regularizados do Cadastro de Fornecedores deste Município, ou que não seja possível a comprovação de sua autenticidade através de meio eletrônico deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticado por tabelião de notas ou por funcionário responsável pelo cadastro, os quais, depois de examinados e rubricados pelo Pregoeiro, serão anexados ao processo da licitação.

§ 7º Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 8º No caso de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada de imediato por meio eletrônico, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 9º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

§ 10 Os demais procedimentos referentes ao sistema de registro de preços ficam submetidos à norma específica que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 11 Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

Art. 20 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 1º A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 2º O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

§ 3º No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Art. 21 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

§ 1º Após a homologação referida no caput, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo definido no edital.

§ 2º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

§ 4º O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias, salvo disposição específica do edital.

Art. 22 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, e será, se for o caso, descredenciado no sistema eletrônico, ficando impedido de participar de licitações com a administração pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo único. As penalidades obrigatoriamente constarão dos registros próprios de controle do município, e informadas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 23 Os arquivos e registros digitais, relativos ao processo licitatório, válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas deverão permanecer à disposição das auditorias internas e externas.

Art. 24 A ata será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

Art. 25 Aplicam-se subsidiariamente as normas Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais nºs 3.555/2000, 5.450/2005 e

10.024/2019, este último, em especial, quando houver exigência para o caso.

Art. 26 Compete a Secretaria Municipal de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre matéria regulamentada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 27 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Montanhas/RN, 17 de Maio de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: B012C824

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 291/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, três meses de Licença Prêmio, com início em 22 de abril de 2021 e Término em 22/07/2021, ao Senhor **LUCIANO VIEIRA DA COSTA**, servidor do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0002984.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de abril de 2021.

Montanhas/RN, em 12 de maio de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: B5854C58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2021**

Dispõe sobre as novas medidas a serem adotadas para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020, que renovou o estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 016, de 24 de fevereiro de 2021, que renovou a declaração de estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto Municipal nº. 008, de 03 de abril de 2020, no âmbito do Município de Monte Alegre, para os fins do art.

65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da severa crise de saúde pública decorrente da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) e suas repercussões nas finanças públicas do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 30.562, de 11 de maio de 2021, que dispõe sobre a prorrogação de medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, do Ministério Público Federal e do Ministério Público do Trabalho, de 22 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o cumprimento dos termos do Decreto nº 30.379, de 19 de fevereiro de 2021, dos que lhes sucederem, bem como abstenção da prática de quaisquer atos, inclusive edição de normas, que possam flexibilizar medidas restritivas estabelecidas pelo Governo Estadual.

CONSIDERANDO a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, bem como do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte de que o Município não pode impor normas de flexibilização em clara afronta à norma estadual, devendo haver harmonia e coordenação entre as ações públicas dos diversos entes federativos, apesar da autonomia entre eles;

CONSIDERANDO que todos os órgãos do Poder Público Municipal devem auxiliar no combate ao novo vírus;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público zelar pela saúde e bem-estar de sua população, com a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de Monte Alegre/RN;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto estabelece as novas medidas para enfrentamento decorrentes da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), com vigência até 27 de maio de 2021.

Art. 2º - Fica mantido o “toque de recolher”, consistente na proibição de circulação de pessoas no Município de Monte Alegre, como medida de diminuição do fluxo de pessoas em ruas e espaços públicos e conseqüente mitigação de aglomerações, vigente das 22h às 05h da manhã do dia seguinte, todos os dias da semana.

§ 1º Não se aplicam as medidas de toque de recolher às seguintes atividades:

- I – serviços públicos essenciais;
- II – serviços relacionados à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares, atividades de podologia, entre outros;
- III – farmácias, drogarias e similares, bem como lojas de artigos médicos e ortopédicos;
- IV – supermercados, mercados, padarias, feiras livres e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar, vedada a consumação no local no período do toque de recolher;
- V – atividades de segurança privada;
- VI – serviços funerários;
- VII – petshops, hospitais e clínicas veterinária;
- VIII – serviços de imprensa e veiculação de informação jornalística;
- IX – correios, serviços de entregas e transportadoras;
- X – postos de combustíveis e distribuição de gás;
- XI – hotéis, flats, pousadas e acomodações similares;
- XII – lavanderias;
- XIII – atividades financeiras e de seguros;
- XIV – atividades de construção civil;
- XV – serviços de telecomunicações e de internet, tecnologia da informação e de processamento de dados;
- XVI – atividades industriais;
- XVII – serviços de manutenção em prédios comerciais, residenciais ou industriais, incluindo elevadores, refrigeração e demais equipamentos;
- XVIII – serviços de transporte de passageiros;

XIX – serviços de suporte portuário, aeroportuário e rodoviário;
XX – cadeia de abastecimento e logística

§ 2º - É recomendável e preferível que os estabelecimentos relacionados no §1º do art. 2º, adotem a entrega domiciliar e atendimento eletrônico ou por telefone, devendo assegurar aos seus consumidores presenciais, bem como seus trabalhadores, a observância das seguintes orientações:

- Os lugares de assento deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras de bancos, devendo estar bloqueados de forma física aqueles que não puderem ser ocupados;
- Manter a distância mínima 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas;
- Deverá ser assegurado que todas as pessoas, ao adentrarem ao local, estejam utilizando máscara de proteção facial e higienizem as mãos com álcool gel 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar.
- Manter todas as áreas ventiladas, incluindo, caso exista, os locais de alimentação;
- Realizar procedimentos que garantam a higienização contínua do local, intensificando a limpeza das áreas com desinfetantes próprios para a finalidade e realizar frequente desinfecção com álcool 70%, quando possível, sob fricção de superfícies expostas, como maçanetas, mesas, teclado, mouse, materiais de escritório, balcões, corrimãos, interruptores, elevadores, banheiros, lavatórios, pisos, entre outros;

§3º - Os estabelecimentos de alimentação e similares poderão funcionar por mais 60 (sessenta) minutos, após as 22h, exclusivamente, para encerramento de suas de atividades operacionais, sendo vedado o atendimento de novos clientes.

§4º - Em qualquer horário de incidência do toque de recolher, os estabelecimentos comerciais de qualquer natureza e prestadores de serviço poderão funcionar exclusivamente por sistema de entrega (*delivery*), *drive-thru* e *take away*.

Art. 3º - Fica permitida a abertura das igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas, lojas maçônicas e estabelecimentos similares, inclusive para atividades de natureza coletiva, respeitadas as recomendações da autoridade sanitária, especialmente, a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento ou frequência não superior a 30% (trinta por cento) da capacidade máxima, o que for menor, podendo chegar a 50% (cinquenta por cento) dessa capacidade se utilizadas as áreas abertas, mediante prévia autorização da vigilância sanitária, respeitadas as seguintes orientações:

- Os lugares de assento deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras de bancos, devendo estar bloqueados de forma física aqueles que não puderem ser ocupados;
- Manter a distância mínima 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas;
- Deverá ser assegurado que todas as pessoas, ao adentrarem ao local, estejam utilizando máscara de proteção facial e higienizem as mãos com álcool gel 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar.
- Manter todas as áreas ventiladas, incluindo, caso exista, os locais de alimentação;
- Realizar procedimentos que garantam a higienização contínua do local, intensificando a limpeza das áreas com desinfetantes próprios para a finalidade e realizar frequente desinfecção com álcool 70%, quando possível, sob fricção de superfícies expostas, como maçanetas, mesas, teclado, mouse, materiais de escritório, balcões, corrimãos, interruptores, elevadores, banheiros, lavatórios, pisos, entre outros;

§1º - Na hipótese do caput deste artigo, fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação.

§ 2º - A permissão do caput se aplica ao período do toque de recolher, estabelecido no artigo 2º deste Decreto.

Art. 4º - Desde que atendidas às regras estabelecidas nos protocolos sanitários vigentes, fica mantida a permissão do funcionamento em sistema híbrido (presencial e remoto) às escolas e instituições de ensino até o 5º ano do fundamental I, bem como permitida a ampliação de seu funcionamento de forma gradual, em sistema híbrido e de modo facultativo, para a rede pública e privada de ensino, conforme a escolha dos gestores educacionais e dos pais ou responsáveis legais, às seguintes séries educacionais:

- I – a partir de 17 de maio, o 6º e o 7º ano do ensino fundamental e a 2ª série do ensino médio;
- II – a partir de 31 de maio, o 8º e o 9º ano do ensino fundamental e a 1ª série do ensino médio;
- III – a partir de 17 de maio, o ensino técnico profissionalizante..

§1º - A natureza de essencialidade da atividade educacional não afasta a incidência sobre esse setor de normas restritivas com vistas a coibir a disseminação do novo coronavírus.

§2º - Os profissionais da educação podem se valer da estrutura física dos estabelecimentos de ensino para viabilizar, se necessário, o ensino remoto, respeitando todos os protocolos sanitários.

Art. 5º - Fica terminantemente proibida a circulação de pessoas, nos espaços e vias públicas do Município de Monte Alegre, que não estejam fazendo uso de máscaras de proteção facial, nos termos do artigo 3º, caput, e inciso III-A da Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, com as modificações trazidas pela Lei Federal nº. 14.019, de 02 de julho de 2020.

§1º - A proibição de circulação de pessoas que não estejam fazendo uso de máscaras de proteção facial deverá ser observada em especial quando do uso de transporte de passageiros, individual ou coletivo.

§2º - Ficam excepcionadas da proibição prevista no caput deste artigo:
– as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial;
– as crianças com menos de 3 (três) anos de idade;
– as pessoas que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentadas à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

Art. 6º - Com o fim específico de evitar a propagação do novo coronavírus (COVID-19), permanecem suspensos, no âmbito do Município de Monte Alegre:

- I – o funcionamento de circos, parques de diversões, museus, bibliotecas, teatros, cinemas e demais equipamentos culturais;
- II – a realização de shows, festas ou qualquer outra modalidade de eventos de massa, inclusive os realizados em locais privados, como os condomínios edilícios.
- III – as atividades recreativas em clubes sociais.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não impede o funcionamento para fins de administração, manutenção e fiscalização das atividades elencadas.

Art. 7º. Sem prejuízo da observância dos protocolos sanitários vigentes, fica autorizada a abertura e funcionamento das seguintes atividades:

- I – os parques naturais, públicos ou privados, em áreas urbanas ou rurais, com redução de 50% de sua capacidade máxima;
- II – a prática de esportes coletivos em arenas, clubes esportivos, academias e similares;

Art. 8º - O horário de expediente nas repartições públicas do Município de Monte Alegre, continua a ser das 08:00 às 13:00 horas, até o dia 27 de maio de 2021, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

§1º – Ficam os Secretários Municipais e os Dirigentes das Fundações e Autarquias Municipais, autorizados a estabelecer forma de atendimentos com horários diferenciados, bem como a liberarem os servidores para execução de suas atividades em regime excepcional, resguardando-se que o número de pessoas em atividade presencial seja suficiente para a adequada prestação do serviço público.

§2º - O atendimento do público externo no âmbito das Secretarias Municipais, Fundação e Autarquias, acontecerá, no que couber, por meio eletrônico (e-mail corporativo da respectiva Secretaria disposto no site: <https://montealegre.rn.gov.br/> e e-mails: gabinete@montealegre.rn.gov.br ou adm@montealegre.rn.gov.br) ou telefônico (3276-4000), podendo os respectivos titulares dispor sobre eventuais exceções.

Art. 9º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, podendo ser estendidas por períodos indeterminados.

Art. 10 - As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o seu desrespeito poderá configurar o crime previsto no artigo 268, do Código Penal, sem prejuízos da imposição de multa administrativa e da adoção das medidas judiciais pertinentes.

Art. 11 – Fica instituídos os telefones de contato de monitoramento 24h para informações e/ou denúncias de supostos casos de Coronavírus (COVID-19), quais sejam: 3276-4041 e 99411-4803.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 13 de Maio de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:BE2FDDDD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
00011/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00011/2021, que objetiva: Registro de Preços para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor das empresas: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09 – valor total R\$: 47.798,20 e PHOSPODONT LTDA CNPJ: 04.451.626/0001-75 – valor total R\$: 108.910,00 - Valor Total Registrado R\$: 157.708,20.

Monte das Gameleiras - RN, 11 de Maio de 2021.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:DC6ECC9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº22/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO: ÔNIBUS, MICRO – ÔNIBUS E VANS, COM MOTORISTA HABILITADO COM (CARTEIRA DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL “D” OU “E” FUNÇÃO RENUMERADA E CURSO DE CONTADORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR) PARA TRANSPORTAR ALUNOS MATRICULADOS NA NOSSA REDE DE ENSINO OU DE RESPONSABILIDADE DESSE MUNICÍPIO. OS VEÍCULOS DEVERÃO ATENDER OS SEGUINTE REQUISITOS: DOCUMENTO DO VEÍCULO DEVIDAMENTE AUTORIZADO PARA TRÁFEGO; EQUIPADOS COM CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ACENTOS; CÂMERA DE RÉ, CÂMERAS FRONTAIS OU RETROVISORES FRONTAIS; FAIXA REFLETIVAS NA TRASEIRA 03, NA DIREITA 09, NA LATERAL ESQUERDA 09; PINTURA NAS LATERAIS E NA TRASEIRA DO VEÍCULO NO PADRÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.

Após análise em toda a documentação de habilitação da empresa declarada vencedora do certame, o Pregoeiro e equipe de apoio constatou que a empresa: V & T LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA – CNPJ: 14.928.383/0001-77 não atendeu o item 6.02.3.3 - Certificado de Registro do Operador (empresa) junto ao Departamento de Estradas de Rodagem do RN – DER (não apresentou), 6.02.5.2 - Declaração de inexistência de funcionário público (não Apresentou). O Pregoeiro suspendeu a sessão e determinou a divulgação do resultado da decisão no Quadro de Aviso da Prefeitura e no Diário Oficial da FEMURN - Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte para que surta seus reais e legais efeitos. Quaisquer informações a respeito do processo encontrasse a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeituranisia@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 18 de maio de 2021.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL

Pregoeiro.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:71F983C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO - PPRP Nº15/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA BENEFÍCIOS EVENTUAIS, EM RAZÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedora a Empresa: **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME- CNPJ: 24.114.994/0001**; Quaisquer informações a respeito do processo encontrasse a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeituranisia@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 14/05/2021.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL,

Pregoeiro.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:B9F8DD38

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE RECURSO

DESPACHO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, ONDE SERÃO ATENDIDAS AS 12 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADES DE SAÚDE PRISIONAL E O PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS.

Após análise do Recurso Administrativo baseado no Parecer da Procuradoria deste município, decidiu-se pela IMPROCEDÊNCIA do recurso interposto pela empresa: **PHOSPODONT LTDA - CNPJ 04.451.626/0001-75**, mantendo a decisão proferida pelo Pregoeiro do município. E convoca as empresas: **AGRESTE EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICO LTDA ME- CNPJ: 13.228.559/0001-15; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09; CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 02.800.122/0001-98; DROGAFONTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26; KIREI TECNOLAB EIRELI- CNPJ: 06.912.821/0001-80; MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 40.782.468/0001-08; ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI- CNPJ: 27.029.083/0001-06; PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75; RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73; RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA- CNPJ: 27.320.140/0001-01 para assinatura da ata de registro de preço a partir do dia 20 de maio de 2021.**

Publique-se, dê-se ciência aos interessados.

Nísia Floresta/RN, 18 de maio de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:C9AE9CE8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº15/2021

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.

HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor da empresa a seguir descrita:

Licitantes vencedores:

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME- CNPJ: 24.114.994/0001, saiu vencedora do item: 01;

Nísia Floresta/RN, 14/05/2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:083A690A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº15/2021

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.
CONTRATADO: **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME- CNPJ: 24.114.994/0001, saiu vencedora do item: 01;** – recursos orçamentários 2021, Elemento de Despesa: 3.3.90.32. vigência: 12 (doze) meses.

JEBBSON JHONN CARVALHO DE FREITAS

P/ Contratado e

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

P/ Contratante.

Nísia Floresta, 14/05/2021.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:A30DFBC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º ADITIVO – PROCESSO Nº 056/2021 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. **CONTRATADA(S):** MORGÁS COMÉRCIO LTDA - CNPJ/MF sob nº. 00.870.515/0002-23. **Objeto:** Visando a alteração do valor unitário do item Diesel comum e fluído especial- Diesel S-10, motivada pela majoração dos valores do referido produto e do equilíbrio econômico- financeiro do contrato, conforme documentação anexa ao valor unitário para aquisição do produto em tela será acrescido, conforme documentação emitida pela empresa, equilibrando, os custos iniciais do produto, alterando o preço unitário de R\$ 4,71 (quatro reais e setenta e um centavos), para R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos), para o item DIESEL COMUM e R\$ 4,82 (quatro reais e oitenta e dois centavos), para R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos), para o item FLUÍDO ESPECIAL - DIESEL S-10.

Ouro Branco/RN, 05 de maio de 2021.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador:EAF89AFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA - CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

ERRATA

No dia 16/10/2020, Edição nº 2379, Código Identificador nº 8946B60F, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, na publicação do EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020, onde se lê: Vigência: Início 16/10/2020 – Término em 12 (doze) meses, leia-se: Vigência: Início 16/10/2020 – Término 31/12/2020.

Ouro Branco/RN, 19 de outubro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador:F54D57D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO
MOB/RN Nº 140/2020 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO BRANCO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.095.473/0001-21. **CONTRATADA:** SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.775.280/0001-14. **OBJETO/JUSTIFICATIVA:** O presente instrumento tem a finalidade de prorrogar a vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO até 31 de dezembro de 2021, com fulcro no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, para que não haja prejuízo com a

descontinuidade contratual, considerando também, a previsão no Contrato Administrativo. Base legal: Lei nº 8.666/1993.

Ouro Branco/RN, 31 de dezembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:B2639E36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2021, que objetiva: Fornecimento de peças automotivas destinadas a frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Silvio de Queiroz Lopes - R\$ 448.309,80.

Paraná - RN, 18 de Maio de 2021

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:D379ECB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2021, que objetiva: Manutenção e substituição de Peças automotivas da Frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais desta Prefeitura de Paraná-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Silvio de Queiroz Lopes - R\$ 254.055,00.

Paraná - RN, 18 de Maio de 2021

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:618D07F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 1618/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

O Município de Parelhas/RN através de seu (ua) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público que às 8:00 horas do dia 01/06/2021 realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021, tendo como objeto: "SERVIÇOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, EDITORAÇÃO E COMUNICAÇÃO DIGITAL. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos site www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:1CEE2FF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 952/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO 14/2021

O Município de Parelhas/RN, através de sua Pregoeira e Equipe de Pregão, torna público data para a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 14/2021, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA ABERTURA DA PROPOSTA: 02 de Junho de 2021 às 09:00 horas (horário de Brasília). As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos sites www.parelhas.rn.gov.br e www.portalcompraspublicas.com.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

NÁDIA NERI DE OLIVEIRA MACÊDO
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:D60E0A79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERIDÓ.

Inscrita no CPF: 08.460.693/0001-07.

VALOR: R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).

OBJETO: ALUGUEL DE IMÓVEL, PARA O FUNCIONAMENTO DO PONTO DE APOIO DO SAMU DO NOSSO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: 20/04/2021 a 20/09/2021.

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2021

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito.

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:D4844B30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.
CONTRATADA: PRISCILLA KARINE BARROS DA SILVA AZEVEDO.

Inscrita no CPF: 074.065.754-24.

VALOR: R\$ 8.982,00 (Oito mil novecentos e oitenta e dois reais).

OBJETO: ALUGUEL DE IMÓVEL, PARA O FUNCIONAMENTO DO PONTO DE APOIO DAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA DA ZONA RURAL DO NOSSO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: 04/05/2021 a 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2021 -

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito.

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:7EC2764C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DE OLIVEIRA.

inscrita no CPF: 460.677.104-63.

VALOR: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).**OBJETO:**ALUGUEL DE IMÓVEL, PARA O FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO-PARELHAS.**VIGÊNCIA:** 04/05/2021 a 31/12/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2021 –**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito.

Publicado por:

Ana Lígia de Macedo Dantas

Código Identificador:E74F93EA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.**CONTRATADA:** MARIA DO SOCORRO SILVA PEREIRA.

inscrita no CPF: 247.381.948-36.

VALOR: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).**OBJETO:**ALUGUEL DE IMÓVEL, PARA O FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA.**VIGÊNCIA:** 04/05/2021 a 31/12/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2021 –**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito.

Publicado por:

Ana Lígia de Macedo Dantas

Código Identificador:468C0474**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 003/2021 – SEAGESP, DE 19 DE MAIO DE 2021.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia a Comissão Processante e dá outras providências

A Secretária de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Parelhas, no uso das atribuições previstas no inciso XX, do art. 7º da Lei Complementar nº 65/2021, de 18 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 183 e seguintes do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Complementar nº. 003 de 20 de outubro de 1995, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Ofício nº 033/2021-ADM, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar para comporem a Comissão Processante os servidores efetivos **Edmar José da Silva**, matrícula nº 1002112, presidente; **Maria das Vitorias de Mendonça**, matrícula nº 1205269 membro; e **Emanoela Goncalves de Mendonca Luna**, matrícula nº 1206613, membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas/RN, em 19 de maio de 2021.

AILMA ALMEIDA DIAS DE SOUZA LORDÃO

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Código Identificador:9219E395**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI DE N. 2619/2021**

LEI DE N. 2619/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município de Parelhas e demais contribuintes, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I**Das Disposições Preliminares**

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Parelhas – RN.

Capítulo II**Da composição**

Art. 2º. O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 15 (quinze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:

- I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
- II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
- III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- IV - 1 (um) representante das escolas do campo;
- V - 1 (um) representante das escolas quilombolas.

§ 2º Os membros dos conselhos previstos no caput e no § 1º deste artigo, observados os impedimentos dispostos no § 5º deste artigo, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:

- I - nos casos das representações dos órgãos federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;
- II - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito nacional, estadual ou municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
- III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;
- IV - nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 3º As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

- I - são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- II - desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
- III - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
- IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 4º Indicados os conselheiros, na forma dos incisos I, II, III e IV do § 2º deste artigo, o Ministério da Educação designará os integrantes do

conselho previsto no inciso I do caput deste artigo, e o Poder Executivo competente designará os integrantes dos conselhos previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo.

§5º São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados; e

IV - pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I - desligamento por motivos particulares;

II - rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º; e

III - situação de impedimento previsto no § 5º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ 1º Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito no art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o Conselho do FUNDEB.

Art. 4º. O mandato dos membros dos conselhos do FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo

Art. 5º. O Município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do respectivo conselho, incluídos:

I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;

III - atas de reuniões;

IV - relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo conselho.

Capítulo III

Das Competências do Conselho do FUNDEB

Art. 6º. Compete ao Conselho do FUNDEB:

I - acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II - supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

III - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

IV - emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e

V - aos conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

VI - outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 33 da Lei 14.113/2020.

Parágrafo único. O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Capítulo IV

Das Disposições Finais

Art. 7º. O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, ambos eleitos por seus pares.

Parágrafo único. Estão impedidos de ocupar a Presidência e a Vice-presidência os conselheiros designados nos termos do art. 2º, inciso I, desta lei.

Art. 8º. Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 9º. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do FUNDEB, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 10º. O conselho reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente ou por convocação de seu presidente.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 11. O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 12. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:

I - não será remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 13. O Conselho do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho do FUNDEB um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Art. 14. O Conselho do FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo; e

II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) documentos referentes a convênios do Poder Executivo com as instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos que são contempladas com recursos do FUNDEB;

d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 15. Durante o prazo previsto no § 3º do art. 2º, os representantes dos segmentos indicados para o mandato subsequente do Conselho deverão se reunir com os membros do Conselho do FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as leis nº 2049/2007 e 2103/2009.

Parelhas, 18 de maio de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal de Parelhas

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:079A2D01

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 242/2021**

PORTARIA DE Nº 242/2021-

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR (A): Gilvan Nision Teixeira			
MATRÍCULA: 121372-5			
D.L.: 01536988			
CARGO: Gerente de Transporte			
LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Audiência Pública com a CAERN, no município de Natal/RN			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 18/05/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	diária sem pernoite	125,00	125,00
Total a pagar			125,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 18 de maio de 2021 de 2021.

ULISSES EDUARDO SALÚSTIO DA COSTA MONTENEGRO BEZERRA

Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:9FCED391

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N. 243/2021**

Portaria de n. 243/2021- GAB/PREFEITO-

DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR** a (o) servidor (a) **HELLEN KALLINE ARAUJO DE LIMA**, do Hospital Dr. Jose Augusto Dantas, matrícula de n.1206419, para o SAMU/RN192, Base descentralizada de Parelhas/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2021, revogados as disposições em contrário.

Parelhas, 18 de maio de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal de Parelhas

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:34C7B5D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº244/2021**

PORTARIA DE Nº244/2021 GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio pelo período de três meses à servidora MARIA ROSILDA DOS SANTOS ROQUE ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / A - VII, matrícula 1004018, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de maio de 2021.

Parelhas, 18 de maio de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:991071F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N. 245/2021**

Portaria de n. 245/2021- GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 105 do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem remuneração, a servidor MARCIO ALVES DE AZEVEDO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo /B - VIII, matrícula 1000900, lotado na Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de maio de 2021.

Parelhas, 18 de maio de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

Código Identificador:A2AD53CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº213/2021- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA DE Nº213/2021 GAB/PREFEITO- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por um período de três meses à servidora MARIA IZABEL LOPES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1000845, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Cultura e do Esporte, a partir de 19 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas, 15 de abril de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador: E52EEA92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas na Nova Lei Orgânica do Município de 30 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO o exposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 261/2010, e artigo 1º da Lei nº 329/2013, que dá nova redação a Lei Municipal nº 130/2000, deliberam sobre órgãos e entidades representativas do Conselho Municipal Alimentação Escolar-CAE, no que se refere a sua composição:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR OS MEMBROS TITULARES, como seus respectivos **SUPLENTES**, que representarão, de forma Legal e Constitucional, Entidades, Órgãos e Classes na composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE**, no Município de Patu-RN conforme descrito abaixo:

a) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR: Maria Kauany Alves de Oliveira Souza
SUPLENTE: Alexandre Calixta Gomes

b) REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL (Conselho Tutelar)

TITULAR: Francisco Raniery de Moura Alves
SUPLENTE: Lilian Moraes do Nascimento

c) REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL (Organizada)

TITULAR: Audei Fernandes de Souza
SUPLENTE: Francisco Josineudo Moreira da Silva

d) REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO DOCENTE

TITULAR: Damiana Maria dos Santos
SUPLENTE: Ioleni Araújo Fernandes

d) REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO DOCENTE E TRABALHADORES DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Solígia Regia Batista

SUPLENTE: Maria Gorete de Moura

d) REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

TITULAR: Carla Caroline Aragão Godeiro
SUPLENTE: Gilmar Alves de Oliveira
TITULAR: Otaciana Braz da Silva
SUPLENTE: Maria Selma Lima da Silva

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 18 de maio de 2021.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo
Código Identificador: 133D09D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
ADJUDICAÇÃO PP 011/2021**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E OUTROS DO SEGMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DESTES MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, que foi realizada análise na documentação de habilitação das empresas vencedoras, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor das licitantes: **B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 65, 66, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 92, 93, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 103, 106, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 162, 163, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 192, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 216, 218, 220, 224, 225, 226, 228, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 254, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 282,

283, 284, 286, 287, 288, 289, 293, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 309, 310, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 331, 332, 333, 335, 336, 337, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401 e 402, totalizando o valor de R\$ 718.724,20 e **REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI – ME**, vencedora do itens 10, 11, 13, 23, 24, 25, 27, 28, 38, 39, 49, 51, 53, 60, 61, 64, 67, 70, 83, 87, 90, 91, 94, 98, 102, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 114, 121, 122, 135, 145, 146, 148, 157, 161, 166, 180, 191, 193, 194, 195, 196, 214, 215, 217, 219, 221, 222, 223, 227, 230, 239, 252, 253, 255, 256, 281, 285, 290, 291, 292, 294, 295, 296, 308, 311, 330, 334, 338, 348, 355, 368, e 386 totalizando o valor de R\$ 816.943,50, a licitação Pregão Presencial nº 011/2021 para o registro de preço para aquisições futuras de materiais de construção, hidráulicos e outros do segmento, para atender as demandas do departamento de obras e serviços deste município de Pedro Avelino, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das secretarias municipais.

PEDRO AVELINO/RN, 03 DE MAIO DE 2021.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:4E1DCBC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO HOMOLOGAÇÃO PP 011/2021

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E OUTROS DO SEGMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DESTES MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: **B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 65, 66, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 92, 93, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 103, 106, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 162, 163, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 192, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 216, 218, 220, 224, 225, 226, 228, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 254, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 282, 283, 284, 286, 287, 288, 289, 293, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 309, 310, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 331, 332, 333, 335, 336, 337, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401 e 402, totalizando o valor de R\$ 718.724,20 e

REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI – ME, vencedora do itens 10, 11, 13, 23, 24, 25, 27, 28, 38, 39, 49, 51, 53, 60, 61, 64, 67, 70, 83, 87, 90, 91, 94, 98, 102, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 114, 121, 122, 135, 145, 146, 148, 157, 161, 166, 180, 191, 193, 194, 195, 196, 214, 215, 217, 219, 221, 222, 223, 227, 230, 239, 252, 253, 255, 256, 281, 285, 290, 291, 292, 294, 295, 296, 308, 311, 330, 334, 338, 348, 355, 368, e 386 totalizando o valor de R\$ 816.943,50, a licitação Pregão Presencial nº 011/2021 para o registro de preço para aquisições futuras de materiais de construção, hidráulicos e outros do segmento, para atender as demandas do departamento de obras e serviços deste município de Pedro Avelino, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das secretarias municipais.

Assim CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

PEDRO AVELINO/RN, 03 de maio de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:67F53557

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 874/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 874/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 17/05/2021, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da Empresa **FAMA COMERCIO DE LIMPEZA LDTA**, inscrito no CNPJ: 23.335.476/0001-89, para aquisição de Coletores Seletivos de lixo, para localidades públicas (praças, cobertura da feira livre e demais locais) do Município de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor de **R\$ R\$ 9.410,00 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO -RN, 18 de maio de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Parágrafo Único do Art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:0FDC4CD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 874/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 874/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a Empresa **FAMA COMERCIO DE LIMPEZA LDTA**, inscrito no CNPJ: 23.335.476/0001-89, sediada na Av. Prudente de Moraes, nº 960, Tirol, com valor total de **R\$ R\$ 9.410,00 (NOVE**

MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS), referente à aquisição de Coletores Seletivos de lixo, para localidades públicas (praças, cobertura da feira livre e demais locais) do Município de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 18 de maio de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:D10E964D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO ADJUDICAÇÃO PP 014/2021

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para locação de registrador de ponto eletrônico com licença de uso de software, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pedro Avelino/RN
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, que foi realizada análise na documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor da licitante: **DIMEP COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA**, vencedora com proposta final de **R\$ 25.540,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta reais)**, a licitação Pregão Presencial nº 014/2021 para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para locação de registrador de ponto eletrônico com licença de uso de software, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pedro Avelino/RN, pelo período de 08 (oito) meses.

PEDRO AVELINO/RN, 12 DE MAIO DE 2021.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:492A567E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO HOMOLOGAÇÃO PP 014/2021

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para locação de registrador de ponto eletrônico com licença de uso de software, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pedro Avelino/RN
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: **DIMEP COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA**, vencedora com proposta final de **R\$ 25.540,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta reais)**, a licitação Pregão Presencial nº 014/2021 para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para locação de registrador de ponto eletrônico com licença de uso de software, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pedro Avelino/RN, pelo período de 08 (oito) meses.

Assim CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato de Prestação de Serviços.

PEDRO AVELINO/RN, 13 de maio de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:8344F442

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PP 014/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de PEDRO AVELINO-RN, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ(MF) Nº 08.294.654/0001-87, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, Prefeito Municipal, residente na Fazenda Recanto dos ventos, zona rural, Pedro Avelino-RN, e do outro lado A EMPRESA **DIMEP COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA**, inscrita no CNPJ. 09.095.664/0001-56, sediada a Av. Mofarrej, nº 840 2º andar, Vila Leopoldina, São Paulo-SP, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. **Gerson Medeiros de Araújo**, CPF. 130.676.804-72, domiciliado no município de Natal, têm justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para locação de registrador de ponto eletrônico com licença de uso de software, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pedro Avelino/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, perdurando-se pelo período de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 25.540,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta reais), a ser pago em 01 (uma) parcela de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e 08 (oito) parcelas mensais no valor de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, exercício de 2021 na dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 02.009– Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2059 – Manutenção das Atividades do Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte: 10010000

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Lajes, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

PEDRO AVELINO-RN, 18/05/2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

P/ Contratante

GERSON MEDEIROS DE ARAUJO

P/ Contratada

TESTEMUNHA

CPF:

TESTEMUNHA

CPF:

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:3E567AB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 832/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021
PROCESSO Nº 832/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o processo administrativo nº 832/2021 de contratação direta por dispensa de licitação, através da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de arquitetura e Urbanismo, a serem utilizados na elaboração de projetos arquitetônicos e paisagísticos diversos para a Prefeitura municipal de Pedro Avelino. CONTRATADA: **AMANDA K. S. MAIA – ARQUITETURA E URBANISMO - ME**, inscrita no CNPJ 41.466.999/0001-46. Valor mensal R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos mil reais). Base legal Art. 24, Inciso I, da Lei n. 8.666/93.

Município de Pedro Avelino/RN 18 de Maio de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:FC1A0D44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Contrato nº 019/2021. Termo de Dispensa de Licitação nº 037/2021 - Processo Administrativo nº. 832/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de arquitetura e Urbanismo, a serem utilizados na elaboração de projetos arquitetônicos e paisagísticos diversos para a Prefeitura municipal de Pedro Avelino. Contratado: **AMANDA K. S. MAIA – ARQUITETURA E URBANISMO - ME**, inscrita no CNPJ 41.466.999/0001-46. Valor mensal R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos mil reais). Vigência: 07 (sete) meses, compreendendo 18.05.2021 à 18.12.2021. Orçamento: Exercício/2021 – Unidade Orçamentária: /02.007 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ. RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL. Fundamento legal Art. 24, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Município de Pedro Avelino/RN 18 de Maio de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

AMANDA KAROLINE SMITH MAIA

CAU Nº A90323-0-RN

Contratada

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:5D598163

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO AVISO

AVISO

A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino-RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar, que estará recebendo proposta de preços para contratação do fornecimento de água mineral garrafão de 20L e Gás GLP 13Kg. Os interessados deverão manifestar interesse a partir da publicação deste, com termino previsto para o dia 21.05.2021 às 14:00h. maiores informações na sala de licitação, sede desta prefeitura de segunda a sexta-feira das 08:00h as 14:00 horas, horário local, e ainda pelo e-mail: pmplicitacao@outlook.com .

Pedro Avelino-RN, 18 de Maio de 2021.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:18D6E1A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO AVISO

AVISO

A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino-RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar, que estará recebendo proposta de preços para contratação dos serviços técnico de manutenção de ar condicionados, para atender as demandas da Prefeitura municipal de Pedro Avelino. Os interessados deverão manifestar interesse a partir da publicação deste, com termino previsto para o dia 21.05.2021 às 14:00h. maiores informações na sala de licitação, sede desta prefeitura de segunda a sexta-feira das 08:00h as 14:00 horas, horário local, e ainda pelo e-mail: pmplicitacao@outlook.com .

Pedro Avelino-RN, 18 de Maio de 2021.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:9F86876F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Termo de Acordo de Cooperação, que entre si celebram a empresa SIN CARD CARTÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 12.753.920/0001-60, com sede em Barueri – SP, sito à Calçada das Margaridas, nº 163 – sala 02 – CEP: 06.453-038, inscrita no CNPJ: 12.753.920/0001-60, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, com sede à Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro – CEP: 59.530-000. ANUENTE: Fundação Guimarães Duque – FGD, com sede na Avenida Francisco Mota, nº 572, Campus UFERSA, Presidente Costa e Silva, em Mossoró – RN, inscrita no CNPJ: 08.350.241/0001-72. OBJETO: estabelecimento dos termos de cooperação entre os partícipes, sem ônus financeiro para Prefeitura municipal de Pedro Avelino, disponibilizando e administrando o sistema de cartão magnético SIN CARD, aos servidores municipais na forma de convênios e benefícios, com vistas a fomentar a atividade comercial local. VIGÊNCIA: O presente acordo entrará em vigor a partir de 22 de abril de 2021 e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado automaticamente por sucessivos períodos, até o limite de 60 meses, mediante Termo aditivo.

Pedro Avelino-RN, 14 de Maio de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

MARCIO T. S. IWAMOTO

SIN Card Cartões LTDA

LUCAS LÚCIO GODEIRO

Presidente Fundação Guimarães Duque

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:BDBD6840

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILOES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 15//2020**OBJETO:**

- Fica prorrogada a vigência contratual inicialmente prevista a partir do vencimento original, passando a vigor de 07 de dezembro de 2020 até 06 de dezembro de 2021, visando a sua total eficácia, conforme – Tomada de Preço nº 01/2020, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, se os contratantes assim o concordarem.

CONTRATANTE:

- Prefeitura Municipal de Pilões/RN;
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;
- Rua Maria Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADA:

M H F DE FREITAS
CNPJ:14.148.901/0001-30

DOTAÇÃO:

20.007 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Ação: 1089 - URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS Função: 15 - URBANISMO Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS Programa: 0009 - SETOR DE OBRAS Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos Região: 0001 - PILÕES

VIGÊNCIA:

07/12/2020 a 06/12/2021

Pilões/RN, em 07 de Dezembro de 2020.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:2041C039

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 92401/2020**OBJETO:**

- Fica prorrogada a vigência contratual inicialmente prevista a partir do vencimento original, passando a vigor de 31 de dezembro de 2020 até 30 de dezembro de 2021, visando a sua total eficácia, conforme – Tomada de Preço nº 5/2019, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, se os contratantes assim o concordarem.

CONTRATANTE:

- Prefeitura Municipal de Pilões/RN;
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;
- Rua Maria Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADA:

COSTA BRANCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI,
CNPJ:02.857.077/0001-08

DOTAÇÃO:

20.007 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Ação: 1089 - URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS Função: 15 - URBANISMO Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS Programa: 0009 - SETOR DE OBRAS Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos Região: 0001 - PILÕES

VIGÊNCIA:

31/12/2020 a 30/12/2021

Pilões/RN, em 31 de Dezembro de 2020.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:D847E904

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20210518002**

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES-RN, sediada à Rua Maria Delfina, 22 - Centro, Pilões/RN, TORNA PÚBLICO, que estará realizando às 10:30 horas do dia 31/05/2021, licitação, através da modalidade “Pregão Presencial”, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE DE CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE PARA 7M3, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DESTE MUNICÍPIO., do tipo Menor Preço Por Item – consoante detalhados no Anexo I, que compõe este instrumento convocatório formando um todo único e indivisível, de conformidade com os termos da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, e o Decreto Federal nº 3.555/00. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplpiloesrn@hotmail.com.

Pilões-RN, 18 de Maio de 2021.

PAULO GUEDES DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:12461677

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20210518001**

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES-RN, sediada à Rua Maria Delfina, 22 - Centro, Pilões/RN, TORNA PÚBLICO, que estará realizando às 09:00 horas do dia 31/05/2021, licitação, através da modalidade “Pregão Presencial”, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E CAMINHÃO TANQUE (PIPA), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS., do tipo Menor Preço Por Item – consoante detalhados no Anexo I, que compõe este instrumento convocatório formando um todo único e indivisível, de conformidade com os termos da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, e o Decreto Federal nº 3.555/00. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplpiloesrn@hotmail.com.

Pilões-RN, 18 de Maio de 2021.

PAULO GUEDES DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:D34B86EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20210518003**

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES-RN, sediada à Rua Maria Delfina, 22 - Centro, Pilões/RN, TORNA PÚBLICO, que estará realizando às 13:00 horas do dia 31/05/2021, licitação, através da modalidade “Pregão Presencial”, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DE PROGRAMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, PROGRAMA DE TRIBUTOS, SERVIÇO DE SOFTWARE E ASSESSORIA TÉCNICA PARA GESTÃO DE CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO E PREVIDENCIÁRIO, GERAÇÃO DE GFIP E DCTF, E GERENCIAMENTO DE RAIS

E DIRF., do tipo Menor Preço Por Item – consoante detalhados no Anexo I, que compõe este instrumento convocatório formando um todo único e indivisível, de conformidade com os termos da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, e o Decreto Federal nº 3.555/00. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplpiloern@hotmail.com.

Pilões-RN, 18 de Maio de 2021.

PAULO GUEDES DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:CD0C9821

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20210518004**

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES-RN, sediada à Rua Maria Delfina, 22 - Centro, Pilões/RN, TORNA PÚBLICO, que estará realizando às 09:00 horas do dia 31/05/2021, licitação, através da modalidade “Pregão Presencial”, cujo objeto é SELECIONAR EMPRESA NA FORMA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LUBRIFICAS E BATERIAS AUTOMOTIVAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEICULO DESTE MUNICIPIO,, do tipo Menor Preço Por Item – consoante detalhados no Anexo I, que compõe este instrumento convocatório formando um todo único e indivisível, de conformidade com os termos da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, e o Decreto Federal nº 3.555/00. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplpiloern@hotmail.com.

Pilões-RN, 18 de Maio de 2021.

PAULO GUEDES DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:96FA3CC6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PP 20210419001**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PP Nº 20210419001**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial Nº 20210419001:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 20210419001

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURADE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.

FORNECEDOR (ES): PHOSPODONT LTDA

**DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
MULTIMED DENTAL EIRELI**

VALOR TOTAL: R\$ 472.563,40 (quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

Pilões- RN, 5 de maio de 2021

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:C2FC6A34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 –
TP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13050002/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Tomada de Preços nº 003/2021 – TP
Processo Administrativo nº 13050002/2021**

1. O Município de PORTALEGRE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09h00min horas do dia 10 de junho de 2021, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, para Contratação de empresa especializada para executar Reforma de Prédio Público Municipal para implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento de urgência/emergência, internação e tratamento de pacientes no âmbito da Saúde do Município de Portalegre/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, e também no site: www.portalegre.rn.gov.br.

Portalegre/RN, 18 de maio de 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Presidente da CPL

Portaria sob o nº. 179/2021 – GP/PMP

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F3C30FDD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 –
TP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13050003/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Tomada de Preços nº 004/2021 – TP
Processo Administrativo nº 13050003/2021**

1. O Município de PORTALEGRE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09h00min horas do dia 11 de junho de 2021, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, para Contratação de empresa destinada a execução de Drenagem de águas pluviais entre as Ruas Manoel Epifânio Ribeiro e João de América, além do entorno da Praça de Eventos (Av. do Caju e Rua Raimundo Rodrigues Torres), no Município de Portalegre/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, e também no site: www.portalegre.rn.gov.br.

Portalegre/RN, 18 de maio de 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Presidente da CPL

Portaria Sob o Nº. 179/2021 – GP/PMP

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:288448DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS E
CONTRARRAZÕES - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º
001/2021 – CP

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS E
CONTRARRAZÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2021 – CP

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16020001/2021
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 – CP/PMP

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza Urbana, Poda, e Transporte de Resíduos Sólidos na Zona Urbana do Município de Portalegre/RN conforme as especificações técnicas constantes nos projetos e planilhas anexas.

CONSIDERANDO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 – CP/PMP, destinada a contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza Urbana, Poda, e Transporte de Resíduos Sólidos na Zona Urbana do Município de Portalegre/RN, com sessão de abertura dos envelopes de habilitação ocorrida em 16 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o resultado de julgamento dos documentos de habilitação publicado na data de 28 de abril de 2020, no Diário Oficial dos Municípios do RN (FEMURN);

CONSIDERANDO os recursos apresentados pelas empresas: PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 21.052.876/0001-51; DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ: 13.118.382/0001-02; AL SOLUÇÕES EIRELI, CNPJ: 33.684.071/0001-56; PJ CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 07.930.750/0001-01; NOGUEIRA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ: 10.507.466/0001-31; SP CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 09.029.248/0001-50 e IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 08.375.164/0001-05 e as Contrarrazões apresentadas pela Empresa: DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ: 13.118.382/0001-02;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, igualdade, impessoalidade, probidade administrativa, e ainda buscando contribuir para o aspecto competitivo da licitação;

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados, e em especial às empresas participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 – CP/PMP, processo administrativo nº. 16020001/2021, o resultado do julgamento dos recursos e contrarrazões apresentados, ficando o inteiro teor das decisões a disposição dos interessados nos autos do processo nº 16020001/2021:

JULGAMENTO: Após analisadas as peças recursais, em revisão da decisão tomada, obedecendo aos princípios da legalidade, moralidade, igualdade, impessoalidade, probidade administrativa, e ainda buscando contribuir para o aspecto competitivo da licitação, assim julgamos:

a) pelo PROVIMENTO dos recursos apresentados pelas Empresas: AL SOLUÇÕES EIRELI, CNPJ: 33.681.071/0001-56; IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 08.375.164/0001-05; NOGUEIRA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ: 10.507.466/0001-31; PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 21.052.876/0001-51; PJ CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 07.930.750/0001-01; DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ Nº 13.118.382/0001-02 e SP CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ:

09.029.248/0001-50, tornando-as habilitadas para a segunda fase da Concorrência Pública n.º 001/2021 – CP/PMP; e

b) pelo NÃO PROVIMENTO das contrarrazões apresentadas pela Empresa: DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ: 13.118.382/0001-02.

Desta forma, ficam HABILITADAS para a segunda fase da Concorrência Pública n.º 001/2021 – CP/PMP, as seguintes empresas: AL SOLUÇÕES EIRELI, CNPJ: 33.681.071/0001-56; IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 08.375.164/0001-05; NOGUEIRA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ: 10.507.466/0001-31; PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 21.052.876/0001-51; PJ CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 07.930.750/0001-01; DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ Nº e SP CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 09.029.248/0001-50, tornando-as habilitadas para a segunda fase da Concorrência Pública n.º 001/2021 – CP/PMP.

Os autos serão remetidos a autoridade superior para a análise e ratificação da decisão proferida por esta Comissão, conforme art. 109, § 4º da Lei de Licitações.

Portalegre/RN, 18 de maio de 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES
Presidente da CPL
Portaria n.º 179/2021 – GP/PMP

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:5F70087E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 152/2021- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n.º 152/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Alison José Alves da Silva**, CPF Nº **080.830.484-45**, matrícula nº **521**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia) diária** (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **17/05** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Gecileide Ricarte Leandro para realizar consulta médica oftalmológica no Hospital dos Olhos Cristiano**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 17 de maio de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:070461BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 150/2021- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n.º 150/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº **806.704.744-87**, matrícula nº 343, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **17/05** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Paulo Victor Sá de Lucena para realizar consulta médica no Hospital Wilson Rosado**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 17 de maio de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:620AE7CF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 149/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 149/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Mikael Anderson Anselmo de Oliveira** CPF nº **070.865.404-55**, matrícula nº **492**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **16/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Isabel Cristina de Souza Santos para realizar internamento no Hospital Rafael Fernandes**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 16 de maio de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7629C1C2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 148/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 148/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva** CPF nº **011.193.754-01**, matrícula nº **405**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **16/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Maria Ciriaco para realizar consulta médica no Hospital Wilson Rosado**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 16 de maio de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0110EA54

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 147/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 147/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Alison José Alves da Silva**, CPF Nº **080.830.484-45**, matrícula nº **521**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **14/05** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Djalma Epifanio Ribeiro para realizar consulta médica no Hospital Tarcisio Maia**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 14 de maio de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C2DA0DE0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 146/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 146/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Isaac Gomes Pinto**, CPF Nº **081.380.944-43**, matrícula nº **493**, ocupante do cargo de **Motorista,**

0,5(meia) diária (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **13/05** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Maria Ciriaco para realizar consulta médica no Hospital Wilson Rosado**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 13 de maio de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:FCD94121

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 151/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Fabiano Turibio Rocha**, CPF nº **289.540.838-62**, matrícula nº **413**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **17/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Kerolly Thauany da Silva Dias para realizar pericia médica na Previdência Social**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 17 de abril de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:24B5F42F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2021- PMP/SEMARH**

PORTARIA Nº 055/2021- PMP/SEMARH

Portalegre/RN, 18 de maio de 2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor José Augusto de Freitas Rêgo, matrícula nº 584, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, 1,0 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO no período de 20/05/2021 a 21/05/2021 na cidade de Natal/RN, com objetivo de, fazer visita institucional junto à Caixa Econômica Federal, para tratar de assuntos administrativos relacionado a convênios e contratos, e na FEMURN tratar de assuntos concernentes ao interesse do município de Portalegre/RN, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 18 de maio de 2021.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:F5225D94

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 198/2021 – GP/PMP**

DECRETO Nº 198/2021 – GP/PMP

Dispõe sobre medidas de distanciamento social rígido, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, no âmbito do Município de Portalegre e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Decreto Municipal nº 179/2021, que prorrogou a vigência do Decreto Municipal nº 152/2021 que decretou estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o aumento de casos confirmados com o Novo Coronavírus no âmbito do Município de Portalegre/RN e o aumento da taxa de ocupação de leitos de UTI dos hospitais de referência do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a necessidade de manutenção de medidas restritivas visando a diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, uma vez que persiste a baixa proporção da população vacinada, muito distante ainda do mínimo necessário para haver uma influência na redução do número de novos casos;

Considerando a necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão e, de proteger na forma adequada a saúde e a vida da população de Portalegre/RN;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

SEÇÃO I

DA SUSPENSÃO DE EVENTOS E/OU REUNIÕES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 1º Fica suspensa a realização de quaisquer eventos corporativos, técnicos, científico, convenções, shows ou qualquer outra modalidade de evento e/ou reunião de massa, público ou privado no âmbito do Município de Portalegre/RN.

SEÇÃO II

DO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

Art. 2º Os estabelecimentos, comerciais deverão cumprir rigorosamente com os protocolos de vigilância sanitária, especialmente, mantendo o distanciamento social, disponibilização de álcool em gel 70%, verificação de temperatura, uso obrigatório de máscara e com redução de sua capacidade de ocupação em 50% (cinquenta por cento) do normal. Deverão adotar medidas de prevenção para conter a disseminação do Novo Coronavírus, na forma a seguir:

exigir o uso obrigatório de máscara dos seus clientes;
proibir o consumo de bebidas alcoólicas, no local;
disponibilizar álcool, líquido ou em gel 70% para uso dos clientes;
aumentar frequência de higienização de superfícies;
disciplinar filas internas e o atendimento ao público para que os clientes mantenham uma distância mínima de 1,5 (um metro e meio) entre si.

Art. 3º Fica proibida a venda e consumo de bebidas alcoólicas em restaurantes, pizzarias, lanchonetes e similares.

Art. 4º Fica suspenso o funcionamento de atividades comerciais de bares, boates, clubes e similares, sendo permitida a venda apenas por sistema de entrega (**delivery**).

Art. 5º O funcionamento de restaurante, pizzarias, lanchonetes e similares fica limitado aos seguintes horários:
segunda-feira a quinta-feira até as 21 horas;
sexta-feira ao domingo até as 15 horas;

Parágrafo único. Os estabelecimentos de que trata o caput do presente artigo terão o prazo máximo de tolerância de 60 minutos, após o horário definido nos incisos I e II, para proceder com o seu fechamento.

Art. 6º Fica autorizado o funcionamento de pousadas, sendo proibida a venda e o consumo de bebidas em todo o seu recinto.

SEÇÃO III

DO FUNCIONAMENTO DAS IGREJAS E TEMPLOS RELIGIOSOS

Art. 7º As igrejas, templos religiosos e afins têm autorização para permanecerem abertos durante o período de vigência do presente Decreto, com a condição de seguirem as orientações abaixo:

I - realizar a higienização completa dos ambientes e superfícies com circulação de pessoas, antes e após cada utilização;

II - funcionar com lotação máxima de 30% (trinta por cento) da capacidade do templo ou igreja;

III - os assentos deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras de bancos/cadeiras, com distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre cada ocupante, devendo estar bloqueados de forma física aqueles que não puderem ser ocupados;

IV - os assentos deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras de bancos/cadeiras.

V - assegurar que todas as pessoas, frequentadores, associados, voluntários, membros e funcionários, ao adentrarem ao templo ou igreja, estejam utilizando máscara e higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool gel a 70% (setenta por cento);

SEÇÃO IV

DO FECHAMENTO DOS ESPAÇOS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS

Art. 8º Fica suspensa a prática de atividades esportivas, coletivas, realizadas em praças públicas, campos de futebol, quadras poliesportivas e demais equipamentos públicos e privados que realize eventos desta natureza.

Art. 9º As academias deverão adotar todas medidas de proteção estabelecida nos protocolos da vigilância sanitária, devendo funcionar

com lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade normal.

SEÇÃO V

DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICO E PRIVADO

Art. 10. Permanecerão fechados, com o fim específico de evitar a propagação o novo coronavírus (COVID-19), as seguintes atividades e serviços durante a vigência deste Decreto:

I- Funcionamento da Casa de Câmara e Cadeia da Vila de Portalegre e demais equipamentos culturais e dos equipamentos públicos e privados de turismo, a saber: Mirantes, Talhado, Ponta da Serra, Torres, Pedra do Letreiro, Terminal Turístico Fonte da Bica e Cachoeira do Pinga;

II- Funcionamento do mercado público, o serviço de prestanista/credenciado, o exercício do comércio ambulante e o comércio ambulante transportado no âmbito do Município de Portalegre/RN e em seus Distritos, como medida complementar de prevenção e enfrentamento da doença denominada Covid-19, transmitida pelo Coronavírus (Sars-Cov-2).

Parágrafo único. Fica permitido o comércio ambulante relacionado à venda de produtos da agricultura familiar e de pequenos produtores residente no Município de Portalegre/RN, observadas as medidas e protocolos de prevenção a propagação do Novo Coronavírus.

CAPÍTULO II

DO DIREITO DE DEFESA

Art. 11. Fica instituída a Comissão de Análise de Infração das Normas Sanitárias da Covid-19, composta por três membros a seguir:

um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

um representante do Setor de Tributação;

um representante do Comitê Municipal de Enfrentamento a COVID-19.

Parágrafo único. Os membros da Comissão serão nomeados por portaria pelo Prefeito Municipal.

Art. 12. O infrator terá, a partir da ciência da autuação, o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa que será dirigida a Comissão que trata o art. 11 do presente Decreto.

Parágrafo único. Caso o infrator se recuse tomar ciência do termo de autuação da infração, dar-se-á por citado, devendo o fiscal cientificar essa situação no auto de infração.

CAPÍTULO III

DO REGIME SANCIONATÓRIO

Art. 13. O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeitará o infrator à responsabilização cível, administrativa e criminal, sem prejuízo do uso da força policial, se necessário para prevenir ou fazer cessar a infração, podendo ser, ainda, aplicadas as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

CAPÍTULO IV

DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

Art. 14. O atendimento presencial ao público nas repartições da administração pública municipal direta e indireta, será nos seguintes horários:

Centro Administrativo – HORÁRIO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO PRESENCIAL das 07:00hs às 11:00 horas, após este horário o expediente será apenas interno.

Escolas Municipais - Atendimento presencial das 07:00hs às 11:00hs, após este horário o expediente será apenas interno.

Centro de Educação Infantil - Portal do Saber, horário de funcionamento: Telefones: (84) 99989-8370 e 99989-0092
 Escola Municipal Alfredo Silvério - Telefone: (84) 99845-0076
 Escola Municipal Elvira Gomes de Moura - Telefone: (84) 99623-2482
 Escola Municipal Filomena Sampaio de Souza - Telefone: (84) 99864-9246
 Escola Municipal Manoel Joaquim de Sá - Telefone: (84) 99934-8423
 Cadastro Único/Bolsa Família- das 08h às 11h e das 13h às 17h - Atendimento apenas por WhatsApp (84) 99849-5687

Parágrafo único. O atendimento nos CRAS I e II, permanecerão normal. Atendendo presencial e por telefone: CRAS I – (84) -3377-2308 e CRAS II – (84) -3377-2110.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O Setor de Vigilância Sanitária deverá intensificar a fiscalização das medidas impostas neste Decreto, podendo, caso necessite, buscar o apoio da Polícia Militar para atender o cumprimento do presente Decreto.

Art. 16. Fica a Secretaria de Saúde do Município de Portalegre/RN na incumbência de ampliar a testagem e notificação de todo e qualquer caso ou óbito suspeito, confirmado ou descartado com a COVID-19.

Art. 17. O descumprimento das medidas prevista no presente Decreto poderá ensejar a cassação do alvará de funcionamento dos estabelecimentos, na hipótese de descumprimento de forma reiterada.

Art. 18. O disposto neste Decreto aplica-se aos estabelecimentos que se encontram também localizados na zona rural.

Art. 19. As atividades de natureza privada com aglomeração de pessoas que contenha bebidas alcoólicas, utilização de som, paredões ou similares poderão ser alcançados pelos efeitos do presente Decreto com a imposição de multas e demais medidas, ainda de forma análoga.

Art. 20. As medidas restritivas dispostas neste Decreto serão reavaliadas regularmente pelo Comitê de Enfrentamento ao Novo Coronavírus/COVID-19 e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 06 de junho de 2021.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Portalegre/RN, 18 de maio de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:234ED519

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 093/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal de nº. 092, de 12 de maio de 2021, que versa a respeito de medidas temporárias de distanciamento social – sem prejuízo das já existentes –, no âmbito do Município de Pureza/RN, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO a decretação da situação de Calamidade Pública, no âmbito do Município de PUREZA/RN, em razão da emergência de

saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Municipal nº 042/2020;

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município;

CONSIDERANDO a inevitável introdução de novas variantes do SARS-CoV-2, em especial das três cepas mais recentes, já em circulação nos estados vizinhos, e circulação de duas variantes no Rio Grande do Norte, podendo contribuir para aumento da transmissibilidade;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias de diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do novo coronavírus no Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as Recomendações do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública para o enfrentamento da pandemia pela COVID-19, na qual sugerem a adoção de ações que intensifiquem as medidas de restrição de circulação de pessoas, aglomerações e eventos, bem como as ações de vigilância;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) decretadas pelo Estado do Rio Grande do Norte, através do Decreto nº 30.379/2021, do Decreto nº 30.383/2021, o qual, dentre tais medidas, estabeleceu o toque de recolher, e mais recentemente o Decreto nº 30.419/2021;

CONSIDERANDO, ainda, a Recomendação Conjunta do Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual e Ministério Público do Trabalho, no sentido de que os Municípios implementem medidas similares às determinadas pelo Governo do Estado, bem como, ainda, as recomendações constantes no art. 8º do Decreto Estadual 30.383/2021,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto estabelece medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, vigentes entre 18 a 28 de maio de 2021.

Art. 2º - Fica mantido o toque de recolher que consiste na proibição de circulação de pessoas em toda cidade de Pureza/RN e seus distritos, como medida de diminuição do fluxo de pessoas em ruas e espaços públicos e consequente mitigação de aglomerações vigente das **22h às 05h** da manhã do dia seguinte, todos os dias da semana.

§1º - Não se aplicam as medidas de toque de recolher às seguintes atividades:

- I – serviços e atendimentos públicos essenciais;
- serviços relacionados à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares, entre outros;
- III – farmácias, drogarias e similares
- IV – supermercados, mercados, padarias, feiras livres e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar, vedada a consumação no local no período do toque de recolher;
- V – serviços funerários;
- VI – serviços de imprensa;
- VII – atividades de representação judicial e extrajudicial, bem como assessoria e consultoria jurídicas e contábeis e demais serviços de representação de classe;
- VIII – correios, serviços de entregas e transportadoras;
- oficinas, serviços de locação e lojas de autopeças referentes a veículos automotores e máquinas;
- lojas de suprimentos agrícolas;
- XI – lojas de material de construção
- XII – postos de combustíveis e distribuição de gás;

§ 2º Em qualquer horário de incidência do toque de recolher, os estabelecimentos comerciais de qualquer natureza e prestadores de serviço poderão funcionar exclusivamente por sistema de entrega (delivery).

§3º A partir do horário de início do toque de recolher previsto no inciso II do artigo 2º, os estabelecimentos de alimentação (bares, restaurantes e similares) poderão funcionar por 60 (Sessenta) minutos exclusivamente para encerramento de suas atividades presenciais, sendo vedado o atendimento de novos clientes.

§ 4º É permitido o deslocamento durante a vigência do toque de recolher, seja mediante serviço de transporte de passageiros ou veículo próprio, restritamente em situações de emergência, para o deslocamento entre o local de trabalho e o domicílio residencial e nos casos dos serviços excetuados pelo §1º deste artigo.

Art. 3º - Fica permitida a abertura de atividades recreativas em clubes sociais, espaços públicos, e o Olheiro de Pureza das 9:00 às 16:00hs de segunda à sábado, desde que respeitadas as recomendações sanitárias, especialmente o distanciamento mínimo das mesas a cada 5 m² (cinco metros quadrados), com frequência não superior a 100 pessoas, e com uso obrigatório de máscara; atividades relativas a práticas esportivas nas quadras e campos de futebol será permitido até as 22:00hs, desde que respeitadas as recomendações sanitárias, especialmente o distanciamento ,evitar aglomeração e o uso de máscara.

Art. 4º - Fica permitida a abertura de recepções de eventos desde que respeitadas as recomendações sanitárias, especialmente o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, a limitação de 1 (uma) mesa para cada 5 m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento ou frequência não superior a 100 pessoas com uso obrigatório de máscara.

§1º Na hipótese do caput deste artigo, fica o responsável pelo espaço assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores dos riscos de contaminação, sendo vedado o acesso de pessoas sem o uso obrigatório de máscara.

Art. 5º Fica estabelecida, àqueles que descumprirem o regulamentado, a advertência, depois a multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) para pessoa física e de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para as pessoas jurídicas, apurados os fatos pelas autoridades competentes, que contarão com o apoio dos servidores públicos municipais e da polícia militar na identificação de eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal n.º 6.437/1977 (Lei Federal de Infrações à Legislação Sanitária), bem como do crime previsto no artigo 168 do Código Penal, podendo culminar com a perda do alvará de funcionamento dos estabelecimentos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pureza/RN, em 18 de maio de 2021.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:F964CA94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DO CONTRATO N.º 050501/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN;

CONTRATADO: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA - CNPJ: 14.775.280/0001-14;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL MATERNIDADE VICENTE DO RÊGO FILHO NO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2020

LICITAÇÃO N° 019/2020 - PP

PROCESSO N° 06040001/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, LEI 8.666/1993.

VALOR TOTAL: R\$ 47.850,00 (QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 05 DE MAIO DE 2021.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:

Jousimar Edivagner Matias Moura Edivagner

Código Identificador:BED732EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO N° 519/2021 – GP/PMRC

DISPÕE SOBRE MEDIDAS RESTRITIVAS E DE ISOLAMENTO SOCIAL PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN EM VIRTUDE DO AVANÇO DA PROLIFERAÇÃO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a situação de emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), declarada pela Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 30.701, de 19 de outubro de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no Estado do Rio Grande do Norte, em virtude de desastre natural biológico por epidemia de doenças infecciosas virais que provoca o aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas por vírus (COBRADE/1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais; CONSIDERANDO a inevitável introdução de novas variantes do SARS-CoV-2, em especial das três cepas mais recentes, já em circulação nos estados vizinhos, e possível circulação no Rio Grande do Norte, podendo contribuir para aumento da transmissibilidade;

CONSIDERANDO o aumento dos casos confirmados de pessoas acometidas com a COVID-19 e no âmbito do Município de Riacho da Cruz/RN;

CONSIDERANDO deliberação do Comitê Municipal de Enfrentamento ao Novo Coronavírus, no sentido de que sejam adotadas medidas restritivas para fins de contenção da disseminação do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que o Município de Riacho da Cruz/RN não dispõe de hospital de referência para o tratamento e internação de pacientes infectados com a COVID-19, e tendo em vista que os hospitais de referência do Estado do Rio Grande do Norte encontram-se com a ocupação de leitos em seu limite máximo;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população de Riacho da Cruz/RN;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DO USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA

Art. 1º. Fica considerado obrigatório o uso de máscara facial de proteção individual durante o deslocamento de pessoas nas vias públicas, nos estabelecimentos comerciais, igrejas, templos e demais ambiente em que haja circulação de pessoas, no âmbito do território do município de Riacho da Cruz/RN.

I - as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II - as crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III - aqueles que, utilizando máscara de proteção, estiver sentado à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§ 1º. A obrigatoriedade que trata o caput do presente artigo estende-se as pessoas que estejam em desempenho de atividades laborais em ambientes compartilhados, nas repartições públicas e no setor privado. § 2º. A produção de máscaras artesanais pode ser realizada segundo as orientações constantes da Nota Informativa nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/ MS, disponível na página do Ministério da Saúde no endereço eletrônico www.saude.gov.br.

§ 3º. Quando da inobservância do disposto no art. 1º, o fiscal de vigilância deverá advertir o cidadão para o uso devido da máscara e na hipótese de desobediência será aplicada a multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), com a possibilidade de aplicação em dobro da multa no caso de reincidência.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I

DO DEVER ESPECIAL DE CONFINAMENTO

Art. 2º. As pessoas, comprovadamente, infectadas ou com suspeita/notificadas de contágio pela COVID-19 deverão permanecer em confinamento obrigatório no domicílio ou em outro lugar determinado pela autoridade de saúde.

§ 1º. A inobservância do dever estabelecido no “caput” deste artigo, ensejará para o infrator a devida responsabilização, nos termos deste Decreto, inclusive na esfera criminal, observado o tipo previsto no art. 268 do Código Penal.

§ 2º. Caso necessário, a força policial poderá ser empregada para promover o imediato restabelecimento do confinamento obrigatório, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

§ 3º. Em caso, estritamente, necessário, não havendo o cumprimento do isolamento pelas pessoas determinadas no caput, estas serão recolhidas à local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde para cumprimento de Isolamento Compulsório.

§ 4º. O paciente só poderá retornar a circular em vias públicas e demais ambientes após a sua liberação/alta pelo profissional competente da aérea da saúde do Município de Riacho da Cruz/RN.

Art. 3º. Na hipótese de descumprimento das medidas previstas no caput do artigo ensejará na aplicação de multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), e ainda, a comunicação do fato as autoridades judiciárias para adoção de medidas legais.

SEÇÃO II

DA SUSPENSÃO DE EVENTOS PÚBLICO E PRIVADOS

Art. 4º. Fica suspensa a realização de quaisquer eventos corporativos, técnicos, científico, convenções, shows ou qualquer outra modalidade de eventos de massa, público ou privado no âmbito do Município de Riacho da Cruz/RN.

Parágrafo único. Fica suspensa a prática de jogos de qualquer natureza, em locais e estabelecimentos públicos e privados.

SEÇÃO III

DO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

Art. 5º. Os estabelecimentos comerciais, pousadas, hotéis ou congêneres deverão cumprir rigorosamente com os protocolos de vigilância sanitária, especialmente, mantendo o distanciamento social, disponibilização de álcool em gel 70%, verificação de temperatura e o uso obrigatório de máscara e com redução de sua capacidade de ocupação em 50% (cinquenta por cento) do normal. Deverão adotar

medidas de prevenção para conter a disseminação do Novo Coronavírus, na forma a seguir:

exigir o uso obrigatório de máscara dos seus clientes;

proibir o consumo de bebidas alcoólicas no local;

disponibilizar álcool, líquido ou em gel 70% para uso dos clientes;

aumentar frequência de higienização de superfícies;

disciplinar filas internas e o atendimento ao público para que os clientes mantenham uma distância mínima de 1,5 (um metro e meio) entre si.

Art. 6º. Fica proibida a venda e consumo de bebidas alcoólicas em restaurantes, pizzarias, lanchonetes e similares.

Art. 7º. Fica suspenso o funcionamento de atividades comerciais de bares, clubes e similares, sendo permitida a venda apenas por sistema de entrega (**delivery**).

Art. 8º. O funcionamento de restaurantes, pizzarias, lanchonetes, quiosques e similares fica limitado aos seguintes horários:

segunda-feira a quinta-feira até as 21 horas;

sexta-feira ao domingo até as 15 horas;

§1º. Os estabelecimentos de que trata o caput do presente artigo terão o prazo máximo de tolerância de 60 minutos, após os horários definidos nos incisos I e II, para proceder com o seu fechamento.

§2º. Na hipótese de inobservância ao disposto no art. 8º, o proprietário ou locatário do estabelecimento será advertido, ficando o fiscal na incumbência de aplicar a multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por desobediência. No caso de reincidência a multa será aplicada em dobro.

§3º. A administração poderá proceder com a rescisão do contrato de concessão de uso de bem público, na hipótese de ultrapassada as sanções contidas no parágrafo anterior.

Art. 9º. Fica autorizado o funcionamento de pousadas, hotéis e similares, sendo proibida a venda e o consumo de bebidas em todo o seu recinto.

SEÇÃO IV

DO FUNCIONAMENTO DAS IGREJAS E TEMPLOS RELIGIOSOS

Art. 10º. Ficam estabelecidas as medidas excepcionais, de caráter temporário, para o funcionamento de igrejas, templos religiosos e afins, para a prevenção dos riscos de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 11º. As igrejas, templos religiosos e afins têm autorização para permanecerem abertos durante o período de vigência do presente Decreto, com a condição de seguirem as orientações abaixo:

I - realizar a higienização completa dos ambientes e superfícies com circulação de pessoas, antes e após cada utilização;

II - funcionar com lotação máxima de 30% (trinta por cento) da capacidade do templo ou igreja;

III - os assentos deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras de bancos/cadeiras, com distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre cada ocupante, devendo estar bloqueados de forma física aqueles que não puderem ser ocupados;

IV - os assentos deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras de bancos/cadeiras.

V - assegurar que todas as pessoas, frequentadores, associados, voluntários, membros e funcionários, ao adentrarem ao templo ou igreja, estejam utilizando máscara e higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool gel a 70% (setenta por cento);

SEÇÃO V

DO FUNCIONAMENTO DAS ACADEMIAS E DOS ESPAÇOS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS

Art. 12º. As academias deverão adotar todas as medidas de proteção estabelecida nos protocolos da vigilância sanitária, devendo funcionar com lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade normal.

Art. 13º. Fica suspensa as atividades esportivas realizadas em ginásios, praças públicas, campos de futebol, quadras poliesportivas e demais equipamentos públicos e privados que realize eventos desta natureza.

SEÇÃO VI

DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICO E PRIVADO

Art. 14º. Permanecerão fechados, com o fim específico de evitar a propagação o novo coronavírus (COVID-19), as seguintes atividades e serviços durante a vigência deste Decreto:

I- Funcionamento do mercado público, o serviço de prestamista/credenciado, o exercício do comércio ambulante e o comércio ambulante transportado no âmbito do Município de Riacho da Cruz/RN e em seus Distritos, como medida complementar de prevenção e enfrentamento da doença denominada Covid-19, transmitida pelo Coronavírus (Sars-Cov-2).

Parágrafo único. Fica permitido o comércio ambulante relacionado à venda de produtos da agricultura familiar e de pequenos produtores residentes no Município de Riacho da Cruz/RN, observadas as medidas e protocolos de prevenção a propagação do Novo Coronavírus.

CAPÍTULO III

DO DIREITO DE DEFESA

Art. 15º. Fica instituída a Comissão de Análise de Infração das Normas Sanitárias da Covid-19, composta por três membros a seguir:

I - um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II - um representante do Setor de Tributação;

III - um representante do Comitê Municipal de Enfrentamento a COVID-19.

Parágrafo único. Os membros da Comissão serão nomeados por portaria pelo Prefeito Municipal.

Art. 16º. O infrator terá, a partir da ciência da autuação, o prazo de 10 (días) dias úteis para apresentação de defesa que será dirigida a Comissão que trata o art. 15º do presente Decreto.

Parágrafo único. Caso o infrator se recuse tomar ciência do termo de autuação da infração, dar-se-á por citado, devendo o fiscal cientificar essa situação no auto de infração.

CAPÍTULO IV

DO REGIME SANCIONATÓRIO

Art. 17º. O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeitará o infrator à responsabilização cível, administrativa e criminal, sem prejuízo do uso da força policial, se necessário para prevenir ou fazer cessar a infração, podendo ser, ainda, aplicadas as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

CAPÍTULO V

DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

Art. 18º. Fica suspenso o atendimento presencial ao público nas repartições da administração pública municipal direta e indireta, ficando o atendimento por meio de agendamento via telefone (84) 99909-5157 e pelo e-mail: pmriachodacruz.adm@gmail.com.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º. O Setor de Vigilância Sanitária deverá intensificar a fiscalização das medidas impostas neste Decreto, podendo, caso necessite, buscar o apoio da Polícia Militar para atender o cumprimento do presente Decreto.

Art. 20º. Fica a Secretaria de Saúde do Município de RIACHO DA CRUZ/RN na incumbência de proceder a testagem e notificação de todo e qualquer caso ou óbito suspeito, confirmado ou descartado com a COVID-19.

Art. 21º. O descumprimento das medidas previstas no presente Decreto poderá ensejar a cassação do alvará de funcionamento dos estabelecimentos, na hipótese de descumprimento de forma reiterada.

Art. 22º. O disposto neste Decreto aplica-se, aos estabelecimentos que se encontram localizados na zona rural.

Art. 23º. As atividades de natureza privada com aglomeração de pessoas que contenha bebidas alcoólicas, utilização de som, paredes ou similares poderão ser alcançados pelos efeitos do presente Decreto com a imposição de multas e demais medidas, ainda de forma análoga.

Art. 24º. As medidas restritivas dispostas neste Decreto serão reavaliadas regularmente pelo Comitê de Enfrentamento ao Novo Coronavírus/COVID-19 e pela Secretaria Municipal de Saúde, com base nos boletins emitidos, conforme a nota técnica n.18.2020-DESF-SAPS-MS.

Art. 25º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 06 de junho de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 18 de maio de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Melo de Paiva Rego

Código Identificador:FE89AD66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL Nº:00000003/2021

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO Nº:00000003/2021

EMPREGADOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-RN

EMPREGADO:Emanuela Catarina Fernandes

CONTRATO Nº:00000087/2021

CPF/CNPJ:109.035.174-77

OBJETO: Contratação de Profissional Nutricionista destinado a Secretaria Municipal de Educação do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura, Órgão

Orçamentário: 2000 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária:

2007 - Sec. Municipal. de Educação - SEMSA **Função:** 12 –

Educação, **Subfunção:** 361 – Ensino Fundamental, **Programa:** 01 –

Administração Geral, **Ação:** 2.12 – Manutenção Ativ. SEMECD -

Ensino Fundamental, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 –

Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 –

Recursos Ordinários

DATA DA RESCISÃO:03 de maio de 2021.

Publicado por:

Ana Beatriz Ferreira Costa

Código Identificador:5746B2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº: 00000141/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 00000141/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: AMANDA COSTA NUNES

CPF/CNPJ CONTRATADO: 113.988.654-19

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Professora destinado a Escola Municipal João Bernardino de Lima.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura, Órgão

Orçamentário: 2000 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária:

2007 - Sec. Municipal de Educação **Função:** 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental, **Programa:** 01 –

Administração Geral, **Ação:** 2.12 – Man. Ativ. SEMECD – Ensino

Fundamental, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação

por Tempo Determinado,

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 03/05/2021 à 30/06/2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2021

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:45F349F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 00000142/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 00000142/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: ANA MARIA FELIPE DE MELO

CPF/CNPJ CONTRATADO: 027.093.294-17

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Professora destinado a Escola Municipal João Bernardino de Lima.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura, **Órgão**

Orçamentário: 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:**

2007 - Sec. Municipal de Educação **Função:** 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental, **Programa:** 01 –

Administração Geral, **Ação:** 2.12 – Man. Ativ. SEMECD – Ensino

Fundamental, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação

por Tempo Determinado,

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 03/05/2021 à 30/06/2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2021

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:95181738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 121/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 17 DE
MAIO DE 2021. - PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

Portaria N.º 121/2021 Riacho de Santana/RN, 17 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **MANOEL GILVAM DA SILVA**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim participar de uma reunião sobre a Implantação de Sistema Consorciado Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania por Videomonitoramento – PROSCISP/OESTE-RN, no dia 17 de maio de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 17 de maio de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:F2FD8D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº:00000143/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:00000143/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO:MARIA BIANCA BRASIL FREIRE

CPF/CNPJ CONTRATADO:083334374-27

AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO:Contratação de Profissional Enfermeira destinado ao Centro de Saúde Raimundo Alexandre da Silva

VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

DOTAÇÃO:Unidade Gestora:3 – Fundo Municipal de Saúde,**Órgão**

Orçamentário:2000 – Poder Executivo,**Unidade**

Orçamentária:2003 - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento -

SEMSA Função:10 – Saúde,**Subfunção:**301 – Atenção

Básica,**Programa:**01 – Administração Geral,**Ação:**2.06 – Manut.

Ativ. SEMSA - Sec. Municipal de Saúde,**Classificação da**

Despesa:3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte**

de Recursos:100 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA:03/05/2021 à 30/06/2021.

DATA DA ASSINATURA:03 de maio de 2021.

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:A74D105D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 00000144/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 00000144/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: ROBERTO FAGNER DE OLIVEIRA

FERREIRA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 072.949.504-31

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Engenheiro Civil destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura, **Órgão**

Orçamentário: 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:**

2009 - Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbano **Função:** 15 –

Urbanismo **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 01 –

Administração Geral, **Ação:** 2.24 – Man. Ativ. SEMOSU - Sec. M.

De Obras e Serviços Urbanos, **Classificação da Despesa:**

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de**

Recursos: 100 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 03/05/2021 à 30/06/2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2021

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:78C60ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 00000145/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 00000145/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: FRANCISCO GEORGE VILACER DE

OLIVEIRA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 187.008.734-75

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Gari destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura, **Órgão**

Orçamentário: 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:**

2009 - Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbano **Função:** 15 –

Urbanismo **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 01 –

Administração Geral, **Ação:** 2.24 – Man. Ativ. SEMOSU - Sec. M.

De Obras e Serviços Urbanos, **Classificação da Despesa:**

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de**

Recursos: 100 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 03/05/2021 à 30/06/2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2021

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:A879338D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 00000146/2021

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 00000146/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: ALLAN DIEGO COSTA REGO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 068.266.614-97
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Assessor Técnico Administrativo destinado a Secretaria Municipal de Administração do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2002 - Sec. Municipal de Administração **Função:** 04 – Administração, **Subfunção:** 122 – Administração Geral, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.04 – MANUT. ATIV. SEMAD - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 03/05/2021 à 30/06/2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2021

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:9A8EBCBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 122/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 18 DE MAIO DE 2021.

Portaria N.º 122/2021 Riacho de Santana/RN, 18 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente para realização de consulta médica, no dia 19 de maio de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 18 de maio de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:B9590BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 123/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 18 DE MAIO DE 2021.

Portaria N.º 123/2021 Riacho de Santana/RN, 18 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **ALUISIO FERREIRA DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente para consulta médica, no dia 19 de maio de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 18 de maio de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:C97EE47F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021 – PMR/RN

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **ADRIANO LOURENÇO EIREL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.396.743/0001-47, que consistirá na: **CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 2 (DUAS) PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM COM FERRAGENS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**. No importe global de R\$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais), mediante contratação direta.

Riachuelo/RN, em 18 de maio de 2021

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:7F5BB97D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 – PMR/RN

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **M MICHELLE DA SILVA VENDA DE PNEUS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.813.170/0001-65, que consistirá na: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE BORRACHARIA DESTINADO A ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE RIACHUELO/RN**. No importe global de R\$ 15.530,00 (quinze mil, quinhentos e trinta reais), mediante contratação direta.

Riachuelo/RN, em 18 de maio de 2021

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:188AE58A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021 – PMR/RN

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação do imóvel pertencente a pessoa de: **ISABELA NUNES SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 017.796.984-96, que consistirá na: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RODOVIA FEDERAL BR-304 KM 241, S/N, CENTRO, RIACHUELO/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA GARAGEM MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, A CONTAR DE 01 DE MAIO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.** No importe global de R\$ 26.352,69 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), mediante contratação direta.

Riachuelo/RN, em 18 de maio de 2021

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:C9659ED6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 120/2021 - DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE ACESSOR DE GABINETE DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Portaria nº 120/2021 Riachuelo, RN 18 de maio de 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **EMANOEL FERDSON DE OLIVEIRA LAURINDO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF: 070.302.194-06, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE** – Símbolo CC-6, (Lei Municipal nº 528/2012, Art.36, parágrafo único)
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 01 de maio, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 18 de maio de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:8571C059

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 996/2021 - DECLARA SITUAÇÃO DE

EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS
POR ESTIAGEM PROLONGADA

DECRETO MUNICIPAL Nº 996, de 18 de maio de 2021.

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por estiagem prolongada (COBRADE/1.4.1.1.0), conforme IN/MI 36/2020.

O Senhor **JOÃO BASÍLIO NETO**, Prefeito do Município de Riachuelo, localizado no estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO o disposto pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC);
CONSIDERANDO a escassez de chuvas na região geográfica em que encontra inserido o município de Riachuelo/RN;
CONSIDERANDO a necessidade imediata de políticas públicas municipais visando minimizar a problemática de uso, transporte, manejo e distribuição de água no município;
CONSIDERANDO que o município de Riachuelo anualmente é afetado por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes(COBRADE/1.4.1.1.0), necessitando, em igual período, de políticas públicas para o enfrentamento da situação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem prolongada – COBRADE/1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 36/2020.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Fica autorizado o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados

a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:3423A802

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 039/2021**

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: ESTEFANNY ROBERTA SANTOS PEREIRA 08124734429 - CNPJ: 33.881.908/0001-00;

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos diversos, visando atender as necessidades das diversas secretarias e aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social deste Município de Rio do Fogo/RN.

Valor global R\$ 8.440,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais);

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: Estéfanny Roberta Santos Pereira - CPF: 081.247.344-29.

Rio do Fogo- RN, 18 de maio de 2021.

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:97BEA897

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 209/2021**

Dispõe sobre a designação da comissão Permanente e Especial de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA ABERTO” destinado ao Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo destinado a manutenção das ações desenvolvidas pela administração municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as solicitações das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Saneamento, Agricultura, Educação, Infraestrutura Obras e Urbanismo, Cultura Comunicação e Turismo, Chefia de Gabinete, Esporte, Meio Ambiente, que visa sobre o Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para

fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo destinado a manutenção das ações desenvolvidas pela administração municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019 que regulamenta pregão na modalidade eletrônica.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente e Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA ABERTO**” para a Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo destinado a manutenção das ações desenvolvidas pela administração municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 18 de maio de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:5BCBB15C

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 022, DE 18 DE MAIO DE 2021**

Recepçiona no âmbito do Município do Município de Rodolfo Fernandes/RN, o Decreto Estadual nº 30.562, de 11 de maio de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito de Rodolfo Fernandes/RN, JOSÉ FLÁVIO MORAIS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 26, inciso I, alínea o, da Lei Orgânica do Município; no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e,

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.979/20, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, com vista a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de Rodolfo Fernandes/RN;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias de diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do novo Coronavírus no Município de Rodolfo Fernandes/RN;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica integralmente recepcionado, no âmbito do Município de Rodolfo Fernandes/RN, o Decreto Estadual nº 30.562, de 11 de maio de 2021, que prorroga as medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e estabelece a retomada gradual atividades socioeconômicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 18 de maio de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:CAF1CF96**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 210/2021**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Inexigibilidade” destinado a contratação dos serviços de consultoria, assessoria jurídica e suporte técnico em licitações e contratos.

O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que dispõe sobre a contratação dos serviços de consultoria, assessoria jurídica e suporte técnico em licitações e contratos.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Inexigibilidade**” para contratação dos serviços de consultoria, assessoria jurídica e suporte técnico em licitações e contratos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 18 de maio de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:DBDD9B46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2021 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, cujo objeto é a **Aquisição de trator com implemento agrícola para desenvolvimento de atividades no Município de Ruy Barbosa/RN, com recursos oriundos do Convênio MDR nº 07622/2020 – PLATAFORMA +BRASIL nº 905924/2020**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, pelo email cplruybarbosa@gmail.com, ou através do sistema eletrônico **Portal de Compras Públicas** na página www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual será conduzida a sessão pública e acompanhamento do processo. As propostas comerciais serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico já mencionado, até as 14:00 horas do dia 31/05/2021. A

abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 14:10 horas do dia 31/05/2021.

Ruy Barbosa/RN, 18 de Maio de 2021.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:E8EC5732

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210038

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020 SRP**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN**CONTRATADA(O):** COMÉRCIO PIONEIRO EM VENDER BARATO EIRELI EPP, CNPJ nº 16.874.662/0001-20.**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza destinado ao atendimento das demandas da administração pública municipal.**VALOR TOTAL:** R\$ 176.807,44 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos)**VIGÊNCIA:** 14 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**DATA DA ASSINATURA:** 14 de Maio de 2021**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:DCB57E9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL**DECRETO Nº 1.938, DE 14 DE MAIO DE 2021.****Decreto nº 1.938, de 14 de maio de 2021.**

Dispõe sobre a antecipação da Feira Livre do sábado dia 22 de maio de 2021, para a sexta-feira dia 21 de maio de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o feriado municipal em comemoração à Santa Rita de Cássia, este ano, ocorre no sábado;

CONSIDERANDO que, em nossa cidade, os dias de sábado são reservados para a ocorrência da “Feira Livre de Santa Cruz”, de importância e abrangência regional;

CONSIDERANDO, que o dia 22 de maio é reservado as festividades católicas alusivas à padroeira da cidade, sendo este o dia da Procissão de Santa Rita de Cássia, bem como, o momento mais aguardado pela população Santa-Cruzense por ser um dia dedicado a expressão da fé e esperança, onde as famílias estão reunidas no amor cristão;

CONSIDERANDO, que apesar do momento de restrições impostas em razão da Pandemia do COVID-19, em especial quanto a eventos que possam aglomerar pessoas, a procissão de Santa Rita de Cássia seguirá em carreta pelas ruas e bairros de Santa Cruz, como ato de fé e celebração, em consonância com os Decretos Estaduais vigentes e protocolos sanitários;

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipada a Feira Livre deste município, do dia 22 de maio (sábado) para o dia 21 de maio de 2021 (sexta-feira).

Art. 2º - Os órgãos das Administrações Direta e Indireta do Poder Executivo funcionarão, no dia 21 de maio (sexta-feira), nos seus horários de expedientes normais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Cruz/RN, em 14 de maio de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:6FB5E766

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 374/2021 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Servidor FRANCISCO CÉSAR FERREIRA, Matrícula nº 007263-0, Motorista, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (17/05/2021), em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de conduzir o Exmo. Sr. **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**, Prefeito Municipal desta Urbe, o qual participará de uma cerimônia que acontecerá na Sede da FEMURN, conforme consta na solicitação nº 53.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 17 de maio de 2021.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:FD26579F

**GABINETE CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2021 – GAB/CMAS**

Dispõe sobre a convocação ordinária da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Santa CRUZ/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal e a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Cruz/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e na Portaria Conjunta MC/CNAS nº 8, de 11 de março de 2021

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Conselho Municipal de Assistência Social convocar ordinariamente a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a cada dois anos, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar ordinariamente a IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Santa Cruz/RN que ocorrerá na modalidade remota no dia 26 de maio de 2021;

Art. 2º – A IX Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 3º – A Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Ianny Karoliny Ferreira Azevedo. Apoiarão na logística os seguintes profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social: Dayse Martins do Nascimento, Ana Hortência de Azevedo Medeiros, Aline Sayonara Ribeiro Bezerra e Maria Luciana Farias da Rocha.

Parágrafo único: Todo o custeio da IX Conferência Municipal de Assistência Social é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 17 de maio de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

IANNY KAROLINY FERREIRA AZEVEDO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:A45B7D77

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 004/2021-SRP**

O Pregoeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz torna público a quem interessar, que a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021-SRP, instaurada objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) para a comunicação de voz, dados e acesso à internet 4G ou superior, para atendimento às necessidades do órgão, foi declarada DESERTA por não acudirem interessados.

Santa Cruz/RN, em 14 de abril de 2021.

JAIDELSON BEZERRIL FREIRE

Pregoeiro

Publicado por:

Jaidelson Bezerril Freire

Código Identificador:5CAA0C85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
014/2021-SRP**

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 31 de maio de 2021, às 10h30min, na sede do Centro de Treinamento “José Rodrigues da Rocha”, à Rua João Matias da Costa Filho, s/nº, Bairro Miguel Pereira Maia, Santa Cruz/RN, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021, objetivando o Registro de Preços para eventuais aquisições de material de laboratório para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br. Ressalte-se que a sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Santa Cruz/RN.

Santa Cruz/RN, em 18 de maio de 2021.

Pregoeiro(a) Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:2FA4910A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação para execução de serviços cartorários para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, junto ao 1º Ofício de Notas Extrajudicial de Santa Cruz/RN, de acordo com o “caput” do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Santa Cruz/RN, em 18 de maio de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:6BE6649C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 040/2021

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação da empresa: **ESTAÇÃO INFORMATICA** inscrita no CNPJ sob nº 22.722.597/0001-10 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE TONERS E PERFIS PARA AS IMPRESSORAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN**, com valor total de **R\$ 16.196,00 (Dezesseis mil cento e noventa e seis reais)**, vem **RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SANTA MARIA/RN, 04 DE MAIO DE 2021.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:A1C4A9B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 040/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20210043.

Contratante: PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

Contratado (a): ESTAÇÃO INFORMATICA – CNPJ: sob nº 22.722.597/0001-10.

Processo nº: 30040001/2021 - Dispensa nº 040/2021 – CPL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE TONERS E PERFIS PARA AS IMPRESSORAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.

Valor Global: R\$ 16.196,00 (Dezesseis mil cento e noventa e seis reais).

Fundamentação Legal: Art. 24, inc. II, da Lei de Licitações 8666/93.

Santa Maria/RN, 04 de Maio de 2021.

Prefeitura de Santa Maria/ RN
RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal
Contratante

ESTAÇÃO INFORMATICA
CNPJ: Sob Nº 22.722.597/0001-10
Contratado

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:BBBE6FC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PMSM-
PROCESSO ADMINISTRATIVO 10050001/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

O PREFEITO DE SANTA MARIA/RN, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da sua PREGOEIRA OFICIAL e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria Nº 019/2021/GP, torna público a quem possa interessar que realizará licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE À INTERNET, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO COM CONEXÃO EM FIBRA ÓPTICA E TECNOLOGIA VIA RÁDIO, DESTINADO A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).** A sessão pública e abertura dos envelopes acontecerá no dia **31 de maio de 2021 às 08:00 hs**, na Sala de Licitações, 1º andar, Sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Presidente Juscelino, 461, Centro, SANTA MARIA/RN. A Retirada do Edital e seus anexos poderão ser solicitados **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico através do e-mail: licitacoes@santamaria.rn.gov.br, no site www.licitafacil.tce.rn.gov.br. Outros esclarecimentos necessários também poderão ser direcionados no e-mail supramencionado.

Santa Maria/RN, 18 de Maio de 2021.

BRENA MERIZE DIAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:E1730A16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 023 PRORROGA AS MEDIDAS RESTRITIVAS, DE
CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, DESTINADAS
AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19

DECRETO Nº 023/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Prorroga as medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito do Município de Santa Maria/RN e estabelece a retomada gradual atividades socioeconômicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei orgânica do município, resolve:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 012/2021 que renovou o estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo corona vírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Município;

CONSIDERANDO as Recomendações do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública para o enfrentamento da pandemia pela COVID-19, na qual sugerem a adoção de medidas que intensifiquem as medidas de restrição de circulação de pessoas, aglomerações e eventos, bem como as ações de vigilância;

CONSIDERANDO a necessidade de manter sob controle a epidemia da COVID-19 no Município de Santa Maria, e em atenção ao aumento nos números dos casos de infecção e reinfecção pela COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a inevitável introdução de novas variantes do SARS-CoV-2, em especial das três cepas mais recentes, já em circulação no Rio Grande do Norte, podendo contribuir para aumento da transmissibilidade;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias de diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do novo corona vírus no município de Santa Maria;

CONSIDERANDO o flagrante colapso das redes públicas e privadas de saúde e a consequente necessidade de adotar medidas sanitárias mais restritivas visando o enfrentamento à COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das medidas adotadas pelo Município de Santa Maria ao Decreto nº 30.562, de 11 de maio de 2021, editado pela Governadora do Estado do Rio Grande do Norte;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este Decreto estabelece medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, vigentes entre 18 e 28 de maio de 2021.

CAPÍTULO II DO TOQUE DE RECOLHER

Art. 2º Fica mantido o “toque de recolher”, consistente na proibição de circulação de pessoas em todo o Município de Santa Maria, como medida de diminuição do fluxo de pessoas em ruas e espaços públicos e consequente mitigação de aglomerações, vigente das 22h às 05h da manhã do dia seguinte nos seguintes termos:

§ 1º Não se aplicam as medidas de toque de recolher às seguintes atividades:

- serviços públicos essenciais;
- serviços relacionados à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares, atividades de podologia, entre outros;
- farmácias, drogarias e similares, bem como lojas de artigos médicos e ortopédicos;
- supermercados, mercados, padarias, feiras livres e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar, vedada a consumação no local no período do toque de recolher;
- atividades de segurança privada; VI – serviços funerários;
- petshops, hospitais e clínicas veterinária;
- serviços de imprensa e veiculação de informação jornalística;
- atividades de representação judicial e extrajudicial, bem como assessoria e consultoria jurídicas e contábeis e demais serviços de representação de classe;
- correios, serviços de entregas e transportadoras;
- oficinas, serviços de locação e lojas de autopeças referentes a veículos automotores e máquinas;
- oficinas, serviços de locação e lojas de suprimentos agrícolas;

- oficinas e serviços de manutenção de bens pessoais e domésticos, incluindo eletrônicos;
 - serviços de locação de máquinas, equipamentos e bens eletrônicos e eletrodomésticos;
 - lojas de material de construção, bem como serviços de locação de máquinas e equipamentos para construção;
 - postos de combustíveis e distribuição de gás; XVII – hotéis, flats, pousadas e acomodações similares;
 - XVIII – atividades de agências de emprego e de trabalho temporário;
 - XIX – lavanderias;
 - atividades financeiras e de seguros;
 - imobiliárias com serviços de vendas e/ou locação de imóveis;
 - atividades de construção civil;
 - serviços de telecomunicações e de internet, tecnologia da informação e de processamento de dados;
 - prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doenças dos animais;
 - atividades industriais;
 - serviços de manutenção em prédios comerciais, residenciais ou industriais, incluindo elevadores, refrigeração e demais equipamentos;
 - serviços de transporte de passageiros;
 - serviços de suporte portuário, aeroportuário e rodoviário;
- cadeia de abastecimento e logística.

§ 2º Em qualquer horário de incidência do toque de recolher, os estabelecimentos comerciais de qualquer natureza e prestadores de serviço poderão funcionar exclusivamente por sistema de entrega (**delivery**), **drive-thru** e **takeaway**.

§ 3º A partir do horário de início do toque de recolher previsto no inciso II do artigo 3º, os estabelecimentos de alimentação (bares, restaurantes e similares) poderão funcionar por 60 (sessenta) minutos exclusivamente para encerramento de suas atividades presenciais, sendo vedado o atendimento de novos clientes.

§ 4º Aplicam-se aos restaurantes localizados no interior de hotéis e pousadas as mesmas regras dos demais estabelecimentos do ramo de alimentação, observado, durante a incidência do toque de recolher, a vedação do acesso a não hóspedes e a consumação restrita à unidade hoteleira.

§ 5º É permitido o deslocamento durante a vigência do toque de recolher, seja mediante serviço de transporte de passageiros ou veículo próprio, restritamente em situações de emergência, para o deslocamento entre o local de trabalho e o domicílio residencial e nos casos dos serviços excetuados pelo § 1º deste artigo.

§ 6º A autorização de funcionamento que dispõe o inciso XXVII do caput deste artigo não abrange o deslocamento de passageiros para programações turísticas durante o toque de recolher, sejam aquelas realizadas pelas empresas do setor de turismo ou pelos serviços de transporte de passageiro, inclusive por aplicativo.

CAPÍTULO III DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS GERAIS

Art. 3º Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no âmbito do município de Santa Maria, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território estadual, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

- pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;
- crianças com menos de 3 (três) anos de idade;
- aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores e usuários.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras de proteção facial a seus servidores, funcionários e colaboradores.

Art. 4º Os idosos e as demais pessoas enquadradas no grupo de risco da COVID-19 se sujeitarão a um dever especial de proteção, devendo restringir sua circulação, com o uso

obrigatório de máscaras de proteção facial, apenas ao deslocamento para atividades e serviços essenciais.

Parágrafo único. As medidas previstas neste artigo não se aplicam aos agentes públicos, profissionais de saúde e de quaisquer outros setores cujo funcionamento seja essencial para o controle da pandemia de COVID-19.

CAPÍTULO IV DAS MEDIDAS DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS SOCIOECONÔMICOS

Art. 5º Permanecem suspensos, com o fim específico de evitar a propagação do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Santa Maria:

- funcionamento de parques públicos, centros de artesanato, circos, parques de diversões, bibliotecas, teatros, e demais equipamentos culturais;
- realização de eventos corporativos, técnicos, científicos, esportivos, convenções, shows, festas ou qualquer outra modalidade de evento de massa, inclusive locais privado, como os condomínios edifícios;
- atividades recreativas em clubes sociais e esportivos.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não impede o funcionamento para administração, manutenção e fiscalização das atividades elencadas.

Art. 6º Sem prejuízo da observância dos protocolos sanitários vigentes, fica autorizada a abertura e funcionamento das seguintes atividades:

- I – os parques naturais, públicos ou privados, em áreas urbanas ou rurais, com redução de 50% de sua capacidade máxima;
- II – as atividades esportivas profissionais, previstas em agenda de campeonatos oficiais, desde que observada a proibição de público, bem como a realização de testagem em todos os participantes às vésperas de cada jogo;
- III – a prática de esportes coletivos em arenas, clubes esportivos, academias e similares;

Das atividades religiosas

Art. 7º Fica permitida a abertura das igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas, lojas maçônicas e estabelecimentos similares, inclusive para atividades de natureza coletiva, respeitadas as recomendações da autoridade sanitária, especialmente o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento ou frequência não superior a 30% da capacidade máxima, podendo chegar a 50% (cinquenta por cento) dessa capacidade se utilizadas as áreas abertas, mediante prévia autorização da vigilância sanitária.

§ 1º A permissão do caput não se aplica ao período do toque de recolher, estabelecido no artigo 2º deste Decreto.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação, sendo vedado o acesso de pessoas do grupo de risco para o novo coronavírus (COVID-19).

§ 3º Fica autorizada, na vigência do toque de recolher, a realização de atividades de natureza religiosa de forma virtual, sem a presença de público, ficando a equipe responsável para a preparação da celebração ressalvada do disposto no § 1º deste artigo.

Do funcionamento da feira livre

Art. 8º Fica autorizado, respeitando as medidas sanitárias previstas no presente Decreto, o funcionamento da feira livre no âmbito do Município de Santa Maria, em regime especial de prevenção à COVID-19.

Parágrafo único. A feira livre em regime especial de prevenção à COVID-19 será coordenada de forma conjunta pela Secretaria de Saúde, Secretaria de Finanças e da Vigilância Sanitária.

Art. 9º Os feirantes deverão obrigatoriamente:

- Utilizar obrigatoriamente máscara de proteção e utilizar/disponibilizar álcool 70% (setenta por cento) durante todo o horário de funcionamento da feira livre;
- Manter espaçamento lateral de, no mínimo, 2m (dois metros) entre uma banca e outra, não deixando produtos armazenados ao seu redor, os quais deverão ser depositados nos tabuleiros ou armazenados por debaixo dos mesmos.
- Solicitar aos clientes que estejam em suas bancas, à manutenção da distância mínima aproximada de 1,5m (um metro e meio) entre uma pessoa e outra;
- Proibir que os clientes degustem alimentos no local; V - Proibir a utilização de mesas e cadeiras ao público;
- Respeitar as orientações para a montagem das barracas, como forma de garantir o maior espaço possível para o fluxo de pessoas;
- Permanecer por trás das bancas ou numa posição de distância do freguês para evitar o contato respiratório muito próximo.

Art. 10º. Recomenda-se que os pedestres ou frequentadores e clientes:

- Mantenham a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre as outras, evitando formar aglomerações;
- Não frequentem a feira livre caso apresente algum sintoma da COVID-19 (tosse, congestão nasal, febre, dores musculares, falta de ar, calafrios, coriza e fadiga);
- Sejam breves nas compras, permanecendo na feira o menor tempo possível, e ao retornarem para casa, lavem imediatamente as mãos com água e sabão até a altura dos punhos ou utilizem álcool gel e higienize os objetos que levou para a feira (chave, celular, carteira etc.), bem como os produtos e sacolas adquiridos.

Das atividades de ensino

Art. 10. Observado o cumprimento dos protocolos sanitários previstos no “Documento Potiguar – Diretrizes para Retomada das Atividades Escolares nos Sistemas Estadual e Municipais de Ensino do Rio Grande do Norte”, as instituições de ensino poderão ampliar seu funcionamento de forma gradual, em sistema híbrido e de modo facultativo, às seguintes séries educacionais:

- I – a partir de 18 de maio, o 6º e o 7º ano do ensino fundamental e a 2ª série do ensino médio;
- II – a partir de 31 de maio, o 8º e o 9º ano do ensino fundamental e a 1ª série do ensino médio;
- III – a partir de 18 de maio, o ensino técnico profissionalizante.

§ 1º Permanecem suspensas as aulas presenciais, para os níveis, etapas e modalidades educacionais não contemplados nos incisos do caput, das unidades das redes pública e privada de ensino, incluindo instituições de ensino superior, devendo, quando possível, manter o ensino remoto.

§ 2º Não se sujeita à previsão do § 1º as atividades de educação em que o ensino remoto seja inviável, exclusivamente para treinamento de profissionais de saúde, bem como aulas práticas e laboratoriais para concluintes do ensino superior.

Art. 11. Os diretores e responsáveis legais das instituições de ensino, cujo funcionamento presencial ou híbrido esteja permitido, deverão observar, sem prejuízo das medidas constantes neste Decreto, todas as normas atinentes à medicina e segurança do trabalho, considerando o dever constitucional de manutenção de um ambiente laboral sadio para colaboradores, docentes e discentes, sob pena de responsabilização civil.

Das academias de ginástica

Art. 13. Fica autorizado o funcionamento das academias de ginástica e similares com quantidade limitada de 20 (vinte) pessoas a cada hora,

respeitado o horário do toque de recolher previstos nos incisos I e II do art. 2º do presente Decreto, bem assim as normas de proteção à saúde dos alunos e colaboradores previstas no presente regimento, tais como o uso de máscara e disponibilização de álcool 70%, sob pena de fechamento e aplicação das sanções cabíveis.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O descumprimento dos protocolos sanitários e das medidas estabelecidas neste Decreto poderá enquadrar-se nas infrações e penalidades constantes dos art. 268 e 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos artigos 15 e seguintes do Decreto Estadual nº 29.742, de 04 de junho de 2020.

Art. 15. Os dispositivos contidos nos artigos deste Decreto terão vigência até o dia 28 de maio de 2021.

Art. 16. Ficam revogadas as medidas em sentido contrário ao presente Decreto.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado após a reavaliação dos indicadores epidemiológicos no Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Santa Maria/RN, 17 de maio de 2021.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito de Santa Maria/RN

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:FEE26BFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA DECRETO 600/2021

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 600/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Senhora Maria Alice Silva, Prefeita Municipal de Santana Do Matos-RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 908/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 2º Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulacoes em igual valor nas seguintes Dotacoes Orcamentarias, conforme dispoe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
03.001.10.301.0009.2250.3.3.9.0.30.00.00.00 12110000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 70.000,00
03.001.10.301.0009.2253.3.3.9.0.39.00.00.00 12140000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 30.000,00
03.001.10.302.0009.2261.3.3.9.0.30.00.00.00 12140000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
Sub-Total:		R\$ 104.000,00
Total Parcial Reduzido:		R\$ 104.000,00

Art. 2º Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulacoes em igual valor nas seguintes Dotacoes Orcamentarias, conforme dispoe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
03.001.10.301.0009.2266.3.1.9.0.11.00.00.00 12140000	VENCIMENTOS	R\$ 40.000,00
03.001.10.301.0009.2267.4.4.9.0.52.00.00.00 12110000	EQUIPAMENTOS	R\$ 30.000,00
03.001.10.122.0009.2277.3.3.9.0.36.00.00.00 12110000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 30.000,00

03.001.10.301.0009.2253.3.3.9.0.36.00.00.00 12140000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 4.000,00
Sub-Total:		R\$ 104.000,00
Total Parcial Reduzido:		R\$ 104.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana Do Matos, 17 de Maio de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:51081D55

GABINETE DA PREFEITA CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1413/2021

Vimos através deste, comunicar a empresa do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a convocação da empresa **ALEXSANDRO RABELO TORRES - ME – C.N.P.J: 26.437.189/0001-78**, visando à assinatura da Ata de Registro de Preço.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até três (03) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Santana do Matos/RN, 17 de Maio de 2021.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:4EF3DC62

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIARIA DE Nº 606/2021

Portaria de diária nº 606/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Jucurutu/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 13 de Maio de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de Maio de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:398B378E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 605/2021

Portaria de diária nº 605/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 16 de Maio de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de maio de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:3EA25B32

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021 -
PROCESSO ADM Nº 1402/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

.....

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GERENCIAMENTO EDUCACIONAL (SIGEduc)**, para atender as demandas da Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Turismo, Esporte E Lazer.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária;

Órgão:	02 -	Poder Executivo
Unidade:	005 -	Sec Mun de Educação, Cultura, Turismo e Lazer
Função:	12 -	Educação
Sub-Função:	361 -	Ensino Fundamental
Programa:	0008 -	Construindo uma Educação Integrada
Proj. Ativ:	2017 -	Manutenção do Fundo de Educação

Elemento:	339039 -	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte:	11110000 - 11200000 -	Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Educação Transferência do Salário-Educacional

3 – Contratação da empresa: **ESIG SOTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INF LTDA** – inscrita no CNPJ: 13.406.686/0001-67, com sede na Rua da Bronzita, Nº 2002, Lagoa Nova – Natal/RN, CEP: 59076-500.

4 – Valor global da contratação R\$ 17.592,00 (dezesete mil quinhentos e noventa e dois reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 18 de maio de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:8A7E1E69

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 607/2021

Portaria de diária nº 607/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ JUVANES SOARES FERREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 13 de Maio de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de Maio de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:162E3F12

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 608/2021

Portaria de diária nº 608/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino no dia 17 de Maio de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de Maio de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:53EAE9BB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 609/2021

Portaria de diária nº 609/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 13 de Maio de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de Maio de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:BF472109

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 610/2021

Portaria de diária nº 610/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 14 de Maio de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de Maio de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:AF715320

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 611/2021

Portaria de diária nº 611/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 16 de Maio de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de Maio de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:E8B9973D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 612/2021

Portaria de diária nº 612/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula 567**, com matrícula nº 567. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde no dia 12 de Maio de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de Maio de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:36BE977D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 613/2021

Portaria de diária nº 613/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 4 ½ (quatro meias) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 160,00 (cento e sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, nos dias 11, 12, 13 e 14 de maio de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 18 de maio de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:AABA8A77

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 614/2021

Portaria de diária nº 614/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino no dia 13 de Maio de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de Maio de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:0F6C8C30

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 615/2021

Portaria de diária nº 615/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 10 de Maio de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de Maio de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:1AD2AD4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0186/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 0186/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor, **LINDENBERG MEIRA DE SOUZA**, Matrícula nº 130204-0, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, licença para o gozo de Férias no período de 10/05/2021 à 09/06/2021, acrescido de 1/3 de férias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 10 de maio de 2021.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 18 de maio de 2021

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:B9AA8695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 017/2021

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de sua pregoeira vem tornar pública a realização da licitação Pregão Presencial nº 017/2021, para Eventual e futura aquisição de material esportivo – SRP.

Abertura da Sessão: 07/06/2021, ÀS 8:30H.

Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cpl_santanadoserido.rn@outlook.com ou pelo telefone: (84) 3476-0014.

Santana do Seridó, 18 de maio de 2021.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:B8703D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação do município de Santana do Seridó/RN, convoca as empresas licitantes interessadas, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, em face dos recursos administrativo da fase de habilitação, da Tomada de Preços nº 001/2021, protocolado tempestivamente, pelas empresas **M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME** e **E&M ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**. O inteiro teor dos recursos está disponível e poderá ser encaminhado via e-mail para as empresas interessadas, bem como estará à disposição, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, ficando já, as mesmas intimadas para o conhecimento do presente. Esclarecimento no mesmo endereço ou pelo correio eletrônico cpl_santanadoserido.m@outlook.com.

JOELAINE CARLA ALVES DANTAS
Presidente

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:EA326EBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2021 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 035/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021

TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Santo Antônio /RN – **CONTRATADA:** CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 22.318.474/0001-19) - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES – **VALOR GLOBAL:** R\$ 482.320,34 (quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) – **FONTE DE RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 22, inciso II, c/c Art. 23, inciso I, alínea “b”, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 18 de maio de 2021

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:5DCFBE03

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000007/2021 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000007/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Eletrônico nº 000007/2021**, tipo “MENOR VALOR GLOBAL”, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PARA APOIO NA GESTÃO DA SAÚDE, INCLUINDO SISTEMAS DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **MARCELO FERNANDES GRACIANO (CNPJ: 37.513.562/0001-49)** vencedora do certame no valor unitário de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), o que perfaz um valor global de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Santo Antônio/RN, 18 de maio de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:AA4EA28B

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO

Na oportunidade, **RATIFICO** o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação e pela Procuradoria do Município, acerca do enquadramento da despesa destinada à **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL** para contratação da empresa **ECCAM - ESCRITORIO DE CONTABILIDADE, CONSULTORIA E ASSESSORIAS MULTIPLAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.521.288/0001-08** no importe global de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**.

Encaminhe a Comissão Permanente de Licitação para que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração do contrato administrativo, conforme minuta apresentada na presente **Inexigibilidade**.

Santo Antônio/RN, 17 de maio de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:34BBBBD1

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 - PROCESSO Nº. 426010/2021 -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021

INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN – **CONTRATADO (A):** ECCAM - ESCRITORIO DE CONTABILIDADE, CONSULTORIA E ASSESSORIAS MULTIPLAS LTDA (CNPJ nº. 24.521.288/0001-08) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL - **PERÍODO:** 18 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Finanças - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 18 de maio de 2021

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal

ECCAM - ESCRITORIO DE CONTABILIDADE, CONSULTORIA E ASSESSORIAS MULTIPLAS LTDA
Empresa Contratada.

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:AEFB4790

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2021

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
062/2021.

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 062/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura de São Bento do Norte/RN.

CNPJ: 08.114.514/0001-80.

CONTRATADA: POUSADA SÃO BENTO I

CNPJ: 34.316.369/0001-20

OBJETO: para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem/hotelaria, através de diárias em apartamento com ar condicionado. Não incluso café da manhã,

VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$: 1.540,00 (Um mil quinhentos e quarenta reais)

BASE LEGAL: Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Bento do Norte/RN, 10 de maio de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:3F374265

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2021**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, CNPJ: 08.114.514/0001-80.

Empresa. Detentora: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ. 18.588.224/0001-21.

OBJETO: Registro de preços visando à aquisição de equipamentos e material permanente, destinados a suprir as necessidades eventuais e futuras da Secretaria de Saúde, deste município, tudo em conformidade com a legislação vigente.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 003/2021, conforme abaixo.

Valor Global Registrado: conforme mapa de apuração.

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 14 de maio de 2021.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial Nº 003/2021.

São Bento do Norte/RN, 14 de maio de 2021.

Subscritores:

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito

Órgão Gerenciador

NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

CNPJ. 18.588.224/0001-21

Empresa detentora

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:A1A0A0DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2021-SRP**

OBJETO: Registro de preços visando à aquisição de equipamentos e material permanente, destinados a suprir as necessidades eventuais e

futuras da Secretaria de Saúde, deste município, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de São Bento do Norte, o Sr. João Maria Montenegro da Silva, Prefeito Municipal, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 003/2021-SRP, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor dos licitantes:

NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ. 18.588.224/0001-21, por ter apresentado a proposta mais vantajosa, à Administração, para o objeto, do edital em epígrafe.

São Bento do Norte/RN, 14 de maio de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:509D3C38

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2021-SRP**

OBJETO: Registro de preços visando à aquisição de equipamentos e material permanente, destinados a suprir as necessidades eventuais e futuras da Secretaria de Saúde, deste município, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 003/2021SRP, o Pregoeiro, ADJUDICA o objeto desta licitação à licitante vencedora, conforme indicado abaixo, resultado da adjudicação:

NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ. 18.588.224/0001-21, para o objeto, do Edital supracitado.

SÃO BENTO DO NORTE/RN, 14 de maio de 2021.

Pregoeiro

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:B5A6E8C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0231/2021**

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da pessoa de ESAÚ ARAÚJO FERNANDES para a prestação de serviços de locação de um imóvel edificado em alvenaria com teto em laje, constando de área edificada de 165,00m2, limitando-se ao Norte com terreno do patrimônio municipal (Praça Pública Ângela Maria), onde mede 16,50m, ao Sul com a Rua Professora Inalda Batista, onde mede 16,50m, ao Leste com um imóvel pertencente ao próprio locatário, onde mede 10,00m, e ao Oeste com a Avenida Major José Antão, onde mede 10,00m, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, desta Dispensa de Licitação n.º 0231/2021, proposta da CONTRATADA, no valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), que o integram independentemente de transcrição.

São Fernando/RN, 03 de maio de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:CD4A57DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0231/2021

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal Administração, CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: ESAÚ ARAÚJO FERNANDES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 092.598.704-29, com endereço em São Fernando/RN.

OBJETO: A Locação de um Imóvel edificado em alvenaria, com teto em laje, constando de área construída de 165,00m², limitando-se ao Norte com terreno do patrimônio municipal (Praça Pública Ângela Maria), onde mede 16,50m, ao Sul com a Rua Professora Inalda Batista, onde mede 16,50m, ao Leste com um imóvel pertencente ao próprio locatário, onde mede 10,00m, e ao Oeste com a Avenida Major José Antão, onde mede 10,00m, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, desta Dispensa de Licitação n.º 0231/2021, proposta da CONTRATADA, que o integram independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2021.04.0231).

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura, prolongando-se por doze meses, podendo ser prorrogada mediante assentimento das partes por iguais períodos até completar sessenta meses.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Esaú Araújo Fernandes – pela Contratada.

São Fernando/RN, 03 de maio de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:817067C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0242/2021.

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação da pessoa INACIO PEREIRA DE MEDEIROS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 079.921.444-22, com endereço à Rua Genival Garcia, n.º 756, Bairro: Vital Galdino, SÃO FERNANDO/RN, pessoa física com habilidade para confeccionar restauração de rede em fio de algodão para proteger a área externa da quadra poliesportiva localizada no Centro de Múltiplo Uso no bairro Vital Galdino, das bolas quando da prática de esportes por atletas amadores, no valor global de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

São Fernando/RN, 05 de maio de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:4D922285

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0242/2021

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal Esporte, CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: INACIO PEREIRA DE MEDEIROS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 079.921.444-22, com endereço à Rua Genival Garcia, n.º 756, Bairro: Vital Galdino, SÃO FERNANDO/RN.

OBJETO: A contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, de pessoa física com habilidade para confeccionar restauração de rede em fio de algodão para proteger a área externa da quadra poliesportiva localizada no Centro de Múltiplo Uso no bairro Vital Galdino, das bolas quando da prática de esportes por atletas amadores.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2021.05.0242).

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por quinze dias, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e INACIO PEREIRA DE MEDEIROS – pela Contratada.

São Fernando/RN, 05 de maio de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:5BAD3154

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º
016/2021

Item: 0001 Descrição: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de instalação, treinamento, manutenção, suporte técnico e hospedagem do sistema integrado de gestão de educação-SIGEDUC, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, bem como nas unidades de ensino do município de São Fernando/RN.

Quantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Mês

Valor Referência 2.334,90 Valor Final: 2.190,00

Valor Total: 17.520,00 Adjudicado em: 13/05/2021 - 17:46:05

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: QUARK TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI (17.652.353/0001-79)

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:E345EF08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º
016/2021

Item: 0001 Descrição: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de instalação, treinamento, manutenção, suporte técnico e hospedagem do sistema integrado de gestão de educação-SIGEDUC, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, bem como nas unidades de ensino do município de São Fernando/RN.

Quantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Mês

Valor Referência 2.334,90

Valor Final: 2.190,00

Valor Total: 17.520,00

Situação: Homologado em 13/05/2021 17:46:43 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: QUARK TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI

GENILSON MEDEIROS MAIA
Autoridade Competente

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:78A96CFA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2021**

Item: 0001 Descrição: ÓLEO SAE 85W-90 GL5, EMB. C/ 20 LITROS

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 525,00

Valor Final: 380,00

Valor Total: 19.000,00 Adjudicado em: 18/05/2021 - 16:53:04

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: MARCOS ANTONIO DE ARAUJO
76205541491 (20.598.699/0001-40) Modelo: TB

Item: 0002 Descrição: ÓLEO SAE 85W-140 GL5, EMB. C/ 20 LITROS

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 526,00

Valor Final: 220,00

Valor Total: 11.000,00 Adjudicado em: 18/05/2021 - 16:53:04

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: MARCOS ANTONIO DE ARAUJO
76205541491 (20.598.699/0001-40) Modelo: TB

Item: 0003 Descrição: ÓLEO ATF PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 249,33

Valor Final: 17,00

Valor Total: 850,00 Adjudicado em: 18/05/2021 - 16:53:04

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: MARCOS ANTONIO DE ARAUJO
76205541491 (20.598.699/0001-40) Modelo: TB

Item: 0004 Descrição: ÓLEO HIDRÁULICO 20W30, EMB. C/ 20 LITROS

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 452,66

Valor Final: 310,00

Valor Total: 15.500,00 Adjudicado em: 18/05/2021 - 16:53:04

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: MARCOS ANTONIO DE ARAUJO
76205541491 (20.598.699/0001-40) Modelo: TB

Item: 0005 Descrição: ÓLEO HIDRÁULICO GRAU ISO 68, EMB. C/ 20 LITROS

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 279,33

Valor Final: 244,70

Valor Total: 12.235,00 Adjudicado em: 18/05/2021 - 16:53:04

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: TOP PEÇAS LTDA - EPP (01.184.984/0001-70)
Modelo: DULUB

Item: 0006 Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40, EMB. C/ 1 LITRO

Quantidade: 450

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 360,00

Valor Final: 14,20

Valor Total: 6.390,00 Adjudicado em: 18/05/2021 - 16:53:04

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: MARCOS ANTONIO DE ARAUJO
76205541491 (20.598.699/0001-40) Modelo: TB

Item: 0007 Descrição: GRAXA LUBRIFICANTE, EMB. C/ 20 LITROS

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 533,33

Valor Final: 288,00

Valor Total: 14.400,00 Adjudicado em: 18/05/2021 - 16:53:04

Adjudicado por: CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa: MARCOS ANTONIO DE ARAUJO
76205541491 (20.598.699/0001-40) Modelo: TB

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:49EA1F65

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2021**

Item: 0001 Descrição: ÓLEO SAE 85W-90 GL5, EMB. C/ 20 LITROS

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 525,00

Valor Final: 380,00

Valor Total: 19.000,00 Homologado em 18/05/2021 16:53:48 Por:

GENILSON MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: MARCOS ANTONIO DE ARAUJO
76205541491 (20.598.699/0001-40) Modelo: TB

Item: 0002 Descrição: ÓLEO SAE 85W-140 GL5, EMB. C/ 20 LITROS

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 526,00

Valor Final: 220,00

Valor Total: 11.000,00 Homologado em 18/05/2021 16:53:48 Por:

GENILSON MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: MARCOS ANTONIO DE ARAUJO
76205541491 (20.598.699/0001-40) Modelo: TB

Item: 0003 Descrição: ÓLEO ATF PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 249,33

Valor Final: 17,00

Valor Total: 850,00 Homologado em 18/05/2021 16:53:48 Por:

GENILSON MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: MARCOS ANTONIO DE ARAUJO
76205541491 (20.598.699/0001-40) Modelo: TB

Item: 0004 Descrição: ÓLEO HIDRÁULICO 20W30, EMB. C/ 20 LITROS

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 452,66

Valor Final: 310,00

Valor Total: 15.500,00 Homologado em 18/05/2021 16:53:48 Por:

GENILSON MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: MARCOS ANTONIO DE ARAUJO
76205541491 (20.598.699/0001-40) Modelo: TB

Item: 0005 Descrição: ÓLEO HIDRÁULICO GRAU ISO 68, EMB. C/ 20 LITROS

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 279,33

Valor Final: 244,70

Valor Total: 12.235,00 Homologado em 18/05/2021 16:53:48 Por:

GENILSON MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: TOP PEÇAS LTDA - EPP (01.184.984/0001-70)
Modelo: DULUB

Item: 0006 Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40, EMB. C/ 1 LITRO

Quantidade: 450

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 360,00

Valor Final: 14,20

Valor Total: 6.390,00 Homologado em 18/05/2021 16:53:48 Por:
GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa: MARCOS ANTONIO DE ARAUJO
76205541491 (20.598.699/0001-40) Modelo: TB

Item: 0007 Descrição: GRAXA LUBRIFICANTE, EMB. C/ 20 LITROS

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 533,33

Valor Final: 288,00

Valor Total: 14.400,00 Homologado em 18/05/2021 16:53:48 Por:
GENILSON MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa: MARCOS ANTONIO DE ARAUJO
76205541491 (20.598.699/0001-40) Modelo: TB

GENILSON MEDEIROS MAIA

Autoridade Competente

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:E45FCADB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021
PROCESSO/PMSF/RN N.º 2021.03.0157

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN PROMITENTE CONTRATADA: CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI OBJETO: Registro de Preços para possível Aquisição gradual de Material de Limpeza, com suas especificações descritas no Anexo I, pelo Município de São Fernando/RN, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 012/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. VALIDADE DA ARP: 07 DE ABRIL DE 2021 A 07 DE ABRIL DE 2022; VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 6.359,00; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA – PELO PROMITENTE CONTRATANTE E LAYSSA MATIAS MEDEIROS – PELA PROMITENTE CONTRATADA.

São Fernando/RN, 07 DE ABRIL DE 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:601DAEC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021
PROCESSO/PMSF/RN N.º 2021.03.0157

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN PROMITENTE CONTRATADA: CAVALCANTE & CIA LTDA OBJETO: Registro de Preços para possível Aquisição gradual de Material de Limpeza, com suas especificações descritas no Anexo I, pelo Município de São Fernando/RN, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 012/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. VALIDADE DA ARP: 07 DE ABRIL DE 2021 A 07 DE ABRIL DE 2022; VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 12.025,20; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA – PELO PROMITENTE CONTRATANTE E FAUSTO CAVALCANTI DA SILVA JÚNIOR – PELA PROMITENTE CONTRATADA.

São Fernando/RN, 07 DE ABRIL DE 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:E66EB711

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, COMUNICA A QUEM POSSA INTERESSAR QUE DECIDIU TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/05/2021. Edição 2526.

SÃO FERNANDO/RN 18 DE MAIO DE 2021.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:1D1AB4AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021-
SRP

A Prefeitura Municipal de São Fernando - RN, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em tecnologia com fornecimento dos seguintes itens: 1. Licença de uso de software web para regulação dos procedimentos de média e alta complexidade; 2. Licença de uso de aplicativo em plataforma(s) Android e/ou iOS para dispositivo móvel a ser disponibilizado para a população; 3. Licença de uso de software web de acompanhamento dos indicadores do Previne Brasil; 4. Licença de uso de aplicativo de gerenciamento de dispositivos móveis utilizados pelos ACS/ACE (Agentes Comunitários de Saúde e Endemias); 5. Implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) do e-SUS APS e dos Aplicativos e-SUS Território, e-SUS AB Atividade Coletiva, e-SUS AD do Ministério da Saúde, contemplando os procedimentos de instalação, manutenção, configuração, parametrização, atualização, consultoria, treinamento e suporte técnico; cujas especificações encontram-se no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do presente Edital de Pregão Eletrônico, O sistema estará aberto para os registros de propostas a partir das 09h00 do dia 19/05/2021; A sessão eletrônica será aberta às 09h00min (horário de Brasília) do dia 31/05/2021 o edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br www.saofernando.rn.gov.br, e-mail: licitacaooplsf@gmail.com ou na sede da prefeitura municipal de São Fernando/RN, no horário das 08h00 às 12h00 de segunda a sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderá ser solicitados pelo telefone (84) 3428-0001.

São Fernando/RN 18/05/2021.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial PMSF/RN.

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:3A5B5CDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021-
SRP

A Prefeitura Municipal de São Fernando - RN, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de Preços para possível fornecimento de combustíveis voltados a atender as necessidades da frota automotiva própria e incorporada mediante locação/cessão, da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN. O sistema estará aberto para os registros de propostas a

partir das 09h00 do dia 21/05/2021; A sessão eletrônica será aberta às 09h00min (horário de Brasília) do dia 02/06/2021 o edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br www.saofernando.rn.gov.br, e-mail: licitacaocplsrf@gmail.com ou na sede da prefeitura municipal de São Fernando/RN, no horário das 08h00 às 12h00 de segunda a sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderá ser solicitados pelo telefone (84) 3428-0001.

São Fernando/RN 18/05/2021

.CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial PMSF/RN.

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:BCCD47DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**

O município de São Fernando/RN, através de seu Pregoeiro, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico na plataforma portal de compras públicas, cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição de lona plástica de polietileno preta com 150 micras e dimensão 8x50 metros, destinada ao desenvolvimento do Programa Silagem, previsto na Lei Municipal n.º 0684, de 23 de dezembro de 2013, cujas especificações encontram-se no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do presente Edital de Pregão Eletrônico. o sistema estará aberto para os registros de propostas a partir das 14h00 do dia 19/05/2021; A sessão eletrônica será aberta às 14h01min (horário de Brasília) do dia 31/05/2021 o edital encontra-se a disposição no www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saofernando.rn.gov.br ou na prefeitura municipal, de 08h00 às 12h00.

São Fernando/RN 18/05/2021.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial PMSF/RN.

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:20144D55

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021
PROCESSO/PMSF/RN N.º 2021.03.0173**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN PROMITENTE CONTRATADA: R ICRA DE MEDEIROS MAIA CONSTRUÇÃO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, de conformidade as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, VALIDADE DA ARP: 27 DE ABRIL DE 2021 A 27 DE ABRIL DE 2022; VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 242.529,64; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA – PELO PROMITENTE CONTRATANTE E GILSON ROBERTO MAIA – PELA PROMITENTE CONTRATADA.

São Fernando/RN, 27 DE ABRIL DE 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:2B0724A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas, do dia 31 de maio de 2021, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 003/2021, do tipo “menor preço” para o sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada em limpeza de fossas sépticas em locais sem rede de esgotamento sanitário, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais e Residências do Município, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que de termina as normas legais vigente.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Municipal 015/2017, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: www.saofranciscodoeste.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

São Francisco do Oeste/RN, 18 de maio de 2021

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES

Pregoeiro

Publicado por:

Emanuela Cristina Estevao Leite

Código Identificador:034EED72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 183/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 18 de maio de 2021.

RESOLVE

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 18 de maio de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 17 de maio de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:5943BC95

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 184/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 18 de maio de 2021.

RESOLVE

Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da

Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 18 de maio de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 17 de maio de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:78EC76E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 112/2021- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO A COORDENADORIA
MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA SOCIAL –
COMPDEC DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

PORTARIA nº 112/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA SOCIAL – COMPDEC DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2 da Lei Municipal nº 806, de 13 dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

NOME	FUNÇÃO
THALES CÉSAR FERNANDES GALVÃO	COORDENADOR
AMIRACI ARAÚJO DE MEDEIROS	SECRETÁRIA
JULIA ISABEL DE ARAÚJO MEDEIROS	SETOR TÉCNICO
JOÃO BATISTA PEREIRA DE MEDEIROS	SETOR OPERATIVO

Art. 2º - Pela relevância dos serviços prestados, os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 17 de maio de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos

Código Identificador:57F168AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**

**DECRETO Nº 6.496 - DECLARA SITUAÇÃO DE
EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DO SABUGI-RN AFETADAS POR ESTIAGEM.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO que a zona rural do Município de São João do Sabugi-RN ainda se encontra afetada, com a falta de água para a

produção agrícola e pecuária, bem como para o consumo humano e animal;

CONSIDERANDO que já estão sendo afetadas a zona rural e urbana do Município pela escassez dos recursos hídricos devido à prolongada estiagem;

CONSIDERANDO os respectivos problemas socioeconômicos, bem como a dificuldade, por parte da Administração Pública local de adotar medidas emergenciais que minimizem a situação de anormalidade;

CONSIDERANDO que as pancadas de chuvas de inverno até o presente momento foram insuficientes para a formação de estoques de água nos principais reservatórios; açudes, tanques, poços tubulares, barreiros e principalmente cisternas, importante recurso para o suprimento da população rural com água potável;

CONSIDERANDO que a estiagem na área rural dos municípios do RN caracteriza-se como desastre cíclico ou sazonal que ocorre periodicamente e guarda relação com as estações do ano e os fenômenos associados; classificando-se como desastre de nível I, de média intensidade – desastre natural, causados por processos ou fenômenos naturais que podem implicar em perdas humanas ou outros impactos à saúde, danos ao meio ambiente, à propriedade, interrupção dos serviços e distúrbios sociais e econômicos e, conseqüentemente, os desequilíbrios inter-regionais e intra-regionais; e

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de emergência por estiagem.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados

a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, em 18 de maio de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:D3B4D5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 113/2021- DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 113/2021

DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção na Carreira do Magistério Público Municipal, aos docentes lotados na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Municipal nº. 579/2009, art. 14.

DOCENTES	MATRÍCULA	PROMOÇÃO
ALCIDA DO NASCIMENTO FERNANDES	1-1	N2 D para N2 E
AMANDA LINS GORGONIO COSTA DE MEDEIROS	2-1	N2C para N2 E
CLAUDETE MEDEIROS	7-1	N2 D para N2 E
EDNETE SOUZA DE MORAIS	12-1	N2 C para N2 E
IVANOSKE MEDEIROS	20-1	N2 C para N2 E
MARIA DEUZA DE LUCENA	35-1	N2 D para N2 E
MARIA AUXILIADORA FERNANDES PEREIRA	28-2	N2 D para N2 E
MARÍLIA CARLA DOS S. M. FIGUEIREDO	324-1	N2 C para N2 D
MARIA DAS DORES MEDEIROS ROCHA	32-1	N2 D para N2 E
MARIA LUCIA DOS SANTOS ARAUJO	44-1	N2 D para N2 E
PATRICIA MEDEIROS DE ARAUJO	47-1	N2 D para N2 E

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 17 de maio de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:EFA4B3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 114/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS, matrícula nº 196, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, retornando ao trabalho em 01/07/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 17 de maio de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:ECEF9412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 115/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. JOSÉ FILADELFO GALVÃO JÚNIOR, matrícula nº 201-1, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 02/06/2021 a 01/07/2021, retornando ao trabalho em 02/07/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 17 de maio de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:541672BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 116/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. CRISTOVÃO DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 120, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, retornando ao trabalho em 01/07/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 17 de maio de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:DE6321EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 117/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. JÚLIO CESAR BATISTA ARAÚJO, matrícula nº 203, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, retornando ao trabalho em 01/07/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 17 de maio de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:69FD53C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 118/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. ALANO WANDERLEY NETO, matrícula nº 7230, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 07/06/2021 a 06/07/2021, retornando ao

trabalho em 07/07/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 17 de maio de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:EB4F36FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 119/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. JANAINA JANE DE MEDEIROS SILVA, matrícula nº 150, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, retornando ao trabalho em 01/07/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 17 de maio de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:3EA98405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 120/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. POLIANA MEDEIROS FONSECA CAVALCANTI E CANDIDO, matrícula nº 7280, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, retornando ao trabalho em 01/07/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 17 de maio de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:DCB4A19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 121/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES, matrícula nº 7250, ocupante do cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, FÉRIAS, por 15 (quinze) dias, a serem gozadas no período de 01/06/2021 a 15/06/2021, retornando ao trabalho em 16/06/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 17 de maio de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:6936FA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 122/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. MARIA DE FATIMA MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula nº 6078, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, retornando ao trabalho em 01/07/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 17 de maio de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:D28550E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 123/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. JOÃO BATISTA FERNANDES DE ARAÚJO, matrícula nº 153-1, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 16/06/2021 a 15/07/2021, retornando ao trabalho em 16/07/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 17 de maio de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:7F5C19C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 124/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. MARIA GLORIA DE MEDEIROS GUERRA, matrícula nº 137-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, retornando ao trabalho em 01/07/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 17 de maio de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:56BF0605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 125/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **JACQUELINE FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº62-1, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 03/06/2021 a 02/07/2021, retornando ao trabalho em 05/07/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 17 de maio de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:CB896504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 126/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS**, matrícula nº99, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, retornando ao trabalho em 01/07/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 17 de maio de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:5E55220C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 127/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **DANIELLE DANTAS DA NOBREGA TAVARES**, matrícula nº 7245, ocupante do cargo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, sendo divididos nos seguintes períodos: 07/06/2021 a 21/06/2021 e 10/01/2022 a 24/01/2022, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 17 de maio de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:FB90F3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 128/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **ANA ZÉLIA MORAIS DE BRITO**, matrícula nº 186, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 03/06/2021 a 02/07/2021, retornando ao trabalho em 03/07/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 17 de maio de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:3BEAD0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 129/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **JOHNATHAN GALVINCIO MORAIS**, matrícula nº371-1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Tributação, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, sendo divididos nos seguintes períodos: 01/06/2021 a 15/06/2021 e 01/07/2021 a 15/07/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 17 de maio de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:882BE885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 130/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **KALINE SANTOS DA SILVA**, matrícula nº341, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, retornando ao trabalho em 01/07/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 18 de maio de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:F5667156

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 MODALIDADE:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços de limpeza pública das ruas e logradouros, nas Zonas Urbana e Rural, deste município, compreendendo: coleta e transporte de lixo domiciliar; coleta e transporte de volumosos; coleta e transporte de poda; varrição, catação e capinação manual; pintura de meio-fio; colocação de caçambas estacionárias e recolhimento com pólo guindaste e etc., sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de julgamento

da documentação de habilitação das licitantes, participantes do Processo em epígrafe, no qual foi **habilitada** a Empresa RCON Construções e Serviços Eireli – ME/CNPJ nº 10.668.629/0001-68; e **inabilitadas** as Empresas: PROSERN Comércio e Empreendimentos Ltda – ME/CNPJ nº 04.500.540/0001-95; Da Mata Representações Eireli – ME/CNPJ nº 26.620.865/0001-44; Fortex Construções e Serviços Ltda – EPP/CNPJ nº 07.864.090/0001-08; Talimpo Limpeza Urbana Eireli – EPP/CNPJ nº 03.116.206/0001-01; M Construções e Serviços Ltda/CNPJ nº 02.823.335/0001-35; PG Construções e Serviços Eireli – EPP/CNPJ nº 21.052.876/0001-51; Construtora Assu Eireli/CNPJ nº 07.126.573/0001-05; Saneape Soluções Ambientais Eireli – EPP/CNPJ 07.147.056/0001-12; e Plano A Serviços Eireli - EPP/CNPJ nº 23.249.596/0001-63. Fica aberto o prazo recursal. Caso não haja interposição de recursos, fica apazado para o dia 27.05.2021, as 09h30min, a Sessão para abertura e julgamento das Propostas Comerciais da empresa habilitada. O processo, com as razões do julgamento, encontra-se à disposição dos interessados, na Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Rua 26 de Julho, 08 – Centro, das 08h00 as 12h00.

São José de Mipibu/RN, 17.05.2021.

ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS

Presidente da CPL

Publicado por:

Williany da Silva
Código Identificador:4FC5256B

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº120/2021**

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº120/2021

OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual consiste na Contratação de Empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia para recuperação estrutural de reservatório, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, por meio de dispensa de licitação nº 120/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN **CONTRATADA:** LÓGICA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.691.872/0001-46, situada na Rua Jairo Tinoco, 1541, sala B, Lagoa Nova, Natal/RN, neste ato representada por seu proprietário Senhor Francisco Carlos de Oliveira, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 143.905.074-00, residente e domiciliado na Rua Tereza D'ávila, 3289, Candelária, Natal/RN.

São José de Mipibu/RN, 14 de maio de 2021

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

Lógica Construções Eireli Lógica Construções EIRELI

Publicado por:

Adriana Bento de Oliveira Andrade
Código Identificador:10F75EFO

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121, ART. 24,
INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 121, ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA - EPP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO E COLETA DE INFORMAÇÕES MENSIS, REFERENTES AO ORÇAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, E

ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO-SIOPE.

Fonte de Recurso: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos-Educação

São José de Mipibu/RN, 18 de maio de 2021.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Adriana Bento de Oliveira Andrade

Código Identificador:9FFDDF0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – TOMADA DE
PREÇO N.º 002/2021**

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN, através da comissão Permanente de licitações CPL, torna público que receberá até o dia **04/06/2021, às 09:00horas** os envelopes de proposta e Habilitação, bem como realizará no mesmo dia **04/06/2021 as 10:00 horas, através de sessão remota no aplicativo de reuniões zoom meeting**, a licitação acima epigrafada – OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação e drenagem superficial de várias ruas no município de São José do Campestre-RN, conforme: Lote 01 – Conjunto Sethas: Rua São Jorge, Rua Santo Antonio, Rua Luiz Vicente, Rua João Luiz da Silva; Lote 02 - Rua Crispim Alves Pessoa, Rua Antonio Lopes Pereira; Lote 03 - Rua Joana Alves Moura e Rua Pedro Chagas Sobrinho. Edital e Maiores informações na Sala da CPL Rua – Av. Getúlio Vargas 191, Centro, no horário de 08:00 as 13:00 ou através do e-mail cpl.sjcampestre@gmail.com. Observação: tendo em vista a situação de pandemia do COVID-19, o município editou o decreto 007/2020 de 03/04/2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para a continuidade dos procedimentos de licitação e a realização de suas respectivas sessões por meio remoto, no âmbito do Poder Executivo Municipal, onde as empresas ou pessoas físicas que desejarem participar da sessão pública devem enviar solicitação através do e-mail cpl.sjcampestre@gmail.com, que ficará como responsável o servidor LEONARDO DO NASCIMENTO (membro da CPL) como forma de evitar aglomerações e consecutivamente o contágio do Corona Vírus. Informamos ainda que os envelopes devem ser protocolados na CPL na data e horário acima.

São Jose do Campestre/RN, 18 de maio de 2021

A COMISSÃO

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:0ED7DD5E

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122, ART. 24,
INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 122, ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
MC SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA MENSAL DE DADOS DO MUNICÍPIO, RELATIVOS A RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE, E ALIMENTAÇÃO DO SIOPS - SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE.

Fonte de Recurso: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

São José de Mipibu/RN, 18 de maio de 2021.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Adriana Bento de Oliveira Andrade

Código Identificador:387E8D13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - MODALIDADE –
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2021**

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN, através da comissão Permanente de licitações CPL, vem informar A REVOGAÇÃO da licitação acima epigrafada – OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação e drenagem superficial de várias ruas no município de São José do Campestre-RN, conforme: Lote 01 – Conjunto Sethas: Rua São Jorge, Rua Santo Antonio, Rua Luiz Vicente, Rua João Luiz da Silva; Lote 02 - Rua Crispim Alves Pessoa, Rua Antonio Lopes Pereira; Lote 03 - Rua Joana Alves Moura. Informamos que a presente licitação ficara REVOGADA por razões de interesse público nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, uma vez que não se cumpriu devidamente com os princípios de publicidade exigidos para contratação com recursos Estaduais (publicação no DOE).

São Jose do Campestre/RN, 12 de maio de 2021

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:8D7FDC80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – TOMADA DE
PREÇO N.º 003/2021**

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN, através da comissão Permanente de licitações CPL, torna público que receberá até o dia **07/06/2021, às 09:00horas** os envelopes de proposta e Habilitação, bem como realizará no mesmo dia **07/06/2021 as 10:00 horas, através de sessão remota no aplicativo de reuniões zoom meeting**, a licitação acima epigrafada – OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN (RUA JOSÉ BEZERRA, RUA VEREADOR MANOEL CARDOSO, RUA JAIR PESSOA, RUA ADALGIZA PESSOA E TRAVESSA JOSÉ BEZERRA – CENTRO, conforme contrato de Repasse Nº 906011/2020 MDR/CAIXA. Edital e Maiores informações na Sala da CPL Rua – Av. Getúlio Vargas 191, Centro, no horário de 08:00 as 13:00 ou através do e-mail cpl.sjcampestre@gmail.com. Observação: tendo em vista a situação de pandemia do COVID-19, o município editou o decreto 007/2020 de 03/04/2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para a continuidade dos procedimentos de licitação e a realização de suas respectivas sessões por meio remoto, no âmbito do Poder Executivo Municipal, onde as empresas ou pessoas físicas que desejarem participar da sessão pública devem enviar solicitação através do e-mail cpl.sjcampestre@gmail.com, que ficará como responsável o servidor LEONARDO DO NASCIMENTO (membro da CPL) como forma de evitar aglomerações e consecutivamente o contágio do Corona Vírus. Informamos ainda que os envelopes devem ser protocolados na CPL na data e horário acima.

São Jose do Campestre/RN, 18 de maio de 2021

A COMISSÃO

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:B21C9DB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS dispõe sobre Escolha da Nova Diretoria do CMAS para o Biênio 2021-2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal Nº 155/1995.

RESOLVE:

Art. 1º Apresentar os novos membros do CMAS, assim constituídos:

REPRESENTANTES DE SERVIÇOS DO PODER MUNICIPAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC:

Titular: ENILMA MEDEIROS ALVES – CPF.: 068.610.704 - 75 .

Suplente: MÁRCIA REJANE PEREIRA – CPF.: 850.498.914 - 34 .

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD:

Titular: NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS – CPF.: 018.824.404 - 20 . .

Suplente: LIDIA STEFANIE DANTAS SILVA – CPF.: 100.839.804-74 .

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS:

Titular: LARA VIRGÍNIA SANTOS MEDEIROS - CPF: 016.700.644 - 41.

Suplente: SUZETE PEREIRA DE MEDEIROS – CPF.: 056.065.304-22.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SEAGEP:

Titular: MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS. – CPF: 021.240.164-58.

Suplente: FILIPI CAMPOS TOLENTINO. – CPF: 065.065.914-71.

PASTORAL DA CRIANÇA:

Titular: JERUZA ARAÚJO DANTAS. – CPF: 021.135.344-28

Suplente: CARMEM LÚCIA OLIVEIRA DA SILVA MEDEIROS. – CPF: 058.314.274-55.

USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: LUCIVÂNIA CARLUCE DE LIMA. – CPF: 063.934.614-62.

Suplente: EDUARDA NAYANE SILVA. – CPF: 087.590.764-45.

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES ASSISTÊNCIA SOCIAL SUAS:

Titular: SÍLVIA RAQUEL DANTAS DE FREITAS. – CPF: 096.922.187-83

Suplente: SANDRA ROSÁRIO PEREIRA – CPF.: 007.725.354 – 00.

ASSOCIAÇÃO DOS CANTORES, COMPOSITORES E ARTISTAS SEMELHANTES - ACCAS

Titular: DANIEL GOMES DA SILVA NETO - CPF: 104.677.074 - 80.

Suplente: FERNANDO LUIZ DE ARAÚJO VICENTE – CPF.: 069.792.964-77

Art. 2º- Apresentar Nova Diretoria para o Biênio 2020-2021. Presidente: LARA VIRGÍNIA SANTOS MEDEIROS, CPF: 016.700.644 - 41; Vice-Presidente: DANIEL GOMES DA SILVA NETO, CPF: 104.677.074 - 80 e Secretária Executiva do CMAS: Cilmária dos Santos Costa, CPF: 055.276.504 - 09.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Seridó/RN, 27 de abril de 2021.

: LARA VIRGÍNIA SANTOS MEDEIROS
Presidente do CMAS

*Republicada por incorreção

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:4D96AFE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 079/2021, 13 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	13 de maio de 2021	125,00	62,50

TOTAL

R\$ 62,50

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 14 de maio de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de maio de 2021.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B8EB054B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 082/2021, 17 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO

JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	17 de maio de 2021	R\$ 200,00	RS100,00

(TOTAL R\$100,00)

100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 18 de maio de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de maio de 2021.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO JACKSON DANTAS

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5E2C3F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 082/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE. ASSUNTO:

CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS E PLANTAS ORNAMENTAIS.

TERMO DE DISPENSA nº 028/2021

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **EUNICE NÓBREGA DE ARAÚJO - ME** (CNPJ nº 07.166.147/0001-03).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento na **Lei nº 8.666/1993, art. 24, II**, a **Aquisição de mudas e plantas ornamentais**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 17 de maio de 2021.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozielma Thaisa Costa de Medeiros
Código Identificador:F289F4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA Nº 028/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 082/2021

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
CONTRATADA: EUNICE NÓBREGA DE ARAÚJO - ME (CNPJ nº 07.166.147/0001-03); OBJETO: aquisição de mudas e plantas ornamentais; PRAZO DE ENTREGA: quinze (15) dias após o recebimento autorização de compra; VALOR GLOBAL: R\$ 13.933,00 (treze mil novecentos e trinta e três reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.15.452.0016.0102.1007– Urbanização de logradouros públicos; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.0000 – Material de consumo; FONTE: 1001000 – Recursos Ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 17 de maio de 2021.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozielma Thaisa Costa de Medeiros
Código Identificador:87702439

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

OBJETO: Contratação de técnico especializado em elaboração de relatórios, projetos, gestão do sus, acompanhamento das políticas e programas voltados para o sistema único de saúde do município de São Miguel.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CONSULTARE - MARIA NEUMAN DE AZEVEDO – ME, inscrita no CNPJ nº 04.324.590/0001-69, objetivando a Contratação de técnico especializado em elaboração de relatórios, projetos, gestão do sus, acompanhamento das políticas e programas voltados para o sistema único de saúde do município de São Miguel, com o valor total julgado de R\$ 8.940,00 (oito mil e novecentos e quarenta reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 17/05/2021

THIAGO HENRIQUE DE FIGUEIREDO COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:7C707D60

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa CONSULTARE - MARIA NEUMAN DE AZEVEDO – ME, inscrita no CNPJ nº 04.324.590/0001-69, objetivando a **Contratação de técnico especializado em elaboração de relatórios, projetos, gestão do sus, acompanhamento das políticas e programas voltados para o sistema único de saúde do município de São Miguel**.

Miguel, com o valor total julgado de R\$ 8.940,00 (oito mil e novecentos e quarenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 18/05/2021

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:AD0A4519

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO - Nº. 003/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 003/2021 e comunica que o recebimento dos envelopes será no dia 07 de JUNHO de 2021, das 09h00 as 10h00, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é: Contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE RESERVÁRIOS ELEVADOS NAS COMUNIDADES RURAIS DE ANGICO VELHO, MORRO DOS PAULOS, PARAISO E NO CAMPO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN**. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181.
São Miguel do Gostoso – RN, 18 de MAIO de 2021.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:C7D4BE3E

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 002/2021 CMAS-SMG**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

A Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Miguel do Gostoso/RN, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 011, de 07/05/1997, reformulada pela Lei do SUAS Municipal de nº 301 de 28/08/2017, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO que os conselheiros, por unanimidade dos presentes na reunião ordinária realizada no dia 15/05/2021, após análise dos documentos contábeis e do relatório físico/financeiro da prestação de contas dos recursos recebidos do cofinanciamento estadual para a concessão de benefícios eventuais aos usuários do SUAS.

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar o Relatório Físico/Financeiro da Prestação de Contas dos recursos recebidos do cofinanciamento estadual para a concessão de benefícios eventuais aos usuários do SUAS.

ART. 2º - **Aprovar o Plano de Aplicação da Reprogramação dos Saldos referente aos repasses do Cofinanciamento Estadual no valor de R\$ 2.361.70 (dois mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta centavos).**

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Sala de Reuniões do CMAS de São Miguel do Gostoso/RN, 15 de maio de 2021.

TATIANE DA SILVA ALVES TEIXEIRA

Vice-Presidente do CMAS de São Miguel do Gostoso/RN
Presidente em Exercício

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:42307B8E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
17030001/2020**

PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020.

Contratada: EMPROTEC – EMPRESA PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES EPP – CNPJ: 10.465.480/0001-10.

Objeto: O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no prazo de execução dos serviços de 300 (trezentos) dias para 480 (quatro centos e oitenta) dias e a validade do presente contrato de 360 (trezentos e sessenta) dias para 600 (seiscentos) dias, com arrimo no que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo no seu final, mediante acordo entre as partes, ser revigorado por igual período. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi/RN, 10 de maio de 2021.

EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:38457242

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 070/2021, DE 30 DE ABRIL DE
2021***

Declara em situação de Emergência o Município de São Paulo do Potengi/RN, por desastres naturais relacionados com a intensa redução das precipitações hídricas, em decorrência da seca e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO, Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de acordo com a lei Orgânica do Município, pelo art. 29 do decreto federal nº 10.593 de 24 de dezembro de 2020, e pela resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE: O Monitoramento da Agência de Meteorologia da empresa de pesquisa agropecuária do Rio Grande do Norte e Declaração do Escritório da Emater local, que registra a irregularidade das chuvas nos últimos meses em nosso município causou o colapso no abastecimento das águas nas comunidades rurais conforme declaração em anexo;

CONSIDERANDO QUE: De acordo com as amostras pluviométricas obtidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca do município de São Paulo do Potengi, que nos últimos 4 (quatro) meses do ano de 2021, apresentou uma amostragem de 118,6 mm de precipitação, não obtendo êxito de abastecimento natural em sua abrangência territorial, havendo ainda, uma carência maior no último mês, apresentando apenas 17,2 mm, caracterizando uma carência devido à estiagem;

CONSIDERANDO QUE: A zona rural do município de São Paulo do Potengi, já se encontra afetada com a falta de água para a produção agrícola e pecuária bem como para o consumo humano e animal;

CONSIDERANDO QUE: Os respectivos problemas socioeconômicos, bem como a dificuldade por parte da administração

pública local, de adotar medidas emergenciais que minimizem a situação de anormalidade;

CONSIDERANDO QUE: O levantamento realizado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, que apontou as áreas que estão atingidas pela estiagem e que afetam 4500 (Quatro Mil e Quinhentas) pessoas nas comunidades rurais;

CONSIDERANDO QUE: Não havendo inverno até o presente momento, para a formação de estoque de água nos principais reservatórios, açudes, tanques, poços tubulares, barreiros e principalmente cisternas, importantes recursos para suprimento da população rural com água potável;

CONSIDERANDO QUE: Que a estiagem na área rural do município é caracterizada como gradual e de evolução crônica de nível III, de grande porte e grande intensidade, onde os danos causados são importantes e os prejuízos vultosos contribuindo para intensificar a estagnação econômica e o nível de pobreza nas comunidades rurais, consequentemente o desequilíbrio da atividade agrícola no campo.

DECRETA:

Art.1º - Fica declarada a existência de situação de emergência no Município de São Paulo do Potengi, Estado do Rio Grande do Norte, afetados por desastres naturais relacionados com a intensa redução das precipitações Hídricas em decorrência da seca, COBRADE: 12120.

Comunidades Rurais: Jurema, Lagoa Comprida, Sítio São Francisco, Condessa, Arisco de Condessa, Lagoa da Quixaba, Manjerição, Campo Grande, Cabaço, Sítio Moco, Potengi, Oiteiros, Riacho Salgado, Várzea Fria, Boa Vista, Curicaca, Sítio Curimã, Lagoa do Canto, Carnaúba, Jandaíra, Pitombeira, Sítio Meia Légua, Sítio Pau D'arco;

Assentamentos Rurais: Assentamento Barra de Santo Estevam, Assentamento Pedra branca, Assentamento Cachoeirinha,

Art. 2º - Ratifica-se por meio deste decreto que atos oficiais de decretação de Situação, estão de acordo com o critério estabelecido pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil e, por conseguinte passam a produzir efeitos jurídicos que lhe são próprios no âmbito municipal.

Art. 3º - A Comissão Municipal de Proteção de Defesa Civil, sediada no território do município, fica autorizada a prestação de apoio suplementar às comunidades afetadas pelos desastres, mediante articulação com a Defesa Civil estadual e nacional, de acordo com o planejado.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN, 30 de abril de 2021.

EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Republicação por incorreção*

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:A5B650B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 004/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, através da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos e da Comissão Especial do Processo Seletivo, **TORNA PÚBLICA** a retificação do Anexo I (Cronograma) do Edital nº 001/2021, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital.

ANEXO I

ATIVIDADE	DATA OU PERÍODO
Período para inscrição	De 5, 6, 7, 10, 11 e 12 de maio, no horário compreendido das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00, nos locais constantes no Anexo II.
Publicação do resultado preliminar da 1ª fase	No dia 19 de maio de 2021

Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da 1ª fase	No dia 19 de maio, das 08h00 até às 23h59
Resultado final da 1ª fase e convocação para entrevistas	No dia 27 de maio de 2021
Entrevistas	No período de 31 de maio, 1, 2, 4, 7 e 8 de junho de 2021
Publicação do resultado preliminar da 2ª fase	No dia 16 de junho de 2021
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da 2ª fase	No dia 16 de junho, das 08h00 até às 23h59
Divulgação do resultado final e homologação	No dia 25 de junho de 2021

São Paulo do Potengi/RN, 18 de maio de 2021.

BRUNO GOMES DE ANDRADE

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:51F5A487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, através da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos e da Comissão Especial do Processo Seletivo, **TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da 1ª fase do Processo Seletivo Simplificado referente aos cargos da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos**, conforme a seguir especificado.

AUXILIAR OPERACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CLAUDEMIR IRINEU SILVA	35	Aprovado
2	HIGOR DE FARIAS PESSOA	15	Aprovado
3	EWERTON SOUZA DA SILVA	0	Eliminado
3	CHARLIANE PEREIRA RIBEIRO	0	Eliminado
3	LUIZ EDUARDO MOTA DE OLIVEIRA LIBERATO	0	Eliminado
3	FRANCISCO EDINILSON DOS SANTOS	0	Eliminado
3	LINDUNJUNCIO CARDOSO DA SILVA	0	Eliminado

São Paulo do Potengi/RN, 18 de maio de 2021.

BRUNO GOMES DE ANDRADE

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:4F0F00C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE – SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO E DA CULTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, através da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos e da Comissão Especial do Processo Seletivo, **TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da 1ª fase do Processo Seletivo Simplificado referente aos cargos da Secretaria Municipal do Turismo e da Cultura**, conforme a seguir especificado.

AUXILIAR OPERACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ALLYSON AIRES PIMENTEL DA SILVA	5	Eliminado

PROFESSOR DE CAPOEIRA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FRANCIS KENNEDY DA SILVA ALVES	0	Eliminado
1	ANTÔNIO ENIO SILVA PEREIRA	0	Eliminado

1	RILDO PAZ DA COSTA	0	Eliminado
1	ERINALDO PEGADO LOPES	0	Eliminado
1	DAMIÃO DO NASCIMENTO	0	Eliminado
1	JOÃO MARIA LOPES DA SILVA	0	Eliminado

PROFESSOR DE DANÇA			
NENHUM CANDIDATO INSCRITO.			
PROFESSOR DE MÚSICA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MAGNO ALTIERI CHAVES DE SOUSA	75	Aprovado
2	JOSÉ ALVES JÚNIOR	25	Aprovado
3	CÁSSIO LEVI DE SOUZA	5	Eliminado
4	TAY ANDERSON BRUNO DE LIMA	0	Eliminado
4	LEANDRO SANTOS DE LIMA	0	Eliminado
4	AMAURI ARAÚJO DE AZEVEDO	0	Eliminado
4	JADER RAFAEL FRANÇA DE ANDRADE	0	Eliminado

São Paulo do Potengi/RN, 18 de maio de 2021.

BRUNO GOMES DE ANDRADE

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:2BC02B82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado e as condições de execução se coadunam com as necessidades desta Municipalidade, venho **RATIFICAR** a **ADESÃO** a Ata de Registro de Preços nº 005/2021, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, objetivando o Registro de Preço para aquisição futura e de forma parcelada de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias municipais São Paulo do Potengi – RN.

São Paulo do Potengi/RN, em 13 de Maio de 2021.

EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silmax lei Fonseca de Souza

Código Identificador:980AA300

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 24 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: ONLINE CERTIFICADORA LTDA.

CNPJ: 11.587.975/0001-84.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CERTIFICADO DIGITAL (E-CNPJ A3 CARTÃO + LEITORA 36 MESES) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

FONTES DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2021.

NATUREZA DE DESPESA 33.90.39: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais).

SÃO PEDRO/RN, EM 17 DE MAIO DE 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:

Antônio Lopes Neto

Código Identificador:C470AC3F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 24 - X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: LUIZ DOMINGOS NEVES.

CPF: 038.030.404-00.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO (CASA/PRÉDIO) PARA FUNCIONAMENTO DO (NASF) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO/RN.

FONTES DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2021.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.

VALOR: MENSAL DA REFERIDA DISPENSA CORRESPONDE A R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: DE 07 DE MAIO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÃO PEDRO/RN, EM 07 DE MAIO DE 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:

Antônio Lopes Neto

Código Identificador:55CE6F32

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 24 - X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: LUIZ DOMINGOS NEVES.

CPF: 038.030.404-00.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO (CASA/PRÉDIO) PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

FONTES DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2021.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.

VALOR: MENSAL DA REFERIDA DISPENSA CORRESPONDE A R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: DE 07 DE MAIO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÃO PEDRO/RN, EM 07 DE MAIO DE 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:810C3160

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
009/2021 CONTRATO Nº 20210176

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000000038/2021

CONTRATO Nº.....: 20210176

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.261.481/0001-05.

CONTRATADA(O).....: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 26.690.173/0001-72, estabelecida à AVENIDA INTERVENTOR MARIO CAMARA, Nº 2661, NSª DE NAZARE, Natal-RN, CEP 59062-600

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR.

ITEM.....:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário
1	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM BD C/100 UNID	CX	350	R\$ 34,70
20	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE	UNID	50	R\$ 3,00
108	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 C/ 100 UNID	CX	60	R\$ 12,90
110	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 C/ 100 UNID	CX	30	R\$ 12,90

VALOR TOTAL.....: R\$ 13.456,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. da Atenção Especialidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2021 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Atenção Primária à Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

VIGÊNCIA.....: 14 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de maio de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, CPF nº 073.741.684-03

PELA CONTRATADA: TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ, portador do(a) CPF 007.422.234-18

FISCAL DO CONTRATO: JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAÚJO, (MAT. 0001038)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2320B247

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*), vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESPORTIVOS"; Contratado: **MEDEIROS E FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** (CNPJ: 36.342.832/0001-33) nos itens 01, 02, 03, 04 e 5, perfazendo o valor global de R\$ 17.424,85 (Dezessete mil quatrocentos e vinte quatro reais e oitenta e cinco centavos); CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29.

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL, em 18 de maio de 2021.

São Vicente/RN, 18 de maio de 2021.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:26DF918F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)*), vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas para "Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços e manutenção preventiva e corretiva revisão obrigatória (7ª revisão) de acordo com os "km" rodados ou "período" com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo tipo L200 Triton Sport (placa: QGR 3F76)"; Contratado: STRADA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 06.321.326/0001-05, nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, com proposta perfazendo o valor global de R\$ 1.931,13 (Mil novecentos e trinta e um reais e treze centavos); Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 18 de maio de 2021.

São Vicente/RN, 18 de maio de 2021.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3F15FC8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
009/2021 CONTRATO 20210175

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000000038/2021

CONTRATO Nº.....: 20210175

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.261.481/0001-05.

CONTRATADA(O).....: empresa HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 33.160.739/0001-10, estabelecida à R MANOEL ELPIDIO, 87 ANEXO A, PENEDO, Caicó-RN, CEP 59300-000.

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR.

ITEM.....:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário
2	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5MM BD C/100 UNID	CX	270	R\$ 33,30
5	ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500G	RL	160	R\$ 10,62
6	ATADURA CREPOM 13 FIOS 25CM X 1,8M C/ 12 UND	PCT	50	R\$ 10,50
7	ATADURA CREPOM 13 FIOS 30CM X 1,8M C/ 12 UND	PCT	20	R\$ 12,30
13	CLAMP UMBILICAL C/ 100 UND	CX	4	R\$ 50,80
14	COLETOR DE URINA ADULTO TIPO SACO C/ CORDÃO DE 2000ML C/ 100 UND	PCT	120	R\$ 46,45
33	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 AGULHADO C/ 24 UND	CX	1	R\$ 87,90
178	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 06	UND	12	R\$ 0,65
179	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 10	UND	20	R\$ 0,72

VALOR TOTAL.....: de R\$ 17.348,50 (dezesete mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. da Atenção Especialidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2021 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Atenção Primária à Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

VIGÊNCIA.....: 13 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de maio de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, CPF nº 073.741.684-03

PELA CONTRATADA: JOÃO EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO, portador do(a) CPF 538.544.974-15

FISCAL DO CONTRATO: JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAÚJO, (MAT. 0001038)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E1732D4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2021-GP, DE 17 DE MAIO DE 2021

Concede diária(s) a FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS, Mat. 875, ocupante da função de Secretário Municipal de Transportes deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, para comparecer à empresa LC COMERCIAL EIRELI, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 17 de maio de 2021, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente/RN, 17 de maio de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:234E973A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098 DE 17 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Organizadora de Processo Seletivo do Município de São Vicente/RN, visando a concessão de 04 (quatro) estágios remunerados, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais para comporem a Comissão Organizadora de Processo Seletivo do Município de São Vicente/RN, visando a concessão de 04 (quatro) estágios remunerados, na seguinte ordem:

Nome do servidor	Matrícula	Cargo
Rafaela Cláudia dos Santos	674	Presidente
Jessica Sayonara Dantas Costa Aureliano	848	Membro
Sanzya Cinthia Dantas de Araújo	1081	Membro

Art. 2º Ficarão a cargo da Comissão Organizadora de Processo Seletivo do Município de São Vicente/RN, visando a concessão de 04 (quatro) estágios remunerados, todas as providências necessárias à realização do aludido processo, ficando determinado observância das ordenações legais pertinentes, sobretudo a legalidade, publicidade, impessoalidade e isonomia.

Art. 3º Compete a Presidente da Comissão, solicitar junto ao Poder Executivo, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários para a realização de referido Processo Seletivo, bem como deliberar, de forma funcional e objetiva, a organização do certame.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 17 de maio de 2021.

Publique-se,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:640C4272

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP N. 002/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 (Licitações), 10.520/02 (Lei que instituiu o Pregão como modalidade de licitação) e suas alterações posteriores e

Decreto nº 10.024/2019 (Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica);

CONSIDERANDO que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

CONSIDERANDO, que em 03 de março de 2021 a equipe da Secretaria Municipal de Esportes, responsável pela elaboração do Termo de Referência do edital em comento, protocolou junto este Gabinete o memorando nº 004/2021, subscrito pelo Sr. Francisco Lins de Medeiros Junior – Secretário de Esportes, alegando a existência de diversos equívocos nas especificações dos itens, bem como nas exigências de fornecimento do objeto, fato que compromete a finalidade do procedimento no que compreende a vantajosidade para Administração Pública, não abrolhando a concreção ao princípio da eficiência.

CONSIDERANDO o que pode significar apenas um pequeno erro ou vício na proposta, pode resultar em desigualdades para seleção da proposta vencedora ao apresentar oferta de menor valor, embora sem satisfazer todas as exigências necessárias.

CONSIDERANDO que assim, sabemos que o menor preço será o fator essencial para definir o vencedor da licitação e assinar o contrato, porém não se terá absoluta certeza quanto à execução integral do objeto licitado e pretendido pela Administração.

CONSIDERANDO que decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos, nos termos do Art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

RESOLVE,

REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto trata da aquisição de materiais esportivos, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e Art. 50 do Decreto nº 10.024/2019.

Por outro lado, na forma do § 3º, do art. 49 da Lei 8.666/93, deve ser possibilitado ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa, observados os procedimentos e prazos legais.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis

São Vicente/RN 04 de maio de 2021

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:05D17210

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 257/2021 – ADM/RH

Dispõe sobre a Concessão de licença para casamento da servidora Sra. MARIA FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o Art. 91 Inciso II da Lei nº 258/1998 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**. **CONSIDERANDO** a Certidão que comprova o casamento civil,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença para ausentar-se ao serviço público em virtude de casamento, a Sra. **MARIA FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS**, Mat. Nº 0001059, exercente do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 08 (oito) dias consecutivos, contados a partir do ato, no período de 13 à 20 de maio de 2021.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2021.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 17 de maio de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F0CA7E51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO EXECUTIVO Nº 17/2021 DE 16 DE MAIO DE 2021.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SENADOR GEROGINO AVELINO/RN.

O Prefeito de Senador Georgino Avelino no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Luto oficial em razão do falecimento do Senhor Eliedro Inácio do Nascimento, por 3 (três) dias.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º- Dê ciência; registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, em 16 de maio de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:A9942F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADESAO Nº 008/2021

A Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino /RN, através do seu Prefeito Municipal, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2021, relativa ao Pregão Eletrônico nº 006/2021-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Serrinha /RN, Contratação de Empresa Especializada para fornecimento fracionado e eventual de cartuchos e toners novos e originais do próprio fabricante das impressoras, com concessão gratuita de impressoras novas de primeiro uso, sob regime de comodato, incluindo manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, de acordo com a demanda, firmada com a Empresa; ANDRE BRUNO CAMELO E SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.911.658/0001-41.

Senador Georgino Avelino/RN, 17.05.2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:20E53B6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 018/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
1.130.004/2021

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de itens para enxoval do grupo de gestante do serviço de proteção e apoio a família – PAIF, referenciado pelo centro de referencia de assistência social do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referencia deste edital

FONTE DE RECURSO:Recurso próprio

BASE LEGAL:Decreto 10.024/2019; Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTES VENCEDORAS, ITEM HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:

a) Vencedor - ARMARINHO SAO SEBASTIAO LTDA- ME - CNPJ: 12.268.573/0001-80, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 01 aos 15; com o valor total de R\$ 17.512,50 (dezesete mil quinhentos e doze reais e cinqüenta centavos)

HOMOLOGAÇÃO:Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação aos licitantes vencedores, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 18 de maio de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:42B9E4D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 035/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. – ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 026/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

CONTRATADO: POTYGUAR ATACADISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 30.585.637/0001-58

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR E AS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 1.619,03 (um mil seiscentos e dezenove reais e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE

2006 – MANUT. DAS ATIV DA SEC MUNIC DE ADMINIST E REC HUMANOS

2007 – MANUT.DOS SERV.DA SEC.DE PLANEJAMENTO

2009 - MANUT.DAS ATIV. DA SEC.MUNIC.DE OBRAS INFRA-ESTRUT.E SERV.URBANOS

2011 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.MUNIC.DE TRANSPORT

2090 – MANUT. DAS ATIV DA SEC. MUN. E AGRIC.PESC.ABRAST.REC.HIDRICOS

2017 – MANUT DAS ATIV DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2019 - MAGISTERIO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB 60%

2020 - APOIO AO ENS. FUNDAMENTAL –FUNDEB 40%

2024 - MANUT. E APOIO AOS CONS. DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2036 - APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA (FUND/INF(REC. PRÓPRIOS)

2033 - MAGISTERIO ENS. INFANTIL-FUNDEB 60%

2039 - MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS

2021 - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO – QSE

2042 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE TURISMO E ESPOR E LAZER

2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE

1028 - MANUTENÇÃO DO PROG. SAÚDE NA ESCOLA

1919 - COMBATE AO COVID-19

2052 – MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO.MUNIC.DE SAÚDE

2053 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ESF

2055 – MANUT. DAS ATIVIDADES DOS ACS

2056 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL

2057 – MAC

2058 - MANUT. DAS ATIVIDADE DA ASSIST. FARMACEUTICA

2059 - VIG.SAUDE-ASSIST.COMPLEMENTAR/AG. DE ENDEMIAS

2060 – VIG. EM SAUDE - INCENT. FINANCEIRO - DESPESAS DIVERSAS

2108 - VIG. EM SAUDE - INCENT. FINANCEIRO / VIG. SANITARIA

2109 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO

2190 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO HOSP. D. TECA

2045 - MANUT DO CONS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2047 - PROG. MUN.DE BENEFICIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAS

2048 - MANUT. DAS ATIV.DA SEC MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

2061 – MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

2064 - BL. PROT SOC.BASICA / SERV. CONV. E FORT.VINCULOS

2066 - BL.GESTAO BOLSA FAMILIA / IGDBF

2067 - BLOCO PROT.SOC.BASICA/PAIF

2068 - BLOCO GESTÃO SUAS / IGD SUAS

2087 - FIA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2095 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

2075 - MANUT. DAS ATIV.DA SEC.MUNC.DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E COMPRAS

2076 - MANUT. DAS ATIV.DA PROCURADORIA GERAL DO MUNIC..

2077 - MANUT. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNIC.

VIGÊNCIA: na data de sua assinatura até de 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:BA18856C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 044-2021

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 044/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

posteriores, visando a Aquisição de teste SWAB e Rápido IGG e IGM para testagem de forma preventiva do COVID-19. Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 17 de Maio de 2021.

À COMISSÃO

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:6B94BBBD

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 044-2021

CONTRATO Nº.....: 20210072
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME
OBJETO.....: Aquisição de teste SWAB e Rápido IGG e IGM para testagem de forma preventiva do COVID-19
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0210.103010026.2.048 Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99
VIGÊNCIA.....: 17 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Maio de 2021

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:28F73FC3

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 044-2021

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de teste SWAB e Rápido IGG e IGM para testagem de forma preventiva do COVID-19
Contratado.....: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME
Fundamento Legal...: , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 17 de Maio de 2021.

À COMISSÃO

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:10FA084C

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - DISPENSA Nº 044-2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, referente à Aquisição de teste SWAB e Rápido IGG e IGM para testagem de forma preventiva do COVID-19.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 17 de Maio de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:6B45DED5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2021

NOMEAR SERVIDORA PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeita do Município de Serra de São Bento/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a senhora **LORENA DE MORAIS RODRIGUES**, portadora da Carteira de Identidade nº **002.550.079** – SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº **061.223.254-90**, para responder pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo, para tanto, além de outras atribuições que lhe são pertinentes, assinar em conjunto com a Prefeita Municipal ou outra autoridade devidamente habilitada, cheques emitidos em nome da Poder Executivo, requisitar, isoladamente, extratos de contas, cópias de cheques e senhas de acesso eletrônico, transferências bancárias e demais movimentações financeiras que se fizerem necessários, conforme o caso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a 04 de janeiro de 2021 e revogadas as disposições em contrário.

Serra de São Bento/RN, 17 de maio de 2021.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 17 de maio de 2021, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 17/06/2021, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:21E57E57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 148/2021

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CARDIODIAGNÓSTICO LTDA para o Custeio de despesas hospitalares para procedimento cirúrgico de Colecistectomia Videolaparoscópica para a munícipe Loide Araújo da Silva Emídio, no valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 18 de maio de 2021

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**Publicado por:**Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:2D2486BC**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 149/2021****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a M GUEDES DUARTE para a contratação de prestação de serviços em assessoria e consultoria técnica no que é inerente aos contratos e convênios estaduais e federais firmados pelo Município de Serra do Mel/RN, com supedâneo no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 18 De maio de 2021

913.468.274-00

Publicado por:Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:1B89BAE1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 1.192/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021-SRP**PROCESSO LICITATÓRIO 1.192/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021-SRP

O Município de SERRA DO MEL/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, representado pelo seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria 041/2019, torna público para conhecimento dos interessados que está **SUSPENSA** a sessão que estava previamente marcada para o dia 24 de maio de 2021, às 09:01hs, referente ao PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a futura CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA o FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, visando atender às necessidades de toda frota de veículos do Município de Serra do Mel/RN quando se encontram em deslocamento até Natal, capital do estado.

Justifica-se a suspensão uma vez que foi observado pelo setor demandante após publicado o certame que a disputa seria GLOBAL, porém não constava a justificativa clara e suficiente.

Desta forma, avisamos aos interessados, que o Edital será alterado e, logo que concluída as mudanças necessárias, será publicado a nova data do certame.

Informo ainda que o processo será encaminhado ao setor demandante para seja feita a correção no Termo de referência e edital.

Sem mais,

Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 3334-0035.

Serra do Mel/RN, 17 de maio de 2021

PAULO HENRIQUE CIRINO
Pregoeiro Oficial**Publicado por:**Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:0A695E8A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 1.137/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021 EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2021**PROCESSO LICITATÓRIO 1.137/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

EXTRATO DO CONTRATO nº 35/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL- CNPJ: 12.755.971/0001-20. AV. Antonio F de Oliveira, 53-Centro- Serra do Mel-RN. CEP: 59.663-000.**CONTRATADO (A): AGE ASSESSORIA E GESTÃO EDUCACIONAL EIRELLI- CNPJ: 23.268.633/0001-80.****ENDEREÇO: ST SBS QUADRA 2,12 BAIRRO ASA SUL-BRASÍLIA-DF****REPRESENTANTE LEGAL: Luis Antonio dos Santos de Souza Lima- CPF: 656.005.332-68****OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados de tecnologia da educação para **implantação, treinamento, suporte técnico/pedagógico**, manutenção e fornecimento de licença de uso de programa de avaliação da rede municipal de ensino e ambiente virtual de aprendizagem que visa integrar ferramentas e recursos que permitam a otimização do processo ensino aprendizagem, deste Município.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 18 de maio de 2021 á 17 de maio de 2022.**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ R\$ 91.200,00 (noventa e um mil, duzentos reais) anual.****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02	ÓRGÃO	Poder Executivo
02.005	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
2018	PROJETO DE ATIVIDADE	Gestão e Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00	ELEMENTO DE DESPESA	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
10010000	FONTE	Recursos Ordinários

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000.

Serra do Mel 18 de maio de 2021

Publicado por:Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:10284870**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019 PROC ADMINIST MSNN/RN Nº 1910110003 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; **CONTRATADA:** WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI – ME portador do CNPJ nº. 28.240.229/0001-12; **OBJETO:** prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; **VIGÊNCIA:** termo inicial em 11 de maio de 2021 e termo final em 07 de novembro de 2021; **SUBSCRITORES:** Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Valdemar Bruno Lima Dantas – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de maio de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:3E1D27A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – PROC.
ADMINISTRATIVO Nº 2104270001 ATA DA SESSÃO –
CREDENCIAMENTO**

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 08h30min, na Sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Sérgio Fernandes de Medeiros**, para apuração da licitação acima epígrafada, destinada a **Contratação dos serviços de execução da obra de construção da praça pública no bairro liberdade na zona urbana do Município de Serra Negra do Norte/RN**. Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, Diário Oficial da União, Jornal Tribuna do Norte e Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN (FEMURN) para conhecimento dos licitantes do ramo. Hoje, dia do certame, às 08h30min foi protocolado o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, envelopes **“HABILITAÇÃO”** e **“PROPOSTA”** das empresas licitantes: **CONSTRUART CONSTRUCAO, PAVIMENTAÇÃO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 35.286.707/0001-90, **NTC CONSTRUACOES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 35.858.155/0001-48 e **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.721.826/0001-9, conforme declarações anexadas nos autos do Processo. Verificada a compatibilidade do CNAE das empresas licitantes **WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI – ME** e **JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA - ME** com o objeto da licitação, constatou-se que as mesmas possuíam CNAE compatível com o objeto da licitação, estando possibilitadas de participarem do presente certame. Dando continuidade ao certame procedeu-se ao recebimento dos envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO e nº 02 – PROPOSTA das empresas licitantes: **CONSTRUART CONSTRUCAO, PAVIMENTAÇÃO E SERVICOS EIRELI, NTC CONSTRUACOES E SERVICOS EIRELI, SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI – ME** e **JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA - ME**. Ato contínuo procedeu-se à abertura do envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO das empresas licitantes aptas a participarem do certame, colhendo-se as rubricas necessárias, sendo suspensa a sessão para análise dos documentos constantes dos Envelopes nº 01 pelos membros da CPL.

A decisão quanto ao julgamento de HABILITAÇÃO será publicada na imprensa oficial do Município – Diário oficial FEMURN. Desde já, a empresa está intimada da decisão proferida pela CPL. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de maio de 2021.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO	
Presidente	
EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO	CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ
Membro	Membro

WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI – ME

JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA - ME

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:402120A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – PROC.
ADMINISTRATIVO Nº 2104270001 ATA DA SESSÃO -
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 16h30min, na Sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Sérgio Fernandes de Medeiros**, para dar continuidade à apuração da licitação acima epígrafada, destinada a **Contratação dos serviços de execução da obra de construção da praça pública no bairro liberdade na zona urbana do Município de Serra Negra do Norte/RN**. Analisando minuciosamente os documentos apresentados nos envelopes nº 01- habilitação pelas empresas licitantes aptas a participarem da presente licitação. Foram declaradas **HABILITADAS** por atenderem a todos os requisitos editalícios as empresas licitantes: **CONSTRUART CONSTRUCAO, PAVIMENTAÇÃO E SERVICOS EIRELI, NTC CONSTRUACOES E SERVICOS EIRELI, SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI – ME** e **JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA - ME**. A presente decisão será publicada na imprensa oficial do Município – Diário oficial FEMURN. Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de maio de 2021.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO
Membro

CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ
Membro

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:DF783359

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BOLETIM OFICIAL – 14/05/2021**

BOLETIM OFICIAL – 14/05/2021

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **30**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **20**
- Descartados (com exame negativo): **972**
- Confirmados (total de exames positivos): **799**
- Tratamento domiciliar: **103**
- Internação hospitalar: **05**
- Recuperados: **678**
- Óbitos: **13**

Serra Negra do Norte/RN, 14 de maio de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:2A8DF7C1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BOLETIM OFICIAL – 17/05/2021**

BOLETIM OFICIAL – 17/05/2021

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **80**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **20**
- Descartados (com exame negativo): **982**
- Confirmados (total de exames positivos): **819**
- Tratamento domiciliar: **75**
- Internação hospitalar: **05**
- Recuperados: **726**
- Óbitos: **13**

Serra Negra do Norte/RN, 17 de maio de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:27E798A0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BOLETIM OFICIAL – 18/05/2021**

BOLETIM OFICIAL – 18/05/2021

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **80**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **20**
- Descartados (com exame negativo): **982**
- Confirmados (total de exames positivos): **820**
- Tratamento domiciliar: **74**
- Internação hospitalar: **06**
- Recuperados: **727**
- Óbitos: **13**

Serra Negra do Norte/RN, 18 de maio de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:0A589D5D

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 135/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, a servidora municipal: JÉSSICA MAYARA CLAUDINO IDALINO, matrícula 1741, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO com lotação na Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com gozo nos períodos de 10 a 19 de junho de 2021, 20 de a 29 de outubro de 2021 e 04 a 13 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 18 de maio de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima

Código Identificador:A3EAD266

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 136/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, a servidora municipal: NACHARA MORGANA DE LIMA WANDERLEY, matrícula 1776, ocupante do cargo de CHEFE DE SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, com lotação na Secretaria Municipal Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2020/2021, com gozo no período de 01 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 18 de maio de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima

Código Identificador:83480DE8

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR
EFETIVO**

CEDENTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN - CNPJ nº 08.096.372/0001-75; CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE NATAL/RN; SERVIDORA CEDIDA: DAYALLA VIEIRA FERNANDES SOARES DE AZEVÊDO CPF: 010.582.864-55; Assessoria jurídica pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte, para prestar serviços junto ao Órgão Cessionário, a partir de 15 de abril de 2021 com ônus para a Prefeitura Municipal de Natal/RN. O presente instrumento está amparado pelo disposto no artigo 22, I, da Lei Complementar 525/2011, que trata Regime Jurídico dos servidores da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN. VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá a vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes.

Serra Negra do Norte/ RN, 15 de abril de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima

Código Identificador:303D865A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE SESSÃO - TP 002/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 323001/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021

AVISO DE SESSÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO

DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE DE PEDRA DE FOGO.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Serrinha/RN, informa aos interessados que será realizada Sessão para Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços referente a Tomada de Preços nº. 002/2021, às 09h30min do dia 21 de maio de 2021. A sessão será realizada no auditório da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, localizada na Rua José Correia de Andrade, nº. 02, Centro, Serrinha/RN, CEP 59258-000. Ressaltamos que a sessão obedecerá aos critérios estabelecidos nos Decretos Estaduais e Municipais quanto ao combate da pandemia do coronavírus (COVID-19). Informações podem ser solicitadas através do e-mail: licitações.pmser@gmail.com

Serrinha/RN, 18 de maio de 2021

SAMUEL DUARTE DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:764FA5C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇO (PREGÃO ELETRÔNICO 0004-2021)

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERRINHA DOS PINTOS/RN. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da Ata de Registro, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO CNPJ: 12.887.643/001-88 E LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP CNPJ: 01.973.806/0001-29. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Centro Administrativo "Renato Estevam de Freitas" - Serrinha dos Pintos - RN, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (084) 33980020.

Serrinha dos Pintos - RN, 18 de maio de 2021

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:E18A2F8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 0009-2021

O Governo do Município de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, torna público que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 0009/2021, do tipo Menor preço, por meio do site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, designado pela portaria nº. 05/2021, às 08:30 do dia 01/06/2021, para REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO E GRADUAL DE PNEUS E PEÇAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal de nº 013/2021 Serrinha dos Pintos/RN, em 18 de março de 2021, e

demais normas que regem a matéria. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33980020. E-mail: licitaserrinha@gmail.com. Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Serrinha dos Pintos - RN, 18 de maio de 2021

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:3A60E3A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Pregão nº 07/2021PE. Objeto: Registro de Preços para futura Aquisição de material médico hospitalar para suprir as necessidades do Hospital e Maternidade Municipal e os PSFs de Severiano Melo/RN, para qual as providências necessárias.. Vencedor(es):

MULTIMED DENTAL EIRELI 29.894.043/0001-40. Itens: 1; 2; 3; 4; 5; 9; 10; 13; 14; 21; 27; 28; 31; 32; 33; 34; 36; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 56; 57; 59; 64; 70; 71; 72; 73; 74; 95; 96; 97; 98; 101; 103; 104; 105; 106; 107; 108; 109; 110; 111; 123; 124; 126; 127; 128; 135; 136; 140; 142; 143; 144; 145; 146; 156; 157. Valor total: R\$ 182.535,00.

F. WILTON CAVALCANTE MOTEIRO EIRELI 07.055.284/0001-84. Itens: 6; 7; 8; 11; 16; 22; 25; 26; 29; 30; 35; 81; 129; 130; 134; 137; 141; 152; 155. Valor Total: R\$ 45.710,35.

C R VEIRA PRODUTOS HOSPITALARES 37.970.604/0001-70. Itens: 12; 188. Valor Total: R\$ 11.700,00.

ODONTO MASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI 27.029.083/0001-06. Itens: 15; 19; 20; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 90; 91; 92; 93; 99; 100; 112; 113; 114; 115; 116; 117; 118; 119; 120; 121; 125; 131; 133; 139; 147; 148; 150; 151; 154; 158; 159; 160. Valor Total: R\$ 32.807,72.

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME 35.662.667/0001-34. Itens: 17; 18. Valor Total: R\$ 3.112,32

Valor total de R\$ 275.865,39. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

JACINTO LOPES DE CARVALHO.

17/05/2021.

SEVERIANO MELO - RN, 17/05/2021

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:34EF9722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Pregão nº 12/2021PE. Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN. Vencedor(es):

H F DINIZ 28.121.546/0001-10. Itens: 1; 2; 9; 11; 14; 19; 21; 23; 26; 30; 33; 36; 37; 38; 41; 42; 43; 46; 71; 85; 90; 92; 98; 99; 102; 104; 105; 108; 115; 125; 126; 128; 131; 134; 135; 137; 138; 144; 146; 147; 149; 151; 152; 153; 164; 165; 166; 170; 175; 178; 184; 185; 191; 196; 198; 217; 218; 220; 221; 224. Valor total: R\$ 121.909,04.

RUTH ATACAREJO EIRELI 29.143.973/0001-61. Itens: 3; 5; 6; 7; 8; 10; 17; 18; 20; 28; 32; 35; 39; 40; 44; 47; 50; 54; 55; 58; 68; 73; 74;

75; 76; 77; 78; 79; 80; 83; 91; 93; 95; 96; 100; 101; 103; 109; 113; 118; 120; 121; 123; 124; 129; 130; 132; 133; 140; 141; 142; 154; 155; 157; 159; 160; 168; 169; 171; 172; 174; 179; 186; 225. Valor total: R\$ 130.017,85.

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP 01.973.806/0001-29. Itens: 4; 12; 15; 16; 49; 51; 56; 59; 60; 67; 81; 86; 89; 94; 110; 111; 112; 114; 116; 127; 139; 148; 150; 162; 167; 176; 177; 180; 183; 199; 219. Valor total: R\$ 15.398,69.

D F DE S SILVA 04.599.190/0001-66. Itens: 13; 27; 29; 31; 34; 45; 48; 57; 62; 63; 64; 70; 72; 88; 97; 117; 119; 122; 136; 156; 200; 201; 202; 203; 205; 206; 207; 208; 212; 222. Valor total: R\$ 53.362,20.

S D DE A FERREIRA CIA LTDA 26.889.121/0001-42. Itens: 22; 24; 25; 52; 65; 66; 82; 143; 145; 158; 161; 181; 187; 188; 189; 190; 193; 195; 204; 213; 216. Valor Total: R\$ 20.196,10

SUPERMERCADO SERRANO 08.349.459/0001-07. Itens: 84. Valor total: 2557,30.

Valor total de R\$ 343.441,18. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

JACINTO LOPES DE CARVALHO.

17/05/2021.

SEVERIANO MELO - RN, 17/05/2021

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador: 1EC3EB20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 083/2021-GP DE 04 DE MAIO DE 2021.

**PORTARIA Nº 083/2021-GP DE 04 DE MAIO DE 2021 -
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.**

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear os Membros abaixo relacionados para constituírem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/CACS/FUNDEB, do Município de Sítio Novo/RN.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: JOSÉ ROUZENILDO DE OLIVEIRA SILVA;

Suplente: FRANCISCO WILKER CONFESSOR.

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Titular: DEISIANA BARROS RAIMUNDO DA SILVA SANTOS;

Suplente: JÚLIO CEZAR BATISTA.

**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO
BÁSICA PÚBLICA:**

Titular: ALEXANDRE AVELINO DOS SANTOS;

Suplente: ROZÂNGELA MARIA DE ANDRADE.

**REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS
BÁSICA PÚBLICA:**

Titular: MANOEL MARCÍLIO DE ARAÚJO;

Suplente: EDENICE CARNEIRO DE VASCONCELOS.

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-
ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICA PÚBLICA.**

Titular: JUCIARA SAMARA BELARMINO DE ANDRADE;

Suplente: FRANCISCO KYNEY DA SILVA.

**REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO
BÁSICA PÚBLICA.**

Titular: IVONE EDUARDO DA SILVA e EDMILSON MALAQUIAS DE FREITAS;

Suplente: LENIALDA DIAS DE SOUZA e JOEL GOMES DE CARVALHO.

**REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO
BÁSICA PÚBLICA.**

Titular: FERNANDA LAÍS TOMAZ e MATEUS LIMA PINTO;

Suplente: JULIANA THAYANA DA SILVA e RENAN SILVA.

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: LAYZA FERNANDES DA SILVA;

Suplente: MARIA CLARICE PORTELA DA SILVA.

Artigo 2º – O mandato dos novos conselheiros estingue-se em 31 de dezembro de 2022.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, em 04 de maio de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador: AA121C6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2021 SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2021 SRP**

O Município de Tangará/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através das Portarias nº 166/2021 e nº 167/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO, PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO-SRP”, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, visando o Registro de Preços AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GELO DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA, COM REGISTRO DE PREÇOS. Conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 31/05/2021, às 09h00min. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será

observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: tangara.cpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 16:00 horas.

Tangará/RN, 18 de maio de 2021.

O Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:B5582C19

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 018 2021

DECRETO Nº 18, DE 18 de maio de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tangará/RN, 18 de maio de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:2F61EAB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 10 de junho de 2021, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-0024, tipo menor preço, para contratação de serviços de Transporte Escolar para alunos da zona Rural do município de Tenente Ananias/RN para o ano Letivo de 2021. Conforme TERMO DE REFERÊNCIA que é parte integrante do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico <http://www.tenenteananias.rn.gov.br>.

TENENTE ANANIAS - RN, 19 de Maio de 2021.

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:C6125869

GABINETE DA PREFEITA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO
E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
DE TENENTE ANANIAS – RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 032, de 17 de Maio de 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade administrativa de preenchimento dos quadros de servidores municipais, bem como a homologação através do termo de homologação 001/2017 do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS – RN, CONVOCA 32ª Chamada os candidatos classificados - aprovados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

- Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer pessoalmente, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Fortunato dos Santos, Centro da Cidade de Tenente Ananias RN, para apresentação e entrega dos documentos relacionados no item 9.2 do Edital de abertura nº. 001/2017 do Concurso Público Municipal, no período de **17 de Maio de 2021 à 01 de Junho de 2021, exceto sábados, domingos e feriados, das 13:30 as 17:00** para a primeira fase, e de **01 de Junho de 2021 à 16 de Junho de 2021** para a segunda fase.
- Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento, acarretará o não cumprimento de exigências constantes Edital de abertura do certame.
- O não comparecimento para entrega dos documentos exigidos, no prazo constante neste Edital, implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi classificado-aprovado, podendo o Município convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.
- Não serão admitidos os exames médicos que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

DA NOMEAÇÃO E POSSE:

- Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Tenente Ananias RN.

DA PUBLICAÇÃO:

- O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicada no site do município de Tenente Ananias, no quadro de avisos da Prefeitura, e será publicado ainda no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte- FEMURN.
- É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.
- Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tenente Ananias RN, 17 de Maio de 2021

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

ANEXO I

Cargo: GUARDA MUNICIPAL
TENENTE ANANIAS

Classificação	Convocado	Nº de Inscrição
21º	Bruna Nachelly Gurgel De Oliveira	769002930

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:A945F14B

**GABINETE DA PREFEITA
NOMEAÇÃO**

PORTARIA nº120/2021 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, **FRANCISCO ROGERIO DE PAIVA**, habilitado em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**.

Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;

Art.3º Devidamente investido do cargo, o servidor de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotado na **Secretaria Municipal de Educação** onde será designado ao local de origem.

Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Tenente Ananias, 18 de Maio de 2021

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:D2FB82EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2020 - GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 18 de maio de 2021.

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO E CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito Constitucional de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 72. Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO a continuidade da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO a importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos

de saúde que permitam resgatar a atividade econômica do município e no Estado, fundamental para a preservação dos empregos e da renda da população, afetados pelas necessárias restrições de funcionamento; **CONSIDERANDO** as diretrizes previstas no Documento Potiguar – Diretrizes para Retomada das Atividades Escolares nos Sistemas Estadual e Municipais de Ensino do Rio Grande do Norte, oriundo do Comitê de Educação para Gestão das Ações de Combate à Pandemia da COVID-19 e aprovado pela Resolução nº 04, de 21 de setembro de 2020, do Conselho Estadual de Educação;

CONSIDERANDO a Carta Conjunta nº 001/2021-GP, apresentada pelas Federações e Entidades empresariais, representantes de empreendedores potiguares, integrado pela FIERN, FECOMÉRCIO/RN, FAERN, FETRONOR, SEBRAE, FACERN, FCDL, CDL Natal, ACRN, ACIM e ABRASEL, em que sugerem diversas medidas, dentre as quais a limitação e diferenciação dos horários de funcionamento dos diversos setores econômicos;

CONSIDERANDO que serão aderidas sem prejuízo das demais medidas restritivas, de limitação e prevenção e isolamento de caráter excepcional e temporário atualmente em vigor no âmbito do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, vigentes entre 12 a 27 de maio de 2021, em consonância as medidas decretadas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Decreto nº 30.562, de 11 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

RESOLVE:

Art. 1º - Este Decreto estabelece medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia do COVID-19, vigentes entre 12 a 27 de maio de 2021.

Art. 2º - Ficam aderidas no âmbito do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, as medidas de isolamento social rígido, destinados ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, decretadas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Decreto Estadual nº 30.562, de 11 de maio de 2021.

Art. 3º - Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no âmbito municipal, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território do município, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19.

Art. 4º - Para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, o município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pautar-se-á para além dos deveres constitucionais, pelas seguintes diretrizes:

I – Predominância dos interesses da coletividade na prevenção do contágio e enfrentamento da pandemia;

II – Fiscalização do cumprimento das medidas sanitárias;

III – Implantação coordenada, simultânea e regionalizada das medidas de restrição;

IV – Esclarecimento à população da situação pandêmica;

V – Publicidade e transparência na realização das despesas públicas e na gestão das medidas adotadas;

Art. 5º - Os restaurantes, pizzarias, lanchonetes, bares, espetinhos, food parks e similares poderão abrir e funcionar das 11h00min às 22h00min de segunda-feira a domingo, desde que atendidas às regras e protocolos.

§1º Após o horário de fechamento, os serviços de alimentação poderão funcionar por 60 (sessenta) minutos exclusivamente para encerramento de suas atividades presenciais, sendo vedado o atendimento de novos clientes.

§2º. Os estabelecimentos referidos no caput deste artigo poderão comercializar bebidas alcoólicas durante o seu horário de funcionamento, para consumação exclusivamente no local com capacidade limitada a 50% ou 01 pessoa para cada 5m², máximo de 02 pessoas por mesa.

§3º. Para o serviço de entrega domiciliar, os estabelecimentos referidos no caput deste artigo poderão atender aos seus clientes sem qualquer limitação de horário.

Art. 6º - A realização da feira livre semanal, no âmbito do Município de Tenente Laurentino Cruz, será realizada no horário das 05:00 às 12:00 horas, **aos domingos**, e ficará condicionada à adoção das medidas descritas no Decreto 005/2021;

Parágrafo Único: Será permitido a feria livre com feirantes residentes no Município, sendo vedados feirantes advindos de outras cidades;

Art. 7º - O setor de Vigilância Sanitária do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN realizará ações e fiscalização de cunho educativo, mediante ações administrativas, como medida de cumprimento as determinações deste Decreto.

Art. 8º - O município intensificará a fiscalização do cumprimento das medidas sanitárias de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus, estabelecidas por este Decreto e em consonância ao Decreto Estadual nº 30.562, de 11 de maio de 2021, através dos protocolos setoriais, coibindo aglomerações, seja em espaços públicos ou privados, abertos ou fechados, sem prejuízo da possibilidade de, no âmbito de sua competência, editar medidas mais restritivas.

Parágrafo único. Para cumprimento das disposições do caput deste artigo, o município de Tenente Laurentino Cruz/RN, contará com o auxílio do Estado do Rio Grande do Norte, que disponibilizará suas forças de segurança ao município, por meio das operações do Programa Pacto Pela Vida.

Art. 9º - Este Decreto fica vigente entre 12 a 27 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, em 18 de maio de 2021.

DÊ CIÊNCIA,PUBLIQUE-SE ECUMPRASE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:53C3AAB3

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 29/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993;

II-Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. É dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA.

UNIDADE: 04.001– Fundo Mun. de A. Social - CNPJ: 14.697.706/0001-69

AÇÃO: 1075 – Outros recursos do FNAS

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 0013110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

02. Importará a despesa o valor de R\$ 9.974,91 (nove mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, CNPJ nº 18.588.224/0001-21**, com sede profissional na **RUA TUIUTI, Nº 772**, Bairro: **PRETROPOLIS, NATAL/RN**, Para Aquisição de fardamento e equipamento de proteção individual-EPI, para os Agentes Comunitários de Endemias – ACE Vigilância em Saúde, conforme memorando nº 68/2021 e processo nº 708/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário.

04. O Presente Termo de Dispensa de Licitação deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 12 de maio de 2021.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:85008CE6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 30/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos.

OBJETO: Locação de Imóvel para alojamento da frota de veículos próprios e locados do município, assim com almoxarifado e deposito para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993;

X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. É dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.009 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

AÇÃO: 2090 – Manutenção da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0010010000 – Recurso Ordinário

02. Importará a despesa o valor global de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais) global, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação com o Srº **JAILSON SEVERO DOS SANTOS, CNPJ: nº 08.386.930/0001-37**, residindo Na Rua Teotônio Freire, nº 588, Bairro: JK, Currais Novos/RN, na Locação de Imóvel, conforme Memorando 29/2021 e Processo nº 511/2021 da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

06. O presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 18 de Maio de 2021.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:37A41F10

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021 DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOAS JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VEICULAR, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, **INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77**, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO FRANCISCO MACEDO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À

AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VEICULAR, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, especificados nos itens/lotes do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 004/2021 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: J. J. PINTO JUNIOR					
CNPJ: 02.461.107/0001-62					
ENDEREÇO: ROD BR 226 KM 175, S/N, ZONA URBANA, 59380-000, CURRAIS NOVOS, RIO GRANDE DO NORTE					
REPRESENTANTE: JOAQUIM JOVEM PINTO JÚNIOR					
E-MAIL: CENTERDIESELBJ@HOTMAIL.COM TEL.: (84) 3431-2530					
LOTE 01 – MOTOCICLETAS					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PERC. DESC.(%)
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	60	59,50	3.034,14	15,01
2	PEÇAS			10.198,80	
VALOR TOTAL DO LOTE				13.232,94	

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação

da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta

Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ, 12 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito

J. J. PINTO JUNIOR – ME

CNPJ: 02.461.107/0001-62

Contratado

Publicado por:

Paulo Medeiros de Araújo Filho

Código Identificador:2A06D7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 249/2021 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 249/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **365/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **LUCAS FÉLIX DA SILVA** portador do CPF/RG Nº **016.691.984-56**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **10 de Maio de 2021**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **17 de Maio de 2021.**

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:

Maria Gilvaneide Pires de Souza

Código Identificador:DE53C498

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 250/2021 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 250/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **367/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA JOSE DE SOUZA RODRIGUES** portador do CPF/RG Nº **033.923.694-97**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **10 de Maio de 2021**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **17 de Maio de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:

Maria Gilvaneide Pires de Souza

Código Identificador:2EB5EF68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 251/2021 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 251/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor() e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **368/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF/RG Nº **014.928.284-24**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **11 de Maio de 2021**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **18 de Maio de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:

Maria Gilvaneide Pires de Souza

Código Identificador:3958225E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 252/2021 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 252/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor() e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **369/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF/RG Nº **014.928.284-24**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **13 de Maio de 2021**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **18 de Maio de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:

Maria Gilvaneide Pires de Souza

Código Identificador:8CABB6C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 5/2021 - REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura de Tibau/RN, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão de abertura de propostas e habilitação ocorreria em 17 de maio de 2021, às 10:00 horas, foi declarado **DESERTO**, por ausência de participantes/interessados. Ainda, torno público a republicação do Edital, in tela, designando nova data e horário para abertura das propostas e habilitação para o dia 01 de junho de 2021, às 10:00 horas, reiterando todos os termos do edital, cujo OBJETO: Registro de preços para futura Prestação de serviço de perfuração de poço artesiano no campo municipal o Rogerão. O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos pelas empresas interessadas sendo solicitados sem custos através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação (pmt.licitacoes@gmail.com) ou através do site www.tibau.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3326-2228.

Tibau 19 de maio de 2021.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C1F385A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL - SRP Nº6/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 225092/2021, Pregão Presencial SRP nº 6/2021, cujo o objeto é Registro de preços para futura contratação dos serviços de pessoa jurídica prestadora de serviços médicos especializados por consulta médica em (cardiologia, clínica médica, ginecologia/obstetrícia, ortopedia/traumatologia, pediatria, psiquiatria e urologia), Ultrassonografia simples e morfológica e/ou doppler e consultas medicas em dermatologia e pequenas cirurgias dermatológicas para a realização de atendimentos na Unidade Básica de Saúde Maria Irismar Nolasco e Unidade Mista Santa Terezinha, na sede do município de Tibau., foram a (s) empresa(s):

PROMEDICA - SERV MED E ASSIS AMBUL E CONS DE SAUDE- CNPJ: 21.016.719/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 1 CONSULTAS ESPECIALIZADAS, LOTE 2 EXAMES DE ULTRASSOMOGRAFIA, LOTE 3 CONSULTAS DERMATOLOGICA; totalizando o valor de **R\$ 1.131.600,00 (um milhão, cento e trinta e um mil, seiscentos reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 18 de maio de 2021 (terça-feira).

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:37B66059

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL -
SRP Nº6/2021**

APrefeitaConstitucional de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 225092/2021, Pregão Presencial - SRP nº6/2021, cujo objeto é Registro de preços para futura contratação dos serviços de pessoa jurídica prestadora de serviços médicos especializados por consulta médica em (cardiologia, clínica médica, ginecologia/obstetrícia, ortopedia/traumatologia, pediatria, psiquiatria e urologia), Ultrassonografia simples e morfológica e/ou doppler e consultas medicas em dermatologia e pequenas cirurgias dermatológicas para a realização de atendimentos na Unidade Básica de Saúde Maria Irismar Nolasco e Unidade Mista Santa Terezinha, na sede do município de Tibau.,proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ouAta de Registro de Preçosnos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

PROMEDICA - SERV MED E ASSIS AMBUL E CONS DE SAUDE- CNPJ: 21.016.719/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 1 CONSULTAS ESPECIALIZADAS, LOTE 2 EXAMES DE ULTRASSOMOGRAFIA, LOTE 3 CONSULTAS DERMATOLOGICA; totalizando o valor de **R\$ 1.131.600,00 (um milhão, cento e trinta e um mil, seiscentos reais)**.

Tibau/RN, 18 de maio de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:B77B3A3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/20**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de Assessoria de Imprensa, clipping e media training visando atender às necessidades do Município de Tibau do Sul/RN..

DATA DA SESSÃO: 31 de maio de 2021 (segunda-feira)

HORA: 09:00 horas

LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO – Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro. (Sede da Prefeitura Municipal).

Obs.: As informações e solicitação do Edital deverão ser solicitadas pelo e-mail: cplpmts2021@gmail.com.

Tibau do Sul/RN, 18 de maio de 2021.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:B77E4BF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Processo Administrativoº1016/2021

Cotação de Preçosº103/2021

Objeto:SERVIÇOSCONTÍNUOS DE ACESSO A INTERNET, COM COMUNICAÇÃO VIA FIBRA ÓPTICA, PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, incrito no CNPJ(MF) sob nº: 08.168.775/0001, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN, CEP:59178-000, Fone (84) 3246-4441, torna público que estará recebendo, no período de19/05/2021 a 24/05/2021, propostas para o objeto acima especificado, sendo direcionados ao endereço de e-mail^{compras}pmts@outlook.com, meio igualmente atualizado para dirimir eventuais questionamentos. O Termo de Referência com as especificações, e respectivos anexos, encontram-se à disposição dos interessados no seguinte link: https://drive.google.com/drive/folders/1wj0Q3IXMw5f52ur4JW55m-SvihCO_jue?usp=sharing.

Tibau do Sul/RN, 18de maio de 2021.

JAQUELINE BARROS DE ALBUQUERQUE SILVA

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:B660A8CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GABINETE DO PREFEITO REF. PROCESSO MTB/RN
210112502/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2021**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, junto a **SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA** para a Contratação de empresa para fornecimento de kites com materiais escolares (Aluno e Professor), no valor global de R\$ 10.516,90 (dez mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 5 de maio de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:

William Dantas de Medeiros

Código Identificador:ED187BA1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GABINETE DO PREFEITO REF. PROCESSO MTB/RN
210112342/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2021**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, junto a **JR MOVEIS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** para a Contratação de empresa para aquisição de máquinas de bordado e costura, atender as demandas da secretaria municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico., no valor global de R\$ 10.315,00 (dez mil, trezentos e quinze reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 23 de abril de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:

William Dantas de Medeiros

Código Identificador:57FF97CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/RN Nº 210.112.505/2021
- PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO Nº 012/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS – SRP**

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço, por item**, destinado Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Insumos Hospitalares, para atender as demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN. A sessão pública para disputa de preços terá início às **09h10min do dia 31 de Maio de 2021 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Timbaúba dos Batistas/RN, 18 de Maio de 2021.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:2D3FC60B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 084/2021-GPMTB.**

PORTARIA N.º 084/2021-GPMTB.

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Timbaúba dos Batistas/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 133, de 18 de setembro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. Substituir, a pedido, membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, para o restante do quadriênio 2017/2021.

Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Maria do Céu Araújo Freire – CPF nº 028.742.444-81

Representante de Trabalhadores da Educação e de Discentes:

Titular: Maria Goretti Monteiro – CPF nº 785.210.174-72

Representantes de Entidades Cívicas:

Titular: Luiz Pereira da Silva – CPF nº 154.842.464-15

Suplente: Domiciano Batista Neto – CPF nº 761.996.494-00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 18 de maio de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciane Fabia dos Santos Souza

Código Identificador:5DFBCE6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2021

Contratante: Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;

Contratado: Maria Daiane do Carmo Silva – CPF: 121.838.324-01;

Objeto do contrato: contratação de prestação de serviços de máquinas agrícolas com tratorista para corte de terras, destinada atender o programa Terra Produtiva do município de Touros/RN.

Vigência: presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021;

Valor da Hora Trabalhada R\$ 137,50 (cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

Valor Global R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais)

Unidade: Hora Trabalhada;

Quantidade: 100 (cem) Horas;

Oriundo: chamada pública Nº 002/2021

Fundamentação: art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal Nº 859/2021

Orçamentário:

02 – Poder executivo

09 – Secretaria Municipal de Agricultura

20.122.040.2033.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria municipal de Agricultura

20.122.040.2122.0000 – Programa de apoio aos pequenos produtores e criadores rurais

3.3.90.36.00 – outros serviços de terceiros PF

Fonte: Recursos próprios

Assinaturas:

Pela contratada: Pedro Ferreira de Farias Filho – **Prefeito Municipal**

Pelo contratado: Maria Daiane do Carmo Silva – CPF: 121.838.324-01;

Touros/RN, 12 de abril de 2021.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:5097E556

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPensa
PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 003/2021

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPensa
PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 003/2021

O Município de Touros/RN, torna público que fica marcada a sessão para o dia **31 de maio de 2021 às 09:00 Hrs**, onde fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021**, visando o registro de preço para eventual e futura prestação de **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES COM ACOMPANHANTES PARA TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**. O edital está à disposição no site www.touros.rn.gov.br. A sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 18 de maio de 2021.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:82D64075

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 333/2021 - GABINETE CIVIL

PORTARIA N.º 333/2021 - GABINETE CIVIL

DESIGNA OS SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2021, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM TRATORISTA PARA CORTE DE TERRAS, DESTINADA ATENDER O PROGRAMA TERRA PRODUTIVA DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, o Senhor Pedro de Ferreira de Farias Filho, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa os servidores para exercer a função de fiscal dos contratos da chamada pública n.º 002/2021, que tem por objeto: contratação de prestação de serviços de máquinas agrícolas com tratorista para corte de terras, destinada atender o programa terra produtiva do município de Touros/RN.

Art. 2º - **DESIGNA o FISCAL: JOSÉ DIOGO SILVA DE ARAÚJO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 712.160.924-00, matrícula: 001818-0.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 13 de maio de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal, de Touros-RN

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:6510E6DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 334/2021 - GABINETE CIVIL

PORTARIA N.º 334/2021 - GABINETE CIVIL

DESIGNA OS SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE FISCAIS DO CONTRATO N.º 119/2021, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAL EM SERIGRÁFICA (LENÇÓIS, CAMISETAS, BOLSAS, MÁSCARAS FACIAIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, o Senhor Pedro de Ferreira de Farias Filho, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para exercerem as funções de fiscais do contrato nº 119/2021, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de material em serigráfica (lençóis, camisetas, bolsas, máscaras faciais), para atender as necessidades das diversas secretarias e programas do município de Touros/RN.

Art. 2º - **DESIGNA** os **FISCAIS DO MUNICÍPIO:**

- **FISCAL: MAERCIO PEDRO DA SILVA FILHO** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 120.047.484-86.

- **FISCAL SUBSTITUTO: JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA NETO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 093.143.164-67.

Art. 3º - **DESIGNA** os **FISCAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- **FISCAL: MARIA SELMA DO NASCIMENTO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 048.723.014-04.

- **FISCAL SUBSTITUTA: ADRIANA MARGARETE CARVALHO DE MEDEIROS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 018.214.564-67.

- **FISCAL SUBSTITUTA: MARIA GLEDES DA SILVA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 539.111.134-04.

Art. 4º - **DESIGNA** os **FISCAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

- **FISCAL: MARICELIA VICENTE DANTAS PEDRO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 010.308.424-00.

- **FISCAL SUBSTITUTA: TELMA MARIA DE ARAÚJO BEZERRA DE CASTRO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 011.932.374-59.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 13 de maio de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:1C6FD296

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 009/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021**

O Município de Triunfo Potiguar/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 027/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** sob o Sistema de Registro de Preços, tipo Menor preço Por item, sendo que a disputa se destina exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determinação Lei Complementar 123, De 14 de Dezembro de 2006 em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 31/05/2021**, através do **site**

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, destinado ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADO A MERENDA ESCOLAR E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, relativo ao Processo Administrativo nº **050/2021**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de Outubro de 2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Triunfo Potiguar - RN, 18 de maio de 2021.

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:2D64290B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PRÊMIO**

Eu, **JURANDI DE OLIVEIRA JUNIOR**, funcionário público efetivo, sobre o cargo de ASD, e lotado a secretaria municipal de EDUCAÇÃO, venho respeitosamente requerer **LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS**. Compreendida entre os dias **17 de maio de 2021 a 15 de agosto de 2021**. Retornando as suas atividades em **16 de agosto de 2021**.

De acordo entre as partes interessadas, funcionário e municipalidade, o pedido foi **DEFERIDO** pela senhora Prefeita **JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**.

Podendo assim o mesmo gozar de sua licença prêmio, podendo retornar as suas funções caso necessite!

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Triunfo Potiguar/RN, 18 de maio de 2021.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kelia Dantas de Azevedo

Código Identificador:83A7BFC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 722 DE 14 DE MAIO DE 2021.**

LEI MUNICIPAL N. 722 DE 14 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária do município de Upanema para o exercício de 2022 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária do exercício financeiro de 2022, compreendendo:

- I – as metas fiscais da Administração Pública Municipal;
- II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – critérios e formas de limitação de empenho;
- VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI – definição de critérios para início de novos projetos;
- XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII – incentivo à participação popular.
- XIV – as disposições gerais.

Fundamentação Legal
Constituição Federal – CF, art. 165, § 2º
Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, art. 4º, § 2º, V

Seção I Das Metas Fiscais da Administração Pública Municipal

Art. 2º - Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2022 compreendem as ações especificadas nas metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual 2022-2025, para o exercício de 2022, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2022 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Fundamentação Legal
Constituição Federal – CF, art. 165, § 2º
Constituição Federal – CF, art. 165, § 7º
Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, art. 4º

Seção II Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I Das Diretrizes Gerais

Art. 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projeto e operações especiais, de acordo com as condições da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF Nº 163/2001, alterações posteriores e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025.

Fundamentação Legal
Portaria SOF nº 42/1999
Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2011
Constituição Federal art. 167, VI

Art. 4º - O orçamento fiscal discriminará a despesa, no mínimo por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.

Fundamentação Legal
Lei nº 4.320/64, art. 15

Art. 5º - O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município.

Fundamentação Legal
Constituição Federal – CF art. 165, § 5º, I, II e III
Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF art. 50, III

Art. 6º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I – texto da lei
- II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/64;
- III – quadros orçamentários consolidados;
- IV – anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
- V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;
- VI – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo Único – Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

- I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
 - II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição da República Federativa do Brasil e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
 - III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para fins do atendimento ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e respectiva Lei nº 11.494/2007;
 - IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento do disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
 - V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento disposto no art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Complementar nº 101/2000.
- Art. 7º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2022, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2021, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único – O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no

mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º - O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º - O Poder legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento da proposta orçamentária, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária,

Art. 10 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Fundamentação Legal

Lei nº 4.320/64, artigos. 2º e 22

Constituição Federal – CF art. 165, § 5º

Constituição Federal – CF art. 100, § 1º

Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF artigo 5º

Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF artigo 12

Art. 11 – A lei orçamentária discriminará as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único – para fins do acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração Pública Municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

Fundamentação Legal

Constituição Federal – CF art. 100

Subseção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12 – A administração da dívida pública municipal tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º - O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 13 – Na lei orçamentária para o exercício de 2022, nas despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14 – A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 15 – A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Fundamentação Legal

Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, artigos 29, 30, 31 e 32

Resolução nº 40/2001 do Senado Federal

Resolução nº 43/2001 do Senado Federal

Subseção III

DA Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Subseção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 16 – A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo, 0,10% (zero vírgula dez por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2022, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

Fundamentação Legal

Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, art. 5º, III

Seção III

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 17 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, inclusive para estágio, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2022, realizar concurso público, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

§ 2º - Além de observar às normas do caput, no exercício financeiro de 2022 as despesas com pessoal do Poder Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Fundamentação Legal

Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, artigos 18 ao 23

Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, artigo 22, V

Constituição Federal – CF, art. 169

Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, artigos 15 ao 17

Subseção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 18 – Se durante o exercício de 2022 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviços extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único – A autorização para a realização de serviços extraordinários para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara Municipal.

Fundamentação Legal

Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, art. 22, V

Seção IV

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 19 – A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2022, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre os quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20 – O projeto de lei que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Fundamentação Legal

Constituição Federal – CF, art. 165, § 2º

Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, artigo 14

Seção V

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 21 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2022 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 22 – Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2022 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2022 a 2023, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único – Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que sejam acompanhados das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Fundamentação Legal

Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, artigo 4º, I, a

Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, artigo 14

Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, artigos 15, 16 e 17

Seção VI

Dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho

Art. 23 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do §1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação

financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2022, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º - Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:

I – as despesas com pessoal e encargos sociais;

II – as despesas com benefícios previdenciários;

III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;

IV – as despesas com PASEP;

V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para emprego e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º - Os Poderes, Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as medidas previstas neste artigo.

Fundamentação Legal

Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, art. 9º e art. 31, §1º, II

Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, art. 9º, § 2º

Lei nº 10.028/2000 – artigo 5º, III

Seção VII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 24 – O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 25 – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a apoiar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º - A lei orçamentária de 2022 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos respectivos programados, sendo que as ações governamentais que não contribuam para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.

§ 2º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamentos de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Fundamentação Legal

Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, art. 4º, I, e.

Seção VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 26 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressaltadas as autorizações mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II – as entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como de utilidade pública.

Art. 27 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressaltadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 28 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contratações para entidades privadas de fins lucrativos, ressaltadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 29 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 30 – As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 31 – As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos desta seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, ou de outra lei que vier substituí-la ou alterá-la.

§ 1º - Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado em recursos transferidos pelo Município.

§ 2º - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º - Excetua-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

Art. 32 – A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único – O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição de República Federativa do Brasil.

Fundamentação Legal

Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, artigo 4º, I

Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, artigo 26

Lei nº 4.320/64, artigo 12, §§ 2º, 3º e 6º

Lei nº 4.320/64, artigo 16 a 19 e 21

Constituição Federal – CF, artigo 167, VI

Seção IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 33 – É permitida a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único – A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei nº 8.666/1993.

Fundamentação Legal

Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, artigo 62

Constituição Federal – CF, artigo 241

Seção X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 34 – O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2022, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Para atender ao caput deste artigo, as entidades e o Poder Legislativo encaminharão a Secretaria Municipal de Finanças, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2022, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III – o cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º - O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2022.

§ 3º - A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de que trata o caput deste artigo, deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Fundamentação Legal

Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, artigo 8º

Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, artigo 13

Seção XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 35 – Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta lei, a lei orçamentária de 2022 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022-2025 e com as normas desta lei;

II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartida de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único – Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2022, cujo cronograma de execução ultrapassar o término do exercício de 2021.

Fundamentação Legal

Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, artigo 5º, § 5º

Constituição Federal – CF, artigo 167, § 1º

Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, artigo 45

Seção XII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 36 – Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Fundamentação Legal

Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, artigo 16, § 3º

Seção XIII

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 37 – O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2022, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

§ 1º - O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

§ 2º - Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária de 2022, mediante regular processo de consulta;

II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta lei.

Fundamentação Legal

Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, artigo 48.

Seção XIV

Das Disposições Gerais

Art. 38 – O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2022 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3º, desta lei.

§ 1º - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2022 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criado, quando necessário, novas naturezas de despesas.

§ 2º - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na

lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 39 – A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único – A lei orçamentária conterà autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 40 – A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 41 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 42 – Se o projeto de lei orçamentária de 2022 não for sancionado pelo Prefeito até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – benefícios previdenciários;

III – amortização, juros e encargos da dívida;

IV – pases;

V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e

VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

Art. 43 – Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente lei os seguintes anexos.

I – Anexo de Metas Fiscais;

II – Anexo de Riscos Fiscais;

III – Anexo de Metas e Prioridades.

Fundamentação Legal

Constituição Federal – CF, art. 167, VI e VIII

Constituição Federal – CF, art. 165, § 8º

Constituição Federal – CF, art. 167, II

Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, art. 16

Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º

Lei nº 4.320/1964, artigos 40 e 46

Lei nº 4.320/1964, art. 7º, I

Art. 44 – O Anexo de Metas e Prioridades somente será encaminhado ao Poder Legislativo quando da remessa do projeto de Lei do Plano Plurianual – PPA a essa Casa Legislativa.

Art. 45 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema (RN), 14 de Maio de 2021, 68º Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito

D.O.M. N.º _____

Data: ____/____/____

Pág.:

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:8165D37F

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 723 DE 14 DE MAIO DE 2021.

LEI MUNICIPAL N. 723 DE 14 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) do Município de Upanema/RN, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, RENAN MENDONÇA FERNANDES, Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), órgão de caráter consultivo, proponente, deliberador e fiscalizador, constituindo-se em espaço de articulação entre o Governo Municipal e a Sociedade Civil para a formulação de diretrizes para políticas públicas e ações na área da segurança alimentar e nutricional.

Art. 2º. Cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) estabelecer diálogo permanente entre o Governo Municipal e as organizações sociais nele apresentadas, com o objetivo de assessorar a Prefeitura Municipal de Upanema/RN na formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem a garantia do direito humano à alimentação.

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) do Município de Upanema/RN propor e pronunciar-se sobre:

I - As diretrizes da política municipal de segurança alimentar e nutricional a serem implementadas pelo governo municipal;

II - Os projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional a serem incluídos, anualmente, na lei de diretrizes orçamentárias, e no orçamento do Município de Upanema/RN;

III - As formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal de segurança alimentar e nutricional, indicando prioridades;

IV - A realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;

V - A organização e implementação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único: Compete também ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) do Município de Upanema/RN, estabelecer relações de cooperação com conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional de municípios da região, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Rio Grande do Norte e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA).

Art. 4º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) do Município de Upanema/RN será composto por no mínimo 12 (doze) conselheiros (as), sendo 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 (um terço) de representantes do governo municipal.

§1º - Caberá ao governo municipal definir seus representantes, incluindo as Secretarias afins ao tema da Segurança Alimentar.

§2º - A representação de 1/3 no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) cabível ao Governo Municipal far-se-á através de seus respectivos membros abaixo designados:

I – Membro da Secretaria Municipal de Saúde;

II – Membro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;

III – Membro da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§3º – A definição da representação da sociedade civil será estabelecida através de consulta pública, entre outros, aos seguintes setores:

I – Movimento sindical de empregados e patronal, urbano e rural;

II – Associação de classes profissionais e empresarias;

III – Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no município;

IV – Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais.

§4º - As instituições representadas no CONSEA devem ter efetiva atuação no Município, especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.

§5º - O CONSEA será instituído através de portaria municipal contendo a indicação dos conselheiros governamentais e não governamentais, com seus respectivos suplentes.

§6º - Os (as) Conselheiros (as) suplentes substituirão os (as) titulares, sem seus impedimentos, nas reuniões do CONSEA e de suas Câmaras Temáticas, com direito a voz e voto.

§7º - O mandato dos membros representantes da sociedade civil no CONSEA será de 02 (dois) anos, admitida 01 (uma) recondução consecutiva.

§8º - A ausência às reuniões plenárias devem ser justificadas, em comunicação por escrito à presidência, com antecedência mínima de 03 (três) dias, ou de 03 (três) dias posteriores à sessão, se imprevisível a falta.

§9º - O CONSEA será presidido por (um) (a) conselheiro(a) escolhido(a) por seus pares, na reunião de instalação do Conselho.

§10º - Poderão ser convidados a participar das reuniões do CONSEA, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representassem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação.

§11º - O CONSEA poderá ter como convidados permanentes, na condição de observadores, um representante de cada um dos Conselhos Municípios existentes.

§ 12º - A participação dos Conselheiros no CONSEA não será remunerada, sendo caracterizada como serviço relevante de interesse público.

Art. 5º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) do Município de Upanema/RN contará com Câmaras Temáticas Permanentes, que prepararão as propostas a serem por eles apreciadas.

§1º - As Câmaras Temáticas serão compostas por conselheiros designados pelo Plenário do CONSEA, observadas as condições estabelecidas no seu Regimento Interno.

§2º - Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao plenário do CONSEA, as Câmaras Temáticas poderão convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgão e entidades públicas e técnicas afeitos aos temas nelas em estudo.

Art. 6º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) do Município de Upanema/RN poderá instituir grupos de

trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.

Art. 7º. Cabe ao governo municipal assegurar ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) do Município de Upanema/RN, assim como as suas Câmaras Temáticas e grupos de trabalho, os meios necessários ao exercício de suas competências, incluindo suporte administrativo, técnicos e recursos financeiros assegurados pelo orçamento municipal.

Art. 8º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) do Município de Upanema/RN reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais, e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou, pelo menos, pela metade de seus membros, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Art. 9º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) do Município de Upanema/RN elaborará o seu regimento interno em até 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua instalação, salvo se já existente.

Art. 10. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento municipal em vigor.

Art. 11. Fica revogada a Lei Municipal nº 444, de 17 de Dezembro de 2010.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema (RN), 14 de Maio de 2021, 68º Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A7F13AF3

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 724 DE 14 DE MAIO DE 2021.

LEI MUNICIPAL N. 724 DE 14 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o uso exclusivo do Brasão Municipal como logomarca e símbolo oficial do Município de Upanema, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, RENAN MENDONÇA FERNANDES, Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Brasão Municipal é de uso exclusivo como logomarca e símbolo oficial do Município de Upanema, devendo ser utilizado nos documentos, papéis, formulários e correspondências oficiais; no Gabinete do Prefeito Municipal e no Plenário da Câmara Municipal; na fachada dos edifícios públicos municipais; nos veículos e nas máquinas da frota municipal; nos locais onde se realizem solenidades promovidas pela Municipalidade; nos uniformes dos servidores desta municipalidade e escolares da rede municipal de ensino; em todos os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta e no Poder Legislativo do Município.

Art. 2º. O Brasão Municipal deverá ser usado em todos os bens e serviços que de alguma forma tenham que identificar o poder público municipal, cuja identidade visual a ser observada seguirá rigorosamente as características contidas no anexo único desta Lei.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se também:

I - aos bens e equipamentos das autarquias, fundações e sociedades de economia mista municipais, permitida, neste caso, a aplicação ou afixação de denominação, logotipo ou sigla da entidade respectiva, desde que devidamente criados por lei;

II - na realização de toda obra pública municipal, realizada por execução direta ou indireta, e na aquisição ou produção de bens e serviços em geral.

Art. 3º. Fica vedada a estilização ou alteração de cores, tonalidades ou forma do Brasão Municipal e a utilização de qualquer tipo de símbolo, frase, mensagem, logomarca, nomes, imagens ou outro meio de identificação partidária, pessoal ou particular de governo, juntamente com o Brasão, que se desvincule da identidade visual descrita no anexo único.

Parágrafo único. A utilização de outros símbolos ou imagens juntamente com o Brasão Municipal somente será permitida quando se tratar de programas que tenham a participação do governo federal ou estadual e o objeto assim o exigir.

Art. 4º. A identificação de prédios, serviços, obras e equipamentos que estejam com identificação visual diversa da estabelecida nesta Lei, serão readequados na medida das reformas que se fizerem necessárias.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento municipal em vigor.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Upanema (RN), 14 de Maio de 2021, 68º Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:ADF41F54

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
033/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
033/2021

Objeto: Aquisição de Grupo Gerador de energia para a Unidade Mista de Saúde/urgência e emergência - Upanema RN.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, V da Lei n.º 8.666/93 e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 033/2021 – Processo n.º 0732/2021.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 17 de maio de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:1FA4C022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - 13/2021

AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - 13/2021**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO****MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 13/2021**OBJETO:** Registro de preço para futura aquisição fracionada de material permanente (móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos) e utensílios de cozinha.

O Pregoeiro do Município de Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, as empresas;

MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA
CNPJ:02.240.485/0001-16**MARCOS JULIANO DA SILVA** CNPJ: 12.633.952/0001-21

Para assinar a ata de SRP, na sala de Licitação na Prefeitura municipal de Venha-Ver/RN, ou caso seja mais viável, a mesma, poderá ser solicitada via e-mail, (licitacao@venhaver.rn.gov.br), para que seja assinada, e nos enviada novamente, Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s), observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preço, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

Venha-Ver 18 de maio de 2021**SANDRO PESSOA DE CARVALHO**

Pregoeiro

Publicado por:

Sandro Pessoa de Carvalho

Código Identificador:2572A3F7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**
PORTARIA Nº. 120/2021-SAT**O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DO VENHA-VER (RN)**, no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM, e ainda de acordo com o que preceitua as Leis Federais nº. 8.666/93 e 8.883/94.**RESOLVE:****Art. 1º.** - Conceder o *Sr. Cleitom Jacome da Costa* – Prefeito deste Município, **02 (duas)** diárias para estadias, despesas, deslocamento e custos em **Natal, Cidade do Estado do Rio Grande do Norte**, no período de 14 e 19 de maio de 2021, para tratar de questões eminentes ao município de venha-ver na FEMURN e CAERN, conforme documentos em anexo II.**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE**

Venha-Ver/RN, em 17 de maio de 2021.

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO

Sec. de Administração e Tributação

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes

Código Identificador:F1CE7DE9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**GABINETE DO PREFEITO**
TERMO ADITIVO DE CONTRATOPelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.362.915/0001-59, com sede à Rua Jerônimo deAlbuquerque, 180, nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCOS ANTONIO CABRAL**, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob n. 324.031.434-72, residente e domiciliado nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **ALEXANDRO SANTOS DA SILVA EPP** inscrita no CNPJ: 05.329.135/0001-19, com sede em João Pessoa/PB, têm entre si justos e acordados as partes, as normas da Lei nº 8.666/93, aos termos da proposta vencedora e mediante as seguintes cláusulas e condições:**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:**O presente instrumento tem como objetivo, o **AUMENTO de 25%** (vinte e cinco por cento) no contrato nº: 20200038, originado do PP 006/2020 – SRP; em conformidade com o item **I** da “**cláusula 15ª** – “**do Aumento ou Supressão**”, nos termos do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei n. 8666/93;**CLÁUSULA 15ª – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO:**

....

“**No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65 parágrafos 1º e 2º da Lei n. 8666/93**”.**CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:**

Este Aditivo está previsto no Art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato original, originado da licitação PP Nº 006/2020- SRP.

CLÁUSULA 4ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

Vera Cruz/RN, em 17 de maio de 2021.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL	ALEXANDRO SANTOS DA SILVA EPP
Prefeito Municipal	CNPJ: 05.329.135/0001-19
Pela Contratante	Pela Contratada

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:6EFE7CA8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DO CONTRATO N.º 14050001/2021**CONTRATO N.º:** 14050001/2021. **ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 130501/2021 - DISP. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. **CONTRATADA(O):** PAULO VICTOR RODRIGUES REGIS 09653824430, CNPJ N.º 32.285.481/0001-15. **OBJETO:** Aquisição de Cimento para a Construção, destinado ao atendimento urgente de necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos na Manutenção dos prédios Públicos do Município. **VALOR TOTAL:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 181 - 2 . 6001 . 15 . 451 . 58 . 2.2021 . 1 . 339030 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 14/05/2021 a 31/05/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 14/05/2021.**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:CC1F8556**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 140501/2021 - DISP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14050001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 140501/2021 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: D F DE S SILVA, CNPJ: 04.599.190/0001-66; RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ 05151390414, CNPJ: 30.501.825/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER. VALOR TOTAL: R\$ 737,00 (setecentos e trinta e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 412 - 2 . 8001 . 27 . 812 . 46 . 2.2035 . 0 . 339030 Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 18/05/2021.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:564F39C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 170501/2021 - DISP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17050001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 170501/2021 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: POLI & SARMENTO LTDA, CNPJ: 09.240.822/0001-14. OBJETO: Realização de Procedimento de Ressonância Magnética do Crânio com sedação em paciente deste Município. VALOR TOTAL: R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 215 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 2.2022 . 1 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 18/05/2021.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:9E0282E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 82/2021 – GAB/PREF.

Portaria nº 82/2021 – Gab/Pref. Em, 12 de maio de 2021.

A Prefeita Municipal de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o art. 3º, inciso IV, da lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2020

Resolve:

Art. 1º - Designar o Senhor **Daniel Anselmo Soares**, portador do CPF/MF **008.491.424-66**, para exercer o cargo de Pregoeiro nos certames licitatórios processados sob a modalidade Pregão, competindo-lhes a prática de todos os atos previstos na legislação pertinente para o desempenho da referida função.

Art. 2º - Ficam DESIGNADOS: **Rivailton Maria Santana da Paschoa**, inscrito no CPF/MF **025.737.724-70**, e **Messias Emanuel Fagundes Vicente**, inscrito no CPF/MF **702.545.354-45**, para constituir a Equipe de Apoio que auxiliará os pregões no âmbito da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:F8ED9A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 67/2021 – GAB/PREF.(*)

Portaria nº 67/2021 – Gab/Pref.(*) Em, 11 de maio de 2021.

A Prefeita Municipal de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Daniel Anselmo Soares**, portador do CPF/MF **008.491.424-66**, do cargo “Secretário Adj. de Transporte”, CC2 cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de Maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Vila Flor

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:E8703BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 68/2021 – GAB/PREF.(*)

Portaria nº 68/2021 – Gab/Pref.(*) Em, 11 de maio de 2021.

A Prefeita Municipal de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Messias Emanuel Fagundes Vicente**, portador do CPF/MF **702.545.354-45**, do cargo “Assessor Técnico”, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de Maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Vila Flor

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:550DF950

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2021 – DE 18 DE MAIO DE 2021**

“Decreta LUTO OFICIAL em todo território Municipal em virtude do falecimento da Senhora Maria das Graças Rodrigues Francelino”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município e ainda:

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora Maria das Graças Rodrigues Francelino, ocorrido em 17 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Floraniense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho e seu exemplo contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. LUTO OFICIAL no Município de Florânia, durante três dias, em virtude do falecimento da Senhora **Maria das Graças Rodrigues Francelino**, conhecida como “Graça Francelino”, pelo reconhecimento ao relevante trabalho prestado a este Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de 18 de maio de 2021.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia. Em 18 de maio de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:E4AF4A80

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 112/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como **Agente de Desenvolvimento Local do Município**, o servidor público municipal **JOSIMAR TAVARES DE MEDEIROS**, matrícula funcional 493, para;

Art. 2º. O Agente de Desenvolvimento é parte indispensável no Município no Programa de Promoção do Desenvolvimento do Empreendedorismo Local.

Art. 3º. Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei das Micro e Pequenas Empresas no Município;
Identificar as lideranças locais no setor Público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho e diretamente com os empreendedores do município;
Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
Auxiliar o poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 18 de maio de 2021

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:ED849196

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 113/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA ADAILMA DE SOUZA BARBOSA**, inscrita sob nº ***.752.474-**, para assumir o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora da Escola Municipal Aprígio Soares, em consonância com Art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Municipal Nº 688/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 18 de maio de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:A48AA35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 041/2021, Processo Licitatório nº. 818/2021, fundamentada no Art. 24, Inciso II, Lei Federal 8666/93, para a empresa COMERCIAL APOLO LTDA, inscrita no CNPJ: 02.440.676/0001-21, no valor de 3.683,00 (Três mil seiscentos e oitenta e três reais), referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLE PARA USO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Florânia/RN**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. LAEDSON SILVA DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 29 de abril de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:BA999C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2021, Processo Licitatório nº. 1112/2021, fundamentada no Art. 25, Inc. I, da lei 8.666/93. , para GOODS SERVICE COM. E SERV. LTDA, inscrita no CNPJ: 35.277.102/0001-33, no valor de. 17.213,00 (Dezessete mil duzentos e treze reais, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DMP LIGHT, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS RELÓGIOS DE PONTO, visando atender as necessidades do Município de Floraria/RN.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. LAEDSON SILVA DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 13 de maio 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:D906D4B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI
DEMONSTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - PAM

DEMONSTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 007, de 01 de julho de 2020, resolve conceder diárias aos servidores do Pronto Atendimento Municipal - PAM, conforme abaixo relacionados:

PORTARIA (Nº e DATA)	NOME DO FAVORECIDO	MATRÍCULA	CARGO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PERÍODO	DESTINO
115	19/04/2021	Francisco Caninde da Silva	Motorista	03 x 1/2	R\$ 60,00	R\$ 90,00	20, 21 e 24/04/2021	Caicó/RN
				1/2	R\$ 90,00	R\$ 45,00	22/04/2021	Natal/RN
				Total		R\$ 135,00		
116	19/04/2021	Marcos Antônio da Silva	Téc. Enfermagem	1/2	R\$ 90,00	R\$ 45,00	20/04/2021	Natal/RN
117	19/04/2021	Maxwell Edival Nogueira da Silva	Assessor de Gabinete (a serviço da SMS)	03 x 1/2	R\$ 80,00	R\$ 160,00	20, 22, 23 e 27/04/2021	Caicó/RN
				02 x 1/2	R\$ 140,00	R\$ 140,00	21 e 26/04/2021	Natal/RN
				Total		R\$ 300,00		
118	19/04/2021	Ildeci Fernandes	Motorista	01 e 1/2	R\$ 90,00	R\$ 135,00	06 e 30/04/2021	Natal/RN
				1/2	R\$ 90,00	R\$ 45,00	22/04/2021	Santa Cruz/RN
				02 x 1/2	R\$ 60,00	R\$ 60,00	29/04/2021 e 03/05/2021	Caicó/RN
			Total		R\$ 240,00			
119	19/04/2021	Sanderly de Azevedo Gomes	Motorista	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00	25/04/2021	Natal/RN
				02 x 1/2	R\$ 60,00	R\$ 60,00	23 e 26/04/2021	Caicó/RN
				1/2	R\$ 90,00	R\$ 45,00	22/04/2021	Parnamirim/ RN
				Total		R\$ 195,00		
120	19/04/2021	Alcides Espinola	Motorista	1/2	R\$ 90,00	R\$ 45,00	26/04/2021	Natal/RN
				04 x 1/2	R\$ 60,00	R\$ 120,00	22, 23, 24 e 28/04/2021	Caicó/RN
				Total		R\$ 165,00		
121	19/04/2021	João Maria de Araújo	Motorista	01 e 02 x 1/2	R\$ 90,00	R\$ 180,00	23 e 30/04/2021 e 03/05/2021	Natal/RN
				1/2	R\$ 90,00	R\$ 45,00	26/04/2021	Santa Cruz/RN
				1/2	R\$ 60,00	R\$ 30,00	24/04/2021	Parelhas/RN
				Total		R\$ 255,00		
122	22/04/2021	Luciene de Araújo	Téc. Enfermagem	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00	25/04/2021	Natal/RN
123	22/04/2021	Yasmim Bianca de Brito	Enfermeira	01 e 1/2	R\$ 90,00	R\$ 135,00	26 e 30/04/2021	Natal/RN
124	26/04/2021	Francisco Caninde da Silva	Motorista	03 x 1/2	R\$ 60,00	R\$ 90,00	27 e 30/04/2021 e 02/05/2021	Caicó/RN
				1/2	R\$ 90,00	R\$ 45,00	28/04/2021	Natal/RN
				Total		R\$ 135,00		
125	26/04/2021	Maxwell Edival Nogueira da Silva	Assessor de Gabinete (a serviço da SMS)	03 x 1/2	R\$ 140,00	R\$ 210,00	28/04/2021 e 02 e 04/05/2021	Natal/RN
126	26/04/2021	Alcides Espinola	Motorista	02 x 1/2	R\$ 60,00	R\$ 60,00	29 e 30/04/2021	Caicó/RN
				02 x 1/2	R\$ 90,00	R\$ 90,00	03 e 04/05/2021	Natal/RN
				Total		R\$ 150,00		

Acari, 18 de Maio de 2021

EWERTTON SALES DE MEDEIROS

Secretário de Saúde Pública

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:300A6297

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI
DEMONSTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 007, de 01 de julho de 2020, resolve conceder diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme abaixo relacionados:

PORTARIA (Nº e DATA)	NOME DO FAVORECIDO	MATRÍCULA	CARGO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PERÍODO	DESTINO	
59	16/04/2021	Joelton Dantas Bezerra	10286	Motorista	05 x 1/2	R\$ 60,00	R\$ 150,00	19, 22, 23 e 28/04/2021 e 03/05/2021	Caicó/RN
60	16/04/2021	Marcílio Baracho de Souza	10273	Motorista	01 e 03 x 1/2	R\$ 90,00	R\$ 225,00	19, 25, 27 e 29/04/2021	Natal/RN
					03 x 1/2	R\$ 60,00	R\$ 90,00	08, 12 e 13/04/2021	Caicó/RN
					Total		R\$ 315,00		
61	16/04/2021	Júlio Luiz Cavalcante	5172039	Motorista	05 x 1/2	R\$ 60,00	R\$ 150,00	19, 20, 22, 23 e 24/04/2021	Caicó/RN
62	16/04/2021	Airton José Galvão de Medeiros	10400	Motorista	07 x 1/2	R\$ 60,00	R\$ 210,00	20, 21, 22, 23, 24, 26 e 27/04/2021	Caicó/RN
63	23/04/2021	Júlio Luiz Cavalcante	5172039	Motorista	1/2	R\$ 60,00	R\$ 30,00	26/04/2021	Parelhas/RN
					04 x 1/2	R\$ 60,00	R\$ 120,00	27, 28, 29 e 30/04/2021	Caicó/RN
					Total		R\$ 150,00		
64	23/04/2021	Airton José Galvão de Medeiros	10400	Motorista	04 x 1/2	R\$ 60,00	R\$ 120,00	29/04/2021 e 03 e 04/05/2021	Caicó/RN

Acari, 18 de Maio de 2021

EWERTTON SALES DE MEDEIROS

Secretário de Saúde Pública

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:8DBABF34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 001/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0502/2021 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (13KG), AGUA MINERAL 20L, AGUA MINERAL SEM GÁS 500ML E AGUA MINERAL SEM GÁS DE COPO 200ML, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.** Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedoras das empresas:

RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº **21.588.655/0001-00**:

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL
1	6769	AGUA MINERAL 20L	Gotas de Cristal / Gotas de Cristal	GARRAFA	4.194	3,90	16.356,60
VALOR TOTAL (Dezesseis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)							R\$ 16.356,60

ROBERTO WAGNER DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ Nº **24.196.344/0001-86**:

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL
2	8068	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP 13 KG	brasilgás	BOTIJAO	768	89,00	68.352,00
VALOR TOTAL (Sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais)							R\$ 68.352,00

GDS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº **31.373.978/0001-22**:

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL
3	8185	AGUA MINERAL SEM GAS 500ML	STERBOM	GARRAFA	1.500,00	2,00	3.000,00
4	8191	AGUA MINERAL SEM GAS DE COPO 200ML	STERBOM	CP	1.500,00	1,40	2.100,00
VALOR TOTAL (Cinco mil e cem reais)							R\$ 5.100,00

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 89.808,60 (Oitenta e nove mil, oitocentos e oito reais e sessenta centavos). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN, 18/05/2021.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:6CCDD580

**LICITAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES LICITAÇÃO Nº. 001/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0502/2021 RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)**

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (13KG), AGUA MINERAL 20L, AGUA MINERAL SEM GÁS 500ML E AGUA MINERAL SEM GÁS DE COPO 200ML, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**, teve como vencedoras as empresas licitantes:

RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº **21.588.655/0001-00**:

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL
1	6769	AGUA MINERAL 20L	Gotas de Cristal / Gotas de Cristal	GARRAFA	4.194	3,90	16.356,60
VALOR TOTAL (Dezesseis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)							R\$ 16.356,60

ROBERTO WAGNER DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ Nº **24.196.344/0001-86**:

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL
2	8068	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP 13 KG	brasilgás	BOTIJA	768	89,00	68.352,00
VALOR TOTAL (Sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais)							R\$ 68.352,00

GDS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº **31.373.978/0001-22**:

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL
3	8185	AGUA MINERAL SEM GAS 500ML	STERBOM	GARRAFA	1.500,00	2,00	3.000,00
4	8191	AGUA MINERAL SEM GAS DE COPO 200ML	STERBOM	CP	1.500,00	1,40	2.100,00
VALOR TOTAL (Cinco mil e cem reais)							R\$ 5.100,00

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 89.808,60 (Oitenta e nove mil, oitocentos e oito reais e sessenta centavos).
ADJUDICADO em 18/05/2021.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:0BCF84B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 0372/2021 PUBLICADO NO DIA 14 DE MAIO DE 2021**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1711/2021, de 13 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2524, de 14 de maio de 2021.

Art. 1º - Fica o Aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Apodi, no exercício corrente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a Favor da **Associação dos Produtores de Leite de Apodi e Região Oeste Potiguar - ASPROLO**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2 – Prefeitura Municipal de Apodi

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO					
Unidade Orçamentária	2015	Gestão das Operações Especiais					
Função	28	Encargos Especiais					
Subfunção	845	Outras Transferências					
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo					
Ação	0.009	Gestão de Contribuições, Auxílios e Subvenções Sociais e Econômicas – Emendas Impositivas					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	3350	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos					
Elemento de Despesa	335043	Subvenções Sociais	Fonte de Recurso	15300000	R\$	10.000,00	
Total do Crédito Suplementar (R\$)						10.000,00	

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

2 – Prefeitura Municipal de Apodi

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO					
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente					
Função	20	Agricultura					
Subfunção	605	Abastecimento					
Programa	0006	Incentivo a Agricultura					

Ação	1.149	Aquisição e Instalação de Caixas D'Água em Comunidades Rurais – Emendas Impositivas			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 10.000,00
Total da Anulação (R\$)					10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 14 de maio de 2021

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0ECFB4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 0373/2021 PUBLICADO NO DIA 14 DE MAIO DE 2021

CRIA ELEMENTO DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 27.250 (VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1712/2021, de 13 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2524, de 14 de maio de 2021.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, no exercício corrente, a criar elemento de despesa, em ação orçamentária abaixo descrita, abrindo Crédito Adicional especial no valor de R\$ 27.250,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, II e III, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de Apodi

Órgão	2000	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	2005	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE			
Função	20	Agricultura			
Subfunção	606	Extensão Rural			
Programa	0006	INCENTIVO A AGRICULTURA			
Ação	2.18	Gestão e Manutenção das Ações de Incentivos ao Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária no Município de Apodi			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	335000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			
Elemento de Despesa	335041	Contribuições	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 27.250,00
Total do Crédito Especial (R\$)					27.250,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

2 – Prefeitura Municipal de Apodi

Órgão	2000	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Função	12	Educação			
Subfunção	361	Ensino Fundamental			
Programa	0016	TRANSPORTE ESCOLAR			
Ação	2.71	Programa de Transporte de Escolar – Ensino Fundamental			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 27.250,00
Total da Anulação (R\$)					27.250,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 14 de maio de 2021

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:50DD22D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 0374/2021 PUBLICADO NO DIA 14 DE MAIO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 91.720,00 (NOVENTA E UM MIL SETECENTOS E VINTE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1710/2021, de 13 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2524, de 14 de maio de 2021.

Art. 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar, a favor da **Câmara Municipal de Vereadores de Apodi**, no exercício corrente, no valor de R\$ 91.720,00 (noventa e um mil setecentos e vinte reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao **“Reforço de Dotações Orçamentárias”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

1000 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi				
Função	01	Legislativa				
Subfunção	031	Ação Legislativa				
Programa	0001	Programa de Apoio Legislativo				
Ação	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	91.720,00
Total da Suplementação (R\$)						91.720,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

1000 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi				
Função	01	Legislativa				
Subfunção	031	Ação Legislativa				
Programa	0001	Programa de Apoio Legislativo				
Ação	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	5.000,00
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3350	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	335041	Contribuições	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.520,00
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias - Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	16.900,00
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	10010000	R\$	35.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$	10.300,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	10010000	R\$	5.000,00
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	10010000	R\$	15.000,00
Total das Anulações (R\$)						91.720,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 14 de maio de 2021

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A72D0334

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021 - CPL/PMVF - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro
CNPJ 08.161.341/0001-50
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2021

No dia 17 (dezessete) do mês de maio de 2021, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar a locação de máquina tipo pá mecânica de grande porte a qual será utilizada para a regularização do terreno do Aterro Sanitário, no âmbito do município de Baía Formosa/RN -, resultante do **Pregão Eletrônico nº 012/2021 - CPL/PMBF e Processo Administrativo nº 26040001/21** para Sistema de Registro de Preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cessão de direito de uso mensal dos sistemas integrados Orçamento, Finanças, Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos.	Mês	12	2.500,00	30.000,00
02	Implantação dos sistemas integrados de Orçamento, Finanças, Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos.	Unid.	1	2.500,00	2.500,00
03	Cessão de direito de uso mensal do sistema de RH – Recursos Humanos e Folha de Pagamento	Mês	12	1.500,00	18.000,00
04	Implantação do Sistema de RH – Recursos Humanos e Folha de Pagamento	Unid.	1	1.500,00	1.500,00
05	Cessão de direito de uso mensal do sistema de Portal da Transparência.	Mês	12	750,00	9.000,00
06	Implantação do Sistema de Portal da Transparência	Unid.	1	750,00	750,00
07	Cessão de direito de uso mensal do sistema de Protocolo Geral.	Mês	12	650,00	7.800,00
08	Implantação do Sistema de Protocolo Geral	Unid.	1	650,00	650,00
09	Cessão de direito de uso mensal do sistema de Patrimônio .	Mês	12	740,00	8.880,00
10	Implantação do Sistema de Patrimônio	Unid.	1	740,00	740,00
11	Cessão de direito de uso mensal do sistema de Almoxarifado.	Mês	12	880,00	10.560,00
12	Implantação do Sistema de Almoxarifado .	Unid.	1	880,00	880,00
13	Cessão de direito de uso mensal do sistema de Diárias e Passagens.	Mês	12	650,00	7.800,00
14	Implantação do sistema de Escala de Diárias e Passagens.	Unid.	1	650,00	650,00
15	Cessão de direito de uso mensal do sistema de Escala de Plantão.	Mês	12	550,00	6.600,00
16	Implantação do sistema de Escala de Plantão.	Unid.	1	550,00	550,00
17	Cessão de direito de uso mensal do sistema de Gerenciamento de Digitalização de Documentos.	Mês	12	650,00	7.800,00
18	Implantação do Sistema de Gerenciamento de Digitalização de Documentos.	Unid.	1	650,00	650,00
19	BI - Gráficos Gerenciais	Mês	12	550,00	6.600,00
20	Hora técnica sob demanda (Customizações, Impantações, Migrações de Dados e Treinamentos Extras).	Und	100	100,00	10.000,00

Licitante Vencedor: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA CNPJ: 40.998.734/0001-26

Endereço: R JUAREZ TAVORA, 3370 – CANDELÁRIA – NATAL/RN – CEP: 59.065-300

Email: contato@topdownrn.com.br Telefone: (84) 3207-1622

Valor: R\$ 131.910,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ATESTAÇÃO

2. Os serviços deverão ser realizados de conformidade com as especificações elencadas no edital e Termo de Referência, mediante determinação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

2.1 A atestação dos serviços sujeitar-se-á à fiscalização, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento/atestar, caso não encontre os serviços conforme solicitado pela Administração Municipal.

2.2 A realização dos serviços poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.3 Os encargos com transporte, descarga dos materiais, salários de técnico(s) correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.4 Do Não recebimento dos serviços:

A Prefeitura não atestará os serviços e a empresa licitante deverá se reavaliar a execução dos serviços, quando:

- Os serviços não estiverem sidos executados de conformidade com o Termo de Referência.
- Por quaisquer outro(s) fato(s) que impossibilite(m) a atestação dos serviços.

2.5 Todos os serviços deverão ser realizados nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal

do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não mantiver a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos serviços será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 012/2021 - CPL/PMBF**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o prestador de serviços não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o prestador de serviços não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o prestador de serviços der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo prestador de serviços, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do prestador de serviços, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o prestador de serviços esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo prestador de serviços, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para a prestação de serviços constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, através do elemento de despesa “3.3.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informação/Comunicação – Pessoa Jurídica – PJ”, cujo pagamento será com recursos ORDINÁRIOS existentes no Orçamento Geral do Município - OGM.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

a) Realizar os serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Ordem de Serviço;

b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;

e) Realizar os serviços de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do equipamento, independentemente do motivo alegado;

f) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

g) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o serviços elencados pela Prefeitura, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

h) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços aqui licitados;

i) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

j) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

l) Realizar os serviços solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e de acordo com as especificações pré-estabelecidas.

m) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.

n) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na realização dos serviços. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviços;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Secretaria Municipal de Administração;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora realizar fora das especificações do Edital.

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2021 - CPL/PMBF**.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Baía Formosa/RN, 17 de maio de 2021.

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 40.998.734/0001-26

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita de Baía Formosa/RN

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:F9305ECC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 23/2021 DE 30 DE ABRIL DE 2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 339.980,00 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS) PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

CNPJ: 08.002.404/0001-26

Rua: Manoel Andrade, 12 – Centro, Bom Jesus/RN

CEP: 59.270.000

DECRETO Nº 23/2021 de 30 de abril de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 339.980,00 (Trezentos e trinta e nove mil e novecentos e oitenta reais) para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 411 de 08 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 339.980,00 (Trezentos e trinta e nove mil e novecentos e oitenta reais) destinado à dotação especificada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 6º, inciso I, alínea “b” da Lei Orçamentária Anual nº 411/2020.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 30 de abril de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	
RUA MANOEL ANDRADE, 12, Centro, BOM JESUS/RN CEP: 59270000	Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.002.404/0001-26	

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
178	01/04/2021	38/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	8.000,00	01/04/2021	DECRETO: 23	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								339.980,00
01.101 CÂMARA MUNICIPAL								
			2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL					8.000,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		8.000,00
02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE								
			2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					2.980,00
Nº Solic.: 19 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001		2.980,00
04.101 SECRET. MUNIC. DE PLANEJ., FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO								
			2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS					20.000,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar				3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001		20.000,00
05.101 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA								
			2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL					2.000,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		2.000,00
06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								
			2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					20.000,00
Nº Solic.: 13 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001		20.000,00
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
			1027 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS E/OU ARBORIZAÇÃO					27.000,00
Nº Solic.: 15 Acrescentar				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001		27.000,00
08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
			2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					200.000,00
Nº Solic.: 39 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12110000	0001		50.000,00
Nº Solic.: 42 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001		100.000,00
Nº Solic.: 44 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12110000	0001		50.000,00
			2030 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA- PAB - FIXO					50.000,00
Nº Solic.: 45 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12140000	0001		50.000,00
09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
			2044 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV					10.000,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001		10.000,00
Total:								339.980,00
Anexo II (Redução)								339.980,00
01.101 CÂMARA MUNICIPAL								
			1002 INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO					8.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001		8.000,00
02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE								
			2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					2.980,00
Nº Solic.: 19 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001		2.000,00
Nº Solic.: 19 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001		980,00
04.101 SECRET. MUNIC. DE PLANEJ., FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO								
			2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS					20.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001		20.000,00
05.101 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA								
			2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL					2.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001		2.000,00
06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								
			2089 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE					20.000,00
Nº Solic.: 13 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001		20.000,00
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
			1027 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS					27.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS								
RUA MANOELANDRADE, 12, Centro, BOM JESUS/RN CEP: 59270000								Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.002.404/0001-26								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
178	01/04/2021	1.085/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	27.000,00	01/04/2021	DECRETO: 23	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
								27.000,00

E/OU ARBORIZAÇÃO					
Nº Solic.: 15 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	27.000,00
08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					250.000,00
	1014 MELHORIAS SANITÁRIA DOMICILIARES				100.000,00
Nº Solic.: 44 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 45 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	50.000,00
	1061 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE				50.000,00
Nº Solic.: 39 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	50.000,00
	2030 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB - FIXO				100.000,00
Nº Solic.: 42 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	100.000,00
09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					10.000,00
	2037 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PESSOAS CARENTES				10.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	10.000,00
Total:					339.980,00

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:EF11EB13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE A ABERTURA DOS ENVELOPES AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

Às **09:00** do dia **30 de abril de 2021**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Reinaldo Pimenta, 104 - Centro - Caraúbas/RN, realizou-se sessão pública para abertura dos envelopes de proposta e de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **16/2021**. As especificações técnicas dos serviços, objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. Presentes o Pregoeiro, Girleudo Gomes da Silva, bem como, a Equipe de Apoio. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

DO REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todos os licitantes para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos estarem em conformidade com as exigências do edital.

DOS LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

LANCES POR ITEM

Item Nº1 - 0021705 - Locação de Veículo Automotor Utilitário tipo Pick up (a serviço das Secretarias de Educação e Saúde) Com as especificações mínimas: ano de fabricação 2010 ou mais recente, capacidade para no mínimo 05 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, cabine dupla, potência do motor mínima de 171 (cento e setenta e um) CV, 16 (dezesseis) válvulas, 04 (quatro) portas, combustível diesel/biodiesel, transmissão automática ou mecânica manual com 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) a ré, com tração nas 04 (quatro) rodas (4x2, 4x4 e 4x4 reduzida), Freios ABS, ar condicionado, direção hidráulica, capota marítima, tapetes, retrovisores, laterais, Airbag duplo e demais equipamentos /assessorios de segurança e sinalização exigidos pelo, CONTRAN)

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
30.166.388/0001-66 - SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	24	R\$ 14.000,0000	
30.981.042/0001-11 - DEMONTER MENDONCA DE ARAUJO JUNIOR	24	R\$ 12.000,0000	
23.463.259/0001-74 - J. S. SINDEAUX NETO EIRELI	24	R\$ 10.000,0000	
21.052.876/0001-51 - PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	24	R\$ 8.656,7800	
31.420.073/0001-66 - S. S. NOGUEIRA	24	R\$ 8.100,0000	
14.177.678/0001-59 - ANTONIO AECIO DA SILVA	24	R\$ 8.000,0000	
07.656.489/0001-01 - MASTER LOCAÇÕES LTDA	24	R\$ 8.000,0000	
13.430.619/0001-88 - GT LOCAÇÕES DE VEICULO E SERVIÇOS EIRELI - ME	24	R\$ 7.500,0000	
22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	24	R\$ 7.500,0000	
34.200.213/0001-89 - ENGEPRO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	24	R\$ 7.500,0000	
34.408.338/0001-07 - L F DO NASCIMENTO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	24	R\$ 6.000,0000	
37.781.132/0001-08 - ATLANTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	24	R\$ 5.850,0000	
19.732.316/0001-04 - F I de Souza Eireli - Me	24	R\$ 5.700,0000	
24.786.662/0001-05 - G7 EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI	24	R\$ 5.500,0000	
11.572.226/0001-83 - A J DE SOUZA LOCAÇÕES	24	R\$ 5.450,0000	
09.643.897/0001-46 - ERO LOCAÇÕES LTDA	24	R\$ 5.200,0000	
07.623.973/0001-26 - P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	24	R\$ 5.135,0000	
05.097.586/0001-78 - TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	24	R\$ 5.000,0000	
21.268.253/0001-10 - SAULO VARELA CALDAS EIRELI	24	R\$ 5.000,0000	
33.539.273/0001-68 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	24	R\$ 5.000,0000	
18.738.798/0001-39 - AIRTON DA COSTA BATISTA - ME	24	R\$ 5.000,0000	
13.313.081/0001-21 - AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	24	R\$ 4.990,0000	
14.928.383/0001-77 - V & T Locações e Construções Ltda - Me	24	R\$ 4.980,0000	
11.512.339/0001-93 - N & T CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	24	R\$ 4.900,0000	
23.884.012/0001-21 - J TRAVESSA FILHO	24	R\$ 4.800,0000	
19.844.338/0001-58 - JOSE ANTONIO NUNES NETO - ME	24	R\$ 4.750,0000	
41.403.557/0001-50 - JS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	24	R\$ 4.500,0000	*
32.080.705/0001-52 - R39 GESTÃO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	24	R\$ 4.350,0000	*
20.157.406/0001-90 - AKS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	24	R\$ 4.000,0000	*
Lances			

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº1 - 0021705		Rodada Nº 1	
41.403.557/0001-50 - JS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		R\$ 3.900,0000	* 10:46:04
32.080.705/0001-52 - R39 GESTÃO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		R\$ 4.350,0000	10:46:08
20.157.406/0001-90 - AKS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI		R\$ 4.000,0000	10:46:09
Item Nº1 - 0021705		Rodada Nº 2	
41.403.557/0001-50 - JS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		R\$ 3.900,0000	10:46:40

Item Nº2 - 0021706 - Locação de Veículo Automotor, tipo "PASSEIO" (a serviço das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social) Com as especificações mínimas: capacidade para 05 (cinco) pessoas, conforme CRLV; motor 1,0, movido a gasolina e/ou álcool, 04 cilindros em linha, 08 válvulas e 65 CV; direção hidráulica ou elétrica; e ar-condicionado. 4 (quatro) portas. Para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social. Com quilometragem livre e combustível por conta da contratante

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
30.981.042/0001-11 - DEMONTER MENDONCA DE ARAUJO JUNIOR	120	R\$ 40.000,0000	
30.166.388/0001-66 - SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	120	R\$ 30.000,0000	
14.177.678/0001-59 - ANTONIO AECIO DA SILVA	120	R\$ 6.000,0000	
23.463.259/0001-74 - J. S. SINDEAUX NETO EIRELI	120	R\$ 4.500,0000	
22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	120	R\$ 4.200,0000	
21.052.876/0001-51 - PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	120	R\$ 4.192,4300	
37.781.132/0001-08 - ATLANTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	120	R\$ 3.100,0000	
24.786.662/0001-05 - G7 EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI	120	R\$ 2.900,0000	
11.512.339/0001-93 - N & T CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	120	R\$ 2.850,0000	
34.200.213/0001-89 - ENGEPRO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	120	R\$ 2.800,0000	
07.656.489/0001-01 - MASTER LOCAÇÕES LTDA	120	R\$ 2.700,0000	
31.420.073/0001-66 - S. S. NOGUEIRA	120	R\$ 2.700,0000	
13.430.619/0001-88 - GT LOCAÇÕES DE VEICULO E SERVIÇOS EIRELI - ME	120	R\$ 2.600,0000	
34.408.338/0001-07 - L F DO NASCIMENTO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	120	R\$ 2.500,0000	
33.539.273/0001-68 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	120	R\$ 2.300,0000	
23.884.012/0001-21 - J TRAVESSA FILHO	120	R\$ 2.200,0000	
20.157.406/0001-90 - AKS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	120	R\$ 2.100,0000	
19.844.338/0001-58 - JOSE ANTONIO NUNES NETO - ME	120	R\$ 2.050,0000	
32.080.705/0001-52 - R39 GESTÃO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	120	R\$ 1.900,0000	
05.097.586/0001-78 - TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	120	R\$ 1.800,0000	
11.572.226/0001-83 - A J DE SOUZA LOCAÇÕES	120	R\$ 1.790,0000	
13.313.081/0001-21 - AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	120	R\$ 1.750,0000	
09.643.897/0001-46 - ERO LOCAÇÕES LTDA	120	R\$ 1.680,0000	
07.623.973/0001-26 - P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	120	R\$ 1.659,0000	
14.928.383/0001-77 - V & T Locações e Construções Ltda - Me	120	R\$ 1.650,0000	
19.732.316/0001-04 - F I de Souza Eireli - Me	120	R\$ 1.550,0000	*
21.268.253/0001-10 - SAULO VARELA CALDAS EIRELI	120	R\$ 1.490,0000	*
18.738.798/0001-39 - AIRTON DA COSTA BATISTA - ME	120	R\$ 1.450,0000	*
41.403.557/0001-50 - JS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	120	R\$ 1.450,0000	*

Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº2 - 0021706		Rodada Nº 1	
19.732.316/0001-04 - F I de Souza Eireli - Me		R\$ 1.550,0000	10:47:24
21.268.253/0001-10 - SAULO VARELA CALDAS EIRELI		R\$ 1.490,0000	10:47:27
18.738.798/0001-39 - AIRTON DA COSTA BATISTA - ME		R\$ 1.450,0000	10:47:31
41.403.557/0001-50 - JS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		R\$ 1.440,0000	* 10:47:57
Item Nº2 - 0021706		Rodada Nº 2	
41.403.557/0001-50 - JS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		R\$ 1.440,0000	10:48:03

Item Nº3 - 0021707 - Veículo dotado de baú e equipamento para o transporte de carnes Incluindo motorista e combustível, lavagem e higienização do baú que acondiciona as carnes. A disposição da Sec. Municipal de Políticas do Campo, em ótimo estado de conservação.

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
23.463.259/0001-74 - J. S. SINDEAUX NETO EIRELI	12	R\$ 12.000,0000	
21.052.876/0001-51 - PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	12	R\$ 11.400,0000	
14.177.678/0001-59 - ANTONIO AECIO DA SILVA	12	R\$ 10.000,0000	
13.430.619/0001-88 - GT LOCAÇÕES DE VEICULO E SERVIÇOS EIRELI - ME	12	R\$ 10.000,0000	
30.981.042/0001-11 - DEMONTER MENDONCA DE ARAUJO JUNIOR	12	R\$ 8.000,0000	
07.656.489/0001-01 - MASTER LOCAÇÕES LTDA	12	R\$ 8.000,0000	
30.166.388/0001-66 - SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	12	R\$ 8.000,0000	
37.781.132/0001-08 - ATLANTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	12	R\$ 7.650,0000	
19.844.338/0001-58 - JOSE ANTONIO NUNES NETO - ME	12	R\$ 7.550,0000	
24.786.662/0001-05 - G7 EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI	12	R\$ 7.500,0000	
34.200.213/0001-89 - ENGEPRO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	12	R\$ 7.500,0000	
32.080.705/0001-52 - R39 GESTÃO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	12	R\$ 6.900,0000	
41.403.557/0001-50 - JS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	12	R\$ 6.500,0000	*
31.420.073/0001-66 - S. S. NOGUEIRA	12	R\$ 6.200,0000	
23.884.012/0001-21 - J TRAVESSA FILHO	12	R\$ 5.800,0000	
22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	12	R\$ 5.500,0000	
34.408.338/0001-07 - L F DO NASCIMENTO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	12	R\$ 5.500,0000	
11.512.339/0001-93 - N & T CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12	R\$ 4.900,0000	
11.572.226/0001-83 - A J DE SOUZA LOCAÇÕES	12	R\$ 4.800,0000	
14.928.383/0001-77 - V & T Locações e Construções Ltda - Me	12	R\$ 4.400,0000	
09.643.897/0001-46 - ERO LOCAÇÕES LTDA	12	R\$ 4.400,0000	
33.539.273/0001-68 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	12	R\$ 4.350,0000	
07.623.973/0001-26 - P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	12	R\$ 4.345,0000	
13.313.081/0001-21 - AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	12	R\$ 4.250,0000	
21.268.253/0001-10 - SAULO VARELA CALDAS EIRELI	12	R\$ 4.100,0000	*
20.157.406/0001-90 - AKS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	12	R\$ 4.000,0000	*
19.732.316/0001-04 - F I de Souza Eireli - Me	12	R\$ 3.750,0000	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº3 - 0021707		Rodada Nº 1	
---------------------------	--	--------------------	--

21.268.253/0001-10 - SAULO VARELA CALDAS EIRELI		RS 4.100,0000	10:48:34
20.157.406/0001-90 - AKS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI		RS 4.000,0000	10:48:40
19.732.316/0001-04 - F I de Souza Eireli - Me		RS 3.750,0000	10:48:50
Item Nº3 - 0021707		Rodada Nº 2	
19.732.316/0001-04 - F I de Souza Eireli - Me		RS 3.750,0000	10:48:57

Item Nº4 - 0001627 - Veículo tipo Ônibus visando atender as necessidades dos usuários do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
31.420.073/0001-66 - S. S. NOGUEIRA	15	RS 7.800,0000	
14.177.678/0001-59 - ANTONIO AECIO DA SILVA	15	RS 6.000,0000	
22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	15	RS 5.500,0000	
07.656.489/0001-01 - MASTER LOCAÇÕES LTDA	15	RS 5.000,0000	
11.572.226/0001-83 - A J DE SOUZA LOCAÇÕES	15	RS 4.998,0000	
14.928.383/0001-77 - V & T Locações e Construções Ltda - Me	15	RS 4.500,0000	
37.781.132/0001-08 - ATLANTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	15	RS 3.000,0000	
13.430.619/0001-88 - GT LOCAÇÕES DE VEICULO E SERVIÇOS EIRELI - ME	15	RS 2.500,0000	
24.786.662/0001-05 - G7 EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI	15	RS 2.500,0000	
09.643.897/0001-46 - ERO LOCAÇÕES LTDA	15	RS 2.400,0000	
07.623.973/0001-26 - P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	15	RS 2.370,0000	
13.313.081/0001-21 - AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	15	RS 2.185,0000	
18.738.798/0001-39 - AIRTON DA COSTA BATISTA - ME	15	RS 2.000,0000	
23.884.012/0001-21 - J TRAVESSA FILHO	15	RS 1.800,0000	
41.403.557/0001-50 - JS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	15	RS 1.100,0000	
19.732.316/0001-04 - F I de Souza Eireli - Me	15	RS 1.100,0000	
34.408.338/0001-07 - L F DO NASCIMENTO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	15	RS 1.100,0000	
34.200.213/0001-89 - ENGEPRO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	15	RS 1.000,0000	
21.268.253/0001-10 - SAULO VARELA CALDAS EIRELI	15	RS 1.000,0000	
21.052.876/0001-51 - PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	15	RS 966,6700	
30.166.388/0001-66 - SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	15	RS 750,0000	
19.844.338/0001-58 - JOSE ANTONIO NUNES NETO - ME	15	RS 670,0000	
33.539.273/0001-68 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	15	RS 650,0000	
32.080.705/0001-52 - R39 GESTÃO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	15	RS 610,0000	
30.981.042/0001-11 - DEMONTER MENDONCA DE ARAUJO JUNIOR	15	RS 600,0000	*
20.157.406/0001-90 - AKS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	15	RS 600,0000	*
23.463.259/0001-74 - J. S. SINDEAUX NETO EIRELI	15	RS 366,0000	*
11.512.339/0001-93 - N & T CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	15	RS 320,0000	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº4 - 0001627			
			Rodada Nº 1
30.981.042/0001-11 - DEMONTER MENDONCA DE ARAUJO JUNIOR		RS 600,0000	10:51:10
20.157.406/0001-90 - AKS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI		RS 600,0000	10:51:13
23.463.259/0001-74 - J. S. SINDEAUX NETO EIRELI		RS 366,0000	10:54:42
11.512.339/0001-93 - N & T CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		RS 320,0000	10:54:47
Item Nº4 - 0001627			
			Rodada Nº 2
11.512.339/0001-93 - N & T CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		RS 320,0000	10:54:51

Item Nº5 - 0021708 - Veículo tipo van ou similar para 16 passageiros (a disposição da Assistência Social - Apanha Peixe/ Fortuna/ São Geraldo)

Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
13.430.619/0001-88 - GT LOCAÇÕES DE VEICULO E SERVIÇOS EIRELI - ME	12	RS 12.000,0000	
23.463.259/0001-74 - J. S. SINDEAUX NETO EIRELI	12	RS 11.000,0000	
14.177.678/0001-59 - ANTONIO AECIO DA SILVA	12	RS 8.500,0000	
21.052.876/0001-51 - PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	12	RS 8.266,6700	
30.981.042/0001-11 - DEMONTER MENDONCA DE ARAUJO JUNIOR	12	RS 8.000,0000	
07.656.489/0001-01 - MASTER LOCAÇÕES LTDA	12	RS 8.000,0000	*
30.166.388/0001-66 - SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	12	RS 7.500,0000	
11.572.226/0001-83 - A J DE SOUZA LOCAÇÕES	12	RS 7.000,0000	
37.781.132/0001-08 - ATLANTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	12	RS 6.880,0000	
41.403.557/0001-50 - JS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	12	RS 6.500,0000	
24.786.662/0001-05 - G7 EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI	12	RS 6.500,0000	
34.408.338/0001-07 - L F DO NASCIMENTO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	12	RS 6.000,0000	
05.097.586/0001-78 - TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	12	RS 6.000,0000	
14.928.383/0001-77 - V & T Locações e Construções Ltda - Me	12	RS 6.000,0000	
22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	12	RS 6.000,0000	
34.200.213/0001-89 - ENGEPRO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	12	RS 5.800,0000	
23.884.012/0001-21 - J TRAVESSA FILHO	12	RS 5.700,0000	
31.420.073/0001-66 - S. S. NOGUEIRA	12	RS 5.700,0000	
19.732.316/0001-04 - F I de Souza Eireli - Me	12	RS 5.500,0000	
11.512.339/0001-93 - N & T CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12	RS 5.300,0000	
18.738.798/0001-39 - AIRTON DA COSTA BATISTA - ME	12	RS 5.200,0000	
33.539.273/0001-68 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	12	RS 4.600,0000	
21.268.253/0001-10 - SAULO VARELA CALDAS EIRELI	12	RS 4.500,0000	
19.844.338/0001-58 - JOSE ANTONIO NUNES NETO - ME	12	RS 4.350,0000	
20.157.406/0001-90 - AKS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	12	RS 4.200,0000	
32.080.705/0001-52 - R39 GESTÃO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	12	RS 4.000,0000	
13.313.081/0001-21 - AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	12	RS 3.990,0000	*
09.643.897/0001-46 - ERO LOCAÇÕES LTDA	12	RS 3.600,0000	*
07.623.973/0001-26 - P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	12	RS 3.555,0000	*

Lances

O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.

Item Nº5 - 0021708			
			Rodada Nº 1
13.313.081/0001-21 - AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		RS 3.990,0000	10:55:45
09.643.897/0001-46 - ERO LOCAÇÕES LTDA		RS 3.600,0000	10:55:53
07.623.973/0001-26 - P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		RS 3.555,0000	10:56:00
Item Nº5 - 0021708			
			Rodada Nº 2

07.623.973/0001-26 - P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		RS 3.555,0000	10:56:05
--	--	---------------	----------

Item Nº6 - 0021709 - Veículo tipo van ou similar para 16 passageiros (a disposição da Assistência Social - Santana/ Apanha Peixe II/ Pacó/ Mariana II/ Língua de Vaca)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
13.430.619/0001-88 - GT LOCAÇÕES DE VEICULO E SERVIÇOS EIRELI - ME	12	RS 12.000,0000	
23.463.259/0001-74 - J. S. SINDEAUX NETO EIRELI	12	RS 11.000,0000	
14.177.678/0001-59 - ANTONIO AECIO DA SILVA	12	RS 8.500,0000	
21.052.876/0001-51 - PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	12	RS 8.266,6700	
07.656.489/0001-01 - MASTER LOCAÇÕES LTDA	12	RS 8.000,0000	
30.166.388/0001-66 - SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	12	RS 7.500,0000	
30.981.042/0001-11 - DEMONTER MENDONCA DE ARAUJO JUNIOR	12	RS 7.000,0000	
11.572.226/0001-83 - A J DE SOUZA LOCAÇÕES	12	RS 7.000,0000	
37.781.132/0001-08 - ATLANTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	12	RS 6.880,0000	
41.403.557/0001-50 - JS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	12	RS 6.500,0000	
24.786.662/0001-05 - G7 EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI	12	RS 6.500,0000	
34.408.338/0001-07 - L F DO NASCIMENTO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	12	RS 6.000,0000	
05.097.586/0001-78 - TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	12	RS 6.000,0000	
14.928.383/0001-77 - V & T Locações e Construções Ltda - Me	12	RS 6.000,0000	
22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	12	RS 6.000,0000	
34.200.213/0001-89 - ENGPRO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	12	RS 5.800,0000	
23.884.012/0001-21 - J TRAVESSA FILHO	12	RS 5.700,0000	
31.420.073/0001-66 - S. S. NOGUEIRA	12	RS 5.700,0000	
19.732.316/0001-04 - F I de Souza Eireli - Me	12	RS 5.500,0000	
11.512.339/0001-93 - N & T CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12	RS 5.280,0000	
18.738.798/0001-39 - AIRTON DA COSTA BATISTA - ME	12	RS 5.200,0000	
33.539.273/0001-68 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	12	RS 4.600,0000	
21.268.253/0001-10 - SAULO VARELA CALDAS EIRELI	12	RS 4.500,0000	
19.844.338/0001-58 - JOSE ANTONIO NUNES NETO - ME	12	RS 4.450,0000	
20.157.406/0001-90 - AKS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	12	RS 4.200,0000	
32.080.705/0001-52 - R39 GESTÃO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	12	RS 4.050,0000	
13.313.081/0001-21 - AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	12	RS 3.990,0000	*
09.643.897/0001-46 - ERO LOCAÇÕES LTDA	12	RS 3.600,0000	*
07.623.973/0001-26 - P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	12	RS 3.555,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº6 - 0021709			Rodada Nº 1
13.313.081/0001-21 - AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		RS 3.990,0000	10:56:32
09.643.897/0001-46 - ERO LOCAÇÕES LTDA		RS 3.600,0000	10:56:32
07.623.973/0001-26 - P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		RS 3.555,0000	10:56:50
Item Nº6 - 0021709			Rodada Nº 2
07.623.973/0001-26 - P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		RS 3.555,0000	10:56:55

Item Nº7 - 0021710 - Veículo tipo van ou similar para 16 passageiros (a disposição da Assistência Social - Santa Agostinha/ Ursulina e Pedrês)			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
13.430.619/0001-88 - GT LOCAÇÕES DE VEICULO E SERVIÇOS EIRELI - ME	12	RS 12.000,0000	
23.463.259/0001-74 - J. S. SINDEAUX NETO EIRELI	12	RS 11.000,0000	
14.177.678/0001-59 - ANTONIO AECIO DA SILVA	12	RS 8.500,0000	
21.052.876/0001-51 - PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	12	RS 8.266,6700	
07.656.489/0001-01 - MASTER LOCAÇÕES LTDA	12	RS 8.000,0000	
30.166.388/0001-66 - SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	12	RS 7.500,0000	
30.981.042/0001-11 - DEMONTER MENDONCA DE ARAUJO JUNIOR	12	RS 7.000,0000	
11.572.226/0001-83 - A J DE SOUZA LOCAÇÕES	12	RS 7.000,0000	
37.781.132/0001-08 - ATLANTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	12	RS 6.880,0000	
41.403.557/0001-50 - JS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	12	RS 6.500,0000	
24.786.662/0001-05 - G7 EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI	12	RS 6.500,0000	
34.408.338/0001-07 - L F DO NASCIMENTO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	12	RS 6.000,0000	
05.097.586/0001-78 - TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	12	RS 6.000,0000	
14.928.383/0001-77 - V & T Locações e Construções Ltda - Me	12	RS 6.000,0000	
22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	12	RS 6.000,0000	
34.200.213/0001-89 - ENGPRO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	12	RS 5.800,0000	
23.884.012/0001-21 - J TRAVESSA FILHO	12	RS 5.700,0000	
31.420.073/0001-66 - S. S. NOGUEIRA	12	RS 5.700,0000	
19.732.316/0001-04 - F I de Souza Eireli - Me	12	RS 5.500,0000	
11.512.339/0001-93 - N & T CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12	RS 5.250,0000	
18.738.798/0001-39 - AIRTON DA COSTA BATISTA - ME	12	RS 5.200,0000	
33.539.273/0001-68 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	12	RS 4.600,0000	
19.844.338/0001-58 - JOSE ANTONIO NUNES NETO - ME	12	RS 4.550,0000	
21.268.253/0001-10 - SAULO VARELA CALDAS EIRELI	12	RS 4.500,0000	
20.157.406/0001-90 - AKS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	12	RS 4.200,0000	
32.080.705/0001-52 - R39 GESTÃO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	12	RS 4.150,0000	
13.313.081/0001-21 - AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	12	RS 3.990,0000	*
09.643.897/0001-46 - ERO LOCAÇÕES LTDA	12	RS 3.600,0000	*
07.623.973/0001-26 - P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	12	RS 3.555,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com (*) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com (X) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº7 - 0021710			Rodada Nº 1
13.313.081/0001-21 - AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		RS 3.990,0000	10:57:12
09.643.897/0001-46 - ERO LOCAÇÕES LTDA		RS 3.600,0000	10:57:13
07.623.973/0001-26 - P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		RS 3.555,0000	10:57:14
Item Nº7 - 0021710			Rodada Nº 2
07.623.973/0001-26 - P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		RS 3.555,0000	10:57:18

DA CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001-Locação de Veículo Automotor Utilitário tipo Pick up (a serviço das Secretarias de Educação e Saúde) Com as especificações mínimas: ano de fabricação 2010 ou mais recente, capacidade para no mínimo 05 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, cabine dupla, potência do motor mínima de 171 (cento e setenta e um) CV, 16 (dezesseis) válvulas, 04 (quatro) portas, combustível diesel/biodiesel, transmissão automática ou mecânica manual com 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) a ré, com tração nas 04 (quatro) rodas (4x2, 4x4 e 4x4 reduzida), Freios ABS, ar condicionado, direção hidráulica, capota marítima, tapetes, retrovisores, laterais, Airbag duplo e demais equipamentos /assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo, CONTRAN)		
JS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	3.900,0000	1º Lugar
AKS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	4.000,0000	2º Lugar
R39 GESTÃO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	4.350,0000	3º Lugar
Item: 002-Locação de Veículo Automotor, tipo "PASSEIO" (a serviço das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social) Com as especificações mínimas: capacidade para 05 (cinco) pessoas, conforme CRLV; motor 1.0, movido a gasolina e/ou álcool, 04 cilindros em linha, 08 válvulas e 65 CV; direção hidráulica ou elétrica; e ar-condicionado. 4 (quatro) portas. Para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social. Com quilometragem livre e combustível por conta da contratante		
JS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	1.440,0000	1º Lugar
AIRTON DA COSTA BATISTA - ME	1.450,0000	2º Lugar
SAULO VARELA CALDAS EIRELI	1.490,0000	3º Lugar
F I de Souza Eireli - Me	1.550,0000	4º Lugar
Item: 003-Veículo dotado de baú e equipamento para o transporte de carnes incluindo motorista e combustível, lavagem e higienização do baú que acondiciona as carnes. A disposição da Sec. Municipal de Políticas do Campo, em ótimo estado de conservação.		
F I de Souza Eireli - Me	3.750,0000	1º Lugar
AKS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	4.000,0000	2º Lugar
SAULO VARELA CALDAS EIRELI	4.100,0000	3º Lugar
Item: 004-Veículo tipo Ônibus visando atender as necessidades dos usuários do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)		
N & T CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	320,0000	1º Lugar
J. S. SINDEAUX NETO EIRELI	366,0000	2º Lugar
AKS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	600,0000	3º Lugar
DEMONTER MENDONCA DE ARAUJO JUNIOR	600,0000	4º Lugar
Item: 005-Veículo tipo van ou similar para 16 passageiros (a disposição da Assistência Social - Apanha Peixe/ Fortuna/ São Geraldo)		
P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	3.555,0000	1º Lugar
ERO LOCAÇÕES LTDA	3.600,0000	2º Lugar
AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	3.990,0000	3º Lugar
Item: 006-Veículo tipo van ou similar para 16 passageiros (a disposição da Assistência Social - Santana/ Apanha Peixe II/ Pacó/ Mariana II/ Língua de Vaca)		
P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	3.555,0000	1º Lugar
ERO LOCAÇÕES LTDA	3.600,0000	2º Lugar
AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	3.990,0000	3º Lugar
Item: 007-Veículo tipo van ou similar para 16 passageiros (a disposição da Assistência Social - Santa Agostinha/ Ursulina e Pedrês)		
P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	3.555,0000	1º Lugar
ERO LOCAÇÕES LTDA	3.600,0000	2º Lugar
AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	3.990,0000	3º Lugar

DA HABILITAÇÃO

Em seguida, foi analisada a aceitabilidade da proposta detentora do menor preço, conforme previsto no edital. Posteriormente, foi analisada a documentação da referida empresa.

DO RESULTADO

Diante da aceitabilidade da proposta e regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, foi declarada pelo Pregoeiro e equipe, a vencedora do certame, a empresa:

F I de Souza Eireli - Me- CNPJ: 19.732.316/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3; totalizando o valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

JS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 41.403.557/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos reais)**.

N & T CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 11.512.339/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4; totalizando o valor de **R\$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais)**.

P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 07.623.973/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6, 7; totalizando o valor de **R\$ 127.980,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e oitenta reais)**.

DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA/INTENÇÃO DE RECURSO

A empresa **AIRTON DA COSTA BATISTA - ME / 18.738.798/0001-39** não constava com sua proposta inicial assinada, bem como, não esteve-se presente na sessão pública para assinar a mesma. Restando a proposta final sem a devida validade, não sendo cadastrada para a fase de lances.

A empresa **N & T CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 11.512.339/0001-93** apresentou sua Certidão Fiscal referente ao FGTS vencida (03/04/2021), como também, a sua Certidão Municipal Fiscal também está com sua validade vencida (23/03/2021).

Como também, a licitante **F I DE SOUZA EIRELI - ME, CNPJ: 19.732.316/0001-04** apresentou sua Certidão de FGTS vencida (16/04/2021), sua Certidão Fiscal Municipal também vencida com a data de 10/03/2021 e, por fim, sua Certidão Estadual Fiscal também está vencida (22/01/2020).

Ambas as empresas gozam dos direitos concedidos pela Lei Complementar 123/2006, sendo conferido o direito a mesma conforme: “**Art. 43.** As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para e feito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito”.

“**§ 1º** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)”

Diante disto, será concedido o **prazo de 05 dias úteis conforme a lei, a contar da lavratura desta ata.**

A empresa **37.781.132/0001-08 - ATLANTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** demonstrou intenção de recorrer, alegando que os preços vencidos pelas empresas participantes são **inexequíveis**, solicitando **A COMPOSIÇÃO DE PREÇO** das ganhadoras como diligência a este Pregoeiro.

DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos. Franqueada a palavra, para observações, questionamentos e/ou interposição de recursos, caso alguém assim desejasse, **comonenhum dos proponentes manifestou intenção de recorrer**, pelo que renunciam, desde logo, em caráter irrevogável e irretroatável, ao direito de interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 12:02 h do dia 30/04/2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro

ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA

Equipe de Apoio

PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA

Equipe de Apoio

Licitantes:

19.732.316/0001-04 F I de Souza EIRELI-ME

FRANCISCO IRAN DE SOUZA

21.268.253/0001-10 Saulo Varela Caldas EIRELI

SAULO VARELA CALDAS

05.097.586/0001-78 Tac Transporte e Aluguel de Carros EIRELI

ALEXANDRE VERAS BRITO

23.884.012/0001-21 J Travessa Filho

JOSE TRAVESSA FILHO

41.403.557/0001-50 js Construções e Serviços LTDA

JEAN CARLOS MACIEL CAMILO

07.656.489/0001-01 Master Locações LTDA

MARIA KARLENA DE SOUZA MAGALHÃES OLIVEIRA

37.781.132/0001-08 Atlanta Construções Serviços e Locações EIRELI

AGNELIO DA SILVA DANTAS

Procurador

32.080.705/0001-52 R39 Gestão, Locações e Serviços EIRELI

JORGE MARTINS DA SILVA NETO

09.643.897/0001-46 Ero Locações LTDA

KEDSON JOSE DE LIMA

24.786.662/0001-05 G7 Empreendimento e Serviços EIRELI

FRANCISCO EUGENIO NOGUEIRA DA SILVA

19.844.338/0001-58 Jose Antonio Nunes Neto - ME

JOSÉ ANTONIO NUNES NETO

07.623.973/0001-26 P & C Construções e Serviços EIRELI

MARIO CESAR FERNANDES CANUTO DE CARVALHO

13.313.081/0001-21 Agile Locações e Serviços EIRELI

ÂNGELO MARCOS DA SILVA GURGEL

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:349DC0B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.090

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

PORTARIA N.º 1.090 DE 18 DE MAIO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de abril de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de maio de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.200,00
02 .005 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					4.200,00
	2009 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				4.200,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E 10010000	0001	4.200,00
Anexo II (Redução)					4.200,00
02 .005 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					4.200,00
	2009 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				4.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.200,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:08CF12F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.091

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

PORTARIA N.º 1.091 DE 18 DE MAIO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de abril de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de maio de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					13.500,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					13.500,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB FUNDAMENTAL				13.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E 11110000	0001	13.500,00
Anexo II (Redução)					13.500,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					13.500,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB FUNDAMENTAL				13.500,00
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E 11510060	0001	13.500,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:26E391DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.092

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001 –39
CEARÁ-MIRIM/RN

PORTARIA N.º 1.092 DE 18 DE MAIO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus Efeitos ao dia 05 de abril de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de maio de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					10.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					10.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:FC8E4C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.093

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

PORTARIA N.º 1.093 DE 18 DE MAIO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de maio de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					800,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					800,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	800,00
Anexo II (Redução)					800,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					800,00

BÁSICA E CULTURA					
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	800,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador: 1E4C14C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 1.094

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

PORTARIA N.º 1.094 DE 18 DE MAIO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de abril de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de maio de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS					5.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL				5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E 10010000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS					5.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL				5.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	5.000,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador: 46202E34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 913/2021.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Cerro Corá/RN, fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, em mais 5% (Cinco por cento) da despesa orçamentária corrente.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação ao crédito especificado no art. 1º desta Lei, o superávit apurado na PCA/prestação de contas anual do exercício anterior e a anulação de saldos de dotações orçamentárias disponíveis, que serão detalhadas no ato da abertura dos créditos de que tratam o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cerro Corá /RN, 18 de maio de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito do Município de Cerro Corá/RN

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – ORÇAMENTO CORRENTE

Tabela I

Unid. Orçamentária	02.02 – Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração
Elemento	3390.30 – Material de Consumo
Elemento	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
Elemento	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Unid. Orçamentária	02.03 – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Elemento	3190.13 – Obrigações Patronais
Elemento	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
Elemento	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Unid. Orçamentária	02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Elemento	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas/PC
Elemento	3190.13 – Obrigações Patronais
Elemento	3390.30 – Material de Consumo
Elemento	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
Elemento	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Unid. Orçamentária	02.05 – Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas
Elemento	3390.30 – Material de Consumo
Elemento	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
Elemento	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Unid. Orçamentária	02.06 – Secretaria M. de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Elemento	3390.30 – Material de Consumo
Elemento	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
Elemento	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Unid. Orçamentária	02.06 – Secretaria M. de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Elemento	3390.30 – Material de Consumo
Elemento	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
Elemento	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Unid. Orçamentária	02.07 – Fundo Municipal de Saúde
Elemento	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas/PC
Elemento	3190.13 – Obrigações Patronais
Elemento	3390.30 – Material de Consumo
Elemento	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
Elemento	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Unid. Orçamentária	02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas/PC
Elemento	3190.13 – Obrigações Patronais
Elemento	3390.30 – Material de Consumo
Elemento	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
Elemento	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ

Cerro Corá /RN, 18 de maio de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito do Município de Cerro Corá/RN

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador: 1B68E072

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 004/2021 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E COMUNICAÇÃO VISUAL**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Cruzeta
Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN
Registro de Preços Eletrônico - 004/2021
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	CAPAS DE IPTU (TAM ARTE 8X43,5 PAPEL COUCHÉ 150G COLORIDO)
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,00
Valor Final:	0,24
Valor Total:	720,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robertth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0002

Descrição:	LIVROS NO FORMATO ABERTO 30X20 E FECHADO DE 20X15 CM CAPA DE PAPEL COUCHÊ 150G SENDO 4X4 COM LAMINAÇÃO FOSCA E APLICAÇÃO DE VERNIZ LOCALIZADO E MIOLO EM PAPERL COUCHÊ 150G EM OFF-SET COLORIDO 4X4 NO MÍNIMO 15 E NO MÁXIMO 20 PÁGINAS
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	25,00
Valor Final:	2,80
Valor Total:	4.200,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0003
Descrição:	CARIMBOS AUTOMÁTICOS 911 (15 X 36 MM)
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	78,33
Valor Final:	24,80
Valor Total:	248,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0004
Descrição:	CARIMBOS AUTOMÁTICOS 912
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	81,67
Valor Final:	19,00
Valor Total:	380,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0005
Descrição:	ADESIVO IMPRESSO EM PVC PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS- COM APLICAÇÃO E INSTALAÇÃO INCLUSA
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	273,33
Valor Final:	65,00
Valor Total:	7.800,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	W B LIMA DANTAS ME (18.668.305/0001-31)
Modelo:	M²
Item:	0006
Descrição:	ADESIVO IMPRESSO PARA ADESIVAR VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL E OUTRAS NECESSIDADES COM APLICAÇÃO INCLUSA M2
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	133,33
Valor Final:	50,00
Valor Total:	2.500,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	W B LIMA DANTAS ME (18.668.305/0001-31)
Modelo:	M²
Item:	0007
Descrição:	CONVITES PERSONALIZADOS NO FORMATO 20X15 CM EM PAPEL 250G
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,83
Valor Final:	0,18
Valor Total:	720,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0008
Descrição:	LEQUE PERSONALIZADO 20X19 CM RM PAPEL OFF-SET 240G (ARTES DIVERSAS)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,77
Valor Final:	0,38
Valor Total:	760,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0009

Descrição:	PLACAS PERSONALIZADAS COLORIDAS, PARA FAIXADAS DE PRÉDIOS
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	283,33
Valor Final:	90,00
Valor Total:	13.500,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	W B LIMA DANTAS ME (18.668.305/0001-31)
Modelo:	M²
Item:	0010
Descrição:	FAIXA DE PLÁSTICO POLIETILENO NA COR BRANCA, COM LETREIROS AZUL, VERMELHO OU PRETO. (ARTE A SER ENCAMINHADA PARA UTILIZAR NOS EVENTOS)
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	116,67
Valor Final:	19,00
Valor Total:	1.900,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	W B LIMA DANTAS ME (18.668.305/0001-31)
Modelo:	M²
Item:	0011
Descrição:	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC 8,5X5,5 PARA EQUIPE DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (ARTE A SER ENVIADA)
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	36,75
Valor Final:	4,00
Valor Total:	40,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	W B LIMA DANTAS ME (18.668.305/0001-31)
Modelo:	UND
Item:	0012
Descrição:	BOTON ADESIVO TAM 6,5 IMPRESSO COLORIDO EM AUTO ADESIVO BRILHANTE (ARTE A SER ENVIADA) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,72
Valor Final:	0,16
Valor Total:	80,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)
Modelo:	conforme solicitado no edital
Item:	0013
Descrição:	CANETA PERSONALIZADA 4X0 - PLÁSTICA - BRANCA COM DETALHES COLORIDOS NA FRENTE (ARTE A SER ENVIADA) PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, DO CADASTRO ÚNICO E DO CRIANÇA FELIZ
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,33
Valor Final:	1,49
Valor Total:	745,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	MARLI SALES PEDROZA (32.068.823/0001-45)
Modelo:	DMK
Item:	0014
Descrição:	PAPEL TIMBRADO COM ARTE DO CRIANÇA FELIZ
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,95
Valor Final:	0,20
Valor Total:	100,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	W B LIMA DANTAS ME (18.668.305/0001-31)
Modelo:	UND
Item:	0015
Descrição:	PASTA COM BOLSA EM PAPEL COUCHÊ EM 300 GR COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE (4X4), SEU TAMANHO ABERTO É DE 31X45 CM E 31X22,5 CM QUANDO FECHADA, TAMANHO IDEAL PARA ARMAZENAR UMA GRANDE QUANTIDADE DE FOLHAS, A SER UTILIZADA EM FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO REALIZADA PARA TRABALHADORES DO SUAS (COM ARTE A SER ENVIADA)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,28
Valor Final:	1,40
Valor Total:	700,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)

Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0016
Descrição:	BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM ARTE A SER ESCOLHIDA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	123,33
Valor Final:	15,00
Valor Total:	1.500,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	W B LIMA DANTAS ME (18.668.305/0001-31)
Modelo:	M²
Item:	0017
Descrição:	BANNER EM LONA COM GRAMATURA DE ATÉ 440G, COM BASTÕES DE MADEIRA 7/8 E CORDÃO DE 4MM PARA SUSTENTAÇÃO IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO DE 1440X1440 DPI-LAYOUT
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	123,33
Valor Final:	16,00
Valor Total:	16.000,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	W B LIMA DANTAS ME (18.668.305/0001-31)
Modelo:	M²
Item:	0018
Descrição:	CALENDÁRIO DE PAREDE TIPO FOLHAS PREZILHA METALIZADA MATERIAL: BOPP METALIZADO 50 MICRAS SÉRIE 10 (REF. 10 A 38) FORMATO: 32X44 CM
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,00
Valor Final:	2,50
Valor Total:	5.000,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	W B LIMA DANTAS ME (18.668.305/0001-31)
Modelo:	UND
Item:	0019
Descrição:	CONVITE EM PAPEL COUCHÉ 250G- 4X0 COR - TAMANHO 150MMX210MM- IMPRESSÃO OFF-SET DIGITAL COM ENVELOPE INCLUSIVO
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,13
Valor Final:	0,39
Valor Total:	780,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0020
Descrição:	CRACHÁ EM PAPEL COUCHÉ 240G - 10X14 COLORIDO-ACABAMENTO CORDÃO - TAMANHO 100MMX150MM - IMPRESSÃO OFF-SET DIGITAL
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,67
Valor Final:	1,70
Valor Total:	1.190,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0021
Descrição:	FAIXA DE PLÁSTICO COM IMPRESSÃO COLORIDA DIGITAL, ARTES DIVERSAS
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	123,33
Valor Final:	16,00
Valor Total:	2.400,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	W B LIMA DANTAS ME (18.668.305/0001-31)
Modelo:	M²
Item:	0022
Descrição:	FAIXA EM LONA COM GRAMATURA DE ATÉ 440G, COM BASTÕES DE MADEIRA 7/8 E CORDÃO DE 4MM PARA SUSTENTAÇÃO IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO DE 1440X1440 DPI- LAYOUT
Quantidade:	420
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	123,33
Valor Final:	18,00
Valor Total:	7.560,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	W B LIMA DANTAS ME (18.668.305/0001-31)

Empresa:	
Modelo:	M²
Item:	0023
Descrição:	FOLDER DIVERSOS 42X22 CM 4X4 CORES PAPEL COUCHÊ 115G COM IMPRESSÃO COLORIDA – ARTES DIVERSAS. SOMENTE 01 PÁGINA
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,63
Valor Final:	0,29
Valor Total:	580,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0024
Descrição:	FOLDER EM PAPEL COUCHÊ 250G - 4X4 COR-ACABAMENTO 1 DOBRA - TAMANHO 270MMX200MM - IMPRESSÃO OFF-SET DIGITAL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,13
Valor Final:	0,30
Valor Total:	300,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0025
Descrição:	PLACA COM LONA BACKLINE 440G IMPRESSA COM ESTRUTURA METALICA- COM INSTALAÇÃO INCLUSA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	583,33
Valor Final:	90,00
Valor Total:	9.000,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	W B LIMA DANTAS ME (18.668.305/0001-31)
Modelo:	M²
Item:	0026
Descrição:	SENHAS EM PAPEL COUCHÊ 250G - 4X0 COR - A TAMANHO 70MMX40MM - IMPRESSÃO OFF-SET DIGITAL
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,17
Valor Final:	0,14
Valor Total:	350,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0027
Descrição:	ATESTADO MEDICO- TAM. 13X19 PAPEL OFF-SET 56G-100 FOLHAS
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência:	3,75
Valor Final:	3,75
Valor Total:	750,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0028
Descrição:	RESULTADO DE EXAME DE SANGUE HEMOGRAMA 100FL TAMANHO ARTE 21X31 - PAPEL OFFSET 56G
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência:	17,00
Valor Final:	2,40
Valor Total:	288,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0029
Descrição:	RESULTADO DE DOSAGEM 100FL TAMANHO ARTE 21X31 PAPEL OFFSET 56G
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência:	22,00
Valor Final:	6,90
Valor Total:	828,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)

Empresa:	
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0030
Descrição:	RESULTADO DE EXAME DE URINALISE 100FL TAMANHO ARTE 21X31 PAPEL OFFSET 56G
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência:	22,00
Valor Final:	6,90
Valor Total:	828,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0031
Descrição:	RESULTADO DE EXAME PARASITOLÓGICO 100FL TAMANHO ARTE 21X31 PAPEL OFFSET 56G.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência:	22,00
Valor Final:	2,40
Valor Total:	120,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0032
Descrição:	RELATÓRIO DE TRANSFERÊNCIA 100 FL, TAMANHO E ARTE 21X31 - PAPEL OFFSET 56G.
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência:	22,00
Valor Final:	2,40
Valor Total:	14,40
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0033
Descrição:	CARTÃO DE GESTANTE-TAM. 20X30CM PAPEL OFF-SET 120G-1X1 COR-2 DOBRAS
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,17
Valor Final:	0,38
Valor Total:	950,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0034
Descrição:	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E AGENDAMENTO-TAM. 10X15CM PAPEL OFF-SET 120G- 1X0 COR
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,50
Valor Final:	0,28
Valor Total:	140,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0035
Descrição:	CARTÃO DO HIPERTENSO / DIABETES TAM. 20X30CM PAPEL OFF-SET 120G- 1X1 COR - 2 DOBRAS
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,83
Valor Final:	0,48
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0036
Descrição:	FIXA DE EVOLUÇÃO SUS 100FL TAM. ART. 20X30,5 - PAPEL OFF-SET 56G FRENTE E VERSO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência:	17,17
Valor Final:	1,45
Valor Total:	145,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)

Empresa:	
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0037
Descrição:	FICHA INDIVIDUAL SUS -TAM. ART. 20X29,5 PAPEL OFF-SET 56G COR- BLOCOS C/100FLS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência:	22,00
Valor Final:	2,40
Valor Total:	240,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0038
Descrição:	FICHA ATENDIMENTO ODONTOLOGICO-TAM. 21X31 PAPEL OFF-SET 56G-1X0 COR-BLOCO C/100FLS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência:	22,00
Valor Final:	2,40
Valor Total:	120,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0039
Descrição:	FICHA ATIVIDADE COLETIVA (E-SUS) 100X1 (TAM ARTE 21X31 PAPEL OFF-SET 56G FRENTE E VERSO)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência:	22,00
Valor Final:	2,40
Valor Total:	72,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0040
Descrição:	FICHA ATIVIDADE COLETIVA-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR BLOCOS C/100FLS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência:	22,00
Valor Final:	2,40
Valor Total:	120,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0041
Descrição:	FICHA COMPLEMENTAR -SUS- TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G- 1X0 COR-BLOCO C/100FLS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência:	22,00
Valor Final:	2,90
Valor Total:	145,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0042
Descrição:	FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G - 1X0 COR- BLOCO C/100FLS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência:	22,00
Valor Final:	2,90
Valor Total:	145,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0043
Descrição:	FICHA DE ATENDIMENTO-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR-BLOCO C/100FLS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência:	22,00
Valor Final:	2,90
Valor Total:	145,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)

Empresa:	
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0044
Descrição:	FICHA DE REFERENCIA SUS-TAM. ART 14X19,100 FL. PAPEL OFF-SET 56G COR BLOCO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência:	16,67
Valor Final:	2,00
Valor Total:	200,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	W B LIMA DANTAS ME (18.668.305/0001-31)
Modelo:	BLOCO
Item:	0045
Descrição:	FICHA HISTÓRIA CLÍNICA (URGÊNCIA) -TAM. ART. 21X31 PAPEL OFF-SET 56G COR-BLOCO
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência:	22,00
Valor Final:	2,90
Valor Total:	7.250,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0046
Descrição:	FIXA INDIVIDUAL DA GESTANTE E PUÉRPERA 100FL TAM. ART. 20X29 - PAPEL OFF-SET 56G FRENTE E VERSO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência:	22,67
Valor Final:	2,90
Valor Total:	29,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0047
Descrição:	FICHA CADASTRAMENTO DA GESTANTE-TAM. 21X31 PAPEL OFF-SET 56G BLOCO C/100FLS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência:	22,00
Valor Final:	2,90
Valor Total:	145,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0048
Descrição:	FICHA INDIVIDUAL ODONTOLOGICA-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR-BLOCO C/100FLS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência:	22,00
Valor Final:	2,90
Valor Total:	145,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0049
Descrição:	FICHA LAUDO MEDICO PARA SOLICITAÇÃO-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR BLOCOS C/100FLS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência:	22,00
Valor Final:	2,90
Valor Total:	145,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0050
Descrição:	FICHA LAUDO SOLICITAÇÃO INTERNAÇÃO-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência:	22,00
Valor Final:	2,95
Valor Total:	147,50
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)

Empresa:	
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0051
Descrição:	FICHA MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR-BLOCO C/100FLS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência:	22,00
Valor Final:	2,95
Valor Total:	147,50
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0052
Descrição:	PRONTUÁRIO FAMILIAR TAM. ARTE 22X31,5 FIXA OURO 150G
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência:	6,90
Valor Final:	0,95
Valor Total:	950,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0053
Descrição:	FICHA PROCEDIMENTO-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR- BLOCO C/100FLS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência:	22,00
Valor Final:	2,95
Valor Total:	147,50
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0054
Descrição:	FICHA VISITA DOMICILIAR-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR- BLOCOS C/100FLS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência:	22,00
Valor Final:	2,95
Valor Total:	147,50
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0055
Descrição:	PASTA PRONTUARIO FAMILIAR-TAM A3 PAPEL 180G, 1X0 COR
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,27
Valor Final:	0,79
Valor Total:	395,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)
Modelo:	conforme solicitado no edital
Item:	0056
Descrição:	PLACA LUMINOSA COM LONA BACKLINE 440G IMPRESSA COM ESTRUTURA METALICA E ILUMINAÇÃO INTERNA PARA IDENTIFICAÇÃO DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS- COM INSTALAÇÃO INCLUSA
Quantidade:	11
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	583,33
Valor Final:	295,00
Valor Total:	3.245,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0057
Descrição:	PRONTUARIO DE INTERNAÇÃO-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR-BLOCO C/100FLS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência:	22,00
Valor Final:	7,00
Valor Total:	350,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros

Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0058
Descrição:	RECEITUARIO AZUL 20X1 TAM. ARTE 9X18 PAPEL SUPER ONDER AZUL 50G COM NUMERADOR
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência:	15,33
Valor Final:	1,90
Valor Total:	1.900,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	MARLI SALES PEDROZA (32.068.823/0001-45)
Modelo:	DMK
Item:	0059
Descrição:	AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE 100 FOLHAS TAMANHO ARTE 15X21 PAPEL OFFSET56G.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência:	15,00
Valor Final:	2,90
Valor Total:	290,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0060
Descrição:	AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE 100 FOLHAS TAMANHO ARTE 15X21 PAPEL OFFSET56G.
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência:	15,00
Valor Final:	1,00
Valor Total:	120,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	W B LIMA DANTAS ME (18.668.305/0001-31)
Modelo:	BLOCO
Item:	0061
Descrição:	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL 2 VIAS 50X2 - TAM. ARTE 13X19 BRANCA PAPEL OFF-SET 56G- E AMARELO SUPER BONDER 50G
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência:	14,00
Valor Final:	1,00
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	W B LIMA DANTAS ME (18.668.305/0001-31)
Modelo:	BLOCO
Item:	0062
Descrição:	RECEITUÁRIO DA UNIDADE MISTA DE ABÍLIO CHACON FILHO 100X1TAM. ART. 14X19 PAPEL OFF-SET 56G
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência:	13,33
Valor Final:	1,00
Valor Total:	1.000,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	W B LIMA DANTAS ME (18.668.305/0001-31)
Modelo:	BLOCO
Item:	0063
Descrição:	RECEITUARIO PSF I - LILITTA FERNANDES 100X1 TAM. ART. 14X19 PAPEL OFF-SET 56G- BLOCO C/100FLS
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência:	13,33
Valor Final:	1,00
Valor Total:	500,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	W B LIMA DANTAS ME (18.668.305/0001-31)
Modelo:	BLOCO
Item:	0064
Descrição:	RECEITUÁRIO PSF II - GERALDINA SILVA DE GÓES 100X1 TAM. ART. 14X19 - PAPEL OFF-SET 56G
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência:	13,33
Valor Final:	1,00
Valor Total:	500,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros

Nome da Empresa:	W B LIMA DANTAS ME (18.668.305/0001-31)
Modelo:	BLOCO
Item:	0065
Descrição:	RECEITUÁRIO PSF III - SEVERINA AUDACIA DE MARIA 100X1 TAM. ART. 14X19 - PAPEL OFF-SET 56G
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência:	13,33
Valor Final:	1,00
Valor Total:	500,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	W B LIMA DANTAS ME (18.668.305/0001-31)
Modelo:	BLOCO
Item:	0066
Descrição:	REQUISICÃO DE EXAMES LABORATORIAIS 100X1 (TAM ARTE 15X21 - PAPEL OFF-SET 56G)
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência:	13,33
Valor Final:	1,49
Valor Total:	298,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0067
Descrição:	RECEITUARIO MEDICO SIMPLES -TAM- A5 PAPEL OFF-SET 75G- 1X0 COR-BLOCO C/100FLS
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência:	13,33
Valor Final:	1,00
Valor Total:	2.500,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	W B LIMA DANTAS ME (18.668.305/0001-31)
Modelo:	BLOCO
Item:	0068
Descrição:	REQUISICAO DE MAMOGRAFIA 100X1 (TAM ARTE 18,5X28 - PAPEL OFF-SET 75G FRENTE E VERSO)
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência:	22,33
Valor Final:	1,49
Valor Total:	59,60
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0069
Descrição:	SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS E MAT. PARA UNIDADES DESAÚDE 100X1 (TAM ARTE 19X30,5 PAPEL OFF-SET 75G)
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência:	22,00
Valor Final:	2,95
Valor Total:	177,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0070
Descrição:	CARTAO DE VACINA (TAM ARTE 07X15 - PAPEL OFF-SET 180G)
Quantidade:	26
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,37
Valor Final:	0,49
Valor Total:	12,74
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0071
Descrição:	REQUISICÃO DE EXAME CITOPALÓGICO- COLO DO ÚTERO 100X1 (TAM ARTE 18,5X 27,5 - PAPEL OFF-SET 75G) FRENTE E VERSO COR ROSA.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência:	22,33
Valor Final:	2,85
Valor Total:	85,50
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros

Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0072
Descrição:	REQUISIÇÃO DE EXAME DE TUBERCULOSE 100X1 (TAM ARTE 21X31 PAPEL OFF-SET 56G FRENTE E VERSO)
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência:	22,33
Valor Final:	2,00
Valor Total:	20,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	W B LIMA DANTAS ME (18.668.305/0001-31)
Modelo:	BLOCO
Item:	0073
Descrição:	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DO DIABÉTICO (TAM ARTE 7X15 PAPEL OFF-SET 180G)
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,37
Valor Final:	0,39
Valor Total:	117,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0074
Descrição:	CARTÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (TAM ARTE 07X15 PAPEL OFF-SET 180G)
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,37
Valor Final:	0,49
Valor Total:	147,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0075
Descrição:	CARTÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE INSULINA (TAM ARTE 07X31 PAPEL OFF-SET 180G)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,70
Valor Final:	0,59
Valor Total:	17,70
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0076
Descrição:	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL (E-SUS) 100X1 (TAM ARTE 21X31 PAPEL OFF-SET 56G FRENTE E VERSO)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência:	22,33
Valor Final:	2,40
Valor Total:	72,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0077
Descrição:	CADASTRO INDIVIDUAL (E-SUS) 100X1 (TAM ARTE 21X31 PAPEL OFF-SET 56G FRENTE E VERSO)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência:	22,33
Valor Final:	2,40
Valor Total:	72,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0078
Descrição:	REQUISIÇÃO DE RAO X DENTÁRIO 100X1 (TAM ARTE 14X19 PAPEL OFF-SET 56G)
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência:	15,00
Valor Final:	2,40
Valor Total:	480,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros

Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0079
Descrição:	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR (E-SUS) 100X1 (TAM ARTE 21X31 PAPEL OFF-SET 56G FRENTE E VERSO)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência:	22,33
Valor Final:	2,80
Valor Total:	84,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0080
Descrição:	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS 100X1 (TAM ARTE 21X31 PAPEL OF-SET 56G FRENTE E VERSO)
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência:	22,33
Valor Final:	2,80
Valor Total:	280,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0081
Descrição:	FICHA DE PROCEDIMENTO E-SUS 100X1 (TAM ARTE 21X31 PAPEL OFF-SET 56G FRENTE E VERSO)
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência:	22,33
Valor Final:	2,80
Valor Total:	28,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0082
Descrição:	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO (TAM ARTE 21X31 PAPEL OFF-SET 56G FRENTE, VERSO E SEGUNDA PAGINA)
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência:	22,33
Valor Final:	2,95
Valor Total:	29,50
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0083
Descrição:	FICHA DE EVOLUÇÃO AIH 1X100 (TAM ARTE 21X31 PAPEL OFF-SET 56G FRENTE E VERSO)
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência:	22,33
Valor Final:	2,95
Valor Total:	29,50
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0084
Descrição:	CARTÃO DE RAIOS X 2 FURROS PERSONALIZADOS, EM PAPEL 240G ARTE A SER ENVIADA, MEDIDAS 12X10
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,63
Valor Final:	0,50
Valor Total:	500,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	W B LIMA DANTAS ME (18.668.305/0001-31)
Modelo:	UND
Item:	0085
Descrição:	CRACHÁS EM PLÁSTICOS PVC, COM AS DIMENSÕES 0,76 X 86 X 54 MM, COM FOTO DIGITALIZADA EM CORES E DADOS VARIÁVEIS, CONFORME MODELOS A SEREM ENVIADOS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,67
Valor Final:	4,45
Valor Total:	445,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35

Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	MARLI SALES PEDROZA (32.068.823/0001-45)
Modelo:	DMK
Item:	0086
Descrição:	LIVRO FORMATO ESPIRAL 30X21, CAPA EM PAPEL COUCHÊ 150G, SENDO 4X4 MIOLO EM PAPEL 75G OFF-SET BRANCO 1X1(ARTE E CORES A DEFINIR) COM 200PÁGINAS COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	46,67
Valor Final:	10,00
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	W B LIMA DANTAS ME (18.668.305/0001-31)
Modelo:	UND
Item:	0087
Descrição:	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO TAMANHO A4 PAPEL PESO 120 GRAMAS (ARTE DIVERSAS)
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,03
Valor Final:	1,00
Valor Total:	400,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0088
Descrição:	ENVELOPE TIMBRADO SACO 24X34 CM PAPEL OFF-SET 75G COM IMPRESSÃO COLORIDA
Quantidade:	2.750
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,67
Valor Final:	0,80
Valor Total:	2.200,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0089
Descrição:	ENVELOPE TIMBRADO SACO 16X22 CM PAPEL OFF-SET 75G COM IMPRESSÃO COLORIDA
Quantidade:	7.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,50
Valor Final:	0,50
Valor Total:	3.500,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0090
Descrição:	ENVELOPE CARTA 23X11 CMPAPEL OFF-SET 75G COM IMPRESSÃO COLORIDA
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,90
Valor Final:	0,28
Valor Total:	840,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0091
Descrição:	CERTIFICADO 21X3 PAPEL COUCHÊ 230G COM IMPRESSÃO COLORIDA
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,33
Valor Final:	0,95
Valor Total:	1.425,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0092
Descrição:	CARTAZ 64X46 CM 4X0 CORES PAPEL COUCHÊ 90G
Quantidade:	1.280
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,69
Valor Final:	2,90
Valor Total:	3.712,00

Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0093
Descrição:	CARTAZ 4X0 CORES PAPEL COUCHÊ 90G
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	33,33
Valor Final:	1,90
Valor Total:	380,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0094
Descrição:	ENVELOPE TIMBRADO FORMATO A4 29X21 CM EM 01 COR
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,17
Valor Final:	0,95
Valor Total:	1.900,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0095
Descrição:	ENVELOPE TIMBRADO FORMATO 15X22 CM 01 COR
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,43
Valor Final:	0,70
Valor Total:	1.400,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0096
Descrição:	PANFLETOS TAMANHO 20X15CM COLORIDO EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS (ARTES DIVERSAS)
Quantidade:	4.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,93
Valor Final:	0,26
Valor Total:	1.170,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0097
Descrição:	PANFLETO TAMANHO 10X21 CM COLORIDO EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS (ARTES DIVERSAS)
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,83
Valor Final:	0,02
Valor Total:	100,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	W B LIMA DANTAS ME (18.668.305/0001-31)
Modelo:	UND
Item:	0098
Descrição:	PANFLETOS TAMANHO 20X15 CM EM PAPEL JORNAL - (ARTES DIVERSAS)
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,90
Valor Final:	0,26
Valor Total:	780,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0099
Descrição:	FOLDERS FORMATO 20X29 CM 4X1 EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS (ARTES DIVERSAS)
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,43
Valor Final:	0,40
Valor Total:	1.200,00

Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Roberty Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0100
Descrição:	FOLDERS FORMATO 20X29 CM 4X4 EM PAPEL COUCHÉ 115 GRAMAS (ARTES DIVERSAS)
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,43
Valor Final:	0,40
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Roberty Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0101
Descrição:	PAPEL TERMOSENSIVEL 216 MMX30M (PAPEL PARA ECG)
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	85,00
Valor Final:	85,00
Valor Total:	8.500,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Roberty Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	W B LIMA DANTAS ME (18.668.305/0001-31)
Modelo:	RL
Item:	0102
Descrição:	CALÇA JEANS PERSONALIZADA CALÇA JEANS PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICIPIO - TAMANHOS P, M, G E GG
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	142,67
Valor Final:	58,00
Valor Total:	2.900,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Roberty Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)
Modelo:	conforme solicitado no edital
Item:	0103
Descrição:	CAMISA COM GOLA MANGAS LONGAS CAMISA COM GOLA MANGAS LONGAS, (PARA FUNCIONÁRIOS EM VIRTUDE DE EVENTOS DO CALENDARIO DO MUNICIPIO) CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA), SENDO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE 1ª QUALIDADE NA COR BRANCA. DECOTE E PUNHO CONFECCIONADO EM MALHA RIBANA MEDINDO 2CM DE LARGURA, SENDO NA COR (A DEFINIR). LOGOMARCA DA PREFEITURA IMPRESSA NA FRENTE E NAS COSTAS NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XG.
Quantidade:	375
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	41,33
Valor Final:	17,77
Valor Total:	6.663,75
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Roberty Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)
Modelo:	CAMISA
Item:	0104
Descrição:	CAMISA DE MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA), SENDO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE 1ª QUALIDADE NA COR BRANCA.
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	32,33
Valor Final:	10,00
Valor Total:	15.000,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Roberty Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	W B LIMA DANTAS ME (18.668.305/0001-31)
Modelo:	UND
Item:	0105
Descrição:	CAMISA GOLA POLO MANGAS CURTAS, (PARA FUNCIONÁRIOS EM VIRTUDE DE EVENTOS DO CALENDARIO DO MUNICIPIO) CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA), SENDO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COM COSTURAS 1
Quantidade:	375
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	46,67
Valor Final:	20,00
Valor Total:	7.500,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Roberty Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	W B LIMA DANTAS ME (18.668.305/0001-31)
Modelo:	UND
Item:	0106
Descrição:	CANETA ESFEROGRÁFICA PLASTICA PERSONALIZADA
Quantidade:	375
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Fornecimento:	
Valor Referência	5,67
Valor Final:	1,99
Valor Total:	746,25
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	MARLI SALES PEDROZA (32.068.823/0001-45)
Modelo:	DMK
Item:	0107
Descrição:	LENCOL PERSONALIZADO COM TIBRE DO MUNICÍPIO E LOGO DO HOSPITAL - 100% ALGODÃO COM ELÁSTICO - TAM 0,90 X 1,80
Quantidade:	125
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	65,00
Valor Final:	24,98
Valor Total:	3.122,50
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	MARLI SALES PEDROZA (32.068.823/0001-45)
Modelo:	DMK
Item:	0108
Descrição:	LENCOL PERSONALIZADO COM TIBRE DO MUNICÍPIO E LOGO DO HOSPITAL, SEM ELÁSTICO.LENCOL PERSONALIZADO COM TIBRE DO MUNICÍPIO E LOGO DO HOSPITAL - 100% ALGODÃO SEM ELÁSTICO - TAM 0,90 X 1,81.
Quantidade:	125
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	48,33
Valor Final:	24,96
Valor Total:	3.120,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	MARLI SALES PEDROZA (32.068.823/0001-45)
Modelo:	DMK
Item:	0109
Descrição:	MOCHILA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -MOCHILA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS CONFECCIONADA EM NYLON 600 (ORIGINAL) COR A DEFINIR, CONTENDO DOIS BOLSOS FRONTAIS E DOIS LATERAIS COM FECHAMENTO COM ZÍPER PRETO DE METAL Nº 8, DOIS CURSORES COM PUXADOR, ENCAPADO, ALÇA CANELADA DE 50 MM PRETA, FECHOS DE METAL DE 50MM, ALÇAS MÃO E OMBRO ALMOFADADOS COM ESPUMA DE 8 MM, COSTURA DUPLA EM TODO OPERAÇÃO DA MOCHILA, ACABAMENTO INTERNO COM DEBRUM, IMPRESSÃO DE LOGO DO MUNICÍPIO E PROGRAMA NA FRENTE.
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	156,67
Valor Final:	59,99
Valor Total:	1.499,75
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)
Modelo:	MOCHILA
Item:	0110
Descrição:	PASTA/BOLSA TIRA COLO PARA CONGRESSO OU EVENTOS ACADÊMICOS: PASTA FEITA EM POLIÉSTER (NYLON) 600 PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICÍPIO, BOLSO FRONTAL, ALÇAS DE MÃO REFORÇADAS POR TRAVESSAS HORIZONTAIS.
Quantidade:	188
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	193,33
Valor Final:	14,80
Valor Total:	2.782,40
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	MARLI SALES PEDROZA (32.068.823/0001-45)
Modelo:	DMK
Item:	0111
Descrição:	SQUEEZE PLÁSTICO, 500 ML MEDIDA: 7 X 20 CM PERSONALIZAÇÃO: 4 CORES EM 1 POSIÇÃO - IMPRESSÃO: TRANSFER- ÁREA DE GRAVAÇÃO: 8 X 8 CM
Quantidade:	38
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,07
Valor Final:	3,84
Valor Total:	145,92
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)
Modelo:	conforme solicitado no edital
Item:	0112
Descrição:	TOALHA DE BANHO, TAM 0,70 X 1,20. BRANCA
Quantidade:	75
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	40,67
Valor Final:	17,00
Valor Total:	1.275,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	MARLI SALES PEDROZA (32.068.823/0001-45)
Modelo:	DMK

Item:	0113
Descrição:	TOALHA DE ROSTO, TAM 0,30 X 0,60. 100% ALGODÃO BRANCA
Quantidade:	75
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	26,67
Valor Final:	8,90
Valor Total:	667,50
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)
Modelo:	conforme solicitado no edital
Item:	0114
Descrição:	AGENDA PERSONALIZADA - 15X21CM CAPA DURA COM LAMINAÇÃO BRILHO - ESPIRAL WIRE-O
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,00
Valor Final:	21,00
Valor Total:	5.250,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0115
Descrição:	ATA DE RESULTADO FINAL - TAM. A4 OFF-SET 75- COR
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,50
Valor Final:	0,12
Valor Total:	120,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0116
Descrição:	ATA DE RESULTADO FINAL EDUC. INFANTIL - TAM. A4 OFF-SET 75G - 1X0 COR
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,50
Valor Final:	0,12
Valor Total:	120,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0117
Descrição:	ATA DE RESULTADO FINAL I & II - TAM. A4 OFF-SET 75G - 1X0 COR
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,50
Valor Final:	0,12
Valor Total:	240,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0118
Descrição:	DECLARAÇÃO DE ALUNO - TAM. A4 OFF-SET 75G - 1X0 COR
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,33
Valor Final:	0,12
Valor Total:	120,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0119
Descrição:	DECLARAÇÃO DE TRANSFERENCIA - TAM A4 OFF-SET 75G- 1X0 COR
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,33
Valor Final:	0,12
Valor Total:	120,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA

Item:	0120
Descrição:	DIÁRIO DE CLASSE 1º A 3º ANO - 78 PAGINAS 75G - CAPA 180G - TAM. A4 - 1X1 COR
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	27,33
Valor Final:	8,00
Valor Total:	400,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0121
Descrição:	DIÁRIO DE CLASSE 4º A 5º ANO - 24 PAGINAS 75G- CAPA 180G - TAM. A4 - 1X1 COR
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22,00
Valor Final:	7,90
Valor Total:	395,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0122
Descrição:	DIÁRIO DE CLASSE 6º A 9º ANO - 10 PAGINAS 75G - CAPA 180G - TAM. A4 - 1X1 COR
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,00
Valor Final:	7,90
Valor Total:	1.185,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0123
Descrição:	ELEMENTO DE MATRICULA-TAM A3 PAPEL 75G, 1X0 COR
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,30
Valor Final:	0,20
Valor Total:	400,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA (10.892.469/0001-36)
Modelo:	aligraf
Item:	0124
Descrição:	FICHA DE DECLARAÇÃO - TAM. A4 OFF-SET 75G - 1X0 COR
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,33
Valor Final:	0,15
Valor Total:	150,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0125
Descrição:	FICHA DE HISTORICO ESCOLAR -TAM A4 PAPEL 75G, 1X1 COR
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,50
Valor Final:	0,19
Valor Total:	380,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0126
Descrição:	FICHA DE MATRICULA E RESULTADO FINAL. - FOLHA A3, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, COM DUAS FOLHAS, BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDO E DEMAIS INFORMAÇÃO EM PRETO.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,67
Valor Final:	0,30
Valor Total:	300,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA (10.892.469/0001-36)
Modelo:	aligraf

Item:	0127
Descrição:	FICHA DECLARAÇÃO MOD 3 - TAM. A4 OFF-SET 75G - 1X0 COR
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,67
Valor Final:	0,18
Valor Total:	180,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0128
Descrição:	FICHA DECLARAÇÃO MOD 4 - TAM. A4 OFF-SET 75G - 1X0 COR
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,67
Valor Final:	0,18
Valor Total:	180,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0129
Descrição:	FICHA INDIVIDUAL 4 A 5 ANO - TAM. A4 OFF-SET 75G - 1X0 COR
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,67
Valor Final:	0,18
Valor Total:	180,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0130
Descrição:	FICHA INDIVIDUAL DE RELATÓRIO CONCLUSIVO - TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G - 1X1 COR
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,50
Valor Final:	0,19
Valor Total:	380,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0131
Descrição:	FICHA INDIVIDUAL DE RENDIMENTO ANUAL - TAM. A4 OFF-SET 75G - 1X0 COR
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,33
Valor Final:	0,18
Valor Total:	360,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0132
Descrição:	FICHA REGISTRO DE PROCESSÃO - TAM. A4 OFF-SET 75G, - 1X0 COR
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,33
Valor Final:	0,18
Valor Total:	180,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0133
Descrição:	PASTA DO ALUNO COM BOLSO - TAM A3 PAPEL 180G, 1X0 COR
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,30
Valor Final:	0,80
Valor Total:	800,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA

Item:	0134
Descrição:	FARDAMENTO CAMISA DE MANGAS CURTAS INFANTIL DECOTE REDONDO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA), SENDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTOS DE 1ª QUALIDADE NA COR BRANCA, DECOTE E PUNHO CONFECCIONADO EM MALHA RIBANA MEDINDO 2CM DE LARGURA, SENDO NA COR (A DEFINIR). LOGOMARCA DA ESCOLA IMPRESSA NO LADO ESQUERDO, NA ALTURA DO PEITO E LOGOMARCA DA PREFEITURA IMPRESSA NAS COSTAS, MODELO INFANTIL, NOS TAMANHOS PP, P, M E G.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	34,00
Valor Final:	8,00
Valor Total:	4.000,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	W B LIMA DANTAS ME (18.668.305/0001-31)
Modelo:	UND
Item:	0135
Descrição:	FARDAMENTO CAMISA MANGAS CURTAS JUVENIL DECOTE REDONDO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA), SENDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTOS DE 1ª QUALIDADE NA COR BRANCA, DECOTE E PUNHO CONFECCIONADO EM MALHA RIBANA MEDINDO 2CM DE LARGURA, SENDO NA COR (A DEFINIR). LOGOMARCA DA ESCOLA IMPRESSA NO LADO ESQUERDO, NA ALTURA DO PEITO E LOGOMARCA DA PREFEITURA IMPRESSA NAS COSTAS, MODELO JUVENIL, NOS TAMANHOS PP, P, M E G.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	34,00
Valor Final:	13,37
Valor Total:	6.685,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)
Modelo:	CAMISA
Item:	0136
Descrição:	BOTTON REDONDO EM PVC PERSONALIZADO COM ARTES DIVERSAS, COM REFORÇO EM ALUMÍNIO E ALFINETE (BROCHE) EM AÇO. O ACABAMENTO FINAL É COM ACETATO (PLÁSTICO) FINO E TRANSPARENTE, QUE PROTEGE A IMPRESSÃO NO PAPEL ESPECIAL, PRÓPRIO PARA FOTOGRAFIA.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,00
Valor Final:	4,00
Valor Total:	2.000,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	MARLI SALES PEDROZA (32.068.823/0001-45)
Modelo:	DMK
Item:	0138
Descrição:	PANFLETOS TAMANHOS 20X15CM COLORIDO EM PAPEL COUCHÊ 115GRAMAS (ARTES DIVERSAS)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,03
Valor Final:	0,28
Valor Total:	560,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0139
Descrição:	PANFLETOS TAMANHOS 10X21 CM COLORIDO EM PAPEL COUCHÊ 115GRAMAS (ARTES DIVERSAS)
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,93
Valor Final:	0,23
Valor Total:	575,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0140
Descrição:	PORTIFOLIO 44X32CM COM BOLSA INTERNA DUPLEX 250G COM IMPRESSÃO COLORIDA CRIAÇÃO DE ARTES INCLUSA ARTES DIVERSAS
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,41
Valor Final:	1,95
Valor Total:	1.950,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0141
Descrição:	LEQUE PERSONALIZADO 20X19 CM EM PAPEL OFFSET 240G ARTES DIVERSAS
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,78
Valor Final:	1,30
Valor Total:	1.300,00

Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA (10.892.469/0001-36)
Modelo:	aligraf
Item:	0142
Descrição:	IMPRESSÃO DE JORNAL ESCOLAR, EM PAPEL JORNAL, MEDINDO FOLHA A3, IMPRESSAO FRENTE E VERSO NA COR PRETA, COM DUAS FOLHAS.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,33
Valor Final:	0,90
Valor Total:	1.800,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0143
Descrição:	IMPRESSÃO DO DOCUMENTO CURRICULAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - EDUCAÇÃO INFANTIL, 177 PÁGINAS, FRENTE E VERSO EM CORES, ENCADERNADOS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	60,00
Valor Final:	35,00
Valor Total:	350,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	W B LIMA DANTAS ME (18.668.305/0001-31)
Modelo:	UND
Item:	0144
Descrição:	IMPRESSÃO DO DOCUMENTO CURRICULAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - ENSINO FUNDAMENTAL I E II, 1102 PÁGINAS, FRENTE E VERSO EM CORES, ENCADERNADOS
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	366,67
Valor Final:	120,00
Valor Total:	720,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	W B LIMA DANTAS ME (18.668.305/0001-31)
Modelo:	UND
Item:	0145
Descrição:	IMPRESSÃO DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, 600 PÁGINAS, FRENTE E VERSO EM CORES ENCADERNADO.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	200,00
Valor Final:	70,00
Valor Total:	700,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	W B LIMA DANTAS ME (18.668.305/0001-31)
Modelo:	UND
Item:	0146
Descrição:	MARCADOR DE PÁGINAS 11X12 PAPEL COUCHÉ 230G COM IMPRESSÃO COLORIDA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,83
Valor Final:	0,90
Valor Total:	900,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0147
Descrição:	FARDAMENTO CAMISA MANGAS CURTAS ADULTO DECOTE REDONDO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA), SENDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTOS DE 1ª QUALIDADE NA COR BRANCA, DECOTE E PUNHO CONFECCIONADO EM MALHA RIBANA MEDINDO 2CM DE LARGURA, SENDO NA COR (A DEFINIR). LOGOMARCA DA ESCOLA IMPRESSA NO LADO ESQUERDO, NA ALTURA DO PEITO E LOGOMARCA DA PREFEITURA IMPRESSA NAS COSTAS, MODELO ADULTO, NOS TAMANHOS PP, P, M E G.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	39,33
Valor Final:	10,99
Valor Total:	5.495,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 12:32:35
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)
Modelo:	CAMISA

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 004/2021 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E COMUNICAÇÃO VISUAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 004/2021
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	CAPAS DE IPTU (TAM ARTE 8X43,5 PAPEL COUCHÊ 150G COLORIDO)
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,00
Valor Final:	0,24
Valor Total:	720,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0002
Descrição:	LIVROS NO FORMATO ABERTO 30X20 E FECHADO DE 20X15 CM CAPA DE PAPEL COUCHÊ 150G SENDO 4X4 COM LAMINAÇÃO FOSCA E APLICAÇÃO DE VERNIZ LOCALIZADO E MIOLO EM PAPEL COUCHÊ 150G EM OFF-SET COLORIDO 4X4 NO MÍNIMO 15 E NO MÁXIMO 20 PÁGINAS
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	25,00
Valor Final:	2,80
Valor Total:	4.200,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0003
Descrição:	CARIMBOS AUTOMÁTICOS 911 (15 X 36 MM)
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	78,33
Valor Final:	24,80
Valor Total:	248,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0004
Descrição:	CARIMBOS AUTOMÁTICOS 912
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	81,67
Valor Final:	19,00
Valor Total:	380,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0005
Descrição:	ADESIVO IMPRESSO EM PVC PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS- COM APLICAÇÃO E INSTALAÇÃO INCLUSA
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	273,33
Valor Final:	65,00
Valor Total:	7.800,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	W B LIMA DANTAS ME
Modelo:	M²
Item:	0006
Descrição:	ADESIVO IMPRESSO PARA ADESIVAR VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL E OUTRAS NECESSIDADES COM APLICAÇÃO INCLUSA M2
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	133,33
Valor Final:	50,00
Valor Total:	2.500,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	W B LIMA DANTAS ME
Modelo:	M²
Item:	0007
Descrição:	CONVITES PERSONALIZADOS NO FORMATO 20X15 CM EM PAPEL 250G
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	2,83
Valor Final:	0,18
Valor Total:	720,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0008
Descrição:	LEQUE PERSONALIZADO 20X19 CM RM PAPEL OFF-SET 240G (ARTES DIVERSAS)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,77
Valor Final:	0,38
Valor Total:	760,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0009
Descrição:	PLACAS PERSONALIZADAS COLORIDAS, PARA FAIXADAS DE PRÉDIOS
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência	283,33
Valor Final:	90,00
Valor Total:	13.500,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	W B LIMA DANTAS ME
Modelo:	M²
Item:	0010
Descrição:	FAIXA DE PLÁSTICO POLIETILENO NA COR BRANCA, COM LETREIROS AZUL, VERMELHO OU PRETO. (ARTE A SER ENCAMINHADA PARA UTILIZAR NOS EVENTOS)
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência	116,67
Valor Final:	19,00
Valor Total:	1.900,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	W B LIMA DANTAS ME
Modelo:	M²
Item:	0011
Descrição:	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC 8,5X5,5 PARA EQUIPE DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (ARTE A SER ENVIADA)
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	36,75
Valor Final:	4,00
Valor Total:	40,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	W B LIMA DANTAS ME
Modelo:	UND
Item:	0012
Descrição:	BOTON ADESIVO TAM 6,5 IMPRESSO COLORIDO EM AUTO ADESIVO BRILHANTE (ARTE A SER ENVIADA) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,72
Valor Final:	0,16
Valor Total:	80,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	A NOVA SOLUÇÃO EIRELI
Modelo:	conforme solicitado no edital
Item:	0013
Descrição:	CANETA PERSONALIZADA 4X0 - PLÁSTICA - BRANCA COM DETALHES COLORIDOS NA FRENTE (ARTE A SER ENVIADA) PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, DO CADASTRO ÚNICO E DO CRIANÇA FELIZ
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,33
Valor Final:	1,49
Valor Total:	745,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	MARLI SALES PEDROZA
Modelo:	DMK
Item:	0014
Descrição:	PAPEL TIMBRADO COM ARTE DO CRIANÇA FELIZ
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,95
Valor Final:	0,20
Valor Total:	100,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	W B LIMA DANTAS ME
Modelo:	UND

Item:	0015
Descrição:	PASTA COM BOLSA EM PAPEL COUCHÊ EM 300 GR COM IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE (4X4), SEU TAMANHO ABERTO É DE 31X45 CM E 31X22.5 CM QUANDO FECHADA, TAMANHO IDEAL PARA ARMAZENAR UMA GRANDE QUANTIDADE DE FOLHAS, A SER UTILIZADA EM FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO REALIZADA PARA TRABALHADORES DO SUAS (COM ARTE A SER ENVIADA)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,28
Valor Final:	1,40
Valor Total:	700,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0016
Descrição:	BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM ARTE A SER ESCOLHIDA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	123,33
Valor Final:	15,00
Valor Total:	1.500,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	W B LIMA DANTAS ME
Modelo:	M²
Item:	0017
Descrição:	BANNER EM LONA COM GRAMATURA DE ATÉ 440G, COM BASTÕES DE MADEIRA 7/8 E CORDÃO DE 4MM PARA SUSTENTAÇÃO IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO DE 1440X1440 DPI-LAYOUT
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	123,33
Valor Final:	16,00
Valor Total:	16.000,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	W B LIMA DANTAS ME
Modelo:	M²
Item:	0018
Descrição:	CALENDÁRIO DE PAREDE TIPO FOLHAS PREZILHA METALIZADA MATERIAL: BOPP METALIZADO 50 MICRAS SÉRIE 10 (REF. 10 A 38) FORMATO: 32X44 CM
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,00
Valor Final:	2,50
Valor Total:	5.000,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	W B LIMA DANTAS ME
Modelo:	UND
Item:	0019
Descrição:	CONVITE EM PAPEL COUCHÊ 250G- 4X0 COR - TAMANHO 150MMX210MM- IMPRESSÃO OFF-SET DIGITAL COM ENVELOPE INCLUSIVO
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,13
Valor Final:	0,39
Valor Total:	780,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0020
Descrição:	CRACHÁ EM PAPEL COUCHÊ 240G - 10X14 COLORIDO-ACABAMENTO CORDÃO - TAMANHO 100MMX150MM - IMPRESSÃO OFF-SET DIGITAL
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,67
Valor Final:	1,70
Valor Total:	1.190,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0021
Descrição:	FAIXA DE PLÁSTICO COM IMPRESSÃO COLORIDA DIGITAL, ARTES DIVERSAS
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	123,33
Valor Final:	16,00
Valor Total:	2.400,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	W B LIMA DANTAS ME
Modelo:	M²
Item:	0022
Descrição:	FAIXA EM LONA COM GRAMATURA DE ATÉ 440G, COM BASTÕES DE MADEIRA 7/8 E CORDÃO DE 4MM PARA SUSTENTAÇÃO IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO DE 1440X1440 DPI- LAYOUT
Quantidade:	420
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado

Fornecimento:	
Valor Referência	123,33
Valor Final:	18,00
Valor Total:	7.560,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	W B LIMA DANTAS ME
Modelo:	M²
Item:	0023
Descrição:	FOLDER DIVERSOS 42X22 CM 4X4 CORES PAPEL COUCHÉ 115G COM IMPRESSÃO COLORIDA – ARTES DIVERSAS. SOMENTE 01 PÁGINA
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,63
Valor Final:	0,29
Valor Total:	580,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0024
Descrição:	FOLDER EM PAPEL COUCHÉ 250G - 4X4 COR-ACABAMENTO 1 DOBRA - TAMANHO 270MMX200MM - IMPRESSÃO OFF-SET DIGITAL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,13
Valor Final:	0,30
Valor Total:	300,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0025
Descrição:	PLACA COM LONA BACKLINE 440G IMPRESSA COM ESTRUTURA METALICA- COM INSTALAÇÃO INCLUSA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência	583,33
Valor Final:	90,00
Valor Total:	9.000,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	W B LIMA DANTAS ME
Modelo:	M²
Item:	0026
Descrição:	SENHAS EM PAPEL COUCHÉ 250G - 4X0 COR - A TAMANHO 70MMX40MM - IMPRESSÃO OFF-SET DIGITAL
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,17
Valor Final:	0,14
Valor Total:	350,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0027
Descrição:	ATESTADO MEDICO- TAM. 13X19 PAPEL OFF-SET 56G-100 FOLHAS
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	3,75
Valor Final:	3,75
Valor Total:	750,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0028
Descrição:	RESULTADO DE EXAME DE SANGUE HEMOGRAMA 100FL TAMANHO ARTE 21X31 - PAPEL OFFSET 56G
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	17,00
Valor Final:	2,40
Valor Total:	288,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0029
Descrição:	RESULTADO DE DOSAGEM 100FL TAMANHO ARTE 21X31 PAPEL OFFSET 56G
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	22,00
Valor Final:	6,90
Valor Total:	828,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA

Item:	0030
Descrição:	RESULTADO DE EXAME DE URINALISE 100FL TAMANHO ARTE 21X31 PAPEL OFFSET 56G
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	22,00
Valor Final:	6,90
Valor Total:	828,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0031
Descrição:	RESULTADO DE EXAME PARASITOLÓGICO 100FL TAMANHO ARTE 21X31 PAPEL OFFSET 56G.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	22,00
Valor Final:	2,40
Valor Total:	120,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0032
Descrição:	RELATÓRIO DE TRANSFERÊNCIA 100 FL, TAMANHO E ARTE 21X31 - PAPEL OFFSET 56G.
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	22,00
Valor Final:	2,40
Valor Total:	14,40
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0033
Descrição:	CARTÃO DE GESTANTE-TAM. 20X30CM PAPEL OFF-SET 120G-1X1 COR-2 DOBRAS
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,17
Valor Final:	0,38
Valor Total:	950,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0034
Descrição:	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E AGENDAMENTO-TAM. 10X15CM PAPEL OFF-SET 120G- 1X0 COR
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,50
Valor Final:	0,28
Valor Total:	140,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0035
Descrição:	CARTÃO DO HIPERTENSO / DIABETES TAM. 20X30CM PAPEL OFF-SET 120G- 1X1 COR - 2 DOBRAS
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,83
Valor Final:	0,48
Valor Total:	1.200,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0036
Descrição:	FIXA DE EVOLUÇÃO SUS 100FL TAM. ART. 20X30,5 - PAPEL OFF-SET 56G FRENTE E VERSO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	17,17
Valor Final:	1,45
Valor Total:	145,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0037
Descrição:	FICHA INDIVIDUAL SUS -TAM. ART. 20X29,5 PAPEL OFF-SET 56G COR- BLOCOS C/100FLS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	22,00
Valor Final:	2,40
Valor Total:	240,00

Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0038
Descrição:	FICHA ATENDIMENTO ODONTOLOGICO-TAM. 21X31 PAPEL OFF-SET 56G-1X0 COR-BLOCO C/100FLS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	22,00
Valor Final:	2,40
Valor Total:	120,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0039
Descrição:	FICHA ATIVIDADE COLETIVA (E-SUS) 100X1 (TAM ARTE 21X31 PAPEL OFF-SET 56G FRENTE E VERSO)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	22,00
Valor Final:	2,40
Valor Total:	72,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0040
Descrição:	FICHA ATIVIDADE COLETIVA-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR BLOCOS C/100FLS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	22,00
Valor Final:	2,40
Valor Total:	120,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0041
Descrição:	FICHA COMPLEMENTAR -SUS- TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G- 1X0 COR-BLOCO C/100FLS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	22,00
Valor Final:	2,90
Valor Total:	145,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0042
Descrição:	FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G - 1X0 COR- BLOCO C/100FLS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	22,00
Valor Final:	2,90
Valor Total:	145,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0043
Descrição:	FICHA DE ATENDIMENTO-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR-BLOCO C/100FLS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	22,00
Valor Final:	2,90
Valor Total:	145,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0044
Descrição:	FICHA DE REFERENCIA SUS-TAM. ART 14X19,100 FL, PAPEL OFF-SET 56G COR BLOCO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	16,67
Valor Final:	2,00
Valor Total:	200,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	W B LIMA DANTAS ME
Modelo:	BLOCO
Item:	0045
Descrição:	FICHA HISTÓRIA CLÍNICA (URGÊNCIA) -TAM. ART. 21X31 PAPEL OFF-SET 56G COR-BLOCO
Quantidade:	2.500
Unidade de	Bloco

Fornecimento:	
Valor Referência	22,00
Valor Final:	2,90
Valor Total:	7.250,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0046
Descrição:	FIXA INDIVIDUAL DA GESTANTE E PUÉRPERA 100FL TAM. ART. 20X29 - PAPEL OFF-SET 56G FRENTE E VERSO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	22,67
Valor Final:	2,90
Valor Total:	29,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0047
Descrição:	FICHA CADASTRAMENTO DA GESTANTE-TAM. 21X31 PAPEL OFF-SET 56G BLOCO C/100FLS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	22,00
Valor Final:	2,90
Valor Total:	145,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0048
Descrição:	FICHA INDIVIDUAL ODONTOLOGICA-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR-BLOCO C/100FLS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	22,00
Valor Final:	2,90
Valor Total:	145,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0049
Descrição:	FICHA LAUDO MEDICO PARA SOLICITAÇÃO-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR BLOCOS C/100FLS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	22,00
Valor Final:	2,90
Valor Total:	145,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0050
Descrição:	FICHA LAUDO SOLICITAÇÃO INTERNAÇÃO-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	22,00
Valor Final:	2,95
Valor Total:	147,50
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0051
Descrição:	FICHA MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR-BLOCO C/100FLS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	22,00
Valor Final:	2,95
Valor Total:	147,50
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0052
Descrição:	PRONTUÁRIO FAMILIAR TAM. ARTE 22X31,5 FIXA OURO 150G
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	6,90
Valor Final:	0,95
Valor Total:	950,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA

Item:	0053
Descrição:	FICHA PROCEDIMENTO-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR- BLOCO C/100FLS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	22,00
Valor Final:	2,95
Valor Total:	147,50
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0054
Descrição:	FICHA VISITA DOMICILIAR-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR- BLOCOS C/100FLS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	22,00
Valor Final:	2,95
Valor Total:	147,50
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0055
Descrição:	PASTA PRONTUARIO FAMILIAR-TAM A3 PAPEL 180G, 1X0 COR
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,27
Valor Final:	0,79
Valor Total:	395,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	A NOVA SOLUÇÃO EIRELI
Modelo:	conforme solicitado no edital
Item:	0056
Descrição:	PLACA LUMINOSA COM LONA BACKLINE 440G IMPRESSA COM ESTRUTURA METALICA E ILUMINAÇÃO INTERNA PARA IDENTIFICAÇÃO DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS- COM INSTALAÇÃO INCLUSA
Quantidade:	11
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência	583,33
Valor Final:	295,00
Valor Total:	3.245,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0057
Descrição:	PRONTUARIO DE INTERNAÇÃO-TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G-1X0 COR-BLOCO C/100FLS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	22,00
Valor Final:	7,00
Valor Total:	350,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0058
Descrição:	RECEITUARIO AZUL 20X1 TAM. ARTE 9X18 PAPEL SUPER ONDER AZUL 50G COM NUMERADOR
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	15,33
Valor Final:	1,90
Valor Total:	1.900,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	MARLI SALES PEDROZA
Modelo:	DMK
Item:	0059
Descrição:	AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE 100 FOLHAS TAMANHO ARTE 15X21 PAPEL OFFSET56G.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	15,00
Valor Final:	2,90
Valor Total:	290,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0060
Descrição:	AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE 100 FOLHAS TAMANHO ARTE 15X21 PAPEL OFFSET56G.
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	15,00
Valor Final:	1,00

Valor Total:	120,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	W B LIMA DANTAS ME
Modelo:	BLOCO
Item:	0061
Descrição:	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL 2 VIAS 50X2 - TAM. ARTE 13X19 BRANCA PAPEL OFF-SET 56G- E AMARELO SUPER BONDER 50G
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	14,00
Valor Final:	1,00
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	W B LIMA DANTAS ME
Modelo:	BLOCO
Item:	0062
Descrição:	RECEITUÁRIO DA UNIDADE MISTA DE ABÍLIO CHACON FILHO 100X1TAM. ART. 14X19 PAPEL OFF-SET 56G
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	13,33
Valor Final:	1,00
Valor Total:	1.000,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	W B LIMA DANTAS ME
Modelo:	BLOCO
Item:	0063
Descrição:	RECEITUARIO PSF I- LILITTA FERNANDES 100X1 TAM. ART. 14X19 PAPEL OFF-SET 56G- BLOCO C/100FLS
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	13,33
Valor Final:	1,00
Valor Total:	500,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	W B LIMA DANTAS ME
Modelo:	BLOCO
Item:	0064
Descrição:	RECEITUÁRIO PSF II - GERALDINA SILVA DE GÓES 100X1 TAM. ART. 14X19 - PAPEL OFF-SET 56G
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	13,33
Valor Final:	1,00
Valor Total:	500,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	W B LIMA DANTAS ME
Modelo:	BLOCO
Item:	0065
Descrição:	RECEITUÁRIO PSF III - SEVERINA AUDACIA DE MARIA 100X1 TAM. ART. 14X19 - PAPEL OFF-SET 56G
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	13,33
Valor Final:	1,00
Valor Total:	500,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	W B LIMA DANTAS ME
Modelo:	BLOCO
Item:	0066
Descrição:	REQUISICÃO DE EXAMES LABORATORIAIS 100X1 (TAM ARTE 15X21 - PAPEL OFF-SET 56G)
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	13,33
Valor Final:	1,49
Valor Total:	298,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0067
Descrição:	RECEITUARIO MEDICO SIMPLES-TAM- A5 PAPEL OFF-SET 75G- 1X0 COR-BLOCO C/100FLS
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	13,33
Valor Final:	1,00
Valor Total:	2.500,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	W B LIMA DANTAS ME
Modelo:	BLOCO
Item:	0068
Descrição:	REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA 100X1 (TAM ARTE 18,5X28 - PAPEL OFF-SET 75G FRENTE E VERSO)
Quantidade:	40

Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	22,33
Valor Final:	1,49
Valor Total:	59,60
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0069
Descrição:	SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS E MAT. PARA UNIDADES DESAÚDE 100X1 (TAM ARTE 19X30,5 PAPEL OFF-SET 75G)
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	22,00
Valor Final:	2,95
Valor Total:	177,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0070
Descrição:	CARTÃO DE VACINA (TAM ARTE 07X15 - PAPEL OFF-SET 180G)
Quantidade:	26
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,37
Valor Final:	0,49
Valor Total:	12,74
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0071
Descrição:	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPALÓGICO- COLO DO ÚTERO 100X1 (TAM ARTE 18,5X 27,5 - PAPEL OFF-SET 75G) FRENTE E VERSO COR ROSA.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	22,33
Valor Final:	2,85
Valor Total:	85,50
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0072
Descrição:	REQUISIÇÃO DE EXAME DE TUBERCULOSE 100X1 (TAM ARTE 21X31 PAPEL OFF-SET 56G FRENTE E VERSO)
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência	22,33
Valor Final:	2,00
Valor Total:	20,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	W B LIMA DANTAS ME
Modelo:	BLOCO
Item:	0073
Descrição:	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DO DIABÉTICO (TAM ARTE 7X15 PAPEL OFF-SET 180G)
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,37
Valor Final:	0,39
Valor Total:	117,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0074
Descrição:	CARTÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (TAM ARTE 07X15 PAPEL OFF-SET 180G)
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,37
Valor Final:	0,49
Valor Total:	147,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0075
Descrição:	CARTÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE INSULINA (TAM ARTE 07X31 PAPEL OFF-SET 180G)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,70
Valor Final:	0,59
Valor Total:	17,70
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0076
Descrição:	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL (E-SUS) 100X1 (TAM ARTE 21X31 PAPEL OFF-SET 56G FRENTE E VERSO)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência:	22,33
Valor Final:	2,40
Valor Total:	72,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0077
Descrição:	CADASTRO INDIVIDUAL (E-SUS) 100X1 (TAM ARTE 21X31 PAPEL OFF-SET 56G FRENTE E VERSO)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência:	22,33
Valor Final:	2,40
Valor Total:	72,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0078
Descrição:	REQUISIÇÃO DE RAIOS X DENTÁRIO 100X1 (TAM ARTE 14X19 PAPEL OFF-SET 56G)
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência:	15,00
Valor Final:	2,40
Valor Total:	480,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0079
Descrição:	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR (E-SUS) 100X1 (TAM ARTE 21X31 PAPEL OFF-SET 56G FRENTE E VERSO)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência:	22,33
Valor Final:	2,80
Valor Total:	84,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0080
Descrição:	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS 100X1 (TAM ARTE 21X31 PAPEL OF-SET 56G FRENTE E VERSO)
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência:	22,33
Valor Final:	2,80
Valor Total:	280,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0081
Descrição:	FICHA DE PROCEDIMENTO E-SUS 100X1 (TAM ARTE 21X31 PAPEL OFF-SET 56G FRENTE E VERSO)
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência:	22,33
Valor Final:	2,80
Valor Total:	28,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0082
Descrição:	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO (TAM ARTE 21X31 PAPEL OFF-SET 56G FRENTE, VERSO E SEGUNDA PAGINA)
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência:	22,33
Valor Final:	2,95
Valor Total:	29,50
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0083
Descrição:	FICHA DE EVOLUÇÃO AIH 1X100 (TAM ARTE 21X31 PAPEL OFF-SET 56G FRENTE E VERSO)
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Bloco
Valor Referência:	22,33
Valor Final:	2,95

Valor Total:	29,50
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0084
Descrição:	CARTAO DE RAO X 2 FUIROS PERSONALIZADOS, EM PAPEL 240G ARTE A SER ENVIADA, MEDIDAS 12X10
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,63
Valor Final:	0,50
Valor Total:	500,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	W B LIMA DANTAS ME
Modelo:	UND
Item:	0085
Descrição:	CRACHAS EM PLÁSTICOS PVC, COM AS DIMENSÕES 0,76 X 86 X 54 MM, COM FOTO DIGITALIZADA EM CORES E DADOS VARIÁVEIS, CONFORME MODELOS A SEREM ENVIADOS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,67
Valor Final:	4,45
Valor Total:	445,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	MARLI SALES PEDROZA
Modelo:	DMK
Item:	0086
Descrição:	LIVRO FORMATO ESPIRAL 30X21, CAPA EM PAPEL COUCHÉ 150G, SENDO 4X4 MIOLO EM PAPEL 75G OFF-SET BRANCO 1X1(ARTE E CORES A DEFINIR) COM 200PÁGINAS COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	46,67
Valor Final:	10,00
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	W B LIMA DANTAS ME
Modelo:	UND
Item:	0087
Descrição:	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO TAMANHO A4 PAPEL PESO 120 GRAMAS (ARTE DIVERSAS)
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,03
Valor Final:	1,00
Valor Total:	400,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0088
Descrição:	ENVELOPE TIMBRADO SACO 24X34 CM PAPEL OFF-SET 75G COM IMPRESSÃO COLORIDA
Quantidade:	2.750
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,67
Valor Final:	0,80
Valor Total:	2.200,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0089
Descrição:	ENVELOPE TIMBRADO SACO 16X22 CM PAPEL OFF-SET 75G COM IMPRESSÃO COLORIDA
Quantidade:	7.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,50
Valor Final:	0,50
Valor Total:	3.500,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0090
Descrição:	ENVELOPE CARTA 23X11 CMPAPEL OFF-SET 75G COM IMPRESSÃO COLORIDA
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,90
Valor Final:	0,28
Valor Total:	840,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0091

Descrição:	CERTIFICADO 21X3 PAPEL COUCHÊ 230G COM IMPRESSÃO COLORIDA
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,33
Valor Final:	0,95
Valor Total:	1.425,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0092
Descrição:	CARTAZ 64X46 CM 4X0 CORES PAPEL COUCHÊ 90G
Quantidade:	1.280
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,69
Valor Final:	2,90
Valor Total:	3.712,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0093
Descrição:	CARTAZ 4X0 CORES PAPEL COUCHÊ 90G
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro Quadrado
Valor Referência:	33,33
Valor Final:	1,90
Valor Total:	380,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0094
Descrição:	ENVELOPE TIMBRADO FORMATO A4 29X21 CM EM 01 COR
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,17
Valor Final:	0,95
Valor Total:	1.900,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0095
Descrição:	ENVELOPE TIMBRADO FORMATO 15X22 CM 01 COR
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,43
Valor Final:	0,70
Valor Total:	1.400,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0096
Descrição:	PANFLETOS TAMANHO 20X15CM COLORIDO EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS (ARTES DIVERSAS)
Quantidade:	4.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,93
Valor Final:	0,26
Valor Total:	1.170,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0097
Descrição:	PANFLETO TAMANHO 10X21 CM COLORIDO EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS (ARTES DIVERSAS)
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,83
Valor Final:	0,02
Valor Total:	100,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	W B LIMA DANTAS ME
Modelo:	UND
Item:	0098
Descrição:	PANFLETOS TAMANHO 20X15 CM EM PAPEL JORNAL - (ARTES DIVERSAS)
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,90
Valor Final:	0,26
Valor Total:	780,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros

Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0099
Descrição:	FOLDERS FORMATO 20X29 CM 4X1 EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS (ARTES DIVERSAS)
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,43
Valor Final:	0,40
Valor Total:	1.200,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0100
Descrição:	FOLDERS FORMATO 20X29 CM 4X4 EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS (ARTES DIVERSAS)
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,43
Valor Final:	0,40
Valor Total:	1.200,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0101
Descrição:	PAPEL TERMOSENSIVEL 216 MMX30M (PAPEL PARA ECG)
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	85,00
Valor Final:	85,00
Valor Total:	8.500,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	W B LIMA DANTAS ME
Modelo:	RL
Item:	0102
Descrição:	CALÇA JEANS PERSONALIZADA CALÇA JEANS PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICIPIO - TAMANHOS P, M, G E GG
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	142,67
Valor Final:	58,00
Valor Total:	2.900,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	A NOVA SOLUÇÃO EIRELI
Modelo:	conforme solicitado no edital
Item:	0103
Descrição:	CAMISA COM GOLA MANGAS LONGAS CAMISA COM GOLA MANGAS LONGAS, (PARA FUNCIONÁRIOS EM VIRTUDE DE EVENTOS DO CALENDARIO DO MUNICIPIO) CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA), SENDO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE 1ª QUALIDADE NA COR BRANCA. DECOTE E PUNHO CONFECCIONADO EM MALHA RIBANA MEDINDO 2CM DE LARGURA, SENDO NA COR (A DEFINIR). LOGOMARCA DA PREFEITURA IMPRESSA NA FRENTE E NAS COSTAS NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XG.
Quantidade:	375
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	41,33
Valor Final:	17,77
Valor Total:	6.663,75
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	CAMISA
Item:	0104
Descrição:	CAMISA DE MANGAS CURTAS, DECOTE REDONDO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA), SENDO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE 1ª QUALIDADE NA COR BRANCA.
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	32,33
Valor Final:	10,00
Valor Total:	15.000,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	W B LIMA DANTAS ME
Modelo:	UND
Item:	0105
Descrição:	CAMISA GOLA POLO MANGAS CURTAS, (PARA FUNCIONÁRIOS EM VIRTUDE DE EVENTOS DO CALENDARIO DO MUNICIPIO) CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA), SENDO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COM COSTURAS 1
Quantidade:	375
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	46,67
Valor Final:	20,00
Valor Total:	7.500,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	W B LIMA DANTAS ME
Modelo:	UND
Item:	0106

Descrição:	CANETA ESFEROGRÁFICA PLÁSTICA PERSONALIZADA
Quantidade:	375
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,67
Valor Final:	1,99
Valor Total:	746,25
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	MARLI SALES PEDROZA
Modelo:	DMK
Item:	0107
Descrição:	LENÇOL PERSONALIZADO COM TIBRE DO MUNICÍPIO E LOGO DO HOSPITAL - 100% ALGODÃO COM ELÁSTICO - TAM 0,90 X 1,80
Quantidade:	125
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	65,00
Valor Final:	24,98
Valor Total:	3.122,50
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	MARLI SALES PEDROZA
Modelo:	DMK
Item:	0108
Descrição:	LENÇOL PERSONALIZADO COM TIBRE DO MUNICÍPIO E LOGO DO HOSPITAL, SEM ELÁSTICO.LENÇOL PERSONALIZADO COM TIBRE DO MUNICÍPIO E LOGO DO HOSPITAL - 100% ALGODÃO SEM ELÁSTICO - TAM 0,90 X 1,81.
Quantidade:	125
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	48,33
Valor Final:	24,96
Valor Total:	3.120,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	MARLI SALES PEDROZA
Modelo:	DMK
Item:	0109
Descrição:	MOCHILA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -MOCHILA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS CONFECCIONADA EM NYLON 600 (ORIGINAL) COR A DEFINIR, CONTENDO DOIS BOLSOS FRONTAIS E DOIS LATERAIS COM FECHAMENTO COM ZIPER PRETO DE METAL Nº 8, DOIS CURSORES COM PUXADOR, ENCAPADO, ALÇA CANELADA DE 50 MM PRETA, FECHOS DE METAL DE 50MM, ALÇAS MÃO E OMBRO ALMOFADADOS COM ESPUMA DE 8 MM, COSTURA DUPLA EM TODO OPERAÇÃO DA MOCHILA, ACABAMENTO INTERNO COM DEBRUM, IMPRESSÃO DE LOGO DO MUNICÍPIO E PROGRAMA NA FRENTE.
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	156,67
Valor Final:	59,99
Valor Total:	1.499,75
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	MOCHILA
Item:	0110
Descrição:	PASTA/BOLSA TIRA COLO PARA CONGRESSO OU EVENTOS ACADÊMICOS: PASTA FEITA EM POLIÉSTER (NYLON) 600 PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICÍPIO, BOLSO FRONTAL, ALÇAS DE MÃO REFORÇADAS POR TRAVESSAS HORIZONTAIS.
Quantidade:	188
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	193,33
Valor Final:	14,80
Valor Total:	2.782,40
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	MARLI SALES PEDROZA
Modelo:	DMK
Item:	0111
Descrição:	SQUEEZE PLÁSTICO, 500 ML MEDIDA: 7 X 20 CM PERSONALIZAÇÃO: 4 CORES EM 1 POSIÇÃO - IMPRESSÃO: TRANSFER- ÁREA DE GRAVAÇÃO: 8 X 8 CM
Quantidade:	38
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,07
Valor Final:	3,84
Valor Total:	145,92
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	A NOVA SOLUÇÃO EIRELI
Modelo:	conforme solicitado no edital
Item:	0112
Descrição:	TOALHA DE BANHO, TAM 0,70 X 1,20. BRANCA
Quantidade:	75
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	40,67
Valor Final:	17,00
Valor Total:	1.275,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	MARLI SALES PEDROZA
Modelo:	DMK
Item:	0113
Descrição:	TOALHA DE ROSTO, TAM 0,30 X 0,60. 100% ALGODÃO BRANCA
Quantidade:	75
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	26,67
Valor Final:	8,90
Valor Total:	667,50
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	A NOVA SOLUÇÃO EIRELI
Modelo:	conforme solicitado no edital
Item:	0114
Descrição:	AGENDA PERSONALIZADA - 15X21CM CAPA DURA COM LAMINAÇÃO BRILHO - ESPIRAL WIRE-O
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	40,00
Valor Final:	21,00
Valor Total:	5.250,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0115
Descrição:	ATA DE RESULTADO FINAL - TAM. A4 OFF-SET 75- COR
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,50
Valor Final:	0,12
Valor Total:	120,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0116
Descrição:	ATA DE RESULTADO FINAL EDUC. INFANTIL - TAM. A4 OFF-SET 75G - 1X0 COR
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,50
Valor Final:	0,12
Valor Total:	120,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0117
Descrição:	ATA DE RESULTADO FINAL I & II - TAM. A4 OFF-SET 75G - 1X0 COR
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,50
Valor Final:	0,12
Valor Total:	240,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0118
Descrição:	DECLARAÇÃO DE ALUNO - TAM. A4 OFF-SET 75G - 1X0 COR
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,33
Valor Final:	0,12
Valor Total:	120,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0119
Descrição:	DECLARAÇÃO DE TRANSFERENCIA - TAM A4 OFF-SET 75G- 1X0 COR
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,33
Valor Final:	0,12
Valor Total:	120,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0120
Descrição:	DIARIO DE CLASSE 1º A 3º ANO - 78 PAGINAS 75G - CAPA 180G - TAM. A4 - 1X1 COR
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	27,33
Valor Final:	8,00
Valor Total:	400,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0121

Descrição:	DIARIO DE CLASSE 4º A 5º ANO - 24 PAGINAS 75G- CAPA 180G - TAM. A4 - 1X1 COR
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22,00
Valor Final:	7,90
Valor Total:	395,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0122
Descrição:	DIARIO DE CLASSE 6º A 9º ANO - 10 PAGINAS 75G - CAPA 180G - TAM. A4 - 1X1 COR
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,00
Valor Final:	7,90
Valor Total:	1.185,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0123
Descrição:	ELEMENTO DE MATRICULA-TAM A3 PAPEL 75G, 1X0 COR
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,30
Valor Final:	0,20
Valor Total:	400,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA
Modelo:	aligraf
Item:	0124
Descrição:	FICHA DE DECLARAÇÃO - TAM. A4 OFF-SET 75G - 1X0 COR
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,33
Valor Final:	0,15
Valor Total:	150,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0125
Descrição:	FICHA DE HISTORICO ESCOLAR -TAM A4 PAPEL 75G, 1X1 COR
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,50
Valor Final:	0,19
Valor Total:	380,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0126
Descrição:	FICHA DE MATRICULA E RESULTADO FINAL. - FOLHA A3, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, COM DUAS FOLHAS, BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDO E DEMAIS INFORMAÇÃO EM PRETO.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,67
Valor Final:	0,30
Valor Total:	300,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA
Modelo:	aligraf
Item:	0127
Descrição:	FICHA DECLARAÇÃO MOD 3 - TAM. A4 OFF-SET 75G - 1X0 COR
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,67
Valor Final:	0,18
Valor Total:	180,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0128
Descrição:	FICHA DECLARAÇÃO MOD 4 - TAM. A4 OFF-SET 75G - 1X0 COR
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,67
Valor Final:	0,18
Valor Total:	180,00

Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0129
Descrição:	FICHA INDIVIDUAL 4 A 5 ANO - TAM. A4 OFF-SET 75G - 1X0 COR
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,67
Valor Final:	0,18
Valor Total:	180,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0130
Descrição:	FICHA INDIVIDUAL DE RELATÓRIO CONCLUSIVO - TAM. A4 PAPEL OFF-SET 75G - 1X1 COR
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,50
Valor Final:	0,19
Valor Total:	380,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0131
Descrição:	FICHA INDIVIDUAL DE RENDIMENTO ANUAL - TAM. A4 OFF-SET 75G - 1X0 COR
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,33
Valor Final:	0,18
Valor Total:	360,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0132
Descrição:	FICHA REGISTRO DE PROCESSÃO - TAM. A4 OFF-SET 75G, - 1X0 COR
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,33
Valor Final:	0,18
Valor Total:	180,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0133
Descrição:	PASTA DO ALUNO COM BOLSO - TAM A3 PAPEL 180G, 1X0 COR
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,30
Valor Final:	0,80
Valor Total:	800,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0134
Descrição:	FARDAMENTO CAMISA DE MANGAS CURTAS INFANTIL DECOTE REDONDO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA), SENDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTOS DE 1A QUALIDADE NA COR BRANCA, DECOTE E PUNHO CONFECCIONADO EM MALHA RIBANA MEDINDO 2CM DE LARGURA, SENDO NA COR (A DEFINIR). LOGOMARCA DA ESCOLA IMPRESSA NO LADO ESQUERDO, NA ALTURA DO PEITO E LOGOMARCA DA PREFEITURA IMPRESSA NAS COSTAS, MODELO INFANTIL, NOS TAMANHOS PP, P, M E G.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	34,00
Valor Final:	8,00
Valor Total:	4.000,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	W B LIMA DANTAS ME
Modelo:	UND
Item:	0135
Descrição:	FARDAMENTO CAMISA MANGAS CURTAS JUVENIL DECOTE REDONDO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA), SENDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTOS DE 1A QUALIDADE NA COR BRANCA, DECOTE E PUNHO CONFECCIONADO EM MALHA RIBANA MEDINDO 2CM DE LARGURA, SENDO NA COR (A DEFINIR). LOGOMARCA DA ESCOLA IMPRESSA NO LADO ESQUERDO, NA ALTURA DO PEITO E LOGOMARCA DA PREFEITURA IMPRESSA NAS COSTAS, MODELO JUVENIL, NOS TAMANHOS PP, P, M E G.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	34,00
Valor Final:	13,37
Valor Total:	6.685,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA

Modelo:	CAMISA
Item:	0136
Descrição:	BOTTON REDONDO EM PVC PERSONALIZADO COM ARTES DIVERSAS, COM REFORÇO EM ALUMÍNIO E ALFINETE (BROCHE) EM AÇO. O ACABAMENTO FINAL É COM ACETATO (PLÁSTICO) FINO E TRANSPARENTE, QUE PROTEGE A IMPRESSÃO NO PAPEL ESPECIAL, PRÓPRIO PARA FOTOGRAFIA.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,00
Valor Final:	4,00
Valor Total:	2.000,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	MARLI SALES PEDROZA
Modelo:	DMK
Item:	0138
Descrição:	PANFLETOS TAMANHOS 20X15CM COLORIDO EM PAPEL COUCHÊ 115GRAMAS (ARTES DIVERSAS)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,03
Valor Final:	0,28
Valor Total:	560,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0139
Descrição:	PANFLETOS TAMANHOS 10X21 CM COLORIDO EM PAPEL COUCHÊ 115GRAMAS (ARTES DIVERSAS)
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,93
Valor Final:	0,23
Valor Total:	575,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0140
Descrição:	PORTIFOLIO 44X32CM COM BOLSA INTERNA DUPLEX 250G COM IMPRESSÃO COLORIDA CRIAÇÃO DE ARTES INCLUSA ARTES DIVERSAS
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,41
Valor Final:	1,95
Valor Total:	1.950,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0141
Descrição:	LEQUE PERSONALIZADO 20X19 CM EM PAPEL OFFSET 240G ARTES DIVERSAS
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,78
Valor Final:	1,30
Valor Total:	1.300,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA
Modelo:	aligraf
Item:	0142
Descrição:	IMPRESSÃO DE JORNAL ESCOLAR, EM PAPEL JORNAL, MEDINDO FOLHA A3, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO NA COR PRETA, COM DUAS FOLHAS.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,33
Valor Final:	0,90
Valor Total:	1.800,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0143
Descrição:	IMPRESSÃO DO DOCUMENTO CURRICULAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - EDUCAÇÃO INFANTIL, 177 PÁGINAS, FRENTE E VERSO EM CORES, ENCADERNADOS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	60,00
Valor Final:	35,00
Valor Total:	350,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	W B LIMA DANTAS ME
Modelo:	UND
Item:	0144
Descrição:	IMPRESSÃO DO DOCUMENTO CURRICULAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - ENSINO FUNDAMENTAL I E II, 1102 PÁGINAS, FRENTE E VERSO EM CORES, ENCADERNADOS
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	366,67
Valor Final:	120,00
Valor Total:	720,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	W B LIMA DANTAS ME
Modelo:	UND
Item:	0145
Descrição:	IMPRESSÃO DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, 600 PÁGINAS, FRENTE E VERSO EM CORES ENCADERNADO.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	200,00
Valor Final:	70,00
Valor Total:	700,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	W B LIMA DANTAS ME
Modelo:	UND
Item:	0146
Descrição:	MARCADOR DE PÁGINAS 11X12 PAPEL COUCHÉ 230G COM IMPRESSÃO COLORIDA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,83
Valor Final:	0,90
Valor Total:	900,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	SERVGRAFICA
Item:	0147
Descrição:	FARDAMENTO CAMISA MANGAS CURTAS ADULTO DECOTE REDONDO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA), SENDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSA, COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTOS DE 1ª QUALIDADE NA COR BRANCA, DECOTE E PUNHO CONFECCIONADO EM MALHA RIBANA MEDINDO 2CM DE LARGURA, SENDO NA COR (A DEFINIR). LOGOMARCA DA ESCOLA IMPRESSA NO LADO ESQUERDO, NA ALTURA DO PEITO E LOGOMARCA DA PREFEITURA IMPRESSA NAS COSTAS, MODELO ADULTO, NOS TAMANHOS PP, P, M E G.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	39,33
Valor Final:	10,99
Valor Total:	5.495,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 15:20:33 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	CAMISA

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:D518FEES

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18050001/2021**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 18050001/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 18050001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de Serviço referente a Manutenção geral e reposição de peças em Ar Condicionado Split para a Secretaria Municipal de Administração do Município de Encanto-RN, pelos valores abaixo descrito:

54 - ANTONIO GOMES DE PAULA JUNIOR - ME (08.793.217/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	17189 - Serviço de manutenção geral em ar condicionado split	SV		8	170,00	1.360,00
2	14618 - Serviço de Reposição de Peças	SV		9	75,00	675,00
Total (R\$):						2.035,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
 Às providências de estilo.

Encanto/RN, 17/05/2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:BC36ED39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18050001/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 18050001/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo de Assistência Social de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 18050001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de Serviço referente a Manutenção geral e Carga de Gás em Ar Condicionado Split para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Encanto-RN, pelos valores abaixo descrito:

54 - ANTONIO GOMES DE PAULA JUNIOR - ME (08.793.217/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	17189 - Serviço de manutenção geral em ar condicionado split	SV		3	168,00	504,00
2	18656 - Carga de gás em ar condicionado split	UND		3	220,00	660,00
Total (R\$):						1.164,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 17/05/2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:59764E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1850002/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 1850002/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 1850002/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de peças para Ar condicionado destinado a Secretária de Educação do Município de Encanto-RN, pelos valores abaixo descrito:

54 - ANTONIO GOMES DE PAULA JUNIOR - ME (08.793.217/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18653 - Capacitores de fase	UND		30	135,00	4.050,00
2	18654 - Placa do comando	UND		3	620,00	1.860,00
Total (R\$):						5.910,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 17/05/2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:265B498F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18050001/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 18050001/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 18050001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de Serviço referente a Manutenção geral, instalação e Carga de Gás em Ar Condicionado Split para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Encanto-RN, pelos valores abaixo descrito:

54 - ANTONIO GOMES DE PAULA JUNIOR - ME (08.793.217/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18655 - Manutenção geral em ar condicionado grande split	UND		20	168,00	3.360,00
2	18657 - Colocação de Carga de gás split	UND		18	210,00	3.780,00
3	16514 - Serviço de instalação de ar condicionado split	SV		2	380,00	760,00
Total (R\$):						7.900,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 17/05/2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:D5B169CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1850002/2021**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 1850002/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 1850002/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a realização de RM Coluna Cervical, RM Coluna Torácica, RM Coluna Lombar e o Procedimento de sedação referente as (03) Ressonâncias, para paciente carente deste município de Encanto/RN., pelos valores abaixo descrito:

551 - Poli & Sarmiento LTDA (09.240.822/0001-14)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18660 - RM Coluna Cervical	SV		1	650,00	650,00
2	18661 - RM Coluna Torácica	SV		1	650,00	650,00
3	18662 - RM Coluna Lombar	SV		1	650,00	650,00
4	18663 - Procedimento de Sedação Referente as 03 Ressonâncias	SV		1	1.200,00	1.200,00
Total (R\$):						3.150,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 18/05/2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:F1765D63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18050003/2021**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 18050003/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 18050003/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a TC tórax S/C e TC abd. tota S/C para os pacientes Maria Monique de Lima Pinheiro, residente na rua Francisco das Chagas Silva do Município de Encanto-RN e Remulo Ronald Sharlys Freitas Fernandes, residente na rua Novo Encanto do Município de Encanto-RN., pelos valores abaixo descrito:

551 - Poli & Sarmiento LTDA (09.240.822/0001-14)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18664 - TC TÓRAX S/C	SV		1	400,00	400,00
2	18665 - TC ABD. TOTAL S/C	SV		1	520,00	520,00
Total (R\$):						920,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 14/05/2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:78B53D54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1850004/2021**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 1850004/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 1850004/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a três (03) consulta com Médico Urologista para pessoas carentes deste Município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

981 - Centro de Urologia Avançada LTDA-ME (17.010.465/0001-26)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4660 - AVALIAÇÃO DO UROLOGISTA	SV		3	200,00	600,00
Total (R\$):						600,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 18/05/2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:842A9F28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18050005/2021**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 18050005/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 18050005/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de peças para Ar condicionado destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Encanto-RN, pelos valores abaixo descrito:

54 - ANTONIO GOMES DE PAULA JUNIOR - ME (08.793.217/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18666 - capacitores de fase e partidas	UND		22	135,00	2.970,00
2	18667 - placa do comando do ar condicionado split	UND		2	620,00	1.240,00
3	14450 - Compressor Automotivo	UND		1	2.585,00	2.585,00
Total (R\$):						6.795,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 17/05/2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:56B44548

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09

PROCESSO Nº 22030001/21

Aos 12 de maio de dois mil e vinte e um(2021), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à

Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 008/2021**, do processo nº 22030001/21. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 26/04/2021, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição parcelada de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, no funcionamento das unidades de saúde, os medicamentos serão destinados às unidades de saúde/estratégia saúde da família e para pacientes suspeitos e em tratamento do COVID-19, bem como para distribuição gratuita através da farmácia básica no Município, através do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos.

2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

1) Empresa: T M DANTAS EIRELI - CNPJ: 21.129.833/0001-27, End. Rua Major Paula Moreira nº 855, Bairro: Barro Vermelho, Cidade: Natal-RN, Repres. por Thaynara Moura Dantas – CPF: 078.593.214-32.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	FAB./ MARCA	UND	QTDE	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	AMPICILINA 1 G AMP	BLAU	AMP	600	R\$ 2,460	R\$ 1.476,00
13	RANITIDINA 50MG INJETÁVEL	FARMACE	AMP	2.400	R\$ 1,160	R\$ 2.784,00
14	ATROPINA 0,25MG/1ML INJETÁVEL	BLAU	AMP	600	R\$ 0,810	R\$ 486,00
19	CEFALOTINA 1G	ABL	AMP	600	R\$ 7,290	R\$ 4.374,00
20	COMPLEXO B INJETÁVEL 2ML	BELFAR	AMP	2.400	R\$ 0,930	R\$ 2.232,00
23	BUSCOPAN COMPOSTO	BOEHRINGER INGELHEIN DO BRASIL	CX	2.400	R\$ 3,090	R\$ 7.416,00
30	HIDROCORTIZONA 500 MG/ 2ML AMP	PHARLAB	AMP	1.200	R\$ 5,940	R\$ 7.128,00
32	VITAMINA C SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG	NATULAB	AMP	1.200	R\$ 0,770	R\$ 924,00
36	ALBENDAZOL COMPRIMIDO 400MG	PRATI DONADUZZI	CPR	1.000	R\$ 0,055	R\$ 55,00
38	AMBROXOL 30MG/5ML ADULTO	NATULAB	FR	1.200	R\$ 2,060	R\$ 2.472,00
53	CIPROFLOXACINO 500MG	PHARLAB	CPR	2.500	R\$ 0,250	R\$ 625,00
75	NIFEDIPINO 10 MG CPR	GEOLAB	CPR	24.000	R\$ 0,110	R\$ 2.640,00
76	NIFEDIPINO 20 MG CPR	GEOLAB	CPR	24.000	R\$ 0,150	R\$ 3.600,00
77	NIMESULIDA 100MG	GEOLAB	CPR	6.000	R\$ 0,100	R\$ 600,00
95	MORFINA INJETÁVEL 10 MG/ML	UNIAO QUIMICA	AMP	600	R\$ 3,400	R\$ 2.040,00
98	CLEXANE 80 MG, MG/0,8ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	AMP	300	R\$ 36,800	R\$ 11.040,00
VALOR GLOBAL						R\$ 49.892,00

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Contratos, Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a formalização do Contrato, retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos serviços.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos/serviços devem ser entregues na sede do órgão solicitante da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os produtos/serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);

8.3 Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;

8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93:

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

- 9.1** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3** Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4** Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5** Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6** Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7** Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8** Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2021, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão eletrônico para Registro de Preço nº 008/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 12 de maio de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
Pelo Órgão Executor.

JACKELINE GURGEL CÂMARA

Secretária Municipal de Saúde
Pelo Órgão Participante

T M DANTAS EIRELI

CNPJ: 21.129.833/0001-27

Fornecedor

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:AC55FB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11**PROCESSO Nº 22030001/21**

Aos 12 de maio de dois mil e vinte e um(2021), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 008/2021**, do processo nº 22030001/21. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 26/04/2021, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição parcelada de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, no funcionamento das unidades de saúde, os medicamentos serão destinados às unidades de saúde/estratégia saúde da família e para pacientes suspeitos e em tratamento do COVID-19, bem como para distribuição gratuita através da farmácia básica no Município, através do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos.

2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

1) Empresa: DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26, End. Rua Barrão de Bonito nº 408, Anexo 424/450, Bairro: Varzea, Cidade: Recife-PE, Repres. por Eugenio José Gusmão da Fonte Filho – CPF: 293.247.854-00.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	FAB./MARCA	UND	QTDE	VR. UNIT.	VR. TOTAL
3	DICLOFENACO SÓDICO 75MG	FARMACE-CE(CE)	AMP	3.600	R\$ 0,700	R\$ 2.520,00
12	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	FARMACE-CE(CE)	AMP	2.400	R\$ 0,529	R\$ 1.269,60
22	OXACILINA 500 MG	BLAUSIEGEL-(SP)	AMP	600	R\$ 2,189	R\$ 1.313,40
26	TENOXICAN 20 MG	UNIAO QUIMI(DF)	AMP	1.200	R\$ 8,909	R\$ 10.690,80
27	LEVOFLOXACINO 5 MG	HALEX ISTAR(GO)	AMP	600	R\$ 22,689	R\$ 13.613,40
33	DIPIRONA SÓDICA 1G AMPOLA C/2ML INJETÁVEL	FARMACE-CE(CE)	AMP	4.800	R\$ 0,639	R\$ 3.067,20
34	OMEPRAZOL INJETÁVEL	BLAUSIEGEL-(SP)	AMP	2.400	R\$ 27,299	R\$ 65.517,60
41	ANLÓDIPINO 10MG	GEOLAB-GO(GO)	CPR	12.000	R\$ 0,065	R\$ 780,00
42	ANLÓDIPINO 5MG	GEOLAB-GO(GO)	CPR	12.000	R\$ 0,040	R\$ 480,00
44	ATENÓLOL 50 MG	PRATI DONAD(PR)	CPR	19.200	R\$ 0,070	R\$ 1.344,00
50	CEFALEXINA 250MG SUSPENSÃO	ABL(GO)	FR	1.200	R\$ 5,150	R\$ 6.180,00
52	CETOCONAZOL 200MG	PRATI DONAD(PR)	CPR	1.500	R\$ 0,240	R\$ 360,00
56	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	CIMED	CPR	12.000	R\$ 0,100	R\$ 1.200,00
58	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB-MG(MG)	CPR	6.000	R\$ 0,080	R\$ 480,00
60	DIPIRONA GOTAS	FARMACE-CE(CE)	FR	1.200	R\$ 0,919	R\$ 1.102,80
63	GLIBENCLAMIDA 5MG	MEDQUIMICA-(MG)	CPR	22.000	R\$ 0,030	R\$ 660,00
66	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	AIRELA(SC)	FR	600	R\$ 2,200	R\$ 1.320,00
69	LOSARTANA 50MG	PRATI DONAD(PR)	CPR	36.000	R\$ 0,089	R\$ 3.204,00
70	METFORMINA 850MG	MERCK(RJ)	CPR	24.000	R\$ 0,110	R\$ 2.640,00
71	METFORMINA 500 MG	MERCK(RJ)	CPR	12.000	R\$ 0,090	R\$ 1.080,00
72	METILDOPA 250MG	SANVAL(SP)	CPR	12.000	R\$ 0,450	R\$ 5.400,00
74	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL	PRATI DONAD(PR)	TUB	1.200	R\$ 7,200	R\$ 8.640,00
79	PROPANALOL 40MG	OSORIO DE M(MG)	CPR	24.000	R\$ 0,050	R\$ 1.200,00
80	SALBUTAMOL XAROPE	FARMACE-CE(CE)	FR	600	R\$ 1,230	R\$ 738,00
81	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	SANDOZ(SP)	CPR	2.500	R\$ 0,090	R\$ 225,00
82	SINVASTATINA 40 MG	SANDOZ(SP)	CPR	1.200	R\$ 0,176	R\$ 211,20
84	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	PRATI DONAD(PR)	BNG	1.200	R\$ 1,840	R\$ 2.208,00
87	BENZETACIL BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200 UI	TEUTO-GO(GO)	AMP	2.400	R\$ 8,700	R\$ 20.880,00
89	CETOPROFENO (INJETÁVEL 100 MG)	UNIAO QUIMI(DF)	AMP	600	R\$ 1,890	R\$ 1.134,00
90	ADENOSINA INJETÁVEL 6MG AMPOLA 2ML	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	600	R\$ 11,500	R\$ 6.900,00
93	DIAZEPAM 10MG INJETÁVEL, AMPOLAS 2ML	SANTISA-SP(SP)	AMP	2.400	R\$ 0,683	R\$ 1.639,20
96	METOPROLOL 5 MG INJETÁVEL	CRISTALIA-S(SP)	AMP	300	R\$ 21,999	R\$ 6.599,70
103	AZITROMICINA 500MG	MEDQUIMICA-(MG)	CPR	3.000	R\$ 1,429	R\$ 4.287,00
104	DEXAMETASONA ELIXIR	FARMACE-CE(CE)	FR	300	R\$ 2,059	R\$ 617,70
106	DIPIRONA 500 MG	PRATI DONAD(PR)	CPR	3.000	R\$ 0,140	R\$ 420,00
110	PREDNISONA 20MG	BRAINFARMA(GO)	CPR	60.000	R\$ 0,190	R\$ 11.400,00
VALOR GLOBAL						R\$ 191.322,60

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Contratos, Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo

de até 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a formalização do Contrato, retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos serviços.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos/serviços devem ser entregues na sede do órgão solicitante da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os produtos/serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1** Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2** Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);
- 8.3** Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;
- 8.4** Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6** Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7** Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9** A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93;

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93:

- 9.1** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3** Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4** Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5** Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6** Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7** Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8** Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2021, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão eletrônico para Registro de Preço nº 008/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 12 de maio de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
Pelo Órgão Executor.

JACKELINE GURGEL CÂMARA

Secretária Municipal de Saúde
Pelo Órgão Participante

DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26
Fornecedor

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:7E06C371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16

PROCESSO Nº 22030001/21

Aos 13 de maio de dois mil e vinte e um(2021), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 008/2021**, do processo nº 22030001/21. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 26/04/2021, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição parcelada de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, no funcionamento das unidades de saúde, os medicamentos serão destinados às unidades de saúde/estratégia saúde da família e para pacientes suspeitos e em tratamento do COVID-19, bem como para distribuição gratuita através da farmácia básica no Município, através do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos.

2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

1) **Empresa:** STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.106.005/0001-80, End. AV. Paul Harris nº 100, Bairro: Centro, Cidade: Santa Cruz do Sul-RS, Repres. por Fernando Henrique mossmann – CPF: 407.563.940-15.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	FAB/MARCA	UND	QTDE	VR. UNIT.	VR. TOTAL
5	GENTAMICINA SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG	NOVAFARMA	AMP	2.400	R\$ 0,990	R\$ 2.376,00
6	GENTAMICINA SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 80MG	NOVAFARMA	AMP	2.400	R\$ 0,960	R\$ 2.304,00
31	PROMETAZINA 50MG/2ML	SANVAL	AMP	600	R\$ 1,840	R\$ 1.104,00
40	AMOXICILINA 500MG	UNICHEM	CPR	6.000	R\$ 0,176	R\$ 1.056,00
45	ENALAPRIL 10 MG	MEDQUIMICA	CPR	43.000	R\$ 0,040	R\$ 1.720,00
54	DEXAMETASONA CREME	SANVAL	TUB	1.200	R\$ 1,060	R\$ 1.272,00
57	DICLOFENACO SÓD. 50MG	BELFAR	CPR	12.000	R\$ 0,070	R\$ 840,00
61	FLUCONAZOL 150 MG	MEDQUIMICA	CPR	500	R\$ 0,480	R\$ 240,00
108	PARACETAMOL 750MG	BELFAR	CPR	3.000	R\$ 0,150	R\$ 450,00
VALOR GLOBAL						R\$ 11.362,00

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Contratos, Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a formalização do Contrato, retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos serviços.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos/serviços devem ser entregues na sede do órgão solicitante da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os produtos/serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1** Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2** Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);
- 8.3** Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;
- 8.4** Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6** Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7** Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9** A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93;

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

- 9.1** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3** Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4** Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5** Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6** Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7** Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8** Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
 c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2021, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão eletrônico para Registro de Preço nº 008/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 13 de maio de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
Pelo Órgão Executor.

JACKELINE GURGEL CÂMARA

Secretária Municipal de Saúde
Pelo Órgão Participante

STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.106.005/0001-80
Fornecedor

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:AE8EF3A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 101/2021 – GP/PMFP

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 74, Incisos, XII e XIV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Que, a Comissão Organizadora e Avaliadora conforme portaria nº 096/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios, torna público o resultado da primeira etapa do Processo Seletivo nº 001/2021.

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	OBSERVAÇÕES	RESULTADO
001	CRISTIANO BATISTA	Não enviou documentação	Candidato não enviou o que pedia no edital.	Indeferido
002	VITOR SOUZA	Não enviou documentação	Candidato não enviou o que pedia no edital.	Indeferido
003	MARISONIA BATISTA XAVIER	Enviou documentação exigida	Sem erros na primeira etapa	Deferido
004	GESSICA LUANA DE ASSIS	Não enviou documentação	Candidata não enviou o que pedia no edital.	Indeferido
005	AYLA CARLA DA SILVA COSME	Não enviou documentação	Candidata não enviou o que pedia no edital.	Indeferido
006	ELIZANA DOS SANTOS SILVA	Enviou documentação exigida	Sem erros na primeira etapa	Deferido
007	JACKSON ROBERTO	Não enviou documentação	Candidato não enviou o que pedia no edital.	Indeferido

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	OBSERVAÇÕES	RESULTADO
008	MARIA SUELANIA DE OLIVEIRA	Enviou documentação exigida	Sem erros na primeira etapa	Deferido
009	ELIDA LUANA MINERVINO COSTA SILVA LIMA	Enviou documentação exigida	Sem erros na primeira etapa	Deferido
010	MARIA DAS VITORIAS	Não enviou documentação	Candidata não enviou o que pedia no edital.	Indeferido
011	IVAN LOPES JÚNIOR	Enviou documentação exigida	Sem erros na primeira etapa	Deferido
012	GILKA KÁTIA CONFESSOR DA COSTA	Não enviou documentação	Candidata não enviou o que pedia no edital.	Indeferido
013	RAKRATE MARKSON BATISTA ALVES	Enviou documentação exigida	Sem erros na primeira etapa	Deferido
014	IARALANIA SILVEIRA DA COSTA SOUZA	Enviou documentação exigida	Sem erros na primeira etapa	Deferido
015	RANIERI ROBERTO DE ARAÚJO	Enviou documentação exigida	Sem erros na primeira etapa	Deferido
016	OSVALDO VANNUTY	Não enviou documentação	Candidato não enviou o que pedia no edital.	Indeferido
017	KEYTY MAYRRONY PEREIRA DA SILVA	Não enviou documentação	Candidata não enviou o que pedia no edital.	Indeferido
018	MARIA DAS DORES DA COSTA FERREIRA	Enviou documentação exigida	Sem erros na primeira etapa	Deferido
019	SUENY FRANÇA DA SILVA	Não enviou documentação	Candidata não enviou o que pedia no edital.	Indeferido
020	MARIA SUELY DE MELO	Enviou documentação exigida	Documentos impossibilitados de abrir.	Indeferido
021	ELIOMARA NICÁCIO COSTA	Enviou documentação exigida	Sem erros na primeira etapa	Deferido
022	MEIRYANNE NAYARA COSTA XAVIER	Enviou documentação exigida	Sem erros na primeira etapa	Deferido

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	OBSERVAÇÕES	RESULTADO
023	SHELRY YONARIA FRANÇA DA SILVA	Enviou documentação exigida	Sem erros na primeira etapa	Deferido
024	RENATA VIEIRA	Não enviou documentação	Candidata não enviou o que pedia no edital.	Indeferido
025	FRANCISCA NAIDE DA CUNHA MILITAO AVELINO	Enviou documentação exigida	Sem erros na primeira etapa	Deferido
026	GEISE KELLY DA SILVA	Enviou documentação exigida	Não atendeu o que pede o item 4 (dos requisitos básicos para o exercício da função).	Indeferido
027	EDILANIA TAMIRES DE FARIAS	Enviou documentação exigida	Sem erros na primeira etapa	Deferido
028	MAILSON MARCOS PEREIRA DA SILVA	Enviou documentação exigida	Sem erros na primeira etapa	Deferido
029	JAN CARLOS DOS SANTOS SILVA	Enviou documentação exigida	Sem erros na primeira etapa	Deferido
030	DIANA PEREIRA	Não enviou documentação	Candidata não enviou o que pedia no edital.	Indeferido
031	ELIANA SOARES	Não enviou documentação	Candidata não enviou o que pedia no edital.	Indeferido
032	GIOVANA ELLEN SANTANA ARAÚJO	Enviou documentação exigida	Faltou a declaração de residência como pede o item 6.2.1	Indeferido
033	MARIA VITÓRIA NICÁCIO DA SILVA	Enviou documentação exigida	Sem erros na primeira etapa	Deferido
034	JOSIANI FERREIRA DO NASCIMENTO	Enviou documentação exigida	Sem erros na primeira etapa	Deferido
035	DEBORAH MARIA DA CUNHA	Enviou documentação exigida	Sem erros na primeira etapa	Deferido

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	OBSERVAÇÕES	RESULTADO
036	MARIA MARLUCE DE MEDEIROS BATISTA	Enviou documentação exigida	Sem erros na primeira etapa	Deferido
037	JONATHA MAX NUNES	Enviou documentação exigida	Sem erros na primeira etapa	Deferido
038	JOAO HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA	Enviou documentação exigida	Sem erros na primeira etapa	Deferido

Art. 2º - Segue abaixo a relação APENAS dos aprovados para segunda etapa do Processo Seletivo nº 001/2021:

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
003	MARISONIA BATISTA XAVIER
006	ELIZANA DOS SANTOS SILVA
008	MARIA SUELANIA DE OLIVEIRA
009	ELIDA LUANA MINERVINO COSTA SILVA LIMA
011	IVAN LOPES JÚNIOR
013	RAKRATE MARKSON BATISTA ALVES
014	IARALANIA SILVEIRA DA COSTA SOUZA
015	RANIERI ROBERTO DE ARAÚJO
018	MARIA DAS DORES DA COSTA FERREIRA
021	ELIOMARA NICÁCIO COSTA
022	MEIRYANNE NAYARA COSTA XAVIER
023	SHELRY YONARIA FRANÇA DA SILVA
025	FRANCISCA NAIDE DA CUNHA MILITAO AVELINO
027	EDILANIA TAMIRES DE FARIAS
028	MAILSON MARCOS PEREIRA DA SILVA
029	JAN CARLOS DOS SANTOS SILVA
033	MARIA VITÓRIA NICÁCIO DA SILVA
034	JOSIANI FERREIRA DO NASCIMENTO
035	DEBORAH MARIA DA CUNHA
036	MARIA MARLUCE DE MEDEIROS BATISTA
037	JONATHA MAX NUNES
038	JOAO HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA

Art. 3º - Os candidatos aprovados na primeira etapa deverão ficar atentos para a análise curricular onde será divulgada uma nova lista no dia 24/05/2021 com os aprovados para a terceira etapa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Fernando Pedroza/RN, 18 de maio de 2021

FRANCISCA VANIA DA SILVA

Membro

ADALGIZA PATRÍCIA BERNARDO SALVIANO DE MACEDO

Secretária

FRANCISCO HUDSON DE ARAÚJO

Vice-Presidente

ALYSSANDRO HENRIQUE QUIRINO DA SILVEIRA

Presidente

Publicado por:
Alyssandro Henrique da Silveira
Código Identificador:61D54D3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

PREGÃO ELETRÔNICO S.R.P Nº 002/2021

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73.

EMPRESA: COMERCIAL J.A LTDA.				
ENDEREÇO: Avenida Almirante Alexandrino de Alencar, nº 508, bairro Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.030-350.				
CNPJ: 01.653.918/0001-00				
Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0010694 - Pasta catalogo com 100 sacos espessura 0,10 com pinos em parafuso cromado.	UND	48	15,00	720,00
2 - 0010695 - Pasta catalogo com 50 sacos espessura 0,10 com pinos em parafuso plástico.	UND	97	11,92	1.156,24
3 - 0010696 - Pasta az com ferragens lombada estreita tamanho ofício preta.	UND	490	9,92	4.860,80
4 - 0010697 - Pasta az com ferragens lombada larga tamanho ofício preta.	UND	385	9,92	3.819,20
5 - 0010698 - Pasta capa e elástico em papelão cores diversas	UND	1.270	1,59	2.019,30
6 - 0010699 - Pasta com grampo em papelão cores diversas	UND	875	1,18	1.032,50
7 - 0010700 - Pasta com grampo tipo classificador duplo cores diversas.	UND	875	4,47	3.911,25
8 - 0010701 - Pasta plástica tipo "I" tamanho a4.	UND	585	0,79	462,15
9 - 0010702 - Pasta plástica com elástico lombada de 20mm cores variadas.	UND	585	2,29	1.339,65
10 - 0010703 - Pasta plástica com elástico lombada de 30mm cores variadas.	UND	785	2,49	1.954,65
11 - 0010704 - Pasta plástica com elástico lombada de 40mm cores variadas.	UND	785	2,55	2.001,75
14 - 0010707 - Pasta plástica com grampo cores variadas.	UND	490	1,80	882,00
16 - 0010709 - Pasta em polionda com elástico lombada de 3,5cm cores variadas.	UND	830	3,12	2.589,60
17 - 0010710 - Pasta em polionda com elástico lombada de 5,5cm cores variadas.	UND	490	3,09	1.514,10
18 - 0010711 - Pasta tipo sanfona ofício com 12 divisorias em plástico.	UND	196	22,16	4.343,36
19 - 0010712 - Pasta tipo sanfona tamanho a4 com 12 divisorias em plástico.	UND	68	20,98	1.426,64
20 - 0010713 - Pasta tipo sanfona ofício com 31 divisorias em plástico.	UND	29	43,95	1.274,55
21 - 0010714 - Pasta suspensa marmorizada com grampos e haste plástica.	UND	730	2,06	1.503,80
23 - 0010716 - Perfurador estrutura metálica com base anti derrapante para perfurar até 10/12 folhas.	UND	116	8,39	973,24
25 - 0010718 - Perfurador estrutura metálica com base anti derrapante para perfurar até 50/60 folhas.	UND	78	86,05	6.711,90
27 - 0010720 - Pincel atômico com ponta chanfrada com traços marcantes com corpo roloço e tampa da cor da tinta cores variadas.	UND	378	1,87	706,86
28 - 0010721 - Porta durex grande com piso antiderrapante com micros serrilha para cortar.	UND	58	13,97	810,26
30 - 0010723 - Porta lápis/clips/lembrete em acrílico com base antiderrapante.	UND	68	9,48	644,64
33 - 0010726 - Prendedor de papel em aço tamanho 41mm.	UND	538	1,20	645,60
34 - 0010727 - Prendedor de papel em aço tamanho 51mm.	UND	385	1,50	577,50
41 - 0010734 - Tesoura para serviços gerais com laminas em aço tamanho 16cm.	UND	136	4,49	610,64
47 - 0010740 - Apagador para quadro branco embalagem individual.	UND	184	3,89	715,76
48 - 0010741 - Apontador com deposito com no mínimo 2,5x2x1,5cm.	UND	48	0,51	24,48
50 - 0010743 - Arquivo morto papelão tamanho 344x124x237mm, com dados impressos para anotações.	UND	480	3,22	1.545,60
51 - 0010744 - Arquivo morto polionda tamanho aproximado 350x130x235mm com dados impressos para anotações.	UND	580	4,89	2.836,20
53 - 0010746 - Bloco auto adesivo 76x76mm com 100 folhas.	PCT	190	2,95	560,50
54 - 0010747 - Borracha apagadora bicolor tamanho aproximado 5,5x1,8x0,06cm.	UND	2.720	0,47	1.278,40
56 - 0010749 - Borracha ponteira caixa com 40 unidades.	CX	170	7,47	1.269,90
57 - 0010750 - Caixa para correspondência dupla cristal.	UND	69	42,30	2.918,70
58 - 0010751 - Caixa para correspondência simples.	UND	69	17,39	1.199,91
59 - 0010752 - Caixa para correspondência tripla cristal.	UND	29	54,89	1.591,81
62 - 0010755 - Calculadora eletrônica com 8 dígitos.	UND	69	9,49	654,81
63 - 0010756 - Caneta esferográfica escrita média cor azul.	UND	3.100	0,43	1.333,00
64 - 0010757 - Caneta esferográfica escrita média cor preta.	UND	1.435	0,43	617,05
65 - 0010758 - Caneta esferográfica escrita média cor vermelha.	UND	1.150	0,43	494,50
67 - 0010760 - Clips galvanizado tamanho 2/0 com 100 unidades.	CX	950	1,65	1.567,50
68 - 0010761 - Clips galvanizado tamanho 3/0 com 50 unidades.	CX	585	1,69	988,65
69 - 0010762 - Clips galvanizado tamanho 4/0 com 50 unidades.	CX	585	1,65	966,25
70 - 0010763 - Clips galvanizado tamanho 6/0 com 50 unidades.	CX	595	1,94	1.154,30
71 - 0010764 - Clips galvanizado tamanho 8/0 com 25 unidades.	CX	272	1,94	527,68
72 - 0010765 - Cola líquida branca 90g acondicionada em embalagem plástica.	UND	1.540	1,43	2.202,20
74 - 0010767 - Colchete latonado nº 09 72 unidades.	CX	232	6,89	1.598,48
76 - 0010769 - Colchete latonado nº 12 72 unidades.	CX	193	8,39	1.619,27
77 - 0010770 - Colchete latonado nº 06 72 unidades.	CX	292	4,39	1.281,88
78 - 0010771 - Colchete latonado nº 07 72 unidades.	CX	292	5,78	1.687,76
79 - 0010772 - Colchete latonado nº 08 72 unidades.	CX	195	5,68	1.107,60
80 - 0010773 - Corretivo líquido 18ml a base d'água.	TB	960	1,54	1.478,40
81 - 0010774 - Durex transparente para uso geral tamanho 12x40m.	RL	1.012	1,18	1.194,16
83 - 0010776 - Elástico super amarelo pacote com 100g, com 200 ligas.	PCT	193	3,00	579,00
84 - 0010777 - Elástico super amarelo pacote com 1000g, com 2000 ligas.	PC	10	21,00	210,00
87 - 0010780 - Envelope pardo nº 25 tamanho 176x250	UND	4.400	0,14	616,00
88 - 0010781 - Envelope pardo nº 28 tamanho 200x280.	UND	4.900	0,16	784,00
89 - 0010782 - Envelope pardo nº 32 tamanho 324x229.	UND	4.900	0,20	980,00
90 - 0010783 - Envelope pardo nº 34 tamanho 240x340.	UND	4.900	0,20	980,00
91 - 0010784 - Envelope pardo nº 36 tamanho 265x360.	UND	4.900	0,24	1.176,00
92 - 0010785 - Envelope pardo nº 41 tamanho 310x410.	UND	2.440	0,32	780,80
94 - 0010787 - Etiqueta 6081 tamanho 25,4x101,6 com 20 etiquetas por folha e 200 etiquetas por caixa.	CX	19	11,99	227,81
98 - 0010791 - Etiqueta g2.	RL	290	3,10	899,00
99 - 0010792 - Etiqueta tp 16.	RL	275	4,19	1.152,25
100 - 0010793 - Lápis grafite nº 2 pretos em madeira maciça sextavado eapontado.	UND	3.670	0,19	697,30

104 - 0010797 - Livro ata com 50 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m1 e numeradas e pautadas.	UND	205	6,18	1.266,90
106 - 0010799 - Livro ata com 200 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas e pautadas.	UND	193	19,78	3.817,54
111 - 0010804 - Marcador para quadro branco com pontas arredondadas e corpo roloço a tampa da cor da tinta.	UND	490	1,12	548,80
113 - 0010806 - Papel gramatura 75g/m2 tamanho a4 branco resma com 500 folhas.	Rm	1.630	16,19	26.389,70
114 - 0010807 - Papel tamanho ofício jornal resma com 500 folhas.	Rm	29	16,50	478,50
115 - 0010808 - Papel hectógrafo estêncil 220x330 a4	CX	10	48,99	489,90
116 - 0010809 - Papel tamanho ofício 75g/m2 reciclado resma com 500 folhas.	Rm	97	19,24	1.866,28
117 - 0010810 - Papel pautado com margem pacote c/ 400folhas.	PCT	28	29,99	839,72
118 - 0010811 - Papel branco peso 40 pacote com 75 folhas.	PCT	58	7,50	435,00
119 - 0010812 - Papel branco peso 40 tamanho ofício 215x315 pacote com 250 folhas.	PCT	58	23,78	1.379,24
127 - 0010820 - Fita adesiva transparente tamanho 25x50m.	RL	228	2,24	510,72
131 - 0010824 - Fita dupla face tamanho 19x30m.	RL	47	5,44	255,68
132 - 0010825 - Fita dupla face tamanho 25x30m.	RL	48	6,89	330,72
133 - 0010826 - Fitolho de nylon embalagem com 1kilo	RL	28	8,90	249,20
136 - 0010829 - Grampeador com estrutura metálica para grampear até 100 folhas de uma única vez.	UND	9	56,99	512,91
137 - 0010830 - Grampo tamanho 26/6 caixas com 1.000 unidades cobreado.	CX	490	2,19	1.073,10
147 - 0010840 - Lamina para estilete largo acondicionada em tubo plástico com 10 laminas.	TB	10	3,70	37,00
158 - 0010852 - Tesoura do tipo escolar com lamina em aço com no mínimo 13cm.	UND	94	1,89	177,66
161 - 0010857 - Cartolina color set tamanho 48x66 cores variadas.	FL	810	0,89	720,90
171 - 0010877 - Papel madeira 66x96 ref. 45825 80g.	FL	1.030	0,79	813,70
172 - 0010878 - Papel tipo ondulado cores variadas.	FL	370	2,19	810,30
173 - 0010879 - Papel branco plano tamanho 66x96 para offset pacotecom	PCT	5	99,99	499,95
175 - 0010881 - Papel presente folha cores variadas.	FL	370	0,39	144,30
176 - 0010882 - Papel seda cores variadas.	FL	480	0,18	86,40
177 - 0010883 - Giz branco caixa com 64 bastões.	CX	290	2,78	806,20
178 - 0010884 - Giz colorido caixa com 64 bastões.	CX	290	3,58	1.038,20
181 - 0010887 - Gliter 3gr acondicionado em pote plástico cores variadas.	PT	38	0,76	28,88
186 - 0010892 - Papel camurça tamanho 40x60 cores variadas.	FL	815	0,89	725,35
187 - 0010893 - Papel celofane tamanho 80x80.	FL	490	0,88	431,20
191 - 0010897 - Apagador com porta giz individual em madeira.	UND	116	4,90	568,40
198 - 0010904 - Caderno desenho com espiral com no mínimo 40 folhas.	UND	950	3,89	3.695,50
200 - 0010906 - Cola colorida com 4x25g, secagem rápida.	CX	146	5,01	731,46
207 - 0010864 - Cola gliter caixa com 4x25gcores.	CX	510	5,98	3.049,80
208 - 0010865 - Cola gliter caixa com 6x25gcores.	CX	150	9,00	1.350,00
209 - 0010867 - Cola líquida para e.v.a acondicionada em embalagem plástica com 90g.	TB	210	3,97	833,70
211 - 0010869 - Cola em bastão de silicone grossa (quente).	UND	1.498	1,04	1.557,92
213 - 0010854 - Tinta guache acondicionada em pote plástico com 6x15ml cores variadas.	CX	1.100	3,74	4.114,00
217 - 0010873 - Lapis de cor em embalagem com 12 cores acondicionada em caixa depapelão.	CX	1.820	3,37	6.133,40
218 - 0000236 - BLOCO AUTO-ADESIVO AMARELO 38X50MM COM 100 FOLHAS E 4 BLOCOS	Unidade	30	3,29	98,70
Valor Total R\$ 160.884,92 (cento e sessenta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos)				

DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2021.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 002/2021.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das secretarias do Município de Goianinha/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

HOSANIRA GALVÃO

Orgão Gerenciador Da Ata

COMERCIAL J.A LTDA, CNPJ/MF nº 01.653.918/0001-00

ASSINATURA

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador: 14316E2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

PREGÃO ELETRÔNICO S.R.P - Nº 002/2021

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE

GOIANINHA – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73.

EMPRESA: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI.				
ENDEREÇO: Rua Cel. Gurgel, 55, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59.600-200.				
CNPJ/MF nº 01.973.806/0001-29.				
Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
32 - 0010725 - Prendedor de papel em aço tamanho 32mm.	UND	385	0,85	327,25
39 - 0010732 - Recibo de pagamento tipo lab2 com 250 jogos contracheque.	PCT	29	38,00	1.102,00
Valor Total R\$ 1.429,25 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos)				

DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2021.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 002/2021.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das secretarias do Município de Goianinha/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

HOSANIRA GALVÃO

Orgão Gerenciador Da Ata

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI,
CNPJ/MF nº 01.973.806/0001-29

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:2530A602

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

PREGÃO ELETRÔNICO S.R.P - Nº 002/2021

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73.

EMPRESA: N. T. LUIZE EIRELI.				
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro, nº 570, Centro, São Sebastião do Cai/RS, CEP: 95.760-000.				
CNPJ/MF nº 93.577.427/0001-38.				
Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
24 - 0010717 - Perfurador estrutura metálica com base anti derrapante para perfurar até 100folhas.	UND	15	166,13	2.491,95
26 - 0010719 - Perfurador estrutura metálica com base anti derrapante para perfurar até 30folhas.	UND	78	41,05	3.201,90
31 - 0010724 - Prendedor de papel em aço tamanho 25mm.	UND	490	0,59	289,10
40 - 0010733 - Régua milimetrada cristal tamanho 30cm.	UND	2.610	0,72	1.879,20
42 - 0010735 - Tesoura para serviços gerais com laminas em aço tamanho 21cm.	UND	164	5,70	934,80
46 - 0010739 - Almofada para carimbo nº3 tamanho 11x6,9cm auto entintada.	UND	116	3,70	429,20
73 - 0010766 - Cola aderência instantânea super bod 3g.	UND	212	1,50	318,00
75 - 0010768 - Colchete latonado nº 10 72 unidades.	CX	193	7,00	1.351,00
121 - 0010814 - Extrator de grampo galvanizado tipo espátula.	UND	428	2,05	877,40
134 - 0010827 - Grampeador tipo alicata com estrutura metálica para grampo 26/6.	UND	68	34,30	2.332,40
138 - 0010831 - Grampo tamanho 26/6 caixa com 5.000 Unida descobreado.	CX	704	5,70	4.012,80
140 - 0010833 - Grampo trilho em metal caixa com 50 unidades.	CX	94	12,90	1.212,60
149 - 0010843 - Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 12.	UND	116	1,95	226,20
150 - 0010844 - Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 14.	UND	116	1,95	226,20
151 - 0010845 - Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 18.	UND	116	1,70	197,20
152 - 0010846 - Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 22.	UND	116	5,60	649,60
153 - 0010847 - Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 24.	UND	116	5,60	649,60
154 - 0010848 - Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 4.	UND	116	1,40	162,40
155 - 0010849 - Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 8.	UND	116	1,70	197,20
156 - 0010850 - Pistola elétrica para cola quente grande.	UND	47	17,30	813,10
157 - 0010851 - Pistola elétrica para cola quente pequena.	UND	27	14,70	396,90
163 - 0010859 - Cartolina guache tamanho 48x66 cores variadas.	FL	790	1,05	829,50
164 - 0010860 - Cartolina laminada tamanho 48x60 coresvariadas.	FL	480	1,20	576,00
165 - 0010861 - Cola para isopor 450 gramas acondicionada em embalagem plástica.	TB	60	14,70	882,00
166 - 0010862 - Cola líquida branca 1.000ml acondicionada em embalagem plástica.	TB	47	12,60	592,20
167 - 0010863 - Cola líquida branca 500g acondicionada em embalagem plástica.	TB	47	6,90	324,30
169 - 0010875 - Papel crepom tamanho 48x2m cores variadas.	FL	810	0,95	769,50
170 - 0010876 - Papel laminado tamanho 48x60cm cores variadas.	FL	780	0,99	772,20
179 - 0010885 - Giz de cera com 12 cores acondicionado em caixa de papelão.	CX	1.020	2,20	2.244,00
180 - 0010886 - Gizão de cera com 12 cores acondicionado em caixa de papelão.	CX	1.510	2,85	4.303,50
202 - 0010908 - 0012895 - Cola em bastão 8g para uso geral em papeis, com sistema de rolagem.	TB	290	0,83	240,70
203 - 0010909 - Cola isopor acondicionada em embalagem plástica 900g.	TB	28	25,90	725,20
204 - 0010910 - Papel adesivo contact transparente com 50 micras.	Metro	370	2,70	999,00
205 - 0010911 - Massa para Modelar com 6 cores	CX	950	2,80	2.660,00
210 - 0010868 - Cola em bastão de silicone fina (quente).	UND	1.550	0,45	697,50
212 - 0010853 - Tinta guache acondicionada em pote plástico com 250ml coresvariadas.	Pte	650	4,30	2.795,00
220 - 0010874 - Massa para modelar com 12 cores.	CX	1.220	3,90	4.758,00
Valor Total R\$ 47.017,35 (quarenta e sete mil, dezessete reais e trinta e cinco centavos)				

DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2021.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 002/2021.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das secretarias do Município de Goianinha/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

HOSANIRA GALVÃO

Orgão Gerenciador Da Ata

N. T. LUIZE EIRELI,

CNPJ/MF nº 93.577.427/0001-38

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:A748FC14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

PREGÃO ELETRÔNICO S.R.P - Nº 002/2021

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73.

EMPRESA: RADIANY F MALHEIRO - ME.				
ENDEREÇO: Av. Professor Clementino Câmara, 216, Boa Esperança, Parnamirim/RN, CEP: 59.140-340.				
CNPJ/MF nº 21.565.342/0001-29.				
Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
12 - 0010705 - Pasta plástica com elástico lombada de 55mm cores variadas.	UND	585	3,54	2.070,90
15 - 0010708 - Pasta em polionda com elástico lombada de 2cm cores variadas.	UND	830	2,76	2.290,80
22 - 0010715 - Pasta suspensa plástica com grampos cores diversas.	UND	490	2,10	1.029,00
29 - 0010722 - Porta durex pequeno com piso antiderrapante com micros serrilha paracortar.	UND	58	10,20	591,60
35 - 0010728 - Quadro para aviso em feltro com estrutura em alumínio tamanho 120x90.	UND	10	124,90	1.249,00
36 - 0010729 - Quadro para aviso em feltro com estrutura em madeira tamanho 150x120.	UND	13	139,80	1.817,40
37 - 0010730 - Quadro para aviso em feltro com estrutura em madeira tamanho 220x120.	UND	19	254,94	4.843,86
43 - 0010736 - Bloco tilebrete com 600 folhas (papel lembrete) tamanho 95x81,5mm.	UND	38	10,00	380,00
49 - 0010742 - Apontador simples retangular com no mínimo 2,5x1,5x1,5cm.	UND	3.036	0,20	607,20
52 - 0010745 - Bloco auto adesivo tamanho 76x102mm cin 100 folhas.	UND	208	3,74	777,92
55 - 0010748 - Borracha branca tamanho aproximado 4x3x0,9cm.	UND	3.140	0,29	910,60
60 - 0010753 - Caixa organizador tamanho 437x310x240 plástica.	UND	19	13,80	262,20
82 - 0010775 - Durex transparente pequeno para uso geral tamanho 12x30.	RL	1.000	0,88	880,00
85 - 0010778 - Envelope branco officio nº 28 tamanho 200x280.	UND	950	0,24	228,00
86 - 0010779 - Envelope para convite tamanho 160x235, cores variadas.	UND	2.150	0,69	1.483,50
93 - 0010786 - Envelope pardo nº 47 tamanho 370x470.	UND	485	0,43	208,55
95 - 0010788 - Etiqueta 6080 tamanho 25,4x66,7 com 30 etiquetas por folha e 3000 etiquetas por caixa.	CX	17	18,45	313,65
96 - 0010789 - Etiqueta 6082 tamanho 33,9x101,6 com 14 etiquetas por folha e 1400 etiquetas por caixa.	CX	47	18,45	867,15
97 - 0010790 - Etiquetas 6083 tamanho 50,8x101,6 com 10 etiquetas por folha e 1400 etiquetas por caixa.	CX	47	18,45	867,15
105 - 0010798 - Livro ata com 100 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas e pautadas.	UND	480	10	4.800,00
107 - 0010800 - Livro ponto com 100 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2e numeradas.	UND	107	14,90	1.594,30
108 - 0010801 - Livro protocolo para correspondência com 100 folhas capa em papelão com no mínimo 705g/m2.	UND	132	8,80	1.161,60
110 - 0010803 - Marcador permanente para cd/dvd com traços de 2,0mm.	UND	95	2,00	190,00
112 - 0010805 - Organizador mesa/gavetas em acrílico p/ escritório.	UND	19	18,00	342,00
120 - 0010813 - Papel branco peso 60 tamanho a4 pacote 250 folhas.	PCT	38	29,08	1.105,04
122 - 0010815 - Fita adesiva em pvc tamanho 25x50m.	RL	370	2,25	832,50
123 - 0010816 - Fita adesiva em papel marrom tamanho 19x50m.	RL	409	4,90	2.004,10
124 - 0010817 - Fita adesiva em papel marrom tamanho 24x50m.	RL	370	6,60	2.442,00
125 - 0010818 - Fita adesiva em papel marrom tamanho 38x50m.	RL	370	12,15	4.495,50
126 - 0010819 - Fita adesiva em papel marrom tamanho 50x50m.	RL	370	9,00	3.330,00
128 - 0010821 - Fita crepada tamanho 50x50m.	RL	47	8,60	404,20
129 - 0010822 - Fita crepada tamanho 24x50m.	RL	150	4,28	642,00
130 - 0010823 - Fita crepada tamanho 38x50m.	RL	47	7,16	336,52
135 - 0010828 - Grampeador médio com base antiderrapante com no mínimo 13cm, para grampear até 20 folhas.	UND	132	15,45	2.039,40
141 - 0010834 - Grampo trilho plástico caixa com 50 unidades.	CX	47	13,38	628,86
142 - 0010835 - Placa de isopor com espessura de 05mm.	FL	142	1,60	227,20
143 - 0010836 - Placa de isopor com espessura de 10mm.	FL	169	2,80	473,20
144 - 0010837 - Placa de isopor com espessura de 15mm.	FL	67	3,80	254,60
145 - 0010838 - Placa de isopor com espessura de 20mm.	FL	87	4,80	417,60
146 - 0010839 - Placa de isopor com espessura de 25mm.	FL	77	6,45	496,65
148 - 0010841 - Lamina para estilete estreito acondicionada em tubo plástico com 10laminas.	TB	28	2,75	77,00
159 - 0010855 - Balão de encher capacidade 6,5 litros pacote com 50 unidades.	PCT	340	4,90	1.666,00
160 - 0010856 - Balão de encher metálico capacidade 6,5 litros pacote com 50 unidades.	PCT	290	5,20	1.508,00
162 - 0010858 - Cartolina comum tamanho 500x660 cores variadas.	FL	1.520	0,58	881,60
168 - 0010866 - Cola isopor acondicionada em embalagem plástica com 90g.	TB	480	3,89	1.867,20
182 - 0010888 - Hidrocor com pontas arredondadas com 12 cores acondicionadas em embalagem plástica.	CX	1.513	4,49	6.793,37
188 - 0010894 - Etiqueta 2carreiras formulário contínuo 106,68x23,8.	CX	5	210,70	1.053,50
189 - 0010895 - Etiqueta 6282 tamanho 50,8x101,6 com 10 etiquetas por folha e 250 etiquetas por caixa.	CX	94	14,10	1.325,40
192 - 0010898 - Caderno 10 materias capa flexível com no mínimo 120 folhas.	UND	950	8,40	7.980,00
193 - 0010899 - Caderno 6 materias capa flexível com no mínimo 72 folhas.	UND	950	5,94	5.643,00
194 - 0010900 - Caderno 8 materias capa flexível com no mínimo 96 folhas.	UND	950	7,60	7.220,00
195 - 0010901 - Caderno brochura formato 140x202mm com 96 folhas.	UND	950	3,21	3.049,50
196 - 0010902 - Caderno capa dura 10 materias com no mínimo 200 folhas.	UND	950	10,90	10.355,00
197 - 0010903 - Caderno capa dura 12 materias com no mínimo 240 folhas.	UND	770	13,00	10.010,00
199 - 0010905 - Cola colorida 6x23g, cores, secagem rápida.	CX	190	6,50	1.235,00
201 - 0010907 - Cola em bastão 20g para uso geral em papeis, com sistema de rolagem.	TB	290	1,32	382,80
206 - 0010842 - Emborrachado em EVA, folha com Glitter, embalagem com 5 unidades.	Kit	210	18,90	3.969,00
215 - 0010871 - Emborrachado em eva tamanho 39x47 em rolo com proteção plástica.	RL	510	1,60	816,00
216 - 0010872 - Lapis de cor em embalagem com 48 cores acondicionada em caixa de papelão.	CX	45	16,99	764,55
Valor Total R\$ 116.492,67 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos)				

DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2021.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 002/2021.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das secretarias do Município de Goianinha/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

HOSANIRA GALVÃO

Orgão Gerenciador Da Ata

RADIANY F MALHEIRO - ME,

CNPJ/MF nº 21.565.342/0001-29

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:5AFA877E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DOS BENEFICIÁRIOS DO BENEFÍCIO EVENTUAL MUNICIPAL (BEM)

Torna Público o Resultado Preliminar dos beneficiários do Benefício Eventual Municipal (BEM).

A **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMTHAS)**, através da sua gestora, e no uso de suas atribuições, **RESOLVE** tornar público, o **RESULTADO PRELIMINAR**, da seleção de famílias/pessoas inscritas para o Programa de Benefício Eventual Municipal (BEM), nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 005, de 09 de abril de 2021, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 034, de 26 de abril de 2021, disposto no Edital 001/2021, conforme exposto nos ANEXOS 01 - Candidatos Aptos; ANEXO 02 - Candidatos Suplentes, ANEXO 03 – Candidatos inaptos.

Fica fixada a data de 19 de maio de 2021 para a apresentação dos recursos e impugnações de que trata o item 7 do Edital nº001/2021 que trata da inscrição e seleção para acesso ao Programa de Benefício Eventual Municipal – Ipanguaçu/RN.

DO RECURSO E IMPUGNAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR: O recurso deverá ser apresentado, em formato de formulário on-line, ficando disponível na página www.ipanguacu.rn.gov.br ou presencialmente na sede da SEMTHAS, no prazo estabelecido conforme item 11, do Edital 001/2021, conforme divulgado no resultado preliminar.

A interposição do recurso deverá ser devidamente fundamentada;

Nesta fase não serão acatados documentos adicionais, salvo, se solicitados pela SEMTHAS.

A inscrição que tiver seu recurso deferido deverá atender a requisição da SEMTHAS que será encaminhada através de e-mail.

Conforme indicado pela/o candidato no formulário socioeconômico. Caberá ainda ao público em geral impugnar o resultado preliminar com a devida fundamentação a fim de serem declarados INAPTOS os candidatos que não atendam os requisitos previstos no item 03 deste edital, conforme cronograma a ser estabelecido. A impugnação deverá ser devidamente fundamentada, no formulário on-line específico, disponível em www.ipanguacu.rn.gov.br ou presencialmente na sede da SEMTHAS.

DO RESULTADO FINAL: A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, após as análises dos recursos e impugnações, publicará a lista definitiva das famílias/pessoas que foram selecionadas para o BEM, conforme edital 001/2021.

Ipanguaçu, 18 de maio de 2021.

MARIA CÍCERA DE FREITAS BERTOLDO

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

ANEXO I - RESULTADO DOS APTOS – PRELIMINARMENTE

Nº DE ORDEM	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	RESULTADO
	ADRIANA BENTO SOARES	012.162.504-48	APTO
	ADRIANA DOS SANTOS BEZERRA	090.464.734-06	APTO
	ALCINEIDE VARELA DE SOUZA SILVA	824.436.887-64	APTO
	ALDENIRES MARIA DA SILVA	086.934.76-08	APTO
	ALDENIZA FRANCISCA BARRETO	763.443.984-34	APTO
	ALECIA MARIA DA SILVA	012.796.214-00	APTO
	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA	066.925.984-51	APTO
	ALEXANDRA RODRIGUES RIBEIRO	048.681.504-80	APTO
	ALINE TAVARES DA SILVA	702.578.054-51	APTO
	ANA PATRICIA DE MORAIS	083.780.314-46	APTO
	ANA PAULA BEVENUTO DE OLIVEIRA	712.053.924-83	APTO
	ANA PAULA DA COSTA	091.999.174-24	APTO
	ANIELY THALITA DA COSTA SILVA	016.930.874-05	APTO
	ANTONIA FRANCICLEIDE OLIVEIRA DA SILVA	075.493.484-56	APTO
	ANTONIA PEREIRA MARINHO	012.732.774-65	APTO
	AUDEJANE SIQUEIRA BARRETO DE ANDRADE	030.498.474-41	APTO
	CAMILA KELLY GOMES DE ARAÚJO	017.657.034-92	APTO
	CLEDIANA MATIAS DOS SANTOS	705.279.784-42	APTO
	CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA	099.599.414-50	APTO
	D'ARC MARIA LEITE DE SOUZA	874.687.514-04	APTO
	DAMIANA BRANCA RODRIGUES	673.785.364-15	APTO
	DANIELE FIRMINO DE MORAIS SILVA	062.367.614-18	APTO
	DARLANE MARIA DO NASCIMENTO	061.137.974-06	APTO
	EDILEUZA ESEQUIEL DA SILVA	941.745.124-34	APTO
	EDINEIDE MARIA DA SILVA	013.101.314-90	APTO
	ELANGIA VARELA DA SILVA	039.488.784-04	APTO
	ELIANE BATISTA DANTAS	095.278.534-00	APTO
	ELIANE DA SILVA AVELINO	712.614.204-89	APTO
	ELISANGELA PEREIRA SOARES	048.316.934-05	APTO
	EMANOEL ALEXANDRE DA SILVA	700.749.804-32	APTO
	ERIVANIA PEREIRA DA SILVA	063.838.174-69	APTO
	FABIOLA MARIA DA SILVA	066.926.004-56	APTO
	FRANCINALDO DOS SANTOS TAVARES	049.063.994-10	APTO
	FRANCINEIDE RODRIGUES TAVARES	012.378.064-02	APTO
	FRANCINEIDE VARELA DA FONSECA	012.952.974-50	APTO
	FRANCISCA ANTÔNIA RODRIGUES NUNES	081.946.154-70	APTO
	FRANCISCA DAS VITÓRIAS DANTAS	032.273.474-66	APTO
	FRANCISCA DE LOURDES DE FRANÇA	048.914.454-32	APTO
	FRANCISCA GOMES DA SILVA	058.620.174-29	APTO
	FRANCISCA JARDILENE DA SILVA BARRETO	067.191.374-33	APTO
	FRANCISCA KARINA RIBEIRO DE SOUZA	013.004.264-11	APTO
	FRANCISCA KERIMA OLIVEIRA DA SILVA	062.420.994-62	APTO
	FRANCISCA LÚCIA ONOFRE	721.465.834-87	APTO
	FRANCISCA VANDA DE SOUZA	049.878.754-03	APTO
	FRANCISCO ANGELO MARINHO URBANO	016.931.454-56	APTO
	FRANCISCO GENIVAL RIBEIRO	013.522.844-13	APTO
	FRANCISCO ROMÁRIO RODRIGUES	099.415.714-22	APTO
	FRANCIVANIA DA SILVA DE MELO	067.354.854-67	APTO
	GABRIELI RODRIGUES DA SILVA	083.898.514-90	APTO

GIANE FERREIRA RODRIGUES	067.136.844-32	APTO
HISLA MARIA SILVA SILVEIRA	104.082.844-20	APTO
IASMINY KATALYNE DE LIMA CALDAS	016.932.784-13	APTO
JANEIDE FONSECA DOS SANTOS	938.272.374-91	APTO
JANIANE DA SILVA	012.313.704-75	APTO
JANILDA FRANÇA DA SILVA	060.861.454-82	APTO
JAQUELINE SOARES GOMES	068.098.174-84	APTO
JAYANE BRANDÃO DA SILVA	120.164.714-25	APTO
JESSICA NAYARA TAVARES DA COSTA	017.359.064-09	APTO
JOANA DARQUE MOREIRA	053.320.134-93	APTO
JOANA MARIA BENTO	103.011.164-23	APTO
JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO	852.465.814-20	APTO
JOSÉ CLEITON IRINEU RIBEIRO	105.755.344-19	APTO
JOSÉLIA FLORENCIO DA SILVA	044.224.464-95	APTO
JOSIANA SAMARA DA SILVA MENDES	036.874.754-92	APTO
JOSICLEIDE SOUSA DOS SANTOS	106.507.184-10	APTO
JOSIMÁRIA FLORENCIO DOS SANTOS	705.516.014-69	APTO
JULIA PEREIRA OLIVEIRA	111.477.024-89	APTO
LARISSA FLÁVIA LOPES SOUZA	129.841.794-55	APTO
LILIANE RIBEIRO DA SILVA	017.897.494-33	APTO
LUANA KARLA DE SOUZA BEZERRA	102.145.594-67	APTO
LUCIANA DA SILVA	012.927.594-88	APTO
LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA CALDAS	897.426.054-91	APTO
LUCINEIDE BENTO SOARES DA SILVA	045.524.464-28	APTO
LUIZA MARINHO DA SILVA	709.002.534-95	APTO
MAGNA REGINA MENDES	075.201.354-89	APTO
MARA RAQUEL MENDES	095.591.034-07	APTO
MÁRCIA RAQUEL DANTAS DA SILVA	078.658.384-33	APTO
MARIA APARECIDA DE SOUZA	065.983.934-26	APTO
MARIA CRISTINA PAULA DOS SANTOS	419.055.474-04	APTO
MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES BARACHO DO NASCIMENTO	075.811.284-07	APTO
MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DOS SANTOS PRIMO	065.328.604-09	APTO
MARIA DE FÁTIMA DE LIMA ROCHA	096.685.294-05	APTO
MARIA DE FÁTIMA MARÇAL	012.082.264-44	APTO
MARIA DE LOURDES BARBALHO DE SOUZA	102.570.064-35	APTO
MARIA DE LOURDES BEVENUTO	938.300.174-72	APTO
MARIA DOS NAVEGANTES GOMES DOS SANTOS	010.870.944-29	APTO
MARIA DOS NAVEGANTES VARELA	024.465.904-46	APTO
MARIA ELENICE DA SILVA LIMA	012.872.384-08	APTO
MARIA EMILIA DE SOUZA	657.131.334-00	APTO
MARIA JENUZIA DE MEDEIROS	013.044.864-86	APTO
MARIA JOSÉ DE MELO	044.287.854-02	APTO
MARIA LUIZA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	707.458.104-62	APTO
MARIA ROSANGELA DE FREITAS OLIVEIRA SILVA	044.287.454-51	APTO
MARINEIDE RODRIGUES DA SILVA	011.020.724-60	APTO
MUEMIA MARIA RODRIGUES	044.193.944-98	APTO
RIDAN DE SOUZA BRAGA	024.082.474-11	APTO
SIMONE DE SIQUEIRA BARRETO	011.397.664-06	APTO
VANDA MARIA GOMES DE SOUZA	031.089.774-23	APTO
WANDIRA ARAÚJO DA SILVA	044.911.864-99	APTO
WLICLEIDE SOARES DA CRUZ	048.914.544-23	APTO

ANEXO II – RESULTADO DOS SUPLENTE – PRELIMINARMENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	RESULTADO
	EMANUELE DANTAS DOS SANTOS	705.572.124-56	SUPLENTE
	BETANIA SOARES DE MEDEIROS	938.216.544-49	SUPLENTE
	MARIA ARIMATELA DE SOUZA	047.946.514-22	SUPLENTE
	RAELLY DEYZE FERNANDES	016.927.974-09	SUPLENTE
	MARIA JOSÉ BENTO DE SOUZA	048.316.954-40	SUPLENTE
	ALINE PEREIRA ANDRADE DA SILVA	708.262.494-85	SUPLENTE
	FRANCISCA ATELINA DA SILVA	054.858.444-30	SUPLENTE
	ADRIANA PEREIRA DE MORAIS	043.191.454-02	SUPLENTE
	GERLAINE KALIANE GONZAGA LOPES	056.673.664-01	SUPLENTE
	FRANCISCA GILDILENE MONTEIRA	085.428.574-10	SUPLENTE
	MARIA DO SOCORRO DA FÉ	912.949.674-87	SUPLENTE
	CRISTIANE TAVARES PEREIRA	069.065.104-01	SUPLENTE
	MARIA DO SOCORRO SARAIVA DA SILVA	904.659.034-87	SUPLENTE
	EDONICE DE SIQUEIRA	103.009.724-07	SUPLENTE
	JOSÉ FERNANDES DA SILVA	014.752.754-63	SUPLENTE
	FRANCISCA LENILZA DE SOUZA	047.811.084-74	SUPLENTE
	LUCIETE FERNANDES DE SOUZA LOPES	086.744.834-29	SUPLENTE
	FRANCISCA BENTO DA SILVA	013.100.684-37	SUPLENTE
	ELENILDA DE ARAÚJO	938.300.094-53	SUPLENTE
	LUZIA FRANCISCA DA SILVA	058.494.524-86	SUPLENTE
	ELAINE CRISTINA DA MOTA GUILHERME	051.501.374-99	SUPLENTE
	FRANCISCA DAS CHAGAS FAUSTINO	063.611.364-77	SUPLENTE
	FRANCISCA LUCIA DA SILVA	056.779.964-67	SUPLENTE
	JOILDMA MEURY RIBEIRO DANTAS	096.504.134-48	SUPLENTE
	FRANCISCA DAS CHAGAS BENTO	103.011.184-77	SUPLENTE
	LUCIANA AQUINO DE SOUZA	087.229.344-05	SUPLENTE
	ELIZABETE ERMINIO DA SILVA	083.263.834-06	SUPLENTE
	JOELMA MIRON DA SILVA	027.949.024-07	SUPLENTE
	MARCICLEIDE FONSECA DANTAS DE FIGUEREDO	056.706.894-37	SUPLENTE
	ANA SAMIRES MENDONÇA SOARES	053.691.613-64	SUPLENTE
	MARIA DAS DORES DANTAS DE MELO	812.187.374-68	SUPLENTE
	MARIA DE LOURDES SIQUEIRA CACHINA RIBEIRO	012.080.894-39	SUPLENTE
	OZIETE DE JESUS ARAÚJO	124.806.704-57	SUPLENTE

ELISANGELA VARELA DOS SANTOS	075.270.914-36	SUPLENTE
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS ATANASIO	074.320.424-70	SUPLENTE
JULIANA MANAIA DA SILVA	084.723.904-70	SUPLENTE
APOLIANA BERENICE GUILHERME LUCIANO	073.957.584-80	SUPLENTE
FRANCISCA SUELENE BENTO	055.107.704-22	SUPLENTE
ELIZETE VARELA DOS SANTOS	012.565.024-80	SUPLENTE
FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	938.310.564-04	SUPLENTE
MARIA DE FÁTIMA TAVARES DA SILVA	055.555.064-81	SUPLENTE
THAISE RIBEIRO DO NASCIMENTO	090.084.284-90	SUPLENTE
EDILMA PEREIRA DO NASCIMENTO	034.510.234-74	SUPLENTE
FRANCISCO MAURICIO DE ARAÚJO	537.770.264-68	SUPLENTE
MARIA DOS NAVEGANTES DE SOUZA MARTINS	567.552.284-00	SUPLENTE
ERIKA MILENE DE SOUZA TAVARES	016.933.294-25	SUPLENTE
LAUDICEA DA SILVA BRAZ COSTA	801.360.444-68	SUPLENTE
FRANCISCO ERIVALDO BENTO DA SILVA	046.969.684-21	SUPLENTE
MARLOS MONTEIRO DO NASCIMENTO	070.384.694-95	SUPLENTE
ELIZAMA DANTAS	700.862.084-54	SUPLENTE
FRANCISCA ELIZABETE DA SILVA	016.933.314-03	SUPLENTE
EDILEIDA MATIAS FRUTUOSO	026.493.404-01	SUPLENTE
JOSÉ WILSON DA SILVA	037.849.134-23	SUPLENTE
ZULMIRA GABRIELA MARTINS DE SOUZA	098.067.364-00	SUPLENTE
ELISIANA VARELA DOS SANTOS	047.768.994-93	SUPLENTE
CELIANE MARIA DA SILVA	069.668.854-95	SUPLENTE
MARIA DE JESUS SILVA DA COSTA	111.103.964-06	SUPLENTE
LELIANE MEDEIROS AVELINO	066.589.444-90	SUPLENTE
SEVERINA ALEXANDRE DE SOUZA	850.969.974-72	SUPLENTE
VANUZA FRUTUOSO DE SOUZA	056.471.034-21	SUPLENTE
EDNA CABRAL DA SILVA	012.264.384-40	SUPLENTE
GEOVANA FERREIRA RODRIGUES	078.025.124-50	SUPLENTE
FRANCISCA DAS CHGAS OLIVEIRA DA SILVA	912.960.564-49	SUPLENTE
ANA PATRICIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	703.856.464-10	SUPLENTE
EDINALVA TAVARES DA SILVA	049.879.804-60	SUPLENTE
ELIDRIANA BERNARDINO DO NASCIMENTO	044.579.564-65	SUPLENTE
ELINARA FRANCISCA DA SILVA	056.841.064-55	SUPLENTE
ROSANGELA SANTOS DA SILVA	097.871.094-00	SUPLENTE
KALYANE RIBEIRO DE SOUZA	065.354.644-07	SUPLENTE
GERUZA RIBEIRO DE ARAÚJO	011.441.854-32	SUPLENTE
DRIANE SILVA DA ROCHA	054.529.394-40	SUPLENTE
FRANCILENE FERNANDES SIQUEIRA	088.934.294-62	SUPLENTE
MARIA JANAINA DE MEDEIROS	076.805.094-41	SUPLENTE
NEREIDE MARIA QUEIROZ	009.246.344-48	SUPLENTE
CAMILA DE MACEDO SILVA	124.571.814-29	SUPLENTE
ANTÔNIO DE PÁDUA DA COSTA	073.728.384-01	SUPLENTE
MARIA PAULA DE MELO SOARES	106.884.584-83	SUPLENTE
POLIANA DILIANA ALVES DE OLIVEIRA	045.669.914-74	SUPLENTE
MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	013.853.734-82	SUPLENTE
AILTON TAVARES DE SIQUEIRA	438.228.434-15	SUPLENTE
CLEONICE ALMEIDA MOURA	013.084.124-28	SUPLENTE
MARIA LUCÉLIA DA FONSECA BARBALHO	011.499.844-22	SUPLENTE
ERINEIDE FRANCISCA DA SILVA	058.081.654-07	SUPLENTE
JOSIANE RIBEIRO DE ARAÚJO VIEIRA	008.710.084-32	SUPLENTE
CLECI MARIA DA SILVA	043.902.914-75	SUPLENTE
JESSICA MAYARA DA SILVA NERES	135.986.054-12	SUPLENTE
LUCÉLIA PEREIRA DOS SANTOS	077.274.444-05	SUPLENTE
MARIA ELIANE DA SILVA	087.175.024-46	SUPLENTE
RENATA HORTENCIA DA SILVA	700.913.794-31	SUPLENTE
JOSEILDA PINTO VAZ	083.824.524-26	SUPLENTE
IVAN GUILHERME LÓPES JÚNIOR	011.609.704-32	SUPLENTE
JULIANA VARELA DA FONSECA	119.436.094-70	SUPLENTE
IVANEIDE BARRETO SIQUEIRA	012.692.814-29	SUPLENTE
ALBENIZA SIQUEIRA BARRETO	073.282.644-62	SUPLENTE
NUBIA RIBEIRO DE SOUZA	048.914.354-70	SUPLENTE
SILVANA PEREIRA DA SILVA	062.615.284-46	SUPLENTE
MARIA KÁTIA MENDES CORDEIRO	036.778.163-86	SUPLENTE
MAYARA DAYSE FELIPE FRUTUOSO	098.323.964-92	SUPLENTE
ROSALI ALVES MENDONÇA DA FONSECA	792.543.494-53	SUPLENTE
IRENE BENTO SOARES	033.325.704-98	SUPLENTE
ALINE DOS SANTOS OLIVEIRA	075.999.734-94	SUPLENTE
FRANCISCA APARECIDA FERNANDES DA PAZ	054.899.714-44	SUPLENTE
ERICA LUANA DANTAS	713.447.594-83	SUPLENTE
MARIA DE FÁTIMA GOMES DE SOUZA	221.669.554-87	SUPLENTE
CRISTIANO GONZAGA DE OLIVEIRA PINTO	713.329.574-12	SUPLENTE
EDIOBERTO ANTONIO DA SILVA	039.366.584-47	SUPLENTE
JOÃO BATISTA BARBOSA DO NASCIMENTO	092.221.574-00	SUPLENTE
FRANCINEIDE BENTO DE FIGUEREDO	030.872.214-06	SUPLENTE
MARIA VITÓRIA RODRIGUES CÂMARA	710.981.074-70	SUPLENTE
NAVEGANTINO DE SIQUEIRA	008.137.404-60	SUPLENTE
LARISSA JERONIMO FONSECA	125.971.174-99	SUPLENTE
TURENE DE FRANÇA SANTOS	938.308.824-91	SUPLENTE
VANUZIA DA SILVA CARLOS	103.604.954-00	SUPLENTE
JENYNNARD RIBEIRO DE ALMEIDA	672.021.364-49	SUPLENTE
LEONCIO ROSA FILHO	422.565.184-34	SUPLENTE
ELIENE MARTINS AVELINO	011.056.544-43	SUPLENTE
RAIMUNDA MARÇAL	029.034.324-06	SUPLENTE
DAYANE FREIRE DE CASTRO	078.794.724-52	SUPLENTE
ANTONIA CARLA MONTEIRO	055.672.794-00	SUPLENTE
FRANCINEIDE DA SILVA LINS	131.573.634-92	SUPLENTE
FRANCISCA EGNA DA SILVA	056.921.584-69	SUPLENTE
MARIA MARLENA DA SILVA	056.916.294-76	SUPLENTE

	FRANCISCA DE FÁTIMA ALEXANDRE FERNANDES	704.278.954-72	SUPLENTE
	MARIA JOSÉ DA COSTA	013.100.884-62	SUPLENTE
	JORDANIA MICHELE ARAÚJO DA SILVA	081.582.324-00	SUPLENTE
	ELIARA COSTA DE SOUZA	079.732.364-30	SUPLENTE
	MARIA ALEXANDRINO DA SILVA	090.225.724-20	SUPLENTE
	ANILDA DE FARIAS BEZERRA	083.400.974-90	SUPLENTE
	EVANICE EVARISTO DA SILVA	067.488.694-12	SUPLENTE
	EDILSA MARINHO	013.056.474-59	SUPLENTE
	RAFAEL JALES TAVARES DE SOUZA	017.085.964-96	SUPLENTE
	ALISON PEREIRA DA COSTA	106.985.844-73	SUPLENTE
	LUIZ GONZAGA BENTO	048.915.554-59	SUPLENTE
	ANDRÉ CASSIANO DE MORAIS	035.527.454-08	SUPLENTE
	IZA CAROLINE DE LIMA CALDAS	103.562.304-8	SUPLENTE
	ROZENILDA DOS SANTOS PEREIRA CUNHA	018.239.704-19	SUPLENTE
	VALMIR ALVES QUEIROZ	254.380.004-25	SUPLENTE
	ANTONIA VANESCA VAZ ALEXANDRINO	701.948.444-12	SUPLENTE
	FRANCIRLEIDE GONÇALVES DE SOUZA	083.400.984-62	SUPLENTE
	MARIA CÉLIA DA SILVA	079.366.714-39	SUPLENTE
	EDJANE FRANCISCA DA SILVA	074.474.064-90	SUPLENTE
	ALEXSANDRA AVELINO SILVA	103.562.554-76	SUPLENTE
	VANIDETE BENTO DA SILVA	044.365.054-30	SUPLENTE
	FRANCISCA LUZIMAR SOARES DA SILVA	103.010.764-56	SUPLENTE
	FRANCISCA ANTONIA SOARES	968.808.134-53	SUPLENTE
	MARIA DAS NEVES FERREIRA	009.503.684-90	SUPLENTE
	FRANCIDETE VARELA	938.264.604-30	SUPLENTE
	FRANCISCO GOMES DE SOUZA	701.972.294-68	SUPLENTE
	MARIA LAZARA SAMPAIO MACHADO MENDONÇA	055.553.983-01	SUPLENTE
	ELENILZA PAULO DOS SANTOS	060.857.694-82	SUPLENTE
	ROZILDA MARIA DA SILVA SOUZA	010.420.884-89	SUPLENTE
	FRANCISCA EDNA DANTAS	010.644.404-28	SUPLENTE
	MARIA JOSÉ DA SILVA LIMA	011.562.744-86	SUPLENTE
	FRANCISCA HELENA TAVARES DA SILVA	663.764.754-34	SUPLENTE
	FRANCISCA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	084.382.254-62	SUPLENTE
	WESLANIA FERREIRA DA SILVA	700.572.414-30	SUPLENTE
	WLITANIA DA CRUZ COELHO SOUZA	086.197.914-19	SUPLENTE
	JOSINEIDE NERES DOS SANTOS	031.655.764-16	SUPLENTE
	FRANCISCA THALINY FERREIRA	713.442.114-70	SUPLENTE
	FRANCISCA MICARLA MARINHO	011.574.714-12	SUPLENTE
	FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO FIGUEREDO	076.892.134-13	SUPLENTE

ANEXO III - RESULTADO DOS INAPTOS – PRELIMINARMENTE

Nº DE ORDEM	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	RESULTADO
	EXPEDITO MARINHO	084.010.864-85	INAPTO
	MARIA IZABEL DE SOUZA SILVA	104.150.204-41	INAPTO
	MARIA LUCIANA DA SILVA	700.874.164-25	INAPTO
	SEBASTIÃO FRUTUOSO DA COSTA	028.962.394-48	INAPTO

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador: 15FF7E4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo licitatório para o objeto: **“Aquisição de 1 (uma) bateria acústica completa, palhetas para instrumentos de sopro, óleos lubrificantes, flautas doces e acessórios (todos para a Banda de Música “Euterpe Jardimense”), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento”** uma vez que já foi remetido a algumas empresas mais não logramos êxito.

E-mail para contato: semcetujspma@hotmail.com

OBJETO: Aquisição de 1 (uma) bateria acústica completa, palhetas para instrumentos de sopro, óleos lubrificantes, flautas doces e acessórios (todos para a Banda de Música “Euterpe Jardimense”), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

PESQUISADO: _____

CNPJ: ____/____-____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () ____-____. **E-MAIL:** _____

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Bateria Acústica contendo: Bumbo: 22" X 16" (8 Afinações), caixa 14" X 6,5" (8 Afinações), Tom 1: 10" X 08" (6 Afinações), Tom 2: 12" X 09" (6 Afinações), Surdo: 16" X 16" (8 Afinações), Tom-Holder (C/ Memórias E Sistema De "Esfera"), Pedal De Bumbo (C/ Batedor, Corrente E Polia Dupla), Máquina De Chimbal (C/ Corrente Dupla E Regulagem De Tensão), Estante De Prato (Reta C/ Memórias), Estante De Caixa (Ajustável C/ Memórias), Hardware: Cromado C/ Tubulações Reforçadas (25mm Espessura), Pratos Chimbal (14") de bronze, Prato Ride de bronze, Banco, Pele Caixa Porosa, Pele Tons/Surdo/Bumbo: Hidráulicas, Baquetas.	Unidade	1		
2	Palhetas para Clarineta Bb 2.0, fabricadas em material resistente, design em corte francês.	Unidade	20		
3	Palhetas para Clarineta Bb 3.0, fabricadas em material resistente, design em corte francês.	Unidade	60		
4	Palhetas para Sax Alto Eb 2.0 fabricadas em material resistente, design em corte francês.	Unidade	20		

5	Palhetas para Sax Alto Eb 3.0 fabricadas em material resistente, design em corte francês.	Unidade	50		
6	Palhetas para Sax Tenor Bb 3.0 fabricadas em material resistente, design em corte francês.	Unidade	30		
7	Óleo lubrificante sintético para Pisto	Unidade	10		
8	Óleo lubrificante sintético para Vara de Trombone	Unidade	10		
9	Baqueta para bumbo, fabricada em madeira resistente com cabeça revestida em material de pelúcia	Unidade	4		
10	Baquetas Contemporâneas 10AC para caixa marcial Tarol repique percussão	Par	10		
11	Baqueta de Surdo em Alumínio com Manopla de Borracha	Unidade	6		
12	Capa Bag Tuba Sousafone com alças reforçadas para transporte à mão e também nas costas (estilo mochila), confeccionada em nylon, revestimento em espuma, costura resistente à peso, fechamento com zíper, com bolso externo e na cor preta Dimensões internas: Altura/Comprimento: 105 cm; Largura em formato de gota; Largura menor: 18 cm; Largura maior: 70 cm; Largura lateral: 14 cm; Campana: 70 cm Altura até 55cm; Proteção campana: interno 22 cm / externo: 72 cm	Unidade	4		
13	Capa Bag para Trompa, com alças reforçadas para transporte, tanto à mão como também, nas costas (estilo mochila), confeccionada em nylon, revestimento em espuma, costura resistente à peso, fechamento com zíper, com bolso externo e na cor preta Dimensões internas: Altura/Comprimento: 53 cm; Largura maior frontal: 34 cm; Largura lateral: 14 cm; Campana: 31 cm	Unidade	3		
14	Flauta Doce soprano Germânica em Dó	Unidade	40		
15	Pele leitosa nº 14 para caixa (pele fina – resposta)	Unidade	8		
16	Pele leitosa nº 22 para Bumbo (pele fina – resposta)	Unidade	4		
17	Lubrificante Cork Grease para palhetas	Unidade	30		

Carimbo E/ou Assinatura do Pesquisado

Cidade/Estado, em ____/____/____.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:2EAD8745

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CRENCIAMENTO Nº 001/2021

PREAMBULO DO EDITAL

I. Regência legal: Normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente.

II. Órgão/entidade e setor: SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS

III. Número de ordem: CRENCIAMENTO Nº 001/2021

IV. Portaria de abertura/DOM: 092/2019

V. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de Serviços de Atendimentos Médicos e Exames Especializados, através de atendimento e acompanhamento, do Município de João Dias, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde (SESAU).

VI. Processo administrativo nº:

VII. Pressupostos para participação (apresentação facultativa ou obrigatória do CRC/CRS):

Serão admitidos a participar deste credenciamento os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, independentemente da apresentação do Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura de João Dias.

VIII. Regime de execução: Empreitada por preço unitário.

IX. Prazo do credenciamento: A vigência do credenciamento é de 12 (doze) meses a contar da publicação a que se refere o item IV. FINDO O PERÍODO DE VIGÊNCIA, ESTA SECRETARIA, ATENDIDO O INTERESSE PÚBLICO, ADOTARÁ OS ATOS NECESSÁRIOS À RENOVAÇÃO DO CRENCIAMENTO, MEDIANTE AVISO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

X. Local, data de início e horário para recebimento da documentação:

Endereço: Gerencia De Licitações e Contratos, situada na Rua Francisco Veríssimo Filho, 40, Centro, João Dias/RN, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 08hs às 13hs. Data: a partir do dia 22 de abril de 2021.

XI. Dotação orçamentária:

Orçamento Geral do Município, através da Unidade Orçamentaria 8001 – Secretaria Municipal de Saúde, Exercício 2021, Ação 2.135 - Manutenção do Programa de Gestão Plena, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte 1065 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Ação 2.113 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte 1002- Recursos Destinados à Saúde.

XII. Para a habilitação dos interessados, exigir-se-ão os documentos relativos a:

Para Pessoas Jurídicas:

a) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

b) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

Para Cooperativas:

Quando da participação de Cooperativas estas deverão apresentar em observância à Instrução Normativa de nº 005/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que revogou a Instrução Normativa de nº 002/2008, e da Lei Federal Lei nº 5.764/1971:

- a) Ata de fundação; estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; regimento dos fundos instituídos pelos Cooperados, com a ata da assembleia; editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; três registros de presença dos Cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; ata da sessão que os Cooperados autorizaram a Cooperativa a contratar o objeto do Credenciamento;
- b) Declaração assinada pelo responsável legal da Cooperativa de que os serviços serão executados com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a Cooperativa e os Cooperados, nem entre a Administração e os Cooperados;
- c) Relação dos Cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da Cooperativa, respeitando o quanto disposto nos artigos. 4º inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764/1971;
- d) Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos Cooperados indicados;

Para Pessoas Físicas

a) Documento oficial de identificação;

b) Comprovante de residência;

XII-2. Regularidade fiscal e trabalhista

Para Pessoas Jurídicas e Cooperativas:

XII-2.1 Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. (Não Exigível para pessoas físicas)
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. (Não Exigível para pessoas físicas)
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF. (Não Exigível para pessoas físicas)

XII-2.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 deverão comprovar esse enquadramento tributário, bem como indicar a existência ou não de restrição de regularidade fiscal, assinalando nos campos correspondentes no Anexo VI.

XII-2.1.2 A comprovação do enquadramento tributário da microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á mediante a apresentação de documentos fiscais nos quais conste registrada essa condição.

XII-2.2 Regularidade trabalhista, mediante a apresentação de:

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

XII-3. Qualificação Técnica, através de:

- a) Prova de inscrição da pessoa jurídica no Conselho Regional de Medicina;
- b) Declaração de conhecimento dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, preferencialmente de acordo com o modelo constante do Anexo VII.
- c) Comprovante de cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES); (para pessoas físicas que alugam salas para atendimento devem ser apresentado CNES do local)
- d) Prova de quitação anual de débito da pessoa jurídica perante o Conselho Regional de Medicina ou documento emitido pelo referido Conselho, comprovando a regularidade perante o mesmo;
- e) Documentos pessoais de todos os sócios da pessoa jurídica, bem como dos colaboradores que irão executar os serviços constantes no objeto deste Edital (Identidade, CPF, comprovante de residência, registro no Conselho Regional de Medicina - CREMEB - da Pessoa Física “caso seja médico” -, Diploma e Título de especialização, devidamente registrado no CREMEB, quando for o caso).
- f) Quando se tratar de cooperativa - Documentos pessoais de todos os cooperados, informado se irão executar os serviços constantes no objeto deste Edital (Identidade, CPF, comprovante de residência, registro no Conselho Regional de Medicina - CREMEB - da Pessoa Física “caso seja médico” -, Diploma e Título de especialização, devidamente registrado no CREMEB, quando for o caso).
- g) Relação nominal dos profissionais que compõem a equipe técnica do prestador, informando nome, CPF, carga horária semanal, cargo, função e número de inscrição no respectivo Conselho Profissional, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO;
- h) Alvará Sanitário Atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual, devendo ser apresentado a cada renovação de contrato; (para pessoas físicas que alugam salas para atendimento devem ser apresentado CNES do local)
- i) Ofício indicando sua capacidade de oferta para os serviços de atendimento ambulatoriais especializados, descrevendo a capacidade instalada disponível para os atendimentos, obedecendo à nomenclatura e codificação contidas na Tabela de Procedimentos;

XII-4. Qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data prevista no **item X deste preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade. (Não Exigível para pessoas físicas)

b) Certidão negativa de execuções civis e fiscais expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data prevista no **item X deste preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade. (Exigível para pessoas físicas)

XII-5. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor

a) Conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, deverá ser apresentada declaração quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante do Anexo V deste Instrumento.

XIII. Âmbito geográfico deste credenciamento:

a) No âmbito de autorização dos procedimentos aqui constantes serão preferencialmente: Primeiro autorizados os procedimentos para fornecedores do município de João Dias, segundo preferencialmente para clínicas localizadas até 180 km, e posteriormente para outras.

XVII. Participação de consórcios:

Não poderão participar deste credenciamento pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

XVIII. Manutenção das Condições da Proposta – Reajustamento e Revisão

Os preços serão corrigidos consoante as seguintes regras:

XVIII-1 Dos preços constantes da Portaria:

XVIII-1.1 Os preços são fixos e irremovíveis durante o prazo de 12 meses da data da publicação da Portaria de abertura do credenciamento.

XVIII-1.2 Na hipótese de renovação do prazo do credenciamento, caberá à nova Portaria a estipulação de preços.

PARTE B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

1. DO OBJETO

Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de Serviços de Atendimentos Médicos e Exames Especializados, através de atendimento e acompanhamento, do Município de João Dias, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde (SESAU).

2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos Serviços de Saúde contemplará cinco grupos de especialidades médicas e consiste na execução de Serviços médicos e de Procedimentos.

3. DAS UNIDADES

3.1. Os serviços serão realizados no âmbito Estadual e se darão a partir do credenciamento das especialidades e subespecialidades detalhadas no item 4.3;

3.2. Cada proponente fará a opção pelas Especialidades e Subespecialidades de seu interesse, com base na relação da Disposição dos Serviços (anexo II.1), desde que comprovada sua capacidade de execução dos serviços ofertados para cada escolha realizada.

3.3. Para os candidatos habilitados a mais de 01 item será admitida a formalização de até 03 termos de adesão para a prestação de serviços de forma simultânea, desde que observada a sua capacidade.

3.3.1. Inexistindo outros habilitados para um determinado item, observada sempre a capacidade de assunção dos serviços, será possível a formalização de mais de 03 Termos de Adesão para a prestação simultânea dos serviços.

3.3.2. O proponente habilitado será excluído do sorteio quando verificado o comprometimento da sua capacidade técnica para a assunção de nova demanda.

4. DO DETALHAMENTO DOS GRUPOS DE ESPECIALIDADES

As Especialidades e subespecialidades referentes aos grupos de serviços estão divididas da seguinte forma:

PLANILHA DE ITENS

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os serviços médicos contratados serão remunerados com base nos valores definidos na Tabela, constante no Anexo I deste instrumento, compreendendo inclusive quaisquer custos que incidam direta ou indiretamente para o fiel cumprimento da execução do Termo de Adesão.

5.2. Os procedimentos realizados serão remunerados com base nos valores definidos na Tabela de Procedimentos, de acordo com os critérios estabelecidos no item 5.4.2.

5.3. É vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação às tabelas adotadas.

5.4. Só serão pagos os serviços EFETIVAMENTE PRESTADOS.

6. DA COMPROVAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

6.1. Os pagamentos devidos serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente informada quando da entrega da documentação solicitada no credenciamento, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada serviço, o que deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias, nos termos apresentados em cláusula contratual específica.

6.2. A prestação de serviço deverá ser registrada pela Contratada em uma guia de procedimentos padronizada, sendo obrigatório o preenchimento correto e integral dos campos nela contidos, sob pena dos serviços e procedimentos realizados não serem faturados.

6.3. As guias de serviço e procedimentos devem ser apresentadas MENSALMENTE pelo respectivo prestador.

6.4. As guias supramencionadas terão validade máxima de 45 (quarenta e cinco) dias, após esse prazo, a SESAU não efetuará o faturamento.

6.5. No tocante aos procedimentos, as guias de serviço deverão ser atestadas em conjunto pelo Gestor de cada Unidade de Saúde com o Coordenador do Serviço ou Chefe de Equipe designado; e, na ausência do Gestor ou por qualquer impedimento deste, será aceito o ateste do Diretor Adjunto ou profissional formalmente designado.

6.6. Os serviços e procedimentos realizados serão acompanhados pelo Fiscal do Termo de Adesão, a fim de conferir se guardam conformidade com as condições asseguradas em cada Termo de Adesão, devendo, inclusive, acompanhar a emissão das guias de serviços e procedimentos inerentes à execução do Termo de Adesão.

6.7. A produção diária relativa ao mês anterior (relatório consolidado da produção mensal) também deverá ser atestada pelo Gestor da Unidade, pelo Sistema de Processo, até o 5º dia útil de cada mês, com base no instrumento de conferência prévia das guias.

6.8. Os respectivos processos de pagamentos só serão encaminhados para faturamento dos serviços e procedimentos realizados após serem formalmente atestados pelo Gestor de cada Unidade consoante aqui previsto.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. As atividades de cada paciente submetido aos procedimentos contratados serão de responsabilidade da Credenciada.

7.2. A SESAU deverá acompanhar o quantitativo de serviços médicos estabelecidos contratualmente para cada Credenciada, observando o impacto orçamentário previsto.

7.3. O Gestor de cada Unidade de Saúde deverá notificar formalmente à SESAU eventuais situações que interfiram na execução dos serviços e procedimentos, com vistas a possibilitar as medidas cabíveis por parte desta Secretaria.

7.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento poderão ser prestados Comissão de Licitação.

7.5. Os serviços estarão sujeitos à fiscalização do Órgão de Classe Profissional.

7.6. Os serviços contratados deverão ser executados obrigatoriamente pela Contratada, por meio de sócios ou colaboradores, sendo vedada qualquer subcontratação.

7.7. Na hipótese da prestação de serviços ser executada pelos colaboradores da Contratada, inexistente responsabilidade da SESAU pelas obrigações da Contratada durante a execução contratual, sobretudo no que diz respeito às obrigações tributárias e trabalhistas.

7.8. NÃO PODERÃO participar deste credenciamento:

7.8.1. Pessoas jurídicas que possuam em sua composição SERVIDOR PÚBLICO ou dirigente do Órgão/Entidade Contratante, haja vista a proibição contida nos seguintes dispositivos legais: Lei Federal de Licitações nº 8666/93.

7.8.2. As Pessoas Jurídicas concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

7.8.3. As Pessoas Jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração, Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito, Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

7.9. A Credenciada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata inabilitação do proponente que o tiver apresentado.

ANEXO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. CONDIÇÕES

1.1. É inexigível a licitação, por inviabilidade de competição, quando, em razão da natureza do serviço a ser prestado e da impossibilidade prática de se estabelecer o confronto entre os interessados, no mesmo nível de igualdade, certas necessidades da Administração possam ser melhor atendidas

mediante a contratação do maior número possível de prestadores de serviço, hipótese em que a Administração procederá ao credenciamento de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas em regulamento.

1.2. É assegurado o acesso a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas para o credenciamento, devendo ser protocolado o requerimento, instruído com a documentação pertinente, no local definido neste edital, durante todo o prazo de vigência do credenciamento.

1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo assinalar sua situação no campo correspondente no Anexo VI, ficando esclarecido que deverão regularizar a situação como condição para a subscrição da Autorização para a Prestação de Serviços.

1.4. O prazo de análise do requerimento de credenciamento será de até 90 (noventa) dias a contar do protocolo do pedido, prorrogável por idêntico período, mediante justificativa escrita.

1.5. Serão procedidos a novos julgamentos enquanto houver pedidos de inscrição pendentes de apreciação, incorporando-se os novos proponentes ao quadro de credenciados.

1.6. Não serão admitidos os interessados que estejam suspensos temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou declarados inidôneos.

1.7. Fica impedida de participar deste credenciamento e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

1.8. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

1.9. É defeso ao servidor público transacionar com o Estado quando participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercer comércio.

1.10. Consoante não poderá participar, direta ou indiretamente, do credenciamento, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários os demais agentes públicos, assim impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

1.11. Não poderão participar deste credenciamento:

a) autor do projeto básico, termo de referência ou executivo, pessoa física ou jurídica;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

c) pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, neste mesmo credenciamento, como subcontratada de outra proponente, quando admitida a subcontratação.

d) pessoas declaradas inidôneas para contratar com o serviço público.

1.12. Durante o prazo de vigência do credenciamento, os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Credenciante necessitar, observadas as condições fixadas neste edital e as normas pertinentes.

1.13. O credenciamento não implica no direito à contratação, a qual dar-se-á a critério da Administração, de acordo com as necessidades das unidades gestoras, as metas planejadas e programadas e a disponibilidade financeira e orçamentária.

1.14. Os serviços serão remunerados com base nos valores definidos na Portaria de abertura do Credenciamento, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela de remuneração adotada.

1.15. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, não se responsabilizando o Credenciante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.16. A admissão da fusão, cisão ou incorporação da contratada estará condicionada à manutenção das condições de habilitação relativas à prestação do serviço, e à demonstração, perante a Administração, da inexistência de comprometimento das condições originalmente pactuadas.

1.17. As despesas decorrentes da execução do Termo de Adesão correrão à conta da dotação orçamentária definida na Portaria de abertura do Credenciamento.

1.18. Os serviços não poderão sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados pela contratada, sob a inteira responsabilidade trabalhista, funcional e operacional desta.

1.19. O proponente deverá manter, durante todo o prazo de validade do credenciamento, todas as condições de habilitação exigidas.

1.20. Findo o período de vigência, o Credenciante, se conveniente e oportuno, poderá adotar os atos necessários à renovação do credenciamento, mediante a publicação de nova portaria, observadas as prescrições legais.

2. PROCEDIMENTO

2.1. Os documentos que integrarão os autos do credenciamento deverão ser apresentados pelos proponentes no original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados, podendo, a critério da Comissão de Permanente de Licitação, proceder-se à verificação de autenticidade através da internet relativamente à documentação disponibilizada em sites oficiais, quando disponível.

2.2. No caso de pessoas jurídicas, a representação legal do proponente para os atos do credenciamento deverá ser feita por seus sócios ou por mandatário especificamente constituído. A prova da condição de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores. A prova da condição de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do ANEXO III, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

2.3. Cada proponente poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

2.4. Para a habilitação dos interessados no credenciamento, exigir-se-ão, exclusivamente, os documentos mencionados neste edital, os quais deverão estar dispostos ordenadamente, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso a razão social da empresa, o órgão credenciante, o número do credenciamento, o número do processo administrativo, o objeto do procedimento, além da expressão "Habilitação ao Credenciamento".

2.5. Os pedidos de credenciamento, instruídos com a documentação pertinente, deverão ser protocolados conforme disposto neste edital, admitindo-se, também, o encaminhamento por via postal, mediante aviso de recebimento.

2.6. A Comissão de Permanente de Licitação conferirá e examinará os documentos de habilitação bem como a autenticidade dos mesmos, emitindo para os proponentes inscritos no Certificado de Registro Cadastral o extrato correspondente, conferindo, após, a regularidade da documentação exigida neste instrumento.

2.7. A Comissão de Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, verificar a autenticidade dos documentos e a veracidade das informações prestadas por atestados, certidões e declarações, bem como solicitar outros documentos que julgar necessários para a avaliação da documentação apresentada, esclarecimentos quanto aos dados apresentados e/ou informações adicionais, visando à perfeita compreensão do pleito e seu enquadramento, assinalando prazo para o interessado complementar a instrução processual, se for o caso.

2.8. Havendo necessidade da realização de inspeção local, será designada data e local, notificando-se o interessado.

2.9. A Comissão de Permanente de Licitação concluirá pela aptidão ou inaptidão do interessado, mediante parecer circunstanciado individualizado por proponente, o qual será submetido à consideração da autoridade superior, que emitirá o ato de deferimento ou indeferimento do pedido, conforme o caso.

2.10. Será indeferido o pedido de credenciamento do interessado que deixar de apresentar documentação ou informação exigida, que apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital, facultando-se ao proponente, a qualquer tempo, a formulação de novo pedido.

2.11. Serão credenciados todos os interessados que preencham os requisitos estabelecidos.

2.12. Os resultados dos julgamentos dos pedidos de credenciamento serão publicados no Diário Oficial do Município.

2.13. Da Inscrição:

2.13.1. O ato de inscrição para este processo de credenciamento se dará através de preenchimento de formulário (Anexo II), disponibilizado no endereço <https://paudosferros.rn.gov.br/>, para prestação de serviços no âmbito do Município de João Dias, na forma deste Edital de Credenciamento.

2.13.2. A pessoa credenciada deverá manter, durante a vigência do credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital de Credenciamento.

2.13.3. Toda documentação exigida neste Edital de Credenciamento deverá ser apresentada em original, com cópia autenticada na forma da lei para conferência pela Comissão Permanente de Licitação ou servidor designado por esta.

2.13.4. As Pessoas Jurídicas deverão informar no requerimento de inscrição sua capacidade técnico-operacional, cabendo à Comissão Permanente de Licitação deste credenciamento avaliar e definir, com base na documentação apresentada, a capacidade de atendimento de cada inscrito.

2.13.5. O formulário preenchido e demais documentos previstos no item XII e nos anexos deverão ser enviados, via SEDEX, Carta Registrada, ou protocolados diretamente na CPL (de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 08hs às 14hs) no endereço: Avenida Getúlio Vargas nº 1328, 1º Andar Sala 01 – Centro – João Dias/RN.

2.14. DA HABILITAÇÃO

2.14.1. Serão divulgadas listas autônomas, observado cada um dos diversos serviços.

2.14.2. A Comissão de Permanente de Licitação avaliará os casos omissos, considerando sempre o interesse público.

2.15. DA CONVOCAÇÃO

2.15.1. A convocação dar-se-á de acordo com as necessidades das Unidades e a disponibilidade financeira e orçamentária.

2.15.2. A Comissão de Permanente de Licitação convocará, através de publicação no Diário Oficial do Município e por E-mail.

2.15.3. O credenciado deverá comparecer para assinatura do Termo de Adesão e APS, no prazo estipulado de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

3. RECURSOS

3.1. Da decisão de indeferimento do credenciamento caberá recurso à autoridade superior no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

3.2. Não serão aceitos recursos interpostos por correio eletrônico, meio magnético ou por fax.

3.3. A instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pela Comissão de Permanente de Licitação no prazo de até 03 (três) dias úteis.

3.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

3.5. Os recursos interpostos serão decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ouvida a Procuradoria Geral do Município.

4. TERMO DE ADESÃO

4.1. Decorrido o prazo recursal ou após o julgamento dos recursos interpostos, a autoridade superior divulgará o resultado final do julgamento dos pedidos de credenciamento.

4.2. O(s) proponente(s) credenciado(s) o(s) será(ão) convocado(s) a assinar o Termo de Adesão ao Credenciamento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à futura contratação e de descredenciamento, facultada a solicitação de sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceite pela Administração.

4.3. O Termo de Adesão a ser firmado obedecerá à minuta anexa.

4.4. Para a assinatura do Termo de Adesão, as pessoas jurídicas/físicas/entidades deverão ser representadas por:

a) administrador/conselho de administração que tenha poderes de gerência;

b) procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

c) o próprio credenciado.

5. DA ALOCAÇÃO DA DEMANDA

5.1. O Credenciante observará, quando da alocação da demanda, as condições técnicas dos credenciados e do serviço, bem como a Região de Saúde onde serão executados os trabalhos.

5.2. A alocação da demanda será realizada de forma isonômica, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado.

5.3. A atribuição da demanda ao prestador será feita através de escolha do usuário no ato da autorização.

5.4. Os interessados que ingressarem posteriormente na rede de prestadores participarão após a publicação do deferimento do pedido de inscrição no credenciamento, observada a regra do item anterior.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Somente poderão executar os serviços os credenciados que estejam com sua documentação de habilitação regular.

6.2. A contratação dar-se-á de acordo com as necessidades, as metas planejadas e programadas e a disponibilidade financeira e orçamentária.

6.3. Os serviços serão executados mediante encaminhamento de Guia de Encaminhamento de Referência/Contra Referência, devidamente preenchida com todos dados do usuário, com a devida prescrição - médica e/ou outros profissionais de nível superior exceto médico - do procedimento, autorizada pela Secretaria da Saúde de João Dias;

6.4. Os serviços serão executados mediante agendamento do dia, hora, local determinados, com o fornecimento de preparos, orientações para a execução do procedimento, exames específicos, quando necessário, para a realização dos procedimentos.

6.5. Os serviços serão prestados aos usuários do Sistema de Saúde nas instalações do prestador de serviço, em localização a ser especificada na proposta de credenciamento, não sendo obrigatoriamente no âmbito territorial do Município de João Dias/RN.

6.5.1. No âmbito de autorização dos procedimentos aqui constantes serão preferencialmente: Primeiro autorizados os procedimentos para fornecedores do município de João Dias, segundo preferencialmente para clínicas localizadas até 180 km, e posteriormente para outras.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela, o que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias.

7.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

7.3. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

7.4. Será descontado da fatura/nota fiscal o valor correspondente às faltas ou atrasos na execução dos serviços ocorridos, além dos impostos obrigatórios a serem descontados na fonte.

7.5. As faturas/notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação do serviço, no mês anterior à realização dos serviços.

8. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do Termo de Adesão, na forma da Lei 8666/93, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do Termo de Adesão.

8.2. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto na Lei 8666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

8.3. O recebimento definitivo cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

9. ILÍCITOS E DAS PENALIDADES

9.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei 8666/93, sujeitando se os proponentes às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

9.2. A recusa injustificada à assinatura da Autorização para a Prestação do Serviço ou a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado no cumprimento do contrato, ensejarão a aplicação da pena de multa, observados os parâmetros estabelecidos nesta seção, sem prejuízo, na segunda hipótese, da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo, e a aplicação das demais sanções previstas na Lei 8666/93.

9.2.1. Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em firmar a Autorização para a Prestação do Serviço, será aplicada multa no percentual 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

9.2.2. Em caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa no percentual 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

9.2.3. Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.

9.2.4. Em caso de atraso no cumprimento da obrigação principal, será aplicado o percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.

9.2.5. Na hipótese do item anterior, se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na lei.

9.2.6. Para os casos de mero atraso ou inadimplemento de obrigação acessória, assim considerada aquela cujo descumprimento não comprometa, retarde, impeça ou embarace a execução dos serviços, em conformidade com as especificações exigíveis, será aplicada multa, nos limites máximos de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,6 % (seis décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.

9.2.7. As multas previstas nestes itens não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.2.8. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada, se exigida, além de perdê-la, a Contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à Contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

9.3. Será advertido verbalmente o proponente cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

9.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos na Lei 8666/93.

9.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos na Lei 8666/93.

9.6. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

10. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E CONTROLE DE QUALIDADE

10.1. Os credenciados contratados deverão executar os serviços com a devida diligência e observação dos padrões de qualidade exigidos no edital, cumprindo prazos e acordos de confidencialidade de dados e informações.

10.2. O órgão ou entidade contratante poderá, a seu critério, proceder à avaliação do desempenho dos credenciados, que serão dela informados.

10.3. Verificado o desempenho insatisfatório, o credenciado contratado será notificado e deverá apresentar justificativa formal no prazo de 02 (dois) dias úteis.

10.4. O desempenho insatisfatório na avaliação poderá implicar na rescisão do contrato e aplicação das penalidades.

11. RESCISÃO

11.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei 8666/93.

11.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados na Lei 8666/93.

11.3. A rescisão do contrato implica o descredenciamento do prestador, o que poderá ocorrer ainda:

a) quando comprovado fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa do credenciado, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;

b) quando o credenciado deixar de apresentar as atualizações dos documentos solicitados;

c) quando o credenciado deixar de atender à demanda definida sem motivo justo, previamente informado.

11.4. Quando a rescisão ocorrer com base na Lei 8666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

11.5. O prestador poderá resilir administrativamente o contrato, de acordo com o previsto na Lei 8666/93, desde que comunique expressamente esta intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, hipótese em que será procedido ao seu descredenciamento, desde que não haja prejuízo à conclusão dos serviços já iniciados.

12. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

Este procedimento poderá ser revogado ou anulado nos termos da Lei 8666/93.

13. IMPUGNAÇÕES

13.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início do recebimento dos pedidos de credenciamento, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo à comissão decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

13.2. Se reconhecida a procedência das impugnações ao instrumento convocatório, a Administração procederá a sua retificação e republicação, com devolução dos prazos.

13.3. Em conformidade com a Lei 8666/93, qualquer usuário poderá comunicar, a qualquer tempo, a irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A qualquer tempo, antes do recebimento dos pedidos de credenciamento, poderá a comissão, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.2. É facultado à comissão ou autoridade superior, em qualquer fase do credenciamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.3. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da comissão.

14.4. A teor da Lei 8666/93, poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir proponente, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento do credenciamento, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

14.5. Os casos omissos serão dirimidos pela comissão, com observância da legislação em vigor.

14.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Instrumento prevalecerá o Foro da Comarca de João Dias, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

João Dias/RN, XX de XXXXX de 2021.

NILDEMARCIO BEZERRA

Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II – MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO	
Credenciamento nº 001/2021	
DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CEP:	BAIRRO: CIDADE / UF:
TELEFONE (DDD):	CELULAR (DDD):
SITE/EMAIL:	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO NO CREMEB:
REPRESENTANTES DA PESSOA JURÍDICA	
REPRESENTANTE LEGAL (ADMINISTRADOR):	
CPF:	RG:
TELEFONE(DDD):	EMAIL:
REPRESENTANTE LEGAL (PROCURADOR):	
CPF:	RG:
TELEFONE(DDD):	EMAIL:
RELAÇÃO DOS SÓCIOS	
NOME:	RG:
CPF:	CREMEB:
ESPECIALIDADE:	PRESTADOR DE SERVIÇOS DESTE CREDENCIAMENTO: () SIM () NÃO
NOME:	RG:
CPF:	CREMEB:
ESPECIALIDADE:	PRESTADOR DE SERVIÇOS DESTE CREDENCIAMENTO: () SIM () NÃO
NOME:	RG:
CPF:	CREMEB:
ESPECIALIDADE:	PRESTADOR DE SERVIÇOS DESTE CREDENCIAMENTO: () SIM () NÃO
RELAÇÃO DOS COLABORADORES QUE PRESTARÃO SERVIÇOS DESTE	
CREDENCIAMENTO	
NOME:	RG:
CPF:	CREMEB:
ESPECIALIDADE:	
NOME:	RG:
CPF:	CREMEB:
ESPECIALIDADE:	
NOME:	RG:
CPF:	CREMEB:
ESPECIALIDADE:	

O proponente acima qualificado requer, através do presente documento, o seu CREDENCIAMENTO para a prestação de serviços conforme edital e regulamento publicado por esta Secretaria, declarando, sob as penas da lei, que:

- as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
- qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;
- conhece os termos do Edital de Credenciamento, bem assim das informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;
- está de acordo com as normas e tabela de valores definidos;
- não se encontra suspenso, nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com o seu objeto social, com o registro no Conselho profissional competente, com a experiência, a capacidade instalada, a infraestrutura adequada à prestação dos serviços conforme exigido;
- realizará todas os serviços a que se propõe.

Anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada, pede deferimento, Local, _____ de _____ de _____.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO II.1 – RELAÇÃO DA DISPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de Serviços de Atendimentos Médicos e Exames Especializados, através de atendimento e acompanhamento, do Município de João Dias, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde (SESAU).

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação se faz necessária tendo em vista o atendimento à demanda de procedimentos clínicos e exames, através de atendimento e acompanhamento Ambulatoriais Especializados, cuja oferta de prestadores de serviços na rede seja inexistente ou insuficiente, no âmbito do Sistema Único da Saúde – SUS;

2.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Secretaria da Saúde de João Dias (SESAU), vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

3 – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E REQUISITOS TÉCNICOS

3.1. A empresa contratada prestará à Administração Pública os seguintes serviços:

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	UNIDADE
CONSULTA PROCTOLOGIA	Consulta
CONSULTA ANGIOLOGISTA	Consulta
CONSULTA BULCO MAXILAR	Consulta
CONSULTA CARDIOLOGICA	Consulta
CONSULTA COM MÉDICO VASCULAR	Consulta
CONSULTA DERMATOLOGISTA	Consulta
CONSULTA ENDOCRINOLOGISTA	Consulta
CONSULTA GASTROENTEROLOGIA	Consulta
CONSULTA GINECOLOGICA	Consulta
CONSULTA HEMATOLOGICA	Consulta
CONSULTA MEDICINA DO TRABALHO	Consulta
CONSULTA MASTOLOGISTA	Consulta
CONSULTA NEFROLOGICA	Consulta
CONSULTA NEUROLOGISTA	Consulta
CONSULTA OBSTÉTRICA	Consulta
CONSULTA OFTAMOLOGISTA	Consulta
CONSULTA ORTOPEDISTA	Consulta
CONSULTA OTORRINOLARINGOLOGISTA	Consulta
CONSULTA PEDIATRICA	Consulta
CONSULTA PNEUMOLOGISTA	Consulta
CONSULTA PNEUMOLOGISTA PEDIATRICO	Consulta
CONSULTA REUMATOLOGISTA	Consulta
CONSULTA PSIQUIATRIA	Consulta
CONSULTA UROLOGISTA	Consulta
TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL	Und
SESSÃO DE FISIOTERAPIA	Und
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL COM CONTRASTE	Und
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL SEM CONTRASTE	Und
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL	Und
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/OU/S CONTRASTE	Und
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBAR COM CONTRASTE	Und
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBAR SEM CONTRASTE	Und
ANGIOTOMOGRAFIA	Und
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA/DORSAL SEM CONTRASTE	Und
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA/DORSAL COM CONTRASTE	Und
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE/SEIOS DA FACE/ ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES COM CONTRASTE	Und
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE/ SEIOS DA FACE/ ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES SEM CONTRASTE	Und
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA COM CONTRASTE	Und
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA SEM CONTRASTE	Und
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO COM CONTRASTE	Und
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO SEM CONTRASTE	Und
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO COM CONTRASTE	Und
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO SEM CONTRASTE	Und
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBROS SUPERIORES	Und
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES	Und
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX COM CONTRASTE	Und
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX SEM CONTRASTE	Und
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEM SUPERIOR COM CONTRASTE	Und
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEM SUPERIOR SEM CONTRASTE	Und
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA BASE DO CRÂNIO COM CONTRASTE	Und
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA BASE DO CRÂNIO SEM CONTRASTE	Und
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBROS INFERIORES	Und
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE/BACIA/ABDOMEM INFERIOR COM CONTRASTE	Und
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE/BACIA/ABDOMEM INFERIOR SEM CONTRASTE	Und
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ANTEBRAÇO C/ CONTRASTE	Und
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ANTEBRAÇO SEM CONTRASTE	Und
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARTICULAÇÕES SACROILICAS COM CONTRASTE	Und
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARTICULAÇÕES SACROILICAS SEM CONTRASTE	Und
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE BRAÇO COM CONTRASTE	Und
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE BRAÇO SEM CONTRASTE	Und
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COTOVELO COM CONTRASTE	Und
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COTOVELO SEM CONTRASTE	Und
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COXA COM CONTRASTE	Und
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COXA SEM CONTRASTE	Und

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE JOELHO COM CONTRASTE	Und
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE JOELHO SEM CONTRASTE	Und
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MANDÍBULA COM CONTRASTE	Und
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MANDÍBULA SEM CONTRASTE	Und
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MÃO COM CONTRASTE	Und
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MÃO SEM CONTRASTE	Und
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MASTOIDE COM CONTRASTE	Und
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MASTOIDE SEM CONTRASTE	Und
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE OMBRO COM CONTRASTE	Und
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE OMBRO SEM CONTRASTE	Und
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ORBITAS COM CONTRASTE	Und
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ORBITAS SEM CONTRASTE	Und
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PERNA COM CONTRASTE	Und
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PÉ COM CONTRASTE	Und
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PÉ SEM CONTRASTE	Und
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PUNHO COM CONTRASTE	Und
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PUNHO SEM CONTRASTE	Und
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE QUADRIL COM CONTRASTE	Und
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE QUADRIL SEM CONTRASTE	Und
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SACRAL COM CONTRASTE	Und
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SACRAL SEM CONTRASTE	Und
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORNOZELO COM CONTRASTE	Und
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORNOZELO SEM CONTRASTE	Und
ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE/USG:	Und
ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA	Und
ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	Und
ULTRASSONOGRAMA DE AORTA ABDOMINAL C/DOPPLER	Und
ULTRASSONOGRAMA DE CARÓTIDA C/ DOPPLER	Und
ULTRASSONOGRAMA DE VARIZES C/DOPPLER ARTERIAL UNILATERAL (CADA MEMBRO: INFERIOR OU SUPERIOR)	Und
ULTRASSONOGRAMA DE VARIZES C/DOPPLER VENOSO UNILATERAL(CADA MEMBRO: INFERIOR OU SUPERIOR)	Und
USG DOPPLER ARTERIAS RENAI	Und
ECODOPPLER TRANSCRANIANO	Und
ULTRASSONOGRAMA DE ABDOMEM SUPERIOR	Und
ULTRASSONOGRAMA DE ABDOMEM TOTAL	Und
ULTRASSONOGRAMA DE APARELHO URINARIO	Und
ESTUDO URODINÂMICO	Und
ULTRASSONOGRAMA OBSTETRICA	Und
ULTRASSONOGRAMA OBSTETRICA 3D OU 4D	Und
ULTRASSONOGRAMA DE ARTICULAÇÕES DE BRAÇOS	Und
ULTRASSONOGRAMA DE ARTICULAÇÕES DE COTOVELOS	Und
ULTRASSONOGRAMA DE ARTICULAÇÕES DE COXAS	Und
ULTRASSONOGRAMA DE PAREDE ABDOMINAL	Und
ULTRASSONOGRAMA DE ABDOMEM INFERIOR	Und
ULTRASSONOGRAMA DE ARTICULAÇÕES DE JOELHOS	Und
ULTRASSONOGRAMA DE ARTICULAÇÕES DE MÃOS	Und
ULTRASSONOGRAMA DE ARTICULAÇÕES DE PÉS	Und
ULTRASSONOGRAMA DE ARTICULAÇÕES DE QUADRIL	Und
ULTRASSONOGRAMA DE ARTICULAÇÕES DE QUADRIL DE RECÉM NASCIDO	Und
ULTRASSONOGRAMA DE ARTICULAÇÕES DE TORNOZELO	Und
ULTRASSONOGRAMA DE ARTICULAÇÕES DE OMBRO	Und
ULTRASSONOGRAMA DE ARTICULAÇÕES DE PANTURRILHA	Und
ULTRASSONOGRAMA DE ARTICULAÇÕES DE PERNA	Und
ULTRASSONOGRAMA DE ARTICULAÇÕES DE PUNHO	Und
ULTRASSONOGRAMA DE BOLSA ESCROTAL	Und
ULTRASSONOGRAMA DE PROSTATA(VIA TRANSRETAL)	Und
ULTRASSONOGRAMA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) COM DOPPLER	Und
ULTRASSONOGRAMA DE PROSTATA VIA ABDOMINAL	Und
ULTRASSONOGRAMA DE PROSTATA VIA ABDOMINAL C/DOPPLER	Und
ULTRASSONOGRAMA DE TIREOIDE	Und
ULTRASSONOGRAMA DE TIREOIDE COM DOPPLER	Und
ULTRASSONOGRAMA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	Und
ULTRASSONOGRAMA MAMARIA BILATERAL	Und
ULTRASSONOGRAMA OBSTETRICA C/DOPPLER COLORIDO E PULSADO	Und
ULTRASSONOGRAMA OBSTETRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL	Und
ULTRASSONOGRAMA OBSTETRICA TRANSVAGINAL	Und
ULTRASSONOGRAMA PELVICA (GINECOLOGICA)	Und
ULTRASSONOGRAMA PELVICA (GINECOLOGICA) C/DOPPLER	Und
ULTRASSONOGRAMA TRANSVAGINAL	Und
ULTRASSONOGRAMA: ESTRUTURAS SUPERFICIAIS(CERVICAL OU AXILAS OU MÚSCULO OU TENDÃO)	Und
ULTRASSONOGRAMA : GLÂNDULAS SALIVARES(TODAS)	Und
ULTRASSONOGRAMA: GLOBO OCULAR BILATERAL	Und
UROTOMOGRAMA	Und
USG BOLSA ESCROTAL	Und
USG ESCROTAL C/DOPPLER	Und
USG C/DOPPLER VENOSO MEMBRO INFERIOR- CADA MEMBRO	Und
USG C/DOPPLER ARTERIAL MEMBRO INFERIORCADA MEMBRO	Und
USG C/ DOPPLER VENOSO MEMBRO SUPERIORCADA MEMBRO	Und
USG CERVICAL	Und
USG HIPOCONDRIO DIREITO	Und
USG INGUINAL	Und
USG PESCOÇO	Und
USG MAMAS (MASCULINO E FEMININO)	Und
USG OBSTÉTRICA MORFOLOGICA 1º E 2º TRIMESTRE COM DOPPLER	Und
USG OBSTÉTRICA MORFOLOGICA PERFIL BIOFISICO FETAL COM DOPPLER	Und
USG PAREDE ABDOMINAL	Und
USG PROSTATA ABDOMINAL	Und
USG PROSTATA C/DOPPLER	Und
USG TENDÕES	Und

. USG C/ DOPPLER ARTERIAL MEMBRO SUPERIOR- CADA MEMBRO	Und
. VECTOELTRONISTAGMOGRAFIA	Und
. DOCUMENTAÇÃO ORTODONTICA	Und
. PLANIGRAFIA DE LARINGE	Und
. RADIOGRAFIA ATM (ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR)	Und
. RADIOGRAFIA BILATERAL DE ÓRBITAS (PA + OBLÍQUAS + HITZ)	Und
. RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICOMALAR (AP + OBLÍQUA)	Und
. RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR BILATERAL	Und
. RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HITZ)	Und
. RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL + OBLÍQUA + BRETTON + HITZ)	Und
. RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL)	Und
. RADIOGRAFIA DE LARINGE	Und
. RADIOGRAFIA DE MASTÓIDE/ROCHEDOS (BILATERAL)	Und
. RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLÍQUA)	Und
. RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HITZ)	Und
. RADIOGRAFIA DE REGIÃO ORBITÁRIA (LOCALIZAÇÃO DE CORPO ESTRANHO)	Und
. RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HITZ)	Und
. RADIOGRAFIA DE SELA TURCICA (PA + LATERAL + BRETTON)	Und
. RADIOGRAFIA OCLUSAL	Und
. RADIOGRAFIA PANORAMICA/CONVENCIONAL	Und
. RADIOGRAFIA PERI-APICAL INTERPROXIMAL (BITE -WING)	Und
. SIALOGRAFIA (POR GLÂNDULA)	Und
. PLANIGRAFIA DE COLUNA VERTEBRAL 92 PLANOS	Und
. RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO/FLEXÃO)	Und
. RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLÍQUA)	Und
. RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL/DINÂMICA	Und
. RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	Und
. RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA (C/ OBLÍQUAS)	Und
. RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA FUNCIONAL/DINÂMICA	Und
. RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	Und
. RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	Und
. RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINÂMICA	Und
. RADIOGRAFIA DE REGIÃO SACRO COCCÍGEA	Und
. RADIOGRAFIA PANORÂMICA DE COLUNA TOTAL - TELESPONDILOGRAFIA (P/ ESCOLIOSE)	Und
. BRONCOGRAFIA UNILATERAL	Und
. DUCTOGRAFIA (POR MAMA)	Und
. MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	Und
. RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA+LATERAL+OBLÍQUA)	Und
. RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA+LATERAL)	Und
. RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	Und
. RADIOGRAFIA DE ESOFAGO (COM CONTRASTE)	Und
. RADIOGRAFIA DE ESTERNO	Und
. RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA+PERFIL)	Und
. RADIOGRAFIA DE PNEUMOMEDIASTINO	Und
. RADIOGRAFIA DE TORAX (ÁPICO-LORDÓTICO)	Und
. RADIOGRAFIA DE TORAX(PA+INSPIRAÇÃO+EXPIRAÇÃO+LATERAL)	Und
. RADIOGRAFIA DE TORAX (PA+LATERAL+OBLÍQUA)	Und
. RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRÃO OIT)	Und
. RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	Und
. RADIOGRAFIA DE ESOFAGO E DUODENO	Und
. RADIOGRAFIA ESOFAGO, ESTOMAGO E DUODENO	Und
. RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	Und
. RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACRÓMIOCLAVICULAR	Und
. RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULOMERAL	Und
. RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNOCLAVICULAR	Und
. RADIOGRAFIA DE BRAÇO (AP PERFIL)	Und
. RADIOGRAFIA DE CLAVÍCULA	Und
. RADIOGRAFIA DE COTOVELO	Und
. RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO	Und
. RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/ OMBRO /OMOPLATA (3 POSIÇÕES)	Und
. RADIOGRAFIA DE MÃO	Und
. RADIOGRAFIA DE MÃO E PUNHO PARA DETERMINAÇÃO DE IDADE ÓSSEA	Und
. RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP+LATERAL+OBLÍQUA)	Und
. CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE	Und
. COLANGIOGRAFIA PÓS OPERATÓRIO	Und
. COLANGIOGRAFIA PRÉ OPERATÓRIO	Und
. DUODENOGRAFIA HIPOTÔNICA	Und
. FISTULOGRAFIA	Und
. HISTEROSALPINGOGRAFIA	Und
. PIELOGRAFIA ANTEROGRADA PERCUTANEA	Und
. PIELOGRAFIA ASCEDENTE	Und
. PLANIGRAFIA DE RINS S/ CONTRASTE	Und
. RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP+LATERAL/LOCALIZADA)	Und
. RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MÍNIMO DE 3 INCIDENCIAS)	Und
. RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	Und
. RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	Und
. RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	Und
. RADIOGRAFIA PARA ESTUDO DO DELGADO C/ DUPLO CONTRASTE (ENTEROCLISE)	Und
. URETROCISTOGRAFIA	Und
. UROGRAFIA VENOSA (OU INTRAVENOSA)	Und
. ARTOGRAFIA (PNEMOARTOGRAFIA)	Und
. ESCANOMETRIA	Und
. PLANIGRAFIA DE OSSO - SUBSIDIÁRIA A OUTROS EXAMES	Und
. PLANIGRAFIA DE OSSO EM 2 PLANOS	Und
. RADIOGRAFIA FEMURAL DE ARTICULAÇÃO COXO-	Und
. RADIOGRAFIA ILÍACAS DE ARTICULAÇÃO SACRO	Und
. RADIOGRAFIA TÁRICA DE ARTICULAÇÃO TIBIO-	Und
. RADIOGRAFIA DE BACIA (E ARTICULAÇÕES SACRO ILÍACAS)	Und
. RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	Und

. RADIOGRAFIA DE COXA	Und
. RADIOGRAFIA DE DEDOS DO PÉ	Und
. RADIOGRAFIA DE FÊMUR (AP+LATERAL)	Und
. RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP+LATERAL)	Und
. RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+AXIAL)	Und
. RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+OBLIQUA)	Und
. RADIOGRAFIA DE PÉ	Und
. RADIOGRAFIA DE PERNA (INCLUI A TÍBIA, FÍBULA E O TORNOZELO)	Und
. RADIOGRAFIA DE TORNOZELO	Und
. RADIOGRAFIA PANORÂMICA DE MEMBROS INFERIORES	Und
. RADIOGRAFIA ANTEPÉ	Und
. RAO X BACIA 1- INCIDÊNCIA	Und
. RAO X BACIA 2- INCIDÊNCIA	Und
. RAO X ENEMA OPACO 9 CLÍSTER OPACO	Und
. RAO X ESCANOMETRIA	Und
. RAO X COXO-FEMURAL	Und
. RAO X ME (TORNOZELO, PÉ, CALCANEIO E ANTEPÉ)	Und
. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ANGIO (CRANIO OU PESCOÇO OU TÓRAX OU ABDOME SUPERIOR OU PELVE) ARTERIAL OU VENOSA COM CONTRASTE	Und
. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ANGIO (CRANIO OU PESCOÇO OU TÓRAX OU ABDOME SUPERIOR OU PELVE) ARTERIAL OU VENOSA COM CONTRASTE	Und
. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ABDOMINAL COM CONTRASTE DA AORTA	Und
. RESSONÂNCIAMAGNÉTICA ABDOMINAL SEM CONTRASTE DA AORTA	Und
. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA TORÁCICA COM CONTRASTE DE AORTA	Und
. RESSONÂNCIAMAGNÉTICA TORÁCICA SEM CONTRASTE DE AORTA	Und
. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ARTICULAR COM CONTRASTE	Und
. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ARTICULAR SEM CONTRASTE	Und
. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRANIO COM CONTRASTE	Und
. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRANIO SEM CONTRASTE	Und
. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRANIO COM ESPECTROCOPIA COM CONTRASTE	Und
. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRANIO COM ESPECTROCOPIA COM CONTRASTE	Und
. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA COXA COM CONTRASTE	Und
. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA COXA SEM CONTRASTE	Und
. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA FACE COM CONTRASTE	Und
. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA FACE SEM CONTRASTE	Und
. ANGIORRESSONÂNCIA CEREBRAL	Und
. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA LOMBO SACRA	Und
. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA FARINGE E CAVIDADE ORAL	Und
. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA SELA TURCICA	Und
. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULARES COM CONTRASTE	Und
. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULARES SEM CONTRASTE	Und
. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA BOLSA ESCROTAL COM CONTRASTE	Und
. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA BOLSA ESCROTAL SEM CONTRASTE	Und
. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL COM CONTRASTE	Und
. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL SEM CONTRASTE	Und
. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA C/OU S/ CONTRASTE	Und
. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBAR COM CONTRASTE	Und
. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBAR SEM CONTRASTE	Und
. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CRÂNIO/ENCÉFALO COM CONTRASTE	Und
. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CRÂNIO/ENCÉFALO SEM CONTRASTE	Und
. RESSONÂNCIA DO CORAÇÃO-MORFOLOGICO E FUNCIONAL	Und
. RESSONÂNCIA DO CORAÇÃO-MORFOLÓGICO E FUNCIONAL +PERFIL	Und
. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA MÃO COM CONTRASTE	Und
. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA MÃO SEM CONTRASTE	Und
. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DAS MAMAS COM CONTRASTE	Und
. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DAS MAMAS SEM CONTRASTE	Und
. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA DORSAL COM CONTRASTE	Und
. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA DORSAL SEM CONTRASTE	Und
. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CORAÇÃO/AORTA C/ CINE	Und
. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR(UNILATERAL) SEM CONTRASTE	Und
. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR(UNILATERAL) SEM CONTRASTE	Und
. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TORAX (MEDIASTINO, PULMÃO)	Und
. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA /PELVE/ABDOMEN INFERIOR COM CONTRASTE	Und
. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA /PELVE/ABDOMEN INFERIOR SEM CONTRASTE	Und
. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR UNILATERAL	Und
. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES /COLANGIORRESSONÂNCIA COM CONTRASTE	Und
. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES /COLANGIORRESSONÂNCIA SEM CONTRASTE	Und
. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN SUPERIOR-FIGADO,PANCREA COM CONTRASTE	Und
. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN SUPERIOR-FIGADO,PANCREA SEM CONTRASTE	Und
. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN SUPERIOR (COM SEDAÇÃO	Und
. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN SUPERIOR COM CONTRASTE	Und
. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN TOTAL	Und
. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN TOTAL COM CONTRASTE	Und
. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN TOTAL COM SEDAÇÃO	Und
. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA HEPÁTICA C/ OU S /SEDAÇÃO	Und
. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA PÉ COM CONTRASTE	Und
. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA PÉ SEM CONTRASTE	Und
. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA PÊNIS COM CONTRASTE	Und
. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA PÊNIS SEM CONTRASTE	Und
. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA PESCOÇO COM CONTRASTE	Und
. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA PESCOÇO SEM CONTRASTE	Und
. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA PERNA COM CONTRASTE	Und
. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA PERNA SEM CONTRASTE	Und
. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES C/ OU S / CONTRASTE	Und
. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS URINÁRIAS C OU S / CONTRASTE	Und
. BERA COM SEDAÇÃO	Und
. BERA SEM SEDAÇÃO	Und
. CAUTERIZAÇÃO DO COLO UTERINO	Und
. CAUTERIZAÇÃO GINECOLÓGICA	Und
. CISTOSCOPIA	Und
. COLONOSCOPIA	Und

. COLPOSCOPIA (GINECOLÓGICA)	Und
. ECOCARDIOGRAMA	Und
. ECOCARDIOGRAMA COM DOPPLER	Und
. ECOCARDIOGRAMA PARA CRIANÇA MENOR DE 6 ANOS	Und
. ELETROCARDIOGRAMA -ECG	Und
. ELETROCAUTERIZAÇÃO DE ZTA	Und
. ELETROENCEFALOGRAMA	Und
. ELETROENCEFALOGRAMA COM MAPEAMENTO	Und
. ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA+ GASTROTESTE	Und
. ESPIROMETRIA	Und
. HISTEROSCOPIA (GINECOLOGISTA)	Und
. OESTEOMESSES ACUSTICA (OTORRINOLARINGOLOGISTA)	Und
. POLISSONOGRAFIA	Und
. PUNÇÃO ESPIRATIVA GUIADA POR USG	Und
. TESTE DA LINGUINHA	Und
. TESTE DA ORELHINHA	Und
. TESTE DO CORAÇÃOZINHO	Und
. UTERO CISTOGRAFIA MICCIONAL (RADIOLOGISTA)	Und
. VIDEO NASASSIMESOL COM OPTICA FLEXIVEL (OTORRINO)	Und
. VIDEONASIOFARINGOSCOPIA	Und
. VIDEONASOFARINGOLARINGOSCOPIA COM OPTICA FLEXÍVEL	Und
. COLOCAÇÃO DE GESSO MEMBROS INFERIORES (ORTOPEDISTA)	Und
. COLOCAÇÃO DE GESSO MEMBROS SUPERIORES (ORTOPEDISTA)	Und
. ENFAIXAMENTO MEMBRO INFERIOR	Und
. ENFAIXAMENTO MEMBRO SUPERIOR	Und
. RETIRADA DE FIO OU PINO INFRA-ÓSSEO	Und
. TRATAMENTO DE ARTICULAÇÃO COXOFEMURAL C/ IMOBILIZAÇÃO	Und
. BIOPSIA DE PROTATA GUIADA POR USG	Und
. BIOPSIA DE PELE TUMOR SUPERFICIAL, LINFONODO	Und
. BIOPSIA DE COLO VULVA, COLO VAGINA (POR PEÇAS)	Und
. CORY BIOPSIA	Und
. ESTEIRA ERGOMETRICA	Und
. HOLTER	Und
. PAAF (CISTO DE MAMA)	Und
. PAAF DE TIREOIDE	Und
. PAAF DE TIREOIDE GUIADA POR USG	Und
. PUNÇÃO DE MAMA	Und
. ANESTESIA PARA COLONOSCOPIA	Und
. SEDAÇÃO PRA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	Und
. SEDAÇÃO EM CRIANÇA OU IDOSO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE COMO RESSONÂNCIA MAGNETICA, TOMOGRAFIA E OUTROS.	Und
Médico Clínico Geral 40horas - MÉDICOS para compor as equipes da Estratégia Saúde da Família; Os atendimentos deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, exceto feriados, com carga horária de 40h semanais, no horário das 07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min de cada dia. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano; infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na ESF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais; participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e etc.	Mês
SERVIÇOS MÉDICOS COMO PLANTONISTA PARA COMPOR A EQUIPE DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE MARIA CELESTINA DA CONCEIÇÃO, CARGA HORÁRIA DE 12 (DOZE) HORAS.	Plantões
SERVIÇOS MÉDICOS PARA COMPOR A EQUIPE DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.	Mês
CONSULTA COM GERIATRA	Consultas
Epilação de cílios (triquiase)	Und
Exérese de Calázio (terçol)	Und
Sutura de conjuntiva	Und
Mapeamento de retina	Und
Retinografia	Und
Optomap	Und
Angiofluoresceinografia	Und
Tomografia de coerência óptica	Und
Ultrassom Oftalmológico	Und
Paquimetria ultrassônica	Und
Topografia de Córnea ou Ceratoscopia Computadorizada	Und
Pentacam	Und
Ecobiometria	Und
Biometria óptica (IOL master ou Lenstar)	Und
Potencial de acuidade macular (PAM)	Und
Curva de pressão ocular	Und
Campimetria	Und
Videolaringoscopia	Und
Videoesndoscopia nasossinusal	Und
Teste alérgico (cutâneo)	Und
Vectroeletronistagmografia	Und
Reabilitação vestibular (1ª avaliação)	Und
Reabilitação vestibular (sessão)	Und
Rinomanometria computadorizada	Und
Bera	Und
Otoemissões acústicas	Und
Impedanciometria	Und
Audiometria tonal	Und
Audiometria vocal	Und
Prova de função pulmonar completa (espirometria)	Und
Cauterização química (sessão)	Und
Dilatação digital (sessão)	Und
Ligaduras elásticas (sessão)	Und
Biopsia peniana	Und
Biópsia transretal de próstata	Und
Cistoscopia	Und
Drenagem de abscesso escrotal	Und
Drenagem de abscesso do epidídimo	Und
Exérese de cisto escrotal	Und
Exérese de cisto unilateral do epidídimo	Und
Parafimose – redução manual ou cirúrgica	Und

Peniscopia	Und
Peniscopia com cauterização	Und
Plástica do freio bálabo-prepucial	Und
Postectomia	Und
Estudo da Urodinâmica	Und
Urofluxometria	Und
Vasectomia Unilateral	Und

3.2. A empresa postulante ao Credenciamento deverá apresentar proposta indicando sua capacidade de oferta, descrevendo a capacidade instalada disponível para os serviços a acima descritos, obedecendo à nomenclatura e codificação contidas na Tabela de Procedimentos, limitada ao quantitativo mensal estimado neste Termo de Referência no subitem 5.1;

3.3. A empresa deverá atender aos seguintes requisitos técnicos mínimos, os quais serão averiguados por Comissão instituída pela Administração:

- Ofício indicando sua capacidade de oferta para os serviços de atendimento ambulatoriais especializados, descrevendo a capacidade instalada disponível para os Atendimentos, obedecendo à nomenclatura e codificação contidas na Tabela de Procedimentos;
- Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Comprovante de cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);
- Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- Relação nominal dos profissionais que compõem a equipe técnica do prestador, informando nome, CPF, carga horária semanal, cargo, função e número de inscrição no respectivo Conselho Profissional, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO;
- Alvará Sanitário Atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual, devendo ser apresentado a cada renovação de contrato;
- Certificado de especialidade devidamente reconhecido pela respectiva entidade de classe, RG e CPF do responsável técnico pelo serviço a ser contratado;

4 – DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão executados mediante encaminhamento de Guia de Encaminhamento de **Referência/Contra Referência**, devidamente preenchida com todos dados do usuário, com a devida prescrição - médica e/ou outros profissionais de nível superior exceto médico - do procedimento, autorizada pela Secretaria da Saúde de João Dias;

4.2. Os serviços serão executados mediante agendamento do dia, hora, local determinados, com o fornecimento de preparos, orientações para a execução do procedimento, exames específicos, quando necessário, para a realização dos procedimentos.

4.3. Os serviços serão prestados aos usuários do Sistema de Saúde nas instalações do prestador de serviço, em localização a ser especificada na proposta de credenciamento, não sendo obrigatoriamente no âmbito territorial do Município de João Dias/RN.

4.3.1. No âmbito de autorização dos procedimentos aqui constantes serão preferencialmente: Primeiro autorizados os procedimentos para fornecedores do município de João Dias, segundo preferencialmente para clínicas localizadas até 180 km, e posteriormente para outras.

4.4. Para a execução dos serviços, a empresa deverá disponibilizar profissionais cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) pertencentes às categorias de ocupação, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

4.5. O acesso dos usuários aos serviços se faz preferencialmente pelas unidades básicas de saúde, considerando a rede assistencial de saúde do Município.

4.6. O encaminhamento e o atendimento ao usuário é realizado de acordo com as regras estabelecidas pela guia de referência e contra referência, e mediante autorização **prévia** da Secretaria da Saúde de João Dias - SESAU.

4.7. Os protocolos técnicos de atendimentos adotados terão como referência os estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pelos gestores estaduais e municipais, assim como os fluxos de encaminhamento e regulação;

4.8. O atendimento acontece com o ato de acolhimento do paciente, seguido da prestação dos serviços contratados e será efetuado mediante a apresentação da Autorização de Procedimentos emitida pela Secretaria da Saúde de João Dias – SESAU;

4.9. O prestador do serviço colocará à disposição dos beneficiários do Sistema de Saúde do Município de João Dias/RN todos os recursos necessários ao atendimento dos procedimentos e serviços previstos no Contrato, não diferenciando dos demais pacientes atendidos, sejam particulares ou não, priorizando os atendimentos de urgências e emergências, assim como, as pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário;

4.10. Em casos que o usuário esteja internado em Unidade de Urgência e Emergência e, a mesma, não disponha do serviço necessitado pelo usuário o Município de João Dias/RN responsabilizar-se-á pelo atendimento do usuário, desde que o usuário e/ou o responsável pelo mesmo ou ainda a unidade de emergência comunique o fato ao setor de autorização dos procedimentos médicos da Secretaria de Saúde do Município de João Dias/RN, dentro das primeiras 72 (Setenta e duas) horas;

4.11. O prestador do serviço, no ato do atendimento, solicitará ao usuário do Sistema de Saúde do Município de João Dias/RN cópias do encaminhamento do procedimento, devidamente preenchida, assinada e carimbada pelos respectivos profissionais solicitantes e autorizados pela Secretaria da Saúde de João Dias - SESAU;

4.12. Em hipótese alguma, o prestador do serviço poderá realizar qualquer cobrança relativa ao tratamento, diretamente ao usuário, familiar ou seu responsável, por serviços cobertos por este Contrato, bem como orientar o usuário a pleitear o reembolso posterior junto ao Município de João Dias/RN. É expressamente vedada a cobrança de valores adicionais, a qualquer título, por parte do prestador dos serviços, em relação aos usuários;

4.13. O atendimento será realizado em horário comercial e excepcionalmente em outros horários e dias.

4.14. O atendimento deverá ser realizado no mesmo mês em que foi autorizado o procedimento; em eventuais situações o procedimento anteriormente autorizado poderá ser analisado e re - agendado a critério da SESAU e/ou prestador respeitando as especificidades.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALOR GLOBAL MENSAL ESTIMADO

5.1. Os atendimentos praticados em caráter de Urgência ou Emergência de acordo com a Classificação Internacional de Doenças (CID) não terão acréscimos no valor determinado na Tabela constante neste Termo de Referência.

5.2. Os quantitativos e valores estimados para os serviços objeto deste Termo de Referência são os seguintes:

Nº	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	UNIDADE	VALOR REFERENCIADO
1.	CONSULTA PROCTOLOGIA	Consulta	114,23
2.	CONSULTA ANGIOLOGISTA	Consulta	520,00
3.	CONSULTA BULCO MAXILAR	Consulta	520,00
4.	CONSULTA CARDIOLOGICA	Consulta	162,00
5.	CONSULTA COM MÉDICO VASCULAR	Consulta	520,00
6.	CONSULTA DERMATOLOGISTA	Consulta	120,98
7.	CONSULTA ENDOCRINOLOGISTA	Consulta	164,40
8.	CONSULTA GASTROENTEROLOGIA	Consulta	130,00
9.	CONSULTA GINECOLOGICA	Consulta	128,26

10.	CONSULTA HEMATOLOGICA	Consulta	210,41
11.	CONSULTA MEDICINA DO TRABALHO	Consulta	104,00
12.	CONSULTA MASTOLOGISTA	Consulta	520,00
13.	CONSULTA NEFROLOGICA	Consulta	178,36
14.	CONSULTA NEUROLOGISTA	Consulta	136,56
15.	CONSULTA OBSTÉTRICA	Consulta	128,26
16.	CONSULTA OFTAMOLOGISTA	Consulta	188,24
17.	CONSULTA ORTOPEDISTA	Consulta	103,42
18.	CONSULTA OTORRINOLARINGOLOGISTA	Consulta	193,50
19.	CONSULTA PEDIATRICA	Consulta	109,69
20.	CONSULTA PNEUMOLOGISTA	Consulta	163,80
21.	CONSULTA PNEUMOLOGISTA PEDIATRICO	Consulta	260,00
22.	CONSULTA REUMATOLOGISTA	Consulta	172,00
23.	CONSULTA PSIQUIATRIA	Consulta	191,96
24.	CONSULTA UROLOGISTA	Consulta	189,28
25.	TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL	Und	
26.	SESSÃO DE FISIOTERAPIA	Und	
27.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL COM CONTRASTE	Und	460,00
28.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL SEM CONTRASTE	Und	360,00
29.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL	Und	520,00
30.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/OU/S CONTRASTE	Und	
31.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBAR COM CONTRASTE	Und	460,00
32.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBAR SEM CONTRASTE	Und	360,00
33.	ANGIOTOMOGRAFIA	Und	
34.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA/DORSAL SEM CONTRASTE	Und	360,00
35.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA/DORSAL COM CONTRASTE	Und	460,00
36.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE/SEIOS DA FACE/ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES COM CONTRASTE	Und	420,00
37.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE/ SEIOS DA FACE/ ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES SEM CONTRASTE	Und	320,00
38.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA COM CONTRASTE	Und	450,00
39.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA SEM CONTRASTE	Und	350,00
40.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO COM CONTRASTE	Und	350,00
41.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO SEM CONTRASTE	Und	250,00
42.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO COM CONTRASTE	Und	450,00
43.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO SEM CONTRASTE	Und	350,00
44.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBROS SUPERIORES	Und	450,00
45.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES	Und	
46.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX COM CONTRASTE	Und	500,00
47.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX SEM CONTRASTE	Und	400,00
48.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEM SUPERIOR COM CONTRASTE	Und	400,00
49.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEM SUPERIOR SEM CONTRASTE	Und	300,00
50.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA BASE DO CRÂNIO COM CONTRASTE	Und	400,00
51.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA BASE DO CRÂNIO SEM CONTRASTE	Und	300,00
52.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBROS INFERIORES	Und	450,00
53.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE/BACIA/ABDOMEM INFERIOR COM CONTRASTE	Und	400,00
54.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE/BACIA/ABDOMEM INFERIOR SEM CONTRASTE	Und	300,00
55.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ANTEBRAÇO C/ CONTRASTE	Und	450,00
56.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ANTEBRAÇO SEM CONTRASTE	Und	350,00
57.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARTICULAÇÕES SACROILÍCAS COM CONTRASTE	Und	450,00
58.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARTICULAÇÕES SACROILÍCAS SEM CONTRASTE	Und	350,00
59.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE BRAÇO COM CONTRASTE	Und	450,00
60.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE BRAÇO SEM CONTRASTE	Und	350,00
61.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COTOVELO COM CONTRASTE	Und	450,00
62.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COTOVELO SEM CONTRASTE	Und	350,00
63.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COXA COM CONTRASTE	Und	450,00
64.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COXA SEM CONTRASTE	Und	350,00
65.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE JOELHO COM CONTRASTE	Und	450,00
66.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE JOELHO SEM CONTRASTE	Und	350,00
67.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MANDÍBULA COM CONTRASTE	Und	450,00
68.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MANDÍBULA SEM CONTRASTE	Und	350,00
69.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MÃO COM CONTRASTE	Und	450,00
70.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MÃO SEM CONTRASTE	Und	350,00
71.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MASTOIDE COM CONTRASTE	Und	450,00
72.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MASTOIDE SEM CONTRASTE	Und	350,00
73.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE OMBRO COM CONTRASTE	Und	450,00
74.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE OMBRO SEM CONTRASTE	Und	350,00
75.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ORBITAS COM CONTRASTE	Und	380,00
76.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ORBITAS SEM CONTRASTE	Und	280,00
77.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PERNA COM CONTRASTE	Und	450,00
78.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PERNA SEM CONTRASTE	Und	350,00
79.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PÉ COM CONTRASTE	Und	450,00
80.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PÉ SEM CONTRASTE	Und	350,00
81.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PUNHO COM CONTRASTE	Und	450,00
82.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PUNHO SEM CONTRASTE	Und	350,00
83.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE QUADRIL COM CONTRASTE	Und	450,00
84.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE QUADRIL SEM CONTRASTE	Und	350,00
85.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SACRAL COM CONTRASTE	Und	450,00
86.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SACRAL SEM CONTRASTE	Und	350,00
87.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORNOZELO COM CONTRASTE	Und	450,00
88.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORNOZELO SEM CONTRASTE	Und	350,00
89.	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE/USG:	Und	300,00
90.	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA	Und	350,00
91.	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	Und	450,00
92.	ULTRASSONOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL C/DOPPLER	Und	600,00
93.	ULTRASSONOGRAFIA DE CARÓTIDA C/ DOPPLER	Und	600,00
94.	ULTRASSONOGRAFIA DE VARIZES C/DOPPLER ARTERIAL UNILATERAL (CADA MEMBRO: INFERIOR OU SUPERIOR)	Und	400,00
95.	ULTRASSONOGRAFIA DE VARIZES C/DOPPLER VENOSO UNILATERAL(CADA MEMBRO: INFERIOR OU	Und	400,00

	SUPERIOR)		
96.	USG DOPPLER ARTERIAS RENAIIS	Und	500,00
97.	ECODOPPLER TRANSCRANIANO	Und	600,00
98.	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR	Und	104,53
99.	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEM TOTAL	Und	118,57
100.	ULTRASSONOGRRAFIA DE APARELHO URINARIO	Und	105,24
101.	ESTUDO URODINÂMICO	Und	
102.	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA	Und	107,11
103.	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA 3D OU 4D	Und	300,00
104.	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÕES DE BRAÇOS	Und	112,11
105.	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÕES DE COTOVELO	Und	112,11
106.	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÕES DE COXAS	Und	112,11
107.	ULTRASSONOGRRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL	Und	108,16
108.	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEM INFERIOR	Und	110,53
109.	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÕES DE JOELHOS	Und	118,57
110.	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÕES DE MÃOS	Und	125,03
111.	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÕES DE PÉS	Und	118,57
112.	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÕES DE QUADRIL	Und	93,57
113.	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÕES DE QUADRIL DE RECÉM NASCIDO	Und	93,57
114.	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÕES DE TORNOZELO	Und	112,11
115.	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÕES DE OMBRO	Und	112,11
116.	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÕES DE PANTURRILHA	Und	112,11
117.	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÕES DE PERNA	Und	118,57
118.	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÕES DE PUNHO	Und	118,57
119.	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	Und	78,28
120.	ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATATA(VIA TRANSRETAL)	Und	103,40
121.	ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATATA (VIA TRANSRETAL) COM DOPPLER	Und	208,00
122.	ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATATA VIA ABDOMINAL	Und	77,54
123.	ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATATA VIA ABDOMINAL C/DOPPLER	Und	208,00
124.	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE	Und	88,53
125.	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE COM DOPPLER	Und	172,80
126.	ULTRASSONOGRRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	Und	312,00
127.	ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA BILATERAL	Und	97,85
128.	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA C/DOPPLER COLORIDO E PULSADO	Und	312,00
129.	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL	Und	312,00
130.	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA TRANSVAGINAL	Und	97,85
131.	ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	Und	88,53
132.	ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA) C/DOPPLER	Und	312,00
133.	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	Und	88,53
134.	ULTRASSONOGRRAFIA: ESTRUTURAS SUPERFICIAIS(CERVICAL OU AXILAS OU MÚSCULO OU TENDÃO)	Und	103,96
135.	ULTRASSONOGRRAFIA : GLÂNDULAS SALIVARES(TODAS)	Und	88,16
136.	ULTRASSONOGRRAFIA: GLOBO OCULAR BILATERAL	Und	312,00
137.	UROTOMOGRRAFIA	Und	
138.	USG BOLSA ESCROTAL	Und	97,85
139.	USG ESCROTAL C/DOPPLER	Und	271,50
140.	USG C/DOPPLER VENOSO MEMBRO INFERIOR- CADA MEMBRO	Und	416,00
141.	USG C/DOPPLER ARTERIAL MEMBRO INFERIORCADA MEMBRO	Und	520,00
142.	USG C/ DOPPLER VENOSO MEMBRO SUPERIORCADA MEMBRO	Und	520,00
143.	USG CERVICAL	Und	221,00
144.	USG HIPOCONDRIO DIREITO	Und	107,55
145.	USG INGUINAL	Und	107,55
146.	USG PESCOÇO	Und	107,55
147.	USG MAMAS (MASCULINO E FEMININO)	Und	90,47
148.	USG OBSTÉTRICA MORFOLOGICA 1º E 2º TRIMESTRE COM DOPPLER	Und	284,00
149.	USG OBSTÉTRICA MORFOLOGICA PERFIL BIOFISICO FETAL COM DOPPLER	Und	520,00
150.	USG PAREDE ABDOMINAL	Und	77,54
151.	USG PROSTATATA ABDOMINAL	Und	102,11
152.	USG PROSTATATA C/DOPPLER	Und	171,00
153.	USG TENDÕES	Und	
154.	USG C/ DOPPLER ARTERIAL MEMBRO SUPERIOR- CADA MEMBRO	Und	520,00
155.	VECTOELETRONISTAGMOGRRAFIA	Und	
156.	DOCUMENTAÇÃO ORTODONTICA	Und	150,00
157.	PLANIGRAFIA DE LARINGE	Und	
158.	RADIOGRAFIA ATM (ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR)	Und	
159.	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ÓRBITAS (PA + OBLÍQUAS + HITZ)	Und	
160.	RADIOGRAFIA DE ARCADEA ZIGOMATICOMALAR (AP + OBLÍQUA)	Und	
161.	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR BILATERAL	Und	
162.	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HITZ)	Und	
163.	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL + OBLÍQUA + BRETTON + HITZ)	Und	80,00
164.	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL)	Und	80,00
165.	RADIOGRAFIA DE LARINGE	Und	
166.	RADIOGRAFIA DE MASTÓIDE/ROCHEDOS (BILATERAL)	Und	
167.	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLÍQUA)	Und	85,00
168.	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HITZ)	Und	85,00
169.	RADIOGRAFIA DE REGIÃO ORBITÁRIA (LOCALIZAÇÃO DE CORPO ESTRANHO)	Und	
170.	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HITZ)	Und	85,00
171.	RADIOGRAFIA DE SELA TURCICA (PA + LATERAL + BRETTON)	Und	
172.	RADIOGRAFIA OCLUSAL	Und	
173.	RADIOGRAFIA PANORAMICA/CONVENCIONAL	Und	
174.	RADIOGRAFIA PERI-APICAL INTERPROXIMAL (BITE -WING)	Und	
175.	SIALOGRRAFIA (POR GLÂNDULA)	Und	
176.	PLANIGRAFIA DE COLUNA VERTEBRAL 92 PLANOS	Und	
177.	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO/FLEXÃO)	Und	90,00
178.	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLÍQUA)	Und	90,00
179.	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL/DINÂMICA	Und	95,00
180.	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	Und	105,00
181.	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA (C/ OBLÍQUAS)	Und	105,00
182.	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA FUNCIONAL/DINÂMICA	Und	105,00
183.	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	Und	105,00

184	. RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	Und	105,00
185	. RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINÂMICA	Und	
186	. RADIOGRAFIA DE REGIÃO SACRO COCCÍGEA	Und	
187	. RADIOGRAFIA PANORÂMICA DE COLUNA TOTAL - TELESPONDIOGRAFIA (P/ ESCOLIOSE)	Und	
188	. BRONCOGRAFIA UNILATERAL	Und	
189	. DUCTOGRAFIA (POR MAMA)	Und	
190	. MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	Und	
191	. RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA+LATERAL+OBLÍQUA)	Und	
192	. RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA+LATERAL)	Und	
193	. RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	Und	
194	. RADIOGRAFIA DE ESOFAGO (COM CONTRASTE)	Und	
195	. RADIOGRAFIA DE ESTERNO	Und	
196	. RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA+PERFIL)	Und	
197	. RADIOGRAFIA DE PNEUMOMEDIASTINO	Und	
198	. RADIOGRAFIA DE TORAX (ÁPICO- LORDÓTICO)	Und	105,00
199	. RADIOGRAFIA DE TORAX(PA+INSPIRAÇÃO+EXPIRAÇÃO+LATERAL)	Und	105,00
200	. RADIOGRAFIA DE TORAX (PA+LATERAL+OBLÍQUA)	Und	105,00
201	. RADIOGRAFIA D E TORAX (PA PADRAO OIT)	Und	
202	. RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	Und	95,00
203	. RADIOGRAFIA DE ESOFAGO E DUODENO	Und	
204	. RADIOGRAFIA ESOFAGO, ESTOMAGO E DUODENO	Und	
205	. RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	Und	75,00
206	. RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACRÔMIOCLAVICULAR	Und	75,00
207	. RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULOUMERAL	Und	
208	. RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNOCLAVICULAR	Und	75,00
209	. RADIOGRAFIA DE BRAÇO (AP PERFIL)	Und	75,00
210	. RADIOGRAFIA DE CLAVÍCULA	Und	75,00
211	. RADIOGRAFIA DE COTOVELOS	Und	75,00
212	. RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO	Und	75,00
213	. RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/ OMBRO /OMOPLATA (3 POSIÇÕES)	Und	80,00
214	. RADIOGRAFIA DE MÃO	Und	
215	. RADIOGRAFIA DE MÃO E PUNHO PARA DETERMINAÇÃO DE IDADE ÓSSEA	Und	100,00
216	. RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP+LATERAL+OBLÍQUA)	Und	85,00
217	. CLÍSTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE	Und	
218	. COLANGIOGRAFIA PÓS OPERATÓRIO	Und	
219	. COLANGIOGRAFIA PRÉ OPERATÓRIO	Und	
220	. DUODENOGRAMA HIPOTÔNICA	Und	
221	. FISTULOGRAFIA	Und	
222	. HISTEROSALPINGOGRAFIA	Und	
223	. PIELOGRAFIA ANTEROGRADA PERCUTANEA	Und	
224	. PIELOGRAFIA ASCEDENTE	Und	
225	. PLANIGRAFIA DE RINS S/ CONTRASTE	Und	
226	. RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP+LATERAL/LOCALIZADA)	Und	
227	. RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MÍNIMO DE 3 INCIDÊNCIAS)	Und	
228	. RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	Und	95,00
229	. RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	Und	
230	. RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	Und	
231	. RADIOGRAFIA PARA ESTUDO DO DELGADO C/ DUPLO CONTRASTE (ENTEROCLISE)	Und	
232	. URETROCISTOGRAFIA	Und	
233	. UROGRAFIA VENOSA (OU INTRAVENOSA)	Und	
234	. ARTOGRAFIA (PNEMOARTOGRAFIA)	Und	
235	. ESCANOMETRIA	Und	180,00
236	. PLANIGRAFIA DE OSSO - SUBSIDIARIA A OUTROS EXAMES	Und	
237	. PLANIGRAFIA DE OSSO EM 2 PLANOS	Und	
238	. RADIOGRAFIA FEMURAL DE ARTICULAÇÃO COXO-	Und	80,00
239	. RADIOGRAFIA ILÍACAS DE ARTICULAÇÃO SACRO	Und	
240	. RADIOGRAFIA TARCICA DE ARTICULAÇÃO TIBIO-	Und	
241	. RADIOGRAFIA DE BACIA (E ARTICULAÇÕES SACRO ILÍACAS)	Und	85,00
242	. RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	Und	85,00
243	. RADIOGRAFIA DE COXA	Und	75,00
244	. RADIOGRAFIA DE DEDOS DO PÉ	Und	75,00
245	. RADIOGRAFIA DE FÊMUR (AP+LATERAL)	Und	85,00
246	. RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP+LATERAL)	Und	85,00
247	. RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+AXIAL)	Und	
248	. RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+OBLÍQUA)	Und	85,00
249	. RADIOGRAFIA DE PÉ	Und	85,00
250	. RADIOGRAFIA DE PERNA (INCLUI A TÍBIA, FÍBULA E O TORNOZELO)	Und	
251	. RADIOGRAFIA DE TORNOZELO	Und	85,00
252	. RADIOGRAFIA PANORÂMICA DE MEMBROS INFERIORES	Und	100,00
253	. RADIOGRAFIA ANTEPÉ	Und	75,00
254	. RAIOS X BACIA 1- INCIDÊNCIA	Und	75,00
255	. RAIOS X BACIA 2- INCIDÊNCIA	Und	75,00
256	. RAIOS X ENEMA OPACO 9 CLÍSTER OPACO	Und	
257	. RAIOS X ESCANOMETRIA	Und	
258	. RAIOS X COXO-FEMURAL	Und	80,00
259	. RAIOS X ME (TORNOZELO, PÉ, CALCANEIO E ANTEPÉ)	Und	80,00
260	. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ANGIO (CRANIO OU PESCOÇO OU TÓRAX OU ABDOME SUPERIOR OU PELVE) ARTERIAL OU VENOSA COM CONTRASTE	Und	650,00
261	. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ANGIO (CRANIO OU PESCOÇO OU TÓRAX OU ABDOME SUPERIOR OU PELVE) ARTERIAL OU VENOSA COM CONTRASTE	Und	650,00
262	. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ABDOMINAL COM CONTRASTE DA AORTA	Und	650,00
263	. RESSONÂNCIAMAGNÉTICA ABDOMINAL SEM CONTRASTE DA AORTA	Und	650,00
264	. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA TORÁCICA COM CONTRASTE DE AORTA	Und	650,00
265	. RESSONÂNCIAMAGNÉTICA TORÁCICA SEM CONTRASTE DE AORTA	Und	650,00
266	. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ARTICULAR COM CONTRASTE	Und	650,00
267	. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ARTICULAR SEM CONTRASTE	Und	650,00
268	. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRANIO COM CONTRASTE	Und	650,00
269	. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRANIO SEM CONTRASTE	Und	650,00
270	. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRANIO COM ESPECTROCOPIA COM CONTRASTE	Und	650,00

271	. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRANIO COM ESPECTROCOPIA COM CONTRASTE	Und	650,00
272	. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA COXA COM CONTRASTE	Und	650,00
273	. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA COXA SEM CONTRASTE	Und	650,00
274	. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA FACE COM CONTRASTE	Und	650,00
275	. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA FACE SEM CONTRASTE	Und	650,00
276	. ANGIORRESSONÂNCIA CEREBRAL	Und	650,00
277	. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA LOMBO SACRA	Und	650,00
278	. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA FARINGE E CAVIDADE ORAL	Und	650,00
279	. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA SELA TURCICA	Und	650,00
280	. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULARES COM CONTRASTE	Und	650,00
281	. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULARES SEM CONTRASTE	Und	650,00
282	. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA BOLSA ESCROTAL COM CONTRASTE	Und	650,00
283	. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA BOLSA ESCROTAL SEM CONTRASTE	Und	650,00
284	. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL COM CONTRASTE	Und	650,00
285	. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL SEM CONTRASTE	Und	650,00
286	. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA C /OU S/ CONTRASTE	Und	650,00
287	. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBAR COM CONTRASTE	Und	650,00
288	. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBAR SEM CONTRASTE	Und	650,00
289	. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CRÂNIO/ENCEFALO COM CONTRASTE	Und	650,00
290	. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CRÂNIO/ENCEFALO SEM CONTRASTE	Und	650,00
291	. RESSONÂNCIA DO CORAÇÃO-MORFOLOGICO E FUNCIONAL	Und	
292	. RESSONÂNCIA DO CORAÇÃO-MORFOLÓGICO E FUNCIONAL +PERFIL	Und	
293	. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA MÃO COM CONTRASTE	Und	650,00
294	. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA MÃO SEM CONTRASTE	Und	650,00
295	. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DAS MAMAS COM CONTRASTE	Und	650,00
296	. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DAS MAMAS SEM CONTRASTE	Und	650,00
297	. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA DORSAL COM CONTRASTE	Und	650,00
298	. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA DORSAL SEM CONTRASTE	Und	650,00
299	. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CORAÇÃO/AORTA C/ CINE	Und	650,00
300	. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR(UNILATERAL) SEM CONTRASTE	Und	650,00
301	. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR(UNILATERAL) SEM CONTRASTE	Und	650,00
302	. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TORAX (MEDIÁSTINO, PULMÃO)	Und	650,00
303	. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA /PELVE/ABDOMEN INFERIOR COM CONTRASTE	Und	650,00
304	. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA /PELVE/ABDOMEN INFERIOR SEM CONTRASTE	Und	650,00
305	. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR UNILATERAL	Und	650,00
306	. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES /COLANGIORRESSONÂNCIA COM CONTRASTE	Und	650,00
307	. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES /COLANGIORRESSONÂNCIA SEM CONTRASTE	Und	650,00
308	. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN SUPERIOR-FÍGADO,PANCREA COM CONTRASTE	Und	650,00
309	. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN SUPERIOR-FÍGADO,PANCREA SEM CONTRASTE	Und	650,00
310	. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN SUPERIOR (COM SEDAÇÃO	Und	1.250,00
311	. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN SUPERIOR COM CONTRASTE	Und	650,00
312	. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN TOTAL	Und	650,00
313	. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN TOTAL COM CONTRASTE	Und	650,00
314	. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN TOTAL COM SEDAÇÃO	Und	1.250,00
315	. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA HEPÁTICA C / OU S /SEDAÇÃO	Und	
316	. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA PÉ COM CONTRASTE	Und	650,00
317	. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA PÉ SEM CONTRASTE	Und	650,00
318	. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA PÊNIS COM CONTRASTE	Und	650,00
319	. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA PÊNIS SEM CONTRASTE	Und	650,00
320	. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA PESCOÇO COM CONTRASTE	Und	650,00
321	. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA PESCOÇO SEM CONTRASTE	Und	650,00
322	. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA PERNA COM CONTRASTE	Und	650,00
323	. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA PERNA SEM CONTRASTE	Und	650,00
324	. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES C / OU S / CONTRASTE	Und	650,00
325	. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS URINÁRIAS C OU S / CONTRASTE	Und	650,00
326	. BERA COM SEDAÇÃO	Und	
327	. BERA SEM SEDAÇÃO	Und	
328	. CAUTERIZAÇÃO DO COLO UTERINO	Und	
329	. CAUTERIZAÇÃO GINECOLÓGICA	Und	
330	. CISTOSCOPIA	Und	
331	. COLONOSCOPIA	Und	
332	. COLPOSCOPIA (GINECOLÓGICA)	Und	
333	. ECOCARDIOGRAMA	Und	321,00
334	. ECOCARDIOGRAMA COM DOPPLER	Und	481,50
335	. ECOCARDIOGRAMA PARA CRIANÇA MENOR DE 6 ANOS	Und	
336	. ELETROCARDIOGRAMA -ECG	Und	
337	. ELETROCAUTERIZAÇÃO DE ZTA	Und	
338	. ELETROENCEFALOGRAMA	Und	150,00
339	. ELETROENCEFALOGRAMA COM MAPEAMENTO	Und	200,00
340	. ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA+ GASTROTESTE	Und	
341	. ESPIROMETRIA	Und	
342	. HISTEROSCOPIA (GINECOLOGISTA)	Und	
343	. OESTEOMESÓSES ACÚSTICA (OTORRINOLARINGOLOGISTA)	Und	
344	. POLISSONOGRAFIA	Und	550,00
345	. PUNÇÃO ESPIRATIVA GUIADA POR USG	Und	
346	. TESTE DA LINGUINHA	Und	
347	. TESTE DA ORELHINHA	Und	
348	. TESTE DO CORAÇÃOZINHO	Und	
349	. UTERO CISTOGRAFIA MICCIONAL (RADIOLOGISTA)	Und	
350	. VIDEO NASASSIMESOL COM OPTICA FLEXIVEL (OTORRINO)	Und	512,50
351	. VIDEONASIOFARINGOSCOPIA	Und	520,00
352	. VIDEONASIOFARINGOLARINGOSCOPIA COM OPTICA FLEXIVEL	Und	520,00
353	. COLOCAÇÃO DE GESSO MEMBROS INFERIORES (ORTOPEDISTA)	Und	
354	. COLOCAÇÃO DE GESSO MEMBROS SUPERIORES (ORTOPEDISTA)	Und	228,80
355	. ENFAIXAMENTO MEMBRO INFERIOR	Und	130,00
356	. ENFAIXAMENTO MEMBRO SUPERIOR	Und	130,00
357	. RETIRADA DE FIO OU PINO INFRA-ÓSSEO	Und	
358	. TRATAMENTO DE ARTICULAÇÃO COXOFEMURAL C/ IMOBILIZAÇÃO	Und	
359	. BIOPSIA DE PROTATA GUIADA POR USG	Und	

360	. BIOPSIA DE PELE TUMOR SUPERFICIAL, LINFONODO	Und	
361	. BIOPSIA DE COLO VULVA, COLO VAGINA (POR PEÇAS)	Und	
362	. CORY BIOPSIA	Und	
363	. ESTEIRA ERGOMETRICA	Und	
364	. HOLTHER	Und	171,60
365	. PAAF (CISTO DE MAMA)	Und	212,16
366	. PAAF DE TIREOIDE	Und	355,33
367	. PAAF DE TIREOIDE GUIADA POR USG	Und	468,00
368	. PUNÇÃO DE MAMA	Und	
369	. ANESTESIA PARA COLONOSCOPIA	Und	884,00
370	. SEDAÇÃO PRA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	Und	
371	. SEDAÇÃO EM CRIANÇA OU IDOSO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE COMO RESSONÂNCIA MAGNETICA, TOMOGRAFIA E OUTROS.	Und	
372	Médico Clínico Geral 40horas - MÉDICOS para compor as equipes da Estratégia Saúde da Família; Os atendimentos deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, exceto feriados, com carga horária de 40h semanais, no horário das 07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min de cada dia. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano; infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na ESF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais; participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e etc.	Mês	16.640,00
373	SERVIÇOS MÉDICOS COMO PLANTONISTA PARA COMPOR A EQUIPE DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE MARIA CELESTINA DA CONCEIÇÃO, CARGA HORÁRIA DE 12 (DOZE) HORAS.	Plantões	832,00
374	SERVIÇOS MÉDICOS PARA COMPOR A EQUIPE DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.	Mês	16.640,00
375	CONSULTA COM GERIATRA	Consultas	156,00
376	Epilação de cílios (triquiase)	Und	
377	Exérese de Calázio (terçol)	Und	
378	Sutura de conjuntiva	Und	
379	Mapeamento de retina	Und	
380	Retinografia	Und	
381	Optomap	Und	
382	Angiofluresceinografia	Und	
383	Tomografia de coerência óptica	Und	
384	Ultrassom Oftalmológico	Und	
385	Paquimetria ultrassônica	Und	
386	Topografia de Córnea ou Ceratoscopia Computadorizada	Und	
387	Pentacam	Und	
388	Ecobiometria	Und	
389	Biometria óptica (IOL master ou Lenstar)	Und	
390	Potencial de acuidade macular (PAM)	Und	
391	Curva de pressão ocular	Und	
392	Campimetria	Und	120,00
393	Videolaríngoscopia	Und	120,00
394	Videoscopia nasossinusal	Und	
395	Teste alérgico (cutâneo)	Und	
396	Vectroeletronistagmografia	Und	
397	Reabilitação vestibular (1ª avaliação)	Und	
398	Reabilitação vestibular (sessão)	Und	
399	Rinomanometria computadorizada	Und	
400	Bera	Und	
401	Otoemissões acústicas	Und	
402	Impedanciometria	Und	
403	Audiometria tonal	Und	
404	Audiometria vocal	Und	
405	Prova de função pulmonar completa (espirometria)	Und	
406	Cauterização química (sessão)	Und	
407	Dilatação digital (sessão)	Und	
408	Ligaduras elásticas (sessão)	Und	
409	Biopsia peniana	Und	
410	Biópsia transretal de próstata	Und	
411	Cistoscopia	Und	
412	Drenagem de abscesso escrotal	Und	
413	Drenagem de abscesso do epidídimo	Und	
414	Exérese de cisto escrotal	Und	
415	Exérese de cisto unilateral do epidídimo	Und	
416	Parafimose – redução manual ou cirúrgica	Und	
417	Peniscopia	Und	
418	Peniscopia com cauterização	Und	
419	Plástica do freio bálamo-prepucial	Und	
420	Postectomia	Und	
421	Estudo da Urodinâmica	Und	
422	Urofluxometria	Und	
423	Vasectomia Unilateral	Und	

5.2. Os quantitativos mensais constantes neste termo poderão ser acrescidos em casos de urgência e ou emergência previamente acordado entre Secretaria Municipal de Saúde e prestador de serviço contratado. O que não justifica ultrapassar o número máximo de procedimentos a serem autorizados, mediante teto financeiro estimado anualmente conforme tabela 3.1. Os itens que não possuem preço unitário só serão contratados depois de verificados os preços de mercado.

5.3. Os quantitativos constantes neste termo são estimados mediante teto financeiro anual e mensal, não sendo a Administração obrigada a consumi-lo em sua totalidade.

5.4. Os serviços serão distribuídos entre os prestadores credenciados, considerando série histórica de ano anterior, como também o quantitativo previsto pela capacidade técnica e de oferta declarada pela empresa postulante ao credenciamento.

5.5. Será assegurada ao usuário do serviço a livre escolha do prestador que melhor lhe convier, desde que respeitadas as cotas de cada prestador, distribuídas conforme critério descrito anteriormente no item 4.3.1.

6 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- 6.1. Dimensionar, desenvolver e fornecer a infraestrutura necessária ao bom atendimento e satisfação dos usuários, dentro das normas estabelecidas pelo Sistema de Saúde;
- 6.2. Fornecer agenda no quantitativo físico contratado, mensalmente, com antecedência, em caso de alguma alteração, seja por qualquer eventualidade, deverá ser comunicado a Secretaria da Saúde de João Dias – SESAU com antecedência de no mínimo 10 dias da data de atendimento previsto;
- 6.3. Gerar relatórios de produção de acordo com a tabela abaixo e encaminhar, mensalmente, ao setor de autorização dos procedimentos na Secretaria da Saúde para ser verificado e dar andamento ao processo de pagamento;

Data do Procedimento	Nome do Paciente	Procedimento (Exames, consultas)	Quantidade	Valor

- 6.4. Proceder a verificação rigorosa da identificação dos usuários. Qualquer despesa decorrente de negligência ou má-fé na averiguação das credenciais do usuário será de responsabilidade exclusiva do prestador do serviço;
- 6.5. Apresentar relatório dos serviços executados, contendo:
- Relatório de produção conforme o modelo do item 6.3;
 - Autorização do procedimento emitida pela Secretaria da Saúde de João Dias – SESAU;
 - Encaminhamento médico com a solicitação do procedimento;
 - Cópias da Carteira de Identidade e/ou Registro de Nascimento (no caso de usuário ser menor de idade), CPF, Cartão SUS, Comprovante de residência, lembrando que se o usuário for menor de idade necessita das cópias do mesmo mais a dos pais ou responsáveis.
 - Telefone de contato do usuário;
- 6.6. Arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como pessoal, recepção, limpeza, entre outros;
- 6.8. Permitir ao Município de João Dias/RN avaliar o atendimento e os serviços prestados aos usuários, por intermédio de comissões específicas realizadas por profissionais da Secretaria de Saúde do município o qual que se reserva o direito de recusar ou sustar os serviços quando não atenderem ao estipulado em portarias normativas;
- 6.10. Obedecer aos critérios exigidos e solicitados pelas fiscalizações dos serviços contratados e das pessoas a eles vinculados, bem como aos princípios estabelecidos no Código de Ética da categoria;
- 6.11. Justificar ao paciente ou ao seu responsável, por escrito, desde que requerido por estes as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional;
- 6.12. Prestar ao Município de João Dias/RN esclarecimentos relativos às ocorrências na execução da prestação de serviços;
- 6.14. Desenvolver diretamente os serviços contratados, não sendo permitida a subcontratação dos serviços que se relacionem especificamente ao objeto do Contrato, sob pena de rescisão contratual imediata;
- 6.15. Comunicar ao Município de João Dias/RN, por escrito, mudança de endereço, de dias e horários de atendimento aos usuários, corpo clínico, exames e serviços prestados, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 6.16. No caso de ocorrer rescisão contratual, independente da parte que deu causa ao rompimento, a conduta profissional perante o paciente em tratamento será pautada pelos princípios do Código de Ética da categoria;
- 6.17. Aceitar e acatar os atos normativos ou regulamentos emitidos pela Administração do Município de João Dias/RN, atendendo as suas normas e diretrizes;
- 6.18. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;
- 6.19. A responsabilidade técnica pelos profissionais prepostos do prestador do serviço e regularidade perante seus órgãos de classe são de responsabilidade exclusiva do prestador do serviço;
- 6.20. A responsabilidade civil pelos erros profissionais ou falhas no atendimento que possam comprometer a saúde do paciente ou gerar danos morais ou materiais será suportada, exclusivamente, pelo prestador do serviço;
- 6.21. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que a prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os profissionais da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta;
- 6.22. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;
- 6.23. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à prestação dos serviços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;
- 6.24. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Termo;
- 6.25. A inadimplência do prestador do serviço, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de João Dias/RN, nem poderá onerar o objeto do Contrato, razão pela qual o prestador do serviço renúncia, expressamente, a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de João Dias/RN.

7 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 7.1. Fornecer materiais informativos e comunicados referentes às determinações administrativas que visem o gerenciamento do Contrato;
- 7.2. Dirimir as dúvidas do prestador do serviço sobre o objeto da contratação, no tocante às divergências ou inovações na política administrativa e assistencial do Sistema de Saúde do Município de João Dias/RN, notificando-o por escrito a respeito de irregularidades detectadas na execução dos serviços;
- 7.3. Realizar auditorias mensalmente de rotinas e quando recomendada pelos órgãos de controle Externo e perícias nos procedimentos, obedecendo aos princípios estabelecidos no Código de Ética da categoria;
- 7.4. Repassar aos usuários as orientações necessárias para a realização de exames e informações recebidas do prestador do serviço referentes aos dias, horários e endereços de atendimento;
- 7.5. **Deflagrar processo administrativo para descredenciamento em caso de descumprimento das obrigações contratuais;**
- 7.6. Acompanhar, controlar, regular, fiscalizar, avaliar, orientar, auditar e glosar a execução das ações e serviços contratados, através do Setor da SESAU criado com a referida função.

8 – DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A Fiscalização será exercida sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Dias/RN.
- 8.2. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços pela Secretaria de Saúde do Município de João Dias/RN não excluem nem reduz a responsabilidade do prestador do serviço. A responsabilidade a que se refere a presente cláusula estende-se à reparação de dano por falta de pessoal, falta eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagem.

8.3. A fiscalização será realizada através de ações de controle e avaliação, mensalmente e trimestralmente, com a finalidade de verificação e monitoramento dos resultados assistenciais, explicitando informações quanto à qualidade e quantidade dos serviços realizados, eventuais falhas na prestação ou divergências no cumprimento, análise e avaliação de desempenho.

8.4. As vistorias técnicas poderão ser realizadas nas instalações de todos os interessados, independente de agendamento prévio, anteriormente ou após a assinatura do contrato, a critério da Secretaria da Saúde de João Dias – SESAU;

8.5. Todos os prestadores contratados ficarão sujeitos à auditoria da SESAU durante a vigência do contrato ou até quando a legislação vigente possibilitar tal ação, realizadas por servidores da SESAU lotados no serviço criado com este fim;

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O CONTRATADO apresentará mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês da competência, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Saúde de João Dias, os documentos: Relatórios de produção com Autorização de Procedimento e documentação pessoal do usuário e em caso de menor de idade, documentos pessoais do responsável, referentes aos serviços efetivamente realizados e autorizados no mês de competência conforme especificado no item 6.5;

9.2. O CONTRATANTE, após conferência, validação e processamento dos procedimentos realizados, será gerado um relatório especificado por itens com os valores devidos ao CONTRATADO.

9.3. Após a emissão dos relatórios de produção e Serviço de Controle, Avaliação e Auditoria realizado por equipe da SESAU a mesma autorizará ao prestador de serviços a emissão da Nota Fiscal de serviços realizados e documentação detalhada abaixo, a qual deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis ao setor responsável para as providências necessárias à realização do pagamento conforme ordem cronológica do Município de João Dias, segue abaixo a documentação necessária:

1. Nota Fiscal com a devida descrição dos itens e conta bancária

2. Certidão de Regularidade Federal (Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União)

3. Certidão de Regularidade de FGTS

4. Certidão de Regularidade Estadual

5. Certidão de Regularidade Municipal

6. Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas

9.4. Em casos de rejeição dos procedimentos, será notificado ao CONTRATADO para correção, durante a vigência da competência em que houve erro, se houver caso que impeça a correção durante a mesma, os procedimentos deverão serem reapresentados na próxima competência, sendo o pagamento realizado no mês subsequente ao da reapresentação;

9.5. Caso os pagamentos já tenham sido efetuados, fica o CONTRATANTE autorizado a debitar no mês seguinte, o valor pago indevidamente por procedimentos não realizados, indevidos ou impróprios, mediante prévia e escrita ciência ao CONTRATADO;

9.6. O pagamento será efetuado pelo Setor Financeiro da SESAU de João Dias através de crédito bancário na conta do prestador do serviço, conforme ordem cronológica do Município de João Dias, mediante a apresentação dos documentos competentes citados no item 9.3:

10 – DO CONTRATO/PRAZO

10.1. O Contrato será efetivado por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, em conformidade com o inciso II do Artigo 57 ou aditado conforme o Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. As empresas serão convocadas para assinar o Contrato de prestação de serviços no prazo de três dias úteis.

10.3. O prazo para início da prestação dos serviços será imediatamente após a data da assinatura do instrumento contratual.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da realização do objeto do presente Termo de Referência serão cobertas com recursos oriundos do Tesouro Municipal e correrão por conta das dotações orçamentárias descritas abaixo:

a) Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução do presente termo de Referência se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, através da Unidade Orçamentária: 02 09 10 122 0009 2015 0000 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 02 09 10 122 0009 2015 0000 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 02 14 10 301 0014 2031 0000 ATEÇÃO BASICA - BLATB (CUSTEIO), 02 14 10 301 0014 2040 0000 GESTÃO DO SUS (CUSTEIO), 02 14 10 302 0014 2032 0000 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR – BLMAC (CUSTEIO), Classificação Econômica **3.3.90.39.00** - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e **3.3.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

João Dias/RN, 01 de abril de 2021.

TALITA JÁCOME DE OLIVEIRA

Secretária Municipal

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Credenciamento nº

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: (apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

João Dias/RN, ____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada na Rua Francisco Veríssimo Filho, 40, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.148.470/0001-09, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Francisco Damião de Oliveira**, brasileiro, casado, Agricultor, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF _____ representada neste ato pela Secretária Municipal de Saúde Sra. _____, e do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, estabelecida na

Rua _____, nº _____, _____, _____, doravante denominada apenas CREDENCIADA, celebram o presente termo de adesão, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas: **Ou** a Pessoa de _____, inscrita no CPJF nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, _____, _____, doravante denominada apenas CREDENCIADA, celebram o presente termo de adesão, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de Serviços de Atendimentos Médicos e Exames Especializados, através de atendimento e acompanhamento, do Município de João Dias, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde (SESAU).

§1º. A execução dos serviços será autorizada mediante a subscrição periódica de Autorizações da Prestação de Serviços – APS, as quais contemplarão a demanda atribuída a cada um dos credenciados, observada a capacidade operacional destes indicada no requerimento de credenciamento, o prazo de vigência e o valor total da respectiva autorização.

§2º. A periodicidade da emissão das Autorizações de Prestação de Serviços – APS será definida pelo CONTRATANTE, em conformidade com a rede de prestadores então existente, assegurada a isonomia entre os prestadores e a rotatividade, excluía a vontade da Administração na determinação da demanda.

§3º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial deste termo, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

§4º A admissão da fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com outrem está condicionada à manutenção das condições de habilitação relativas à prestação do serviço e à demonstração, perante a Administração, da inexistência de comprometimento das condições originariamente pactuadas para a adequada e perfeita execução do CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DO TERMO DE ADESÃO

O prazo de vigência deste termo é de 12 (doze) meses, a contar da data estabelecida na Ordem de Serviço, que deve constar no Extrato do Termo de Adesão que será publicado no Diário Oficial do Município, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes.

Parágrafo único. Findo o período de vigência do Termo de Adesão, atendido o interesse público, adotará os atos necessários à renovação, atendidas as prescrições legais, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão remunerados com base nos valores definidos neste Edital, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela de remuneração adotada.

PARÁGRAFO ÚNICO. Nos preços fixados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da credenciada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela credenciada das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

1. O CONTRATADO apresentará mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês da competência, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Saúde de João Dias, os documentos:

Relatórios de produção com Autorização de Procedimento e documentação pessoal do usuário e em caso de menor de idade, documentos pessoais do responsável, referentes aos serviços efetivamente realizados e autorizados no mês de competência conforme especificado no item 6.5 do termo de referência;

2. O CONTRATANTE, após conferência, validação e processamento dos procedimentos realizados, será gerado um relatório especificado por itens com os valores devidos ao CONTRATADO.

3. Após a emissão dos relatórios de produção e Serviço de Controle, Avaliação e Auditoria realizado por equipe da SESAU a mesma autorizará ao prestador de serviços a emissão da Nota Fiscal de serviços realizados e documentação detalhada abaixo, a qual deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis ao setor responsável para as providências necessárias à realização do pagamento conforme ordem cronológica do Município de João Dias, segue abaixo a documentação necessária:

1. Nota Fiscal com a devida descrição dos itens e conta bancária
2. Certidão de Regularidade Federal (Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União)
3. Certidão de Regularidade de FGTS
4. Certidão de Regularidade Estadual
5. Certidão de Regularidade Municipal
6. Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas

4. Em casos de rejeição dos procedimentos, será notificado ao CONTRATADO para correção, durante a vigência da competência em que houve erro, se houver caso que impeça a correção durante a mesma, os procedimentos deverão serem reapresentados na próxima competência, sendo o pagamento realizado no mês subsequente ao da reapresentação;

5. Caso os pagamentos já tenham sido efetuados, fica o CONTRATANTE autorizado a debitar no mês seguinte, o valor pago indevidamente por procedimentos não realizados, indevidos ou impróprios, mediante prévia e escrita ciência ao CONTRATADO;

6. O pagamento será efetuado pelo Setor Financeiro da SESAU de João Dias através de crédito bancário na conta do prestador do serviço, conforme ordem cronológica do Município de João

Dias, mediante a apresentação dos documentos competentes citados no item 3:

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irajustáveis durante o prazo de 12 meses da data da publicação da Portaria de abertura do credenciamento.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na hipótese de renovação do prazo do credenciamento, caberá à nova Portaria a fixação de preços.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

A credenciada, além das determinações contidas no instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) executar perfeitamente o objeto deste Termo de Adesão, garantindo a qualidade no atendimento da população;
- b) atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a credenciante;
- c) comunicar à credenciante qualquer anormalidade que interfira no bom desenvolvimento dos serviços provocado pela Contratada, objeto do presente contrato;
- d) é responsável por arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à contratante e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de pessoas que estejam sob sua responsabilidade, na execução dos serviços contratados;
- e) responderá perante a credenciante por sua conduta na execução dos serviços objeto deste contrato;
- f) apresentar mensalmente para a credenciante a relação dos procedimentos, sob pena de ser susgado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas até o cumprimento desta obrigação;
- g) deverá manter exclusiva responsabilidade pela execução eficiente dos serviços objeto deste contrato;
- h) respeitar as normas de segurança, identificação, disciplina e demais regulamentos vigentes da credenciante, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto deste contrato;

- i) efetuar pontualmente o pagamento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e /ou sobre a execução do objeto do presente Termo de Adesão, bem como observar e respeitar as legislações federal, estadual e municipal relativas aos serviços prestados;
- j) ressarcir para a credenciante o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência da credenciante, ou ainda por força maior, circunstância que deverá ser comunicada à credenciante no prazo máximo de 12 (doze) horas após a sua ocorrência;
- k) receber o pagamento efetuado pela credenciante como única remuneração devida decorrente da execução do objeto contratual, sendo proibida a cobrança de qualquer importância ao usuário a título de honorários, complementação de honorários ou serviços prestados.
- l) manter profissional médico devidamente habilitado, para a realização dos procedimentos médicos contratados.
- m) garantir a integralidade da assistência aos pacientes, incluindo a continuidade dos serviços, tal como a realização do segundo tempo cirúrgico caso seja necessário.
- n) caberá a realização dos procedimentos de acordo com a necessidade e organização do serviço.
- o) caberá a indicação cirúrgica, o acompanhamento e a avaliação, pré e pós-operatório de cada paciente submetido a procedimentos cirúrgicos e anestésicos, já incluídos nos valores estabelecidos.
- p) é responsável pelo registro da prestação de serviço em guias de serviços e procedimentos padronizadas, sendo obrigatório o preenchimento integral dos campos nela constantes, sob pena de não reconhecimento dos procedimentos realizados.
- q) é responsável pela apresentação da guia de serviços e procedimentos ao setor competente, guia esta que deverá estar devidamente preenchida, sendo vedada a acumulação de guias, salvaguardado seu prazo de vigência de 45 (quarenta e cinco) dias.
- r) encaminhar à **credenciante**, para fins de pagamento, a documentação citada na Cláusula Quinta deste instrumento.
- s) manter, durante toda a vigência do Termo de Adesão, todas as condições exigidas neste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- t) deverá manifestar interesse por recontratar com a SESAB, devendo automaticamente enviar todos os documentos necessários em até 30 (trinta) dias - antes do término de sua vigência contratual. A falta de manifestação em tempo hábil implica na interrupção imediata dos serviços após o encerramento da respectiva vigência contratual.
- u) deverá iniciar a prestação dos serviços mediante a celebração do Termo de Adesão, cujo extrato deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município.
- v) Efetuar o pagamento de multas e juros que venham a incidir por atrasos no recolhimento de imposto patronal, em função de entregas tardias de documentação e/ou de emissão de Nota Fiscal.
- x) Dimensionar, desenvolver e fornecer a infraestrutura necessária ao bom atendimento e satisfação dos usuários, dentro das normas estabelecidas pelo Sistema de Saúde;
- y) Fornecer agenda no quantitativo físico contratado, mensalmente, com antecedência, em caso de alguma alteração, seja por qualquer eventualidade, deverá ser comunicado a Secretaria da Saúde de João Dias – SESAU com antecedência de no mínimo 10 dias da data de atendimento previsto;
- w) Gerar relatórios de produção de acordo com a tabela abaixo e encaminhar, mensalmente, ao setor de autorização dos procedimentos na Secretaria da Saúde para ser verificado e dar andamento ao processo de pagamento;
- z) Proceder a verificação rigorosa da identificação dos usuários. Qualquer despesa decorrente de negligência ou má-fé na averiguação das credenciais do usuário será de responsabilidade exclusiva do prestador do serviço;
- z1) Apresentar relatório dos serviços executados, contendo:
 - z.1.1) Relatório de produção conforme o modelo do item 6.3;
 - z.1.2) Autorização do procedimento emitida pela Secretaria da Saúde de João Dias – SESAU;
 - z.1.3) Encaminhamento médico com a solicitação do procedimento;
 - z.1.4) Cópias da Carteira de Identidade e/ou Registro de Nascimento (no caso de usuário ser menor de idade), CPF, Cartão SUS, Comprovante de residência, lembrando que se o usuário for menor de idade necessita das cópias do mesmo mais a dos pais ou responsáveis.
 - z.1.5) Telefone de contato do usuário;

A obrigatoriedade de a qualquer época atender a todas as cláusulas do edital inclusive do termo de referencia;

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O **MUNICÍPIO**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) dar ciência à **credenciada** de qualquer alteração no presente Termo de Adesão;
 - b) verificar e acatar as faturas emitidas pela **credenciada**, recusando-as quando inexatas ou desacompanhadas dos documentos exigidos neste Termo de Adesão;
 - c) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;
 - d) efetuar o pagamento dos serviços prestados, objeto do presente instrumento contratual, desde que devidamente atestados pela Secretaria;
 - e) prestar, verbalmente ou por escrito, à **credenciada** informações e instruções específicas que visem esclarecer ou orientar a correta prestação dos serviços pelo empregado médico executor do objeto do presente Termo de Adesão;
 - f) dispensar tratamento isonômico à **credenciada** na definição do quantitativo de procedimentos efetivamente contratados;
 - g) estabelecer padrões técnicos de qualidade a serem adotados pela rede prestadora, avaliando o seu cumprimento;
 - h) extinguir o credenciamento, na forma prevista em lei;
 - i) gerenciar e orientar o credenciamento.
- Fornecer materiais informativos e comunicados referentes às determinações administrativas que visem o gerenciamento do Contrato;
- j) Dirimir as dúvidas do prestador do serviço sobre o objeto da contratação, no tocante às divergências ou inovações na política administrativa e assistencial do Sistema de Saúde do Município de João Dias/RN, notificando-o por escrito a respeito de irregularidades detectadas na execução dos serviços;
 - k) Realizar auditorias mensalmente de rotinas e quando recomendada pelos órgãos de controle Externo e perícias nos procedimentos, obedecendo aos princípios estabelecidos no Código de Ética da categoria;
 - l) Repassar aos usuários as orientações necessárias para a realização de exames e informações recebidas do prestador do serviço referentes aos dias, horários e endereços de atendimento;
 - m) Deflagrar processo administrativo para descumprimento das obrigações contratuais;
 - n) Acompanhar, controlar, regular, fiscalizar, avaliar, orientar, auditar e glossar a execução das ações e serviços contratados, através do Setor da SESAU criado com a referida função.

CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato será o de Empreitada por preço UNITÁRIO.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao Município proceder ao acompanhamento da execução do Termo de Adesão, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Município não eximirá a CREDENCIADA de total responsabilidade na execução do contrato.

Parágrafo único. O recebimento do objeto se dará em até quinze dias, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade municipal, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

1. A Fiscalização será exercida sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Dias/RN.
2. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços pela Secretaria de Saúde do Município de João Dias/RN não excluem nem reduzem a responsabilidade do prestador do serviço. A responsabilidade a que se refere a presente cláusula estende-se à reparação de dano por falta de pessoal, falta eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagem.
3. A fiscalização será realizada através de ações de controle e avaliação, mensalmente e quadrimestralmente, com a finalidade de verificação e monitoramento dos resultados assistenciais, explicitando informações quanto à qualidade e quantidade dos serviços realizados, eventuais falhas na prestação ou divergências no cumprimento, análise e avaliação de desempenho.
4. As vistorias técnicas poderão ser realizadas nas instalações de todos os interessados, independente de agendamento prévio, anteriormente ou após a assinatura do Termo de Adesão, a critério da Secretaria da Saúde de João Dias – SESAU;
5. Todos os prestadores contratados ficarão sujeitos à auditoria da SESAU durante a vigência do contrato ou até quando a legislação vigente possibilitar tal ação, realizadas por servidores da SESAU lotados no serviço criado com este fim;

CLÁUSULA DECIMA - ILÍCITOS E DAS PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei 8666/93, sujeitando-se os proponentes às cominações legais, especialmente as definidas no mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º A recusa injustificada à assinatura da Autorização para a Prestação do Serviço ou a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado no cumprimento do Termo de Adesão, ensejarão a aplicação da pena de multa, observados os parâmetros estabelecidos nesta seção, sem prejuízo, na segunda hipótese, da rescisão unilateral do Termo de Adesão, a qualquer tempo, e a aplicação das demais sanções previstas na Lei 8666/93.

§2º Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em firmar a Autorização para a Prestação do Serviço, será aplicada multa no percentual 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

§3º Em caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa no percentual 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do Termo de Adesão.

§4º Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual 10% (dez por cento) sobre o saldo do Termo de Adesão, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.

§5º Em caso de atraso no cumprimento da obrigação principal, será aplicado o percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.

§6º Na hipótese do item anterior, se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do Termo de Adesão, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na lei.

§7º Para os casos de mero atraso ou inadimplemento de obrigação acessória, assim considerada aquela cujo descumprimento não comprometa, retarde, impeça ou embarce a execução dos serviços, em conformidade com as especificações exigíveis, será aplicada multa, nos limites máximos de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,6% (seis décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.

§10 As multas previstas nestes itens não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§11 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada, se exigida, além de perdê-la, a Contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à Contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

§12 Será advertido verbalmente o proponente cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

§13 Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos na Lei nº 8.666/93.

§14 Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos na Lei nº 8.666/93.

§15 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8.666/93.

§1º A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados na Lei nº 8.666/93.

§2º A rescisão do contrato implica o descredenciamento do prestador, o que poderá ocorrer ainda:

- a) quando comprovado fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa do credenciado, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;
- b) quando o credenciado deixar de apresentar as atualizações dos documentos solicitados; c) quando o credenciado deixar de atender à demanda definida sem motivo justo, previamente informado.

§3º Quando a rescisão ocorrer com base na Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

§4º O prestador poderá resiliir administrativamente o Termo de Adesão, de acordo com o previsto na Lei nº 8.666/93, desde que comunique expressamente esta intenção com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, hipótese em que será procedido ao seu descredenciamento, desde que não haja prejuízo à conclusão dos serviços já iniciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Vinculam-se a este termo de adesão, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no credenciamento referido no preâmbulo deste instrumento, do edital de credenciamento 001/2021 e respectivos anexos.

As partes elegem o Foro da Cidade de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Adesão.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo de adesão em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

JOÃO DIAS - RN, em ___ de _____ de _____

Município

Credenciada(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____
C.P.F.:

2. _____
C.P.F.:

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Credenciamento nº

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

João Dias ____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

() que estamos enquadrados, no momento de requerimento de credenciamento, na condição de **microempresa** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

[ou]

() que estamos enquadrados, no momento de requerimento de credenciamento, na condição de **empresa de pequeno porte** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

João Dias ____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS

Credenciamento nº

DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PROPONENTE

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos, para os fins da parte final do inciso IV do art. 101 da Lei estadual nº 9.433/05, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento.

João Dias ____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador: E6741838

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PODER EXECUTIVO DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Pregão Eletrônico No 91007/2021

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de João Dias, sr.(a) Francisco Damião de Oliveira, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentais e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 91007/2021, cujo objeto trata da aquisição Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos, a fim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais e Unidades Administrativas deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes na Requisição de Material anexo aos autos.

RESULTADO:

Lote 1: 3970 - MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS tamanho A4, papel ofício, bloco com 10.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 54,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3970 - MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS tamanho A4, papel ofício, bloco com 10		5,450000	10,00
Lote 2: 3971 - FICHA CADASTRAL VIGILÂNCIA SANITARIA tamanho A4, imp 1x1 papel ofício, bloco com 100 folhas.			

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 44,70.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3971 - FICHA CADASTRAL VIGILÂNCIA SANITARIA tamanho A4, imp 1x1 papel oficio, bloco com 100 folhas		4,470000	10,00
Lote 3: 3972 - FORMULARIO P/ REGISTRO DE DENUNCIAS tamanho A4, imp 1x1 papel oficio, bloco com 100 folhas.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 49,30.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3972 - FORMULARIO P/ REGISTRO DE DENUNCIAS tamanho A4, imp 1x1 papel oficio, bloco com 100 folhas		4,930000	10,00
Lote 4: 3973 - CHECK LIST DA VIGILANCIA SANITARIA tamanho A4, imp 1x1 papel oficio, bloco com 100 folhas.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 8,20.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3973 - CHECK LIST DA VIGILANCIA SANITARIA tamanho A4, imp 1x1 papel oficio, bloco com 100 folhas		0,820000	10,00
Lote 5: 3976 - MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR SISVAN tamanho A4, imp 1x1 papel oficio, bloco com 100 folhas.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 152,90.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3976 - MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR SISVAN tamanho A4, imp 1x1 papel oficio, bloco com 100 folhas		15,290000	10,00
Lote 6: 3979 - FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 982,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3979 - FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1.		4,910000	200,00
Lote 7: 3980 - MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR E-SUS ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 2.485,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3980 - MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR E-SUS ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1.		9,940000	250,00
Lote 8: 3981 - FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. BLOCO COM .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 3.479,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3981 - FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. BLOCO COM		9,940000	350,00
Lote 9: 3982 - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 15.780,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3982 - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1.		15,780000	1.000,00
Lote 10: 3983 - FICHA DE PROCEDIMENTOS Bloco com 50 folhas ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 3.580,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3983 - FICHA DE PROCEDIMENTOS Bloco com 50 folhas ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1.		8,950000	400,00
Lote 11: 3984 - FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 folhas.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 3.680,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3984 - FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 folhas		9,200000	400,00
Lote 12: 3985 - FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL E-SUS ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 7.360,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3985 - FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL E-SUS ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco		9,200000	800,00
Lote 13: 3986 - FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 f.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 27.600,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3986 - FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 f		9,200000	3.000,00
Lote 14: 3990 - FICHA DE LAUDO DE SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIFICAÇÃO: Tamanho.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 920,00.			

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3990 - FICHA DE LAUDO DE SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIFICAÇÃO: Tamanho		9,200000	100,00
Lote 15: 3991 - FICHA BPAI ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 folhas.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA.			
CNPJ: 01.142.517/0001-88.			
Valor Global: 299,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3991 - FICHA BPAI ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 folhas		5,980000	50,00
Lote 16: 3992 - FICHA DE DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 folhas.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 595,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3992 - FICHA DE DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 folhas		5,950000	100,00
Lote 17: 3993 - FICHA DE TERMO DE RESPONSABILIDADE ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 folhas.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 595,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3993 - FICHA DE TERMO DE RESPONSABILIDADE ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 folhas		5,950000	100,00
Lote 18: 3994 - REQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 folhas.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 595,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3994 - REQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 folhas		5,950000	100,00
Lote 19: 3995 - FICHA DE REFERENCIA ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 folhas.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 891,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3995 - FICHA DE REFERENCIA ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 folhas		5,940000	150,00
Lote 20: 3996 - FICHA DE GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 5.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 499,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3996 - FICHA DE GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 5		4,990000	100,00
Lote 21: 3997 - FICHA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 folhas.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 19,95.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3997 - FICHA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 folhas		3,990000	5,00
Lote 22: 3998 - FICHA DE RELAÇÃO NOMINAL DE CITOLOGIA ONCÓTICA ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 359,10.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3998 - FICHA DE RELAÇÃO NOMINAL DE CITOLOGIA ONCÓTICA ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com		3,990000	90,00
Lote 23: 3999 - FICHA DE REQUISIÇÃO MAMOGRAFIA ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 folhas.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 48,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3999 - FICHA DE REQUISIÇÃO MAMOGRAFIA ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 folhas		0,970000	50,00
Lote 24: 4000 - FICHA DE REQUISIÇÃO DE CITOPATOLOGICO ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 folhas.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 336,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4000 - FICHA DE REQUISIÇÃO DE CITOPATOLOGICO ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 folhas		4,210000	80,00
Lote 25: 4001 - FICHA DE PROFILAXIA DA RAIVA HUMANA ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 folhas.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 84,40.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4001 - FICHA DE PROFILAXIA DA RAIVA HUMANA ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 folhas		4,220000	20,00
Lote 26: 4002 - FICHA DE MONITORIZAÇÃO DE DOENÇAS DIARREICAS ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 497,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4002 - FICHA DE MONITORIZAÇÃO DE DOENÇAS DIARREICAS ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50		4,970000	100,00
Lote 27: 4003 - FICHA DE NOTIFICAÇÃO E CONCLUSÃO ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 folhas.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			

CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 495,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4003 - FICHA DE NOTIFICAÇÃO E CONCLUSÃO ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 folhas		4,950000	100,00
Lote 28: 4004 - FICHA DE ATENDIMENTO ANTIRABICO ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 folhas.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 396,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4004 - FICHA DE ATENDIMENTO ANTIRABICO ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 folhas		7,930000	50,00
Lote 29: 4005 - FICHA DE DENGUE E FEBRE AMARELA ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 folhas.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA.			
CNPJ: 01.142.517/0001-88.			
Valor Global: 712,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4005 - FICHA DE DENGUE E FEBRE AMARELA ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 folhas		3,960000	180,00
Lote 30: 4006 - FICHA DE NOTIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 folhas.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA.			
CNPJ: 01.142.517/0001-88.			
Valor Global: 1.188,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4006 - FICHA DE NOTIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 folhas		4,950000	240,00
Lote 31: 4007 - FICHA DE EVOLUÇÃO ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 folhas.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA.			
CNPJ: 01.142.517/0001-88.			
Valor Global: 6.980,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4007 - FICHA DE EVOLUÇÃO ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 folhas		6,980000	1.000,00
Lote 32: 4008 - BLOCO DE SANIDADE MENTAL Especificações: Papel offset 90 G/m²; Bloco com 100 folhas, 1x0 cor.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 543,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4008 - BLOCO DE SANIDADE MENTAL Especificações: Papel offset 90 G/m²; Bloco com 100 folhas, 1x0 cor		5,430000	100,00
Lote 33: 622 - BANNER EM LONA Impressão Digital. Alta resolução. 440g. Com instalação Bloco com 50 folhas.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 1.344,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
622 - BANNER EM LONA Impressão Digital. Alta resolução. 440g. Com instalação Bloco com 50 folhas		6,720000	200,00
Lote 34: 616 - BLOCO DE AUTORIZAÇÃO Grampeado, picotado, numerado com 100 folhas e tamanho A6..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA.			
CNPJ: 01.142.517/0001-88.			
Valor Global: 1.600,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
616 - BLOCO DE AUTORIZAÇÃO Grampeado, picotado, numerado com 100 folhas e tamanho A6.		6,960000	230,00
Lote 35: 4016 - CARIMBOS AUTOMATICOS COM TRAVA DE SEGURANÇA Retangular - placa de texto 13 x 6 mm Bloco com .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 1.995,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4016 - CARIMBOS AUTOMATICOS COM TRAVA DE SEGURANÇA Retangular - placa de texto 13 x 6 mm Bloco com		19,950000	100,00
Lote 36: 4017 - CARTÃO DE VACINAS - ADULTO Tamanho 21x 7 cm cor em papel offset 180g.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 1.020,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4017 - CARTÃO DE VACINAS - ADULTO Tamanho 21x 7 cm cor em papel offset 180g		0,680000	1.500,00
Lote 37: 4010 - FICHA B Especificações: Papel offset 90 G/m²; Bloco com 100 folhas, 1x0 cor, tamanho A4, 5 m.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 13.605,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4010 - FICHA B Especificações: Papel offset 90 G/m²; Bloco com 100 folhas, 1x0 cor, tamanho A4, 5 m		9,070000	1.500,00
Lote 38: 4011 - FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS Especificações: Papel offset 90 G/m²; Bloco com .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 1.588,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4011 - FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS Especificações: Papel offset 90 G/m²; Bloco com		15,880000	100,00
Lote 39: 4012 - NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B Especificações: Papel offset 90 G/m²; 1x0 cor azul, tamanho 8 X 21.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 13.780,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4012 - NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B Especificações: Papel offset 90 G/m²; 1x0 cor azul, tamanho 8 X 21		6,890000	2.000,00

Lote 40: 4831 - CONFECÇÃO DE CHACHÁ ESPECIFICAÇÃO: Para identificação de servidores (Com as informações pess.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 15.398,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4831 - CONFECÇÃO DE CHACHÁ ESPECIFICAÇÃO: Para identificação de servidores (Com as informações pess		14,950000	1.030,00
Lote 41: 624 - PLANFLETO Tamanho: A5, papel couchê 170g, 4x4 cores (fotolito incluso)..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 340,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
624 - PLANFLETO Tamanho: A5, papel couchê 170g, 4x4 cores (fotolito incluso).		0,020000	17.000,00
Lote 42: 4022 - PLACA DE FACHADA EM LONA Especificações: Impressão em alta definição com verniz, painel com .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 16.200,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4022 - PLACA DE FACHADA EM LONA Especificações: Impressão em alta definição com verniz, painel com		135,000000	120,00
Lote 43: 3283 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INTERNA EM PVC Adesivado com adesivo polimerico recortado eletronicam.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 26.980,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3283 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INTERNA EM PVC Adesivado com adesivo polimerico recortado eletronicam		179,870000	150,00
Lote 44: PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 9.248,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC		184,960000	50,00
Lote 45: 4013 - RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL BRANCO Especificações: Papel offset 90 G/m²; Bloco com 100 f.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 3.970,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4013 - RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL BRANCO Especificações: Papel offset 90 G/m²; Bloco com 100 f		3,970000	1.000,00
Lote 46: 4014 - RECEITUARIO SIMPLES Especificações: Papel offset 90 G/m²; Bloco com 100 folhas, 4x0 cor, tama.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA.			
CNPJ: 01.142.517/0001-88.			
Valor Global: 4.080,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4014 - RECEITUARIO SIMPLES Especificações: Papel offset 90 G/m²; Bloco com 100 folhas, 4x0 cor, tama		3,400000	1.200,00
Lote 47: 4026 - TALÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PASSAGEM Especificação: grampeado, picotado na metade, numerado com .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA.			
CNPJ: 01.142.517/0001-88.			
Valor Global: 339,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4026 - TALÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PASSAGEM Especificação: grampeado, picotado na metade, numerado com		3,390000	100,00
Lote 48: 4027 - TALÃO DE AUTORIZAÇÃO DE Pousada Especificação: grampeado, picotado, numerado com 50 folhas e.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA.			
CNPJ: 01.142.517/0001-88.			
Valor Global: 2.712,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4027 - TALÃO DE AUTORIZAÇÃO DE Pousada Especificação: grampeado, picotado, numerado com 50 folhas e		3,390000	800,00
Lote 49: 4028 - CONFECÇÃO DE CAMISAS De tamanho variados entre (P, M, G e GG) de acordo com o pedido..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME.			
CNPJ: 11.886.312/0001-60.			
Valor Global: 11.984,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4028 - CONFECÇÃO DE CAMISAS De tamanho variados entre (P, M, G e GG) de acordo com o pedido.		14,980000	800,00
Lote 50: 8126 - PINTURA DE JALECOS tamanhos variados (P, M, G, GG, XGG)..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME.			
CNPJ: 11.886.312/0001-60.			
Valor Global: 1.782,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8126 - PINTURA DE JALECOS tamanhos variados (P, M, G, GG, XGG).		5,940000	300,00
Lote 51: 4821 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE FACHADA 1 Seguindo a identificação da marca, foi criado exemplo de.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 5.800,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4821 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE FACHADA 1 Seguindo a identificação da marca, foi criado exemplo de		145,000000	40,00
Lote 52: 4822 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA FACHADA 2 Seguindo a identificação da marca, foi criado exemplo d.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 5.800,00.			

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4822 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA FACHADA 2 Seguindo a identificação da marca, foi criado exemplo d		145,000000	40,00
Lote 53: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA CONSULTÓRIOS PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA CONSULTÓRIOS .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 198,40.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA CONSULTÓRIOS PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA CONSULTÓRIOS		9,920000	20,00
Lote 54: 4825 - CONFECÇÃO DE CAMISETAS Exemplo de aplicação do logotipo em camiseta.Camiseta em malha fio 30.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME.			
CNPJ: 11.886.312/0001-60.			
Valor Global: 389,40.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4825 - CONFECÇÃO DE CAMISETAS Exemplo de aplicação do logotipo em camiseta.Camiseta em malha fio 30		19,470000	20,00
Lote 55: 4826 - MOBILE Exemplo de aplicação do logotipo em móbile para sinalização dos Centros de Especialid.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 179,68.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4826 - MÓBILE Exemplo de aplicação do logotipo em móbile para sinalização dos Centros de Especialid		44,920000	4,00
Lote 56: 4827 - PLACA DE INAUGURAÇÃO 1 Seguindo a identificação da marca, foi criado exemplo de aplicação do.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA.			
CNPJ: 01.142.517/0001-88.			
Valor Global: 700,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4827 - PLACA DE INAUGURAÇÃO 1 Seguindo a identificação da marca, foi criado exemplo de aplicação do		70,000000	10,00
Lote 57: 4828 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECEPÇÃO Seguindo a identificação da marca, foi criado exemplo d.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 449,90.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4828 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECEPÇÃO Seguindo a identificação da marca, foi criado exemplo d		44,990000	10,00
Lote 58: 4833 - PIN Exemplo de aplicação do logotipo em PIN no formato 2,5 cm de diametro. Metal com Impressã.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 340,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4833 - PIN Exemplo de aplicação do logotipo em PIN no formato 2,5 cm de diametro. Metal com Impressã		68,000000	5,00
Lote 59: 637 - CONFECÇÃO DE CAMISETAS POLO ESTAMPADA Sublimação poliéster. Numeração: P, M, G e GG..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME.			
CNPJ: 11.886.312/0001-60.			
Valor Global: 17.094,30.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
637 - CONFECÇÃO DE CAMISETAS POLO ESTAMPADA Sublimação poliéster. Numeração: P, M, G e GG.		29,990000	570,00
Lote 60: 7455 - CONFECÇÃO DE CAMISA MANGA LONGA tamanhos variados..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME.			
CNPJ: 11.886.312/0001-60.			
Valor Global: 8.047,70.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7455 - CONFECÇÃO DE CAMISA MANGA LONGA tamanhos variados.		34,990000	230,00
Lote 61: 8125 - CONFECÇÃO DE JALECOS tamanhos variados (P, M, G, GG, XGG)..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 7.137,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8125 - CONFECÇÃO DE JALECOS tamanhos variados (P, M, G, GG, XGG).		23,790000	300,00
Lote 62: 8117 - FICHA DE D1 (BLOCO) Bloco com 50 jogos com duas vias, primeira via branca, segunda via jorna.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 796,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8117 - FICHA DE D1 (BLOCO) Bloco com 50 jogos com duas vias, primeira via branca, segunda via jorna		1,990000	400,00
Lote 63: 8118 - FICHA DE D7 (BLOCO) Bloco com 50 jogos com duas vias, primeira via branca, segunda via jorna.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 796,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8118 - FICHA DE D7 (BLOCO) Bloco com 50 jogos com duas vias, primeira via branca, segunda via jorna		1,990000	400,00
Lote 64: 8127 - PINTURA DE LENÇÓIS tamanhos variados (P, M, G, GG, XGG)..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 398,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8127 - PINTURA DE LENÇÓIS tamanhos variados (P, M, G, GG, XGG).		1,990000	200,00
Lote 65: 8119 - TERMO DE CONSENTIMENTOS TESTE RAPIDO (BLOCO) Bloco com 50 jogos com duas vias, primeira via.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			

CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 74,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8119 - TERMO DE CONSENTIMENTOS TESTE RAPIDO (BLOCO) Bloco com 50 jogos com duas vias, primeira via		1,490000	50,00
Lote 66: 8120 - BPA (BLOCO) Bloco com 50 jogos com duas vias, primeira via branca, segunda via jornal, com t.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 147,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8120 - BPA (BLOCO) Bloco com 50 jogos com duas vias, primeira via branca, segunda via jornal, com t		2,950000	50,00
Lote 67: 8121 - LAUDO DE TESTE RAPIDO HIV E SIFILIS (BLOCO) Bloco com 50 jogos com duas vias, primeira via br.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 79,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8121 - LAUDO DE TESTE RAPIDO HIV E SIFILIS (BLOCO) Bloco com 50 jogos com duas vias, primeira via br		1,590000	50,00
Lote 68: 8122 - LAUDO DE TESTE RAPIDO DE HEP B E HEP C (BLOCO) Bloco com 50 jogos com duas vias, primeira via.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 79,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8122 - LAUDO DE TESTE RAPIDO DE HEP B E HEP C (BLOCO) Bloco com 50 jogos com duas vias, primeira via		1,590000	50,00
Lote 69: 8123 - INSUMO DE PREVENÇÃO (BLOCO) Bloco com 50 jogos com duas vias, primeira via branca, segunda v.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 79,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8123 - INSUMO DE PREVENÇÃO (BLOCO) Bloco com 50 jogos com duas vias, primeira via branca, segunda v		1,590000	50,00
Lote 70: 8124 - REGISTRO DE IMOVEIS (BLOCO) Bloco com 50 jogos com duas vias, primeira via branca, segunda .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 398,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8124 - REGISTRO DE IMOVEIS (BLOCO) Bloco com 50 jogos com duas vias, primeira via branca, segunda		1,990000	200,00
Lote 71: 3286 - RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL Bloco com 50 folhas; Papel Superbond 75g; 25x9cm.Cor Azul. .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 9.970,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3286 - RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL Bloco com 50 folhas; Papel Superbond 75g; 25x9cm.Cor Azul.		9,970000	1.000,00
Lote 72: 619 - ADESIVO DE VINIL Impressão Digital. Alta Resolução.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 10.764,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
619 - ADESIVO DE VINIL Impressão Digital. Alta Resolução		29,900000	360,00
Lote 73: 3282 - CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE Especificação: 58x22mm.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 699,65.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3282 - CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE Especificação: 58x22mm		19,990000	35,00
Lote 74: 3281 - CARIMBO AUTOMÁTICO MÉDIO Especificação: 47x18mm.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 699,65.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3281 - CARIMBO AUTOMÁTICO MÉDIO Especificação: 47x18mm		19,990000	35,00
Lote 75: 3280 - CARIMBO AUTOMÁTICO PEQUENO Especificação: 38x13mm.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 524,65.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3280 - CARIMBO AUTOMÁTICO PEQUENO Especificação: 38x13mm		14,990000	35,00
Lote 76: 2510 - CARIMBO TIPO 1 ESPECIFICAÇÃO: Carimbo, tamanho 38x14mm, Ref. 4911..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 269,85.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2510 - CARIMBO TIPO 1 ESPECIFICAÇÃO: Carimbo, tamanho 38x14mm, Ref. 4911.		17,990000	15,00
Lote 77: 2511 - CARIMBO TIPO 2 ESPECIFICAÇÃO: Carimbo, tamanho 47x18, Ref. 4913..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 277,35.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2511 - CARIMBO TIPO 2 ESPECIFICAÇÃO: Carimbo, tamanho 47x18, Ref. 4913.		18,490000	15,00
Lote 78: 2512 - CARIMBO TIPO 3 ESPECIFICAÇÃO: Carimbo, tamanho 60x40mm, Ref. 4927.			

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 899,85.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2512 - CARIMBO TIPO 3 ESPECIFICAÇÃO: Carimbo, tamanho 60x40mm, Ref. 4927		59,990000	15,00
Lote 79: 2513 - CARIMBO TIPO 4 ESPECIFICAÇÃO: Carimbo Redondo, tamanho 30mm, Ref. SI 5280..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 749,85.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2513 - CARIMBO TIPO 4 ESPECIFICAÇÃO: Carimbo Redondo, tamanho 30mm, Ref. SI 5280.		49,990000	15,00
Lote 80: 617 - CARIMBOS AUTOMÁTICOS Bloco de texto 38 x 13 mm.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 3.573,57.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
617 - CARIMBOS AUTOMÁTICOS Bloco de texto 38 x 13 mm		24,990000	143,00
Lote 81: 6990 - CARIMBOS AUTOMATICOS 4911.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 224,85.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
6990 - CARIMBOS AUTOMATICOS 4911		14,990000	15,00
Lote 82: 6991 - CARIMBOS AUTOMATICOS 4923.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 599,85.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
6991 - CARIMBOS AUTOMATICOS 4923		39,990000	15,00
Lote 83: 6989 - CARIMBOS AUTOMATICOS 4927.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 599,85.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
6989 - CARIMBOS AUTOMATICOS 4927		39,990000	15,00
Lote 84: 3268 - CARIMBOS AUTOMÁTICOS COM TRAVA DE SEGURANÇA Retangular - Placa de texto 13 x 6 cm.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 224,85.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3268 - CARIMBOS AUTOMÁTICOS COM TRAVA DE SEGURANÇA Retangular - Placa de texto 13 x 6 cm		14,990000	15,00
Lote 85: 459 - Confeção Carimbo Automático redondo Referência n° 46040..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 1.049,65.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
459 - Confeção Carimbo Automático redondo Referência n° 46040.		29,990000	35,00
Lote 86: 463 - Confeção Carimbo Automático Assinaturas Referência n° 4912.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 299,85.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
463 - Confeção Carimbo Automático Assinaturas Referência n° 4912		19,990000	15,00
Lote 87: 462 - Confeção Carimbo Automático Confere com o Original Referência n° 4912.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 374,85.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
462 - Confeção Carimbo Automático Confere com o Original Referência n° 4912		24,990000	15,00
Lote 88: 461 - Confeção Carimbo Automático Visto-Pague-se Referência n° 4912..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 374,85.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
461 - Confeção Carimbo Automático Visto-Pague-se Referência n° 4912.		24,990000	15,00
Lote 89: 2771 - APLICAÇÃO DE PELÍCULA VEÍCULOS.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 8.998,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2771 - APLICAÇÃO DE PELÍCULA VEÍCULOS		59,990000	150,00
Lote 90: 8556 - APLICAÇÃO DE PELÍCULA EM JANELAS, PORTAS.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 7.498,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

8556 - APLICAÇÃO DE PELÍCULA EM JANELAS, PORTAS		49,990000	150,00
Lote 91: 8576 - TOTEM EXTERNO ESQUEMA Totem externo para sinalização das Unidades de Saúde que tiverem mai.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 7.999,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8576 - TOTEM EXTERNO ESQUEMA Totem externo para sinalização das Unidades de Saúde que tiverem mai		399,990000	20,00
Lote 92: 3292 - CARTÃO DE VISITA. TAM: 8,5x4,5. papel couchê 230grs com impressão em 4x4 cores offset. Com ve.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 350,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3292 - CARTÃO DE VISITA. TAM: 8,5x4,5. papel couchê 230grs com impressão em 4x4 cores offset. Com ve		0,070000	5.000,00
Lote 93: 8105 - CONFECCÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO ESPECIFICAÇÃO: Em aço inox escovado, com texto gravado e fi.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 32.499,75.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8105 - CONFECCÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO ESPECIFICAÇÃO: Em aço inox escovado, com texto gravado e fi		1.299,990000	25,00
Lote 94: 636 - CONFECCÃO DE CAMISETA SIMPLES ESTAMPADA Sublimação poliéster. Numeração: P, M, G e GG..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 5.495,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
636 - CONFECCÃO DE CAMISETA SIMPLES ESTAMPADA Sublimação poliéster. Numeração: P, M, G e GG.		10,990000	500,00
Lote 95: 8268 - SERVIÇO DE LIMPEZA DE PLACA.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 2.879,64.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8268 - SERVIÇO DE LIMPEZA DE PLACA		79,990000	36,00
Lote 96: 8269 - SERVIÇO DE APLICAÇÃO EM PLACA.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 2.879,64.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8269 - SERVIÇO DE APLICAÇÃO EM PLACA		79,990000	36,00
Lote 97: 633 - ADESIVO 15X21CM Em impressão digital. Alta resolução..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 2.885,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
633 - ADESIVO 15X21CM Em impressão digital. Alta resolução.		1,990000	1.450,00
Lote 98: 634 - ADESIVO 31X21CM Em impressão digital. Alta resolução..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 5.386,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
634 - ADESIVO 31X21CM Em impressão digital. Alta resolução.		3,990000	1.350,00
Lote 99: 635 - ADESIVO 12x10CM Em impressão digital. Alta resolução..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 652,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
635 - ADESIVO 12x10CM Em impressão digital. Alta resolução.		0,290000	2.250,00
Lote 100: 4242 - ADESIVO PARA TAMBORES 30 CM x 12CM ESPECIFICAÇÃO: Em impressão digital. Alta resolução..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 498,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4242 - ADESIVO PARA TAMBORES 30 CM x 12CM ESPECIFICAÇÃO: Em impressão digital. Alta resolução.		2,490000	200,00
Lote 101: 641 - PLACA INTER EM PVC Adesivada e instalada..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 404,19.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
641 - PLACA INTER EM PVC Adesivada e instalada.		4,990000	81,00
Lote 102: 3327 - TALÃO DE PEDIDOS DE MERCADORIAS Com timbre, data e linhas, formato 6, 100 folhas por bloco, c.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 339,15.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3327 - TALÃO DE PEDIDOS DE MERCADORIAS Com timbre, data e linhas, formato 6, 100 folhas por bloco, c		3,990000	85,00
Lote 103: 618 - CONFECCÃO DE ADESIVOS DE PAPEL Tamanho 12x15, 4x0 cores..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			

Valor Global: 10,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
618 - CONFECCÃO DE ADESIVOS DE PAPEL Tamanho 12x15, 4x0 cores.		0,040000	250,00
Lote 104: 623 - FOLDERS Especificação: 4 x 4 cores, tamanho A4, em papel couchê brilho L2 115 g, com duas dobr.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 1.160,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
623 - FOLDERS Especificação: 4 x 4 cores, tamanho A4, em papel couchê brilho L2 115 g, com duas dobr		0,290000	4.000,00
Lote 105: 630 - PLACAS REFLETIVAS DE IDENTIFICAÇÃO Tamamamanho 2x1m. Material em chapa de aço galvanizado 22, ad.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 9.899,45.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
630 - PLACAS REFLETIVAS DE IDENTIFICAÇÃO Tamamamanho 2x1m. Material em chapa de aço galvanizado 22, ad		179,990000	55,00
Lote 106: 638 - CAMISETAS PADRONIZADAS Sublimação poliéster. Numeração: P, M, G e GG..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 5.400,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
638 - CAMISETAS PADRONIZADAS Sublimação poliéster. Numeração: P, M, G e GG.		13,500000	400,00
Lote 107: 3277 - FAIXA EM LONA Especificação: 4 cores de alta qualidade com acabamento de madeira nas extremid.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 1.197,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3277 - FAIXA EM LONA Especificação: 4 cores de alta qualidade com acabamento de madeira nas extremid		59,880000	20,00
Lote 108: 4391 - CONFECCÃO DE DIÁRIO ESCOLAR ESPECIFICAÇÃO: Cofecção de diário escolar para atender as creches.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 5.391,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4391 - CONFECCÃO DE DIÁRIO ESCOLAR ESPECIFICAÇÃO: Cofecção de diário escolar para atender as creches		17,970000	300,00
Lote 109: 4392 - SERVIÇOS DE PLASTIFICAÇÃO Tamanhos variados..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 597,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4392 - SERVIÇOS DE PLASTIFICAÇÃO Tamanhos variados.		1,990000	300,00
Lote 110: 4393 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO Tamanhos variados..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 2.792,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4393 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO Tamanhos variados.		6,980000	400,00
Lote 111: KIT CAMISETA (SEM MANGAS), BERMUDA E SHORT-SAIA - EDUCAÇÃO INFANTIL .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 37.687,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT CAMISETA (SEM MANGAS), BERMUDA E SHORT-SAIA - EDUCAÇÃO INFANTIL		28,990000	1.300,00
Lote 112: CAMISETA: INFANTO JUVENIL E ADULTO .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 24.733,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISETA: INFANTO JUVENIL E ADULTO		14,990000	1.650,00
Lote 113: CAMISETA PARA PROFESSORES .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 6.998,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISETA PARA PROFESSORES		34,990000	200,00
Lote 114: CAMISETA PARA FUNCIONÁRIOS .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 3.998,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISETA PARA FUNCIONÁRIOS		19,990000	200,00
Lote 115: 4396 - ENVELOPE TRIMBADO FORMATO A4 4x0 cor..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 490,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4396 - ENVELOPE TRIMBADO FORMATO A4 4x0 cor.		0,490000	1.000,00
Lote 116: 4830 - FELIPETA 10X21cm, papel: couchê brilho, 4x4 cores, 180g, 1 dobra..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			

Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 87,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4830 - FELIPETA 10X21cm, papel: couchê brilho. 4x4 cores, 180g, 1 dobra.		0,2900000	300,00
Lote 117: 3310 - PASTA DE PAPEL 22,5X30,5 COM ORELHA PAPEL TRIPLEX, 4X0 cor..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 2.385,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3310 - PASTA DE PAPEL 22,5X30,5 COM ORELHA PAPEL TRIPLEX, 4X0 cor.		1,5900000	1.500,00
Lote 118: 3314 - BANDEIRAS EM TECIDO. Em tecido OXFORD pintura serigráfica ou sublimática, frente e verso, tam.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 1.499,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3314 - BANDEIRAS EM TECIDO. Em tecido OXFORD pintura serigráfica ou sublimática, frente e verso, tam		74,9900000	20,00
Lote 119: 646 - PAINEL DE RECEPÇÃO Metalon c/ lona impressa com alta resolução, em impressão digital. 440g. Ac.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 24.070,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
646 - PAINEL DE RECEPÇÃO Metalon c/ lona impressa com alta resolução, em impressão digital. 440g. Ac		290,0000000	83,00
Lote 120: 3316 - FACHADA DE STANDES EM LONA E IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO 440G. com ilhós e metalon co.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 279,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3316 - FACHADA DE STANDES EM LONA E IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO 440G. com ilhós e metalon co		13,9900000	20,00
Lote 121: 3318 - PAINEL DE SINALIZAÇÃO. Com lona e metalon. Lona e impressão digital. 440g. Ilhós e braçadeira.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 8.500,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3318 - PAINEL DE SINALIZAÇÃO. Com lona e metalon. Lona e impressão digital. 440g. Ilhós e braçadeira		85,0000000	100,00
Lote 122: 3320 - PLACA LUMINOSA. Com lona backlight em impressão digital..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 19.800,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3320 - PLACA LUMINOSA. Com lona backlight em impressão digital.		660,0000000	30,00
Lote 123: 4394 - BONÉ ESPECIFICAÇÃO: Confeção de boné em tacet, estilo japonês com aba inquebrável, com impr.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 2.398,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4394 - BONÉ ESPECIFICAÇÃO: Confeção de boné em tacet, estilo japonês com aba inquebrável, com impr		11,9900000	200,00
Lote 124: 8275 - FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL SUAS Especificação: Tamanho A4, imp. 1x1..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 360,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8275 - FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL SUAS Especificação: Tamanho A4, imp. 1x1.		0,0900000	4.000,00

JOAO DIAS/RN, 17 de maio de 2021

DÁMARIA JÁCOME DE OLIVEIRA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:5F9D5810

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PODER EXECUTIVO DE JOÃO DIAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No 91007/2021

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de João Dias, Sr.(a) Nildemarcio Bezerra, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 91007/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: 3970 - MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS tamanho A4, papel ofício, bloco com 10.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 54,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3970 - MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS tamanho A4, papel ofício, bloco com 10		5,450000	10,00
Lote 2: 3971 - FICHA CADASTRAL VIGILÂNCIA SANITARIA tamanho A4, imp 1x1 papel ofício, bloco com 100 folhas.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 44,70.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3971 - FICHA CADASTRAL VIGILÂNCIA SANITARIA tamanho A4, imp 1x1 papel ofício, bloco com 100 folhas		4,470000	10,00
Lote 3: 3972 - FORMULARIO P/ REGISTRO DE DENUNCIAS tamanho A4, imp 1x1 papel ofício, bloco com 100 folhas.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 49,30.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3972 - FORMULARIO P/ REGISTRO DE DENUNCIAS tamanho A4, imp 1x1 papel ofício, bloco com 100 folhas		4,930000	10,00
Lote 4: 3973 - CHECK LIST DA VIGILANCIA SANITARIA tamanho A4, imp 1x1 papel ofício, bloco com 100 folhas.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 8,20.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3973 - CHECK LIST DA VIGILANCIA SANITARIA tamanho A4, imp 1x1 papel ofício, bloco com 100 folhas		0,820000	10,00
Lote 5: 3976 - MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR SISVAN tamanho A4, imp 1x1 papel ofício, bloco com 100 folhas.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 152,90.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3976 - MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR SISVAN tamanho A4, imp 1x1 papel ofício, bloco com 100 folhas		15,290000	10,00
Lote 6: 3979 - FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 982,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3979 - FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1.		4,910000	200,00
Lote 7: 3980 - MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR E-SUS ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 2.485,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3980 - MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR E-SUS ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1.		9,940000	250,00
Lote 8: 3981 - FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. BLOCO COM .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 3.479,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3981 - FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. BLOCO COM		9,940000	350,00
Lote 9: 3982 - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 15.780,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3982 - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1.		15,780000	1.000,00
Lote 10: 3983 - FICHA DE PROCEDIMENTOS Bloco com 50 folhas ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 3.580,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3983 - FICHA DE PROCEDIMENTOS Bloco com 50 folhas ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1.		8,950000	400,00
Lote 11: 3984 - FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 folhas.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 3.680,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3984 - FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 folhas		9,200000	400,00
Lote 12: 3985 - FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL E-SUS ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 7.360,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3985 - FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL E-SUS ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco		9,200000	800,00
Lote 13: 3986 - FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 f.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 27.600,00.			

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3986 - FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 f		9,200000	3.000,00
Lote 14: 3990 - FICHA DE LAUDO DE SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS			
ESPECIFICAÇÃO: Tamanho.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 920,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3990 - FICHA DE LAUDO DE SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIFICAÇÃO: Tamanho		9,200000	100,00
Lote 15: 3991 - FICHA BPAI ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 folhas.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA.			
CNPJ: 01.142.517/0001-88.			
Valor Global: 299,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3991 - FICHA BPAI ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 folhas		5,980000	50,00
Lote 16: 3992 - FICHA DE DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 folhas.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 595,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3992 - FICHA DE DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 folhas		5,950000	100,00
Lote 17: 3993 - FICHA DE TERMO DE RESPOSNSABILIDADE ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 folhas.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 595,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3993 - FICHA DE TERMO DE RESPOSNSABILIDADE ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 folhas		5,950000	100,00
Lote 18: 3994 - REQUISICÃO DE MATERIAL ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 folhas.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 595,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3994 - REQUISICÃO DE MATERIAL ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 folhas		5,950000	100,00
Lote 19: 3995 - FICHA DE REFERENCIA ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 folhas.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 891,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3995 - FICHA DE REFERENCIA ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 folhas		5,940000	150,00
Lote 20: 3996 - FICHA DE GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 5.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 499,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3996 - FICHA DE GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 5		4,990000	100,00
Lote 21: 3997 - FICHA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 folhas.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 19,95.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3997 - FICHA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 folhas		3,990000	5,00
Lote 22: 3998 - FICHA DE RELAÇÃO NOMINAL DE CITOLOGIA ONCÓTICA ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 359,10.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3998 - FICHA DE RELAÇÃO NOMINAL DE CITOLOGIA ONCÓTICA ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com		3,990000	90,00
Lote 23: 3999 - FICHA DE REQUISICÃO MAMOGRAFIA ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 folhas.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 48,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3999 - FICHA DE REQUISICÃO MAMOGRAFIA ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 folhas		0,970000	50,00
Lote 24: 4000 - FICHA DE REQUISICÃO DE CITOPATOLOGICO ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 folhas.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 336,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4000 - FICHA DE REQUISICÃO DE CITOPATOLOGICO ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 folhas		4,210000	80,00
Lote 25: 4001 - FICHA DE PROFILAXIA DA RAIVA HUMANA ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 folhas.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 84,40.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4001 - FICHA DE PROFILAXIA DA RAIVA HUMANA ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 folhas		4,220000	20,00
Lote 26: 4002 - FICHA DE MONITORIZAÇÃO DE DOENÇAS DIARREICAS ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			

Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 497,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4002 - FICHA DE MONITORIZAÇÃO DE DOENÇAS DIARREICAS ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50		4,970000	100,00
Lote 27: 4003 - FICHA DE NOTIFICAÇÃO E CONCLUSÃO ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 folhas.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 495,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4003 - FICHA DE NOTIFICAÇÃO E CONCLUSÃO ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 folhas		4,950000	100,00
Lote 28: 4004 - FICHA DE ATENDIMENTO ANTIRABICO ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 folhas.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 396,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4004 - FICHA DE ATENDIMENTO ANTIRABICO ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 folhas		7,930000	50,00
Lote 29: 4005 - FICHA DE DENGUE E FEBRE AMARELA ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 folhas.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA.			
CNPJ: 01.142.517/0001-88.			
Valor Global: 712,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4005 - FICHA DE DENGUE E FEBRE AMARELA ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 folhas		3,960000	180,00
Lote 30: 4006 - FICHA DE NOTIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 folhas.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA.			
CNPJ: 01.142.517/0001-88.			
Valor Global: 1.188,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4006 - FICHA DE NOTIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 folhas		4,950000	240,00
Lote 31: 4007 - FICHA DE EVOLUÇÃO ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 folhas.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA.			
CNPJ: 01.142.517/0001-88.			
Valor Global: 6.980,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4007 - FICHA DE EVOLUÇÃO ESPECIFICAÇÃO: Tamanho A4, imp 1x1. Bloco com 50 folhas		6,980000	1.000,00
Lote 32: 4008 - BLOCO DE SANIDADE MENTAL Especificações: Papel offset 90 G/m²; Bloco com 100 folhas, 1x0 cor.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 543,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4008 - BLOCO DE SANIDADE MENTAL Especificações: Papel offset 90 G/m²; Bloco com 100 folhas, 1x0 cor		5,430000	100,00
Lote 33: 622 - BANNER EM LONA Impressão Digital. Alta resolução. 440g. Com instalação Bloco com 50 folhas.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 1.344,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
622 - BANNER EM LONA Impressão Digital. Alta resolução. 440g. Com instalação Bloco com 50 folhas		6,720000	200,00
Lote 34: 616 - BLOCO DE AUTORIZAÇÃO Grampeado, picotado, numerado com 100 folhas e tamanho A6..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA.			
CNPJ: 01.142.517/0001-88.			
Valor Global: 1.600,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
616 - BLOCO DE AUTORIZAÇÃO Grampeado, picotado, numerado com 100 folhas e tamanho A6.		6,960000	230,00
Lote 35: 4016 - CARIMBOS AUTOMATICOS COM TRAVA DE SEGURANÇA Retangular - placa de texto 13 x 6 mm Bloco com .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 1.995,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4016 - CARIMBOS AUTOMATICOS COM TRAVA DE SEGURANÇA Retangular - placa de texto 13 x 6 mm Bloco com		19,950000	100,00
Lote 36: 4017 - CARTÃO DE VACINAS - ADULTO Tamanho 21x 7 cm cor em papel offset 180g.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 1.020,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4017 - CARTÃO DE VACINAS - ADULTO Tamanho 21x 7 cm cor em papel offset 180g		0,680000	1.500,00
Lote 37: 4010 - FICHA B Especificações: Papel offset 90 G/m²; Bloco com 100 folhas, 1x0 cor, tamanho A4, 5 m.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 13.605,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4010 - FICHA B Especificações: Papel offset 90 G/m²; Bloco com 100 folhas, 1x0 cor, tamanho A4, 5 m		9,070000	1.500,00
Lote 38: 4011 - FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS Especificações: Papel offset 90 G/m²; Bloco com .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 1.588,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4011 - FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS Especificações: Papel offset 90 G/m²; Bloco com		15,880000	100,00

Lote 39: 4012 - NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B Especificações: Papel offset 90 G/m²; 1x0 cor azul, tamanho 8 X 21.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 13.780,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4012 - NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B Especificações: Papel offset 90 G/m²; 1x0 cor azul, tamanho 8 X 21		6,890000	2.000,00
Lote 40: 4831 - CONFECÇÃO DE CHACHÁ ESPECIFICAÇÃO: Para identificação de servidores (Com as informações pess.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 15.398,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4831 - CONFECÇÃO DE CHACHÁ ESPECIFICAÇÃO: Para identificação de servidores (Com as informações pess		14,950000	1.030,00
Lote 41: 624 - PLANFLETO Tamanho: A5, papel couchê 170g, 4x4 cores (fotolito incluso)..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 340,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
624 - PLANFLETO Tamanho: A5, papel couchê 170g, 4x4 cores (fotolito incluso).		0,020000	17.000,00
Lote 42: 4022 - PLACA DE FACHADA EM LONA Especificações: Impressão em alta definição com verniz, painel com .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 16.200,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4022 - PLACA DE FACHADA EM LONA Especificações: Impressão em alta definição com verniz, painel com		135,000000	120,00
Lote 43: 3283 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INTERNA EM PVC Adesivado com adesivo polimerico recortado eletronicam.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 26.980,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3283 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INTERNA EM PVC Adesivado com adesivo polimerico recortado eletronicam		179,870000	150,00
Lote 44: PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 9.248,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC		184,960000	50,00
Lote 45: 4013 - RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL BRANCO Especificações: Papel offset 90 G/m²; Bloco com 100 f.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 3.970,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4013 - RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL BRANCO Especificações: Papel offset 90 G/m²; Bloco com 100 f		3,970000	1.000,00
Lote 46: 4014 - RECEITUARIO SIMPLES Especificações: Papel offset 90 G/m²; Bloco com 100 folhas, 4x0 cor, tama.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA.			
CNPJ: 01.142.517/0001-88.			
Valor Global: 4.080,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4014 - RECEITUARIO SIMPLES Especificações: Papel offset 90 G/m²; Bloco com 100 folhas, 4x0 cor, tama		3,400000	1.200,00
Lote 47: 4026 - TALÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PASSAGEM Especificação: grampeado, picotado na metade, numerado com .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA.			
CNPJ: 01.142.517/0001-88.			
Valor Global: 339,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4026 - TALÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PASSAGEM Especificação: grampeado, picotado na metade, numerado com		3,390000	100,00
Lote 48: 4027 - TALÃO DE AUTORIZAÇÃO DE Pousada Especificação: grampeado, picotado, numerado com 50 folhas e.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA.			
CNPJ: 01.142.517/0001-88.			
Valor Global: 2.712,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4027 - TALÃO DE AUTORIZAÇÃO DE Pousada Especificação: grampeado, picotado, numerado com 50 folhas e		3,390000	800,00
Lote 49: 4028 - CONFECÇÃO DE CAMISAS De tamanho variados entre (P, M, G e GG) de acordo com o pedido..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME.			
CNPJ: 11.886.312/0001-60.			
Valor Global: 11.984,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4028 - CONFECÇÃO DE CAMISAS De tamanho variados entre (P, M, G e GG) de acordo com o pedido.		14,980000	800,00
Lote 50: 8126 - PINTURA DE JALECOS tamanhos variados (P, M, G, GG, XGG)..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME.			
CNPJ: 11.886.312/0001-60.			
Valor Global: 1.782,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8126 - PINTURA DE JALECOS tamanhos variados (P, M, G, GG, XGG).		5,940000	300,00
Lote 51: 4821 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE FACHADA 1 Seguindo a identificação da marca, foi criado exemplo de.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 5.800,00.			

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4821 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE FACHADA 1 Seguindo a identificação da marca, foi criado exemplo de		145,000000	40,00
Lote 52: 4822 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA FACHADA 2 Seguindo a identificação da marca, foi criado exemplo d.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 5.800,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4822 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA FACHADA 2 Seguindo a identificação da marca, foi criado exemplo d		145,000000	40,00
Lote 53: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA CONSULTÓRIOS PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA CONSULTÓRIOS .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 198,40.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA CONSULTÓRIOS PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA CONSULTÓRIOS		9,920000	20,00
Lote 54: 4825 - CONFECÇÃO DE CAMISETAS Exemplo de aplicação do logotipo em camiseta.Camiseta em malha fio 30.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME.			
CNPJ: 11.886.312/0001-60.			
Valor Global: 389,40.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4825 - CONFECÇÃO DE CAMISETAS Exemplo de aplicação do logotipo em camiseta.Camiseta em malha fio 30		19,470000	20,00
Lote 55: 4826 - MÓBILE Exemplo de aplicação do logotipo em móbile para sinalização dos Centros de Especialid.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 179,68.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4826 - MÓBILE Exemplo de aplicação do logotipo em móbile para sinalização dos Centros de Especialid		44,920000	4,00
Lote 56: 4827 - PLACA DE INAUGURAÇÃO 1 Seguindo a identificação da marca, foi criado exemplo de aplicação do.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA.			
CNPJ: 01.142.517/0001-88.			
Valor Global: 700,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4827 - PLACA DE INAUGURAÇÃO 1 Seguindo a identificação da marca, foi criado exemplo de aplicação do		70,000000	10,00
Lote 57: 4828 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECEPÇÃO Seguindo a identificação da marca, foi criado exemplo d.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 449,90.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4828 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECEPÇÃO Seguindo a identificação da marca, foi criado exemplo d		44,990000	10,00
Lote 58: 4833 - PIN Exemplo de aplicação do logotipo em PIN no formato 2,5 cm de diametro. Metal com Impressã.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 340,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4833 - PIN Exemplo de aplicação do logotipo em PIN no formato 2,5 cm de diametro. Metal com Impressã		68,000000	5,00
Lote 59: 637 - CONFECÇÃO DE CAMISETAS POLO ESTAMPADA Sublimação poliéster. Numeração: P, M, G e GG..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME.			
CNPJ: 11.886.312/0001-60.			
Valor Global: 17.094,30.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
637 - CONFECÇÃO DE CAMISETAS POLO ESTAMPADA Sublimação poliéster. Numeração: P, M, G e GG.		29,990000	570,00
Lote 60: 7455 - CONFECÇÃO DE CAMISA MANGA LONGA tamanhos variados..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME.			
CNPJ: 11.886.312/0001-60.			
Valor Global: 8.047,70.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
7455 - CONFECÇÃO DE CAMISA MANGA LONGA tamanhos variados.		34,990000	230,00
Lote 61: 8125 - CONFECÇÃO DE JALECOS tamanhos variados (P, M, G, GG, XGG)..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 7.137,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8125 - CONFECÇÃO DE JALECOS tamanhos variados (P, M, G, GG, XGG).		23,790000	300,00
Lote 62: 8117 - FICHA DE D1 (BLOCO) Bloco com 50 jogos com duas vias, primeira via branca, segunda via jorna.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 796,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8117 - FICHA DE D1 (BLOCO) Bloco com 50 jogos com duas vias, primeira via branca, segunda via jorna		1,990000	400,00
Lote 63: 8118 - FICHA DE D7 (BLOCO) Bloco com 50 jogos com duas vias, primeira via branca, segunda via jorna.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 796,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8118 - FICHA DE D7 (BLOCO) Bloco com 50 jogos com duas vias, primeira via branca, segunda via jorna		1,990000	400,00
Lote 64: 8127 - PINTURA DE LENÇÓIS tamanhos variados (P, M, G, GG, XGG)..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			

CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 398,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8127 - PINTURA DE LENÇÓIS tamanhos variados (P, M, G, GG, XGG).		1,990000	200,00
Lote 65: 8119 - TERMO DE CONSENTIMENTOS TESTE RAPIDO (BLOCO) Bloco com 50 jogos com duas vias, primeira via.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 74,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8119 - TERMO DE CONSENTIMENTOS TESTE RAPIDO (BLOCO) Bloco com 50 jogos com duas vias, primeira via		1,490000	50,00
Lote 66: 8120 - BPA (BLOCO) Bloco com 50 jogos com duas vias, primeira via branca, segunda via jornal, com t.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 147,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8120 - BPA (BLOCO) Bloco com 50 jogos com duas vias, primeira via branca, segunda via jornal, com t		2,950000	50,00
Lote 67: 8121 - LAUDO DE TESTE RAPIDO HIV E SIFILIS (BLOCO) Bloco com 50 jogos com duas vias, primeira via br.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 79,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8121 - LAUDO DE TESTE RAPIDO HIV E SIFILIS (BLOCO) Bloco com 50 jogos com duas vias, primeira via br		1,590000	50,00
Lote 68: 8122 - LAUDO DE TESTE RAPIDO DE HEP B E HEP C (BLOCO) Bloco com 50 jogos com duas vias, primeira via.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 79,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8122 - LAUDO DE TESTE RAPIDO DE HEP B E HEP C (BLOCO) Bloco com 50 jogos com duas vias, primeira via		1,590000	50,00
Lote 69: 8123 - INSUMO DE PREVENÇÃO (BLOCO) Bloco com 50 jogos com duas vias, primeira via branca, segunda v.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 79,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8123 - INSUMO DE PREVENÇÃO (BLOCO) Bloco com 50 jogos com duas vias, primeira via branca, segunda v		1,590000	50,00
Lote 70: 8124 - REGISTRO DE IMOVEIS (BLOCO) Bloco com 50 jogos com duas vias, primeira via branca, segunda .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 398,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8124 - REGISTRO DE IMOVEIS (BLOCO) Bloco com 50 jogos com duas vias, primeira via branca, segunda		1,990000	200,00
Lote 71: 3286 - RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL Bloco com 50 folhas; Papel Superbond 75g; 25x9cm. Cor Azul .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 9.970,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3286 - RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL Bloco com 50 folhas; Papel Superbond 75g; 25x9cm. Cor Azul.		9,970000	1.000,00
Lote 72: 619 - ADESIVO DE VINIL Impressão Digital. Alta Resolução.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 10.764,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
619 - ADESIVO DE VINIL Impressão Digital. Alta Resolução		29,900000	360,00
Lote 73: 3282 - CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE Especificação: 58x22mm.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 699,65.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3282 - CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE Especificação: 58x22mm		19,990000	35,00
Lote 74: 3281 - CARIMBO AUTOMÁTICO MÉDIO Especificação: 47x18mm.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 699,65.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3281 - CARIMBO AUTOMÁTICO MÉDIO Especificação: 47x18mm		19,990000	35,00
Lote 75: 3280 - CARIMBO AUTOMÁTICO PEQUENO Especificação: 38x13mm.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 524,65.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3280 - CARIMBO AUTOMÁTICO PEQUENO Especificação: 38x13mm		14,990000	35,00
Lote 76: 2510 - CARIMBO TIPO 1 ESPECIFICAÇÃO: Carimbo, tamanho 38x14mm, Ref. 4911..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 269,85.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2510 - CARIMBO TIPO 1 ESPECIFICAÇÃO: Carimbo, tamanho 38x14mm, Ref. 4911.		17,990000	15,00

Lote 77: 2511 - CARIMBO TIPO 2 ESPECIFICAÇÃO: Carimbo, tamanho 47x18, Ref. 4913..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 277,35.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2511 - CARIMBO TIPO 2 ESPECIFICAÇÃO: Carimbo, tamanho 47x18, Ref. 4913.		18,490000	15,00
Lote 78: 2512 - CARIMBO TIPO 3 ESPECIFICAÇÃO: Carimbo, tamanho 60x40mm, Ref. 4927.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 899,85.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2512 - CARIMBO TIPO 3 ESPECIFICAÇÃO: Carimbo, tamanho 60x40mm, Ref. 4927		59,990000	15,00
Lote 79: 2513 - CARIMBO TIPO 4 ESPECIFICAÇÃO: Carimbo Redondo, tamanho 30mm, Ref. SI 5280..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 749,85.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2513 - CARIMBO TIPO 4 ESPECIFICAÇÃO: Carimbo Redondo, tamanho 30mm, Ref. SI 5280.		49,990000	15,00
Lote 80: 617 - CARIMBOS AUTOMÁTICOS Bloco de texto 38 x 13 mm.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 3.573,57.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
617 - CARIMBOS AUTOMÁTICOS Bloco de texto 38 x 13 mm		24,990000	143,00
Lote 81: 6990 - CARIMBOS AUTOMATICOS 4911.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 224,85.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
6990 - CARIMBOS AUTOMATICOS 4911		14,990000	15,00
Lote 82: 6991 - CARIMBOS AUTOMATICOS 4923.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 599,85.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
6991 - CARIMBOS AUTOMATICOS 4923		39,990000	15,00
Lote 83: 6989 - CARIMBOS AUTOMATICOS 4927.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 599,85.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
6989 - CARIMBOS AUTOMATICOS 4927		39,990000	15,00
Lote 84: 3268 - CARIMBOS AUTOMÁTICOS COM TRAVA DE SEGURANÇA Retangular - Placa de texto 13 x 6 cm.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 224,85.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3268 - CARIMBOS AUTOMÁTICOS COM TRAVA DE SEGURANÇA Retangular - Placa de texto 13 x 6 cm		14,990000	15,00
Lote 85: 459 - Confeção Carimbo Automático redondo Referência nº 46040..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 1.049,65.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
459 - Confeção Carimbo Automático redondo Referência nº 46040.		29,990000	35,00
Lote 86: 463 - Confeção Carimbo Automático Assinaturas Referência nº 4912.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 299,85.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
463 - Confeção Carimbo Automático Assinaturas Referência nº 4912		19,990000	15,00
Lote 87: 462 - Confeção Carimbo Automático Confere com o Original Referência nº 4912.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 374,85.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
462 - Confeção Carimbo Automático Confere com o Original Referência nº 4912		24,990000	15,00
Lote 88: 461 - Confeção Carimbo Automático Visto-Pague-se Referência nº 4912..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 374,85.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
461 - Confeção Carimbo Automático Visto-Pague-se Referência nº 4912.		24,990000	15,00
Lote 89: 2771 - APLICAÇÃO DE PELÍCULA VEÍCULOS.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 8.998,50.			

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
2771 - APLICAÇÃO DE PELÍCULA VEÍCULOS		59,990000	150,00
Lote 90: 8556 - APLICAÇÃO DE PELÍCULA EM JANELAS, PORTAS.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 7.498,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8556 - APLICAÇÃO DE PELÍCULA EM JANELAS, PORTAS		49,990000	150,00
Lote 91: 8576 - TOTEM EXTERNO ESQUEMA Totem externo para sinalização das Unidades de Saúde que tiverem mai.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 7.999,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8576 - TOTEM EXTERNO ESQUEMA Totem externo para sinalização das Unidades de Saúde que tiverem mai		399,990000	20,00
Lote 92: 3292 - CARTÃO DE VISITA. TAM: 8,5x4,5. papel couchê 230grs com impressão em 4x4 cores offset. Com ve.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 350,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3292 - CARTÃO DE VISITA. TAM: 8,5x4,5. papel couchê 230grs com impressão em 4x4 cores offset. Com ve		0,070000	5.000,00
Lote 93: 8105 - CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO ESPECIFICAÇÃO: Em aço inox escovado, com texto gravado e fi.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 32.499,75.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8105 - CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO ESPECIFICAÇÃO: Em aço inox escovado, com texto gravado e fi		1,299,990000	25,00
Lote 94: 636 - CONFECÇÃO DE CAMISETA SIMPLES ESTAMPADA Sublimação poliéster. Numeração: P, M, G e GG..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 5.495,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
636 - CONFECÇÃO DE CAMISETA SIMPLES ESTAMPADA Sublimação poliéster. Numeração: P, M, G e GG.		10,990000	500,00
Lote 95: 8268 - SERVIÇO DE LIMPEZA DE PLACA.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 2.879,64.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8268 - SERVIÇO DE LIMPEZA DE PLACA		79,990000	36,00
Lote 96: 8269 - SERVIÇO DE APLICAÇÃO EM PLACA.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 2.879,64.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8269 - SERVIÇO DE APLICAÇÃO EM PLACA		79,990000	36,00
Lote 97: 633 - ADESIVO 15X21CM Em impressão digital. Alta resolução..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 2.885,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
633 - ADESIVO 15X21CM Em impressão digital. Alta resolução.		1,990000	1.450,00
Lote 98: 634 - ADESIVO 31X21CM Em impressão digital. Alta resolução..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 5.386,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
634 - ADESIVO 31X21CM Em impressão digital. Alta resolução.		3,990000	1.350,00
Lote 99: 635 - ADESIVO 12x10CM Em impressão digital. Alta resolução..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 652,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
635 - ADESIVO 12x10CM Em impressão digital. Alta resolução.		0,290000	2.250,00
Lote 100: 4242 - ADESIVO PARA TAMBORES 30 CM x 12CM ESPECIFICAÇÃO: Em impressão digital. Alta resolução..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 498,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4242 - ADESIVO PARA TAMBORES 30 CM x 12CM ESPECIFICAÇÃO: Em impressão digital. Alta resolução.		2,490000	200,00
Lote 101: 641 - PLACA INTER EM PVC Adesivada e instalada..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 404,19.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
641 - PLACA INTER EM PVC Adesivada e instalada.		4,990000	81,00
Lote 102: 3327 - TALÃO DE PEDIDOS DE MERCADORIAS Com timbre, data e linhas, formato 6, 100 folhas por bloco, c.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			

CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 339,15.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3327 - TALÃO DE PEDIDOS DE MERCADORIAS Com timbre, data e linhas, formato 6, 100 folhas por bloco, c		3,990000	85,00
Lote 103: 618 - CONFECÇÃO DE ADESIVOS DE PAPEL Tamanho 12x15, 4x0 cores..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 10,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
618 - CONFECÇÃO DE ADESIVOS DE PAPEL Tamanho 12x15, 4x0 cores.		0,040000	250,00
Lote 104: 623 - FOLDERS Especificação: 4 x 4 cores, tamanho A4, em papel couchê brilho L2 115 g, com duas dobr.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 1.160,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
623 - FOLDERS Especificação: 4 x 4 cores, tamanho A4, em papel couchê brilho L2 115 g, com duas dobr		0,290000	4.000,00
Lote 105: 630 - PLACAS REFLETIVAS DE IDENTIFICAÇÃO Tamamano 2x1m. Material em chapa de aço galvanizado 22, ad.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 9.899,45.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
630 - PLACAS REFLETIVAS DE IDENTIFICAÇÃO Tamamano 2x1m. Material em chapa de aço galvanizado 22, ad		179,990000	55,00
Lote 106: 638 - CAMISetas PADRONIZADAS Sublimação poliéster. Numeração: P, M, G e GG..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 5.400,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
638 - CAMISetas PADRONIZADAS Sublimação poliéster. Numeração: P, M, G e GG.		13,500000	400,00
Lote 107: 3277 - FAIXA EM LONA Especificação: 4 cores de alta qualidade com acabamento de madeira nas extremid.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 1.197,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3277 - FAIXA EM LONA Especificação: 4 cores de alta qualidade com acabamento de madeira nas extremid		59,880000	20,00
Lote 108: 4391 - CONFECÇÃO DE DIÁRIO ESCOLAR ESPECIFICAÇÃO: Cofecção de diário escolar para atender as creches.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 5.391,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4391 - CONFECÇÃO DE DIÁRIO ESCOLAR ESPECIFICAÇÃO: Cofecção de diário escolar para atender as creches		17,970000	300,00
Lote 109: 4392 - SERVIÇOS DE PLASTIFICAÇÃO Tamanhos variados..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 597,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4392 - SERVIÇOS DE PLASTIFICAÇÃO Tamanhos variados.		1,990000	300,00
Lote 110: 4393 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO Tamanhos variados..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 2.792,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4393 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO Tamanhos variados.		6,980000	400,00
Lote 111: KIT CAMISETA (SEM MANGAS), BERMUDA E SHORT-SAIA - EDUCAÇÃO INFANTIL .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 37.687,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT CAMISETA (SEM MANGAS), BERMUDA E SHORT-SAIA - EDUCAÇÃO INFANTIL		28,990000	1.300,00
Lote 112: CAMISETA: INFANTO JUVENIL E ADULTO .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 24.733,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISETA: INFANTO JUVENIL E ADULTO		14,990000	1.650,00
Lote 113: CAMISETA PARA PROFESSORES .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 6.998,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISETA PARA PROFESSORES		34,990000	200,00
Lote 114: CAMISETA PARA FUNCIONÁRIOS .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 3.998,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISETA PARA FUNCIONÁRIOS		19,990000	200,00
Lote 115: 4396 - ENVELOPE TRIMBADO FORMATO A4 4x0 cor..			

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 490,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4396 - ENVELOPE TRIMBADO FORMATO A4 4x0 cor.		0,490000	1.000,00
Lote 116: 4830 - FELIPETA 10X21cm, papel: couchê brilho. 4x4 cores, 180g, 1 dobra..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 87,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4830 - FELIPETA 10X21cm, papel: couchê brilho. 4x4 cores, 180g, 1 dobra.		0,290000	300,00
Lote 117: 3310 - PASTA DE PAPEL 22,5X30,5 COM ORELHA PAPEL TRIPLEX, 4X0 cor..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 2.385,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3310 - PASTA DE PAPEL 22,5X30,5 COM ORELHA PAPEL TRIPLEX, 4X0 cor.		1,590000	1.500,00
Lote 118: 3314 - BANDEIRAS EM TECIDO. Em tecido OXFORD pintura serigráfica ou sublimática, frente e verso, tam.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 1.499,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3314 - BANDEIRAS EM TECIDO. Em tecido OXFORD pintura serigráfica ou sublimática, frente e verso, tam		74,990000	20,00
Lote 119: 646 - PAINEL DE RECEPÇÃO Metalon c/ lona impressa com alta resolução, em impressão digital. 440g. Ac.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 24.070,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
646 - PAINEL DE RECEPÇÃO Metalon c/ lona impressa com alta resolução, em impressão digital. 440g. Ac		290,000000	83,00
Lote 120: 3316 - FACHADA DE STANDES EM LONA E IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO 440G. com ilhós e metalon co.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 279,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3316 - FACHADA DE STANDES EM LONA E IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO 440G. com ilhós e metalon co		13,990000	20,00
Lote 121: 3318 - PAINEL DE SINALIZAÇÃO. Com lona e metalon. Lona e impressão digital. 440g. Ilhós e braçadeira.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 8.500,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3318 - PAINEL DE SINALIZAÇÃO. Com lona e metalon. Lona e impressão digital. 440g. Ilhós e braçadeira		85,000000	100,00
Lote 122: 3320 - PLACA LUMINOSA. Com lona backlight em impressão digital.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 19.800,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3320 - PLACA LUMINOSA. Com lona backlight em impressão digital.		660,000000	30,00
Lote 123: 4394 - BONÉ ESPECIFICAÇÃO: Confeção de boné em tacetel, estilo japonês com aba inquebrável, com impr.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 2.398,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
4394 - BONÉ ESPECIFICAÇÃO: Confeção de boné em tacetel, estilo japonês com aba inquebrável, com impr		11,990000	200,00
Lote 124: 8275 - FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL SUAS Especificação: Tamanho A4, imp. 1x1..			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: JOICE LAIS D. CHAVES.			
CNPJ: 21.531.091/0001-61.			
Valor Global: 360,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
8275 - FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL SUAS Especificação: Tamanho A4, imp. 1x1.		0,090000	4.000,00

JOAO DIAS/RN, 17 de maio de 2021

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:806595D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, TORNA PÚBLICA A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA **Contratação de serviço de locação de veículos e viagens para transporte de pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde**, DESCRITAS NA PLANILHA A BAIXO, A QUAL PODERÁ SER FORNECIDA EM ATÉ VINTE E QUATRO (24) HORAS APÓS A PUBLICAÇÃO DESTA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA JOÃO EUFRÁSIO DE MEDEIROS, Nº 14 – CENTRO, DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, OU VIA E-MAIL - **COMPRAS@JUCURUTU.RN.GOV.BR**. AS COTAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO, DATADAS E ASSINADAS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA INTERESSADA. TELEFONE: 084 99850-2440.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO E VIAGENS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, ACOMPANHANTES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$)
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 PASSAGEIROS, INCLUSO MOTORISTA, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES/ACOMPANHANTES/PROFISSIONAIS DE SAÚDE DAS ÁREAS ADSCRITAS A EQUIPE DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE BOI SELADO (Boi Selado, Adeque, Arroz, Barros, Capoeira, Jangada, Pau Ferrado, Pedra Rachada, Pereira, Poças, Porcinhos, Riacho da Palha, Saco do São João, Camilos, Santa Luzia, Santa Rita, Silvestre e Várzea Comprida) PARA ESTABELECIMENTO DE SAÚDE NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO. OS SERVIÇOS DEVERAM SER EXECUTADOS DE DOMINGO A SABADO DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, ACOMPANHANTES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE SERÃO EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS, FISIOTERAPIA, URGÊNCIA HOSPITALAR, ALTA HOSPITALAR, INTERNAMENTO HOSPITALAR, EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICAS, CURATÍCOS E OUTROS DEMAIS SERVIÇOS E FICANDO DE SOBRE AVISO 24 HORAS EM CASO DE URGÊNCIA. O CARRO FICARÁ COMO SEDE EM BOI SELADO.	12	MES		
02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 PASSAGEIROS, INCLUSO MOTORISTA, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES/ACOMPANHANTES/PROFISSIONAIS DE SAÚDE DAS ÁREAS ADSCRITAS A EQUIPE DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DO DISTRITO DE BARRA DE SANTANA (Barra de Santana, Carnaúba Torta, Lagoinha, Carauá de Fora, Retiro, Riacho de Santana, Recanto, Sítio Santana, Angicos, Barra de Oiticica, Boqueirão de Oiticica, Pedra Ferrada PARA ESTABELECIMENTO DE SAÚDE NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO. OS SERVIÇOS DEVERAM SER EXECUTADOS DE DOMINGO A SABADO DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, ACOMPANHANTES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE SERÃO EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS, FISIOTERAPIA, URGÊNCIA HOSPITALAR, ALTA HOSPITALAR, INTERNAMENTO HOSPITALAR, EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICAS, CURATÍCOS E OUTROS DEMAIS SERVIÇOS E FICANDO DE SOBRE AVISO 24 HORAS EM CASO DE URGÊNCIA. O CARRO FICARÁ COMO SEDE EM BARRA DE SANTANA.	12	MES		
03	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES, ACOMPANHANTES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE (Mutamba, Bonito, Lagoa Seca, Cipó, Morada Nova, Malhada da Areia, Itans, Pinturas, Retiro, Cajá, Sombras, Lagoa Seca de Cima) PARA ESTABELECIMENTO DE SAÚDE NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO. OS SERVIÇOS DEVERAM SER EXECUTADOS DE DOMINGO A SABADO DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, ACOMPANHANTES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE SERÃO EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS, FISIOTERAPIA, URGÊNCIA HOSPITALAR, ALTA HOSPITALAR, INTERNAMENTO HOSPITALAR, EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICAS, CURATÍCOS E OUTROS DEMAIS SERVIÇOS E FICANDO DE SOBRE AVISO 24 HORAS EM CASO DE URGÊNCIA. O CARRO FICARÁ COMO SEDE NA MUTAMBA	12	MES		
04	TRANSPORTE DE PACIENTE/ACOMPANHANTE/PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA COMUNIDADE SERRA DE JOÃO DO VALE PARA ESTABELECIMENTO DE SAÚDE NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 PASSAGEIROS, PARA ESTABELECIMENTO DE SAÚDE NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO. OS SERVIÇOS DEVERAM SER EXECUTADOS DE DOMINGO A SABADO DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, ACOMPANHANTES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE SERÃO EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS, FISIOTERAPIA, URGÊNCIA HOSPITALAR, ALTA HOSPITALAR, INTERNAMENTO HOSPITALAR, EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICAS, CURATÍCOS E OUTROS DEMAIS SERVIÇOS E FICANDO DE SOBRE AVISO 24 HORAS EM CASO DE URGÊNCIA.	12	MES		
05	TRANSPORTE DE PACIENTE/ACOMPANHANTE/PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA COMUNIDADE ESPINHEIRO PARA PARA ESTABELECIMENTO DE SAÚDE NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 PASSAGEIROS, FICANDO DE SOBRE AVISO 24 HORAS EM CASO DE URGÊNCIA.	480	VGM		
06	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE JUCURUTU/RN PARA MOSSORÓ/RN - PERCURSSO IDA	300	Passagens		
07	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE MOSSORÓ/RN PARA JUCURUTU/RN - PERCURSSO VOLTA	300	Passagens		
08	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE JUCURUTU/RN PARA CURRAIS NOVOS/RN - PERCURSSO IDA	300	Passagens		
09	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE CURRAIS NOVOS/RN PARA JUCURUTU/RN - PERCURSSO VOLTA	300	Passagens		
10	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE JUCURUTU/RN PARA ASSU/RN - PERCURSSO IDA	150	Passagens		
11	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE MOSSORÓ/RN PARA ASSU/RN - PERCURSSO VOLTA	150	Passagens		
Total					

JUCURUTU/RN, 18/05/2021

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:B7813B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021– PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 06040001/2021

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro na cidade de JUCURUTU/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.095.283/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 033/2021, publicada no dia **11 de maio de 2021**, processo administrativo nº **06040001/2021**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PELO PNAE**. Especificado no edital de Pregão nº 002/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.772.312/0001-56
ENDEREÇO: AV DOUTOR JOAO MEDEIROS FILHO, 2620, LOJA: B; POTENGI, NATAL/RN
REPRESENTANTE: BRUNO RIBEIRO FELIX DA COSTA

E-MAIL: HEG.FELIPE@HOTMAIL.COM
TEL.: (84) 8826-7016

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00022	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA, sem adição de ferro e ácido fólico, sem adição de sal, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 500g e prazo de validade	BOMILHO	PCT	14000,00	1,29	18.060,00
00038	Polpa de fruta, sabor ACEROLA Polpa de fruta, sabor ACEROLA, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	DFRUT	KG	4000,00	3,99	15.960,00
00039	Polpa de fruta, sabor CAJÁ Polpa de fruta, sabor CAJÁ, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	DFRUT	KG	2000,00	4,89	9.780,00
00040	Polpa de fruta, sabor MANGA acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	DFRUT	KG	2000,00	3,99	7.980,00
00041	POLPA DE FRUTA, sabor GOIABA, acondicionada em embalagem plástica de 1KG, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	DFRUT	KG	4000,00	3,99	15.960,00
TOTAL R\$						R\$ 67.740,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/RN, 14 de Maio de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	BRUNO RIBEIRO FELIX DA COSTA
P/Contratante	P/Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:FA1021C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

Ao **décimo oitavo** dia do mês de **maio** de **2021**, o Município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representado por **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**; Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 101/2013, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 001/2021**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS propostos pela empresa **JOSÉ ANTÔNIO BEZERRA DE SOUSA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.940.739/0001-37, estabelecida na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, localizada na Rua Alexandre Cavalcante, nº 80 – Centro, neste ato representado pelo Senhor(a) **JOSÉ ANTÔNIO BEZERRA DE SOUSA**, portador Carteira de Identidade RG nº 1.610.325 e do CPF nº 837.246.484-72, em face de sua classificação para fornecimento dos itens conforme discriminação constante do Termo de Referência (Anexo I), que passa a fazer parte integrante desta, devendo esse preço ser obrigatoriamente praticado pelos demais concorrentes do certame, na ordem de sua classificação, para eventual contratação.

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS QUE SERÃO UTILIZADAS PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2021, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE**, conforme Termo de Referência, anexo do edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NOME DE FANTASIA: REOBOTE						
RAZÃO SOCIAL: JOSÉ ANTÔNIO BEZERRA DE SOUSA						
CNPJ: 10.940.739/0001-37						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRÓTESE REMOVÍVEIS MAXILAR OU MANDIBULAR, TOTAL OU PARCIAL, INCLUINDO MOLDAGEM AJUSTE, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO, DEVENDO SER CONFECIONADA NA COR DA GENGIVA SEGUINDO ESCALA...	JABS	600	SERV	R\$ 105,00	R\$ 63.000,00
TOTAL: SESENTA E TRÊS MIL REAIS						R\$ 63.000,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Lajes/RN, 18 de Maio de 2021

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Lajes/RN

Contratante

JOSÉ ANTÔNIO BEZERRA DE SOUSA

CPF: 837.246.484-72

José Antônio Bezerra De Sousa

CNPJ: 10.940.739/0001-37

Contratada

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:D3ABACCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

Ao **décimo oitavo** dia do mês de **maio** de **2021**, o Município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**; Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 101/2013, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2021**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS propostos pela empresa **ACQUA VITAE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.750.897/0001-90, estabelecida na cidade de Natal, localizada na Av. Interventor Mario Câmara, CEP: 59.062-600, neste ato representado pelo Senhor(a) **ACACIO CAETANO SOUTO JUNIOR**, portador Carteira de Identidade RG nº 444.381 e do CPF nº 231.128.674-91, em face de sua classificação para fornecimento dos itens conforme discriminação constante do Termo de Referência (Anexo I), que passa a fazer parte integrante desta, devendo esse preço ser obrigatoriamente praticado pelos demais concorrentes do certame, na ordem de sua classificação, para eventual contratação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E POSIÇÃO DE PEÇAS NA UNIDADE DESSALINIZADORA INSTALADA NA COMUNIDADE DE MULUNGU E ASSENTAMENTO BOA VISTA LOCALIZADOS NESSE MUNICÍPIO**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE I (ÚNICO)					
ITEM	OBJETO	Unid. Medida	Qtd	Valor	Valor
				Unitário	Total
1	Serviço de substituição de membranas de osmose 4" de qualidade igual ou superior a hidranautics.	SERV	5	R\$ 3.300,00	R\$ 16.500,00
2	Serviços de substituição de elementos filtrantes de 5 micra 10x4 1/2" em polipropileno.	SERV	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
3	Serviços de substituição de elementos filtrantes 10", em polipropileno, 5 micra.	SERV	20	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00
4	Serviço de reposição de produto anti crustante	SERV	20	R\$ 184,00	R\$ 3.680,00
5	Serviço de lavagem química de membranas utilizando kit de lavagem individual e produtos aprovados pelo fabricante de membranas.	SERV	8	R\$ 1.700,00	R\$ 13.600,00
6	Serviço de manutenção em bomba de alta pressão, composta de substituição de rolamento, selo mecânico, impulsores, pintura de motor com tinta padrão - WEG.	SERV	5	R\$ 1.690,00	R\$ 8.450,00
7	Serviço de manutenção em bomba de retrolavagem, com substituição de rolamentos, selo mecânico, pintura do motor com tinta WEG.	SERV	5	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00
8	Serviço de retífica de eixo de motor com substituição de frezados de acoplamento do eixo do bombeador.	SERV	5	R\$ 386,00	R\$ 1.930,00
9	Serviço de redimensionamento de quadro de comando, com substituição de contactor e relé térmico.	SERV	2	R\$ 645,00	R\$ 1.290,00
VALOR GLOBAL LOTE I					R\$ 51.000,00

1.2. Estão registrados no CADASTRO DE RESERVA, no anexo desta ata (cópia da ata de realização da sessão pública do pregão), nos termos do art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13, os fornecedores que aceitaram cotar o fornecimento dos produtos com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação.

Decreto Federal 7.892/13:

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma **docaput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; (Redação dada pelo Decreto Federal nº 8.250, de 2.014)

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 1993; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações. (Redação dada pelo Decreto Federal nº 8.250, de 2.014)

§ 1º O registro a que se refere o inciso II **docaput** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II **docaput**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II **docaput** será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 4º O anexo que trata o inciso II **docaput** consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014).

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

a) Secretaria Municipal de Administração;

b) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.6. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.7. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.8. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.10. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação Na imprensa oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

4.12. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.13. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.14. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

- 6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a efetuar a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

8.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no item 19 do edital, que trata “DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES”.

19.1. Do CONTRATANTE:

- a - Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a(s) CONTRATADA(S) possa(m) fornecer o produto dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência (ANEXO I);
- b - Fornecer à(s) CONTRATADA(S), a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente aos fornecimentos dos produtos, no intuito do bom desenvolvimento da execução do compromisso assumido;
- c - Rejeitar, no todo em parte, o produto entregue fora das especificações deste edital e seus anexos;
- d - Emitir e publicar notas de empenho a crédito do (s) fornecedor (es) nos valores totais correspondentes aos produtos solicitados;
- e - Enviar uma via da Nota de Empenho emitida em favor de cada fornecedor;
- f - A CONTRATANTE se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da administração, que determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- g - Comunicar à(s) CONTRATADA(S), tão logo constatare casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções durante o fornecimento para que a(s) mesma(s) adote(m) as medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado;
- h - Exigir da(s) empresa(s) CONTRATADA(S) integral responsabilidade pela boa execução e eficiência do(s) contrato(s) celebrado(s), mormente no que se refere ao fornecimento dos produtos licitados;
- i - Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a(s) CONTRATADA(S), efetuando todos os pagamentos devidos de acordo com as condições de prazo e preços pactuados no(s) Contrato(s);
- j - Efetuar os pagamentos após a entrega e recebimento dos produtos, devendo as Notas Fiscais/Faturas estarem devidamente atestadas pelo setor competente.

19.2. Da CONTRATADA

- a - Fornecer os produtos da presente licitação, nas quantidades e especificações contidas neste documento e em seus anexos;
- b - Manter, em estoque toda quantidade registrada no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, para futuras aquisições.
- c - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- d - Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, que objetivem facilitar o atendimento do objeto da presente contratação.
- e - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação;
- f - Responsabilizar-se diretamente pelo fornecimento dos produtos objeto do contrato e, conseqüentemente, responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;
- g - Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no respectivo Contrato de Concessão, na legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, Meio Ambiente e sua regulamentação, bem como nas leis, disciplinas, regulamentos e normas inerentes à execução dos fornecimentos objeto do contrato, emanadas das demais autoridades federais, estaduais e municipais competentes, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela falta ou omissão no cumprimento dessas leis e exigências;
- h - Responsabilizar-se pelos efeitos decorrentes da inobservância e/ou infração do contrato, de leis, regulamentos ou posturas em vigor;
- i - Não empregar, na execução das atividades relacionadas com a execução da presente contratação, mão-de-obra infantil, nos termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição da República vigente, bem como envidar esforços para que a referida medida seja adotada nos Contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços;
- j - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Licitação, salvo quando expressamente autorizado pela CONTRATANTE.
- k - Pagar, pontualmente e na forma da Lei, os encargos decorrentes das leis trabalhistas e da previdência e assistência social devidos ao seu pessoal;
- l - Utilizar materiais e produtos com requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e/ou segurança recomendados pelas normas aplicáveis, de modo a garantir a boa execução dos fornecimentos ora contratados, dentro das condições aqui estabelecidas;
- m - Manter instalações adequadas, com suficientes recursos técnicos, inclusive de pessoal especializado, para poder fornecer os produtos objeto do presente certame de forma rápida e eficiente;
- n - Preservar e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas ou representações, de qualquer natureza, decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, dos seus empregados ou seus fornecedores, durante a execução do contrato;
- o - Não divulgar e nem fornecer, sob as penas da Lei, informações e dados referentes aos fornecimentos dos produtos contratados, a menos que expressamente autorizados pelo titular da CONTRATANTE;
- p - Responsabilizar-se pelas indenizações ou reclamações oriundas de erros ou imperfeições praticados na execução dos fornecimentos contratados, até os limites previstos em lei;
- q - Responsabilizar-se pela garantia da qualidade e perfeição dos fornecimentos de produtos executados, respondendo, na forma da Lei, por quaisquer defeitos decorrentes do cumprimento do presente Documento;
- r - Comunicar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, a paralisação temporária dos fornecimentos do objeto do presente Contrato, por motivo de manutenção ou deficiências em seus meios técnicos e operacionais, bem como o seu prazo de normalização, sem prejuízo de exame por parte da CONTRATANTE, das justificativas apresentadas e aplicação das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os bens serão recebidos na forma do item 17 do edital, que trata da “DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO”.

17.1. A Contratada garantirá, a contar da Adjudicação do objeto, que os produtos são novos, de ótima qualidade.

17.2. Fornecer os produtos sempre que solicitado pelas Secretarias vinculadas neste Edital, no período diurno e/ou noturno;

17.3. Efetivar o fornecimento mediante a apresentação de requisição específica (ORDEM DE COMPRA), expedida pela PML/RN, assinada exclusivamente por pessoas previamente designadas;

17.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência (ANEXO I), devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis do comunicado, às custas da contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

17.5. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, este órgão público designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento dar-se-á na forma do item 18 do edital, que trata “DO PAGAMENTO”.

18.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega, contados a partir da apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal/fatura) dos produtos fornecidos de acordo com as ordens de compras emitidas, devidamente aprovado pela contratante, por meio de ordem bancária de crédito, em depósito em conta corrente, na agência.

18.2. A cada pagamento a ser efetuado pela contratante será realizada prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

18.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

18.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, estes serão restituídos pela contratante no prazo de 5 (cinco) dias, para que a contratada promova as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma do item 21 do edital, que trata “DAS SANÇÕES”.

21.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada ao objeto do Contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará na aplicação das seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa de 1% (um por cento) do valor global estimado do Contrato, por dia de inexecução parcial dos serviços, limitada a 10% (dez por cento);

III. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global estimado do contrato, no caso de inexecução total;

IV. Rescisão unilateral do CONTRATO, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas;

V. suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PML, por prazo de até 5 (cinco) anos.

VI. Declaração de Inidoneidade.

21.2. Para os fins da penalidade do inciso VI, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.3. As multas serão recolhidas diretamente à PML, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados à partir da data de sua comunicação, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

21.4. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

21.5. As penalidades previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis no instrumento contratual.

21.6. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

13.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 101/2013, do Decreto nº 7.892/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

13.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Lajes/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Lajes/RN, 18 de Maio de 2021

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Lajes/RN

Contratante

ACACIO CAETANO SOUTO JUNIOR

CPF: 231.128.674-91

ACQUA VITAE Comercio E Servicos LTDA

CNPJ: 28.750.897/0001-90

Contratada

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:0DDBF414

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do(a) Pregão Eletrônico Nº 07/2021, conforme descrito: objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerência de saúde do município de Lajes Pintadas/RN. Empresa(s) Vencedora(s):

Vencedor(es): DROGARIA XAVIER EIRELI					
CNPJ: 09.581.515/0001-05		Telefone: 8432922352		Email:	
Endereço: R JOAO ATAIDE DE MELO, CENTRO, Tangará/RN, CEP: 59240-000					
Representante: - RG:					
Item/Lote	Descrição	Unid. Medida	Quant.	Valor Estimado (R\$)	Maior Percentual de Desconto- MPD%
1	0013776 - Medicamentos Éticos	Unid	1,00	150.000,00	22,00%
2	0013777 - Medicamentos Genéricos	Unid	1,00	50.000,00	65,00%
3	0013778 - Medicamentos Similares	Unid	1,00	50.000,00	65,00%

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, em, 18 de maio de 2021.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:7386D8D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Eletrônico nº 007/2021, realizada em 13/05/2021, a saber: Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerência de saúde do município de Lajes Pintadas/RN.**

DROGARIA XAVIER EIRELI- CNPJ: 09.581.515/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, conforme abaixo:

Item/Lote	Descrição	Unid. Medida	Quant.	Valor Estimado (R\$)	Maior Percentual de Desconto- MPD%
1	0013776 - Medicamentos Éticos	Unid	1,00	150.000,00	22,00%
2	0013777 - Medicamentos Genéricos	Unid	1,00	50.000,00	65,00%
3	0013778 - Medicamentos Similares	Unid	1,00	50.000,00	65,00%

Lajes Pintadas/RN, em 18 de maio de 2021

JOSÉ EDSON GOMES

Pregoeiro municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:3AAB15BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 007/2021 com início 03 de maio de 2021, realizada em 13 de maio de 2021 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **DROGARIA XAVIER EIRELI**- CNPJ: 09.581.515/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, conforme abaixo:

Item/Lote	Descrição	Unid. Medida	Quant.	Valor Estimado (R\$)	Maior Percentual de Desconto- MPD%
1	0013776 - Medicamentos Éticos	Unid	1,00	150.000,00	22,00%
2	0013777 - Medicamentos Genéricos	Unid	1,00	50.000,00	65,00%
3	0013778 - Medicamentos Similares	Unid	1,00	50.000,00	65,00%

Lajes Pintadas/RN, 18 de maio de 2021.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:2BA52AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2021

Processo Administrativo nº 087/2021

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerência de saúde do município de Lajes Pintadas/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: DROGARIA XAVIER EIRELI		
CNPJ: 09.581.515/0001-05	Telefone: 8432922352	Email:
Endereço: R JOAO ATAIDE DE MELO, 0, CENTRO, Tangará/RN, CEP: 59240-000		
Representante: Anne Gabelle da Silva Xavier Gonçalves - CPF: 055.335.184-28		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Valor Estimado R%	MPD %
1	0013776 - Medicamentos Éticos	CONFORME TABELA ABC FARMA	Unid	1,00	150.000,00	22,00%
2	0013777 - Medicamentos Genéricos	CONFORME TABELA ABC FARMA	Unid	1,00	50.000,00	65,00%
3	0013778 - Medicamentos Similares	CONFORME TABELA ABC FARMA	Unid	1,00	50.000,00	65,00%

VIGÊNCIA: 17/05/2022.

Lajes Pintadas/RN, 18 de maio de 2021.

ASSINATURAS: **Luciano da Cunha Gomes. Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e **Anne Gabelle da Silva Xavier Gonçalves**– Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:D00FB690

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 561/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 561/2021 Lucrécia/ RN, 17 de maio de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 17 de maio de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria			
			935 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 20.000,00

Total da Ação:					R\$	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$	20.000,00
Valor total Suplementado:					R\$	20.000,00
Redução						
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia						
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS					
		2.5 - Encargos Especiais				
			729 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 10010000	R\$	20.000,00
Total da Ação:					R\$	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$	20.000,00
Valor total Reduzido:					R\$	20.000,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:8E58CAC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2021.05.07-0002**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.05.07-0002

Aos 07 dias do mês de Maio de 2021, na sede da Administração Municipal, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do **Pregão Eletrônico nº 0007-PE/2021** do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município e outros em 06/05/2021, **do Processo nº 000016/21**, que vai assinada pelo titular da **Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN** neste ato representado pelo seu representante neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional Kerles Jácome Sarmiento, brasileiro, casado, administrador, gestor do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

Empresa vencedora: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.029.083/0001-06, com sede na Avenida João XXIII, 72, Cohabinal, Parnamirim-RN, CEP: 59.140-690, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador o Sr. Rahul César Lima da Silva, portador do CPF nº 017.544.494-33, documento de identidade nº 3.229.216 SSP-RN, Telefone celular (84) 99939.0153, e-mail odontomasterrn@gmail.com, doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 0007-PE/2021
- II. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações.
- III. Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

I. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços destinado à aquisição de materiais hospitalares e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelino Vieira-RN, conforme especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 0007-PE/2021 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 000016/21.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

II. Mapa de Preços

Item	Código	Descrição dos Produtos	Unidade	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	008.001.215	AGUA OXIGENADA: 10 Vol. embalagem plástica de 1 litro. Marca: RIOQUIMICA	Litro	50	5,63	281,50
7	008.001.694	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 Marca: LABOR IMPORT	Unidade	12000	0,13	1.560,00
9	008.001.801	ALCOOL 70% LÍQUIDO Marca: JALLES MACHADO	Litro	1000	4,79	4.790,00
14	008.001.710	ATADURA CREPOM 08CM X 1,8MT Marca: TEXCARE	Rolo	4000	0,47	1.880,00
15	008.001.713	ATADURA CREPOM 10CM X 4,5MT Marca: TEXCARE	Rolo	6000	0,51	3.060,00
16	008.001.716	ATADURA CREPOM 12CM X 4,5MT Marca: TEXCARE	Rolo	6000	0,66	3.960,00
17	008.001.719	ATADURA CREPOM 15CM X 4,5MT Marca: TEXCARE	Rolo	6000	0,67	4.020,00
18	008.001.723	ATADURA CREPOM 20CM X 4,5MT Marca: TEXCARE	Rolo	5000	0,88	4.400,00
23	008.001.736	BOLSA COLETORA DE URINA ESTERIL S FECHADO 2000ML Marca: LABOR IMPORT	Unidade	1000	3,43	3.430,00
28	008.001.670	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO Marca: SOLIDOR	Unidade	1000	2,01	2.010,00

31	008.001.678	COLETOR DE INCONSISTÊNCIA URINÁRIA MASCULINA Nº 06 COM EXTENSÃO, SEM COLETOR PENIANO Marca: SOLIDOR	Unidade	5000	1,15	5.750,00
32	008.001.680	COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTÉRIL 70ML COM PALHETA Marca: CRAL PLAST	Unidade	5000	0,31	1.550,00
35	008.001.687	CURATIVO DE HIDROFIBRA + PRATA IÔNICA 15X15 Marca: CASEX LTDA	Unidade	150	48,24	7.236,00
39	008.001.698	EQUIPO MACRO FLEXÍVEL COM INJETOR LATERAL Marca: LABOR IMPORT	Unidade	10000	1,10	11.000,00
43	008.001.705	ESPECULO COLLIN VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL GRANDE Marca: CRAL PLAST	Unidade	1000	1,07	1.070,00
44	008.001.708	ESPECULO COLLIN VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL MEDIO Marca: CRAL PLAST	Unidade	2000	0,92	1.840,00
45	008.001.711	ESPECULO COLLIN VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL PEQUENO Marca: CRAL PLAST	Unidade	1000	0,88	880,00
57	008.001.809	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 COM AGULHA 3,0CM COM 24 UNID. Marca: SHALON LTDA	Caixa	50	87,10	4.355,00
60	008.001.744	FITA DE FRALDA Marca: HOSPFLEX	Unidade	300	2,83	849,00
61	008.001.747	FITA MICROPOROSA HIPOALERGICA 10CM X 4,5MT Marca: MISSNER	Rolo	2000	6,98	13.960,00
72	008.001.662	JELCO Nº 20 Marca: LABOR IMPORT	Unidade	1000	1,07	1.070,00
73	008.001.664	JELCO Nº 22 Marca: LABOR IMPORT	Unidade	3000	1,07	3.210,00
74	008.001.666	JELCO Nº 24 Marca: LABOR IMPORT	Unidade	3000	1,07	3.210,00
75	008.001.769	JELCO Nº 14 Marca: LABOR IMPORT	Unidade	1000	1,07	1.070,00
76	008.001.770	JELCO Nº 16 Marca: LABOR IMPORT	Unidade	2000	1,07	2.140,00
77	008.001.772	JELCO Nº 18 Marca: LABOR IMPORT	Unidade	1000	1,07	1.070,00
104	008.001.728	PORTA LAMINA (EM POLIPROPILENO) COM TAMPA ROSQUEAVEL COM 3 LUGARES PARA CITOLOGIA Marca: CRAL PLAST	Unidade	1000	0,31	310,00
107	008.001.737	SACO COLETOR DE URINA 2000 ML Marca: MARK MED	Unidade	6000	0,48	2.880,00
111	008.001.748	SCALP Nº 19 Marca: SAFER	Unidade	6000	0,21	1.260,00
112	008.001.750	SCALP Nº 21 Marca: SAFER	Unidade	12000	0,21	2.520,00
113	008.001.751	SCALP Nº 23 Marca: SAFER	Unidade	12000	0,21	2.520,00
114	008.001.753	SCALP Nº 25 Marca: SAFER	Unidade	12000	0,21	2.520,00
116	008.001.760	SERINGA DESCARTAVEL 03 ML COM AGULHA Marca: SALDANHA RODRIGUES	Unidade	50000	0,26	13.000,00
117	008.001.763	SERINGA DESCARTAVEL 05 ML COM AGULHA Marca: SALDANHA RODRIGUES	Unidade	50000	0,29	14.500,00
118	008.001.755	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM AGULHA Marca: SALDANHA RODRIGUES	Unidade	50000	0,42	21.000,00
119	008.001.758	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML COM AGULHA Marca: SALDANHA RODRIGUES	Unidade	50000	0,63	31.500,00
126	008.001.776	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08 Marca: BIOBASE	Unidade	50	0,54	27,00
127	008.001.777	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10 Marca: BIOBASE	Unidade	50	0,59	29,50
128	008.001.778	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12 Marca: BIOBASE	Unidade	50	0,64	32,00
129	008.001.779	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08 Marca: BIOBASE	Unidade	50	0,70	35,00
130	008.001.780	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10 Marca: BIOBASE	Unidade	50	0,75	37,50
131	008.001.781	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 Marca: BIOBASE	Unidade	50	0,80	40,00
132	008.001.820	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº. 06 Marca: BIOBASE	Unidade	5000	0,56	2.800,00
133	008.001.821	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº. 08 Marca: BIOBASE	Unidade	5000	0,64	3.200,00
134	008.001.822	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº. 12 Marca: BIOBASE	Unidade	6000	0,70	4.200,00
141	008.001.806	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA COM ELÁSTICO. Tamanho único descrição: unissex. Confeccionada em TNT (tecido não tecido). Pacote com 100 unidades Marca: NOBRE	Unidade	20000	0,16	3.200,00
Total do Proponente R\$ 195.262,50 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)						195.262,50

O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 195.262,50 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data da sua assinatura e publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA CLÁUSULA QUINTA A DÉCIMA QUARTA NA ATA ORIGINAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

I. Fica eleito o Foro da Comarca do município de Marcelino Vieira, do Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Autoridade Competente
Assinado Eletronicamente
 Kerles Jácome Sarmento
 Prefeito

Detentor do Registro de Preços
 Odontomaster Com. de Prod. Saúde Eireli-ME
 Constitucional
 CNPJ nº 27.029.083/0001-06

Publicado por:
 Franck Jackson de Araújo
Código Identificador: B0DD1CD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 91009/2021

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No 91009/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Martins, Sr. Nildemarcio Bezerra, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 150401/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: Cabo de rede RJ45 caixa c 305m.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 660,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cabo de rede RJ45 caixa c 305m	ELGIN	220,000000	3,00
Lote 2: Caixa Acústica mínimo 14w.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 290,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caixa Acústica mínimo 14w	MULTILASER SP172	29,000000	10,00
Lote 3: Câmera fotográfica SemiProfissional.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 3.999,90.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Câmera fotográfica SemiProfissional	CANON	3.999,900000	1,00
Lote 4: Desktop configuração mínima ou equivalente: 1.6 GHz até 2.64 GHz - Quad Core.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 35.100,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Desktop configuração mínima ou equivalente: 1.6 GHz até 2.64 GHz - Quad Core	ICC	1.170,000000	30,00
Lote 5: Desktop configuração mínima ou equivalente: i5-10400.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 30.170,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Desktop configuração mínima ou equivalente: i5-10400	3 GREEN	3.017,000000	10,00
Lote 6: Estabilizador 1500VA.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 1.135,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Estabilizador 1500VA	TS SHARA	227,000000	5,00
Lote 7: Estabilizador 300VA.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 2.700,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Estabilizador 300VA	PROGEL	108,000000	25,00
Lote 8: Fonte mínimo 200w PC.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			

CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 1.260,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fonte mínimo 200w PC	GOLDENTEC	84,000000	15,00
Lote 9: Fonte mínimo 500w PC.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 356,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fonte mínimo 500w PC	GOLDENTEC	178,000000	2,00
Lote 10: Impressora laser Monocromática.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 17.580,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Impressora laser Monocromática	HP 107A	879,000000	20,00
Lote 12: KIT 4 REFIS DE TINTA T544 ORIGINAIS PRETO E COLOR L3110/L3150/L5190.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 2.400,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT 4 REFIS DE TINTA T544 ORIGINAIS PRETO E COLOR L3110/L3150/L5190	EPSON	120,000000	20,00
Lote 13: kit de Ferramentas para Reparo de Dispositivos.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 799,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
kit de Ferramentas para Reparo de Dispositivos	MULTILASER	199,900000	4,00
Lote 14: Memória DDR3 Notebook mim 4GB.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 1.930,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Memória DDR3 Notebook mim 4GB	ADATA	193,000000	10,00
Lote 15: Memória DDR4.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 2.290,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Memória DDR4	ADATA	229,000000	10,00
Lote 16: Memória Ram DDR3 normal mim 4GB.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 2.050,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Memória Ram DDR3 normal mim 4GB	ADATA	205,000000	10,00
Lote 17: Memória Ram DDR3 PC3L mim.4GB.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 2.359,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Memória Ram DDR3 PC3L mim.4GB	ADATA	235,900000	10,00
Lote 18: Memória SSD 120 GB Sata 3.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 4.358,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Memória SSD 120 GB Sata 3	ADATA	217,900000	20,00
Lote 19: Memória SSD 240GB Sata 3.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 3.190,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Memória SSD 240GB Sata 3	ADATA	319,000000	10,00
Lote 20: MICROFONE LAPELA SEM FIO.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 429,90.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MICROFONE LAPELA SEM FIO	TOMATE	429,900000	1,00
Lote 21: Monitor mínimo 21,5 Full HD LED.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 31.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Monitor mínimo 21,5 Full HD LED	AOC	775,000000	40,00
Lote 22: Mouse USB clássico.			

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 850,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mouse USB clássico	MAXPRINT	17,000000	50,00
Lote 23: Nobreak 600VA.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 1.700,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Nobreak 600VA	INTELBRAS	425,000000	4,00
Lote 24: Notebook configuração mínima ou equivalente - 8ª geração do processador Intel Core i7-8565U.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 9.878,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Notebook configuração mínima ou equivalente - 8ª geração do processador Intel Core i7-8565U	LENOVO S145	4.939,000000	2,00
Lote 25: Notebook configuração mínima ou equivalente: 8ª geração do Processador Intel Core i3-8130U.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 22.392,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Notebook configuração mínima ou equivalente: 8ª geração do Processador Intel Core i3-8130U	SAMSUNG E40	2.799,000000	8,00
Lote 26: Pen Drive mínimo 32 GB.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 1.325,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pen Drive mínimo 32 GB	MAXPRINT	53,000000	25,00
Lote 27: Pen Drive mínimo 64 GB.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 1.997,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pen Drive mínimo 64 GB	MAXPRINT	79,900000	25,00
Lote 28: Placa de rede 10/11/1000 PCI.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 2.360,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Placa de rede 10/11/1000 PCI	MULTILASER	118,000000	20,00
Lote 29: Placa Mãe DDR3.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 2.850,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Placa Mãe DDR3	DATEN	570,000000	5,00
Lote 30: Placa rede WIFI USB 300MBPS.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 1.760,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Placa rede WIFI USB 300MBPS	TP LINK	88,000000	20,00
Lote 31: PONTAS RJ45 CAIXA COM 50UND.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 80,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PONTAS RJ45 CAIXA COM 50UND	EXBOM	40,000000	2,00
Lote 34: ROTEADOR TIPO 3P S/FIO N 300MBPS RF301K OU SIMILAR.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 1.980,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROTEADOR TIPO 3P S/FIO N 300MBPS RF301K OU SIMILAR	INTELBRAS	99,000000	20,00
Lote 35: Roteador Weriless AC1200BPS DIR/822/DUAL BAND 4 antenas ou roteador equivalente.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 1.990,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Roteador Weriless AC1200BPS DIR/822/DUAL BAND 4 antenas ouroteador equivalente	D-LINK	199,000000	10,00
Lote 36: Switch 05 portas.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 344,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

Switch 05 portas	D-LINK	68,900000	5,00
Lote 37: Switch 08 portas.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 394,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Switch 08 portas	INTELBRAS	78,900000	5,00
Lote 38: Teclado USB padrão pretoPADRÃO ABNT.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 1.395,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Teclado USB padrão pretoPADRÃO ABNT	MAXPRINT	27,900000	50,00
Lote 39: TESTADOR DE CABO REDE RJ45/RJ11.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 167,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TESTADOR DE CABO REDE RJ45/RJ11	FORTREK	41,900000	4,00
Lote 40: WEBCAM HD 3MP.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 1.299,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
WEBCAM HD 3MP	LOGITECH	129,900000	10,00
Lote 41: WEBCAM RESOLUÇÃO 1080P. .			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 1.224,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
WEBCAM RESOLUÇÃO 1080P.	LOGITECH	408,000000	3,00

MARTINS, 18 de maio de 2021.

NILDEMARCO BEZERRA

Pregoeiro

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Martins, Sra. Maria José de Oliveira Gurgel Costa, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 150401/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 11: Impressora Multifuncional Laser.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 6.788,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Impressora Multifuncional Laser	HP M432FDN	1.697,000000	4,00
Lote 32: Processador Intel Dual-core Celeron J1800.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.			
CNPJ: 41.010.343/0001-14.			
Valor Global: 7.484,85.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Processador Intel Dual-core Celeron J1800	ASROCK – PLACA MAE MINI-ITX IPX1800G2 COM PROCESSA	498,990000	15,00
Lote 33: Projetor 3300 Lumens 3LCD HDMI USB OU EQUIVALENTE.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.			
CNPJ: 29.007.485/0001-27.			
Valor Global: 9.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Projetor 3300 Lumens 3LCD HDMI USB OU EQUIVALENTE	GOODENTEC	3.000,000000	3,00

MARTINS, 18 de maio de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:D85FF499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 91009/2021

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico nº 91009/2021

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Martins, sr.(a) Maria José de Oliveira Gurgel Costa, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 91009/2021, cujo objeto trata da aquisição Escolha de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática, conforme especificações e quantitativos constantes no edital.

RESULTADO:

Lote 1: Cabo de rede RJ45 caixa c 305m.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 660,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cabo de rede RJ45 caixa c 305m	ELGIN	220,000000	3,00
Lote 2: Caixa Acústica mínimo 14w.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 290,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caixa Acústica mínimo 14w	MULTILASER SP172	29,000000	10,00
Lote 3: Câmera fotográfica SemiProfissional.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 3.999,90.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Câmera fotográfica SemiProfissional	CANON	3.999,900000	1,00
Lote 4: Desktop configuração mínima ou equivalente: 1.6 GHz até 2.64 GHz - Quad Core.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 35.100,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Desktop configuração mínima ou equivalente: 1.6 GHz até 2.64 GHz - Quad Core	ICC	1.170,000000	30,00
Lote 5: Desktop configuração mínima ou equivalente: i5-10400.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 30.170,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Desktop configuração mínima ou equivalente: i5-10400	3 GREEN	3.017,000000	10,00
Lote 6: Estabilizador 1500VA.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 1.135,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Estabilizador 1500VA	TS SHARA	227,000000	5,00
Lote 7: Estabilizador 300VA.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 2.700,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Estabilizador 300VA	PROGEL	108,000000	25,00
Lote 8: Fonte mínimo 200w PC.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 1.260,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fonte mínimo 200w PC	GOLDENTEC	84,000000	15,00
Lote 9: Fonte mínimo 500w PC.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 356,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fonte mínimo 500w PC	GOLDENTEC	178,000000	2,00
Lote 10: Impressora laser Monocromática.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 17.580,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Impressora laser Monocromática	HP 107A	879,000000	20,00
Lote 11: Impressora Multifuncional Laser.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 6.788,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Impressora Multifuncional Laser	HP M432FDN	1.697,000000	4,00
Lote 12: KIT 4 REFIS DE TINTA T544 ORIGINAIS PRETO E COLOR L3110/L3150/L5190.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			

CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 2.400,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT 4 REFIS DE TINTA T544 ORIGINAIS PRETO E COLOR L3110/L3150/L5190	EPSON	120,000000	20,00
Lote 13: kit de Ferramentas para Reparo de Dispositivos.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 799,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
kit de Ferramentas para Reparo de Dispositivos	MULTILASER	199,900000	4,00
Lote 14: Memória DDR3 Notebook mim 4GB.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 1.930,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Memória DDR3 Notebook mim 4GB	ADATA	193,000000	10,00
Lote 15: Memoria DDR4.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 2.290,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Memoria DDR4	ADATA	229,000000	10,00
Lote 16: Memoria Ram DDR3 normal mim 4GB.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 2.050,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Memoria Ram DDR3 normal mim 4GB	ADATA	205,000000	10,00
Lote 17: Memoria Ram DDR3 PC3L mim.4GB.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 2.359,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Memoria Ram DDR3 PC3L mim.4GB	ADATA	235,900000	10,00
Lote 18: Memória SSD 120 GB Sata 3.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 4.358,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Memória SSD 120 GB Sata 3	ADATA	217,900000	20,00
Lote 19: Memória SSD 240GB Sata 3.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 3.190,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Memória SSD 240GB Sata 3	ADATA	319,000000	10,00
Lote 20: MICROFONE LAPELA SEM FIO.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 429,90.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MICROFONE LAPELA SEM FIO	TOMATE	429,900000	1,00
Lote 21: Monitor mínimo 21,5 Full HD LED.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 31.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Monitor mínimo 21,5 Full HD LED	AOC	775,000000	40,00
Lote 22: Mouse USB clássico.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 850,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mouse USB clássico	MAXPRINT	17,000000	50,00
Lote 23: Nobreak 600VA.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 1.700,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Nobreak 600VA	INTELBRAS	425,000000	4,00
Lote 24: Notebook configuração mínima ou equivalente - 8ª geração do processador Intel Core i7-8565U.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 9.878,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Notebook configuração mínima ou equivalente - 8ª geração do processador Intel Core i7-8565U	LENOVO S145	4.939,000000	2,00
Lote 25: Notebook configuração mínima ou equivalente: 8ª geração do Processador Intel Core i3-8130U.			

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 22.392,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Notebook configuração mínima ou equivalente: 8ª geração do Processador Intel Core i3-8130U	SAMSUNG E40	2.799,000000	8,00
Lote 26: Pen Drive mínimo 32 GB.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 1.325,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pen Drive mínimo 32 GB	MAXPRINT	53,000000	25,00
Lote 27: Pen Drive mínimo 64 GB.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 1.997,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pen Drive mínimo 64 GB	MAXPRINT	79,900000	25,00
Lote 28: Placa de rede 10/11/1000 PCI.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 2.360,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Placa de rede 10/11/1000 PCI	MULTILASER	118,000000	20,00
Lote 29: Placa Mãe DDR3.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 2.850,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Placa Mãe DDR3	DATEN	570,000000	5,00
Lote 30: Placa rede WIFI USB 300MBPS.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 1.760,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Placa rede WIFI USB 300MBPS	TP LINK	88,000000	20,00
Lote 31: PONTAS RJ45 CAIXA COM 50UND.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 80,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PONTAS RJ45 CAIXA COM 50UND	EXBOM	40,000000	2,00
Lote 32: Processador Intel Dual-core Celeron J1800.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.			
CNPJ: 41.010.343/0001-14.			
Valor Global: 7.484,85.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Processador Intel Dual-core Celeron J1800	ASROCK - PLACA MAE MINI-ITX IPX1800G2 COM PROCESSA	498,990000	15,00
Lote 33: Projetor 3300 Lumens 3LCD HDMI USB OU EQUIVALENTE.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.			
CNPJ: 29.007.485/0001-27.			
Valor Global: 9.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Projetor 3300 Lumens 3LCD HDMI USB OU EQUIVALENTE	GOODENTEC	3.000,000000	3,00
Lote 34: ROTEADOR TIPO 3P S/FIO N 300MBPS RF301K OU SIMILAR.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 1.980,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROTEADOR TIPO 3P S/FIO N 300MBPS RF301K OU SIMILAR	INTELBRAS	99,000000	20,00
Lote 35: Roteador Weriless AC1200BPS DIR/822/DUAL BAND 4 antenas ou roteador equivalente.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 1.990,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Roteador Weriless AC1200BPS DIR/822/DUAL BAND 4 antenas ou roteador equivalente	D-LINK	199,000000	10,00
Lote 36: Switch 05 portas.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 344,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Switch 05 portas	D-LINK	68,900000	5,00
Lote 37: Switch 08 portas.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 394,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

Switch 08 portas	INTELBRAS	78,900000	5,00
Lote 38: Teclado USB padrão pretoPADRÃO ABNT.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 1.395,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Teclado USB padrão pretoPADRÃO ABNT	MAXPRINT	27,900000	50,00
Lote 39: TESTADOR DE CABO REDE RJ45/RJ11.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 167,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TESTADOR DE CABO REDE RJ45/RJ11	FORTREK	41,900000	4,00
Lote 40: WEBCAM HD 3MP.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 1.299,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
WEBCAM HD 3MP	LOGITECH	129,900000	10,00
Lote 41: WEBCAM RESOLUÇÃO 1080P.			
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 1.224,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
WEBCAM RESOLUÇÃO 1080P.	LOGITECH	408,000000	3,00

MARTINS, 18 de maio de 2021.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:73D0A622

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 006/2021

Pregão Eletrônico nº 91009/2021

Processo nº 150401/2021

Aos 18 dias do mês de maio de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Martins/RN, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do **Pregão Eletrônico-SRP nº 91009/2021** do respectivo resultado homologado, **do Processo nº 150401/2021**, que vai assinada pelo titular da **Prefeitura Municipal de Martins** neste ato representado pelo seu representante neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional Maria José de Oliveira Gurgel Costa, brasileiro, casado, administrador, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisição de Suprimentos e Equipamentos de Informática, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico – SRP nº 91009/2021** que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do **Processo nº 150401/2021**.

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (Doze) Meses, contados a partir da data da sua publicação.

DO FORO

Fica eleito o foro do município de Martins do Estado do Rio Grande do Norte, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS	Maria José de Oliveira Gurgel Costa	Prefeita
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Sara Roceli de Queiroz	Secretária
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Maria de Fátima de Carvalho Andrade	Secretária

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o **Município de Martins** e o fornecedor MARCOS JULIANO DA SILVA CNPJ Nº 12.633.952/0001-21, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 91009/2021:

Total do Fornecedor R\$ 204.752,50					
Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Cabo de rede RJ45 caixa c 305m	Caixa	3,00	220,00	660,00
2	Caixa Acústica mínimo 14w	Unidade	10,00	29,00	290,00
3	Câmera fotográfica SemiProfissional	Unidade	1,00	3.999,90	3.999,90

4	Desktop configuração mínima ou equivalente: 1.6 GHz até 2.64 GHz - Quad Core	Unidade	30,00	1.170,00	35.100,00
5	Desktop configuração mínima ou equivalente: i5-10400	Unidade	10,00	3.017,00	30.170,00
6	Estabilizador 1500VA	Unidade	5,00	227,00	1.135,00
7	Estabilizador 300VA	Unidade	25,00	108,00	2.700,00
8	Fonte mínimo 200w PC	Unidade	15,00	84,00	1.260,00
9	Fonte mínimo 500w PC	Unidade	2,00	178,00	356,00
10	Impressora laser Monocromática	Unidade	20,00	879,00	17.580,00
11	Impressora Multifuncional Laser	Unidade	4,00	1.697,00	6.788,00
12	KIT 4 REFIS DE TINTA T544 ORIGINAIS PRETO E COLOR L3110/L3150/L5190	KIT	20,00	120,00	2.400,00
13	kit de Ferramentas para Reparo de Dispositivos	Unidade	4,00	199,900	799,600
14	Memória DDR3 Notebook mim 4GB	Unidade	10,00	193,00	1.930,00
15	Memoria DDR4	Unidade	10,00	229,00	2.290,00
16	Memoria Ram DDR3 normal mim 4GB	Unidade	10,00	205,00	2.050,00
17	Memoria Ram DDR3 PC3L mim.4GB	Unidade	10,00	235,900	2.359,00
18	Memória SSD 120 GB Sata 3	Unidade	20,00	217,900	4.358,00
19	Memória SSD 240GB Sata 3	Unidade	10,00	319,00	3.190,00
20	MICROFONE LAPELA SEM FIO	Unidade	1,00	429,900	429,900
21	Monitor mínimo 21,5 Full HD LED	Unidade	40,00	775,00	31.000,00
22	Mouse USB clássico	Unidade	50,00	17,00	850,00
23	Nobreak 600VA	Unidade	4,00	425,00	1.700,00
24	Notebook configuração mínima ou equivalente - 8ª geração do processador Intel Core i7-8565U	Unidade	2,00	4.939,00	9.878,00
25	Notebook configuração mínima ou equivalente: 8ª geração do Processador Intel Core i3-8130U	Unidade	8,00	2.799,00	22.392,00
26	Pen Drive mínimo 32 GB	Unidade	25,00	53,00	1.325,00
27	Pen Drive mínimo 64 GB	Unidade	25,00	79,900	1.997,500
28	Placa de rede 10/11/1000 PCI	Unidade	20,00	118,00	2.360,00
29	Placa Mãe DDR3	Unidade	5,00	570,00	2.850,00
30	Placa rede WIFI USB 300MBPS	Unidade	20,00	88,00	1.760,00
34	ROTEADOR TIPO 3P S/FIO N 300MBPS RF301K OU SIMILAR	Unidade	20,00	99,00	1.980,00
35	Roteador Wireless AC1200BPS DIR/822/DUAL BAND 4 antenas ou roteador equivalente	Unidade	10,00	199,00	1.990,00
36	Switch 05 portas	Unidade	5,00	68,900	344,500
37	Switch 08 portas	Unidade	5,00	78,900	394,500
38	Teclado USB padrão pretoPADRÃO ABNT	Unidade	50,00	27,900	1.395,00
39	TESTADOR DE CABO REDE RJ45/RJ11	Unidade	4,00	41,900	167,600
40	WEBCAM HD 3MP	Unidade	10,00	129,900	1.299,00
41	WEBCAM RESOLUÇÃO 1080P.	Unidade	3,00	408,00	1.224,00

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF
MARCOS JULIANO DA SILVA	Marcos Juliano da Silva	Sócio Administrador	084.309.524-54

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o **Município de Martins** e o fornecedor D F DE S SILVA CNPJ Nº 04.599.190/0001-66, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 91009/2021:

Total do Fornecedor R\$ 80,00					
Item	Especificação	Unidade	Qty	Valor Unitário	Valor Total
31	PONTAS RJ45 CAIXA COM 50UND	Unidade	2,00	40,00	80,00

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF
D F DE S SILVA	Diosnei Ferreira de Sena Silva	Sócio Administrador	941.799.804-87

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o **Município de Martins** e o fornecedor HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 41.010.343/0001-14, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 91009/2021:

Item	Especificação	Unidade	Qty	Valor Unitário	Valor Total
32	Processador Intel Dual-core Celeron J1800	Unidade	15,00	498,990000	7.484,850000

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Zeny Landgraf Buono	Sócio Administrador	665.633.649-34

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o **Município de Martins** e o fornecedor J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ Nº 29.007.485/0001-27, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 91009/2021:

Item	Especificação	Unidade	Qty	Valor Unitário	Valor Total
1	Projeto 3300 Lumens 3LCD HDMI USB OU EQUIVALENTE	Unidade	3,00	3.000,000000	9.000,000000

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF
J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	João Ricardo de Oliveira Gomes	Sócio Administrador	055.622.814-65

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:D6987658

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 05/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Messias Targino
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
 Registro de Preços Eletrônico - 005/2021

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIA LAVANDA, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, DE TUBO 500 ml
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,78
Valor Final:	1,60
Valor Total:	1.600,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 14:32:47
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	MAX COMERCIO E SERVICOS EIRELI (26.607.991/0001-69)
Modelo:	.
Item:	0002
Descrição:	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS - 1 litro
Quantidade:	1.550
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,26
Valor Final:	1,25
Valor Total:	1.937,50
Adjudicado em:	12/05/2021 - 14:33:26
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	MAX COMERCIO E SERVICOS EIRELI (26.607.991/0001-69)
Modelo:	.
Item:	0003
Descrição:	Copos descartáveis, material poliestireno atóxico, capacidade 150 a 200 ml, aplicação agua, sucos, refrig., tira com 100 un. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem, conf. Nbr 13230
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,21
Valor Final:	3,47
Valor Total:	3.470,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 14:34:06
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	MAX COMERCIO E SERVICOS EIRELI (26.607.991/0001-69)
Modelo:	.
Item:	0004
Descrição:	Cesto grande para lixo com tampa 10litros
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,23
Valor Final:	9,80
Valor Total:	490,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 14:34:06
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	MAX COMERCIO E SERVICOS EIRELI (26.607.991/0001-69)
Modelo:	.
Item:	0005
Descrição:	Desinfetante floral bactericida germicida com composição química tensoativa não iônica, conservantes com princípio ativo: cloreto dialqui de metil benzil hamonio 5% com ph 6,5 # 0,5, com 2 lts
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,77
Valor Final:	2,70
Valor Total:	8.100,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 14:34:06
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	MAX COMERCIO E SERVICOS EIRELI (26.607.991/0001-69)
Modelo:	.
Item:	0006
Descrição:	Detergente, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes,, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e painelas, aroma neutro, características adicionais contém tensoativo biodegradável de 500 ml
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,38
Valor Final:	1,08
Valor Total:	1.620,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 14:34:06
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	MAX COMERCIO E SERVICOS EIRELI (26.607.991/0001-69)
Modelo:	.
Item:	0007
Descrição:	Aromatizador de ar em aerosol 400 a 450ml. - aromatizador de ar, em aerosol, fragâncias diversas, embalagem com 400 a 450ml.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,49

Valor Final:	6,50
Valor Total:	3.250,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 14:34:06
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	MAX COMERCIO E SERVICOS EIRELI (26.607.991/0001-69)
Modelo:	.
Item:	0008
Descrição:	Espunja para limpeza dupla face sintética para limpeza de utensílios domésticos, mínimo de 110 x 75 x 20mm
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,31
Valor Final:	0,38
Valor Total:	380,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 14:34:06
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	FRANCISCA LUCIANA PEREIRA 00933346484 (39.861.468/0001-06)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0009
Descrição:	Fósforo material corpo madeira curto com 10 CAIXA
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,10
Valor Final:	2,90
Valor Total:	1.740,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 14:34:06
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	MAX COMERCIO E SERVICOS EIRELI (26.607.991/0001-69)
Modelo:	.
Item:	0010
Descrição:	Pano de limpeza, tipo flanela, para móvel, 100% algodão, para uso geral, bainha padronizada, 400 x 600mm
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,86
Valor Final:	1,84
Valor Total:	920,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 14:34:06
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	FRANCISCA LUCIANA PEREIRA 00933346484 (39.861.468/0001-06)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0011
Descrição:	Aparelho de Barbear Prestobarba Ultragrip Azul 2 Lâminas
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,41
Valor Final:	1,99
Valor Total:	398,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 14:34:06
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	MAX COMERCIO E SERVICOS EIRELI (26.607.991/0001-69)
Modelo:	.
Item:	0012
Descrição:	Espunja limpeza, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm, peso líquido mínimo 42g/ 8un
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,45
Valor Final:	1,19
Valor Total:	595,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 14:34:06
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	MAX COMERCIO E SERVICOS EIRELI (26.607.991/0001-69)
Modelo:	.
Item:	0013
Descrição:	Guardanapo de papel branco, tamanho mínimo 24x22cm, pacote contendo 50 und.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,72
Valor Final:	0,70
Valor Total:	700,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 14:34:06
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	MAX COMERCIO E SERVICOS EIRELI (26.607.991/0001-69)
Modelo:	.
Item:	0014
Descrição:	LUVA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA USO DOMÉSTICO, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, CLORADA E DUPLA FACE (LISA E ANTI-DERRAPANTE), SEM FORRO, TAMANHOS P, M e G
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,79
Valor Final:	3,38
Valor Total:	1.352,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 14:34:06
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO

Nome da Empresa:	MAX COMERCIO E SERVICOS EIRELI (26.607.991/0001-69)
Modelo:	.
Item:	0015
Descrição:	Pano de limpeza para chão 540 x 800mm – pano de limpeza, para chão, tipo saco, em algodão, 540 x 800mm, variação 10%.
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,28
Valor Final:	2,19
Valor Total:	1.314,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 14:34:06
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	MAX COMERCIO E SERVICOS EIRELI (26.607.991/0001-69)
Modelo:	.
Item:	0016
Descrição:	Pano de prato dimensões mínimas 80 x 60 cm
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,84
Valor Final:	1,84
Valor Total:	552,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 14:34:06
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	80 x 60 cm
Item:	0017
Descrição:	Papel higiênico folha dupla branco 10cm x 30m. - papel higiênico, folha dupla de alta qualidade, picotado, alta absorção, 100% fibra celulósica, cor branca, rolo com: 10cm x 30m (l x c).
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,49
Valor Final:	3,25
Valor Total:	6.500,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 14:34:06
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	Papel higiênico folha dupla branco
Item:	0018
Descrição:	Papel toalha, interfolhado, gofrado) rugosidade do papel, alta absorção e resistência ao úmido, 100% fibra celulósica, cor branco, embalagem fardo com 1250 folhas, dimensões: 230 x 230mm.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,52
Valor Final:	3,96
Valor Total:	1.584,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 14:34:06
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	MAX COMERCIO E SERVICOS EIRELI (26.607.991/0001-69)
Modelo:	.
Item:	0019
Descrição:	Desodorizante, sanitário, em pedra, a base de naftalina, higienizante, bactericida e germicida, diversos aromas, embalagem contendo um suporte e uma pedra com 20g.
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,07
Valor Final:	1,33
Valor Total:	1.596,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 14:34:06
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	20G
Item:	0020
Descrição:	Polidor de metais, líquido, para polimentos em metais rateados, inoxidável, cromados, niquelados, e talheres.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,18
Valor Final:	1,64
Valor Total:	492,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 14:34:06
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	MAX COMERCIO E SERVICOS EIRELI (26.607.991/0001-69)
Modelo:	.
Item:	0021
Descrição:	Palito de Dente CX 200 UN
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,46
Valor Final:	1,00
Valor Total:	300,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 14:34:06
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	MAX COMERCIO E SERVICOS EIRELI (26.607.991/0001-69)
Modelo:	.
Item:	0022
Descrição:	Papel Filme Rolo Transparente Filme Plastico 1unid 28cmx300m
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Fornecimento:	
Valor Referência	55,90
Valor Final:	5,50
Valor Total:	275,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 14:34:06
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	MAX COMERCIO E SERVICOS EIRELI (26.607.991/0001-69)
Modelo:	.
Item:	0023
Descrição:	Pinho sol c/ 500ml
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,59
Valor Final:	3,95
Valor Total:	2.370,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 14:34:06
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	MAX COMERCIO E SERVICOS EIRELI (26.607.991/0001-69)
Modelo:	.
Item:	0024
Descrição:	Rodo, material cabo madeira, material suporte de plástico, comprimento do suporte 30 cm, quantidade de borrachas 02 und, características adicionais cabo com rosca plástica
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,96
Valor Final:	4,83
Valor Total:	483,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 14:34:06
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	FRANCISCA LUCIANA PEREIRA 00933346484 (39.861.468/0001-06)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0025
Descrição:	Sabão em barra de 400 gramas glicerinado
Quantidade:	1.400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,22
Valor Final:	2,15
Valor Total:	3.010,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 14:34:06
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	MAX COMERCIO E SERVICOS EIRELI (26.607.991/0001-69)
Modelo:	.
Item:	0026
Descrição:	Sabão, em pó, bio degradável, sistema exclusivo para roupas coloridas, embalagem caixa com 500g, conforme norma astm d 460.
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,33
Valor Final:	1,50
Valor Total:	900,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 14:34:06
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	ESPACO SOLUCOES LTDA (37.569.432/0001-28)
Modelo:	500G
Item:	0027
Descrição:	Sabonete comum 90 gramas
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,41
Valor Final:	0,99
Valor Total:	594,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 14:34:06
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	Sabonete comum 90 gramas
Item:	0028
Descrição:	Saco para acondicionamento de lixo doméstico, com capacidade nominal de armazenamento aproximada 100l/20kg, confeccionado resina termoplástica e apresentando solda contínua homogênea uniforme, largura 750mm variando +/- 10mm, altura mín 1050mm, classe i, cor variada com exceção da cor branca, embalagem pacote com 100 sacos com identificação da marca e do fabricante, conforme norma da abnt-nbr 9191.
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	58,01
Valor Final:	18,00
Valor Total:	10.800,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 14:34:06
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	MAX COMERCIO E SERVICOS EIRELI (26.607.991/0001-69)
Modelo:	.
Item:	0029
Descrição:	Saco para acondicionamento de lixo doméstico, com capacidade nominal de armazenamento aproximada 50l/10kg, confeccionado resina termoplástica e apresentando solda contínua homogênea uniforme, largura 750mm variando +/- 10mm, altura mín 1050mm, classe i, cor variada com exceção da cor branca, embalagem com identificação da marca e do fabricante, conforme norma da abnt-nbr 9191.
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	52,78
Valor Final:	4,00

Valor Total:	2.400,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 14:34:06
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	MAX COMERCIO E SERVICOS EIRELI (26.607.991/0001-69)
Modelo:	.
Item:	0030
Descrição:	Saco para acondicionamento de lixo doméstico, com capacidade nominal de armazenamento aproximada 30l/08kg, confeccionado resina termoplástica e apresentando solda contínua homogênea uniforme, largura 750mm variando +/- 10mm, altura mín 1050mm, classe I, cor variada com exceção da cor branca, embalagem pacote com identificação da marca e do fabricante, conforme norma da abnt-nbr 9191.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	51,43
Valor Final:	4,00
Valor Total:	2.000,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 14:34:06
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	MAX COMERCIO E SERVICOS EIRELI (26.607.991/0001-69)
Modelo:	.
Item:	0031
Descrição:	Vassoura de pelo com cerdas macias, cepo plástico de 22 cm, cerdas de 11,5 cm, com cabo rosqueado de madeira plastificada, para limpeza em geral, tipo doméstica.
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,68
Valor Final:	9,90
Valor Total:	2.475,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 14:34:06
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	MAX COMERCIO E SERVICOS EIRELI (26.607.991/0001-69)
Modelo:	.
Item:	0032
Descrição:	Vassoura de palha, material das cerdas palha, material do cabo madeira, comprimento das cerdas 60 cm, com cabo comprido para limpeza em geral.
Quantidade:	559
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,95
Valor Final:	2,98
Valor Total:	1.665,82
Adjudicado em:	12/05/2021 - 14:34:06
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	MAX COMERCIO E SERVICOS EIRELI (26.607.991/0001-69)
Modelo:	.
Item:	0033
Descrição:	ÁCIDO MURIÁTICO U2 GALÃO 5 LITROS
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	25,00
Valor Final:	17,50
Valor Total:	3.500,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 14:34:06
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	MAX COMERCIO E SERVICOS EIRELI (26.607.991/0001-69)
Modelo:	.
Item:	0034
Descrição:	Querosene em embalagem plástica. LITRO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,49
Valor Final:	7,40
Valor Total:	1.480,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 14:34:06
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	MAX COMERCIO E SERVICOS EIRELI (26.607.991/0001-69)
Modelo:	.
Item:	0035
Descrição:	Balde, material plástico, polietileno capacidade de 10 litros, material alça plástico, cor natural.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,05
Valor Final:	5,80
Valor Total:	290,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 14:34:06
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	MAX COMERCIO E SERVICOS EIRELI (26.607.991/0001-69)
Modelo:	.
Item:	0036
Descrição:	Balde, material plástico, polietileno capacidade de 20 litros, material alça plástico, cor natural.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	16,42
Valor Final:	9,50
Valor Total:	190,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 14:34:06
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	MAX COMERCIO E SERVICOS EIRELI (26.607.991/0001-69)

Modelo:	.
Item:	0037
Descrição:	Balde, material plástico, polietileno capacidade de 30 litros, material alça plástico, cor natural.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	21,26
Valor Final:	13,90
Valor Total:	278,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 14:34:06
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	MAX COMERCIO E SERVICOS EIRELI (26.607.991/0001-69)
Modelo:	.
Item:	0038
Descrição:	Sabão líquido tubo 1 litro.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,46
Valor Final:	3,45
Valor Total:	1.725,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 14:34:06
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	1L
Item:	0039
Descrição:	Sabonete líquido, aspecto líquido físico perolado, aroma erva-doce, acidez neutro-ph, aplicação toucador. Tubo 2 litro.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,61
Valor Final:	6,40
Valor Total:	1.280,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 14:34:06
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	MAX COMERCIO E SERVICOS EIRELI (26.607.991/0001-69)
Modelo:	.
Item:	0040
Descrição:	Colônia infantil 300ml
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	27,28
Valor Final:	4,20
Valor Total:	840,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 14:34:06
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	MAX COMERCIO E SERVICOS EIRELI (26.607.991/0001-69)
Modelo:	.
Item:	0041
Descrição:	Condicionador para cabelo infantil 300ml
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,23
Valor Final:	7,50
Valor Total:	2.250,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 14:34:06
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	MAX COMERCIO E SERVICOS EIRELI (26.607.991/0001-69)
Modelo:	.
Item:	0042
Descrição:	Creme dental 90gramas
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,80
Valor Final:	2,19
Valor Total:	657,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 14:34:06
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	90 GRAMAS
Item:	0043
Descrição:	Cotonete c/100 unidades
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,18
Valor Final:	2,14
Valor Total:	321,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 14:34:06
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	100 UND
Item:	0044
Descrição:	Creme p/ pentear
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	7,33
Valor Final:	6,00
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 14:34:06
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	MAX COMERCIO E SERVICOS EIRELI (26.607.991/0001-69)
Modelo:	.
Item:	0045
Descrição:	ESCOVA DENTARIA CERDAS MACIAS INFANTIL
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,00
Valor Final:	2,60
Valor Total:	3.120,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 14:34:06
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	MAX COMERCIO E SERVICOS EIRELI (26.607.991/0001-69)
Modelo:	.
Item:	0046
Descrição:	Fralda descartável P M G EXG
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	36,00
Valor Final:	9,83
Valor Total:	11.796,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 14:34:06
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	P M G EXG
Item:	0047
Descrição:	Pente fino infantil
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,12
Valor Final:	3,84
Valor Total:	192,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 14:34:06
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	Sinergia Comercio e Serviços Eireli (37.084.221/0001-03)
Modelo:	CONFORME O EDITAL
Item:	0048
Descrição:	Pente infantil ADULTO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,78
Valor Final:	3,82
Valor Total:	382,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 14:34:06
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	Sinergia Comercio e Serviços Eireli (37.084.221/0001-03)
Modelo:	CONFORME O EDITAL
Item:	0049
Descrição:	Shampoo infantil 300ml
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,99
Valor Final:	9,49
Valor Total:	3.321,50
Adjudicado em:	12/05/2021 - 14:34:06
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	Sinergia Comercio e Serviços Eireli (37.084.221/0001-03)
Modelo:	CONFORME O EDITAL
Item:	0050
Descrição:	Sabonete infantil 90
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,64
Valor Final:	2,79
Valor Total:	558,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 14:34:06
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	Sabonete infantil 90
Item:	0051
Descrição:	TOALHA DE MÃO FELPUDA, MEDINDO 30X60 CM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,00
Valor Final:	5,80
Valor Total:	580,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 14:34:06
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Modelo:	30X60CM
Item:	0052
Descrição:	TOALHA DE BANHO FELPUDA, MEDINDO 60X120CM
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20,00
Valor Final:	11,85
Valor Total:	948,00
Adjudicado em:	12/05/2021 - 14:34:06
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)
Modelo:	60X120CM

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:E3C1B360

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1037/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011-2021

Aos 11 dias do mês de Maio de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Justiniano da Costa - Centro - Monte das Gameleiras - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2013, de 01 de Março de 2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, de 30 de Agosto de 2018, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00011/2021 que objetiva o registro de preços para: **Registro de Preços para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN**, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - CNPJ nº 08.196.941/0001-54.

VENCEDOR: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 40.787.152/0001-09						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CAPTROPIL 25MG.	GEOLAB	COMP	20000	0,04	800
3	GLIBENCLAMIDA 5MG.	MEDIQUIMICA	COMP	30000	0,04	1200
4	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG.	TEUTO	COMP	30000	0,03	900
5	IVERMECTINA 6MG.	VITAMEDIC	COMP	1000	0,93	930
9	FENOBARBITAL 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS	UNIAO QUIMICA	FRASCO 20ML	400	4,70	1880
10	ENALAPRIL, MALEATO 10MG	MEDIQUIMICA	COMP	15000	0,05	750
11	SERTRALINA 50MG	GEOLAB	COMP	5000	0,13	650
13	HALOPERIDOL 5MG/ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA 1ML	300	1,15	345
14	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML, XAROPE, FRASCO 100ML	HIPOLABOR	FRASCO 100ML	200	4,39	878
16	CARBAMAZEPINA 20MG/ML (2%), SUSPENSÃO ORAL	UNIAO QUIMICA	FRASCO 100ML	200	10,70	2140
17	HALOPERIDOL 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS	UNIAO QUIMICA	FRASCO 20ML	2000	2,70	5400
26	BROMOPRIDA 5MG/ML	PRESENIUS	AMPOLA	200	1,43	286
30	LEVOFLOXACINO 500MG	E.M.S	COMP/CAPS	1000	0,88	880
32	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	NATULAB	FRASCO 100ML	3000	2,45	7350
34	CARBONATO DE LÍTRIO 300MG	HIPOLABOR	COMP	6000	0,48	2880
37	RISPERIDONA 2 MG	UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	6000	0,11	660
38	BROMAZEPAM 6MG	TEUTO	COMPRIMIDO	10000	0,15	1500
39	CLOPRIMAZINA, CLOR 100MG	UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	10000	0,25	2500
44	FENITOÍNA SÓDICA 100MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	5000	0,16	800
46	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA 5ML	25	7,28	182
50	FLUCONAZOL 150MG	MEDQUIMICA	CAPSULA	1200	0,47	564
51	AMITRIPTILINA, CLOR 25MG	E.M.S	COMP	16000	0,13	2080
52	CARBAMAZEPINA 20MG/ML (2%), SUSPENSÃO ORAL	UNIAO QUIMICA	FRASCO 100ML	100	10,70	1070
54	CITALOPRAM 20MG	PRATI DONADUZZI	CAPSULA/COMP	3000	0,20	600
56	CLONAZEPAM 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	GEOLAB	FRASCO 20ML	60	2,12	127,20
59	HALOPERIDOL 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS	UNIAO QUIMICA	FRASCO 20ML	2000	2,70	5400
60	HALOPERIDOL 5MG/ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA 1ML	300	1,15	345
61	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA 1ML	50	5,70	285
63	PETIDINA, CLOR 50MG/ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA 2ML	200	2,07	414
64	TRAMADOL, CLOR 50MG/ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA 2ML	600	1,12	672
65	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	DELTA	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	3000	0,45	1350
73	ALPRAZOLAM 2MG	E.M.S	COMPRIMIDO	3000	0,16	480
76	CLONAZEPAM 2MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	15000	0,06	900
81	RISPERIDONA 1 MG	UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	6000	0,10	600
86	SULFATO FERROSO (40mg)	NATULAB	COMPRIMIDO	20000	0,05	1000
VALOR TOTAL						48.798,20
VENCEDOR: PHOSPODONT LTDA						
CNPJ: 04.451.626/0001-75						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	DIOSMINA + HESPERIDINA 450 MG + 50 MG.	BIOLAB	COMP	3000	0,56	1680

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGESGABINETE DO PREFEITO
SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO 03.2021

Município de Olho D'Água do Borges – Prefeitura

Palácio Mário Solano de Moura

CNPJ Nº 08.349.029/0001-95

Rua Etelvino Sales, S/N, Centro, CEP: 59730-000

Tel: 3364-0305 – Fax (84) 3364 -0282

Gabinete da Prefeita

www.olhodaguadoborges.rn.gov.br

Decreto Nº. 010/2021

Olho-D'Água do Borges/ RN, 1 de março de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento do Município de Olho D'Água do Borges, o crédito suplementar no valor de R\$ 317.400,00 (trezentos e dezessete mil e quatrocentos reais) para reforço de dotações orçamentárias.

O Gestor do Município de Olho D'Água do Borges /RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei 639/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 317.400,00 (trezentos e dezessete mil e quatrocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de abril de 1964, sendo:

I – R\$ 317.400,00 (trezentos e dezessete mil e quatrocentos reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal Nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges /RN, 1 de março de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF/MF 465.240.614-20

SOLICITAÇÃO: SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ANULAÇÃO DE DESPESAS CONFORME TABELA ABAIXO:

ANEXO I a que se refere o DECRETO 010/2021 de 01/03/2021, autorizado pela LEI 639/2020.

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação				
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
2 - Município de Olho D'Água do Borges				
	2002 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças			
		2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças		
			67 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000 R\$ 10.000,00
Total da Ação:				R\$ 10.000,00
		2.4 - Manutenção e Funcionamento das Atividades de Publicação e Divulgação dos Atos Municipais		
			82 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000 R\$ 45.000,00
Total da Ação:				R\$ 45.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 55.000,00
	2004 - Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto			
		2.8 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino		
			596 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte: 11110000 R\$ 500,00
Total da Ação:				R\$ 500,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 500,00
	2006 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente			
		2.39 - Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
			295 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 10010000 R\$ 2.000,00
			296 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000 R\$ 2.000,00

Total da Ação:					R\$ 4.000,00
		2.40 - Manutenção do Programa de Apoio a Agricultura Familiar			
			301 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 45.000,00
Total da Ação:					R\$ 45.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 49.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges					
	3001 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.42 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges			
			628 - 3.3.72.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte: 10010000	R\$ 5.500,00
Total da Ação:					R\$ 5.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 5.500,00
3002 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges					
		2.44 - Manutenção das Atividades de Centros e Postos de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges			
			407 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	R\$ 500,00
			416 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:12110000	R\$ 23.000,00
			417 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:12140000	R\$ 4.000,00
Total da Ação:					R\$ 27.500,00
2.45 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista Rita Elvira da Silva					
			433 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	R\$ 1.100,00
			448 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 90.000,00
			451 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 12110000	R\$ 33.000,00
Total da Ação:					R\$ 124.100,00
2.46 - Manutenção das Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS					
			461 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 12140000	R\$ 4.000,00
Total da Ação:					R\$ 4.000,00
2.49 - Manutenção das Ações do Núcleo de Apoio a Saúde da Família- NASF					
			518 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 8.000,00
Total da Ação:					R\$ 8.000,00
2.50 - Manutenção das Atividades do Programa de Estratégia de Saúde Bucal - PESB					
			532 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	R\$ 6.800,00
Total da Ação:					R\$ 6.800,00
2.52 - Manutenção da Força de Veículos das Ações de Saúde da Atenção Básica					
			539 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	R\$ 3.000,00
Total da Ação:					R\$ 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 173.400,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges					
	4001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e de Assistência Social de Olho D'Água do Borges				
		2.59 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			
			351 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 3.000,00
Total da Ação:					R\$ 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.000,00
6 - Câmara Municipal de Vereadores de Olho D'Água do Borges					
	1001 - Câmara Municipal de Vereadores de Olho D'Água do Borges				
		2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Olho D'Água do Borges			
			47 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 30.000,00
Total da Ação:					R\$ 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 30.000,00
Fonte de Suplementação: Anulação da reserva de contingência					
2 - Município de Olho D'Água do Borges					
	2005 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos				
		1.8 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas			
			270 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.000,00

Redução					
2- Município de Olho D'Água do Borges					
	2004 - Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto				
		1.2 - Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Culturais			
			30 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15100000	R\$ 50.000,00
Total da Ação:					R\$ 50.000,00
		1.3 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino			
			34 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 11250000	R\$ 150.000,00
Total da Ação:					R\$ 150.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 200.000,00
	2005 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos				
		1.6 - Drenagem e Pavimentação de Logradouros Públicos			
			264 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15100000	R\$ 117.400,00
Total da Ação:					R\$ 117.400,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 117.400,00

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF/MF 465.240.614-20

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:0B3C185D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 582/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

Ata de Registro de Preços nº 06/2021

Data de assinatura: 10/05/2021

Vigência: 10/05/2021 a 10/05/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante:

AILMA ALMEIDA DIAS DE SOUZA LORDÃO

Órgão(s) Participante(s):

Município de Parelhas.

Representante:

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Fornecedor: J. A. DO NASCIMENTO FILHO-ME					
CNPJ: 12.994.885/0001-70			Telefone:		E-mail:
Endereço: à Rua Daniel Gomes de Oliveira, Nº 543, bairro Maria Terceira, Parelhas/RN, CEP- 59.360-000					
Representante: João André DO Nascimento filho					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
0001	OVO DE GALINHA BAND/15	202	KG	7,75	1.565,50
0011	MAMÃO COMUM	1.1140	KG	1,80	2.052,00
0015	MARACUJÁ	922	KG	5,10	4.702,20
0016	MELANCIA	900	KG	1,45	1.305,00
0019	GOMA FRESCA DE MANDIOCA	1.172	KG	4,50	5.274,00
0021	MAMÃO PAPAIA	540	KG	2,83	1.528,20
0022	POLPA DE FRUTAS	1.142	KG	10,50	11.991,00
0023	ALFACE LISA	460	KG	7,90	3.634,00
0025	BANANA PRATA	1.402	KG	4,10	5.748,20
0026	BATATA INGLESA	1.300	KG	3,90	5.070,00
0027	BATATA DOCE	1.202	KG	2,90	3.485,80
0028	BETERRABA ROXA	551	KG	3,90	2.148,90
0029	CENOURA	1.100	KG	3,70	4.070,00
0030	CHUCHU	465	KG	4,20	1.953,00
0031	COENTRO	551	KG	7,90	4.352,90
0032	JERIMUM	552	KG	3,40	1.876,80
0033	MACAXEIRA	700	KG	3,40	2.380,00

0034	PEPINO	501	KG	3,30	1.653,30
0035	PIMENTÃO	551	KG	5,80	3.195,80
0037	TOMATE	1848	KG	3,70	6.837,60
0038	OVOS BANDEJA COM 30 UNIDADES	1.450	KG	15,50	22.475,00
0039	CEBOLA BRANCA	1.648	KG	3,70	6.097,60
0040	COUVE FOLHA	421	KG	7,80	3.283,80
0041	BOLDO DO CHILE	15	KG	46,33	694,95
0042	CAMOMILA PARA CHÁ	15	KG	59,00	885,00
0043	CANELA EM CASCA	14	KG	60,67	849,38
0044	ERVA DOCE	14	KG	40,67	569,38
0045	ENDRO	13	KG	38,33	498,29
0046	CEBOLINHA	130	KG	6,70	871,00
0047	ESPINAFRE	162	KG	7,70	1.247,40
0048	GRAVIOLA	540	KG	6,40	3.456,00
0049	REPOLHO ROXO	175	KG	6,00	1.050,00
0050	COLORÍFICO SEM SAL, INGREDIENTE: Formado a partir da mistura do urucum com a farinha de mandioca, ou o fubá de milho e o óleo vegetal, sendo também conhecido como "colorau". EMBALAGEM COM 01KG	51	KG	12,50	637,50
0051	CHÁ PRETO.	12	KG	42,33	507,96
0052	TEMPERO EM PÓ 100G	201	KG	2,30	462,30

VALOR TOTAL (R\$): 118.409,76

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:490F4C39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1.076/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

Ata de Registro de Preços nº 09/2021

Data de assinatura: 17/05/2021

Vigência: 17/05/2021 a 17/05/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):
MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Fornecedor: J. A. DO NASCIMENTO FILHO-ME		
CNPJ: 12.994.885/0001-70	Telefone:	E-mail:
Endereço: à Rua Daniel Gomes de Oliveira, Nº 543, bairro Maria Terceira, Parelhas/RN, CEP- 59.360-000		
Representante: João André do Nascimento filho		

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
0020	0008009 - COLORÍFICO SEM SAL, INGREDIENTE: Formado a partir da mistura do urucum com a farinha de mandioca, ou o fubá de milho e o óleo vegetal, sendo também conhecido como "colorau". EMBALAGEM COM 100G	1.320,00	SACHÊ	0,65	858,00
0041	MAIONESE -INGREDIENTES: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Contendo 250g de peso líquido. Embalagem 400G (SACHÊ)	600	SACHÊ	2,45	1.470,00

VALOR TOTAL (R\$): 2.328,00

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:22226DD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1.076/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

Ata de Registro de Preços nº 10/2021

Data de assinatura: 17/05/2021

Vigência: 17/05/2021 a 17/05/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Fornecedor: JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO		
CNPJ: 24.622.067/0001-26	Telefone:	E-mail:
Endereço: sítio Tuiúú, nº 40, zona rural, Santana Seridó, CEP: 59.350-000		
Representante: JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO		

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
0001	0007988 - ACHOCOLATADO EM PÓ 400G SACHÊ	Sachê	1170,00	2,15	2.515,50
0002	0004679 - AÇUCAR MASCAVO, pacote com 01KG, açúcar integral obtido pelo cozimento do caldo de cana recém extraído, contém vitaminas e minerais. Acondicionamento em saco plástico inteiro, resistente e vedado hermeticamente. Contendo especificações do produto, marca do fabricante, data de fabricação, e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir data de entrega.	QUILO	134,00	3,00	402,00
0003	0004680 - AÇUCAR TRITURADO REFINADO, de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30 kg fardo. A embalagem deve estar intacta e conter especificações do produto, marca do fabricante, data de fabricação, e prazo de validade no mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	QUILO	12.180,00	2,00	24.360,00
0004	0007992 - ADOÇANTE SACARINA LÍQUIDO 100ML	UNID	363,00	1,50	544,50
0005	0007994 - AMIDO DE MILHO 200G	Caixa	1960,00	1,59	3.116,40
0006	0007995 - ARROZ BENEFICIADO CLASSE LONGO FINO TIPO1	KG	10.000,00	3,30	33.000,00
0007	0007996 - ARROZ BRANCO SUBGRUPO POLIDO CLASSE LONGO FINO TIPO 2	KG	7706,00	2,80	21.576,80
0008	0007997 - ARROZ INTEGRAL PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO 1ARROZ PARBOILIZADO TIPO 01, PACOTE COM 01KG, FARDO COM 30KG	KG	944,00	3,80	3.587,20
0009	0007998 - AVELA EM FLOCOS TRADICIONAL 200G	Caixa	680,00	1,99	1.353,20
0010	0002654 - AZEITE DE OLIVA, PURO, EXTRA VIRGEM, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM EM VIDRO, CONTENDO NO MÍNIMO 500ML	UNID	244,00	15,80	3.855,20
0011	0004684 - BISCOITO TIPO MAIZENA, de primeira qualidade, inteiro e crocante, embalagem duplamente protegida, com dizeres de rotulagem, contendo informação dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir data de entrega. Pacote de 400g.	PCTE	9394,00	2,50	23.485,00
0012	0004685 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico. A embalagem deve estar intacta e conter as especificações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade no mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Pacote de 400g.	PCTE	10224,00	2,35	24.026,40
0013	0004686 - BISCOITO SALGADO INTEGRAL, TIPO CREAM CRACKER, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo integral, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir data de entrega. Pacote de 420 g.	PCTE	1810,00	3,29	5.954,90
0014	0002838 - BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER 400G (Especificação: BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER 400 G, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, EXTRATO DE MALTE, AÇUCAR, AMIDO, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE.)	Pacote	10179,00	2,20	22.393,80
0015	0008004 - BOLACHA COMUM SALGADA, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico. A embalagem deve estar intacta e conter as especificações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade no mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Pacote de 250G g.	Pacote	5.790,00	1,00	5.790,00
0016	0008005 - BOLACHA TIPO SETE CAPAS, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico. A embalagem deve estar intacta e conter as especificações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade no mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Pacote de 250G g.	Pacote	1.275,00	2,75	3.506,25
0017	0004689 - CAFE TORRADO E MOIDO, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo; - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978; - O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega. - Extraforte; - Embalagem 250g; - Registro no MS.	Pacote	3695,00	3,00	11.085,00
0018	0008007 - CEREAL INFANTIL EMBALAGEM 230G SACHÊ SABOR ARROZ	Sachê	1428,00	3,49	4.983,72
0019	0008008 - CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU 200G CAIXA	Caixa	1248,00	9,89	12.342,72
0021	0004691 - CREME DE LEITE - 200G - Origem animal, limpa, esterilizado; - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade; - Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal; - Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega; - Peso aproximado 200g; - Inspeccionado pelo SIF	UND	1310,00	1,70	2.227,00
0022	0004815 - Mistura à base de milho para o preparo de mingau sabores baunilha, chocolate e morango. A embalagem deve estar intacta e conter as especificações do produto, marca do fabricante, data de fabricação, e data de validade no mínimo de 6 meses a partir data de entrega. TIPO CREMOGEMA, Caixa de 200g.	UND	530,00	2,69	1.425,70
0023	0008012 - DOCE DE GOIABA EM LATA 600G	Lata	572,00	3,10	1.773,20
0024	0008013 - DOCE DE GOIABA EM TABLETE 400G	Pacote	344,00	3,20	1.100,00
0025	0008018 - FARINHA DE MANDIOCA, 01KG	KG	2920,00	2,00	5.840,00
0026	0001037 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, FERRO, ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), SAL, FERMENTOS QUÍMICOS PÍROFOSFATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO.	QUILO	840,00	2,30	1.932,00
0027	0004819 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, sem fermento, pacote de 1 kg, com os seguintes ingredientes: ferro e ácido fólico (vitamina b9). A embalagem deve estar intacta e conter as especificações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade no mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	QUILO	1420,00	2,30	3.266,00
0028	0008021 - FEIJÃO CARIOQUINHA, COM 01KG	KG	4410,00	5,55	24.475,50
0029	0008022 - FEIJÃO GORDO, COM 01KG	KG	5360,00	7,90	42.344,00
0030	0008023 - FEIJÃO MACASSAR, COM 01KG	KG	1410,00	6,70	9.447,00
0031	0008024 - FEIJÃO PRETO, COM 01KG	KG	2740,00	6,80	18.632,00
0032	0000024 - FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, EMB. 500G, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampas não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacote	1460,00	1,22	1.781,20
0033	0008026 - GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS EMBALAGEM 25G SACHÊ	Sachê	410,00	1,10	451,00
0034	0004706 - LEITE CONDENSADO, obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose. A embalagem LEITE deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 395g. Registro no MA, inspeccionado pelo SIF.	UNID	1260,00	4,00	5.040,00
0035	0008028 - LEITE DE COCO, garrafa com 200ml	GARRAFA	780,00	1,09	850,20
0036	0008030 - LEITE EM PO INTEGRAL, COM 200G, SACHÊ, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses após data de entrega. Registro no MA, inspeccionado pelo SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	Sachê	17424,00	4,19	73.006,56
0037	0008031 - LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO MLACTOSE EMBALAGEM 300G SACHÊ	Sachê	120,00	7,25	870,00
0038	0008033 - LEITE SEM LACTOSE EM PÓ EMBALAGEM COM 300G. FÓRMULA ELEMENTAR EM PÓ À BASE DE 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES 300 G. Especificação: COMPLETEA- ALERGIA A PTN DE LEITE. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. INDICADA DESDE O NASCIMENTO P/ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. A SOJA. A MULTIPLOS ALIMENTOS E A HIDROLISADOS PROTEÍCOS; SINDROME DO INTESTINO CURTO. TRANSIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL P/ ENTERAL E MÁ ABSORÇÃO	Lata	750,00	14,90	11.175,00

0039	0008034 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM COM 500G	Pacote	8850,00	1,60	14.160,00
0040	0008035 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM COM 500G	Pacote	760,00	2,60	1.976,00
0042	0008038 - MARGARINA CREMOSA COM SAL, EMBALAGEM 3KG BALDE. Ingredientes: Óleos Vegetais Líquidos e Inter esterificados, Água, Sal (Cloreto de Sódio), Soro de Leite em Pó, Leite em Pó Desnatado, Vitamina A, Estabilizantes: Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Conservadores: Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio, Acidulante: Ácido Cítrico, Antioxidantes: TBHQ, BHT, EDTA, Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural, Corantes: Urucum, Cúrcuma e Beta Caroteno.	Balde	50,00	17,92	896,00
0043	0004711 - MILHO PARA MUNGUZA, pacote com 500g. Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter informações sobre data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 a 01 ano. Registro no MA.	PCTE	840,00	1,39	1.167,60
0044	0004713 - MILHO PARA PIPOCA, de primeira qualidade, embalagem resistente, com 500g, rótulo, informação do fabricante; informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	PCTE	720,00	1,39	1.000,80
0045	0004712 - MILHO VERDE, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo; - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, data da fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante; - De acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78). Com peso líquido drenado de 200g. Em conserva. Registro no MS. - Sachê contendo 200g	Sachê	950,00	2,10	1.995,00
0046	0008044 - MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, 350G SACHÊ. Ingredientes: Tomate, açúcar, amido modificado, cebola, sal, salsa, extrato de levedura, conservador sorbato de potássio, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizantes. Alérgicos: contém derivados de cevada. Pode conter derivados de soja e trigo. Contém glúten.	Sachê	870,00	1,22	1.061,40
0047	0008045 - ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM 900ML GARRAFA PET. Ingredientes: Óleo de Soja e Antioxidantes TBHQ e Ácido Cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN.de boa qualidade, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	GARRAFA	2564,00	7,40	18.973,60
0048	0008050 - RAPADURA EM TABLETE, EMBALAGEM COM 01KG.	KG	2081,00	4,00	8.324,00
0049	0004716 - SARDINHA- Sardinhas ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. "	Lata	1386,00	2,90	4.019,40
0050	0008057 - XEREM DE MILHO, pacote com 500G	Pacote	3160,00	1,08	3.412,80
0051	0004697 - FARINHA LÁCTEA, 400g (SACHÊ), descrição: farinha de trigo, leite em pó, açúcar, vitaminas e sais minerais, Contem Glúten. A embalagem deve estar intacta e conter as especificações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade no mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Sachê	2170,00	4,82	10.459,40
0052	0001052 - REFRIGERANTE 2 LITROS SABORES VARIADOS.	GARRAFA	370,00	3,30	1.221,00
0053	0004715 - SAL REFINADO, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica - emb. Pacote com 1kg	QUILO	2196,00	0,50	1.098,00
0054	0007989 - AÇUCAR CRISTAL, de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30 kg fardo. A embalagem deve estar intacta e conter especificações do produto, marca do fabricante, data de fabricação, e prazo de validade no mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	KG	4490,00	2,30	10.327,00
0055	0008014 - DUETO ERVILHA E MILHO VERDE, EMBALAGEM 200G SACHÊ, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo; - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, data da fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante; - De acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78). Com peso líquido drenado de 200g. Em conserva. Registro no MS. - Sachê contendo 200g	Sachê	800,00	1,49	1.192,00
0056	0008016 - EXTRATO DE ALHO 500ML	GARRAFA	480,00	2,09	1.003,20
0057	0008055 - TEMPERO COMPLETO, EMBALAGEM 500ML. Composição: Água, vinagre, cebola, cominho, alho, sal, açúcar, pimenta-do-reino, cravo, estabilizante goma xantana, amido de milho, corante caramelo e conservador benzoato de sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	GARRAFA	480,00	1,15	552,00
0058	0000018 - EXTRATO DE TOMATE, SIMPLES CONCENTRADO 190G(POTE DE VIDRO). Ingredientes: Tomate, açúcar e sal. Contém glúten. Alérgicos: pode conter ovo e derivados de leite, soja, cevada e trigo.	Unidade	848,00	1,40	1.187,20
0059	0004821 - FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, tipo FLOÇÃO, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCTE	10325,00	1,00	10.325,00
0060	0004707 - LEITE EM PÓ DESNATADO, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura /SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 300g.	UND	850,00	4,60	3.910,00
0061	0008039 - MARGARINA CREMOSA COM SAL, EMBALAGEM 500G (POTE). Ingredientes: Óleos Vegetais Líquidos e Inter esterificados, Água, Sal (Cloreto de Sódio), Soro de Leite em Pó, Leite em Pó Desnatado, Vitamina A, Estabilizantes: Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Conservadores: Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio, Acidulante: Ácido Cítrico, Antioxidantes: TBHQ, BHT, EDTA, Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural, Corantes: Urucum, Cúrcuma e Beta Caroteno.	Pote	2296,00	3,75	8.610,00
0062	0000034 - PREPARO P/CALDO EM TABLETES, c/ 12 unid, 126G	Unidade	480,00	2,00	960,00
0063	0000041 - VINAGRE DE ALCOOL, EMB. 500ML	Unidade	762,00	1,29	982,98
0064	0002690 - MARGARINA CREMOSA COM SAL, EMBALAGEM 250G (POTE). Ingredientes: Óleos Vegetais Líquidos e Inter esterificados, Água, Sal (Cloreto de Sódio), Soro de Leite em Pó, Leite em Pó Desnatado, Vitamina A, Estabilizantes: Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Conservadores: Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio, Acidulante: Ácido Cítrico, Antioxidantes: TBHQ, BHT, EDTA, Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural, Corantes: Urucum, Cúrcuma e Beta Caroteno.	UNID	480,00	2,15	1.032,00
0065	0000014 - COLORÍFICO SEM SAL, INGREDIENTE: Formado a partir da mistura do urucum com a farinha de mandioca, ou o fubá de milho e o óleo vegetal, sendo também conhecido como "colorau". EMBALAGEM COM 01KG	QUILO	442,00	0,77	340,34
0066	0000035 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (CARNE), PACOTE COM 400G	Unidade	1440,00	3,69	5.313,60
0067	0005582 - Leite em pó integral sem lactose, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila, colecalciferol), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, LEITE E DERIVADOS. Não contém GLÚTEM. Lata com 380g.	Lata	785,00	7,25	5.691,25
0068	0002704 - SAL TIPO GROSSO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA - EMB. 1KG	QUILO	10,00	0,85	8,50
0069	0004708 - LEITE EM PÓ INTEGRAL (LATA), embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses após data de entrega. Registro no MA, inspecionado pelo SIF, caixa com 24 latas, com 400g - Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Lata	40,00	12,89	515,60
0070	0000029 - MARGARINA CREMOSA COM SAL, EMBALAGEM 1KG (POTE). Ingredientes: Óleos Vegetais Líquidos e Inter esterificados, Água, Sal (Cloreto de Sódio), Soro de Leite em Pó, Leite em Pó Desnatado, Vitamina A, Estabilizantes: Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Conservadores: Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio, Acidulante: Ácido Cítrico, Antioxidantes: TBHQ, BHT, EDTA, Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural, Corantes: Urucum, Cúrcuma e Beta Caroteno.	QUILO	12,00	7,89	94,68
0071	0008015 - MILHO VERDE E ERVILHA, EMBALAGEM 170G (LATA), acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo; - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, data da fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante; -	Lata	325,00	7,89	94,68

De acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78). Com peso líquido drenado de 170g. Em conserva. Registro no MS.

VALOR TOTAL (R\$): 536.037,85**Publicado por:**
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:E5B4C83A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 570/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

Ata de Registro de Preços nº 11/2021

Data de assinatura: 18/05/2021

Vigência: 18/05/2021 a 18/05/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Fornecedor: J. A. DO NASCIMENTO FILHO-ME		
CNPJ: 12.994.885/0001-70	Telefone:	E-mail:
Endereço: à Rua Daniel Gomes de Oliveira, Nº 543, bairro Maria Terceira, Parelhas/RN, CEP- 59.360-000		
Representante: João André do Nascimento filho		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
0011	0001642 - FRANGO FRESCO	QUILO	600,00	11,73	7.038,00
0012	0001643 - GALINHA CAPIRA	QUILO	520,00	18,39	9.562,80
0019	0001652 - MANTEIGA DA TERRA 500 ML	Unidade	620,00	9,99	6.193,80
0020	0001653 - MORTADELA DE FRANGO	QUILO	420,00	9,25	3.885,00
0021	0001658 - PRESUNTO DE FRANGO	QUILO	560,00	16,55	9.268,00
0022	0001659 - QUEIJO MUSSARELA	QUILO	560,00	28,30	15.848,00
0023	0001660 - QUEIJO DE MANTEIGA	QUILO	620,00	24,00	14.880,00
0024	0001661 - QUEIJO DE QUALHO	QUILO	540,00	21,50	11.610,00
0026	0000046 - IOGURTE EMBALAGEM DE 1 LITRO, SABOR MORANGO	UNID	920,00	4,50	4.140,00
0027	0006216 - BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA (SABORES VARIADOS). EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO.	UNID	1.580,00	3,50	5.530,00

VALOR TOTAL (R\$): 87.955,60**Publicado por:**
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:24620EDA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 570/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

Ata de Registro de Preços nº 12/2021

Data de assinatura: 18/05/2021

Vigência: 18/05/2021 a 18/05/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Fornecedor: H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA		
CNPJ: 24.622.067/0001-26	Telefone:	E-mail:
Endereço: sítio Tuiuí, nº 40, zona rural, Santana Seridó, CEP: 59.350-000		
Representante: JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO		

H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 22.772.312/0001-56, com endereço à AV Doutor João Medeiros Filho, Nº 2620, LOJA: B; bairro Maria Potengi, Natal/RN, CEP: 59.108-550

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
0001	0007988 - ACHOCOLATADO EM PÓ 400G SACHÊ	Sachê	1170,00	2,15	2.515,50

0002	0004679 - AÇUCAR MASCAVO, pacote com 01KG, açúcar integral obtido pelo cozimento do caldo de cana recém extraído, contém vitaminas e minerais. Acondicionamento em saco plástico inteiro, resistente e vedado hermeticamente. Contendo especificações do produto, marca do fabricante, data de fabricação, e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir data de entrega.	QUILO	134,00	3,00	402,00
0003	0004680 - AÇUCAR TRITURADO REFINADO, de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30 kg fardo. A embalagem deve estar intacta e conter especificações do produto, marca do fabricante, data de fabricação, e prazo de validade no mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	QUILO	12.180,00	2,00	24.360,00
0004	0007992 - ADOÇANTE SACARINA LÍQUIDO 100ML	UNID	363,00	1,50	544,50
0005	0007994 - AMIDO DE MILHO 200G	Caixa	1960,00	1,59	3.116,40
0006	0007995 - ARROZ BENEFICIADO CLASSE LONGO FINO TIPO I	KG	10.000,00	3,30	33.000,00
0007	0007996 - ARROZ BRANCO SUBGRUPO POLIDO CLASSE LONGO FINO TIPO 2	KG	7706,00	2,80	21.576,80
0008	0007997 - ARROZ INTEGRAL PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO 1ARROZ PARBOILIZADO TIPO 01, PACOTE COM 01KG, FARDO COM 30KG	KG	944,00	3,80	3.587,20
0009	0007998 - AVEIA EM FLOCOS TRADICIONAL 200G	Caixa	680,00	1,99	1.353,20
0010	0002654 - AZEITE DE OLIVA, PURO, EXTRA VIRGEM, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM EM VIDRO, CONTENDO NO MÍNIMO 500ML	UNID	244,00	15,80	3.855,20
0011	0004684 - BISCOITO TIPO MAIZENA, de primeira qualidade, inteiro e crocante, embalagem duplamente protegida, com dizeres de rotulagem, contendo informação dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. A base de farinha de trigo com açúcar, soros de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir data de entrega. Pacote de 400g.	PCTE	9394,00	2,50	23.485,00
0012	0004685 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico. A embalagem deve estar intacta e conter as especificações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade no mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Pacote de 400g.	PCTE	10224,00	2,35	24.026,40
0013	0004686 - BISCOITO SALGADO INTEGRAL, TIPO CREAM CRACKER, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo integral, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soros de leite em pó, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir data de entrega. Pacote de 420 g.	PCTE	1810,00	3,29	5.954,90
0014	0002838 - BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER 400G (Especificação: BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER 400 G, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, EXTRATO DE MALTE, AÇUCAR, AMIDO, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE.)	Pacote	10179,00	2,20	22.393,80
0015	0008004 - BOLACHA COMUM SALGADA, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico. A embalagem deve estar intacta e conter as especificações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade no mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Pacote de 250G g.	Pacote	5.790,00	1,00	5.790,00
0016	0008005 - BOLACHA TIPO SETE CAPAS, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico. A embalagem deve estar intacta e conter as especificações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade no mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Pacote de 250G g.	Pacote	1.275,00	2,75	3.506,25
0017	0004689 - CAFE TORRADO E MOIDO, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo; - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978; - O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega. - Extraforte; - Embalagem 250g; - Registro no MS.	Pacote	3695,00	3,00	11.085,00
0018	0008007 - CEREAL INFANTIL EMBALAGEM 230G SACHÊ SABOR ARROZ	Sachê	1428,00	3,49	4.983,72
0019	0008008 - CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU 200G CAIXA	Caixa	1248,00	9,89	12.342,72
0021	0004691 - CREME DE LEITE - 200G - Origem animal, limpa, esterilizado; - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade; - Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal; - Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega; - Peso aproximado 200g; - Inspeccionado pelo SIF	UND	1310,00	1,70	2.227,00
0022	0004815 - Mistura à base de milho para o preparo de mingau sabores baunilha, chocolate e morango. A embalagem deve estar intacta e conter as especificações do produto, marca do fabricante, data de fabricação, e data de validade no mínimo de 6 meses a partir data de entrega. TIPO CREMOGEMA, Caixa de 200g.	UND	530,00	2,69	1.425,70
0023	0008012 - DOCE DE GOIABA EM LATA 600G	Lata	572,00	3,10	1.773,20
0024	0008013 - DOCE DE GOIABA EM TABLETE 400G	Pacote	344,00	3,20	1.100,00
0025	0008018 - FARINHA DE MANDIOCA, 01KG	KG	2920,00	2,00	5.840,00
0026	0001037 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, FERRO, ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), SAL, FERMENTOS QUÍMICOS PÍROFOSFATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO.	QUILO	840,00	2,30	1.932,00
0027	0004819 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, sem fermento, pacote de 1 kg, com os seguintes ingredientes: ferro e ácido fólico (vitamina b9). A embalagem deve estar intacta e conter as especificações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade no mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	QUILO	1420,00	2,30	3.266,00
0028	0008021 - FEIJÃO CARIOQUINHA, COM 01KG	KG	4410,00	5,55	24.475,50
0029	0008022 - FEIJÃO GORDO, COM 01KG	KG	5360,00	7,90	42.344,00
0030	0008023 - FEIJÃO MACASSAR, COM 01KG	KG	1410,00	6,70	9.447,00
0031	0008024 - FEIJÃO PRETO, COM 01KG	KG	2740,00	6,80	18.632,00
0032	0000024 - FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, EMB, 500G, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampas não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacote	1460,00	1,22	1.781,20
0033	0008026 - GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS EMBALAGEM 25G SACHÊ	Sachê	410,00	1,10	451,00
0034	0004706 - LEITE CONDENSADO, obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose. A embalagem LEITE deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 395g. Registro no MA, inspeccionado pelo SIF.	UNID	1260,00	4,00	5.040,00
0035	0008028 - LEITE DE COCO, garrafa com 200ml	GARRAFA	780,00	1,09	850,20
0036	0008030 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, COM 200G, SACHÊ, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses após data de entrega. Registro no MA, inspeccionado pelo SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	Sachê	17424,00	4,19	73.006,56
0037	0008031 - LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO MLACTOSE EMBALAGEM 300G SACHÊ	Sachê	120,00	7,25	870,00
0038	0008033 - LEITE SEM LACTOSE EM PÓ EMBALAGEM COM 300G. FÓRMULA ELEMENTAR EM PÓ À BASE DE 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES 300 G Especificação: COMPLETA- ALERGIA A PTN DE LEITE. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. INDICADA DESDE O NASCIMENTO P/ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, A SOJA, A MÚLTIPLOS ALIMENTOS E A HIDROLISADOS PROTÉICOS; SINDROME DO INTESTINO CURTO. TRANSIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL P/ ENTERAL E MÁ ABSORÇÃO	Lata	750,00	14,90	11.175,00
0039	0008034 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM COM 500G	Pacote	8850,00	1,60	14.160,00
0040	0008035 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM COM 500G	Pacote	760,00	2,60	1.976,00
0042	0008038 - MARGARINA CREMOSA COM SAL, EMBALAGEM 3KG BALDE. Ingredientes: Óleos Vegetais Líquidos e Inter esterificados, Água, Sal (Cloreto de Sódio), Soros de Leite em Pó, Leite em Pó Desnatado, Vitamina A, Estabilizantes: Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Conservadores: Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio, Acidulante: Ácido Cítrico, Antioxidantes: TBHQ, BHT, EDTA, Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural, Corantes: Urcum, Cárcuma e Beta Caroteno.	Balde	50,00	17,92	896,00
0043	0004711 - MILHO PARA MUNGUZA, pacote com 500g. Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de munguzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou	PCTE	840,00	1,39	1.167,60

	vegetais. Acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter informações sobre data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 a 01 ano. Registro no MA.				
0044	0004713 - MILHO PARA PIPOCA, de primeira qualidade, embalagem resistente, com 500g, rótulo, informação do fabricante; informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	PCTE	720,00	1,39	1.000,80
0045	0004712 - MILHO VERDE, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo; - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, data da fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante; - De acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78). Com peso líquido drenado de 200g. Em conserva. Registro no MS. - Sachê contendo 200g	Sachê	950,00	2,10	1.995,00
0046	0008044 - MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, 350G SACHÊ. Ingredientes: Tomate, açúcar, amido modificado, cebola, sal, salsa, extrato de levedura, conservador sorbato de potássio, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizantes. Alérgicos: contêm derivados de cevada. Pode conter derivados de soja e trigo. Contém glúten.	Sachê	870,00	1,22	1.061,40
0047	0008045 - ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM 900ML GARRAFA PET. Ingredientes: Óleo de Soja e Antioxidantes TBHQ e Ácido Cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN de boa qualidade, validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	GARRAFA	2564,00	7,40	18.973,60
0048	0008050 - RAPADURA EM TABLETE, EMBALAGEM COM 01KG.	KG	2081,00	4,00	8.324,00
0049	0004716 - SARDINHA- Sardinhas ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. "	Lata	1386,00	2,90	4.019,40
0050	0008057 - XEREM DE MILHO, pacote com 500G	Pacote	3160,00	1,08	3.412,80
0051	0004697 - FARINHA LÁCTEA, 400g (SACHÊ), descrição: farinha de trigo, leite em pó, açúcar, vitaminas e sais minerais, Contem Glúten. A embalagem deve estar intacta e conter as especificações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade no mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Sachê	2170,00	4,82	10.459,40
0052	0001052 - REFRIGERANTE 2 LITROS SABORES VARIADOS.	GARRAFA	370,00	3,30	1.221,00
0053	0004715 - SAL REFINADO, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica - emb. Pacote com 1kg	QUILO	2196,00	0,50	1.098,00
0054	0007989 - AÇUCAR CRISTAL, de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30 kg fardo. A embalagem deve estar intacta e conter especificações do produto, marca do fabricante, data de fabricação, e prazo de validade no mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	KG	4490,00	2,30	10.327,00
0055	0008014 - DUETO ERVILHA E MILHO VERDE, EMBALAGEM 200G SACHÊ, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo; - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, data da fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante; - De acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78). Com peso líquido drenado de 200g. Em conserva. Registro no MS. - Sachê contendo 200g	Sachê	800,00	1,49	1.192,00
0056	0008016 - EXTRATO DE ALHO 500ML	GARRAFA	480,00	2,09	1.003,20
0057	0008055 - TEMPERO COMPLETO, EMBALAGEM 500ML. Composição: Água, vinagre, cebola, cominho, alho, sal, açúcar, pimenta-do-reino, cravo, estabilizante goma xantana, amido de milho, corante caramelo e conservador benzoato de sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	GARRAFA	480,00	1,15	552,00
0058	0000018 - EXTRATO DE TOMATE, SIMPLES CONCENTRADO 190G(POTE DE VIDRO). Ingredientes: Tomate, açúcar e sal. Contém glúten. Alérgicos: pode conter ovo e derivados de leite, soja, cevada e trigo.	Unidade	848,00	1,40	1.187,20
0059	0004821 - FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, tipo FLOCAO, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCTE	10325,00	1,00	10.325,00
0060	0004707 - LEITE EM PÓ DESNATADO, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura /SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 300g.	UND	850,00	4,60	3.910,00
0061	0008039 - MARGARINA CREMOSA COM SAL, EMBALAGEM 500G (POTE). Ingredientes: Óleos Vegetais Líquidos e Inter esterificados, Água, Sal (Cloreto de Sódio), Soro de Leite em Pó, Leite em Pó Desnatado, Vitamina A, Estabilizantes: Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Conservadores: Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio, Acidulante: Ácido Cítrico, Antioxidantes: TBHQ, BHT, EDTA, Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural, Corantes: Urucum, Cúrcuma e Beta Caroteno.	Pote	2296,00	3,75	8.610,00
0062	0000034 - PREPARO P/CALDO EM TABLETES, c/ 12 unid, 126G	Unidade	480,00	2,00	960,00
0063	0000041 - VINAGRE DE ALCOOL, EMB. 500ML	Unidade	762,00	1,29	982,98
0064	0002690 - MARGARINA CREMOSA COM SAL, EMBALAGEM 250G (POTE). Ingredientes: Óleos Vegetais Líquidos e Inter esterificados, Água, Sal (Cloreto de Sódio), Soro de Leite em Pó, Leite em Pó Desnatado, Vitamina A, Estabilizantes: Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Conservadores: Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio, Acidulante: Ácido Cítrico, Antioxidantes: TBHQ, BHT, EDTA, Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural, Corantes: Urucum, Cúrcuma e Beta Caroteno.	UNID	480,00	2,15	1.032,00
0065	0000014 - COLORÍFICO SEM SAL, INGREDIENTE: Formado a partir da mistura do urucum com a farinha de mandioca, ou o fubá de milho e o óleo vegetal, sendo também conhecido como "colorau". EMBALAGEM COM 01KG	QUILO	442,00	0,77	340,34
0066	0000035 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (CARNE), PACOTE COM 400G	Unidade	1440,00	3,69	5.313,60
0067	0005582 - Leite em pó integral sem lactose, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila, colecalciferol), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, LEITE E DERIVADOS. Não contém GLÚTEN. Lata com 380g.	Lata	785,00	7,25	5.691,25
0068	0002704 - SAL, TIPO GROSSO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA - EMB. 1KG	QUILO	10,00	0,85	8,50
0069	0004708 - LEITE EM PÓ INTEGRAL (LATA), embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses após data de entrega. Registro no MA, inspecionado pelo SIF, caixa com 24 latas, com 400G - Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Lata	40,00	12,89	515,60
0070	0000029 - MARGARINA CREMOSA COM SAL, EMBALAGEM 1KG (POTE). Ingredientes: Óleos Vegetais Líquidos e Inter esterificados, Água, Sal (Cloreto de Sódio), Soro de Leite em Pó, Leite em Pó Desnatado, Vitamina A, Estabilizantes: Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Conservadores: Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio, Acidulante: Ácido Cítrico, Antioxidantes: TBHQ, BHT, EDTA, Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural, Corantes: Urucum, Cúrcuma e Beta Caroteno.	QUILO	12,00	7,89	94,68
0071	0008015 - MILHO VERDE E ERVILHA, EMBALAGEM 170G (LATA), acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo; - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, data da fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante; - De acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78). Com peso líquido drenado de 170g. Em conserva. Registro no MS.	Lata	325,00	7,89	94,68

VALOR TOTAL (R\$): 536.037,85

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:A8378CB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
	DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	2º SEMESTRE DE 2016 (até dezembro)								
Anexo 5 (IRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a')									RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A)-(B+C+D+E)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS LIQUIDADOS E CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	NÃO POR
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (D)	DO EXECÍCIO (C)					
Total de Recursos vinculados (I)	566.268,79	0,00	11.629,70	0,00	95.559,32	459.079,77	11.380,15	0,00	
Área da Educação	155.374,78	0,00	5.998,00	0,00	57.245,21	92.131,57	0,00	0,00	
Área da Saúde	410.894,01	0,00	5.631,70	0,00	38.314,11	366.948,20	11.380,15	0,00	
Total de Recursos vinculados (II)	540.844,46	4.140,50	85.151,70	0,00	48.092,01	403.460,25	39.963,05	0,00	
Demais áreas	540.844,46	4.140,50	85.151,70	0,00	48.092,01	403.460,25	39.963,05	0,00	
Total (III) = (I + II)	1.107.113,25	4.140,50	96.781,40	0,00	143.651,33	862.540,02	51.343,20	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem – Data de Emissão: 31/12/2016
Nota: A disponibilidade do RPPS está comprometida com o passivo atuarial

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO
Tec. Contab. CRC/RN 7.038

Publicado por:
Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador:27B1DBE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

Validade da Ata: 02/05/2022.

Aos três dias do mês de maio de 2021 (03/05/2021), A PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRO AVELINO/RN**, CNPJ nº. 08.294.654/0001-87, sediada na Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – centro, PEDRO AVELINO-RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Alexandre Sobrinho, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Pedro Avelino-RN, resolve REGISTRAR PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E FRACIONADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E OUTROS DO SEGMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DESTA MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 575/2021 – Pregão Presencial 011/2021-SRP, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014; e Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, e as cláusulas e condições seguintes:

FORNECEDOR: EMPRESA **REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI ME**, com sede na Rua benjamim constante, 56, centro, Macau/RN, CEP: 59500-000, inscrita no CNPJ: 24.563.754/0001-18, neste ato representada pelo Senhor SEBASTIÃO GUILHERME LOPES, residente em Macau/RN.

1. DO OBJETO. A presente ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E OUTROS DO SEGMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DESTA MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, especificados no Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.

1.1 Este instrumento não obriga a Administração a adquirir os itens nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

2. DOS PREÇOS. Os quantitativos e preços registrados encontram-se relacionados no **ANEXO I** desta Ata, no valor total de **816.943,50**, (oitocentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

3. DA VIGÊNCIA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de **02/05/2022**.

4. DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS. O gerenciamento deste instrumento caberá à Comissão Permanente de Licitação, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS.

5.1 Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta das dotações Orçamentária 2019.

A dotação orçamentária tem a seguinte Rubrica: Exercício 2021

5.2 As dotações utilizadas em 2021 serão oportunamente informadas de acordo com o orçamento vindouro.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

6.1 Os itens serão adquiridos de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser realizados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). Os locais, dias e horários de entregas serão determinados na Autorização de Fornecimento.

6.2 O fornecimento ora licitado, envolve o fornecimento de mão-de-obra, materiais, encargos, tributos, frete e o que mais se fizer necessário para sua perfeita execução.

6.3 Para cada Nota Fiscal, será anexado o Certificado de Regularidade Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares).

6.4 O pagamento será em até 15 (quinze) dias após a efetiva entrega, contados a partir da data do protocolo da Nota Fiscal.

6.5 Se o fornecedor recusar-se a atender a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO. Atendida a Autorização de Fornecimento mediante o efetivo fornecimento, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor bem como das obrigações prescritas no CDC.

7.2 O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

os itens devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; e em conformidade com o estabelecido na ordem de fornecimento (AF);

no prazo, local e horário estabelecidos.

7.3 O **recebimento definitivo** dos bens dar-se-á após:

Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento ao fornecedor.

7.4 Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando o fornecedor de corrigir o fornecimento rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.4.1 O fornecimento em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da prestação, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar o reparo do fornecimento dentro do prazo previsto.

7.4.2 Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Constituem obrigações:

8.1 DO MUNICÍPIO:

A Contratante obriga-se a:

Liberar o acesso a prestação dos serviços, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8.2. DO FORNECEDOR:

A Contratada obriga-se a:

Disponibilizar todos profissionais, nos prazos e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado documentos do profissionais e do motorista (conforme for o caso);

Arcar com toda e qualquer despesa decorrente dos serviços objeto deste Pregão, assim como todo e qualquer custo, inclusive rendimentos, impostos, fardamentos, alimentação, despesas trabalhistas e EPI's, que venham a ser cobrados e/ou gerados para com os profissionais contratados pela empresa vencedora, para a fiel execução do presente contrato;

Substituir a qualquer momento os profissionais que não estejam atendendo o município, tendo um prazo máximo de 48h para disponibilizar o novo profissional, que atenda as exigências do termo de referencia;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, refazer a prestação dos serviços, às suas expensas, no prazo máximo de **12 (doze) horas**, os serviços que não tenham sido realizados corretamente ou apresentem falhas;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. DO PAGAMENTO. O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho.

9.1 No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2 Para cada fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado nesta Ata.

9.3 O fornecedor apresentará a Nota Fiscal acompanhada dos originais das **certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais** (válidas e regulares).

9.4 O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor ou através de boleto emitido pelo fornecedor em até 15 (dias) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

9.5 Só serão efetuados depósitos bancários em contas de bancos oficiais, e caso ainda, haja alguma taxa de transferência esta será por conta do fornecedor.

9.6 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.6.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.7 O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecimento, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9+8 Não serão pagos os produtos fornecidos em desacordo com especificações que integram esta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES. O preço registrado se manterá fixo e irremovível durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1 O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata ou poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1 PELO MUNICÍPIO:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

11.2 PELO FORNECEDOR:

Mediante solicitação por escrito, antes do pedido, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

11.3 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

11.4 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento.

11.6 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei 8.666/93:

Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, caso o atraso seja superior a trinta minutos, ou o fornecimento esteja fora das especificações contratadas.

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

D-1) Apresentar documentação falsa;

D-2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

D-3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;

D-4) Recusar o recebimento da Autorização de fornecimento;

D-5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos produtos fora das especificações técnicas;

D-6) Não mantiver a proposta;

D-7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.1 A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

12.2 As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.3 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

13. CLAUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por outros órgãos participantes e não-participantes (OU CARONAS) ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

13.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

13.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

14.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Município.

15. DA PUBLICIDADE. A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

16. DO FORO. As partes elegem o foro da Comarca de Lajes/RN para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

16.1 E por estarem assim justos a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

16.2 Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular prestador contratado.

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Empresa:

rede construir e comercio EIRELI - ME

CNPJ: 24.563.754/0001-18

Endereço: Rua Benjamim Constante, 56, Centro,

Macau/RN, CEP: 59500-000

Responsável:

SEBASTIÃO GUILHERME LOPES

CPF. 822.247.064-72 RG 1.313.977-ITEP/RN

TABELA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
10	0009816 - ARGAMASSA ACI - PACT DE 20KG	NORTCOLA	PCT	1500	12,00	18.000,00
11	0009817 - ARGAMASSA ACHII - PACT DE 20 KG	NORTCOLA	PC	1500	21,00	31.500,00
13	0007394 - ARRUELA LISA ½	VONDER	UND	100	0,48	48,00
23	0009819 - BOIA P/CAIXA D'AGUA 20MM	ASTRA	UND	50	12,00	600,00
24	0005037 - BOMBA MATA FORMIGA 1KG	GUARANY	UND	5	70,00	350,00
25	0007400 - BOTA C/ELASTICO PTA	CRIVAL	Par	100	60,00	6.000,00
27	0009820 - BRITA Nº1	COELHO	M³	50	180,00	9.000,00
28	0009821 - BRITA Nº2	COELHO	M³	50	180,00	9.000,00
38	0007413 - BUCHA SOLD LONGA 40X20	KRONA	UND	30	4,27	128,10
39	0007414 - BUCHA SOLD LONGA 40X25	KRONA	UND	30	4,68	140,40
49	0009823 - CAIBRO	REDE CONSTRUIR	Mt	5000	13,10	65.500,00
51	0009825 - CAIXA D'AGUA 1.000LT	BAKOF	UND	30	440,00	13.200,00
53	0009827 - CAIXA D'AGUA 5.000 LT	BAKOF	UND	30	3.638,00	109.140,00
60	0009828 - CAIXA P/PORTA SIMPLES DE MADEIRA	REDE CONSTRUIR	UND	50	184,00	9.200,00
61	0009829 - CAIXA P/PORTA DUPLA MADEIRA	REDE CONSTRUIR	UND	20	263,00	5.260,00
64	0007430 - CALHA GALVANIZADA	CALHA FORTE	UND	20	181,00	3.620,00
67	0007433 - CANO ESG 100MM	KRONA	Mt	504	19,00	9.576,00
70	0007436 - CANO ESG 50MM	KRONA	Mt	420	9,80	4.116,00
83	0007447 - CAP ESGOTO 50	KRONA	UND	10	3,67	36,70
87	0007451 - CAP SOLDÁVEL 50	KRONA	UND	20	6,38	127,60
90	0009830 - CASCALHO	COELHO	M³	500	190,00	95.000,00
91	0007454 - CHAVE DE ESTRELA 6X100MM	VONDER	UND	10	10,00	100,00
94	0007457 - CHAVE ESTRELA 8X100MM	VONDER	UND	10	12,80	128,00
98	0000657 - Cimento 50kg	APODI	SACO	1000	41,00	41.000,00
102	0007461 - COLA ADESIVO 75G	PULVITEC	UND	100	4,90	490,00
104	0009832 - COLA BCA 900ML	CASCOLA	UND	20	19,00	380,00
105	0007463 - COMPENSADO DE MADEIRA 16MM	LAB	UND	10	315,00	3.150,00
107	0007465 - CONDUTE ½ COM 50MT	AMANCO	UND	10	49,90	499,00
108	0007466 - CONDUTE ¾ COM 50MT	AMANCO	UND	10	52,50	525,00
109	0009833 - CONJ. SANIT ACOPLADO BRANCO	CELITE	UND	30	400,00	12.000,00
110	0007468 - CONJUNTO ARSTOP 15 A	TRAMONTINA	UND	30	48,00	1.440,00
111	0007469 - CONJUNTO ARSTOP 20 A	TRAMONTINA	UND	30	54,00	1.620,00
114	0007470 - CORRENTE PARA MOTOSSERRA	STIHL	UND	20	120,00	2.400,00
121	0007473 - DISCO PARA ROÇADEIRA STHILL	STIHL	UND	20	89,00	1.780,00
122	0007474 - DJUNTOR 10	TRAMONTINA	UND	12	10,70	128,40
135	0007482 - ESQUADRILHA 50X50	MAX LUX	UND	20	93,00	1.860,00
145	0007488 - FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA	STIHL	UND	10	548,00	5.480,00
146	0007489 - FIO DUPLO 2,50MM COM 100MT	CONFIO	UND	30	507,00	15.210,00

148	0007492 - FIO FLEXIVEL 6.00MM COM 100MT	CONFIO	UND	10	568,00	5.680,00
157	0009838 - FREXAL	REDE CONSTRUIR	Mt	1000	24,00	24.000,00
161	0007498 - GESSO PÓ SACO 20KG	FORTALEZA	UND	10	52,00	520,00
166	0005120 - JOELHO ESGOTO 150MM	KRONA	UND	12	70,00	840,00
180	0007512 - LAJOTA 19X19X9 MILHEIRO	CERAMICA PROGRSSO	UND	10	1.190,00	11.900,00
191	0005136 - LAVAT. C/ COLUNA SAVEIRO	CELITE	UND	15	180,00	2.700,00
193	0007524 - LINHA ¾	REDE CONSTRUIR	UND	200	49,50	9.900,00
194	0007525 - LINHA 3/5	REDE CONSTRUIR	UND	100	59,00	5.900,00
195	0007526 - LINHA 3/6	REDE CONSTRUIR	UND	50	71,00	3.550,00
196	0007527 - LINHA 3/8	REDE CONSTRUIR	UND	50	91,00	4.550,00
214	0007537 - LUVAS SOLD LRM AZ 25MM	KRONA	UND	50	6,20	310,00
215	0007538 - LUVAS SOLD LRM AZ 25X20MM	KRONA	UND	50	5,40	270,00
217	0009842 - MASCARA COM RESPIRADOR	KALA	UND	1000	16,00	16.000,00
219	0007539 - MADEIRITE RESINADO ROSA 2,20X1,10	LAB	UND	20	130,00	2.600,00
221	0009844 - MANGUEIRA 2"	PLASTOR	Mt	150	28,00	4.200,00
222	0009845 - MANGUEIRA 3"	PLASTOR	Mt	100	35,00	3.500,00
223	0007543 - MANGUEIRA PARA JARDIM 20MT	PLASTOR	UND	10	43,00	430,00
227	0007546 - MASSA CORRIDA 18LT	HIDROTINTAS	LATAO	40	31,00	1.240,00
230	0009846 - MÁQUINA DE SOLDADA INVERSORA 160A - 110/220V	BOXER	UND	2	850,00	1.700,00
239	0009855 - PISO CERÂMICA 40 x 40CM	CERBAS	M²	5000	30,00	150.000,00
252	0007558 - PARAF FRANC 5/16 X2,1/2"	FIXER	UND	100	1,64	164,00
253	0007559 - PARAF FRANC 5/16X3"	FIXER	UND	100	1,32	132,00
255	0007561 - PARAF FRANC 5/16X4"	FIXER	UND	100	1,45	145,00
256	0007562 - PARAF FRANC 5/16X5"	FIXER	UND	100	1,80	180,00
281	0005196 - PIA INOX 1,50MT	INDIMEL	UND	10	285,00	2.850,00
285	0009857 - PNEU PARA CARRO DE MÃO MAÇIÇA	LEVORIN	UND	12	88,40	1.060,80
290	0009858 - PORTA LAMINADA 90CM	REDE CONSTRUIR	UND	15	186,00	2.790,00
291	0005205 - PORTA LAMINADA 70CM	REDE CONSTRUIR	UND	15,00	165,00	2.475,00
292	0005206 - PORTA LAMINADA 80CM	REDE CONSTRUIR	UND	15	165,00	2.475,00
294	0005208 - PREGO 2,1/2X1	GERDAU	KG	40	29,00	1.160,00
295	0005209 - PREGO 3X8	GERDAU	KG	40	28,80	1.152,00
296	0005210 - PREGO 4X6	GERDAU	KG	30	30,80	924,00
308	0005222 - REGISTRO PVC 32MM	TIGRE	UND	20	26,00	520,00
311	0009859 - RIPA	REDE CONSTRUIR	Mt	5000	5,50	27.500,00
330	0005240 - SUPER DUCHA TROP 4T 3200W		UND	5	281,90	1.409,50
334	0007597 - TE ESG 100MM	KRONA	UND	50	13,80	690,00
338	0007601 - TE ESG 75MM	KRONA	UND	30	12,40	372,00
348	0005256 - TELHA CERAMICA	CERAMICA PROGRSSO	Milheiro	25	800,00	20.000,00
355	0005263 - TIJOLO 8 FUROS	CERAMICA PROGRSSO	Milheiro	30	600,00	18.000,00
368	0007616 - TORNEIRA LAV MESA INOX	METAIS LEAO	UND	15	137,40	2.061,00
386	0007625 - TUBO GALV.ROSC 25MM	AÇO 101	Mt	20	168,00	3.360,00
VALOR TOTAL						816.943,50

Pedro Avelino-RN, 03 de maio de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO GUILHERME LOPES

Proprietário

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:3D65F62B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

Validade da Ata: 02/05/2022.

Aos três dias do mês de maio de 2021 (03/05/2021), A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, CNPJ nº. 08.294.654/0001-87, sediada na Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – centro, PEDRO AVELINO-RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Alexandre Sobrinho, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Pedro Avelino-RN, resolve REGISTRAR PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E FRACIONADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E OUTROS DO SEGMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DESTA MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 575/2021 – Pregão Presencial 011/2021-SRP, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014; e Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, e as cláusulas e condições seguintes:

FORNECEDOR: EMPRESA B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, com sede na Rua Aristófanos Fernandes, 186, Centro, Angicos/RN, CEP: 59515-000, inscrita no CNPJ: 27.677.233/0001-80, neste ato representada pelo Senhor BRUNO TRINDADE DANTAS, residente em Angicos/RN.

1. DO OBJETO. A presente ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E OUTROS DO SEGMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DESTA MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, especificados no Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.

1.1 Este instrumento não obriga a Administração a adquirir os itens nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

2. DOS PREÇOS. Os quantitativos e preços registrados encontram-se relacionados no **ANEXO I** desta Ata, no valor total de **R\$ 718.724,20, (setecentos e dezoito mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

3. DA VIGÊNCIA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de **02/05/2022**.

4. DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS. O gerenciamento deste instrumento caberá à Comissão Permanente de Licitação, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS.

5.1 Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta das dotações Orçamentária 2019.

A dotação orçamentária tem a seguinte Rubrica: Exercício 2021

5.2 As dotações utilizadas em 2021 serão oportunamente informadas de acordo com o orçamento vindouro.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

6.1 Os itens serão adquiridos de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser realizados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). Os locais, dias e horários de entregas serão determinados na Autorização de Fornecimento.

6.2 O fornecimento ora licitado, envolve o fornecimento de mão-de-obra, materiais, encargos, tributos, frete e o que mais se fizer necessário para sua perfeita execução.

6.3 Para cada Nota Fiscal, será anexado o Certificado de Regularidade Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares).

6.4 O pagamento será em até 15 (quinze) dias após a efetiva entrega, contados a partir da data do protocolo da Nota Fiscal.

6.5 Se o fornecedor recusar-se a atender a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO. Atendida a Autorização de Fornecimento mediante o efetivo fornecimento, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor bem como das obrigações prescritas no CDC.

7.2 O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

os itens devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; e em conformidade com o estabelecido na ordem de fornecimento (AF);

no prazo, local e horário estabelecidos.

7.3 O **recebimento definitivo** dos bens dar-se-á após:

Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento ao fornecedor.

7.4 Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando o fornecedor de corrigir o fornecimento rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.4.1 O fornecimento em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da prestação, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar o reparo do fornecimento dentro do prazo previsto.

7.4.2 Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Constituem obrigações:

8.1 DO MUNICÍPIO:

A Contratante obriga-se a:

Liberar o acesso a prestação dos serviços, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8.2. DO FORNECEDOR:

A Contratada obriga-se a:

Disponibilizar todos profissionais, nos prazos e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado documentos do profissionais e do motorista (conforme for o caso);

Arcar com toda e qualquer despesa decorrente dos serviços objeto deste Pregão, assim como todo e qualquer custo, inclusive rendimentos, impostos, fardamentos, alimentação, despesas trabalhistas e EPI's, que venham a ser cobrados e/ou gerados para com os profissionais contratados pela empresa vencedora, para a fiel execução do presente contrato;

Substituir a qualquer momento os profissionais que não estejam atendendo o município, tendo um prazo máximo de 48h para disponibilizar o novo profissional, que atenda as exigências do termo de referência;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, refazer a prestação dos serviços, às suas expensas, no prazo máximo de **12 (doze) horas**, os serviços que não tenham sido realizados corretamente ou apresentem falhas;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. DO PAGAMENTO. O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho.

9.1 No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2 Para cada fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado nesta Ata.

9.3 O fornecedor apresentará a Nota Fiscal acompanhada dos originais das **certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais** (válidas e regulares).

9.4 O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor ou através de boleto emitido pelo fornecedor em até 15 (dias) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

9.5 Só serão efetuados depósitos bancários em contas de bancos oficiais, e caso ainda, haja alguma taxa de transferência esta será por conta do fornecedor.

9.6 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.6.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.7 O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecimento, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9+8 Não serão pagos os produtos fornecidos em desacordo com especificações que integram esta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES. O preço registrado se manterá fixo e irremovível durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1 O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata ou poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1 PELO MUNICÍPIO:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

11.2 PELO FORNECEDOR:

Mediante solicitação por escrito, antes do pedido, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

11.3 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

11.4 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento.

11.6 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei 8.666/93;

Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, caso o atraso seja superior a trinta minutos, ou o fornecimento esteja fora das especificações contratadas.

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

D-1) Apresentar documentação falsa;

D-2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

D-3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;

D-4) Recusar o recebimento da Autorização de fornecimento;

D-5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos produtos fora das especificações técnicas;

D-6) Não mantiver a proposta;

D-7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.1 A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

12.2 As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.3 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

13. CLAUSULA QUARTA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por outros órgãos participantes e não-participantes (OU CARONAS) ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

13.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

13.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

14.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Município.

15. DA PUBLICIDADE. A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.**16. DO FORO.** As partes elegem o foro da Comarca de Lajes/RN para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

16.1 E por estarem assim justos a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

16.2 Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular prestador contratado.

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Empresa:

B Trindade Dantas Material De Construção EIRELI

CNPJ: 27.677.233/0001-80

Endereço: Rua Aristófanos Fernandes, 186, Centro,

Angicos/RN, CEP: 59515-000

Responsável:

BRUNO TRINDADE DANTAS

CPF. 022.379.824-06 RG 1.463.441-ITEP/RN

TABELA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
1	0007382 - ABRAÇADEIRA NYLON	SIGMA	UND	1000	0,35	350,00
2	0007383 - ADESIVO CONTATO COLA 195GR	AMAZONAS	UND	12	13,50	162,00
3	0007384 - ALICATE DE PRESSÃO MORDETE TRIANGULAR 10POL	LOTUS	UND	3	35,80	107,40
4	0007385 - ALICATE UNIVERSAL 8POL	BRMAIS	UND	6	19,80	118,80
5	0007386 - ANDAIME	PROAÇO	UND	100	149,00	14.900,00
6	0005017 - ARAME FARPADO 250M	SIGMA	UND	10	370,00	3.700,00
7	0005018 - ARAME FARPADO 500M	SIGMA	UND	10	485,00	4.850,00
8	0007387 - ARAME GALVANIZADO Nº 18	SIGMA	KG	50	24,90	1.245,00
9	0007388 - ARAME RECOZIDO Nº18	SIGMA	KG	50	24,90	1.245,00
12	0007393 - ARRUELA LISA ¼	CISER	UND	100	0,20	20,00
14	0005028 - ARRUELA LISA 3/8	CISER	UND	100	0,35	35,00
15	0005029 - ARRUELA LISA 5/16	CISER	UND	100	0,30	30,00
16	0005030 - ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	GRANPLAST	UND	50	59,00	2.950,00
17	0005031 - ASSENTO SIMPLES	GRANPLAST	UND	100	25,00	2.500,00
18	0009818 - BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO EM INOX – IDOSO E DEFICIENTE 60CM	TALITA	UND	30	88,00	2.640,00
19	0007395 - BACIA SANIT BCO	BELIZE	UND	30	188,00	5.640,00
20	0007396 - BANDEJA PLAST PINT G	ATLAS	UND	10	12,00	120,00
21	0007397 - BANDEJA PLAST PINT. M	ATLAS	UND	15	6,90	103,50
22	0007398 - BISNARGA COR SORT.	HIDRACOR	UND	100	5,00	500,00
26	0007401 - BOTA PVC C. LONGO Nº 37 A 44	KALA	Par	40	38,00	1.520,00
29	0007404 - BUCHA FIX Nº 06	FIX	UND	500	0,10	50,00
30	0007405 - BUCHA FIX Nº 07	FIX	UND	1000	0,15	150,00
31	0007406 - BUCHA FIX Nº 08	FIX	UND	1000	0,18	180,00
32	0007407 - BUCHA FIX Nº 10	FIX	UND	1000	0,35	350,00
33	0007408 - BUCHA FIX Nº 12	FIX	UND	1000	0,60	600,00
34	0007409 - BUCHA FIX Nº 14	FIX	UND	1000	0,80	800,00
35	0007410 - BUCHA SOLD CURTA 25X20	FORTLEV	UND	50	0,60	30,00
36	0007411 - BUCHA SOLD CURTA 32X25	FORTLEV	UND	50	0,80	40,00
37	0007412 - BUCHA SOLD CURTA 40X32	FORTLEV	UND	30	3,00	90,00
40	0009822 - CONE (SINALIZAÇÃO PADRÃO NBR 15071) REFLETIVO FLEXÍVEL 75CM LARANJA/BRANCO.	PLATCOR	UND	50	79,00	3.950,00

41	0007415 - CABO P/CHIBANCA	COLINS	UND	30	19,00	570,00
42	0007416 - CABO P/CISCADOR	COLINS	UND	50	9,90	495,00
43	0007417 - CABO P/ENXADA	COLINS	UND	60	15,90	954,00
44	0007418 - CABO P/MACHADO	COLINS	UND	8	9,90	79,20
45	0005292 - CADEADO TAM 25MM	PADO	UND	50	16,70	835,00
46	0005293 - CADEADO TAM 30MM	PADO	UND	50	19,80	990,00
47	0005294 - CADEADO TAM 40MM	PADO	UND	50	29,80	1.490,00
48	0005295 - CADEADO TAM 50MM	PADO	UND	50	39,80	1.990,00
50	0009824 - CAIXA D'ÁGUA 500LT	FORTLEV	UND	15	309,00	4.635,00
52	0009826 - CAIXA D'ÁGUA 3.000LT	FORTLEV	UND	30	1.790,00	53.700,00
54	0007425 - CAIXA DE FERRAMENTAS COM 3 GAVETAS	WORK	UND	2	107,00	214,00
55	0007426 - CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA	TAF	UND	50	79,00	3.950,00
56	0007427 - CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA	TAF	UND	30	156,00	4.680,00
57	0005057 - CAIXA DESCARGA S/CANO	GRANPLAST	UND	100	27,00	2.700,00
58	0005058 - CAIXA HIDROM. MOD. CAERN	TAF	UND	20	39,90	798,00
59	0007428 - CAIXA LUZ 4X2	TRAMONTINA	UND	200	0,90	180,00
62	0005060 - CAIXA SIF. 100X100X50	KRONA	UND	20	9,20	184,00
63	0005061 - CAIXA SIF. 150X150X50	KRONA	UND	10	22,90	229,00
65	0007431 - CAMARA AR P/CAR. MÃO	SIGMA	UND	50	17,90	895,00
66	0007432 - CANALETA PVC COM 2 MT	GRANPLAST	UND	200	8,80	1.760,00
68	0007434 - CANO ESG 150MM	ASPERBRAS	Mt	120	45,00	5.400,00
69	0007435 - CANO ESG 40MM	ASPERBRAS	Mt	804	6,00	4.824,00
71	0007437 - CANO ESG 75MM	ASPERBRAS	Mt	102	17,00	1.734,00
72	0007439 - CANO SOLD 20MM	ASPERBRAS	Mt	500	3,20	1.600,00
73	0007440 - CANO SOLD 25MM	ASPERBRAS	Mt	500	4,50	2.250,00
74	0007441 - CANO SOLD 32MM	ASPERBRAS	Mt	100	8,00	800,00
75	0007442 - CANO SOLD 40MM	ASPERBRAS	Mt	100	12,00	1.200,00
76	0007443 - CANO SOLD 50MM	ASPERBRAS	Mt	100	16,80	1.680,00
77	0005073 - CANTONEIRA 20CM MÃO FRANCESA	LOTUS	UND	50	3,90	195,00
78	0005074 - CANTONEIRA 25CM MÃO FRANCESA	LOTUS	UND	50	5,99	299,50
79	0007444 - CANTONEIRA 30CM MÃO FRANCESA	LOTUS	UND	50	6,90	345,00
80	0005076 - CANTONEIRA 40CM MÃO FRANCESA	LOTUS	UND	50	14,90	745,00
81	0007445 - CAP ESGOTO 100	FORTLEV	UND	20	9,90	198,00
82	0007446 - CAP ESGOTO 40	FORTLEV	UND	20	2,00	40,00
84	0007448 - CAP SOLDÁVEL 20	FORTLEV	UND	50	1,10	55,00
85	0007449 - CAP SOLDÁVEL 25	FORTLEV	UND	30	1,30	39,00
86	0007450 - CAP SOLDÁVEL 32	FORTLEV	UND	30	2,20	66,00
88	0007452 - CAPACETE	PLASTCOR	UND	12	18,80	225,60
89	0005077 - CARRO DE MÃO	METALOSA	UND	25	210,00	5.250,00
92	0007455 - CHAVE DE FENDA 6X100MM	LOTUS	UND	10	5,90	59,00
93	0007456 - CHAVE DE FENDA 8X100MM	LOTUS	UND	10	6,90	69,00
95	0009831 - CHAPA DE FERRO 14"	AÇO CEARENSE	M²	100	393,00	39.300,00
96	0007458 - CAVADEIRA ARTICULADA	MAX	UND	12	62,00	744,00
97	0007459 - CHUVEIRO PLAST	LUCONI	UND	20	8,80	176,00
99	0005080 - CISCADOR 16D.	MAX	UND	20	12,90	258,00
100	0005081 - COLA ADESIVO 175GR	FIRMEX	UND	15	19,90	298,50
101	0007460 - COLA ADESIVO 17G	FIRMEX	UND	100	2,75	275,00
103	0005084 - COLA ADESIVO 850GR	FIRMEX	UND	20	39,00	780,00
106	0007464 - CONCTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	NUCLEAR	UND	50	3,00	150,00
112	0005087 - CORDA CEDA 10MM	SULCORDA	KG	120	25,00	3.000,00
113	0005088 - CORDA CEDA 14MM	SULCORDA	KG	120	25,00	3.000,00
115	0007471 - CURVA DE ELETRODUTO ROSCADO ½, ¾ E 1	KRONA	UND	100	5,20	520,00
116	0007472 - DISCO CORTE 4.1/2"	BRMAIS	UND	20	3,30	66,00
117	0005093 - DISCO CORTE 7"	BRMAIS	UND	20	7,20	144,00
118	0005094 - DISCO DIAMANTADO 4.1/2"	BRMAIS	UND	20	12,90	258,00
119	0005095 - DISCO LIXA FERRO 4.1/2"	BRMAIS	UND	20	3,20	64,00
120	0005096 - DISCO LIXA FERRO 7"	BRMAIS	UND	10	6,40	64,00
123	0007475 - DJUNTOR 15	ELETROMAR	UND	12	10,90	130,80
124	0007476 - DJUNTOR 20	ELETROMAR	UND	12	10,90	130,80
125	0007477 - DJUNTOR 25	ELETROMAR	UND	12	10,90	130,80
126	0005097 - DOB. CANTO 3.1/2 C/3	SILVANA	Kit	100	10,90	1.090,00
127	0007478 - DUCHA HIG CROM. C44	DICASA	UND	5	42,00	210,00
128	0009834 - ELETRODO ROSCADO PVC ½, ¾ E 1 COM 2,5MT	TUBOLYNE	UND	50	22,00	1.100,00
129	0009835 - ELETRODO 60:13 KG	SIGMA	UND	200	28,00	5.600,00
130	0005099 - ENGATE 40CM	LUCONI	UND	100	4,20	420,00
131	0005100 - ENXADA 2.1/2L	MAX	UND	40	25,90	1.036,00
132	0005101 - ESM SINT. 0,9ML COR SORT.	AQUARELA	LT	50	19,80	990,00
133	0007481 - ESM SINT. 3,6LT COR SORT.	AQUARELA	GI	100	69,00	6.900,00
134	0005103 - ESPATULA 10CM	ATLAS	UND	20	9,50	190,00
136	0009836 - ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 4.1/2 POL. 710W.	SIGMA	UND	2	396,00	792,00
137	0007483 - FACÃO 15POL	LOTUS	UND	5	23,90	119,50
138	0005104 - FECHADURA EXT. TRINCO	3F	UND	100	59,00	5.900,00
139	0005105 - FECHADURA INT. TRINCO	3F	UND	100	52,00	5.200,00
140	0005106 - FECHADURA TRINCO WC	3F	UND	50	52,00	2.600,00
141	0007484 - FERRO CONST. 1/4 C/12MT	ARCELORMITTAL	VERG	50	46,00	2.300,00
142	0007485 - FERRO CONST. 3/8 12MT	ARCELORMITTAL	VERG	50	112,00	5.600,00
143	0007486 - FERRO CONST. 5/16 12MT	ARCELORMITTAL	VERG	50	75,00	3.750,00
144	0007487 - FERRO ESTRIBO CA-60 4.2	ARCELORMITTAL	KG	100	18,00	1.800,00
147	0007491 - FIO FLEXIVEL 4.00MM COM 100MT	MEGATRON	UND	20	372,00	7.440,00
149	0007493 - FITA ISOLANTE DE 10 MT	BRMAIS	UND	50	4,44	222,00
150	0007494 - FITA ISOLANTE DE 5 MT	BRMAIS	UND	100	2,90	290,00
151	0005111 - FITA VEDAROSCA 18X10M	SIGMA	UND	50	2,50	125,00
152	0005112 - FITA VEDAROSCA 18X50M	SIGMA	UND	50	5,90	295,00
153	0009837 - FITA ZEBRADA ADESIVA DEMARCAÇÃO DE SOLO 50mm x 33m	SIGMA	UND	50	14,00	700,00
154	0005113 - FLANGE 25MM	FORTLEV	UND	15	8,90	133,50
155	0005114 - FLANGE 32MM	FORTLEV	UND	15	24,50	367,50
156	0005115 - FLANGE 50MM	FORTLEV	UND	30	29,90	897,00
158	0007497 - FOICE DE BROCA	COLINS	UND	5	84,00	420,00
159	0005116 - FORRO PVC	PERFILPLAST	Mt	1000	48,00	48.000,00

160	0009839 - FURADEIRA DE IMPACTO ½ POL. 650W POTENCIA.	SIGMA	UND	2	244,00	488,00
162	0005117 - GRAMPO 1X9	ARCELORMITTAL	KG	50	22,00	1.100,00
163	0007499 - HASTE DE ATERRAMENTO	NUCLEAR	UND	50	16,00	800,00
164	0005118 - IMPERMEABILIZANTE 3,6LT	VEDEMAIS	GI	20	34,90	698,00
165	0005119 - JOELHO ESGOTO 100MM	FORTLEV	UND	50	5,50	275,00
167	0005121 - JOELHO ESGOTO 40MM	FORTLEV	UND	100	1,65	165,00
168	0005122 - JOELHO ESGOTO 50MM	FORTLEV	UND	60	2,75	165,00
169	0005123 - JOELHO ESGOTO 75MM	FORTLEV	UND	50	3,90	195,00
170	0007503 - JOELHO SOLD LISO 20MM	FORTLEV	UND	100	0,60	60,00
171	0007504 - JOELHO SOLD LISO 25MM	FORTLEV	UND	100	0,70	70,00
172	0007505 - JOELHO SOLD LISO 32MM	FORTLEV	UND	100	2,90	290,00
173	0007506 - JOELHO SOLD LISO 50MM	FORTLEV	UND	100	5,50	550,00
174	0007507 - JOELHO SOLD LR 20MM	FORTLEV	UND	100	2,20	220,00
175	0007508 - JOELHO SOLD LR 25MM	FORTLEV	UND	50	2,50	125,00
176	0007509 - JOELHO SOLD LR 25X20MM	FORTLEV	UND	50	2,75	137,50
177	0007510 - JUNTA PLÁSTICA PARA PISO	INPLAST	UND	1500	4,00	6.000,00
178	0005131 - KIT ACESSORIO P/WC	MESANO	UND	15	70,00	1.050,00
179	0007511 - LAJE PRÉ MOLDADA	SACI PREMOLDADOS	UND	1000	15,50	15.500,00
181	0007513 - LÂMPADA COMPACTA 15WTS	PHILLIPS	UND	50	19,00	950,00
182	0007514 - LÂMPADA COMPACTA 20WTS	PHILLIPS	UND	100	23,00	2.300,00
183	0007515 - LÂMPADA COMPACTA 25WTS	PHILLIPS	UND	50	28,00	1.400,00
184	0007516 - LÂMPADA LED 10WTS	KIAN	UND	50	11,00	550,00
185	0007517 - LÂMPADA LED 15WTS	KIAN	UND	50	14,50	725,00
186	0007518 - LÂMPADA LED 7WTS	KIAN	UND	50	11,00	550,00
187	0007519 - LATEX 18LT COR SORT.	AQUARELA	LATAO	100	88,00	8.800,00
188	0007520 - LATEX 3,6LT COR SORT.	AQUARELA	GI	100	22,00	2.200,00
189	0007521 - LATEX EXTRA 18LT COR SORT.	AQUARELA	LATAO	100	149,00	14.900,00
190	0007522 - LATEX EXTRA 3,6LT COR SORT.	AQUARELA	GI	100	35,80	3.580,00
192	0007523 - LIMA CHATA	KF	UND	20	13,90	278,00
197	0009840 - LIXA D'AGUA	WORK	UND	300	1,90	570,00
198	0005138 - LIXA FERRO	WORK	UND	300	3,20	960,00
199	0005139 - LIXA MASSA	WORK	UND	300	1,10	330,00
200	0005140 - LUVA C. LONGO RASPA	PLASTCOR	Par	100	24,90	2.490,00
201	0009841 - LUVA DE BORRACHA CANO LONGO	PLASTCOR	Par	20	9,90	198,00
202	0007529 - LUVA DE BORRACHA LONGA	PLASTCOR	UND	12	9,90	118,80
203	0007530 - LUVA DE ELETRODUTO ROSCADO ½, ¾ E 1	KRONA	UND	100	1,90	190,00
204	0007531 - LUVA ESG 150MM	FORTLEV	UND	20	19,00	380,00
205	0007532 - LUVA ESG 40MM	FORTLEV	UND	50	0,95	47,50
206	0007533 - LUVA ESG 50MM	FORTLEV	UND	50	2,30	115,00
207	0005144 - LUVA ESG. 100MM	FORTLEV	UND	50	5,50	275,00
208	0005145 - LUVA ESG. 75MM	FORTLEV	UND	20	3,90	78,00
209	0005146 - LUVA LATEX G	FORTLEV	Par	50	9,90	495,00
210	0005147 - LUVA PIGMENTADA	FORTLEV	Par	100	6,60	660,00
211	0007534 - LUVA SOLD LR 25MM	FORTLEV	UND	50	1,50	75,00
212	0007535 - LUVA SOLD LR 25X20	FORTLEV	UND	50	1,30	65,00
213	0007536 - LUVA SOLD LR 50MM	FORTLEV	UND	50	5,50	275,00
216	0005153 - LUVA VAQUETA	PLASTCOR	Par	80	29,90	2.392,00
218	0005154 - MACHADO	COLINS	UND	5	46,00	230,00
220	0009843 - MANGUEIRA ¾	TUBOLYNE	Mt	300	2,10	630,00
224	0007544 - MARTELO 25MM	TRAMONTINA	UND	6	39,00	234,00
226	0005156 - MASSA ACRILICA 3,6LT	AQUARELA	GI	10	27,00	270,00
228	0005158 - MASSA CORRIDA 3,6LT	AQUARELA	GI	100	16,90	1.690,00
229	0005159 - MASSA PLASTICA 900ML	ANJO	LT	30	27,50	825,00
231	0009847 - MOTOCOMPRESSOR DE AR DIRETO 1/4HP - 50PSI - KIT PARA PINTURA	SIGMA	UND	2	790,00	1.580,00
232	0009848 - POSTE PADRÃO COSERN MED. 4,5 M	SACI PREMOLDADOS	UND	10	315,00	3.150,00
233	0009849 - POSTE PADRÃO COSERN MED. 6,0 M	SACI PREMOLDADOS	UND	10	420,00	4.200,00
234	0009850 - POSTE REDONDO DE PRAÇAS MED. 7,0 M	SACI PREMOLDADOS	UND	15	630,00	9.450,00
235	0009851 - POSTE REDONDO DE PRAÇAS MED. 8,0 M	SACI PREMOLDADOS	UND	15	720,00	10.800,00
236	0009852 - POSTE REDONDO DE PRAÇAS MED. 9,0 M	SACI PREMOLDADOS	UND	15	810,00	12.150,00
237	0009853 - POSTE REDONDO DE PRAÇAS MED. 10 M	SACI PREMOLDADOS	UND	15	890,00	13.350,00
238	0009854 - POSTE REDONDO DE PRAÇAS MED. 12 M	SACI PREMOLDADOS	UND	15	1.000,00	15.000,00
240	0009856 - PISO CERÂMICA 50 x 50CM	ALMEIDA	M²	5000	30,50	152.500,00
241	0007547 - PA QUAD. / BICO	BRMAIS	UND	40	39,90	1.596,00
242	0007548 - PARAF FRANC 1/4 X3"	CISER	UND	100	0,90	90,00
243	0007549 - PARAF FRANC 1/4 X3.1/2"	CISER	UND	100	0,80	80,00
244	0007550 - PARAF FRANC 3/8X 1.1/2"	CISER	UND	100	1,40	140,00
245	0007551 - PARAF FRANC 3/8X 2"	CISER	UND	100	3,30	330,00
246	0007552 - PARAF FRANC 3/8X 2.1/2"	CISER	UND	100	1,25	125,00
247	0007553 - PARAF FRANC 3/8X 3"	CISER	UND	100	1,40	140,00
248	0007554 - PARAF FRANC 3/8X 3.1/2"	CISER	UND	100	0,99	99,00
249	0007555 - PARAF FRANC 3/8X 4"	CISER	UND	100	1,50	150,00
250	0007556 - PARAF FRANC 3/8X 4.1/2"	CISER	UND	100	1,95	195,00
251	0007557 - PARAF FRANC 3/8X 5"	CISER	UND	100	1,90	190,00
254	0007560 - PARAF FRANC 5/16X3.1/2"	CISER	UND	100	0,99	99,00
257	0007563 - PARAF. FRANC 1/4 X2.1/2"	CISER	UND	100	0,80	80,00
258	0005177 - PARAF. PHILIPS 3.0X10	CISER	UND	200	0,06	12,00
259	0005178 - PARAF. PHILIPS 3.0X22	CISER	UND	200	0,06	12,00
260	0005179 - PARAF. PHILIPS 3.5X40	CISER	UND	200	0,08	16,00
261	0005180 - PARAF. PHILIPS 4.0X25	CISER	UND	200	0,10	20,00
262	0007564 - PARAF. PHILIPS 4.0X40	CISER	UND	200	0,15	30,00
263	0005182 - PARAF. PHILIPS 5.0X25	CISER	UND	200	0,15	30,00
264	0005183 - PARAF. PHILIPS 5.0X30	CISER	UND	200	0,20	40,00
265	0005184 - PARAF. PHILIPS 5.0X35	CISER	UND	200	0,20	40,00
266	0005185 - PARAF. PHILIPS 5.0X40	CISER	UND	200	0,25	50,00
267	0005186 - PARAF. PHILIPS 5.0X50	CISER	UND	200	0,25	50,00
268	0007565 - PARAF. PHILIPS 5.0X60	CISER	UND	200	0,30	60,00
269	0007566 - PARAF. SEXT. 1/4X 50	CISER	UND	200	0,70	140,00
270	0007567 - PARAF. SEXT. 1/4X 60	CISER	UND	200	1,00	200,00
271	0007568 - PARAF. SEXT. 1/4X 70	CISER	UND	200	0,70	140,00

272	0007569 - PARAFUSO COM BUCHA S10	CISER	UND	100	2,30	230,00
273	0007570 - PARAFUSO COM BUCHA S6	CISER	UND	100	1,30	130,00
274	0007571 - PARAFUSO COM BUCHA S8	CISER	UND	100	1,50	150,00
275	0007572 - PARAFUSO P/SANIT B10	GOFIX	Kit	30	6,00	180,00
276	0007573 - PARAFUSO P/SANIT B12	GOFIX	Kit	30	12,00	360,00
277	0007574 - PARAFUSO PARA TELHA	CISER	UND	100	1,30	130,00
282	0005197 - PIA MARMORE SINT. 1,50M	IMASIL	UND	10	99,80	998,00
283	0005198 - PICARETA	COLINS	UND	10	74,00	740,00
284	0005199 - PNEU P/ CARRO DE MÃO	SIGMA	UND	30	35,90	1.077,00
286	0007579 - PORCA SEXT ¼	CISER	UND	50	0,15	7,50
287	0007580 - PORCA SEXT ½	CISER	UND	50	0,60	30,00
288	0007581 - PORCA SEXT 1/8	CISER	UND	50	0,90	45,00
289	0007582 - PORCA SEXT 5/16	CISER	UND	50	0,15	7,50
293	0005207 - PREGO 1.1/2X13	ARCELORMITTAL	KG	50	25,50	1.275,00
297	0005211 - PREGO TELHEIRO	ARCELORMITTAL	PC	30	22,90	687,00
298	0005212 - PULVERIZADOR COSTAL 20LT	VONDER	UND	5	152,90	764,50
299	0007583 - PUNHO P/JANELA CROM	3F	Par	20	13,90	278,00
300	0005214 - RALO SIF. RED 100MM	KRONA	UND	20	11,50	230,00
301	0005215 - REBITE 310	CISER	UND	500	0,08	40,00
302	0005216 - REBITE 410	CISER	UND	500	0,15	75,00
303	0005217 - REBITE 512	CISER	UND	500	0,20	100,00
304	0005218 - REGISTRO GAVETA C44 25MM	TALITA	UND	15	63,90	958,50
305	0007584 - REGISTRO PRESSAO C44 25MM	TALITA	UND	15	45,90	688,50
306	0005220 - REGISTRO PVC 20MM	SOCEL	UND	50	7,50	375,00
307	0005221 - REGISTRO PVC 25MM	SOCEL	UND	50	8,50	425,00
309	0005223 - REGISTRO PVC 50MM	SOCEL	UND	12	19,90	238,80
310	0005224 - REJUNTE	NORTCOLA	KG	800	2,90	2.320,00
312	0005225 - ROLO ANTIGOTA 23CM	ATLAS	UND	40	23,90	956,00
313	0005226 - ROLO ESPUMA 15CM	ATLAS	UND	50	7,90	395,00
314	0005227 - ROLO ESPUMA 23CM	ATLAS	UND	50	13,00	650,00
315	0005228 - ROLO ESPUMA 5CM	ATLAS	UND	50	4,20	210,00
316	0005229 - ROLO ESPUMA 9CM	ATLAS	UND	50	5,50	275,00
317	0005230 - ROLO PELE EXTRA 23CM	ATLAS	UND	50	54,90	2.745,00
318	0007586 - SELADOR ACRILICO 18LT	AQUARELA	LATAO	10	79,90	799,00
319	0007587 - SELADOR ACRILICO 3,6LT	AQUARELA	GI	10	27,50	275,00
320	0005233 - SELADOR INCOLOR	AQUARELA	GI	10	22,90	229,00
321	0007588 - SIFAO SANF.	PLASBOM	UND	30	7,90	237,00
322	0007589 - SIFAO SANF. DUPLO	PLASBOM	UND	20	14,80	296,00
323	0007590 - SIFAO SANF. TRIPLO	PLASBOM	UND	20	19,90	398,00
324	0007591 - SILICONE DE ALTA TEMPERATURA	3M	UND	20	13,50	270,00
325	0007592 - SILICONE INCOLOR	3M	UND	30	7,20	216,00
326	0007593 - SILICONE VERMELHO	3M	UND	30	8,50	255,00
327	0007594 - SODA CAUSTICA 350GR	BRAVOX	UND	50	9,90	495,00
328	0005238 - SOLVENTE	BRAVOX	LT	250	16,60	4.150,00
329	0007595 - SPUDE P/SANIT.	PLASBOM	UND	50	4,40	220,00
331	0007596 - TANQUE DUP. 1,20X0,51	IMASIL	UND	6	119,90	719,40
332	0005242 - TANQUE TRIPLO 1,50X0,50	IMASIL	UND	6	156,90	941,40
333	0005243 - TARJETA 2" CROM.	SILVANA	UND	30	2,40	72,00
335	0007598 - TE ESG 150MM	FORTLEV	UND	20	56,90	1.138,00
336	0007599 - TE ESG 40MM	FORTLEV	UND	50	3,30	165,00
337	0007600 - TE ESG 50MM	FORTLEV	UND	50	7,70	385,00
339	0007602 - TE SOLD 20MM	FORTLEV	UND	100	0,70	70,00
340	0007603 - TE SOLD 25MM	FORTLEV	UND	100	1,90	190,00
341	0007604 - TE SOLD 32MM	FORTLEV	UND	50	5,50	275,00
342	0007605 - TE SOLD 40MM	FORTLEV	UND	50	11,00	550,00
343	0007606 - TE SOLD 50MM	FORTLEV	UND	50	5,50	275,00
344	0007607 - TE SOLD LR 20MM	FORTLEV	UND	30	3,20	96,00
345	0007608 - TE SOLD LR 25MM	FORTLEV	UND	30	2,80	84,00
346	0007609 - TELHA AMIANTO 4MM 2,44X0,5	ETERNIT	UND	30	30,00	900,00
347	0007610 - TELHA AMIANTO 4MM 2,44X1,20	ETERNIT	UND	30	89,00	2.670,00
349	0005257 - TELHA ETERNIT 2,13X0,50CM	ETERNIT	UND	50	29,00	1.450,00
350	0005258 - TELHA ETERNIT 2,13X1,10MT	ETERNIT	UND	50	79,00	3.950,00
351	0005259 - TELHA ETERNIT 2,44X0,50CM	ETERNIT	UND	50	30,00	1.500,00
352	0005260 - TELHA ETERNIT 2,44X1,10MT	ETERNIT	UND	50	79,90	3.995,00
353	0007611 - TEXTURA DECORATI EXT 18LT	AQUARELA	LATAO	20	121,00	2.420,00
354	0007612 - TEXTURA ORN. RUST. 18LT	AQUARELA	LATAO	20	128,00	2.560,00
356	0005264 - TINTA PÓ 2KG	HIDRACOR	PC	100	9,00	900,00
357	0005265 - TINTA SPRAY ALTA T. COR SORT.	CHEMICOLOR	UND	20	22,90	458,00
358	0005266 - TINTA SPRAY BAIXA T. COR SORT.	CHEMICOLOR	UND	30	16,00	480,00
359	0005267 - TINTA SUPERCAL 5KG	HIDROTINTAS	PC	1000	9,90	9.900,00
360	0009860 - TOMADA COM INTERRUPTOR	MECTRONIC	UND	50	9,90	495,00
361	0009861 - TOMADA DUPLA COM INTERRUPTOR	MECTRONIC	UND	50	16,90	845,00
362	0009862 - TOMADA SIMPLES	MECTRONIC	UND	50	6,40	320,00
363	0009863 - TOMADA DUPLA	MECTRONIC	UND	50	13,30	665,00
364	0009864 - TOMADA TRIPLA	MECTRONIC	UND	20	18,90	378,00
365	0007500 - INTERRUPTOR SIMPLES	MECTRONIC	UND	100	5,50	550,00
366	0009865 - INTERRUPTOR DUPLO	MECTRONIC	UND	50	12,70	635,00
367	0009866 - INTERRUPTOR TRIPLO	MECTRONIC	UND	50	17,50	875,00
369	0007617 - TORNEIRA P/CONZ INOX	TALITA	UND	15	129,90	1.948,50
370	0007618 - TORNEIRA P/COZ 15CMC/CHUV 20MM	TALITA	UND	20	165,50	3.310,00
371	0005271 - TORNEIRA PLAST JARDIM	SOCEL	UND	20	3,30	66,00
372	0007619 - TRELISSA 1/4X4,2 C/6MT	ARCELORMITTAL	UND	50	75,00	3.750,00
373	0007620 - TRENA COM 10MT	SIGMA	UND	2	27,90	55,80
374	0007621 - TRENA COM 30MT	SIGMA	UND	2	35,90	71,80
375	0007622 - TRENA COM 50MT	SIGMA	UND	2	57,90	115,80
376	0005273 - TRINCHA 1"	ATLAS	UND	40	4,58	183,20
377	0005274 - TRINCHA 1,1/2"	ATLAS	UND	40	6,01	240,40
378	0007623 - TRINCHA 1/2"	ATLAS	UND	40	2,90	116,00
379	0005276 - TRINCHA 2"	ATLAS	UND	40	6,26	250,40

380	0005277 - TRINCHA 2,1/2"	ATLAS	UND	40	9,84	393,60
381	0005278 - TRINCHA 3"	ATLAS	UND	40	13,05	522,00
382	0005279 - TRINCHA 3/4"	ATLAS	UND	40	3,48	139,20
383	0005280 - TRINCHA 4"	ATLAS	UND	40	17,23	689,20
384	0009867 - TUBO DE FERRO 3" CHAPA 3/16.	ARCELORMITTAL	M	150	60,00	9.000,00
385	0007624 - TUBO GALV ROSC 1.1/2"	ARCELORMITTAL	Mt	20	27,00	540,00
387	0005283 - TUBO P/CX DESC.	GRANPLAST	UND	30	9,90	297,00
388	0007626 - VALVULA PLAST LAVAT.	KRONA	UND	50	4,00	200,00
389	0007627 - VALVULA PLAST P/PIA	KRONA	UND	50	4,00	200,00
390	0007628 - VARA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 3/16	ARCELORMITTAL	UND	50	35,00	1.750,00
391	0007629 - VASSOURAO GARI C/CABO	ATLAS	UND	100	39,80	3.980,00
392	0007630 - VEDANEL P/SANIT	CENSI	UND	50	11,90	595,00
393	0005288 - VERNIZ 3,6LT COR SORT.	AQUARELA	GI	20	94,50	1.890,00
394	0005289 - VERNIZ 900ML COR SORT.	AQUARELA	LT	20	26,00	520,00
395	0007631 - VIRGA COM 1,2 MT	SACI PREMOLDADOS	UND	20	16,80	336,00
396	0007632 - VIRGA COM 1,5 MT	SACI PREMOLDADOS	UND	20	21,00	420,00
397	0007633 - VIRGA COM 1MT	SACI PREMOLDADOS	UND	20	14,00	280,00
398	0007634 - VIRGA COM 2,0 MT	SACI PREMOLDADOS	UND	20	28,00	560,00
399	0007635 - VIRGA COM 2,5 MT	SACI PREMOLDADOS	UND	20	35,00	700,00
400	0007636 - VIRGA COM 3,00MT	SACI PREMOLDADOS	UND	20	42,00	840,00
401	0007637 - ZARCAO 3,6LT	AQUARELA	GI	50	48,00	2.400,00
402	0007638 - ZARCAO 900ML	AQUARELA	LT	30	14,70	441,00
VALOR TOTAL						718.724,20

Pedro Avelino-RN, 03 de maio de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

BRUNO TRINDADE DANTAS

Proprietário

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:F1AD2EF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021 - PROCESSO ADM Nº 1208/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

.....
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, para atender as necessidades da Sec. mun. De Saúde.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária;

Órgão:	03 -	Fundo Municipal de Saúde
Unidade:	001 -	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 -	Saúde
Sub-Função:	301 -	Atenção Básica
Programa:	0009 -	Saúde e Qualidade de Vida
Proj. Atív:	2253 -	Programa Saúde da Família
Elemento:	339030 - 339039 -	Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte:	12140000 -	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern

Órgão:	03 -	Fundo Municipal de Saúde
Unidade:	001 -	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 -	Saúde
Sub-Função:	301 -	Atenção Básica
Programa:	0009 -	Saúde e Qualidade de Vida
Proj. Atív:	2259 -	Manut. Do Piso da Atenção Básica – PAB FIXO
Elemento:	339039 -	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte:	12140000 -	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
Órgão:	03 -	Fundo Municipal de Saúde
Unidade:	001 -	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 -	Saúde
Sub-Função:	302 -	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0009 -	Saúde e Qualidade de Vida

Proj. Ativ:	2261 -	Media e Alta Complexibilidade - MAC
Elemento:	339039 -	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte:	12140000 -	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern

3 – Contratação da empresa: **LM SERVIGRAFICA E COPIADORA LTDA** – inscrita no CNPJ: 07.805.649/0001-29, com sede na Av. Deodoro da Fonseca, Nº 755, Petropolis – Natal/RN, CEP: 59020-600.

4 – Valor global da contratação R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 13 de maio de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:3C4D686A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR 004_2021

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó
DECRETO Nro 00004/21, de 01 de Abril de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, o crédito suplementar no valor de R\$ 341.600,00 (Trezentos e Quarenta e Um Mil, Seiscentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00581/20

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 341.600,00 (Trezentos e Quarenta e Um Mil, Seiscentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$341.600,00 (Trezentos e Quarenta e Um Mil, Seiscentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, em 01 de Abril de 2021

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00004/21 de 01 de Abril de 2021, autorizado pela LEI 00581/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 11.	Secret Munic de Obras e Serv Urbanos		
15 452 0048 2.022	Custeio das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Secret Munic de Obras e Serv Urbanos			5.000,00
PARA:			
02 13.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0018 2.025	Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Educação		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	60.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			60.000,00
PARA:			
02 14.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0102 2.067	Concessão e Oferta de Benefício Eventual de Assistência Social		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
13900000	Outros Recursos à Assistência Social		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			10.000,00
PARA:			
02 15.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0035 2.050	Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		

12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	15.000,00
10 301 0053 2.053	Custeio das Atividades da Atenção Básica		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	70.000,00
10 301 2100 2.100	Manutencao das Atividades de Prevencao do Covid 19 Coronavirus		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	21.600,00

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00004/21 de 01 de Abril de 2021, autorizado pela LEI 00581/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	160.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			266.600,00
TOTAL GERAL			341.600,00

Santana do Seridó, 01 de Abril de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00004/21 de 01 de Abril de 2021, autorizado pela LEI 00581/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 13.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0018 2.025	Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Educação		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11400000	Royalty do Petróleo à Educação		
			40.000,00
12 361 0062 1.026	Aquisicao de Transporte Escolar		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			50.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			90.000,00
DE:			
02 14.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0102 2.067	Concessão e Oferta de Benefício Eventual de Assistencia Social		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		
13900000	Outros Recursos à Assistência Social		
			5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
13900000	Outros Recursos à Assistência Social		
			5.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			10.000,00
DE:			
02 15.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0053 2.053	Custeio das Atividades da Atenção Básica		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			22.000,00
10 301 1025 1.025	Const de Unidade Basica de Saude UBS		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
12150000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		
			77.600,00
21 302 0070 2.055	Custeio das Atividades da Média e Alta Complexidade-MAC		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			142.000,00

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00004/21 de 01 de Abril de 2021, autorizado pela LEI 00581/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			241.600,00
TOTAL GERAL			341.600,00

Santana do Seridó, 01 de Abril de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RREO 02_2021

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE (b)	% ATÉ O BIMESTRE b/a (c)	(c)	% c/a	SALDO REALIZAR (a-c) A
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	24.992.900,00	24.992.900,00	2.245.655,28	8,99	4.678.300,57	18,72	20.314.599,43
RECEITAS CORRENTES	23.402.500,00	23.402.500,00	2.245.655,28	9,60	4.678.300,57	19,99	18.724.199,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	475.000,00	475.000,00	71.206,65	14,99	119.188,92	25,09	355.811,08
Impostos	392.000,00	392.000,00	54.360,54	13,87	85.300,58	21,76	306.699,42
Taxas	12.000,00	12.000,00	3.121,02	26,01	4.744,42	39,54	7.255,58
Contribuição de melhoria	71.000,00	71.000,00	13.725,09	19,33	29.143,92	41,05	41.856,08
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	37.000,00	37.000,00	3.410,22	9,22	3.954,15	10,69	33.045,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores mobiliários	36.000,00	36.000,00	3.410,22	9,47	3.954,15	10,98	32.045,85
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.244.200,00	22.244.200,00	2.171.038,41	9,76	4.554.549,68	20,48	17.689.650,32
Transferências da União e de suas Entidades	17.876.600,00	17.876.600,00	1.689.956,01	9,45	3.522.926,33	19,71	14.353.673,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.967.600,00	1.967.600,00	283.321,49	14,40	565.564,70	28,74	1.402.035,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.400.000,00	2.400.000,00	197.760,91	8,24	466.058,65	19,42	1.933.941,35
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	630.300,00	630.300,00	0,00	0,00	607,82	0,10	629.692,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	628.300,00	628.300,00	0,00	0,00	607,82	0,10	627.692,18
RECEITAS DE CAPITAL	1.590.400,00	1.590.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.590.400,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.590.400,00	1.590.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.590.400,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.440.400,00	1.440.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440.400,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.992.900,00	24.992.900,00	2.245.655,28	8,99	4.678.300,57	18,72	20.314.599,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.992.900,00	24.992.900,00	2.245.655,28	8,99	4.678.300,57	18,72	20.314.599,43
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	24.992.900,00	24.992.900,00	2.245.655,28	8,99	4.678.300,57	18,72	20.314.599,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias) (VIII)	24.992.900,00	24.992.900,00	6.868.061,75	9.988.529,27	15.004.370,73	2.347.046,04	4.175.267,58	20.817.632,42	3.899.871,86
DESPESAS CORRENTES	18.127.250,00	18.523.098,64	6.659.344,86	9.405.425,28	9.117.673,36	2.113.960,73	3.727.851,91	14.795.246,73	3.651.359,63
Pessoal e encargos sociais	10.559.600,00	10.921.534,26	5.549.645,11	6.752.865,98	4.168.668,28	1.190.666,06	2.393.886,93	8.527.647,33	2.329.553,56
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.567.650,00	7.601.564,38	1.109.699,75	2.652.559,30	4.949.005,08	923.294,67	1.333.964,98	6.267.599,40	1.321.806,07
DESPESAS DE CAPITAL	6.665.650,00	6.269.801,36	208.716,89	583.103,99	5.686.697,37	233.085,31	447.415,67	5.822.385,69	248.512,23
Investimentos	5.965.650,00	5.944.801,36	199.209,70	370.049,47	5.574.751,89	187.907,70	357.903,77	5.586.897,59	159.000,43
Amortização de dívida	700.000,00	325.000,00	9.507,19	213.054,52	111.945,48	45.177,61	89.511,90	235.488,10	89.511,80
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	24.992.900,00	24.992.900,00	6.868.061,75	9.988.529,27	15.004.370,73	2.347.046,04	4.175.267,58	20.817.632,42	3.899.871,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	24.992.900,00	24.992.900,00	6.868.061,75	9.988.529,27	15.004.370,73	2.347.046,04	4.175.267,58	20.817.632,42	3.899.871,86
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	503.032,99	-	778.428,71
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	24.992.900,00	24.992.900,00	6.868.061,75	9.988.529,27	15.004.370,73	2.347.046,04	4.678.300,57	20.817.632,42	3.899.871,86
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 18/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:45:26

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (intra-)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

GEONILDO ITALIANO SOARES

Secretario De Financas

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC 005603/O-4

HELSON NAZARÉ DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:81681F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO RREO 02_2021

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	24.992.900,00	24.992.900,00	6.868.061,75	9.988.529,27	100,00	15.004.370,73	2.347.046,04	4.175.267,58	100,00	20.817.632,42
LEGISLATIVA	1.171.000,00	1.171.000,00	126.629,42	246.185,18	2,46	924.814,82	126.629,42	246.185,18	5,90	924.814,82
Ação Legislativa	1.171.000,00	1.171.000,00	126.629,42	246.185,18	2,46	924.814,82	126.629,42	246.185,18	5,90	924.814,82
ADMINISTRAÇÃO	3.898.300,00	3.283.300,00	736.291,13	1.429.873,60	14,32	1.853.426,40	258.189,65	452.181,70	10,83	2.831.118,30
Administração Geral	1.766.000,00	1.826.000,00	611.058,60	860.624,32	8,62	965.375,68	145.923,71	241.986,26	5,80	1.584.013,74
Administração Financeira	1.930.500,00	1.255.500,00	51.945,03	482.886,78	4,83	772.613,22	98.003,44	182.857,94	4,38	1.072.642,06
Controle Interno	107.300,00	107.300,00	45.787,50	54.112,50	0,54	53.187,50	6.762,50	15.087,50	0,36	92.212,50
Demais Subfunções	94.500,00	94.500,00	27.500,00	32.250,00	0,32	62.250,00	7.500,00	12.250,00	0,29	82.250,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.875.400,00	1.903.123,72	410.289,18	546.523,12	5,47	1.356.600,60	146.246,99	227.526,31	5,45	1.675.597,41
Assistência ao Idoso	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Assistência de Portador de	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência à Criança e ao	192.100,00	201.494,61	74.901,20	87.994,61	0,88	113.500,00	13.365,07	26.458,48	0,63	175.036,13
Assistência Comunitária	635.300,00	653.629,11	115.197,57	180.601,85	1,81	473.027,26	60.961,75	90.757,13	2,17	562.871,98
Administração Geral	589.900,00	589.900,00	220.190,41	277.926,66	2,78	311.973,34	71.920,17	110.310,70	2,64	479.589,30
Demais Subfunções	442.100,00	442.100,00	0,00	0,00	0,00	442.100,00	0,00	0,00	0,00	442.100,00
SAÚDE	4.733.050,00	5.119.915,61	2.175.503,99	3.015.829,35	30,19	2.104.086,26	778.831,68	1.251.187,25	29,97	3.868.728,36
Atenção Básica	4.402.050,00	4.773.440,28	2.074.256,27	2.896.886,30	29,00	1.876.553,98	758.138,34	1.216.058,49	29,13	3.557.381,79
Assistência Hospitalar e A	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Vigilância Sanitária	145.000,00	160.475,33	91.647,72	109.343,05	1,09	51.132,28	17.493,34	31.928,76	0,76	128.546,57
Administração Geral	73.000,00	73.000,00	9.600,00	9.600,00	0,10	63.400,00	3.200,00	3.200,00	0,08	69.800,00
Demais Subfunções	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
EDUCAÇÃO	5.665.550,00	6.257.864,95	2.217.763,09	2.829.651,96	28,33	3.428.212,99	556.246,84	1.085.295,84	25,99	5.172.569,11
Ensino Fundamental	2.522.600,00	2.612.008,30	896.900,68	1.064.643,14	10,66	1.547.365,16	162.328,11	328.258,12	7,86	2.263.750,18
Ensino Superior	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Educação Infantil	1.479.000,00	1.941.906,65	922.048,49	1.086.615,57	10,88	855.291,08	165.338,30	329.905,38	7,90	1.612.001,27
Administração Geral	1.527.950,00	1.567.950,00	395.571,28	669.336,99	6,70	898.613,01	221.838,84	419.020,86	10,04	1.148.929,14
Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00	3.242,64	9.056,26	0,09	90.943,74	6.741,59	8.111,48	0,19	91.888,52
CULTURA	355.300,00	144.918,38	0,00	0,00	0,00	144.918,38	0,00	0,00	0,00	144.918,38
Difusão Cultural	355.300,00	144.918,38	0,00	0,00	0,00	144.918,38	0,00	0,00	0,00	144.918,38
DIREITOS DA CIDADANIA	354.000,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00
Demais Subfunções	354.000,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00
URBANISMO	2.821.600,00	2.954.891,36	844.832,47	1.292.880,66	12,94	1.662.010,70	270.620,36	534.557,64	12,80	2.420.333,72
Infra-Estrutura Urbana	952.000,00	952.000,00	27.318,41	50.984,74	0,51	901.015,26	27.318,41	50.984,74	1,22	901.015,26
Serviços Urbanos	1.869.600,00	1.886.600,00	771.475,77	1.125.604,56	11,27	760.995,44	197.263,66	367.281,54	8,80	1.519.318,46
Demais Subfunções	0,00	116.291,36	46.038,29	116.291,36	1,16	0,00	46.038,29	116.291,36	2,79	0,00
AGRICULTURA	2.796.000,00	2.796.000,00	235.406,36	385.645,40	3,86	2.410.354,60	175.444,83	248.312,13	5,95	2.547.687,87
Abastecimento	1.397.100,00	1.397.100,00	235.406,36	378.866,56	3,79	1.018.233,44	174.315,03	246.617,39	5,91	1.150.482,61
Extensão Rural	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Demais Subfunções	1.298.900,00	1.298.900,00	0,00	6.778,84	0,07	1.292.121,16	1.129,80	1.694,74	0,04	1.297.205,26
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	270.000,00	128.000,00	10.740,50	12.655,90	0,13	115.344,10	563,00	563,00	0,01	127.437,00
Demais Subfunções	270.000,00	128.000,00	10.740,50	12.655,90	0,13	115.344,10	563,00	563,00	0,01	127.437,00
TRANSPORTE	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Transporte Rodoviário	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
DESPORTO E LAZER	532.700,00	551.885,98	110.605,61	229.284,10	2,30	322.601,88	34.273,27	129.458,53	3,10	422.427,45
Desporto Comunitário	532.700,00	551.885,98	110.605,61	229.284,10	2,30	322.601,88	34.273,27	129.458,53	3,10	422.427,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.992.900,00	24.992.900,00	6.868.061,75	9.988.529,27	100,00	15.004.370,73	2.347.046,04	4.175.267,58	100,00	20.817.632,42
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 18/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:57:57

FUNTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 18/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:57:57

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Contabilista CRC 005603/O-4

GEONILDO ITALIANO SOARES
Secretario De Finanças

HELSON NAZARÉ DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:5B0117E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 03 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RREO 02_2021

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2021 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.079.031,95	931.463,30	1.626.941,73	1.082.915,36	932.771,37	1.066.229,05	1.270.974,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	28.552,12	32.648,70	31.936,65	33.350,50	30.924,91	30.532,30	30.719,51
IPTU	795,81	763,41	847,62	1.260,37	0,00	0,00	784,33
ISS	16.009,49	19.427,62	12.121,03	18.098,55	11.219,37	10.592,92	9.999,23
ITBI	0,00	664,93	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
IRRF	4.114,84	5.519,33	12.311,12	8.194,11	13.138,25	15.516,15	14.429,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	7.631,98	6.273,41	6.656,88	5.797,47	6.267,29	4.423,23	5.506,95
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	986,72	812,34	980,00	451,30	232,36	396,99	339,38
Rendimentos de Aplicação Financeira	986,72	812,34	980,00	451,30	232,36	396,99	339,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.048.493,11	898.002,26	1.594.025,08	1.048.720,57	901.614,10	1.035.299,76	1.239.915,94
Cota-parte do FPM	704.049,13	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34
Cota-parte do ICMS	110.186,22	130.989,24	131.533,51	143.395,75	173.578,04	162.381,88	160.295,24
Cota-parte do IPVA	7.355,00	11.585,40	7.708,78	7.029,21	3.500,87	3.707,22	2.390,27
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	77,62	641,52	908,53	168,07
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	131,97	118,70	142,58	164,89	193,67	221,67	242,99
Transferências do Fundeb	82.171,96	83.928,43	86.204,96	89.025,87	86.174,18	104.129,18	124.748,03
Outras transferências correntes	144.598,83	132.131,17	438.824,58	218.516,13	161.863,93	123.902,38	103.735,00
Outras receitas correntes	1.000,00	0,00	0,00	392,99	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	156.019,56	132.636,93	138.479,05	148.235,67	130.715,15	161.453,61	202.286,54
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	156.019,56	132.636,93	138.479,05	148.235,67	130.715,15	161.453,61	202.286,54
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	923.012,39	798.826,37	1.488.462,68	934.679,69	802.056,22	904.775,44	1.068.688,29
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 - A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	923.012,39	798.826,37	1.488.462,68	934.679,69	802.056,22	904.775,44	1.068.688,29
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	923.012,39	798.826,37	1.488.462,68	934.679,69	802.056,22	904.775,44	1.068.688,29
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.913.807,39	1.292.734,93	1.633.600,17	1.251.715,74	1.389.748,21	15.471.934,03	26.543.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	61.684,47	25.417,26	22.565,01	33.840,98	37.365,67	399.538,08	475.000,00
IPTU	3.420,34	1.741,41	1.270,47	1.833,23	1.649,01	14.366,00	23.000,00
ISS	25.143,61	15.387,02	6.063,89	7.555,94	9.086,24	160.704,91	182.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	1.446,37	2.411,30	17.000,00
IRRF	28.674,57	1.331,90	5.145,35	18.341,15	14.448,60	141.164,37	170.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	4.445,95	6.956,93	10.085,30	6.110,66	10.735,45	80.891,50	83.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	333,99	264,99	278,94	1.240,05	2.170,17	8.487,23	37.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	333,99	264,99	278,94	1.240,05	2.170,17	8.487,23	36.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Transferências correntes	1.851.788,93	1.267.052,68	1.610.148,40	1.216.634,71	1.350.212,37	15.061.907,91	25.385.200,00
Cota-parte do FPM	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	9.769.380,39	14.600.000,00
Cota-parte do ICMS	218.107,02	174.257,46	161.678,74	183.417,29	141.419,17	1.891.239,56	2.100.000,00
Cota-parte do IPVA	3.044,03	1.816,17	5.678,03	4.314,78	10.647,49	68.777,25	100.000,00
Cota-parte do ITR	33,00	12,13	0,00	50,61	6,08	1.897,56	2.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências da LC 61/89	255,57	192,19	157,22	186,68	187,23	2.195,36	2.000,00
Transferências do Fundeb	134.010,30	114.108,69	154.189,05	113.195,20	84.565,71	1.256.451,56	2.400.000,00
Outras transferências correntes	231.404,00	57.198,04	83.255,92	107.657,00	268.879,25	2.071.966,23	6.180.200,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	607,82	0,00	0,00	2.000,81	630.300,00
DEDUÇÕES (II)	220.725,28	219.149,15	274.540,66	197.696,37	198.112,30	2.180.050,27	3.141.000,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ded. de receita para formação do Fundeb	220.725,28	219.149,15	274.540,66	197.696,37	198.112,30	2.180.050,27	3.141.000,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.693.082,11	1.073.585,78	1.359.059,51	1.054.019,37	1.191.635,91	13.291.883,76	23.402.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.613.082,11	1.073.585,78	1.359.059,51	1.054.019,37	1.191.635,91	13.211.883,76	23.402.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.613.082,11	1.073.585,78	1.359.059,51	1.054.019,37	1.191.635,91	13.211.883,76	23.402.500,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 18/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:59:54

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC 005603/O-4

GEONILDO ITALIANO SOARES

Secretario De Finanças

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:369DECDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 06 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO RREO 02_2021

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.402.500,00	4.678.300,57
Receita tributária	475.000,00	119.188,92
IPTU	23.000,00	6.494,12
ISS	182.000,00	38.093,09
ITBI	17.000,00	1.446,37
IRRF	170.000,00	39.267,00
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	83.000,00	33.888,34
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	37.000,00	3.954,15
Aplicações financeiras (II)	36.000,00	3.954,15
Outras receitas patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências correntes	22.244.200,00	4.554.549,68
Cota-parte do FPM	11.900.000,00	3.021.582,51
Cota-parte do ICMS	1.680.000,00	531.319,43
Cota-parte do IPVA	80.000,00	17.965,16
Cota Parte do ITR	1.600,00	55,07
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	578,65
Transferências do Fundeb	2.400.000,00	466.058,65
Outras transferências correntes	6.180.200,00	516.990,21
Demais receitas correntes	646.300,00	607,82
Outras receitas financeiras (III)	626.300,00	607,82
Receitas correntes restantes	20.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	22.740.200,00	4.673.738,60
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.590.400,00	0,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	1.590.400,00	0,00
Convênios	380.000,00	0,00
Outras transferências de capital	1.210.400,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.590.400,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	24.330.600,00	4.673.738,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.523.098,64	9.405.425,28	3.727.851,91	3.651.359,63	162.701,09	173.359,78	172.969,78

Pessoal e encargos sociais	10.921.534,26	6.752.865,98	2.393.886,93	2.329.553,56	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.601.564,38	2.652.559,30	1.333.964,98	1.321.806,07	162.701,09	173.359,78	172.969,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	18.523.098,64	9.405.425,28	3.727.851,91	3.651.359,63	162.701,09	173.359,78	172.969,78
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.269.801,36	583.103,99	447.415,67	248.512,23	19.941,22	0,00	0,00
Investimentos	5.944.801,36	370.049,47	357.903,77	159.000,43	19.941,22	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	325.000,00	213.054,52	89.511,90	89.511,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.944.801,36	370.049,47	357.903,77	159.000,43	19.941,22	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	24.667.900,00	9.775.474,75	4.085.755,68	3.810.360,06	182.642,31	173.359,78	172.969,78
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc)				507.766,45			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2021
		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-	3.954,15
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	300.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI))	-	211.720,60
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)
		ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		806.953,73
DEDUÇÕES (XXIX)		2.490.918,94
Disponibilidade de caixa		2.490.918,94
Disponibilidade de caixa bruta		3.341.158,94
(-) Restos a pagar processados (XXX)		850.240,00
Demais haveres financeiros		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXX)		-1.683.965,21
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)		670.501,34
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2021
VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		420.945,22
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)		249.556,12
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)		545.601,97
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 18/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:04:13		

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC 005603/O-4

GEONILDO ITALIANO SOARES

Secretario De Financas

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:48A81429

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 07 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS À PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 02_2021

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	667.157,79	183.082,21	182.642,31	238.692,91	428.904,78
Executivo	667.157,79	183.082,21	182.642,31	238.692,91	428.904,78
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	215,00	0,00	0,00	215,00	0,00

2012-SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOC	1.044,10	0,00	0,00	1.044,10	0,00
2012-SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULT	12.200,00	0,00	0,00	12.200,00	0,00
2012-SECRET MUNIC DE AGRICULT, RECURSOS	2.679,00	0,00	0,00	2.679,00	0,00
2012-SECRET MUNIC DE OBRAS E SERV URBANO	14.514,51	0,00	0,00	14.514,51	0,00
2012-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00
2012-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.034,00	0,00	0,00	1.034,00	0,00
2013-Secretaria Munic de Assistencia Soc	1.044,10	0,00	0,00	1.044,10	0,00
2013-Secretaria Municipal de Esporte e L	801,50	0,00	0,00	801,50	0,00
2013-Secret Munic de Agricult, Recursos	1.345,00	0,00	0,00	1.345,00	0,00
2013-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	2.108,00	0,00	0,00	2.108,00	0,00
2013-Fundo Municipal de Saude	2.295,10	0,00	0,00	2.295,10	0,00
2014-Gabinete do Prefeito	4.918,81	0,00	0,00	4.918,81	0,00
2014-Secretaria Municipal de Administraç	3.514,24	0,00	0,00	3.514,24	0,00
2014-Secretaria Municipal de Finança	3.870,50	0,00	0,00	3.870,50	0,00
2014-Secretaria Munic de Assistencia Soc	6.655,11	0,00	0,00	6.655,11	0,00
2014-Secretaria Municipal de Saúde	43.321,35	0,00	0,00	2.537,82	40.783,53
2014-Secretaria Municipal de Esporte e L	1.260,08	0,00	0,00	1.260,08	0,00
2014-Secret Munic de Agricult, Recursos	2.628,36	0,00	0,00	2.628,36	0,00
2014-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	10.907,46	0,00	0,00	10.907,46	0,00
2014-Fundo Municipal de Educação	32.643,22	0,00	0,00	32.643,22	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2014-Fundo Municipal de Saude	72.123,20	0,00	0,00	72.123,20	0,00
2015-Gabinete do Prefeito	6.394,41	0,00	0,00	6.394,41	0,00
2015-Secretaria Municipal de Administraç	481,70	0,00	0,00	359,85	121,85
2015-Secretaria Municipal de Finança	2.008,00	0,00	0,00	2.008,00	0,00
2015-Secretaria Munic de Assistencia Soc	861,00	0,00	0,00	611,00	250,00
2015-Secretaria Municipal de Esporte e L	1.917,00	0,00	0,00	344,00	1.573,00
2015-Secret Munic de Agricult, Recursos	20.141,59	0,00	0,00	20.141,59	0,00
2015-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	27.339,74	0,00	0,00	9.150,90	18.188,84
2015-Fundo Municipal de Educação	5.401,14	0,00	0,00	5.191,40	209,74
2015-Fundo Municipal de Saude	1.781,21	0,00	0,00	1.269,55	511,66
2016-Secretaria Munic de Assistencia Soc	129,00	0,00	0,00	129,00	0,00
2016-Secret Munic de Agricult, Recursos	1.997,45	0,00	0,00	1.997,45	0,00
2016-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	10.156,65	0,00	0,00	10.156,65	0,00
2017-Gabinete do Prefeito	122,99	0,00	0,00	0,00	122,99
2017-Secretaria Municipal de Administraç	1.217,34	0,00	0,00	0,00	1.217,34
2017-Secretaria Municipal de Finança	517,98	0,00	0,00	0,00	517,98
2017-Secretaria Munic de Assistencia Soc	89,25	0,00	0,00	0,00	89,25
2017-Secret Munic de Agricult, Recursos	1.425,00	0,00	0,00	0,00	1.425,00
2017-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	34.276,04	0,00	0,00	0,00	34.276,04
2017-Fundo Municipal de Educação	4.230,84	0,00	0,00	0,00	4.230,84
2017-Fundo Municipal de Saude	1.492,80	0,00	0,00	0,00	1.492,80
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Administraç	2.452,79	0,00	0,00	0,00	2.452,79
2018-Secretaria Municipal de Saúde	18,48	0,00	0,00	0,00	18,48
2018-Secretaria Municipal de Esporte e L	11.508,95	0,00	0,00	0,00	11.508,95
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2018-Secret Munic de Agricult, Recursos	180.087,77	0,00	0,00	0,00	180.087,77
2018-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	6.154,68	0,00	0,00	0,00	6.154,68
2018-Fundo Municipal de Educação	8.439,60	0,00	0,00	0,00	8.439,60
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	831,73	0,00	0,00	0,00	831,73
2018-Fundo Municipal de Saude	9.541,67	0,00	0,00	0,00	9.541,67
2019-Gabinete do Prefeito	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00
2019-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Esporte e L	45.718,94	0,00	0,00	0,00	45.718,94
2019-Secret Munic de Agricult, Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	57.874,24	0,00	0,00	0,00	57.874,24
2019-Fundo Municipal de Educação	343,00	0,00	0,00	0,00	343,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	332,17	0,00	0,00	0,00	332,17
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Gabinete do Prefeito	0,00	13.070,62	12.883,12	0,00	187,50
2020-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	11.868,65	11.716,25	0,00	152,40
2020-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	3.024,00	3.024,00	0,00	0,00
2020-Secretaria Munic de Educação e Cult	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
2020-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00
2020-Secret Munic de Agricult, Recursos	0,00	21.471,32	21.471,32	0,00	0,00
2020-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	0,00	19.775,59	19.775,59	0,00	0,00
2020-Fundo Municipal de Educação	0,00	9.590,80	9.520,80	0,00	70,00
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	7.477,03	7.477,03	0,00	0,00
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	52.604,20	52.574,20	0,00	30,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	667.157,79	183.082,21	182.642,31	238.692,91	428.904,78

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (l))	353.989,42		357.581,73	173.359,78	172.969,78	330.266,06	208.335,31	637.240,09
Executivo	353.989,42		357.581,73	173.359,78	172.969,78	330.266,06	208.335,31	637.240,09
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	215,00		0,00	0,00	0,00	215,00	0,00	0,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOC	1.044,10		0,00	0,00	0,00	1.044,10	0,00	0,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT	12.200,00		0,00	0,00	0,00	12.200,00	0,00	0,00
2012-SECRET MUNICIPAL DE AGRICULT, RECURSOS	2.679,00		0,00	0,00	0,00	2.679,00	0,00	0,00
2012-SECRET MUNICIPAL DE OBRAS E SERV URBANO	14.514,51		0,00	0,00	0,00	14.514,51	0,00	0,00
2012-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	600,00		0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00
2012-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.034,00		0,00	0,00	0,00	1.034,00	0,00	0,00
2013-Secretaria Munic de Assistencia Soc	1.044,10		0,00	0,00	0,00	1.044,10	0,00	0,00
2013-Secretaria Municipal de Esporte e L	801,50		0,00	0,00	0,00	801,50	0,00	0,00
2013-Secret Munic de Agricult, Recursos	1.345,00		0,00	0,00	0,00	1.345,00	0,00	0,00
2013-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	2.108,00		0,00	0,00	0,00	2.108,00	0,00	0,00
2013-Fundo Municipal de Saude	2.295,10		0,00	0,00	0,00	2.295,10	0,00	0,00
2014-Gabinete do Prefeito	4.918,81		0,00	0,00	0,00	4.918,81	0,00	0,00
2014-Secretaria Municipal de Administraç	3.514,24		0,00	0,00	0,00	3.514,24	0,00	0,00
2014-Secretaria Municipal de Finança	3.870,50		0,00	0,00	0,00	3.870,50	0,00	0,00
2014-Secretaria Munic de Assistencia Soc	6.655,11		0,00	0,00	0,00	6.655,11	0,00	0,00
2014-Secretaria Municipal de Saúde	2.537,82		0,00	0,00	0,00	2.537,82	0,00	40.783,53
2014-Secretaria Municipal de Esporte e L	1.260,08		0,00	0,00	0,00	1.260,08	0,00	0,00
2014-Secret Munic de Agricult, Recursos	2.628,36		0,00	0,00	0,00	2.628,36	0,00	0,00
2014-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	10.907,46		0,00	0,00	0,00	10.907,46	0,00	0,00
2014-Fundo Municipal de Educação	32.643,22		0,00	0,00	0,00	32.643,22	0,00	0,00
2014-Fundo Municipal de Saude	72.123,20		0,00	0,00	0,00	72.123,20	0,00	0,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
2015-Gabinete do Prefeito	6.394,41		0,00	0,00	0,00	6.394,41	0,00	0,00
2015-Secretaria Municipal de Administraç	359,85		0,00	0,00	0,00	359,85	0,00	121,85
2015-Secretaria Municipal de Finança	2.008,00		0,00	0,00	0,00	2.008,00	0,00	0,00
2015-Secretaria Munic de Assistencia Soc	611,00		0,00	0,00	0,00	611,00	0,00	250,00
2015-Secretaria Municipal de Esporte e L	344,00		0,00	0,00	0,00	344,00	0,00	1.573,00
2015-Secret Munic de Agricult, Recursos	20.141,59		0,00	0,00	0,00	20.141,59	0,00	0,00
2015-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	9.150,90		0,00	0,00	0,00	9.150,90	0,00	18.188,84
2015-Fundo Municipal de Educação	5.191,40		0,00	0,00	0,00	5.191,40	0,00	209,74
2015-Fundo Municipal de Saude	1.269,55		0,00	0,00	0,00	1.269,55	0,00	511,66
2016-Secretaria Munic de Assistencia Soc	129,00		0,00	0,00	0,00	129,00	0,00	0,00
2016-Secret Munic de Agricult, Recursos	1.997,45		0,00	0,00	0,00	1.997,45	0,00	0,00
2016-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	10.156,65		0,00	0,00	0,00	10.156,65	0,00	0,00
2017-Gabinete do Prefeito	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,99
2017-Secretaria Municipal de Administraç	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.217,34
2017-Secretaria Municipal de Finança	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	517,98
2017-Secretaria Munic de Assistencia Soc	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,25
2017-Secret Munic de Agricult, Recursos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.425,00
2017-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.276,04
2017-Fundo Municipal de Educação	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.230,84
2017-Fundo Municipal de Saude	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.492,80
2018-Gabinete do Prefeito	570,00		0,00	0,00	0,00	570,00	570,00	570,00
2018-Secretaria Municipal de Administraç	1.904,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.904,00	4.356,79
2018-Secretaria Municipal de Saúde	1.455,65		0,00	0,00	0,00	0,00	1.455,65	1.474,13
2018-Secretaria Municipal de Esporte e L	436,85		0,00	0,00	0,00	0,00	436,85	11.945,80
2018-Secret Munic de Agricult, Recursos	1.103,84		0,00	0,00	0,00	0,00	1.103,84	181.191,61
2018-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	1.616,90		0,00	0,00	0,00	0,00	1.616,90	7.771,58
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
2018-Fundo Municipal de Educação	3.798,80		0,00	0,00	0,00	0,00	3.798,80	12.238,40
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	5.827,53		0,00	0,00	0,00	0,00	5.827,53	6.659,26
2018-Fundo Municipal de Saude	5.726,80		0,00	0,00	0,00	0,00	5.726,80	15.268,47
2019-Gabinete do Prefeito	75,00		0,00	0,00	0,00	75,00	0,00	150,00
2019-Secretaria Municipal de Administraç	38.501,37		0,00	0,00	0,00	38.475,72	25,65	25,65
2019-Secretaria Municipal de Finanças	1.338,05		0,00	0,00	0,00	1.338,05	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Esporte e L	1.858,75		0,00	0,00	0,00	1.200,00	658,75	46.377,69
2019-Secret Munic de Agricult, Recursos	14.558,23		0,00	0,00	0,00	14.558,23	0,00	0,00
2019-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	1.310,79		0,00	0,00	0,00	1.043,81	266,98	58.141,22
2019-Fundo Municipal de Educação	7.122,48		0,00	0,00	0,00	7.085,51	36,97	379,97
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	8.359,82		0,00	0,00	0,00	7.848,52	511,30	843,47
2019-Fundo Municipal de Saúde	19.731,65		0,00	0,00	0,00	19.648,31	83,34	83,34
2020-Gabinete do Prefeito	0,00		23.247,35	21.863,30	21.863,30	0,00	1.384,05	1.571,55
2020-Secretaria Municipal de Administraç	0,00		46.910,72	10.365,78	10.365,78	0,00	36.544,94	36.697,34
2020-Secretaria Municipal de Finanças	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Secretaria Munic de Educação e Cult	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00		15.280,37	7.456,82	7.456,82	0,00	7.823,55	7.823,55
2020-Secret Munic de Agricult, Recursos	0,00		19.893,67	18.837,30	18.837,30	0,00	1.056,37	1.056,37
2020-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	0,00		15.390,41	11.591,59	11.591,59	0,00	3.798,82	3.798,82
2020-Fundo Municipal de Educação	0,00		31.949,02	12.928,80	12.928,80	0,00	19.020,22	19.090,22
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00		41.344,20	11.790,99	11.400,99	0,00	29.943,21	29.943,21
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00		163.565,99	78.525,20	78.525,20	300,00	84.740,79	84.770,79

Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR							
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I)+(II)	353.989,42	357.581,73	173.359,78	172.969,78	330.266,06	208.335,31	637.240,09

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

NOTAS: FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 18/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:07:48

NOTAS:

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC 005603/O-4

GEONILDO ITALIANO SOARES

Secretario De Financas

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:C4F1D9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO 08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO RREO 02_2021

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março e Abril)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	392.000,00	85.300,58
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	23.000,00	6.494,12
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	17.000,00	1.446,37
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	182.000,00	38.093,09
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	170.000,00	39.267,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.805.000,00	4.460.999,30
2.1 - Cota parte do FPM	14.600.000,00	3.776.978,03
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.500.000,00	3.776.978,03
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.100.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.100.000,00	660.772,66
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	2.000,00	723,32
2.4 - Cota parte ITR	2.000,00	68,82
2.5 - Cota parte IPVA	100.000,00	22.456,47
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	1.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.197.000,00	4.546.299,88
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.140.800,00	889.498,48
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.158.450,00	244.375,11

FUNDEB	RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO		
	6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
	6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.400.000,00	466.058,65
	6.1.1 - Principal	2.400.000,00	466.058,65
	6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
	6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
	6.2.1 - Principal	0,00	0,00
	6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
	6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
	6.3.1 - Principal	0,00	0,00
	6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
	7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-740.800,00	-423.439,83
	RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	

8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	466.058,65

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶ (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.579.408,30	0,00	0,00	0,00
10.1 - Educação infantil	505.000,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	505.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino fundamental	1.074.408,30	0,00	0,00	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	1.230.906,65	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação infantil	830.506,65	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	830.506,65	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino fundamental	400.400,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.810.314,95	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	1.220.745,32	396.894,25	396.894,25
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	2.138.685,29	645.917,78	645.917,78
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	326.241,06	396.894,25	396.894,25	85,16
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ 1º QUADRIMESTRE INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	52.300,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	52.300,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.149.050,00	0,00	0,00	0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.201.350,00	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))				645.917,78
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)				-423.439,83
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (14(h))				0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ e 7				0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))				6.607,05
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				1.062.750,56

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.136.574,97	1.062.750,56	23,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	46.446,12	11.941,55	20.405,85	6.607,05	19.433,22
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	46.446,12	11.941,55	20.405,85	6.607,05	19.433,22
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	226.200,00	28.985,39
35.1 - Salário-Educação	95.000,00	12.121,06
35.2 - PDDE	8.000,00	0,00

35.3 - PNAE	100.000,00	13.539,20
35.4 - PNATE	18.200,00	3.172,05
35.5 - Outras transferências do FNDE	5.000,00	153,08
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	81.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	67.500,00	14.343,78
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	795.000,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.169.700,00	43.329,17

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	554.100,00	1.086.615,57	329.905,38	329.905,38
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	554.100,00	1.086.615,57	329.905,38	329.905,38
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.656.100,00	1.108.757,81	371.428,01	371.428,01
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	36.000,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.246.200,00	2.195.373,38	701.333,39	701.333,39
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.257.864,95	2.829.651,96	1.085.295,84	1.049.297,70
47.1 - Despesas Correntes	5.029.214,95	2.829.651,96	1.085.295,84	1.049.297,70
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.992.014,95	2.589.704,34	904.699,50	868.721,36
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.037.200,00	239.947,62	180.596,34	180.576,34
47.2 - Despesas de Capital	1.228.650,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.228.650,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	44.795,80	0,00
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	466.058,65	12.121,06
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	645.917,78	10.017,57
51-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-135.063,33	2.103,49
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	-135.063,33	2.103,49

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC 005603/O-4

GEONILDO ITALIANO SOARES

Secretario De Finanças

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:

Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:67895B09**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
ANEXO 12 DEMONSTRATIVOS DAS DESPESAS COM SAÚDE RREO 02_2021

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	23.000,00	23.000,00	6.494,12	28,24
IPTU	20.000,00	20.000,00	4.752,71	23,76
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	1.741,41	58,05
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	17.000,00	17.000,00	1.446,37	8,51

ITBI	15.000,00	15.000,00	1.446,37	9,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	182.000,00	182.000,00	38.093,09	20,93
ISS	180.000,00	180.000,00	38.093,09	21,16
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	170.000,00	170.000,00	39.267,00	23,10
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.705.000,00	15.705.000,00	4.460.999,30	28,40
Cota Parte FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	3.776.978,03	27,98
Cota Parte ITR	2.000,00	2.000,00	68,82	3,44
Cota Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	22.456,47	22,46
Cota Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	660.772,66	31,47
Cota Parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	723,32	36,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	16.097.000,00	16.097.000,00	4.546.299,88	28,24

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100 (f)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.298.550,00	2.314.274,78	1.915.215,22	82,76	785.034,24	33,92	756.604,01	32,69
Despesas Correntes	2.188.150,00	2.301.834,78	1.915.215,22	83,20	785.034,24	34,10	756.604,01	32,87
Despesas de Capital	110.400,00	12.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	126.000,00	126.000,00	9.600,00	7,62	3.200,00	2,54	3.200,00	2,54
Despesas Correntes	86.000,00	86.000,00	9.600,00	11,16	3.200,00	3,72	3.200,00	3,72
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.424.550,00	2.440.274,78	1.924.815,22	78,88	788.234,24	32,30	759.804,01	31,14

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	1.924.815,22	788.234,24	759.804,01
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.924.815,22	788.234,24	759.804,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			681.944,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			106.289,26
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			17,34

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0 (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u	
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO							0,00				

LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.407.000,00	2.407.000,00	388.181,05	16,13
Provenientes da União	2.407.000,00	2.407.000,00	388.181,05	16,13
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	187.500,00	187.500,00	20.720,68	11,05
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	2.594.500,00	2.594.500,00	408.901,73	15,76

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.103.500,00	2.459.165,50	981.671,08	39,92	431.024,25	17,53	328.338,34	13,35
Despesas Correntes	1.326.900,00	1.663.405,50	883.711,08	53,13	333.064,25	20,02	328.338,34	19,74
Despesas de Capital	776.600,00	795.760,00	97.960,00	12,31	97.960,00	12,31	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	145.000,00	160.475,33	109.343,05	68,14	31.928,76	19,90	31.928,76	19,90
Despesas Correntes	130.000,00	145.475,33	109.343,05	75,16	31.928,76	21,95	31.928,76	21,95
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	2.308.500,00	2.679.640,83	1.091.014,13	40,71	462.953,01	17,28	360.267,10	13,44
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS	% (f/c)x100
			ATÉ BIMESTRE (d)		ATÉ BIMESTRE (e)		ATÉ BIMESTRE (f)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	4.402.050,00	4.773.440,28	2.896.886,30	60,69	1.216.058,49	25,48	1.084.942,35	22,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	145.000,00	160.475,33	109.343,05	68,14	31.928,76	19,90	31.928,76	19,90
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	126.000,00	126.000,00	9.600,00	7,62	3.200,00	2,54	3.200,00	2,54
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	4.733.050,00	5.119.915,61	3.015.829,35	58,90	1.251.187,25	24,44	1.120.071,11	21,88
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	2.308.500,00	2.679.640,83	1.091.014,13	40,71	462.953,01	17,28	360.267,10	13,44
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.424.550,00	2.440.274,78	1.924.815,22	78,88	788.234,24	32,30	759.804,01	31,14

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 18/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:11:18

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC 005603/O-4

GEONILDO ITALIANO SOARES

Secretario De Financas

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:0A9105FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS RREO 02_2021

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2021)	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	12.631.266,52	13.291.883,76									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 18/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:01:37

NOTA:

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Contabilista CRC 005603/O-4

GEONILDO ITALIANO SOARES
Secretario De Financas

HELSON NAZARÉ DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:6D3D0314

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO 02_2021

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	24.992.900,00	
Previsão Atualizada	24.992.900,00	
Receitas Realizadas	4.678.300,57	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	24.992.900,00	
Dotação Atualizada	24.992.900,00	
Despesas Empenhadas	9.988.529,27	
Despesas Liquidadas	4.175.267,58	
Despesas Pagas	3.899.871,86	
Superávit Orçamentário	503.032,99	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	9.988.529,27	
Despesas Liquidadas	4.175.267,58	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	13.291.883,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	13.211.883,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	13.211.883,76	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre	

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	507.766,45	0,00 %
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	211.720,60	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	850.240,00	238.692,91	182.642,31	428.904,78
Poder Executivo	850.240,00	238.692,91	182.642,31	428.904,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	711.571,15	330.266,06	172.969,78	208.335,31
Poder Executivo	711.571,15	330.266,06	172.969,78	208.335,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.561.811,15	568.958,97	355.612,09	637.240,09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.062.750,56	18% / 25%	23,38
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	396.894,25	70%	85,16
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	788.234,24	15,00 %	17,34 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 18/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:18:04

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC 005603/O-4

GEONILDO ITALIANO SOARES

Secretario De Finanças

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:DAAB8EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO 02_2021

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	24.992.900,00	
Previsão Atualizada	24.992.900,00	
Receitas Realizadas	4.678.300,57	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	24.992.900,00	
Dotação Atualizada	24.992.900,00	
Despesas Empenhadas	9.988.529,27	
Despesas Liquidadas	4.175.267,58	
Despesas Pagas	3.899.871,86	
Superávit Orçamentário	503.032,99	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	9.988.529,27	
Despesas Liquidadas	4.175.267,58	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	13.291.883,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	13.211.883,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	13.211.883,76	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	507.766,45	0,00 %
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	211.720,60	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	850.240,00	238.692,91	182.642,31	428.904,78
Poder Executivo	850.240,00	238.692,91	182.642,31	428.904,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	711.571,15	330.266,06	172.969,78	208.335,31
Poder Executivo	711.571,15	330.266,06	172.969,78	208.335,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.561.811,15	568.958,97	355.612,09	637.240,09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.062.750,56	18% / 25%	23,38
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	396.894,25	70%	85,16
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	788.234,24	15,00 %	17,34 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 18/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:18:04			

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC 005603/O-4

GEONILDO ITALIANO SOARES

Secretario De Financas

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:AEB0C527

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE GESTÃO FISCAL - RGF 01/2021

ANEXO 22	Poder/Órgão:	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	MUNICÍPIO – SANTANA DO SERIDÓ	
Demonstrativo dos Limites	Quadrimestre de Referência:	
	1º Quadrimestre de 2021	
LRF,art. 48, ANEXO VII Em Reais		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal	6.748.636,98	51,08%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.134.417,23	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	6.777.696,37	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.854.260,51	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.906.614,43	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	2.113.901,40	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal Oper. de Crédito por Antecipação da Receita	924.831,86	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	-0-	-0-
FONTE: Sistema Aspec Informática Unidade Responsável Município de Santana do Seridó – 18/05/2021 13:42:33		
HUDSON PEREIRA DE BRITO	HELSON NAZARÉ DA SILVA	JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal	Controlador Geral	CRC-RN 005603/O-4

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:8AE285DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL - RGF 01/2021

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)							
RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')	R\$ 1,00							
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	Liquidadas							
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	528.849,58	510.088,37	521.045,53	507.578,89	500.474,91	503.145,41	498.864,20	
Pessoal Ativo	528.849,58	510.088,37	521.045,53	507.578,89	500.474,91	503.145,41	498.864,20	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	471.425,27	470.202,54	480.117,73	466.683,38	459.658,03	463.024,52	458.762,87	
Obrigações Patronais	57.424,31	39.885,83	40.927,80	40.895,51	40.816,88	40.120,89	40.101,33	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executada orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recurso Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(Decisão nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	528.849,58	510.088,37	521.045,53	507.578,89	500.474,91	503.145,41	498.864,20

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.005.299,46	559.410,74	533.488,92	546.916,05	533.474,92	6.748.636,98	0,00
Pessoal Ativo	1.005.299,46	559.410,74	533.488,92	546.916,05	533.474,92	6.748.636,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	939.347,22	460.113,27	470.305,55	482.812,06	469.141,55	6.091.593,99	0,00
Obrigações Patronais	65.952,24	99.297,47	63.183,37	64.103,99	64.333,37	657.042,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(Decisão nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.005.299,46	559.410,74	533.488,92	546.916,05	533.474,92	6.748.636,98	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	13.291.883,76	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, pará.1º da CF) (V)	80.000,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, pará.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	13.211.883,76	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	6.748.636,98	51,08 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	7.134.417,23	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.777.696,37	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	6.420.975,51	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 18/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:44:11		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC 005603/O-4

GEONILDO ITALIANO SOARES

Secretário De Finanças

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:E8BBBCB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN
Registro de Preços Eletrônico - 015/2021
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	ACHOCOLATADO BEM COM 400g
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,96
Valor Final:	2,75
Valor Total:	8.250,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	MARATÁ
Item:	0002
Descrição:	AÇÚCAR PCT C1KG
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,16
Valor Final:	2,43
Valor Total:	6.075,00

Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	NECTAR
Item:	0003
Descrição:	ARROZ PARBOILIZADO PCT C1KG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,73
Valor Final:	3,34
Valor Total:	1.670,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	CHINEZ
Item:	0004
Descrição:	ARROZ POLIDO TIPO 1
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,83
Valor Final:	3,38
Valor Total:	1.690,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	SERIDÓ
Item:	0005
Descrição:	ARROZ VERMELHO PCT C1KG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,03
Valor Final:	4,68
Valor Total:	4.680,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	TIMBAÚBA
Item:	0006
Descrição:	BATATA PALHA PAC COM 100G
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,66
Valor Final:	2,96
Valor Total:	592,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	SÃO BRAZ
Item:	0007
Descrição:	BEBIDA LACTEA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	3,43
Valor Final:	2,05
Valor Total:	205,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	SABUGI
Item:	0008
Descrição:	BISCOITO CREME CRAKER C400G
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,73
Valor Final:	3,05
Valor Total:	305,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	ESTRELA
Item:	0009
Descrição:	BISCOITO DOCE EMBAL C400G
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,96
Valor Final:	2,94
Valor Total:	147,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	ESTRELA
Item:	0010
Descrição:	BISCOITO SALGADO EMBAL C400G
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,73
Valor Final:	2,94
Valor Total:	588,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21

Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	VITARELLA
Item:	0011
Descrição:	BOLO DE OVOS PRONTO 600G
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,66
Valor Final:	6,72
Valor Total:	672,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	PANIFICADORA DIVINO PÃO
Item:	0012
Descrição:	BOLACHA COMUM PCT C300G
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,53
Valor Final:	1,80
Valor Total:	360,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	BONSUCESSO
Item:	0013
Descrição:	BOLACHA DE LEITE C300G
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,83
Valor Final:	3,09
Valor Total:	927,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS (01.009.818/0001-38)
Modelo:	BOLACHA
Item:	0014
Descrição:	BOLO DE LEITE
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	14,33
Valor Final:	12,93
Valor Total:	3.879,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	PANIFICADORA DIVINO PÃO
Item:	0015
Descrição:	BOLO DE MILHO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	14,00
Valor Final:	13,06
Valor Total:	2.612,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	PANIFICADORA DIVINO PÃO
Item:	0016
Descrição:	CAFÉ EM PO EMBAL C250G
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,16
Valor Final:	3,10
Valor Total:	12.400,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	MARATÁ
Item:	0017
Descrição:	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	36,00
Valor Final:	24,99
Valor Total:	99.960,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	REGIONAL
Item:	0018
Descrição:	CARNE BOVINA DE SEGUNDA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	29,33
Valor Final:	15,99
Valor Total:	7.995,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	REGIONAL
Item:	0019
Descrição:	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOIDA
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	25,00
Valor Final:	14,80
Valor Total:	37.000,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI (27.008.156/0001-75)
Modelo:	FRIGORIFICO AZEVEDO SEIPOA Nº 0165
Item:	0020
Descrição:	CARNE BOVINA 4º DIANT S OSSO VERDE
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	29,00
Valor Final:	19,69
Valor Total:	68.915,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	REGIONAL
Item:	0021
Descrição:	CARNE BOVINA 4ºTRAZ S OSSO VERDE
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	30,33
Valor Final:	25,79
Valor Total:	51.580,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	REGIONAL
Item:	0022
Descrição:	CARNE BOVINA COSTELA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	22,66
Valor Final:	19,79
Valor Total:	989,50
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	REGIONAL
Item:	0023
Descrição:	CARNE OVINA CARCAÇA COMPLETA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	27,33
Valor Final:	21,89
Valor Total:	4.378,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	REGIONAL
Item:	0024
Descrição:	CARNE DE CHARQUE
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	32,33
Valor Final:	21,74
Valor Total:	4.348,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	REGIONAL
Item:	0025
Descrição:	COLORIFERO PCT C100G
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	0,73
Valor Final:	0,64
Valor Total:	64,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	SERIDÓ
Item:	0026
Descrição:	COXA SOBRECÓX DE FRANGO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	8,83
Valor Final:	8,29
Valor Total:	829,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)

Modelo:	BOM TODO
Item:	0027
Descrição:	CREME DE LEITE EMBAL C200G
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,56
Valor Final:	2,19
Valor Total:	1.095,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	MOCOCA
Item:	0028
Descrição:	EXTRATO DE TOMATE C 200g
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	2,50
Valor Final:	1,83
Valor Total:	457,50
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	QUERO
Item:	0029
Descrição:	ERVILHA ENLATADO EMBAL C300G
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência	2,56
Valor Final:	2,39
Valor Total:	358,50
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	BONARE
Item:	0030
Descrição:	FARINHA DE MANDIOCA PCT C 1KG
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,86
Valor Final:	3,09
Valor Total:	463,50
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	QUENTINHA
Item:	0031
Descrição:	FARINHA DE TRIGO PCT C1KG COM FERMENTO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,80
Valor Final:	3,80
Valor Total:	760,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	ROSA BRANCA
Item:	0032
Descrição:	FARINHA DE TRIGO PCT C1KG SEM FERMENTO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,66
Valor Final:	3,60
Valor Total:	360,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	ROSA BRANCA
Item:	0033
Descrição:	FEIJÃO CARIOCA PCT C1KG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,96
Valor Final:	5,89
Valor Total:	2.945,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	DU PRATO
Item:	0034
Descrição:	FEIJÃO MACAÇA PCT C1KG
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,86
Valor Final:	6,86
Valor Total:	1.372,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	DU PRATO

Item:	0035
Descrição:	FEIJÃO PRETO PCT C1KG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,33
Valor Final:	6,88
Valor Total:	34.400,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	CURIMATAÚ
Item:	0036
Descrição:	FEIJÃO VERDE PACOTE DE 1KG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	11,66
Valor Final:	5,78
Valor Total:	5.780,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	REGIONAL
Item:	0037
Descrição:	FILÉ DE TILÁPIA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	25,66
Valor Final:	22,78
Valor Total:	2.278,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	PESCADOS CRUZ
Item:	0038
Descrição:	FLOCOS DE MILHO PCT C500G
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,28
Valor Final:	1,23
Valor Total:	123,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	MARATÁ
Item:	0039
Descrição:	FRANGO CAPIRA ABATIDO E FRESCO
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	30,66
Valor Final:	9,90
Valor Total:	14.850,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI (27.008.156/0001-75)
Modelo:	NACIONAL
Item:	0040
Descrição:	FRANGO CONGELADO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	9,93
Valor Final:	7,89
Valor Total:	789,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	BOM TODO
Item:	0041
Descrição:	GALINHA CAPIRA
Quantidade:	1.300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	30,66
Valor Final:	22,70
Valor Total:	29.510,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	SERTANEJA
Item:	0042
Descrição:	GOMA DE MANDIOCA MOLHADA 1KG
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,46
Valor Final:	3,45
Valor Total:	690,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	LOPES
Item:	0043

Descrição:	KATCHUP
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,20
Valor Final:	2,27
Valor Total:	1.135,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	QUERO
Item:	0044
Descrição:	LEITE EM PÓ EMBAL C200G
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,96
Valor Final:	4,77
Valor Total:	4.770,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	ITALAC
Item:	0045
Descrição:	LEITE PASTEURIZADO, EMBAL. C/ 1 LITRO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	3,40
Valor Final:	2,44
Valor Total:	488,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	SABUGI
Item:	0046
Descrição:	LINGUIÇA CALABRESA
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	15,26
Valor Final:	15,26
Valor Total:	10.682,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	SADIA
Item:	0047
Descrição:	LINGUIÇA DE FRANGO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	15,13
Valor Final:	12,43
Valor Total:	3.729,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	LEBOM
Item:	0048
Descrição:	LINGUIÇA MISTA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	14,30
Valor Final:	14,30
Valor Total:	7.150,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	LEBOM
Item:	0049
Descrição:	MACARRÃO, PCT. C/500G
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	2,40
Valor Final:	1,94
Valor Total:	194,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	VITARELLA
Item:	0050
Descrição:	MOLHO SHOYO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,53
Valor Final:	2,17
Valor Total:	2.170,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	TAMBAÚ
Item:	0051
Descrição:	MOLHO INGLÊS

Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,53
Valor Final:	1,97
Valor Total:	1.970,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	TAMBAÚ
Item:	0052
Descrição:	MARGARINA VEGETAL, EMBAL. C/ 500G
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,83
Valor Final:	3,69
Valor Total:	3.690,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	PRIMOR
Item:	0053
Descrição:	MILHO VERDE ENLATADO, EMBAL. C/300G
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,73
Valor Final:	2,39
Valor Total:	358,50
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	QUERO
Item:	0054
Descrição:	MILHO PARA MANGUZÁ PCT 500G
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	2,60
Valor Final:	1,89
Valor Total:	1.890,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	SERIDÓ
Item:	0055
Descrição:	MILHO P/ PIPOCA, EMBAL. C/ 500g
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	2,93
Valor Final:	2,37
Valor Total:	474,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	SERIDÓ
Item:	0056
Descrição:	MAIONESE 200G
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,70
Valor Final:	1,68
Valor Total:	134,40
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	QUERO
Item:	0057
Descrição:	MANTEIGA DA TERRA 500ML
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Garrafa
Valor Referência	8,80
Valor Final:	6,66
Valor Total:	532,80
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	L P LACTICINIOS (11.696.607/0001-74)
Modelo:	GARRAFA
Item:	0058
Descrição:	MORTADELA BOVINA
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,33
Valor Final:	7,33
Valor Total:	21.990,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	SADIA
Item:	0059
Descrição:	MORTADELA DE FRANGO
Quantidade:	2.500

Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,93
Valor Final:	7,93
Valor Total:	19.825,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	SADIA
Item:	0060
Descrição:	MOSTARDA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,66
Valor Final:	1,99
Valor Total:	995,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	TAMBAÚ
Item:	0061
Descrição:	MÚSCULO BOVINO SEM SAL
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	26,66
Valor Final:	21,99
Valor Total:	10.995,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	REGIONAL
Item:	0062
Descrição:	NATA INATURA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	15,93
Valor Final:	13,45
Valor Total:	13.450,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	L P LACTICINIOS (11.696.607/0001-74)
Modelo:	QUILO
Item:	0063
Descrição:	ÓLEO VEGETAL, LATA C/900ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,53
Valor Final:	7,37
Valor Total:	1.474,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	SOYA
Item:	0064
Descrição:	OVOS, BANDEJA C/ 15 UNIDADE
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	bandeja
Valor Referência	6,96
Valor Final:	6,77
Valor Total:	3.385,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	CAICO
Item:	0065
Descrição:	OVO DE GALINHA CAIPIRA CX (30 UNID)
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	bandeja
Valor Referência	13,86
Valor Final:	13,86
Valor Total:	3.465,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	CAICO
Item:	0066
Descrição:	PÃO SALGADO, C/50G
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	9,36
Valor Final:	9,36
Valor Total:	1.404,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	PANIFICADORA DIVINO PÃO
Item:	0067
Descrição:	PEITO DE FRANGO 1KG
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Quilo

Valor Referência	9,43
Valor Final:	8,89
Valor Total:	1.333,50
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	BOM TODO
Item:	0068
Descrição:	POLPA DE FRUTA DIVERSAS
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	26,10
Valor Final:	3,77
Valor Total:	754,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	NORDESTE FRUIT
Item:	0069
Descrição:	PROTEÍNA TEXT. DE SOJA, S/CARNE C/500g
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,16
Valor Final:	4,79
Valor Total:	479,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	SOYA
Item:	0070
Descrição:	PROTEÍNA TEXT. DE SOJA, FRANGO C/500g
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,16
Valor Final:	4,79
Valor Total:	2.395,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	SOYA
Item:	0071
Descrição:	PRESUNTO MISTO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	14,70
Valor Final:	13,00
Valor Total:	2.600,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	LEBOM
Item:	0072
Descrição:	QUEIJO DE MANTEIGA
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	26,66
Valor Final:	19,00
Valor Total:	95.000,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	SERTÃO SERIDÓ
Item:	0073
Descrição:	QUEIJO DE COALHO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	26,66
Valor Final:	19,50
Valor Total:	19.500,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	SERTÃO SERIDÓ
Item:	0074
Descrição:	RAPADURA COMUM UND.C/500G
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,33
Valor Final:	2,45
Valor Total:	245,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	MARIRI
Item:	0075
Descrição:	REFRIGERANTE DE 2 LITROS TIPO GUARANÁ
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	28,00

Valor Final:	24,00
Valor Total:	2.400,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	indaia
Item:	0076
Descrição:	REFRIGERANTE DE 2 LITROS TIPO COLA
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	28,00
Valor Final:	24,00
Valor Total:	36.000,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	indaia
Item:	0077
Descrição:	REFRIGERANTE DE 2 LITROS TIPO UVA E LARANJA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	28,00
Valor Final:	24,00
Valor Total:	2.400,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	indaia
Item:	0078
Descrição:	REQUEIJÃO
Quantidade:	1.300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,93
Valor Final:	5,10
Valor Total:	6.630,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	SERTÃO SERIDÓ
Item:	0079
Descrição:	SAL, PCT. C/ 1KG
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	0,78
Valor Final:	0,65
Valor Total:	130,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	RN
Item:	0080
Descrição:	SALSICHA MISTA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	8,23
Valor Final:	7,50
Valor Total:	3.750,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	AVIVAR
Item:	0081
Descrição:	TABLETE PARA CALDO DE CARNE, CAIXA C/20G
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	1,33
Valor Final:	0,60
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	ARISCO
Item:	0082
Descrição:	TAPIOCA DE FARINHA DE MANDIOCA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	2,63
Valor Final:	2,63
Valor Total:	526,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	PANIFICADORA DIVINO PÃO
Item:	0083
Descrição:	TEMPERO MISTO
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,20
Valor Final:	1,15

Valor Total:	805,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	SÃO BRAZ
Item:	0084
Descrição:	TEMPERO COMPLETO, GARRAFA C/500
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Garrafa
Valor Referência	1,60
Valor Final:	1,45
Valor Total:	435,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	REGINA
Item:	0085
Descrição:	VINAGRE GARRAFA C/200ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Garrafa
Valor Referência	1,50
Valor Final:	1,20
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	REGINA
Item:	0086
Descrição:	VINAGRE, GARRAFA C / 500ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Garrafa
Valor Referência	1,70
Valor Final:	1,50
Valor Total:	150,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	REGINA
Item:	0087
Descrição:	ACEROLA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,00
Valor Final:	3,90
Valor Total:	3.900,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0088
Descrição:	ABACATE
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,83
Valor Final:	3,90
Valor Total:	3.900,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0089
Descrição:	MARACUJÁ
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,50
Valor Final:	4,20
Valor Total:	4.200,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0090
Descrição:	MELANCIA
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	1,30
Valor Final:	1,18
Valor Total:	177,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0091
Descrição:	GIOABA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,93
Valor Final:	2,80
Valor Total:	2.800,00

Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0092
Descrição:	MANGA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,80
Valor Final:	3,75
Valor Total:	750,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0093
Descrição:	COENTRO
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	10,66
Valor Final:	0,80
Valor Total:	64,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	JEANE ALINE ARAUJO DA SILVA (20.218.978/0001-31)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0094
Descrição:	PIMENTÃO
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,23
Valor Final:	0,80
Valor Total:	64,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	JEANE ALINE ARAUJO DA SILVA (20.218.978/0001-31)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0095
Descrição:	ALFACE
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	8,96
Valor Final:	1,85
Valor Total:	5.550,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	in natura
Item:	0096
Descrição:	CEBOLA
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,73
Valor Final:	3,55
Valor Total:	8.875,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0097
Descrição:	CENOURA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,10
Valor Final:	3,55
Valor Total:	1.775,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0098
Descrição:	BATATA INGLESIA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,30
Valor Final:	3,75
Valor Total:	1.875,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0099
Descrição:	BANANA MAÇA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,70
Valor Final:	0,50
Valor Total:	500,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21

Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	JEANE ALINE ARAUJO DA SILVA (20.218.978/0001-31)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0100
Descrição:	BANANA PACOVA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,93
Valor Final:	0,50
Valor Total:	100,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	JEANE ALINE ARAUJO DA SILVA (20.218.978/0001-31)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0101
Descrição:	ABACAXI
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,36
Valor Final:	3,35
Valor Total:	1.675,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	in natura
Item:	0102
Descrição:	BATATA DOCE
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,46
Valor Final:	2,85
Valor Total:	712,50
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0103
Descrição:	MELÃO
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	1,93
Valor Final:	1,93
Valor Total:	289,50
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	in natura
Item:	0104
Descrição:	MAMÃO
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,26
Valor Final:	1,55
Valor Total:	232,50
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0105
Descrição:	CAJU
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,40
Valor Final:	3,40
Valor Total:	680,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	in natura
Item:	0106
Descrição:	LARANJA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,66
Valor Final:	2,80
Valor Total:	280,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0107
Descrição:	CHUCHU
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,50
Valor Final:	1,50
Valor Total:	750,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	in natura
Item:	0108
Descrição:	COUVE
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	10,00
Valor Final:	2,30
Valor Total:	460,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)
Modelo:	in natura
Item:	0109
Descrição:	CEBOLINHA
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,03
Valor Final:	3,50
Valor Total:	17.500,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0110
Descrição:	TOMATE
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,86
Valor Final:	2,85
Valor Total:	2.850,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	IN NATURA
Item:	0111
Descrição:	JERIMUM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	2,93
Valor Final:	2,85
Valor Total:	285,00
Adjudicado em:	18/05/2021 - 14:52:21
Adjudicado por:	CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA (18.751.680/0001-40)
Modelo:	IN NATURA

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:99650149

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN
Registro de Preços Eletrônico - 015/2021

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	ACHOCOLATADO BEM COM 400g
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,96
Valor Final:	2,75
Valor Total:	8.250,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	MARATÁ
Item:	0002
Descrição:	AÇÚCAR PCT C1KG
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,16
Valor Final:	2,43
Valor Total:	6.075,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	NECTAR
Item:	0003
Descrição:	ARROZ PARBOILIZADO PCT C1KG

Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,73
Valor Final:	3,34
Valor Total:	1.670,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	CHINEZ
Item:	0004
Descrição:	ARROZ POLIDO TIPO 1
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,83
Valor Final:	3,38
Valor Total:	1.690,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	SERIDÓ
Item:	0005
Descrição:	ARROZ VERMELHO PCT C1KG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,03
Valor Final:	4,68
Valor Total:	4.680,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	TIMBAÚBA
Item:	0006
Descrição:	BATATA PALHA PAC COM 100G
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,66
Valor Final:	2,96
Valor Total:	592,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	SÃO BRAZ
Item:	0007
Descrição:	BEBIDA LACTEA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	3,43
Valor Final:	2,05
Valor Total:	205,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	SABUGI
Item:	0008
Descrição:	BISCOITO CREME CRAKER C400G
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,73
Valor Final:	3,05
Valor Total:	305,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	ESTRELA
Item:	0009
Descrição:	BISCOITO DOCE EMBAL C400G
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,96
Valor Final:	2,94
Valor Total:	147,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	ESTRELA
Item:	0010
Descrição:	BISCOITO SALGADO EMBAL C400G
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,73
Valor Final:	2,94
Valor Total:	588,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	VITARELLA
Item:	0011
Descrição:	BOLO DE OVOS PRONTO 600G
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,66
Valor Final:	6,72
Valor Total:	672,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	PANIFICADORA DIVINO PÃO
Item:	0012

Descrição:	BOLACHA COMUM PCT C300G
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,53
Valor Final:	1,80
Valor Total:	360,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	BONSUCESSO
Item:	0013
Descrição:	BOLACHA DE LEITE C300G
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,83
Valor Final:	3,09
Valor Total:	927,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS
Modelo:	BOLACHA
Item:	0014
Descrição:	BOLO DE LEITE
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	14,33
Valor Final:	12,93
Valor Total:	3.879,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	PANIFICADORA DIVINO PAO
Item:	0015
Descrição:	BOLO DE MILHO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	14,00
Valor Final:	13,06
Valor Total:	2.612,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	PANIFICADORA DIVINO PAO
Item:	0016
Descrição:	CAFÉ EM PO EMBAL C250G
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,16
Valor Final:	3,10
Valor Total:	12.400,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	MARATÁ
Item:	0017
Descrição:	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	36,00
Valor Final:	24,99
Valor Total:	99.960,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	REGIONAL
Item:	0018
Descrição:	CARNE BOVINA DE SEGUNDA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	29,33
Valor Final:	15,99
Valor Total:	7.995,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	REGIONAL
Item:	0019
Descrição:	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOIDA
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	25,00
Valor Final:	14,80
Valor Total:	37.000,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI
Modelo:	FRIGORIFICO AZEVEDO SEIPOA Nº 0165
Item:	0020
Descrição:	CARNE BOVINA 4º DIANT S OSSO VERDE
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	29,00
Valor Final:	19,69
Valor Total:	68.915,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	REGIONAL

Item:	0021
Descrição:	CARNE BOVINA 4ºTRAZ S OSSO VERDE
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	30,33
Valor Final:	25,79
Valor Total:	51.580,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	REGIONAL
Item:	0022
Descrição:	CARNE BOVINA COSTELA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	22,66
Valor Final:	19,79
Valor Total:	989,50
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	REGIONAL
Item:	0023
Descrição:	CARNE OVINA CARCAÇA COMPLETA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	27,33
Valor Final:	21,89
Valor Total:	4.378,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	REGIONAL
Item:	0024
Descrição:	CARNE DE CHARQUE
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	32,33
Valor Final:	21,74
Valor Total:	4.348,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	REGIONAL
Item:	0025
Descrição:	COLORIFERO PCT C100G
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	0,73
Valor Final:	0,64
Valor Total:	64,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	SERIDÓ
Item:	0026
Descrição:	COXA SOBRECOX DE FRANGO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	8,83
Valor Final:	8,29
Valor Total:	829,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	BOM TODO
Item:	0027
Descrição:	CREME DE LEITE EMBAL C200G
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,56
Valor Final:	2,19
Valor Total:	1.095,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	MOCOCA
Item:	0028
Descrição:	EXTRATO DE TOMATE C 200g
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	2,50
Valor Final:	1,83
Valor Total:	457,50
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	QUERO
Item:	0029
Descrição:	ERVILHA ENLATADO EMBAL C300G
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência	2,56
Valor Final:	2,39
Valor Total:	358,50
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA

Modelo:	BONARE
Item:	0030
Descrição:	FARINHA DE MANDIOCA PCT C 1KG
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,86
Valor Final:	3,09
Valor Total:	463,50
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	QUENTINHA
Item:	0031
Descrição:	FARINHA DE TRIGO PCT C1KG COM FERMENTO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,80
Valor Final:	3,80
Valor Total:	760,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	ROSA BRANCA
Item:	0032
Descrição:	FARINHA DE TRIGO PCT C1KG SEM FERMENTO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,66
Valor Final:	3,60
Valor Total:	360,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	ROSA BRANCA
Item:	0033
Descrição:	FEIJÃO CARIOCA PCT C1KG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,96
Valor Final:	5,89
Valor Total:	2.945,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	DU PRATO
Item:	0034
Descrição:	FEIJÃO MACAÇA PCT C1KG
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,86
Valor Final:	6,86
Valor Total:	1.372,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	DU PRATO
Item:	0035
Descrição:	FEIJÃO PRETO PCT C1KG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,33
Valor Final:	6,88
Valor Total:	34.400,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	CURIMATAÚ
Item:	0036
Descrição:	FEIJÃO VERDE PACOTE DE 1KG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	11,66
Valor Final:	5,78
Valor Total:	5.780,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	REGIONAL
Item:	0037
Descrição:	FILÉ DE TILÁPIA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	25,66
Valor Final:	22,78
Valor Total:	2.278,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	PESCADOS CRUZ
Item:	0038
Descrição:	FLOCOS DE MILHO PCT C500G
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,28
Valor Final:	1,23
Valor Total:	123,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	MARATÁ
Item:	0039
Descrição:	FRANGO CAPIRA ABATIDO E FRESCO
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	30,66
Valor Final:	9,90
Valor Total:	14.850,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI
Modelo:	NACIONAL
Item:	0040
Descrição:	FRANGO CONGELADO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	9,93
Valor Final:	7,89
Valor Total:	789,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	BOM TODO
Item:	0041
Descrição:	GALINHA CAPIRA
Quantidade:	1.300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	30,66
Valor Final:	22,70
Valor Total:	29.510,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	SERTANEJA
Item:	0042
Descrição:	GOMA DE MANDIOCA MOLHADA 1KG
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,46
Valor Final:	3,45
Valor Total:	690,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	LOPES
Item:	0043
Descrição:	KATCHUP
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,20
Valor Final:	2,27
Valor Total:	1.135,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	QUERO
Item:	0044
Descrição:	LEITE EM PÓ EMBAL C200G
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,96
Valor Final:	4,77
Valor Total:	4.770,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	ITALAC
Item:	0045
Descrição:	LEITE PASTEURIZADO, EMBAL. C/ 1 LITRO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	3,40
Valor Final:	2,44
Valor Total:	488,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	SABUGI
Item:	0046
Descrição:	LINGUIÇA CALABRESA
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	15,26
Valor Final:	15,26
Valor Total:	10.682,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	SADIA
Item:	0047
Descrição:	LINGUIÇA DE FRANGO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	15,13
Valor Final:	12,43
Valor Total:	3.729,00

Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	LEBOM
Item:	0048
Descrição:	LINGUIÇA MISTA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	14,30
Valor Final:	14,30
Valor Total:	7.150,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	LEBOM
Item:	0049
Descrição:	MACARRÃO, PCT. C/500G
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	2,40
Valor Final:	1,94
Valor Total:	194,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	VITARELLA
Item:	0050
Descrição:	MOLHO SHOYO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,53
Valor Final:	2,17
Valor Total:	2.170,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	TAMBAÚ
Item:	0051
Descrição:	MOLHO INGLÊS
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,53
Valor Final:	1,97
Valor Total:	1.970,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	TAMBAÚ
Item:	0052
Descrição:	MARGARINA VEGETAL, EMBAL. C/ 500G
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,83
Valor Final:	3,69
Valor Total:	3.690,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	PRIMOR
Item:	0053
Descrição:	MILHO VERDE ENLATADO, EMBAL. C/300G
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,73
Valor Final:	2,39
Valor Total:	358,50
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	QUERO
Item:	0054
Descrição:	MILHO PARA MANGUZÁ PCT 500G
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	2,60
Valor Final:	1,89
Valor Total:	1.890,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	SERIDÓ
Item:	0055
Descrição:	MILHO P/ PIPOCA, EMBAL. C/ 500g
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	2,93
Valor Final:	2,37
Valor Total:	474,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	SERIDÓ
Item:	0056
Descrição:	MAIONESE 200G
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,70
Valor Final:	1,68

Valor Total:	134,40
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	QUERO
Item:	0057
Descrição:	MANTEIGA DA TERRA 500ML
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Garrafa
Valor Referência	8,80
Valor Final:	6,66
Valor Total:	532,80
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	L P LACTICINIOS
Modelo:	GARRAFA
Item:	0058
Descrição:	MORTADELA BOVINA
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,33
Valor Final:	7,33
Valor Total:	21.990,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	SADIA
Item:	0059
Descrição:	MORTADELA DE FRANGO
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,93
Valor Final:	7,93
Valor Total:	19.825,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	SADIA
Item:	0060
Descrição:	MOSTARDA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,66
Valor Final:	1,99
Valor Total:	995,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	TAMBAU
Item:	0061
Descrição:	MÚSCULO BOVINO SEM SAL
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	26,66
Valor Final:	21,99
Valor Total:	10.995,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	REGIONAL
Item:	0062
Descrição:	NATA INATURA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	15,93
Valor Final:	13,45
Valor Total:	13.450,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	L P LACTICINIOS
Modelo:	QUILO
Item:	0063
Descrição:	ÓLEO VEGETAL, LATA C/900ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,53
Valor Final:	7,37
Valor Total:	1.474,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	SOYA
Item:	0064
Descrição:	OVOS, BANDEJA C/ 15 UNIDADE
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	bandeja
Valor Referência	6,96
Valor Final:	6,77
Valor Total:	3.385,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	CAICO
Item:	0065
Descrição:	OVO DE GALINHA CAIPIRA CX (30 UNID)
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	bandeja
Valor Referência	13,86

Valor Final:	13,86
Valor Total:	3.465,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	CAICO
Item:	0066
Descrição:	PAO SALGADO, C/50G
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	9,36
Valor Final:	9,36
Valor Total:	1.404,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	PANIFICADORA DIVINO PAO
Item:	0067
Descrição:	PEITO DE FRANGO 1KG
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	9,43
Valor Final:	8,89
Valor Total:	1.333,50
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	BOM TODO
Item:	0068
Descrição:	POLPA DE FRUTA DIVERSAS
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	26,10
Valor Final:	3,77
Valor Total:	754,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	NORDESTE FRUIT
Item:	0069
Descrição:	PROTEÍNA TEXT. DE SOJA, S/CARNE C/500g
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,16
Valor Final:	4,79
Valor Total:	479,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	SOYA
Item:	0070
Descrição:	PROTEÍNA TEXT. DE SOJA, FRANGO C/500g
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,16
Valor Final:	4,79
Valor Total:	2.395,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	SOYA
Item:	0071
Descrição:	PRESUNTO MISTO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	14,70
Valor Final:	13,00
Valor Total:	2.600,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	LEBOM
Item:	0072
Descrição:	QUEIJO DE MANTEIGA
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	26,66
Valor Final:	19,00
Valor Total:	95.000,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	SERTÃO SERIDÓ
Item:	0073
Descrição:	QUEIJO DE COALHO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	26,66
Valor Final:	19,50
Valor Total:	19.500,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	SERTÃO SERIDÓ
Item:	0074
Descrição:	RAPADURA COMUM UND.C/500G
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	4,33
Valor Final:	2,45
Valor Total:	245,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	MARIRI
Item:	0075
Descrição:	REFRIGERANTE DE 2 LITROS TIPO GUARANÁ
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	28,00
Valor Final:	24,00
Valor Total:	2.400,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	indaia
Item:	0076
Descrição:	REFRIGERANTE DE 2 LITROS TIPO COLA
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	28,00
Valor Final:	24,00
Valor Total:	36.000,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	indaia
Item:	0077
Descrição:	REFRIGERANTE DE 2 LITROS TIPO UVA E LARANJA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	28,00
Valor Final:	24,00
Valor Total:	2.400,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	indaia
Item:	0078
Descrição:	REQUEIJÃO
Quantidade:	1.300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,93
Valor Final:	5,10
Valor Total:	6.630,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	SERTÃO SERIDÓ
Item:	0079
Descrição:	SAL, PCT. C/ 1KG
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	0,78
Valor Final:	0,65
Valor Total:	130,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	RN
Item:	0080
Descrição:	SALSICHA MISTA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	8,23
Valor Final:	7,50
Valor Total:	3.750,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	AVIVAR
Item:	0081
Descrição:	TABLETE PARA CALDO DE CARNE, CAIXA C/20G
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	1,33
Valor Final:	0,60
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	ARISCO
Item:	0082
Descrição:	TAPIOCA DE FARINHA DE MANDIOCA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	2,63
Valor Final:	2,63
Valor Total:	526,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	PANIFICADORA DIVINO PÃO
Item:	0083
Descrição:	TEMPERO MISTO
Quantidade:	700

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,20
Valor Final:	1,15
Valor Total:	805,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	SÃO BRAZ
Item:	0084
Descrição:	TEMPERO COMPLETO, GARRAFA C/500
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Garrafa
Valor Referência	1,60
Valor Final:	1,45
Valor Total:	435,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	REGINA
Item:	0085
Descrição:	VINAGRE GARRAFA C/200ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Garrafa
Valor Referência	1,50
Valor Final:	1,20
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	REGINA
Item:	0086
Descrição:	VINAGRE, GARRAFA C / 500ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Garrafa
Valor Referência	1,70
Valor Final:	1,50
Valor Total:	150,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	REGINA
Item:	0087
Descrição:	ACEROLA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,00
Valor Final:	3,90
Valor Total:	3.900,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	IN NATURA
Item:	0088
Descrição:	ABACATE
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,83
Valor Final:	3,90
Valor Total:	3.900,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	IN NATURA
Item:	0089
Descrição:	MARACUJÁ
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,50
Valor Final:	4,20
Valor Total:	4.200,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	IN NATURA
Item:	0090
Descrição:	MELANCIA
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	1,30
Valor Final:	1,18
Valor Total:	177,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	IN NATURA
Item:	0091
Descrição:	GIOABA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,93
Valor Final:	2,80
Valor Total:	2.800,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	IN NATURA
Item:	0092
Descrição:	MANGA

Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,80
Valor Final:	3,75
Valor Total:	750,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	IN NATURA
Item:	0093
Descrição:	COENTRO
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	10,66
Valor Final:	0,80
Valor Total:	64,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	JEANE ALINE ARAUJO DA SILVA
Modelo:	IN NATURA
Item:	0094
Descrição:	PIMENTÃO
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,23
Valor Final:	0,80
Valor Total:	64,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	JEANE ALINE ARAUJO DA SILVA
Modelo:	IN NATURA
Item:	0095
Descrição:	ALFACE
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	8,96
Valor Final:	1,85
Valor Total:	5.550,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	in natura
Item:	0096
Descrição:	CEBOLA
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,73
Valor Final:	3,55
Valor Total:	8.875,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	IN NATURA
Item:	0097
Descrição:	CENOURA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,10
Valor Final:	3,55
Valor Total:	1.775,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	IN NATURA
Item:	0098
Descrição:	BATATA INGLESIA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,30
Valor Final:	3,75
Valor Total:	1.875,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	IN NATURA
Item:	0099
Descrição:	BANANA MAÇA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,70
Valor Final:	0,50
Valor Total:	500,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	JEANE ALINE ARAUJO DA SILVA
Modelo:	IN NATURA
Item:	0100
Descrição:	BANANA PACOVA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,93
Valor Final:	0,50
Valor Total:	100,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	JEANE ALINE ARAUJO DA SILVA
Modelo:	IN NATURA
Item:	0101

Descrição:	ABACAXI
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,36
Valor Final:	3,35
Valor Total:	1.675,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	in natura
Item:	0102
Descrição:	BATATA DOCE
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,46
Valor Final:	2,85
Valor Total:	712,50
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	IN NATURA
Item:	0103
Descrição:	MELÃO
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	1,93
Valor Final:	1,93
Valor Total:	289,50
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	in natura
Item:	0104
Descrição:	MAMÃO
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,26
Valor Final:	1,55
Valor Total:	232,50
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	IN NATURA
Item:	0105
Descrição:	CAJU
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,40
Valor Final:	3,40
Valor Total:	680,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	in natura
Item:	0106
Descrição:	LARANJA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	3,66
Valor Final:	2,80
Valor Total:	280,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	IN NATURA
Item:	0107
Descrição:	CHUCHU
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,50
Valor Final:	1,50
Valor Total:	750,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	in natura
Item:	0108
Descrição:	COUVE
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	10,00
Valor Final:	2,30
Valor Total:	460,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA
Modelo:	in natura
Item:	0109
Descrição:	CEBOLINHA
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,03
Valor Final:	3,50
Valor Total:	17.500,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	IN NATURA

Item:	0110
Descrição:	TOMATE
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,86
Valor Final:	2,85
Valor Total:	2.850,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	IN NATURA
Item:	0111
Descrição:	JERIMUM
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	2,93
Valor Final:	2,85
Valor Total:	285,00
Situação:	Homologado em 18/05/2021 14:53:07 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
Modelo:	IN NATURA

GENILSON MEDEIROS MAIA
Autoridade Competente

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:243537D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, através da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos e da Comissão Especial do Processo Seletivo, **TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da 1ª fase do Processo Seletivo Simplificado referente aos cargos da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos**, conforme a seguir especificado.

AUXILIAR OPERACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FRANCISCO MARCIO DE LIMA	60	Aprovado
2	BRUNO TEODORO DA SILVA	40	Aprovado
3	KAIO BATISTA DE OLIVEIRA	35	Aprovado
4	ERICIVAN JOSÉ DA SILVA	20	Aprovado
5	EMANOEL RONALDO DE ARAÚJO	10	Aprovado
6	FRANCISCO MARCULINO CABRAL	0	Eliminado
6	JÉSSICA CRISTINA FÉLIX ALVES	0	Eliminado
6	MARIA JOSILENE BARBOSA DA SILVA	0	Eliminado
6	FRANCISCO ERINALDO INÁCIO DIAS	0	Eliminado
6	XARLENO JOSÉ LINO	0	Eliminado
6	LUCIANO DA SILVA DIAS	0	Eliminado
6	JOSÉ EMERSON DA SILVA PEREIRA	0	Eliminado
6	MICARLA DA SILVA PEREIRA	0	Eliminado
6	JOSÉ WALLAS PEREIRA DE MOURA	0	Eliminado
6	CÍCERO FELIPE CUNHA DE MORAIS	0	Eliminado
6	NIEDJA LORENA SIMPLÍCIO	0	Eliminado
6	NATÁLIA DE MEDEIROS ARAÚJO	0	Eliminado
6	MARIA THALIA DE OLIVEIRA SILVA	0	Eliminado
6	FRANCISCO LUIZ NETO	0	Eliminado
6	LUCAS MATHEUS BEZERRA GOMES	0	Eliminado
6	LUIZ FERNANDO BORGES DA SILVA	0	Eliminado
6	JOSÉ VALTEMBERG DA SILVA	0	Eliminado

PEDREIRO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	IVANILSON CÍCERO DE MEDEIROS	25	Aprovado
2	LAMUNIER PEREIRA DE ARAÚJO	15	Aprovado
3	FABIO VALDIERE GABRIEL MARINHO	10	Aprovado
4	JOSÉ ROMÁRIO BARBOSA DO NASCIMENTO	0	Eliminado
4	ANTÔNIO LUIZ DA SILVA	0	Eliminado
4	MAGNUS KELI DA SILVA	0	Eliminado
4	JOSÉ ROBERTO RAMOS FIEL	0	Eliminado

COVEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	DAMIÃO RODRIGUES DA SILVA	40	Aprovado
2	GERALDO LUIZ SANTA ROSA	25	Aprovado
3	ADAILSON VITORIANO CABRAL	0	Eliminado
3	JOSÉ EDUARDO DANTAS PEREIRA	0	Eliminado

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FRANKLIN VICTOR DE LIMA SANTANA	5	Eliminado

1	MARIA EDUARDA BENTO DA SILVA	5	Eliminado
3	FLAUBER DEMÉTRIOS DE SOUTO	0	Eliminado
3	ANA PAULA PINHEIRO FERREIRA	0	Eliminado
3	JORDAN LUCCA CASSIANO DANTAS	0	Eliminado
3	BRUNO EDUARDO SOARES DA SILVA	0	Eliminado
3	RUTYANE ARAÚJO DA SILVA	0	Eliminado

ENGENHEIRO CIVIL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JUAN DIEGO DE ALBUQUERQUE PAULO	30	Aprovado
2	FERNANDO SÉRGIO FARIAS GUIMARAES	25	Aprovado
3	JEAN CLEISON DE BRITO	10	Aprovado
3	ANA PAULA NUNES TORQUATO RIBEIRO	10	Aprovado
5	MAYRA SUÊNIA ENEDINO DE ASSIS	5	Eliminado
6	MILENA DE LIMA GONÇALVES	0	Eliminado
6	JESSIKA YONARA DA SILVA	0	Eliminado

São Paulo do Potengi/RN, 18 de maio de 2021.

BRUNO GOMES DE ANDRADE

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:2599AA4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE – SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, através da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos e da Comissão Especial do Processo Seletivo, **TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da 1ª fase do Processo Seletivo Simplificado referente aos cargos da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Pesca**, conforme a seguir especificado.

AUXILIAR OPERACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	NIELSON RODRIGUES DE AZEVEDO	55	Aprovado
2	JOSÉ OSVALDO DE ARAÚJO	25	Aprovado
2	JACIRA LOPES DA SILVA	25	Aprovado
4	WILANEIDE DA SILVA MEDEIROS	20	Aprovado
5	ERILIANA TAIS MAURICIO MACIEL	15	Aprovado
6	IVANESSE PEREIRA RIBEIRO	5	Eliminado
7	MARIA APARECIDA FABRÍCIO DE SOUZA	0	Eliminado
7	JOÃO MARIA MOTA DA SILVA	0	Eliminado
7	DARITON JORDY TOMAZ DA SILVA	0	Eliminado
7	JHONATAN ARAÚJO DA SILVA	0	Eliminado
7	ALLSON ROBERTO LIMA	0	Eliminado
7	EUDES DA SILVA JÚNIOR	0	Eliminado
7	FRANCISCO DEIWSON DA SILVA	0	Eliminado
7	ODAIR CARDOSO CASSIMIRO	0	Eliminado
7	RUANA LAIS BEZERRA DA SILVA	0	Eliminado
7	MARCOS ANTÔNIO CUSTÓDIO DA SILVA	0	Eliminado
7	JESIANNE DA SILVA NUNES	0	Eliminado
7	LEILDO FERNANDO DANTAS	0	Eliminado
7	DAMIANA ELISIANE DE SOUZA SALES	0	Eliminado
7	JOSÉ ISAAC BATISTA DE ARAÚJO	0	Eliminado
7	LETICIA GABRIELA VICENTE DA SILVA	0	Eliminado
7	JOYCE PONTES DE SOUZA	0	Eliminado
7	EDVANIA MARIA DA SILVA CARDOSO	0	Eliminado

OPERADOR DE CALDEIRA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JUSCELINO ROCHA GOMES LOPES	0	Eliminado

RECEPCIONISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ESCARLATY SARA TEIXEIRA PORFÍRIO	5	Eliminado
1	IVÂNIA SAMARA DA SILVA RIBEIRO	5	Eliminado
3	IRIS VIVIANE AVELINO	0	Eliminado
3	RAFAELA NAIARA XAVIER DA SILVA	0	Eliminado
3	FRANCISCA ELIANE FERREIRA	0	Eliminado
3	MYRNA MILENA DA SILVA ALCOFORADO	0	Eliminado
3	JOSÉ UMBELINO DE SOUZA NETO	0	Eliminado
3	JUCIARA ARAÚJO DUARTE	0	Eliminado
3	GISLANNE RAYARA DA SILVA CASSIMIRO	0	Eliminado
3	LUANE CAROLINE DO NASCIMENTO APARECIDO	0	Eliminado
3	LIVIAN STEFANY CASSIMIRO DE OLIVEIRA	0	Eliminado
3	BRUNA LARISSA DA SILVA BARROS	0	Eliminado

São Paulo do Potengi/RN, 18 de maio de 2021.

BRUNO GOMES DE ANDRADE

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:613701B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, através da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos e da Comissão Especial do Processo Seletivo, **TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da 1ª fase do Processo Seletivo Simplificado referente aos cargos da Secretaria Municipal de Educação**, conforme a seguir especificado.

AUXILIAR OPERACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LUCIENE GOMES DA SILVA CARVALHO	50	Aprovado
1	JESSICA HELLEN ENCARNAÇÃO DOS SANTOS	50	Aprovado
1	FABIANA CRISTINA BEZERRA DE FREITAS	50	Aprovado
1	MIRIELY ROSEANE SOARES LOPES	50	Aprovado
5	JULIO CESAR DA SILVA TAVARES	45	Aprovado
5	OZENITA SOARES DA SILVA	45	Aprovado
7	ANDREA CARLA DO LAGO COUTINHO	40	Aprovado
7	MARILENE PEREIRA DO NASCIMENTO	40	Aprovado
9	JOZIANE PRAXEDES DA SILVA	35	Aprovado
9	CELIANE FERREIRA	35	Aprovado
9	FRANCILETE RIBEIRO DE MOURA ALENCAR	35	Aprovado
9	MARIA JUCIELLY LOPES DA SILVA	35	Aprovado
13	ELIEUDE THIAGO PINHEIRO LOBATO ALVES FARIAS	30	Aprovado
13	SUELEM KARKRIS GUEDES DE OLIVEIRA	30	Aprovado
13	JOSÉ VALMIR DA SILVA	30	Aprovado
13	VALDEIZA CASSIMIRO DA CRUZ	30	Aprovado
13	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO	30	Aprovado
18	ALEXANDRE VICENTE FERREIRA	25	Aprovado
18	MARIA SILVANIA PORFIRIO	25	Aprovado
18	ALCIMAR DA SILVA OLIVEIRA	25	Aprovado
18	EDSON GERONIMO XAVIER	25	Aprovado
18	MARILENE PEREIRA DE FARIAS	25	Aprovado
18	IVAN DOUGLAS BERNARDO	25	Aprovado
18	FABIANA MARIA DA SILVA	25	Aprovado
18	MARIA DA PAZ DA SILVA	25	Aprovado
18	FRANCILENE ALVES DOS SANTOS	25	Aprovado
18	KAIQAN AIAC DE CARVALHO TRAJANO	25	Aprovado
18	FRANCISCO GERIVALDO DE OLIVEIRA	25	Aprovado
18	EUGENIA DE ARAUJO FERREIRA SILVA	25	Aprovado
18	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS QUERINO	25	Aprovado
18	FRANCISCO GLEISON CÂNDIDO DE PONTES	25	Aprovado
18	JANE CLEIDE LOPES	25	Aprovado
18	FABIO TAVARES DA SILVA	25	Aprovado
18	FLAVIA MARIA CARDOSO DOS SANTOS LOPES	25	Aprovado
18	ADRIANA FERREIRA DE SOUZA	25	Aprovado
18	SONIA MOTA DA SILVA CLEMENTE	25	Aprovado
37	ELIEL TAVARES DE OLIVEIRA	20	Aprovado
37	JOSEFA ADRIANA DA SILVA	20	Aprovado
37	JOSÉ UBIRATAN LOPES	20	Aprovado
37	ELIZABETH MARQUES DE FARIAS	20	Aprovado
37	JORLANDIA CRISTINA SILVESTRE DA SILVA	20	Aprovado
37	JOSÉ VINICUS DA SILVA BATISTA	20	Aprovado
37	ADIR CASSIMIRO DE FARIAS	20	Aprovado
44	VANESSA CASSIMIRO TEIXEIRA	15	Aprovado
44	IASMIM URBANO RODRIGUES	15	Aprovado
44	GERAILTON BERNARDINO DE SOUZA	15	Aprovado
44	ROSIMERE TEIXEIRA DE SOUZA	15	Aprovado
44	JOSIANA CRISTINA DE ARAÚJO	15	Aprovado
44	ROSA LETICIA CABRAL MARINHO LEITE	15	Aprovado
44	ALINE CRISTINA CUSTÓDIO SANTANA	15	Aprovado
44	GIZÉLIA DE LIMA DANTAS	15	Aprovado
44	MARIA MARLI FERREIRA SOARES	15	Aprovado
44	DANEYSE LAMARA COSME CARDOSO	15	Aprovado
44	JOSIANE PEREIRA DA SILVA CRUZ	15	Aprovado
44	ELOIZA CARLA SILVA	15	Aprovado
56	MARIA EVONIRA GALDINO	10	Aprovado
56	KÁTIA EMILENE DA COSTA BARBOSA	10	Aprovado
56	MARIA LUZINETE DA SILVA	10	Aprovado
56	GUSTAVO BRUNO MARTINS DE SOUZA	10	Aprovado
56	GLACENIRA DUTRA SILVA	10	Aprovado
56	MARLIETE INACIO DA SILVA SANTOS	10	Aprovado
56	NUBIA MARIA DA SILVA SILVESTRE	10	Aprovado
56	FRANCISCO LUAN DA SILVA OLIVEIRA	10	Aprovado
56	ALZENIR ESTELA DA SILVA	10	Aprovado
56	RENILDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR	10	Aprovado
56	JANAÍNA LIRA DE LUNA SOUZA	10	Aprovado
56	ANA SELMA LOPES DE MOURA	10	Aprovado
56	JOSIMAR BARRETO DE OLIVEIRA	10	Aprovado
56	SANZIA CRISTINA LIMA DIAS	10	Aprovado
56	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA JÚNIOR	10	Aprovado
56	MANOEL PEDRO DA COSTA	10	Aprovado
56	JOÃO PAULO LOPES DA CRUZ	10	Aprovado
56	JOYCE KARINA DE SOUZA	10	Aprovado

56	FRANCIONAS BARBOSA DE LIMA	10	Aprovado
56	FRANCISCA ALDENEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	10	Aprovado
56	MARIA TEIXEIRA DE LIMA	10	Aprovado
56	LUCIMAR MOTA PEREIRA	10	Aprovado
56	FRANCISCO AUDÍZIO FERREIRA	10	Aprovado
56	ADRIANA BEZERRA PEREIRA	10	Aprovado
56	ROSINELMA DIAS DE ALENCAR	10	Aprovado
56	RAIMUNDO SANTA ROSA DANTAS	10	Aprovado
56	TEREZA CRISTINA VICENTE	10	Aprovado
56	ERNUYLA MIKAELE DA COSTA	10	Aprovado
56	MARIA JAQUELINE FELIX ALVES	10	Aprovado
56	EDIVANIA LOPES DE SOUZA	10	Aprovado
56	ADRIAN ELDER DE LIMA	10	Aprovado
87	JOSÉ LUCAS DE FARIAS	5	Eliminado
87	LEANDRO CASSIMIRO DE FARIAS	5	Eliminado
87	FRANCISCA CÍCERA COSMO DE ARAÚJO	5	Eliminado
87	JOSELMA DE ARAÚJO	5	Eliminado
87	ALINE CATARINA DA SILVA	5	Eliminado
92	GICARLA DE LOURDES GRACIANO DA SILVA	0	Eliminado
92	IVONETE LOPES DA SILVA	0	Eliminado
92	MANOEL JADSON INÁCIO DA SILVA	0	Eliminado
92	FRANCISCA LUZIANE DE OLIVEIRA	0	Eliminado
92	SUZANNE CAMILA GOMES DA SILVA	0	Eliminado
92	FABIANA DOS SANTOS DA SILVA	0	Eliminado
92	YONARA BEZERRA RIBEIRO DE LIMA	0	Eliminado
92	MARIA JACIARA DE ARRUDA AMARO	0	Eliminado
92	EDILEIDE FERREIRA DE LIMA	0	Eliminado
92	MARIA VANUSA APRÍGIO LOPES	0	Eliminado
92	IRANDIR ARAÚJO DANTAS FILHO	0	Eliminado
92	ELÍDIA FRANCIELLY ALVES DANTAS	0	Eliminado
92	MARIA IZABEL BEZERRA DE FARIAS	0	Eliminado
92	WELDJA SAMARA ARAÚJO DA SILVA	0	Eliminado
92	JAQUELINE DA SILVA	0	Eliminado
92	ITAYANE MIKAELE NICÁCIO	0	Eliminado
92	MARIA KLEIDE ESMERINO DOS SANTOS	0	Eliminado
92	SANZIA FRANCIELLY DA SILVA LIMA	0	Eliminado
92	MARCELO DOS SANTOS SANTA ROSA	0	Eliminado
92	LECIA KATIANA DE ARAÚJO NICÁCIA BARRETO	0	Eliminado
92	FRANCISCO FAGNER DANTAS DA SILVA	0	Eliminado
92	FRANCISCO ROBERTO DA SILVA FERREIRA	0	Eliminado
92	MONISE DE FARIAS SANTOS	0	Eliminado
92	JAILMA LUCILENE LOPES	0	Eliminado
92	JOSÉ EVERTON DANTAS DE SALES	0	Eliminado
92	THEREZA KLEYTMANN DE AZEVEDO	0	Eliminado
92	MARIA ALAÍDE DA SILVA	0	Eliminado
92	ROSE MOTA DA PAZ	0	Eliminado
92	ROMÁRIO PEREIRA DA SILVA	0	Eliminado
92	RUBENILDO DA SILVA PINHEIRO	0	Eliminado
92	PATRICIA LOPES	0	Eliminado
92	PEDRO ETELVINO DE MEDEIROS JÚNIOR	0	Eliminado
92	ELIANE CAVALCANTE SILVA	0	Eliminado
92	SANDRA DA SILVA SANTOS	0	Eliminado
92	GUSTAVO VINÍCIUS VIEIRA DA SILVA	0	Eliminado
92	FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO	0	Eliminado
92	MARIA LUZIENE FRANCO	0	Eliminado
92	MIKARLLA GARCIA DE ARAÚJO DANTAS	0	Eliminado
92	ELOI VIRGÍLIO DE SOUZA	0	Eliminado
92	ELIZABETH CRISTIANE DE LIMA	0	Eliminado
92	VERA LÚCIA DA SILVA	0	Eliminado
92	JOANA DARC RODRIGUES	0	Eliminado
92	IZABEL ALESSANDRA DA SILVA	0	Eliminado
92	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA	0	Eliminado
92	JOANDERSON DA SILVA	0	Eliminado
92	SYLMARA MOURA ALVES	0	Eliminado
92	ARYANI LARISSA DA SILVA LIMA	0	Eliminado
92	FELIPE ALVES DE SOUZA	0	Eliminado
92	JOSÉ ERIMAR CARDOSO DE FARIAS	0	Eliminado
92	JULIANA ADLA FERREIRA FALCAO	0	Eliminado
92	ANDERSON MOURA DA SILVA	0	Eliminado
92	ROSEANE CORDEIRO DE FARIAS	0	Eliminado
92	WALLESKA ENDLY DE OLIVEIRA SOARES LOPES	0	Eliminado
92	FRANCISCA ALIDIANE FERREIRA DANTAS	0	Eliminado
92	ÉRIDA REJANE DANTAS LÚCIO	0	Eliminado
92	NAIANE DE FARIAS SILVA	0	Eliminado
92	DHONATAN SALES DA SILVA	0	Eliminado
92	GABRIELA FLORÊNCIO SILVA	0	Eliminado
92	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	0	Eliminado
92	MARIA ELIONE RODRIGUES URBANO	0	Eliminado
92	JANILDA PEREIRA DA SILVA	0	Eliminado
92	OZIANE BEZERRA DA COSTA	0	Eliminado
92	JOABE MATEUS RAMOS DE OLIVEIRA	0	Eliminado
92	FRANCISCA INÊS CARDOZO GOMES	0	Eliminado
92	ISAELSON ARAÚJO ZEFERINO FERREIRA	0	Eliminado
92	DAVI JANSSEN LOPES DE MEDEIROS	0	Eliminado
92	FRANCISCA MILENA MACÉDO COSTA	0	Eliminado
92	MARIA JOSIENE DA SILVA SOARES	0	Eliminado
92	FÁBIO TAVARES DA SILVA	0	Eliminado
92	ROZENILDE ARAÚJO DE OLIVEIRA	0	Eliminado
92	JOSIMAR DA SILVA SIMPLICIO	0	Eliminado

92	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA AZEVEDO	0	Eliminado
92	LEANDRO LEVY DE SOUZA DANTAS	0	Eliminado
92	ANA KAROLYNE DOS SANTOS OLIVEIRA	0	Eliminado
92	MATEUS ALEIXO DE LUNA	0	Eliminado
92	JOÃO MARIA SOARES	0	Eliminado
92	ADEILSON SALES DE OLIVEIRA	0	Eliminado
92	JANICLEIDE LIRA DE LUNA MELO	0	Eliminado
92	GABRIELA GALVÍNIO DA SILVA	0	Eliminado
92	JOSÉ ARILDO DE OLIVEIRA	0	Eliminado
92	ELAINE CRISTIANI VICTOR DE LIMA	0	Eliminado
92	NIVÂNIA LAYANE LOPES BARBOSA	0	Eliminado
92	ELIZETE CRISTIANA GONÇALVES RAMOS	0	Eliminado
92	ALINE DANIELLE DA SILVA LOPES	0	Eliminado
92	MARINALVA ALVES DA SILVA	0	Eliminado
92	MANOEL PEDRO DA SILVA	0	Eliminado
92	PAULO DE AZEVEDO MARTINS	0	Eliminado
92	GUTEMBERG ROCHA DA SILVA	0	Eliminado
92	FABIANA MAURÍCIO DE LIMA	0	Eliminado
92	ALCIONE LUIZ DA SILVA	0	Eliminado
92	PAULA COSME DA SILVA CARDOSO	0	Eliminado
92	ROSANGELA JUVENCIO FERREIRA DE LIRA	0	Eliminado
92	ALYSSON LEANDRO DA COSTA SILVA	0	Eliminado
92	ANTÔNIO CARLOS FEITOSA DA SILVA	0	Eliminado
92	IONARA DANTAS DE OLIVEIRA	0	Eliminado
92	MARIA ANGELA DE SOUZA	0	Eliminado
92	FÁTIMA CRISTIANE DA CRUZ ALVES	0	Eliminado
92	JOSÉ LUCAS DE PAULA	0	Eliminado
92	ANA PAULA MARQUES DA SILVA	0	Eliminado
92	MARIA OLIDARQUE GOMES DA SILVA LOPES	0	Eliminado
92	KATHERYNE BANDEIRA RAMOS	0	Eliminado
92	GABRIEL DE ARAÚJO INÁCIO	0	Eliminado
92	GUIANA PRIZA TEIXEIRA SIMPLÍCIO	0	Eliminado
92	MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA	0	Eliminado
92	LUIZ CARLOS SILVA ARAÚJO	0	Eliminado
92	MARIA DAS VITÓRIA FELIX BATISTA	0	Eliminado
92	SEVERINA CRISLANE DA SILVA	0	Eliminado
92	MOISÉS JOSÉ BARBOSA VICENTE	0	Eliminado
92	FRANCISCA ADRIANA DA SILVA	0	Eliminado
92	MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA	0	Eliminado
92	AMABILY RELYSIA DE ARAÚJO GOMES	0	Eliminado
92	RAQUEL TAMIREZ LOPES	0	Eliminado
92	ZILDIANE PAULA DO NASCIMENTO SILVA	0	Eliminado
92	JOVANIR RAMOS DE OLIVEIRA	0	Eliminado
92	MASOEL PRAXEDES FERREIRA	0	Eliminado
92	LETICIA DE SOUZA FARIAS	0	Eliminado
92	FANCICLEIDE GOMES RIBEIRO	0	Eliminado
92	NILBERTO LEANDRO FERREIRA DE FARIAS	0	Eliminado
92	MAYARA GABRIELA DA SILVA	0	Eliminado
92	MARIA HENRIQUE DA CRUZ	0	Eliminado
92	MARDONE MOTA DA SILVA	0	Eliminado
92	FABRICIO SANTOS DA SILVA	0	Eliminado
92	JOSEFA LÍGIA MACEDO DE LIMA	0	Eliminado
92	CÉLIA PEREIRA DA SILVA	0	Eliminado
92	NATALI DA LUZ PENHA SILVA	0	Eliminado
92	NAIANDA PRISCILA DE SOUZA MARQUES	0	Eliminado
92	RENATA VIVALDO DA SILVA	0	Eliminado
92	ALZAIR JERONIMO FERREIRA DANTAS	0	Eliminado
92	SARA FERNANDA DE FARIAS ALVES	0	Eliminado
92	MARTA MARIA DO NASCIMENTO MATA	0	Eliminado
92	LEANDRA DÓMINGOS DE SOUZA	0	Eliminado
92	MARIA IRANILDA DA SILVA	0	Eliminado
92	JOSÉ FLORENCIO DA SILVA NETO	0	Eliminado
92	CLEBSON DIAS RIBEIRO	0	Eliminado
92	FRANCISCA GENILDA DE ARAÚJO	0	Eliminado
92	MARIA JOSÉ DA SILVA	0	Eliminado
92	MARIA ERONEIDE FIGUEIREDO	0	Eliminado
92	FRANCISCO NEILTON DE MOURA SILVA	0	Eliminado
92	MARIA JANAILSA DOS SANTOS AMERICO	0	Eliminado
92	NILZA EDUARDO DE ARAÚJO	0	Eliminado
92	FERNANDO RIBEIRO DE MELO	0	Eliminado
92	RITA RAQUEL DA SILVA	0	Eliminado
92	HELLEN KAROLYNE FERREIRA VIANA	0	Eliminado
92	ERONALDO SANTOS DA SILVA	0	Eliminado
92	FRANCISCO EDILSON TEOTÔNIO DANTAS	0	Eliminado
92	GILDENE MARTINELLI DA SILVA VIANA	0	Eliminado
92	HADSON TATINAY FERREIRA DE CARVALHO	0	Eliminado
92	JOSÉ IVAN MOTA DA SILVA	0	Eliminado
92	ELANE CRISTINA INÁCIO DA SILVA	0	Eliminado
92	MARIA AURILENE FERNANDES DE SOUZA	0	Eliminado
92	JANIELY LIMA DA SILVA	0	Eliminado
92	EDUARDO COELHO DA SILVA	0	Eliminado
92	VANUZA CASSIMIRO DE FARIAS	0	Eliminado
92	CLEITON DE LUNA SILVA	0	Eliminado
92	RUBENEIDE BEZERRA DA SILVA	0	Eliminado
92	ERICA PIMENTEL RIBEIRO	0	Eliminado
92	JOICE ILANA DE OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS	0	Eliminado
92	HELIO LUIS DE LIMA	0	Eliminado
92	ANDERSON DANTAS FERREIRA	0	Eliminado
92	RAIMUNDO TAVARES SOBRINHO	0	Eliminado

MOTORISTA CATEGORIA B			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	REINALDO MARQUES DE LIMA	10	Aprovado
2	TÍEGO WENDEL GUEDES DE OLIVEIRA	0	Eliminado
2	JOÃO PAULO DO NASCIMENTO	0	Eliminado
2	JOSÉ FABIANO FÉLIX	0	Eliminado
2	MARCELO VICTOR COSTA FIRMINO	0	Eliminado
2	DAVID BRUNO OLIVEIRA JUSTINO	0	Eliminado
2	THIAGO VENANCIO DE OLIVEIRA	0	Eliminado
2	EVAIR ARAÚJO SANTOS	0	Eliminado
2	VICTOR VINÍCIUS DE FIGUEIREDO	0	Eliminado

MOTORISTA CATEGORIA D			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	RENATO SILVESTRE DA ROCHA	35	Aprovado
2	ITALO BATISTA SOARES DA SILVA	25	Aprovado
3	JUSSIER PEREIRA DO NASCIMENTO	15	Aprovado
3	JOÃO MARIA DA SILVA	15	Aprovado
5	ELVES ALVES DE SOUZA	10	Aprovado
5	RONALDO MOURA GOMES DE LIMA	10	Aprovado
7	GIRLANIO DA SILVA ALVES	5	Eliminado
7	CARLOS EDUARDO AZEVEDO	5	Eliminado
7	EVERTON RODRIGUES LIMA DA SILVA	5	Eliminado
10	JONAS CARNEIRO DA SILVA	0	Eliminado
10	FRANCINILDO LOPES DA SILVA	0	Eliminado
10	JOSÉ JACIRAN DE LIMA	0	Eliminado
10	RAIMUNDO FRANCO DE OLIVEIRA	0	Eliminado
10	FERNANDO LUIZ QUIRINO	0	Eliminado
10	JOSIVAN GRACIANO DE SOUZA	0	Eliminado
10	JOÃO ALFREDO ROLIM SUBTIL	0	Eliminado
10	PABLO DA SILVA BARACHO	0	Eliminado
10	PEDRO TEIXEIRA NETO	0	Eliminado
10	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA	0	Eliminado
10	ERINELSON AUGUSTO DA SILVA	0	Eliminado
10	ELIAS VIEIRA DA SILVA	0	Eliminado
10	EDIVAL TEODOSIO DA SILVA	0	Eliminado

PROFESSOR(A) AUXILIAR			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARCIA JACOB DE MEDEIROS	37	Aprovado
2	MARIA HELENA BEZERRA DE LIMA	34	Aprovado
3	JOCILANIO BATISTA DA SILVA	32	Aprovado
3	MAGNOLIA MEIRELES DA SILVA	32	Aprovado
5	MARIA LÚCIA ARAÚJO DE MEDEIROS	30	Aprovado
5	CARLOS MAGNO DINIZ	30	Aprovado
5	LENIARA REGINA DA CRUZ BAÍLIO	30	Aprovado
5	ADRINEA ANDRADE DE MEDEIROS	30	Aprovado
9	ALESANDRA DOS SANTOS LIMA ANDRADE	29	Aprovado
10	MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	25	Aprovado
10	MARILDA CHIARA CAMPOS DE LUNA OLIVEIRA	25	Aprovado
12	MARCIO PAULO BARRETO DA SILVA	24	Aprovado
13	REGIANE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	20	Aprovado
13	NUBIA PEREIRA DA SILVA DE ARAÚJO	20	Aprovado
15	MELISSA GALVÍNIO DE SOUZA CERQUEIRA	17	Aprovado
15	MARIA VITÓRIA GOMES ARAÚJO	17	Aprovado
17	IVANETE GUSMÃO RIBEIRO	16	Aprovado
17	NEILMA MARIA SILVESTRE	16	Aprovado
17	ALINE DANTAS LOPES CAVALCANTE	16	Aprovado
20	MARIA VANUZIA NUNES PERREIRA	15	Aprovado
20	ANDREIA TOMAZ DE MELO	15	Aprovado
20	MARIA EDILZA BERNARDO DE SOUZA	15	Aprovado
20	JESSICA SANTOS SILVA	15	Aprovado
24	CREMILDA ANTONIO DOMINGOS DA SILVA	14	Aprovado
24	IAPONIRA MICHELLE ANTUNES CAMPOS	14	Aprovado
26	ALANÉ KALINE MOTA DA SILVA	12	Aprovado
27	ISABELE DE ARAÚJO FREITAS	10	Aprovado
27	JOANA D'ARC AVELINO	10	Aprovado
27	JANETE DARIA DA SILVA	10	Aprovado
27	ALYNE GARDENIA ALVES DA SILVA	10	Aprovado
27	MARIA EDILENE DIAS PEREIRA	10	Aprovado
27	ROMILDON CORDEIRO DE FARIAS	10	Aprovado
27	MARIA LUZINETE DE PAIVA ALVES	10	Aprovado
27	JUCILEIDE MARIA DE ARAÚJO	10	Aprovado
27	CICERA PIMENTEL DA SILVA	10	Aprovado
27	VERA LÚCIA ALEXANDRE DO NASCIMENTO LIMA	10	Aprovado
27	RAFAEL HERLAN DA SILVA LIMA	10	Aprovado
27	TIAGO BRITO DE LIMA	10	Aprovado
39	LAIZE ALEIXO DE LUNA	9	Eliminado
40	HEVELE LORRANA FRANCO SILVA	5	Eliminado
40	TATIANE SERAFIM DA SILVA	5	Eliminado
40	MARIA EDILEUZA BRANDÃO	5	Eliminado
43	MARIA RISOLÂNIA ESTAVÃO DIAS	4	Eliminado
43	FLAVIANA ALMEIDA DOS SANTOS	4	Eliminado
43	MARIA MOHANA CORDEIRO MOURA CAMPOS	4	Eliminado
46	GABRYELLY CRISTINA GALVÍNIO DE LIMA	2	Eliminado
46	CARMEM LÚCIA RIBEIRO DOS SANTOS	2	Eliminado
46	TATIANNY GARDENIA CAMPOS LOPES	2	Eliminado

46	VERA LÚCIA DA SILVA	2	Eliminado
50	GEOVANA GOLDMA DE SOUZA LOPES	0	Eliminado
50	RAISSA EMANOELLY RIBEIRO DE LIMA	0	Eliminado
50	EDINETE PEREIRA DA FONSECA	0	Eliminado
50	GILZELY DOMENIQUE DA SILVA PIMENTEL	0	Eliminado
50	RENATA KELLY GOMES PINHEIRO DA SILVA	0	Eliminado
50	FRANCISCA MARIA DA SILVA	0	Eliminado
50	FABIA PATRICIA CARDOSO BEZERRA	0	Eliminado
50	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	0	Eliminado
50	CONCEIÇÃO KARLYNNE DE LIMA	0	Eliminado
50	MARIA DA LUZ LOPES SILVA	0	Eliminado
50	HERIKA MICHELLY CABRAL DOS SANTOS	0	Eliminado
50	GIRLANE MARIA DE SALES FELICIANO	0	Eliminado
50	ZAIARA MARIA FIGUEIREDO VARELA	0	Eliminado
50	ADRIANA TEIXEIRA SILVA	0	Eliminado
50	JAQUELINE PEREIRA ALEIXO	0	Eliminado
50	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	0	Eliminado
50	MARIA DALVANIRA LIMA DA SILVA	0	Eliminado
50	KAROLAINE ESTEFANI CARDOSO DA CUNHA	0	Eliminado
50	VERA LÚCIA DE ARAÚJO	0	Eliminado
50	ALZENIR BEZERRA DE OLIVEIRA	0	Eliminado
50	DAMARIA MARCULINO DA SILVA	0	Eliminado
50	JOSEFA BEATRIZ DE OLIVEIRA AZEVEDO	0	Eliminado
50	VANDERLEI PEDRO DA COSTA	0	Eliminado
50	GIVANILDA ARAÚJO PINHEIRO DE FARIAS	0	Eliminado
50	ALICE CRISTINA URBANO DE ARAÚJO	0	Eliminado
50	SAYSE FAILMA DE MELO MARTINS	0	Eliminado

São Paulo do Potengi/RN, 18 de maio de 2021.

BRUNO GOMES DE ANDRADE

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:4F6A6F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, através da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos e da Comissão Especial do Processo Seletivo, **TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da 1ª fase do Processo Seletivo Simplificado referente aos cargos da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania**, conforme a seguir especificado.

CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

AUXILIAR OPERACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MEIRYELY DANTAS GOMES	45	Aprovado
2	JOSEFA CELIANE BRAZ DA SILVA	25	Aprovado
3	LUCIMAR MOREIRA DE ASSIS E SILVA	20	Aprovado
4	MILENA RISSIA MARTINS	15	Aprovado
5	ROBERTA BRUNELLY DE LIMA BARBOA	0	Eliminado
5	GABRIELLY MENDES DE OLIVEIRA	0	Eliminado
5	EMANUELLE MARQUES DE FARIAS	0	Eliminado
5	MARIA ISABEL DA SILVA	0	Eliminado
5	JANECLECIA PEREIRA DA SILVA	0	Eliminado
5	ALEXINARA LOPES DE LIMA	0	Eliminado

RECEPCIONISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA TALITA DA COSTA	25	Aprovado
2	MARIA NÍZIA DE MOURA LIMA	10	Aprovado
3	IRACI DA ROCHA	0	Eliminado
3	FELIPE COSME DE BRITO	0	Eliminado
3	JANICLEIDE BRASIL DE AZEVEDO CRUZ	0	Eliminado
3	CÁSSIA NAELIR DE LIMA CRISTINO	0	Eliminado
3	RAFAELA DA SILVA SANTOS	0	Eliminado
3	LORENNALVES ALBUQUERQUE	0	Eliminado
3	MARIA JESSICA MEDEIROS DE OLIVEIRA	0	Eliminado
3	CAMILA LUANDRA MAFRA DOS SANTOS DE MEDEIROS	0	Eliminado
3	JOSEFA ANDERLANIA VICENTE	0	Eliminado
3	FLAVIANA DE FREITAS	0	Eliminado
3	FRANCISCA JUCILENE DA SILVA	0	Eliminado

PSICÓLOGO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ELIDIANNY THAIS PINHEIRO LOBATO ALVES FARIAS	20	Aprovado
2	ANA EMÍLIA DINIZ DE MAGALHAES DOS SANTOS	0	Eliminado
2	INGRID MARIA DA CUNHA OLIVEIRA	0	Eliminado
2	NADJA THAIONARA OLIVEIRA VIANA	0	Eliminado
2	ADELINO PEREIRA DA COSTA NETO	0	Eliminado

ASSISTENTE SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANGELA GILDETE VICENTE	32	Aprovado
2	LUCIANA BARROS DE LIMA	10	Aprovado
2	MARIA DEYSIANE BERNARDO DE SOUZA	10	Aprovado
4	VANUSIA PEREIRA DE ARAÚJO ANDRADE	0	Eliminado
4	MARLA MAGLIN GALDINO SIQUEIRA	0	Eliminado
4	JULIANA PATRICIA ANDRADE DOS SANTOS	0	Eliminado

GERENTE DE UNIDADE			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARLIANE KALINA DE MEDEIROS	40	Aprovado
2	LANA TATIANA PIRES	15	Aprovado
3	MARIA KATIUSCIA DANTAS DE OLIVEIRA	10	Aprovado
4	JONAS OLIVEIRA DE MEDEIROS	0	Eliminado
4	REGINA CELI CUNHA DE VASCONCELOS DANTAS	0	Eliminado
4	SOLANGE CARDOSO DA SILVA	0	Eliminado

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AUXILIAR OPERACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	DIANA ALINE AVELINO DOS SANTOS	5	Eliminado
2	JUVANEIDE MOTA FIGUEIREDO DA SILVA	0	Eliminado
2	ANA CAROLINE DA SILVA BRASILINO	0	Eliminado
2	ELIANE MARQUES DA SILVA	0	Eliminado
2	LIANE BEZERRA DA SILVA	0	Eliminado

RECEPCIONISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	YVANNA KATHERINE BEZERRA AZEVEDO	10	Aprovado
1	SHIRLANY PONTES DA SILVA	10	Aprovado
3	CLÁUDIA IRINEU SILVA	0	Eliminado
3	LIDIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA DE LIMA	0	Eliminado
3	SAYARA ELOANA SABINO DE LIMA	0	Eliminado
3	MARIA CLARA SIMÃO DA SILVA	0	Eliminado
3	MIDIAN DE ARAÚJO DUARTE	0	Eliminado

MOTORISTA CATEGORIA B			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EDSON GOMES DA SILVA	35	Aprovado
2	FILIFE ROTIMAR MELO DE MORAIS	20	Aprovado
3	PABLO ANDREW FERREIRA DE FARIAS	0	Eliminado

PSICÓLOGO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ONÁZIA PEREIRA SILVA	20	Aprovado
2	ANA IRIS DE ALMEIDA	10	Aprovado

ASSISTENTE SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FABIANA DE CÁSSIA VIEIRA DA SILVA	15	Aprovado
2	JOSEFA JOALINE BRITO DE MEDEIROS	10	Aprovado

ADVOGADO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CLAUDIO GRACINO DA SILVA	20	Aprovado
2	DAMIÃO JOAQUIM DA SILVA NETO	17	Aprovado
3	JOSIKLÉIA MICHARLY DO NASCIMENTO SILVA BEZERRA	10	Aprovado
3	PAULO ROGÉRIO NASCIMENTO DA SILVA	10	Aprovado
5	MARCOS VINÍCIUS DANTAS DA SILVA	5	Eliminado
5	FRANCISCO MÁRCIO DE PONTES CONFESSOR	5	Eliminado
7	ALINE PINHEIRO DE ALBUQUERQUE	0	Eliminado
7	FRANCIMÁRCIA FERREIRA DA SILVA	0	Eliminado
7	DANIEL SILVA PINHEIRO	0	Eliminado
7	JOÃO OTÁVIO DE MEDEIROS FELINTO REBELO	0	Eliminado
7	LUDGLEYDSON EUZÉBIO TENÓRIO	0	Eliminado
7	WANEISSA DA SILVA TAVARES	0	Eliminado
7	CLYVIA SARAIVA TORRES	0	Eliminado

GERENTE DE UNIDADE			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	DENISE DO CARMO DE OLIVEIRA	20	Aprovado

SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

AUXILIAR OPERACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FRANCISCA LOPES BARBOSA	60	Aprovado
2	MERCIA LINHARES SILVA	45	Aprovado
3	MOUSIFLAN DE MACEDO SANTANA	30	Aprovado
4	INÁCIO LOPES	25	Aprovado
5	ISAAC CORDEIRO DE LIRA	20	Aprovado
5	JANAINA LOPES DOS SANTOS	20	Aprovado

5	CELIA MARIA DE LUNA MOTA	20	Aprovado
8	FRANCISCO BARBOSA DE LIMA	15	Aprovado
9	SÔNIA MARIA DOS SANTOS FARIAS	10	Aprovado
10	JULIETA BARBOSA DA ROCHA MATA	0	Eliminado

RECEPCIONISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	APARECIDA PATRÍCIA GOMES	50	Aprovado
2	MAGNO COSME MOREIRA	0	Eliminado
2	VITÓRIA JANAÍNA DA SILVA	0	Eliminado

ORIENTADOR SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA FERREIRA BATISTA DA SILVA	15	Aprovado
2	ÍCARO FAUSTO ROCHA DA SILVA	0	Eliminado
2	BRENDA LORYS DA COSTA CAPASSO	0	Eliminado
2	CAMILA DA SILVA BATISTA	0	Eliminado
2	MARIA ISABEL DE MACÉDO LOPES	0	Eliminado
2	RAYANNE ESTER DE ARAÚJO	0	Eliminado
2	ANA CLEYSE LOPES DE LIMA	0	Eliminado

FACILITADOR DE ARTE			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	AGNALDO ESTAVAM DE FREITAS	10	Aprovado
2	ABMAEL ANDERTON DE LIMA	5	Eliminado
3	WELINGTON VALDEVINO DA SILVA	0	Eliminado

FACILITADOR DE ESPORTE			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	PAULO SÉRGIO DA CRUZ	45	Aprovado
2	EVILÁSIO JOCIANO ROCHA E SILVA	30	Aprovado
3	MATHEUS MICHEL LIMA VICENTE	5	Eliminado
3	ARTUR HERMÍNIO DA SILVA	5	Eliminado
5	LUCAS GABRIEL DA SILVA	0	Eliminado
5	BRENO JOSÉ DA SILVA GRILLO	0	Eliminado
5	PAULO MARIANO CAMPOS NETO	0	Eliminado
5	DENZIA BEZERRA COSTA	0	Eliminado

GERENTE DE UNIDADE			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	PAULA CABRAL DE LIRA	10	Aprovado
2	IZABEL RODRIGUES COSTA DE MELO	0	Eliminado

CADASTRO ÚNICO / BOLSA FAMÍLIA / BPC / BENEFÍCIOS EVENTUAIS

CADASTRADOR			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LUCINEIDE RIBEIRO VENCESLAU DE FARIAS	35	Aprovado
2	MARCIO DA SILVA SANTOS	10	Aprovado
2	MARIA JOSILDA INÁCIO	10	Aprovado
4	MAYNARA LAYANE PEREIRA SILVESTRE PACHECO	5	Eliminado
4	JULIANA BARBOSA DA ROCHA	5	Eliminado
4	JOSEFA FRANCINETE TEIXEIRA ALVES	5	Eliminado
4	CLAUDIA ANIELLE DE LIMA MACEDO	5	Eliminado
8	EMILLY FERNANDA FARIAS MOTA	0	Eliminado
8	ALESY DORSO MONTEIRO DE SOUZA	0	Eliminado
8	RERISON RANDEZ RODRIGUES	0	Eliminado
8	SUZANY IASNAYA LOPES MOREIRA	0	Eliminado
8	MARCOS JONAS GOMES DA COSTA	0	Eliminado

ASSISTENTE SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EDNARA GARDENIA CARVALHO DE ARAÚJO	31	Aprovado
2	ROBERTA DAYANE DE ARAÚJO GADELHA	30	Aprovado
3	KALYNE VALESKA RIBEIRO GOMES	2	Eliminado
3	ROSIANE PRISCILA FERREIRA DA SILVA	2	Eliminado

PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA / SUAS – CRIANÇA FELIZ

VISITADOR			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	65	Aprovado
2	ARIELLY DE OLIVEIRA MOURA	60	Aprovado
3	ISABELLE ARAÚJO DA SILVA	50	Aprovado
3	RITA DE CACIA DOS SANTOS SANTA ROSA	50	Aprovado
3	MARIA JESSICA DE FARIAS DIAS	50	Aprovado
3	CARLA ROCHELLY BORGES DE AQUINO	50	Aprovado
3	ANA LÚCIA CASSIANO DA SILVA	50	Aprovado
8	MARÍLIA LOPES DA SILVA	45	Aprovado
8	MARIA IRANI DE SOUZA	45	Aprovado
10	MARIA CLARA SILVA MELO	30	Aprovado
11	DANIELLE DE MOURA SILVA	15	Aprovado
12	LIDIANE BEZERRA DA SILVA	5	Eliminado
13	ISABEL JARLENE DE ALMEIDA BATISTA	0	Eliminado
13	ANDERSON MAURÍCIO DA SILVA	0	Eliminado

13	ADAILTON BEZERRA DE OLIVEIRA	0	Eliminado
13	KARLA ANDRIELLE DE LIMA MACEDO	0	Eliminado
13	JESSICA SIMARA DA SILVA RIBEIRO	0	Eliminado
13	DOMINIQUE DE LUNA LIMA	0	Eliminado
13	ADONES SEVERINO DE LIMA NETO	0	Eliminado
13	JANILZA PEREIRA DA SILVA	0	Eliminado

SUPERVISOR			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	BRUNNA INGRID PEREIRA DA SILVA LUNA	30	Aprovado

SECRETARIA EXECUTIVA

ASSISTENTE SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	GISLEANE LALLYNE DA CUNHA TORRES	0	Eliminado

São Paulo do Potengi/RN, 18 de maio de 2021.

BRUNO GOMES DE ANDRADE

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:B1FD3790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, através da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos e da Comissão Especial do Processo Seletivo, **TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da 1ª fase do Processo Seletivo Simplificado referente aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme a seguir especificado.

ACADEMIA DA SAÚDE**AUXILIAR OPERACIONAL**

NENHUM CANDIDATO INSCRITO.

VIGILANTE			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ITALO FÉLIX DE ARAÚJO	0	Eliminado
1	KASSIANO GOMES DE ARAÚJO	0	Eliminado
1	EMERSON FELIX DA SILVA	0	Eliminado

NUTRICIONISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CLÁUDIA LARISSA COUTINHO MARQUES	30	Aprovado
2	MARIA IRIS BATISTA VITORIANO	0	Eliminado

EDUCADOR FÍSICO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOÃO HIAGOR GOMES LOPES	26	Aprovado
2	ADERLANIA BEZERRA DE ARAÚJO ANGELO	10	Aprovado
3	MARINE GISELE DE CARVALHO NUNES	4	Eliminado
4	JARCIA BEZERRA SOARES	0	Eliminado

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

AUXILIAR OPERACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANA CRISTINA DA SILVA	10	Aprovado
2	FRANCISCO ROSENDO DA SILVA JÚNIOR	0	Eliminado
2	CREGINALDO MARIANE DAMASCENO	0	Eliminado

AUXILIAR DE COZINHA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANA CRISTINA DA SILVA	10	Aprovado
2	FRANCISCO ROSENDO DA SILVA JÚNIOR	0	Eliminado
2	CREGINALDO MARIANE DAMASCENO	0	Eliminado

VIGILANTE			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ALEXANDRO LOPES DE LIMA	0	Eliminado
1	ÁLVARO MICHEL COSTA DE ANDRADE	0	Eliminado
1	JOSÉ ADINALDO RODRIGUES	0	Eliminado
1	CARLOS ANDRÉ DA COSTA	0	Eliminado
1	JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA	0	Eliminado

RECEPCIONISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JÉSSICA RAYANNY DA SILVA	25	Aprovado
2	EVELIN RAQUEL BRANDÃO NUNES	0	Eliminado
2	ALANA RAYANA DOS SANTOS CAMPOS	0	Eliminado
2	ARLÂNIA VALESSA COUTINHO GERMANO	0	Eliminado

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	VANUSA FERREIRA DO NASCIMENTO	45	Aprovado
2	JARDEL ALVES DE LUNA SANTOS	40	Aprovado
3	FRANCISCO ANDERSON DA SILVA PEREIRA	30	Aprovado

ASSISTENTE SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ELLIS REGINA CARMIN DE LIMA	20	Aprovado
2	LIDIANE SOUTO DE OLIVEIRA	14	Aprovado
3	JOYCE ESTEVAM DOS SANTOS	10	Aprovado
4	ISLANDIA PEREIRA DE MENEZES DE OLIVEIRA	6	Eliminado
4	MARIA SIDILHEDE DA SILVA MEDEIROS	6	Eliminado

FARMACÊUTICO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
2	KATIA FRANCINETE BARROS DE ARAÚJO	8	Eliminado
1	CAMILA RODRIGUES DE SENA	15	Aprovado
3	JAYANNE CLYSSE OLIVEIRA DE SOUZA	0	Eliminado

NUTRICIONISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA VANESSA BEZERRA DA SILVA	23	Aprovado
2	MARTA SUAMME DE FARIAS ÉTER	16	Aprovado

PSICÓLOGO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JANAINA AMARO DOS SANTOS	41	Aprovado
2	ALINE STEPHANE SANTOS MACEDO	40	Aprovado
3	RAUL TORRES AÇUCENA	22	Aprovado
4	MAINA SANTANA DOS SANTOS	10	Aprovado

TERAPEUTA OCUPACIONAL
NENHUM CANDIDATO INSCRITO.

MÉDICO PSIQUIATRA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ARIADNE CRUZ DE OLIVEIRA	10	Aprovado

CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO

AUXILIAR OPERACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	THYAGO FERREIRA DE AZEVEDO	15	Aprovado

RECEPCIONISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FRANCILENE DE MOURA RIBEIRO	15	Aprovado
2	MARIA VILANI TEIXEIRA COUTINHO	0	Eliminado
2	VANESSA DOS SANTOS	0	Eliminado
2	JOÃO VICTOR DOS SANTOS SOARES	0	Eliminado

TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LUCIMARA MOTA PIMENTEL	60	Aprovado
2	EDILENE BEZERRA DE SALES	40	Aprovado
3	MARISTELA DOS SANTOS CAMPOS	35	Aprovado
4	CAROLINE APARECIDA BATISTA DE ABREU	30	Aprovado
5	NUBIA AMARILDA DINIZ	20	Aprovado
6	VERUZIA SILVESTRE DA SILVA	15	Aprovado
7	ANIELLY NATALLY DO NASCIMENTO	5	Eliminado

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSÉ NELSON DE MEDEIROS	15	Aprovado

DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	DIOGO LUIZ BEZERRA PINTO REGIS	23	Aprovado

DENTISTA ENDODONTISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARLA RAQUEL LEANDRO DA SILVA	18	Aprovado
2	RAFAELA ALCINDO SILVA	16	Aprovado

DENTISTA NECESSIDADES ESPECIAIS
NENHUM CANDIDATO INSCRITO.

DENTISTA PERIODONTISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	VALÉRIA GERMANO PINHEIRO SARTORETTO	40	Aprovado

DENTISTA PROTESISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANDERSON FERREIRA DA SILVA	55	Aprovado
2	JOSÉ RAINIER MARQUES RODRIGUES FILHO	20	Aprovado

CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL E ADULTO – CRIA

AUXILIAR OPERACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSILIANE LOPES DOS SANTOS	20	Aprovado
2	LETICE LAISE SILVA	15	Aprovado
3	MARCELA MARIA PEREIRA GALDINO DANTAS	5	Eliminado
4	JOSEFA GERÓNIMO DO NASCIMENTO SILVA	0	Eliminado

RECEPCIONISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA JOSÉ BEZERRA DE SALES	0	Eliminado
1	ELISA AMARO DE SOUZA	0	Eliminado

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANA CLEA JOALINO DA SILVA	50	Aprovado
2	LUIZA ARTHEMYSIA SOARES SILVA	45	Aprovado
3	NATÁLIA JULIANY DA COSTA BRANDÃO	40	Aprovado

CENTRO DE REFERÊNCIA ONCOLÓGICA – CRO

TÉCNICO EM RADIOLOGIA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	RAFAEL MEDEIROS DE SOUZA	25	Aprovado
2	ELCIO LEÃO MARTINS	0	Eliminado

CITOTÉCNICO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	RITA DE CÁSSIA ALVES FARIAS	50	Aprovado

ENFERMEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LARISSA MATILDE SOUTO DUARTE	40	Aprovado
2	LYLYAN PATRICIA LINS DE LUCENA MEDEIROS	10	Aprovado

MÉDICO GINECOLOGISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LILIAN SANTOS SOARES DUTRA	10	Aprovado
2	ENEIDA LICIANO TORRES	0	Eliminado

MÉDICO MASTOLOGISTA
NENHUM CANDIDATO INSCRITO.

NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF

ASSISTENTE SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MURCYA SAYARA INACIO BEZERRA	15	Aprovado
1	CARLA PRISCILA LOPES SEGUNDO	15	Aprovado
3	LAISE ELIAS TEIXEIRA	14	Aprovado
4	GILMÁRIA ANDRIELLITA NASCIMENTO TRAJANO DA COSTA OLIVEIRA	0	Eliminado
4	MARIA CLEIDE PAULO QUEIROZ SILVA	0	Eliminado

EDUCADOR FÍSICO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	DEBORA MARLYANE MATOS DE MACEDO	33	Aprovado
2	JOSEPHSON MAURICIO DA SILVA	15	Aprovado
3	THIAGO VARELA MENEZES	10	Aprovado
4	LEONEL NICACIO DA CUNHA JUNIOR	0	Eliminado

FISIOTERAPEUTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	KARLA CENIZE SILVESTRE FERREIRA	26	Aprovado
2	EMÍLIA SYARA DE LIMA	20	Aprovado
3	LETICIA MIRELLY MAURICIO NEVES	11	Aprovado
4	CARLA DANIELE FERREIRA DANTAS	10	Aprovado
4	SANDERSON JOSÉ COSTA DE ASSIS	10	Aprovado
6	ATAILTON MOTA SOUSA SANTOS	8	Eliminado
7	RAKEL PESSOA DA SILVA	0	Eliminado
7	SILVIA JULIETE BARRETO	0	Eliminado

7	NICOLE MEDEIROS DE FREITAS	0	Eliminado
7	NATALIA INGRID ALVES FERREIRA	0	Eliminado

FONOAUDIÓLOGO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	SANNHIA HERINY DE MOURA OLIVEIRA	18	Aprovado

NUTRICIONISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	RENATA GREICY MOTA DA FONSECA AMARO DE FRANÇA	46	Aprovado
2	IULLE BRUNNELLY BEZERRA CAVALCANTE MENEZES	40	Aprovado
3	MÁRIA CLARA CÂNDIDO BEZERRA	6	Eliminado
4	PAULA ÂNGELA CORDEIRO DE ARAÚJO	4	Eliminado
5	JOSIMARA PEREIRA NOGUEIRO	0	Eliminado
5	NADJA NAJARA DE ALMEIDA MEDEIROS	0	Eliminado
5	RAYSSA MARYANNE DA SILVA E NASCIMENTO	0	Eliminado

PSICÓLOGO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LUIZA REGINA FERNANDES DOS SANTOS	20	Aprovado
2	SEBASTIÃO LOPES PEREIRA NETO	15	Aprovado
3	RHUAN EMANUEL RODRIGUES DANTAS	10	Aprovado
4	JORDANA HORTENCIO FIGUEREDO	2	Eliminado

MÉDICO GINECOLOGISTA
NENHUM CANDIDATO INSCRITO.

MÉDICO PEDIATRA

NENHUM CANDIDATO INSCRITO.

POLICLÍNICA DR. RAIMUNDO DAGMAR FERNANDES

AUXILIAR OPERACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FLÁVIA SYLMARA DA SILVA	45	Aprovado
2	LUZIA ANGÉLICA CAMPOS	35	Aprovado
2	NADIR LOPES DA SILVA	35	Aprovado
4	JONAS ANTONIO DOS SANTOS	0	Eliminado

RECEPCIONISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MÁRIA DA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA	10	Aprovado
2	HERICA VANESSA RIBEIRO DA SILVA	0	Eliminado

VIGILANTE			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSÉ JACIRAN DE LIMA	20	Aprovado
2	FRANCISCO RAMON VIANA DE LUNA	10	Aprovado
2	DIÉGO MOTA ÂNGELO DA SILVA	10	Aprovado
4	RAIMUNDO FIDELIS DE ARAÚJO	5	Eliminado
5	JOSÉ EDSON LUCAS PEREIRA DA COSTA	0	Eliminado
5	MICHEL ALISSON DA SILVA	0	Eliminado
5	ELTON JOHN BATISTA DE LIMA	0	Eliminado

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	NATALY DE FARIAS OLIVEIRA	35	Aprovado
2	CLÁUDIO LUCAS DOS SANTOS SILVA	10	Aprovado
3	MICAELLI DE SALES SANTOS	0	Eliminado
3	THAILSON GOMES BEZERRA	0	Eliminado

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA FREITAS ROCHA	20	Aprovado
2	SILVANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	15	Aprovado
2	MÁRIA DE LOURDES SOARES SILVA	15	Aprovado
4	LUIZA MARIA DO NASCIMENTO	0	Eliminado

ENFERMEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	KATIA MARQUES CARDOSO MOREIRA	35	Aprovado
2	SUZANA LUCIA NUNES DA COSTA	20	Aprovado
3	VERIDIANA RIBEIRO DA SILVA	4	Eliminado
4	SARAH COSTA DE ARAÚJO	0	Eliminado
4	THAIS LAYANE DE LIMA FERREIRA GALHARDO	0	Eliminado
4	ANA TEREZA SANTOS DA CÂMARA	0	Eliminado

FONOAUDIÓLOGO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ADALZINETE DA SILVA PEREIRA	10	Aprovado

NUTRICIONISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	GLAÚCIA MARDRINI CASSIANO FERREIRA	29	Aprovado
2	BRUNA ELLEN SOARES ALVES	10	Aprovado
3	ROSANE MARIA DIÓGENES DE ABREU	7	Eliminado
4	ELJDAIANNY THAISE PINHEIRO LOBATO ALVES FARIAS	6	Eliminado
5	SHIRLEY MONIANNY DE SOUZA DANTAS	0	Eliminado
5	MARIANE CAROLINE DE AZEVEDO GOMES	0	Eliminado

MÉDICO DERMATOLOGISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	DAVID ABRANTES PORDEUS	10	Aprovado

MÉDICO INFECTOLOGISTA
NENHUM CANDIDATO INSCRITO.

MÉDICO HEMATOLOGISTA

NENHUM CANDIDATO INSCRITO.

MÉDICO ORTOPEDISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FELIPE JADER COELHO PEREIRA	10	Aprovado

MÉDICO PSIQUIATRA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	AMANNDA MELO DE OLIVEIRA VIANA	10	Aprovado

PSICÓLOGO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARICÉLIA ALVES TRAJANO	25	Aprovado
2	PRISCILA TATIANE PINHEIRO DA SILVA	2	Eliminado

SEDE - SECRETARIA DE SAÚDE

AUXILIAR OPERACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSÉ CARLOS DIAS	60	Aprovado
2	LUCIMAR HORACIO DA SILVA	15	Aprovado
3	JOÃO MARIA NELO DA SILVA	0	Eliminado
3	MARIA ANTÔNIA DA SILVA	0	Eliminado
3	POLIANA DO NASCIMENTO PAULO	0	Eliminado
3	MARIA DELIANE DE SOUZA ARAÚJO	0	Eliminado
3	FRANCISCA VALÉRIA DE LIMA	0	Eliminado
3	ISABEL FERREIRA DA FONSECA	0	Eliminado

ENTREGADOR DE EXAMES			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	RALISON DANTAS	20	Aprovado

VIGILANTE			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MAXSUEL ROSENDO DA SILVA	0	Eliminado
1	JOSÉ VICTOR BARBOSA DO NASCIMENTO	0	Eliminado
1	JÔNATAS DE JESUS PEREIRA	0	Eliminado

RECEPCIONISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ALINE FERREIRA LOPES	25	Aprovado
2	JOSEFA SOARES	0	Eliminado
2	LAIS DALILA MACÊDO RIBEIRO	0	Eliminado
2	BERNADETE VICENTE DA SILVA	0	Eliminado
2	MARIA ELIANE DE FARIAS	0	Eliminado
2	KERSIA INGRID FERREIRA MOURA	0	Eliminado
2	LUCIENE MOTA PEREIRA	0	Eliminado

MOTORISTA CATEGORIA C			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMMANUEL DE ARAÚJO PINHEIRO	20	Aprovado
2	ADAILSON EMÍDIO DOS SANTOS DUARTE	10	Aprovado

MOTORISTA CATEGORIA D			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FRANCISCO MOESIO LOPES	75	Aprovado
2	JALMIR MOTA DA SILVA	40	Aprovado
3	JEFFERSON DA COSTA MELO	20	Aprovado
4	JOÃO MARIA INACIO DE LIMA	15	Aprovado
4	CHARLES ANDERSON SILVA AQUINO	15	Aprovado
4	JOZIVAN CASSIMIRO DE SOUZA	15	Aprovado
4	AÉCIO DISRAELLY SANTOS DE MACEDO	15	Aprovado
4	JOSÉ RENATO DO NASCIMENTO LIMA	15	Aprovado
9	FRANCISCO BERNARDO DE SOUZA FILHO	10	Aprovado
10	FRANCISCO JÚNIOR QUIRINO	0	Eliminado

10	JOÃO MARIA DE MACÊDO	0	Eliminado
10	LUIZ MARQUES FILHO	0	Eliminado

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ADRIANA GUILHERME DANTAS	35	Aprovado
2	ROZANGELA ALZIRA DA CUNHA	25	Aprovado
3	JEFFTE DA SILVA SOUZA	20	Aprovado
4	PAULA LOPES BARBOSA	15	Aprovado
4	LUCAS MATEUS FÉLIX	15	Aprovado
4	ELSON DANTAS FERREIRA	15	Aprovado
4	MÁYRA POLYANE MARQUES DA FONSECA	15	Aprovado
8	ELIEIDE DE LIRA COUTINHO	10	Aprovado
9	PATRICIA MALFATTI RUIZ	5	Eliminado
10	JOSICARLAS SILVESTRE DA SILVA	0	Eliminado
10	MATHEUS VINICIUS ALEXANDRE SILVA	0	Eliminado
10	JOSIVÂNIA DA SILVA ROCHA	0	Eliminado
10	LUCAS DA SILVA LIMA	0	Eliminado
10	FRANCISCO LENILSON DE ARAÚJO SILVA	0	Eliminado
10	VICTOR CAMPOS DE OLIVEIRA	0	Eliminado
10	MARIA APARECIDA DE ARAÚJO	0	Eliminado
10	SUYANE THAINARA VARELA	0	Eliminado
10	SIMONY DE HOLANDA CLEMENTE AZEVEDO	0	Eliminado
10	MARIA EDUARDA PRAXEDES DA SILVA	0	Eliminado
10	FRANCISCO JOSIVAN RODRIGUES	0	Eliminado
10	JEFFERSON AMOS RIBEIRO CASSIMIRO	0	Eliminado
10	BRENNA LOHAYNE VICENTE BEZERRA	0	Eliminado
10	ARLON BRENO FERREIRA DE CARVALHO	0	Eliminado
10	LUIZ CARLOS SOUZA DA SILVA	0	Eliminado
10	MARCIO KLEYTON DE LIMA FERREIRA	0	Eliminado
10	ALDO TEIXEIRA DE LIMA	0	Eliminado
10	ÁDILA CAMILA DE MACEDO LINS	0	Eliminado
10	NIARKUS DIONIZIO XAVIER DE AQUINO	0	Eliminado
10	NAYRA DANTAS NUNES	0	Eliminado

TÉCNICO EM INFORMÁTICA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ITALO DOUGLAS QUERINO FELIX	5	Eliminado
2	ARTUR RIBEIRO MARQUES	0	Eliminado

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FRANCISCA LUCINÁRIA DINIZ	75	Aprovado
2	JANAINA DOS SANTOS DIAS	15	Aprovado
2	JOELMA SABINO DOS SANTOS	15	Aprovado
2	MARIA JULIA FABRICIO DE SOUZA	15	Aprovado
2	JOYCE RAFAELLA BEZERRA DAMASCENO SILVA	15	Aprovado
2	LARA BEATRIZ TEIXEIRA DA COSTA	15	Aprovado
2	MARIA CAMILA DIAS DA SILVA	15	Aprovado
8	ANA KÁTIA DE SOUZA MACIEL	5	Eliminado
9	FRANCISCA JATIMARA DOS SANTOS	0	Eliminado
9	AMANDA LETICIA BEZERRA	0	Eliminado
9	CAIO JOSÉ DA SILVA PEREIRA	0	Eliminado
9	SHERLEY KALIANNY DA SILVA	0	Eliminado

ENFERMEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LIELIA RIBEIRO BARBOSA DE OLIVEIRA	40	Aprovado
2	LETICIA FRANCISCA DA SILVA	35	Aprovado
3	MAYARA FRANÇA DE LIMA	20	Aprovado
3	THAYANDRA SILVA DE MELO	20	Aprovado
5	JOSÉ MARCOS VINÍCIOS OTAVIANO DA ROCHA	0	Eliminado

MÉDICO AUTORIZADOR REGULADOR			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CASSIO AURELIO ARAÚJO DUTRA	10	Aprovado

UBS ASSUNÇÃO

AUXILIAR OPERACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FRANCINALVA DA SILVA SANTOS	15	Aprovado

RECEPCIONISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANGELIANI DE MEDEIROS LOURENÇO	25	Aprovado
2	DANIELE CRISTINA SANTOS DA CUNHA LAGO	0	Eliminado

TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANDREZA DOS SANTOS LIMA SALES	55	Aprovado

TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANA KALINA BEZERRA CAMPOS	25	Aprovado

2	ROSEANE PIMENTEL ALVES	10	Aprovado
3	RAYANE BORGES DE MEDEIROS	0	Eliminado

ENFERMEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ELIKA CAROLINE ALVES FARIAS	10	Aprovado
2	DANIELLE MARIANO DE OLIVEIRA	0	Eliminado

DENTISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JANNY KELLY SOARES DA COSTA	10	Aprovado
2	MARIANA DE LIRA GOMES	0	Eliminado

MÉDICO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANA LEA GOMES TEIXEIRA	10	Aprovado

UBS CABAÇO

AUXILIAR OPERACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSINETE DE ARAÚJO NICACIO	20	Aprovado
2	ALTEMAR ARAÚJO DANTAS	15	Aprovado
3	FRANCISCA EDILMA BEZERRA BARRETO	0	Eliminado

RECEPCIONISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOICE DALANE VICENTE	25	Aprovado
2	WILMA CELESTINO DA SILVA	5	Eliminado
3	ADRIANA KAROLINE FERREIRA LUCAS	0	Eliminado
3	JOSÉ ALEX DA SILVA	0	Eliminado

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MIRIELLY DA SILVA LISBOA	35	Aprovado
2	FRANCISCA MARCIA DO NASCIMENTO	25	Aprovado

ENFERMEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ELIZANGELA AZEVEDO DE LIMA	20	Aprovado
2	ALCIONE MEDEIROS DE BRITO LEMOS	15	Aprovado
3	WANESSA JULLIANNE MORAIS DE ASSIS	12	Aprovado
4	NATALIA CAROLINE FLOR DOS SANTOS	10	Aprovado
5	MAIARA DANIELE DA SILVA EMILIANO	0	Eliminado

DENTISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MAKSON VENÂNCIO DA SILVA	15	Aprovado
2	CAROLINE MEDEIROS LAFFITTE	10	Aprovado
3	FRANCISCO CELIMARIO DE ARAÚJO JÚNIOR	0	Eliminado

UBS CAMPO GRANDE

AUXILIAR OPERACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ROZEANE GOMES ROCHA	10	Aprovado
2	FRANCARLA BRUNA DA SILVA	5	Eliminado
3	LENIRA TEIXEIRA DA COSTA	0	Eliminado

RECEPCIONISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	VIVIANE LOPES ARAÚJO	50	Aprovado

ATENDENTE DE FARMÁCIA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA SELMA FEITOSA	25	Aprovado
2	JOSÉ LEANDRO DE OLIVEIRA AUGUSTO	15	Aprovado

TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA RAMOS	20	Aprovado
1	MARIA LUCIELMA DA SILVA	20	Aprovado
3	MARIA JOSÉ DE LIMA SILVA	10	Aprovado

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	VERÔNICA BEZERRA DE MACÉDO QUIRINO	40	Aprovado
2	LETICIA MILENA DE LIMA SILVA	20	Aprovado
3	MIKAELLY LETICIA DE MOURA SABINO	0	Eliminado
3	MARIA IZABEL DE OLIVEIRA PEREIRA	0	Eliminado

ENFERMEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	RENATA CIARA DANTAS DE PONTES	30	Aprovado
2	KAROLINE MARIA DA SILVA	10	Aprovado
3	JOÃO PAULO FERNANDES DE LIMA	10	Aprovado

FARMACÊUTICO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JONATAS GOMES PEREIRA	20	Aprovado
2	GILSON CASSIANO DE GOES NETO	13	Aprovado

DENTISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	NIDIA ARIAMAR FERREIRA CANDIDA	40	Aprovado

MÉDICO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	SARA JESSICA RODRIGUES COURAS	10	Aprovado

UBS CENTRO

AUXILIAR OPERACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA ROSINEIDE DE OLIVEIRA MORAIS	15	Aprovado
2	FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO GALVÃO	0	Eliminado
2	JUSSARA DE FARIAS	0	Eliminado
2	MARIA LEANDRA DA SILVA MEDEIROS	0	Eliminado

RECEPCIONISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ADRIANA MARIA DE MEDEIROS CÂMARA DE OLIVEIRA	40	Aprovado
2	JACIARA BENISIO CARDOSO	5	Eliminado
3	JOANA CALIANE DOS SANTOS FARIAS	0	Eliminado
3	THAISSA VENÂNCIO DE OLIVEIRA	0	Eliminado
3	NATALINA FELICIANO BARROS	0	Eliminado
3	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA	0	Eliminado
3	FRANCISCA GILDETE DA SILVA NASCIMENTO	0	Eliminado
3	FRANCIELE TEIXEIRA DA SILVA	0	Eliminado

TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS	60	Aprovado
2	FRANCISCO GARCIA DE ARAÚJO NETO	0	Eliminado

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MAYRA MOTA DE AZEVEDO	55	Aprovado
2	ANA MARIA DOS SANTOS LIMA	0	Eliminado

ENFERMEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ALANAYNE MEYRE XAVIER DA SILVA	30	Aprovado
2	MARIA EMILIA SILVEIRA CAVALCANTI	0	Eliminado
2	SERGILENE FONSECA TEIXEIRA SANTOS	0	Eliminado
2	ROBERTA PAIVA DE AGUIAR	0	Eliminado

DENTISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANA BEATRIZ SARDANHA DE AZEVEDO SILVA	18	Aprovado
2	CAMILA MAFRA AZEVEDO DA COSTA	10	Aprovado

MÉDICO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	GEORGIA BRITO DE SOUZA	10	Aprovado

UBS JUREMA

RECEPCIONISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	DOUGLAS TEODORO DA SILVA	45	Aprovado
2	JAINÉ INGRID DE OLIVEIRA BARBOSA	15	Aprovado
3	GISELE THIFANY TEIXEIRA DO NASCIMENTO	0	Eliminado

TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSEFA LOPES BARBOSA	30	Aprovado
2	JORDANIA JAINÉ DIAS	20	Aprovado

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	DAYANA VIANA DE LUNA	20	Aprovado
2	VANESSA CASSIANNY FERNANDES DE LIMA	5	Eliminado

ENFERMEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LIZANGELA FELIX DA SILVA	20	Aprovado
2	CASSIANA LARIÇA DE OLIVEIRA CONFESSOR	10	Aprovado
2	ANA LARISSA MOTA DA SILVA	10	Aprovado
4	ALESSANDRA DA SILVA SANTOS	0	Eliminado
4	CÁSSIA VALÉCIA FERNANDES DE LIMA	0	Eliminado

DENTISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CLAUDETE PATRÍCIA DOMINGOS DE ARAÚJO	20	Aprovado
2	ALINE MORGANA MEDEIROS DA CUNHA	19	Aprovado
3	BRUNA APARECIDA DA SILVA ARAÚJO	10	Aprovado
4	LUCAS ANDRÉ VARELA LIBERATO	8	Eliminado
5	VICTOR LUIZ BARBOSA ZACARIAS	0	Eliminado

MÉDICO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	PETRUS BEZERRA MARTINS	15	Aprovado

UBS MARTA LOPES – NOVO JUREMAL

AUXILIAR OPERACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CICERA CABRAL DE LIRA	40	Aprovado
2	VASTI DOS SANTOS SILVA	20	Aprovado
3	ÂNGELA PAULA DA SILVA	0	Eliminado

RECEPCIONISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ROZIMERE MEDEIROS JUSTINO	50	Aprovado
2	ADRIANA AMARO MEDEIROS	0	Eliminado

ATENDENTE DE FARMÁCIA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSEFA AURELIANA DA SILVA SANTOS	40	Aprovado
2	NADJA RIBEIRO DO NASCIMENTO	25	Aprovado
3	JOSÉ AILTON RODRIGUES DE SOUZA	0	Eliminado
3	SÔNIA BATISTA DE ARAÚJO SILVA	0	Eliminado

TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ROSINEIDE PEREIRA	10	Aprovado
1	ESNAIDY KAROLINY FERREIRA DA SILVA	10	Aprovado
3	LUANA RAFAELA TARGINO DA SILVA	0	Eliminado

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LINDIA FERNANDA TARGINO VIEIRA DE MORAIS	40	Aprovado
2	IZABEL LUCAS FERREIRA	25	Aprovado
2	TEREZINHA DARC DE OLIVEIRA CARVALHO	25	Aprovado
4	MARLIENE FRANCISCA DE LUNA BEZERRA	5	Eliminado
5	JORDAN FERNANDES TAVARES	0	Eliminado

ENFERMEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ELIVANIA FRANCINI MATIAS MOTA	40	Aprovado
2	PAULA CAROLINE FÉLIX SERAFIM	20	Aprovado
3	ANA LÚCIA DE MELO FERNANDES	15	Aprovado

FARMACÊUTICO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LIZIANNE NUNES FERREIRA DE MEDEIROS	32	Aprovado
2	LORENA ALINNE CAMPOS CRUZ	0	Eliminado

MÉDICO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	KAREN CHRISTINE PINHEIRO MENDONÇA	20	Aprovado

UBS SANTA CLARA

AUXILIAR OPERACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA DE FATIMA TEIXEIRA COUTINHO	20	Aprovado
2	TEREZA CRISTINA IZIDIO FERREIRA	15	Aprovado
3	JAQUELINE LOPES DOS SANTOS	0	Eliminado
3	ELAINE BATISTA DE ARAÚJO	0	Eliminado

RECEPCIONISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA CILENE XAVIER DA COSTA	25	Aprovado

TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA DE FÁTIMA MENEZES DE ARAÚJO	45	Aprovado

ENFERMEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANDRIELY LARYSSA DA SILVA OLIVEIRA	15	Aprovado
3	GISELE DE OLIVEIRA MOURÃO HOLANDA	2	Eliminado
2	ELAINE GILMARA DA ROCHA SANTOS	8	Eliminado

DENTISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JADERSON FELIPE SANTOS DANTAS	10	Aprovado

UBS SANTOS DUMONT

AUXILIAR OPERACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	SANDRA REGIA CASSEMIRO DE FARIAS	50	Aprovado
2	RANILMA BATISTA DE LIMA	10	Aprovado

RECEPCIONISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	SAYARA DEIZE DA SILVA PEREIRA	20	Aprovado
1	LUCIANA FLORÊNCIA DA SILVA	20	Aprovado
4	EVERLANIA RAMOS DE LIMA	0	Eliminado
4	JACKELINE CAMPOS DA COSTA	0	Eliminado
3	JOSEFA ALAYNE DE OLIVEIRA SILVA	5	Eliminado

TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MAGDA CASSIANO SOUTO	20	Aprovado

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	GEOVANNA BORGES COSTA	40	Aprovado
1	ISLANE GOMES DANTAS	40	Aprovado
3	ANA MARIA DA SILVA ALVES	0	Eliminado

ENFERMEIRO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	TATIELMA FERREIRA DO NASCIMENTO	48	Aprovado
2	SUZIANE ANDRADE DA COSTA	2	Eliminado

DENTISTA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	RENIO RICARDO DA COSTA BRITO	30	Aprovado
2	WELLIKA KALINE RICARDO DE ARAÚJO	10	Aprovado

MÉDICO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JESSICA DE SANTANA BAIA	10	Aprovado

UNIDADE DE APOIO E ESF - ASSENTAMENTO SANTO ESTEVÃO

AUXILIAR OPERACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSEFA MICARLA DA SILVA	0	Eliminado

UNIDADE DE APOIO E ESF – BOA VISTA

AUXILIAR OPERACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSILANIS LOPES MOTA	15	Aprovado

UNIDADE DE APOIO E ESF – CACHOEIRINHA

AUXILIAR OPERACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	PAULO HERONCIO MACEDO DOS SANTOS	10	Aprovado

UNIDADE DE APOIO E ESF – CURICACA

AUXILIAR OPERACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	BEATRIZ JARDILINE SILVA DE SOUZA	0	Eliminado
1	EMOZANIELE DA SILVA	0	Eliminado

UNIDADE DE APOIO E ESF – LAGOA COMPRIDA

AUXILIAR OPERACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA JOSIANE ALVES	15	Aprovado

UNIDADE DE APOIO E ESF – LAGOA DA QUIXABA

AUXILIAR OPERACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CAMILA CUSTODIO DA SILVA	10	Aprovado

UNIDADE DE APOIO E ESF – PEDRA BRANCA

AUXILIAR OPERACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA ROSICLEIDE DA SILVA	15	Aprovado
2	MARIA CLEONICE BEZERRA DE SALES	0	Eliminado

UNIDADE DE APOIO E ESF – PITOMBEIRA

AUXILIAR OPERACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	SAMIR RIBEIRO VALDEVINO	0	Eliminado

São Paulo do Potengi/RN, 18 de maio de 2021.

BRUNO GOMES DE ANDRADE

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:7AA4CF7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 039/2021 CONTRATO 20210191

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000070/21**CONTRATO Nº.....:** 20210191**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 039/2021**CONTRATANTE.....:** MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29**CONTRATADA(O).....:** MEDEIROS E FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 36.342.832/0001-33, com sede na AV CORONEL MARTINIANO, 622, CENTRO, Caicó-RN, CEP 59300-000.**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
062863	BOLA PARA FUTSAL MAX 1000, KAMINADA PU PRO, 11 GOMOS, CAMDA INTERNA NEOTEC	UND	14	300
062864	BOLA PARA FUTSAL MAX 200, PESO 350-380, CIRCUNFERENCIA 55-58 CM, GOMOS 8 LAMINADA	UND	10	170
062865	BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO NUMERO 8 TERMOTEC PESO 410-450G CIRCUNFERENCIA 68-70CM	UND	15	399,99
062866	REDE DE FUTSAL FIO 6 MATERIAL POLIETILENO 100% VIRGEN DENSIDADE, COM TRATAMENTO UV, MODELO VEU MEDIDAS DE 3,00 METROS DE LARGURA X 2,00 METROS DE ALTURA X 1,00 METROS DE RECUO INFERIOR	PAR	5	510
062867	REDE DE CAMPO FIO 6 MATERIAL POLIETILENO 100% VIRGEN DENSIDADE, COM TRATAMENTO UV, MODELO VEU MEDIDAS DE 7,50 METROS DE LARGURA X 2,50 METROS DE ALTURA X 1,00 METROS DE RECUO SUPERIOR X 2,00 METROS DE RECUO INFERIOR	PAR	5	595,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.424,85 (dezesete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Atividade 1313.278120028.2.010 Manut. da Secr. de Esporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações**VIGÊNCIA.....:** 18 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021**DATA DA ASSINATURA.....:** 18 de maio de 2021

ASSINAM:**PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador(a) do CPF nº 031.534.614-06**PELA CONTRATADA:** ALLYSSON BERGSON FERNADES DE MEDEIROS portador(a) do CPF 465.943.704-30**FISCAL DO CONTRATO:** JUCELIO MEDEIROS CUNHA (CPF: 071.360.554-58)**FISCAL DO CONTRATO:** FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR (CPF:077.362.714-61)**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2A1FCD39**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS – EDITAL Nº 002/2021,
DE ABRIL DE 2021****RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS – EDITAL Nº 002/2021,
DE ABRIL DE 2021****CURSO DE PEDAGOGIA:**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Alexandre Farias da Fonseca	10,0
2º	Maria Alane Lira da Silva	10,0
3º	Maria da Conceição Adyla da Silva	10,0
4º	Raimundo Varela dos Santos Junior	10,0
5º	Weverton Henrique de Andrade	10,0
6º	Maria da Dores da Silva Freitas	10,0
7º	Izrael de Lima	10,0
8º	Izaquel Victor de Almeida Costa	10,0
9	Júlio Waliff Souza da Silva	10,0
10º	Daniely Gomes da Silva	10,0
11º	Francisco Fredson da Cunha Freitas	10,0
12º	José Welinton da Silva	10,0
13º	Luana Joice Fernandes Pereira	10,0
14º	Mannuella Nascimento de Lima	10,0
15º	Fernanda Gabriele Ferreira da Silva	10,0
16º	Marília Rochely Custódio Nunes	10,0
17º	Fabiana Barbosa Alves	9,0
18º	Izaiane Kelly Dantas da Silva Pinheiro	9,0
19º	Rosana Gomes Bezerra	9,0
20º	José Henrique Vitoria da Silva Araujo	8,0
21º	Cristiano Ângelo Guilherme (Desclassificado)	-

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO: Não houve inscrição
CURSO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Mariana Vicente de Oliveira	10,0

CURSO DE CONTABILIDADE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	André Felipe de Lima (Desclassificado)	-

CURSO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Maria Augusta da Rocha Neta	10,0
2º	Luiz Eduardo Duarte Dantas	8,0

CURSO DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS: Não houve inscrição**CURSO DE TURISMO:** Não houve inscrição**CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Júlia Arielly de Mendonça Magalhães	7,0

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Daniel da Silva Gomes	10,0
2º	Luiz Felipe Oliveira Sobrinho	10,0
3º	Marcone Herculano Pereira	7,0

4º	Leticia Milena de Lima Silva (Desclassificada)	-
----	--	---

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MEIO AMBIENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Isaac Ferreira Costa Paulino de Oliveira	5,0
2º	Erika Azevedo Belmiro	5,0
3º	Jean Pierre Leite Bulhões (Desclassificado)	-

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM EDIFICAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Maria Gskelly Vicente Leitão	5,0

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Admael de Lima Silva	10,0
2º	Maria Denise de Medeiros	7,5
3º	Rozicleia Silva	7,5
4º	Ana Beatriz Silva de Sales	7,5

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Elisouda Barbosa de Almeida	10,0
2º	Maria da Conceição da Silva Costa	10,0
3º	Rebeca Ambrosio da Silva	10,0
4º	Vitória Thamiros Angelo de Assis	10,0
5º	Barbara Cecília de Oliveira Farias	10,0
6º	Lucimara Mota Pimentel (Desclassificada)	-

NÍVEL MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Luiz Eduardo de Almeida Moreira	10,0
2º	Vitor Jacinto da Silva	10,0
3º	Jhonatan Ferreira Melo da Silva	10,0
4º	Diogo Cauã de Souza Leite	10,0
5º	Maria Clara Sobrinho da Silva	10,0
6º	Erika Alexandre da Rocha	8,5
7º	Pedro Henrique Barbosa da Rocha	8,5
8º	Karen Juliana da Silva	8,5
9º	Alisson Viana da Silva	8,5
10º	Keysla Chayenne de Lima Souza	8,5
11º	Maria Viviane do Nascimento	8,5
12º	Isaac Renan de Araújo Gonçalves	8,5
13º	Tainara Juvina de Souza	8,5
14º	Raynara da Silva Santos	8,5
15º	Thaziane da Silva Constantino	8,5
16º	Emillyne da Silva Martins	8,5
17º	Thaisa Araújo da Silva	7,0
18º	Maria Eduarda Carvalho de Souza	7,0
19º	Geffesson Bonfim de Freitas	7,0
20º	Marcela Nunes Alves	7,0
21º	Alana Maria de Lima e Silva	7,0
22º	Thalisson Roberto Galvão da Silva	7,0
23º	José Eduardo Lima de Melo	7,0
24º	Raquel Ravena da Silva Saldanha	7,0
25º	Arthur Cauã Monteiro da Silva	7,0
26º	Laura Maria Diniz Feliciano	7,0
27º	Ana Beatriz Viana da Silva	7,0
28º	Rute Juliana de Lima Texeira	7,0
29º	Laryssa Mickelle Araújo da Silva	7,0
30º	Thalita Gabriele Silva de Souza	7,0
31º	Jamilly Vitoria da Silva	7,0
32º	Maria das Vitórias de Lima Soares	7,0
33º	Wedson da Silva Andrade (Desclassificado)	-

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
 Código Identificador:43E1D891

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2º BIMESTRE - 2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2021 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021	

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	60.833.800,00	61.196.802,03	10.185.734,93	16,64	20.294.122,41	33,16	40.902.679,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.798.400,00	14.798.662,10	2.750.423,09	18,59	5.118.651,82	34,59	9.680.010,28
Impostos	13.778.400,00	13.778.662,10	2.712.909,41	19,69	4.636.905,34	33,65	9.141.756,76
Taxas	1.020.000,00	1.020.000,00	37.513,68	3,68	481.746,48	47,23	538.253,52
Contribuições	450.000,00	450.000,00	102.889,28	22,86	199.803,25	44,40	250.196,75
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	450.000,00	450.000,00	102.889,28	22,86	199.803,25	44,40	250.196,75
Receita Patrimonial	56.700,00	56.700,00	7.899,12	13,93	9.113,00	16,07	47.587,00
Valores Mobiliários	56.700,00	56.700,00	7.899,12	13,93	9.113,00	16,07	47.587,00
Transferências Correntes	45.528.700,00	45.891.439,93	7.324.523,44	15,96	14.966.554,34	32,61	30.924.885,59
Transferências da União e de suas Entidades	24.757.300,00	25.120.039,93	3.865.970,20	15,39	7.769.357,35	30,93	17.350.682,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	11.571.400,00	11.571.400,00	1.721.721,64	14,88	3.445.094,37	29,77	8.126.305,63
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.200.000,00	9.200.000,00	1.736.831,60	18,88	3.752.102,62	40,78	5.447.897,38
Receitas de Capital	5.542.000,00	5.542.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.542.000,00
Transferências de Capital	5.542.000,00	5.542.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.542.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.542.000,00	5.542.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.542.000,00
Total Receitas	66.375.800,00	66.738.802,03	10.185.734,93	15,26	20.294.122,41	30,41	46.444.679,62
Déficit					0,00		
Total					23.017.703,00		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	66.375.800,00	1.435.126,48	67.810.926,48	11.060.932,67	42.566.656,58	25.244.269,90	11.195.423,16	17.570.541,82	50.240.384,66	17.378.832,90	0,00
Despesas Correntes	47.670.950,00	2.520.729,44	50.191.679,44	4.519.482,80	35.258.591,94	14.933.087,50	9.064.145,88	15.283.390,88	34.908.288,56	15.091.681,96	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.664.020,00	61.836,81	26.725.856,81	722.634,78	23.430.944,02	3.294.912,79	4.503.109,60	8.190.480,90	18.535.375,91	8.061.252,34	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.006.930,00	2.458.892,63	23.465.822,63	3.796.848,02	11.827.647,92	11.638.174,71	4.561.036,28	7.092.909,98	16.372.912,65	7.030.429,62	0,00
Despesas de Capital	18.204.850,00	1.085.602,96	17.119.247,04	6.541.449,87	7.308.064,64	9.811.182,40	2.131.277,28	2.287.150,94	14.832.096,10	2.287.150,94	0,00
INVESTIMENTO	17.584.850,00	1.021.745,20	16.563.104,80	6.537.307,63	6.752.231,17	9.810.873,63	2.032.950,57	2.093.132,92	14.469.971,88	2.093.132,92	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	620.000,00	-63.857,76	556.142,24	4.142,24	555.833,47	308,77	98.326,71	194.018,02	362.124,22	194.018,02	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	66.375.800,00	1.435.126,48	67.810.926,48	11.060.932,67	42.566.656,58	25.244.269,90	11.195.423,16	17.570.541,82	50.240.384,66	17.378.832,90	0,00
Superavit								2.723.580,59			
Total								20.294.122,41			

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:45C1CBEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 2º BIMESTRE - 2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00

Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS
Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:08444986

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - 2º BIMESTRE - 2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício: 2021
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	

Período: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	61.196.802,03	20.294.122,41
Receitas Tributárias	14.798.662,10	5.118.651,82
IPTU	40.000,00	20.515,22
ISS	13.700.000,00	3.812.668,09
IBTI	20.000,00	3.489,51
IRRF	262,10	269.734,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.038.400,00	1.012.244,51
Receitas de Contribuições	450.000,00	199.803,25
Receita Patrimonial Líquida	56.700,00	9.113,00
Aplicações Financeiras (II)	56.700,00	9.113,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	45.891.439,93	14.966.554,34
Cota-Parte do FPM	13.455.000,00	5.035.970,72
Cota-Parte do ICMS	13.500.000,00	4.066.213,96
Cota-Parte do IPVA	350.000,00	119.486,86
Cota-Parte do ITR	7.000,00	316,44
Transferências da LC 87/1996	2.177,96	8.711,84
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	3.723,93
Transferências do FUNDEB	9.560.561,97	4.068.477,11
Outras Transferências Correntes	9.008.700,00	1.663.653,48
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	61.140.102,03	20.285.009,41
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.542.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.542.000,00	0,00
Convênios	2.292.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.250.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	5.542.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	66.682.102,03	20.285.009,41

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	50.191.679,44	35.258.591,94	15.283.390,88	15.091.681,96	693.105,27	362.086,81	362.086,81
Pessoal e Encargos Sociais	26.725.856,81	23.430.944,02	8.190.480,90	8.061.252,34	170.727,24	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.465.822,63	11.827.647,92	7.092.909,98	7.030.429,62	522.378,03	362.086,81	362.086,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	50.191.679,44	35.258.591,94	15.283.390,88	15.091.681,96	693.105,27	362.086,81	362.086,81
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	17.119.247,04	7.308.064,64	2.287.150,94	2.287.150,94	60.666,63	554.930,34	554.930,34
Investimentos	16.563.104,80	6.752.231,17	2.093.132,92	2.093.132,92	55.120,10	554.930,34	554.930,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	556.142,24	555.833,47	194.018,02	194.018,02	5.546,53	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	16.563.104,80	6.752.231,17	2.093.132,92	2.093.132,92	55.120,10	554.930,34	554.930,34
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	67.254.784,24	42.010.823,11	17.376.523,80	17.184.814,88	748.225,37	917.017,15	917.017,15
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.434.952,01
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-5.430.750,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							1.434.952,01
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	26.966.463,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	5.813.128,41	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.813.128,41	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.583.568,83	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	770.440,42	0,00

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	21.153.334,59	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		21.153.334,59
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		770.440,42
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-18.947.942,16
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		1.434.952,01
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		1.434.952,01
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:670742AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 2º BIMESTRE - 2021

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		Exercício: 2021	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	13.778.662,10	4.636.905,34	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	53.000,00	20.515,22	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	21.400,00	3.489,51	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	13.704.000,00	4.343.166,12	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	262,10	269.734,49	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.320.000,00	9.225.711,91	
2.1- Cota-Parte FPM	13.455.000,00	5.035.970,72	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.400.000,00	5.035.970,72	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.055.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	4.066.213,96	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	3.723,93	
2.4- Cota-Parte ITR	7.000,00	316,44	
2.5- Cota-Parte IPVA	350.000,00	119.486,86	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	41.098.662,10	13.862.617,25	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.253.000,00	1.828.456,21	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	5.021.665,53	1.620.511,94	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.266.201,70	3.759.236,89	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.216.000,00	3.753.222,67	
6.1.1- Principal	9.200.000,00	3.752.102,62	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	16.000,00	1.120,05	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.201,70	6.014,22	
6.2.1- Principal	50.201,70	6.014,22	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	3.947.000,00	1.923.646,41	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		3.759.236,89	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.312.000,00	6.926.585,93	2.355.847,41	2.348.172,08	0,00

10.1- Educação Infantil	2.310.000,00	2.008.700,00	718.416,26	716.080,29	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	2.310.000,00	2.008.700,00	718.416,26	716.080,29	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.002.000,00	4.917.885,93	1.637.431,15	1.632.091,79	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.904.000,00	1.665.972,00	598.985,90	590.412,25	0,00
11.1- Educação Infantil	604.000,00	457.972,00	163.386,09	161.118,44	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	604.000,00	457.972,00	163.386,09	161.118,44	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.300.000,00	1.208.000,00	435.599,81	429.293,81	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	9.216.000,00	8.592.557,93	2.954.833,31	2.938.584,33	0,00
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS I PAGAS Até o Bimestre(f)	NSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.926.585,93	2.355.847,41	2.348.172,08	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.592.557,93	2.954.833,31	2.938.584,33	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.631.465,82	2.355.847,41	2.355.847,41	62,66
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT Em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	897.000,00	152.716,52	107.671,78	107.671,78	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	897.000,00	152.716,52	107.671,78	107.671,78	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.590.050,00	3.323.374,45	1.410.310,66	1.400.440,88	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.487.050,00	3.476.090,97	1.517.982,44	1.508.112,66	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		4.472.815,75
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		1.923.646,41
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		2.549.169,34

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.465.654,31	2.549.169,34	18,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	255.365,54	860.634,28	221.904,69	0,00	33.460,85
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	255.365,54	860.634,28	221.904,69	0,00	33.460,85
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	740.500,00	226.364,73
35.1- Salário-Educação	351.500,00	91.111,72
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	221.000,00	87.049,17
35.4- PNATE	166.000,00	48.203,63
35.5- Outras Transferências do FNDE	2.000,00	0,21
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	350.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.090.500,00	226.364,73

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre(f)	INSC. REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	EM
6						
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2- Pré-escola	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.067.500,00	234.424,54	184.461,67	181.661,67	0,00	
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	150.000,00	9.528,00	9.528,00	9.528,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.238.500,00	243.952,54	193.989,67	191.189,67	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre(f)	INSC. REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	EM
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	16.941.550,00	12.312.601,44	4.666.805,42	4.637.886,66	0,00	
47.1- Despesas Correntes	16.193.950,00	12.255.854,83	4.574.813,84	4.545.895,08	0,00	
47.1.1- Pessoal Ativo	12.648.250,00	11.074.490,49	3.738.081,92	3.711.963,16	0,00	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.545.700,00	1.181.364,34	836.731,92	833.931,92	0,00	
47.2- Despesas de Capital	1.171.600,00	149.146,61	106.190,00	106.190,00	0,00	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.171.600,00	149.146,61	106.190,00	106.190,00	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	51.683,61	44.108,57
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.069.597,16	91.160,97
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.938.584,33	72.233,02
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.182.696,44	63.036,52
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.182.696,44	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:C0920039

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS - 2º BIMESTRE - 2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2021	
Exercício Financeiro: 2021								
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)								
Receitas				Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				0,00	0,00	0,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis				0,00	0,00	0,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis				0,00	0,00	0,00		
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR				2020 (i)		2021 (j) = (Ib - (III + IIg))		Saldo Atual (k) = (III + IIIj)
Valor (III)				0,00		0,00		0,00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:B02A985E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs - 2º BIMESTRE - 2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
2021				
Período: JANEIRO-ABRIL/2021				
RREO- ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.778.400,00	13.778.662,10	4.636.905,34	33,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	53.000,00	53.000,00	20.515,22	38,70
IPTU	40.000,00	40.000,00	20.515,22	51,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	21.400,00	21.400,00	3.489,51	16,30
ITBI	20.000,00	20.000,00	3.489,51	17,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.704.000,00	13.704.000,00	4.343.166,12	31,69
ISS	13.700.000,00	13.700.000,00	3.812.668,09	27,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	530.498,03	13.262,45
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	262,10	269.734,49	102.912,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.265.000,00	26.267.177,96	9.234.423,75	35,15
Cota-Parte FPM	12.400.000,00	12.400.000,00	5.035.970,72	40,61
Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	316,44	4,52
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	119.486,86	34,13
Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	4.066.213,96	30,12
Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	3.723,93	46,54
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	2.177,96	8.711,84	400,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	40.043.400,00	40.045.840,06	13.871.329,09	34,63

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPs) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.056.500,00	2.824.000,00	1.783.733,68	63,16	758.707,62	26,86	745.974,81	26,41	0,00
Despesas Correntes	2.679.000,00	2.467.000,00	1.697.463,02	68,80	747.968,37	30,31	735.235,56	29,80	0,00
Despesas de Capital	1.377.500,00	357.000,00	86.270,66	24,16	10.739,25	3,00	10.739,25	3,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.363.000,00	6.565.500,00	4.317.486,87	65,76	2.191.139,19	33,37	2.146.776,34	32,69	0,00
Despesas Correntes	5.333.000,00	6.233.000,00	4.311.756,73	69,17	2.185.409,05	35,06	2.141.046,20	34,35	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	332.500,00	5.730,14	1,72	5.730,14	1,72	5.730,14	1,72	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	202.000,00	202.000,00	114.882,80	56,87	85.273,60	42,21	85.273,60	42,21	0,00
Despesas Correntes	202.000,00	202.000,00	114.882,80	56,87	85.273,60	42,21	85.273,60	42,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.065.000,00	1.179.000,00	879.457,88	74,59	389.175,51	33,00	379.799,95	32,21	0,00
Despesas Correntes	1.063.000,00	1.175.000,00	879.457,88	74,84	389.175,51	33,12	379.799,95	32,32	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.686.500,00	10.770.500,00	7.095.561,23	65,87	3.424.295,92	31,79	3.357.824,70	31,17	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	7.095.561,23	3.424.295,92	3.357.824,70
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.095.561,23	3.424.295,92	3.357.824,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.080.699,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.080.699,36
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.343.596,56
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			24,68

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.855.000,00	2.855.000,00	728.469,64	25,51
Proveniente da União	2.855.000,00	2.855.000,00	728.469,64	25,51
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	22.000,00	22.000,00	1.752,15	7,96
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.877.000,00	2.877.000,00	730.221,79	25,38

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.607.000,00	2.916.648,96	1.901.991,96	65,21	790.559,90	27,10	787.223,86	26,99	0,00
Despesas Correntes	2.355.000,00	2.916.648,96	1.901.991,96	65,21	790.559,90	27,10	787.223,86	26,99	0,00
Despesas de Capital	252.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	161.000,00	423.000,00	104.205,93	24,63	103.738,43	24,52	103.738,43	24,52	0,00
Despesas Correntes	161.000,00	171.000,00	104.205,93	60,93	103.738,43	60,66	103.738,43	60,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	99.000,00	99.000,00	34.723,90	35,07	34.723,90	35,07	34.723,90	35,07	0,00
Despesas Correntes	99.000,00	99.000,00	34.723,90	35,07	34.723,90	35,07	34.723,90	35,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	485.654,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	485.654,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	377.822,72	47.238,10	12,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	377.822,72	47.238,10	12,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.867.000,00	4.302.126,48	2.088.159,89	48,53	929.022,23	21,59	925.686,19	21,51	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.663.500,00	5.740.648,96	3.685.725,64	64,20	1.549.267,52	26,98	1.533.198,67	26,70	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V +	5.524.000,00	6.988.500,00	4.421.692,80	63,27	2.294.877,62	32,83	2.250.514,77	32,20	0,00

XXXIII)									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	301.000,00	301.000,00	149.606,70	49,70	119.997,50	39,86	119.997,50	39,86	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	485.654,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.065.000,00	1.556.822,72	926.695,98	59,52	389.175,51	24,99	379.799,95	24,39	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.553.500,00	15.072.626,48	9.183.721,12	60,92	4.353.318,15	28,88	4.283.510,89	28,41	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	2.867.000,00	4.302.126,48	2.088.159,89	48,53	929.022,23	21,59	925.686,19	21,51	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	10.686.500,00	10.770.500,00	7.095.561,23	12,39	3.424.295,92	7,29	3.357.824,70	6,90	0,00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS
Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:2F1436E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - 2º BIMESTRE - 2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2021	
Bimestre: 2/2021			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		66.375.800,00	
Previsão Atualizada		66.738.802,03	
Receitas Realizadas		20.294.122,41	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
DESPESAS			
Dotação Inicial		66.375.800,00	
Dotação Atualizada		67.810.926,48	
Despesas Empenhadas		42.566.656,58	
Despesas Liquidadas		17.570.541,82	
Despesas Pagas		17.378.832,90	
Superávit Orçamentário		2.723.580,59	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		42.566.656,58	
Despesas Liquidadas		17.570.541,82	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida Ajustada		58.832.370,20	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	
Resultado Primário - Acima da Linha	-5.430.750,00	1.434.952,01	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.434.952,01	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	770.440,42	0,00	16.668,52
Poder Executivo	770.440,42	0,00	16.668,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.003.731,22	11.397,95	1.075.316,12
Poder Executivo	2.003.731,22	11.397,95	1.075.316,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.774.171,64	11.397,95	1.091.984,64
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.549.169,34	25,00	18,38
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.355.847,41	70,00	62,66
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdêncio	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
		% Mínimo a Aplicar no Exercício
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.424.295,92	15,00
		% Aplicado Até o Bimestre
		24,68
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS
Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:D024B10A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - PARCERIAS PUBLICOS PRIVADAS - 2º BIMESTRE - 2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas											Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2021				
							No Bimestre	Até o Bimestre			
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00	0,00			
Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00	0,00			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00	0,00			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00	0,00			
Provisões de PPP	0,00						0,00	0,00			
Outros Passivos	0,00						0,00	0,00			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00	0,00			
Obrigações Contratuais	0,00						0,00	0,00			
Riscos não Provisionados	0,00						0,00	0,00			
Garantias Concedidas	0,00						0,00	0,00			
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00	0,00			
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS
Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:26AA1242

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00			0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:B5057850

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º QUADRIMESTRE - 2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2021	
Demonstrativo das Operações de Crédito			
Período: JANEIRO - ABRIL/2021			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.832.370,20		0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.413.179,23		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	8.471.861,31		14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.118.265,91		7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:F462193D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 1º QUADRIMESTRE - 2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2021						
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar								
Exercício Financeiro: 2021								
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a) - (b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					

TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.151.089,87	36.973,56	77.902,92	511.697,06	3.645,63	0,00	2.520.870,70	11.137.105,02	0,00	-8.616.234,32
Recursos Ordinário	3.151.089,87	36.973,56	77.902,92	511.697,06	3.645,63	0,00	2.520.870,70	11.137.105,02	0,00	-8.616.234,32
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.074.467,83	2.888,00	12.296,81	251.656,68	2.757,24	0,00	4.804.869,10	12.650.912,88	0,00	-7.846.043,78
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	1.116,91	32.578,64	14,40	0,00	-33.709,95	1.907.165,38	0,00	-1.940.875,33
Transferências do FUNDEB	1.673.670,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.673.670,53	5.637.724,62	0,00	-3.964.054,09
Outros Recursos Vinculados à Educação	486.277,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	486.277,96	72.117,99	0,00	414.159,97
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	2.888,00	7.456,05	128.651,18	1.932,90	0,00	-140.928,13	2.974.728,01	0,00	-3.115.656,14
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.285.333,60	0,00	3.723,85	90.426,86	542,50	0,00	1.190.640,39	1.024.368,40	0,00	166.271,99
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.028.645,34	0,00	0,00	0,00	267,44	0,00	1.028.377,90	42.983,81	0,00	985.394,09
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	600.540,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.540,40	991.824,67	0,00	-391.284,27
TOTAL (III) = (I) + (II)	8.225.557,70	39.861,56	90.199,73	763.353,74	6.402,87	0,00	7.325.739,80	23.788.017,90	0,00	-16.462.278,10

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:E8977102

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - 1º QUADRIMESTRE - 2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2021
Período de Referência: JAN a ABR/2021		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	58.832.370,20	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.623.457,07	40,15
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	31.769.479,91	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	30.004.508,80	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.366.646,83	-2,32
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	70.598.844,24	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.943.121,44	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.413.179,23	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.118.265,91	7,00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:91ADB08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DO PREGÃO PRESENCIAL 10-2021

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Empresa interessada em participar do Pregão Presencial nº 10/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Serra do Mel, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, via e-mail, com os seguintes questionamentos:

1- Qual o ponto de trabalho (Altura e Vazão) de TODOS os equipamentos solicitados para atender a demanda?? Só é possível dimensionar conjunto motobomba a partir de seu ponto de trabalho?

2- Existe alguma definição para "Conjunto Motobomba de Alto Eficiência"?

Resposta ao Pedido de Esclarecimento 01: Primeiramente, registra-se essa resposta se encontra tempestiva. Segundo o setor demandante, o item contém as seguintes especificações:

Segui a relação de materiais e especificações dos equipamentos.

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO
01	01	UND	CONJUNTO MOTOBOMBA DE ALTO EFICIENCIA 50HP BHSE 635-18EST./SIMILAR	CONJUNTO MOTOBOMBA DE ALTO EFICIENCIA	Pressão Máxima 576,8 mca Vazão Máxima 40,0 m³/h Vazão Mínima 20,0 m³/h Pressão Mínima 13,8 mc
02	01	UND	CONJUNTO MOTOBOMBA DE ALTO EFICIENCIA 180HP BHSE 665-34 EST /SIMILAR		Pressão Máxima 409,1 mca Vazão Máxima 80,0 m³/h Vazão Mínima 40,0 m³/h Pressão Mínima 6,7 mca
03	01	UND	CONJUNTO MOTOBOMBA DE ALTO EFICIENCIA 100HP BHSE 665-22 EST /SIMILAR		Pressão Máxima 409,1 mca Vazão Máxima 80,0 m³/h Vazão Mínima 40,0 m³/h Pressão Mínima 6,7 m
04	01	UND	CONJUNTO MOTOBOMBA DE ALTO EFICIENCIA 100HP BHSE 665-23 EST /SIMILAR		Pressão Máxima 409,1 mca Vazão Máxima 80,0 m³/h Vazão Mínima 40,0 m³/h Pressão Mínima 6,7 m
05	06	UND	CONJUNTO MOTOBOMBA TRIFÁSICO 380V 4" BOMBEADOR PARA 5m³/h mod. 4BPS5-26 EST REFRIGERADO A AGUA 5HP/SIMILAR	MOTOR E BOMBEADOR 4"	Bocal de saída 1 1/2" com rosca BSP; - Ø Mínimo do poço: 4"; - Vazão máxima: 13 m³/h (Pressão: 50 m.c.a.); - Vazão mínima: 5 m³/h (Pressão: 135 m.c.a)
06	06	UND	CONJUNTO MOTOBOMBA TRIFÁSICO 380V 4" BOMBEADOR PARA 5m³/h mod. 4BPS5-31 EST REFRIGERADO A AGUA 6HP/SIMILAR		Bocal de saída 1 1/2" com rosca BSP; - Ø Mínimo do poço: 4"; - Vazão máxima: 5 m³/h (Pressão: 58 m.c.a.); - Vazão mínima: 13 m³/h (Pressão: 158 m.c.a);
07	01	UND	CONJUNTO MOTOBOMBA DE 25HP 380V BHSE 650-08 EST		Vazão Máxima 60,0 m³/h Vazão Mínima 40,0 m³/h
08	01	UND	CONJUNTO MOTOBOMBA DE 25HP 380V BHSE 635-09		Vazão Máxima 60,0 m³/h Vazão Mínima 40,0 m³/h
09	01	UND	CONJUNTO MOTOBOMBA DE 30HP 380V BHSE 650-09E		Vazão Máxima 60,0 m³/h Vazão Mínima 40,0 m³/h
10	01	UND	CONJUNTO MOTOBOMBA DE 10HP 380V BHSE 635-04E		Vazão Máxima 40,0 m³/h Vazão Mínima 13,0 m³/h

Serra do Mel, 17 de maio de 2021

PAULO HENRIQUE CIRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:DF35EB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 65/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 65/2021

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa L A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.776.845/0001-03, cujo o objeto é referente a Aquisição de ferramentas e acessórios destinados a atender a demanda da prefeitura municipal de Tangará/RN.

DISPENSA Nº65/2021

PROCESSO DE DESPESA Nº 113/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - CNPJ Nº: 08.159.089/0001-45.

CONTRATADA: L A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº: 16.776.845/0001-03.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	15.001 - Secretaria Municipal de Obras - Secretaria Municipal de Obras
Ação:	2096 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal

Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0023 - Manutenção do Setor
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ
Unidade Orçamentária:	15.001 - Secretaria Municipal de Obras - Secretaria Municipal de Obras
Ação:	2096 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0023 - Manutenção do Setor
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR TOTAL: R\$ 16.894,70 (dezesesseis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

Tangará/RN, 17/05/2021

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:7235829C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
READEQUAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TENENTE ANANIAS

CNPJ: 06.074.706/0001-84

Rua Maria Arlinda, 39, Centro– CEP: 59955-000– Tenente Ananias/RN

Fone: (84) 3386-2427-Email: smetenenteananias@yahoo.com.br

Portaria nº 003/2021

Dispõe sobre a readequação do calendário escolar 2021, em decorrência da Pandemia do COVID 19 na Rede Municipal de Ensino de Tenente Ananias/RN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TENENTE ANANIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 057, de 26 de abril de 2021, que estabelecem as medidas de retomada econômica e social responsável e segura, visando a reabertura gradual e o funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais no âmbito do Município de Tenente Ananias/RN;

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 438/2020, de 21 de outubro de 2020, que estabelece as normas complementares ao anexo da Portaria nº 368/2020;

CONSIDERANDO a Portaria-SEI Nº 356, de 08 de outubro de 2019, que estabelece as Normas de avaliação da Aprendizagem Escolar.

CONSIDERANDO a Portaria municipal nº 042/2020, de 11 de maio de 2020, que estabelece o Plano de ação de Atividades educacionais remotas.

CONSIDERANDO o Plano de retorno das atividades presenciais na Rede Municipal de Ensino de Tenente Ananias/RN.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ao estudante o atendimento em situações emergenciais e transitórias durante a Pandemia do COVID 19, não sendo os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Tenente Ananias/RN prejudicados no cumprimento do direito à educação.

RESOLVE:

Art. 1º- Readequar o calendário escolar 2021 da Rede Municipal de Ensino conforme anexo I desta portaria.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente Ananias/RN, 17 de maio de 2021

JOSÉ ERONILDES PINTO

Secretário Municipal de Educação de Tenente Ananias

ANEXO I CALENDÁRIO ESCOLAR 2021

ABRIL						MAIO					
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
-	-	-	F	F	-	03	04	05	06	07	08
05	06	07	08	09	-	10	11	12	13	14	-
12	13	14	15	16	-	17	18	19	20	21	-
19	20	F	22	23	24	24	25	26	27	28	-
26	27	28	29	30	-	31	-	-	-	-	-
05=INÍCIO DO ANO LETIVO 01 E 02=SEMANA SANTA						22 DIAS LETIVOS					

21=TIRADENTES 20 DIAS LETIVOS	
----------------------------------	--

JUNHO						JULHO					
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
-	01	02	F	04	-	-	-	-	01	02	-
07	08	09	10	11	-	05	06	07	08	09	-
14	15	16	17	18	19	12	13	14	15	16	-
21	22	23	24	25	-	19	20	21	22	23	-
28	29	30	-	-	-	26	27	28	29	30	-
03=DIA DE CORPUS CHRISTI; 22 DIAS LETIVOS						22 DIAS LETIVOS					

AGOSTO						SETEMBRO					
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
02	03	04	05	06	-	-	-	01	02	03	-
09	10	11	12	13	14	06	F	08	09	10	-
16	17	18	19	20	-	13	14	15	16	17	-
23	24	25	26	27	-	20	21	22	23	24	-
30	31	-	-	-	-	27	28	29	30	-	-
23 DIAS LETIVOS						07= INDEPENDÊNCIA DO BRASIL; 21 DIAS LETIVOS					

OUTUBRO						NOVEMBRO					
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
-	-	-	-	01	-	01	F	03	04	05	-
04	05	06	07	08	09	08	09	10	11	12	-
11	F	13	14	F	-	F	16	17	18	19	-
25	26	27	F	29	-	22	23	24	25	26	-
-	-	-	-	-	-	29	30	-	-	-	-
12=PADROEIRA DO BRASIL; 15=DIA DO PROFESSOR; 28=DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO;						02=DIA FINADOS; 15=PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA; 20 DIAS LETIVOS					

DEZEMBRO						JANEIRO					
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
-	-	01	02	03	-	03	04	05	06	07	-
06	07	08	09	10	-	10	11	12	13	14	-
13	14	15	16	17	-	17	18	19	20	-	-
20	21	22	23	24	-	-	-	-	-	-	-
27	28	29	30	-	-	-	-	-	-	-	-
22 DIAS LETIVOS						20=TÉRMINO DO ANO LETIVO 14 DIAS LETIVOS					

ii ATIVIDADES DIVERSAS

Pré-matrículas: De 11/01 a 26/02/2021
 Jornada pedagógica: 30 e 31/03/2021
 Início do ano letivo: 05/04/2021
 Término do ano letivo: 20/01/2022
 Exame final: 21/01/2022

iii ORGANIZAÇÃO DOS BIMESTRES

1º Bimestre: De 05/04 a 11/06/2021
 2º Bimestre: De 14/06 a 18/08/2021
 3º Bimestre: De 19/08 a 09/11/2021
 4º Bimestre: De 10/11 a 20/01/2022

Publicado por:
 Jose Iran Pinto
Código Identificador:B7384345

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOAS JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO PORAQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSUMOS PARA DAR SUPORTE A UNIDADE MATERNO INFANTIL SANTA LAURENTINO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E SEUS MUNÍCIPIES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, DA INSTRUÇÃO

NORMATIVA SEGES/MP Nº 03, DE 26 DE ABRIL, DE 2018, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018 QUE REGULAMENTO O SRP, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEUPREFEITOFRANCISCO MACEDO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA FRANCISCO DEMETRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

1.DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSUMOS PARA DAR SUPORTE A UNIDADE MATERNO INFANTIL SANTA LAURENTINO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DOMUNICÍPIODETENENTE LAURENTINO CRUZ/RNESEUSMUNÍCIPES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2021 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JOSE NERGINO SOBREIRA - DEMAIS						
CNPJ: 63.478.895/0001-94						
ENDEREÇO: AVENIDA PADRE CÍCERO, 3051, MURITI, 63132-015, CRATO, CEARA						
REPRESENTANTE: JOSÉ NERGINO SOBREIRA						
E-MAIL: PJSVENDAS@HOTMAIL.COMTEL.: (88)3521-1905						
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA/FABRICANTE	QUANT	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	BALÃO REANIMADOR AMBULATORIAL(INFANTIL)	OXIGEL	OXIGEL	15UN	170,00	2.550,00
2.	DETECTOR FETAL PORTÁTIL	SIGMED	SIGMED	13UN	400,00	5.200,00
3.	FIOMONONYLON6.0	DONATTI	DONATTI	15CX	21,00	315,00
4.	FIOPARASUTURA(ALGODÃO EPOLIESTER)0UNIDADE	TECNOFIO	TECNOFIO	10CX	53,00	530,00
5.	FIO PARA SUTURA (ALGODÃO EPOLIESTER)2-0UNIDADE	TECNOFIO	TECNOFIO	10CX	53,00	530,00
6.	KIT PARANEULIZAÇÃO INFANTIL	PROTEC	PROTEC	8KIT	12,00	96,00
7.	VÁLVULA COM FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO	PROTEC	PROTEC	15UN	301,00	4.515,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ, 17 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ:01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

CPF:045.006.414-08

Prefeito

Jose Nergino Sobreira–DEMAIS

CNPJ: 63.478.895/0001-94

JOSÉ NERGINO SOBREIRA

CPF: 092.442.203-34

Contratado

Publicado por:

Paulo Medeiros de Araújo Filho

Código Identificador:9C278B26

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOAS JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSUMOS PARA DAR SUPORTE A UNIDADE MATERNO INFANTIL SANTA LAURENTINO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO

MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E SEUS MUNICÍPIOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, **INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77**, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MP Nº 03, DE 26 DE ABRIL, DE 2018, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, **PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018 QUE REGULAMENTO O SRP, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO**, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO FRANCISCO MACEDO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA FRANCISCO DEMETRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSUMOS PARA DAR SUPORTE A UNIDADE MATERNO INFANTIL SANTA LAURENTINO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E SEUS MUNICÍPIOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2021 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI - EPP

CNPJ: 14.706.667/0001-19

ENDEREÇO: RUA CLAUDIONOR DOS SANTOS PARANHOS, 112, PITANGUEIRAS, 42701-390, LAURO DE FREITAS, BAHIA

REPRESENTANTE: MARCIO AUGUSTO SEABRA DE MELLO

E-MAIL: FINANCEIRO@VIVASMED.COM.BR TEL.: (71)3565-9588

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA/FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	4.750 PC	R\$ 3,30	15.675,00
2.	AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR	SR	SR	6.000 UN	R\$ 0,10	600,00
3.	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 6, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,	SR	SR	4.750 UN	R\$ 0,10	475,00
4.	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,	SR	SR	6.750 UN	R\$ 0,10	675,00
5.	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,	SR	SR	7.250 UN	R\$ 0,10	725,00
6.	AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,	SR	SR	4.000 UN	R\$ 0,10	400,00
7.	AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,	SR	SR	3.500 UN	R\$ 0,10	350,00
8.	AGULHA, HIPODÉRMICA, 40 X 12, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR	SR	SR	4.250 UN	R\$ 0,12	510,00
9.	ABOCATH N 18 (GELCO)	TOP MED	TOP MED	1.500 UN	R\$ 0,75	1.125,00
10.	ABOCATH N 20 (GELCO)	TOP MED	TOP MED	1.500 UN	R\$ 0,75	1.125,00
11.	ABOCATH N 22 (GELCO)	TOP MED	TOP MED	4.500 UN	R\$ 0,75	3.375,00
12.	ABOCATH N 24 (GELCO)	TOP MED	TOP MED	3.500 UN	R\$ 0,75	2.625,00
13.	ABOCATH Nº 14 (GELCO)	TOP MED	TOP MED	1.250 UN	R\$ 0,75	937,50

14.	ABOCATH Nº 16 (GELCO)	TOP MED	TOP MED	1.250 UN	R\$ 0,75	937,50
15.	ALCOOL ETÍLICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, MÍNIMO DE 99,5%GL, C2H5OH, 46,07 G/MOL, MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, ABSOLUTO,	ITAJA	ITAJA	550 L	R\$ 4,75	2.612,50
16.	ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70 GL), LÍQUIDO	VIC PHARMA	VIC PHARMA	4.000 L	R\$ 4,34	17.360,00
17.	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA (ON CALL PLUS)	On Call Plus II	On Call Plus II	175 UN	R\$ 22,75	3.981,25
18.	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 9 UN/CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ORTOM	ORTOM	2.750 UN	R\$ 0,25	687,50
19.	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 9 UN/CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ORTOM	ORTOM	1.750 UN	R\$ 0,33	577,50
21.	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 9 UN/CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ORTOM	ORTOM	2.750 UN	R\$ 0,44	1.210,00
22.	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 30 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 9 UN/CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ORTOM	ORTOM	3.000 UN	R\$ 0,65	1.950,00
23.	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS	MARKMED	MARKMED	2.250 UN	R\$ 0,90	2.025,00
24.	CLAMP UMBILICAL	KOLPLAST	KOLPLAST	200 UN	R\$ 0,38	76,00
25.	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML	FARMACE	FARMACE	1.750 UN	R\$ 2,15	3.762,50
26.	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	FARMACE	FARMACE	2.500 UN	R\$ 2,19	5.475,00
27.	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML	FARMACE	FARMACE	6.250 UN	R\$ 2,99	18.687,50
28.	COLETOR DE URINA, 2000 ML, SACO, ADULTO	MARKMED	MARKMED	1.100 UN	R\$ 0,47	517,00
29.	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	650 UN	R\$ 18,20	11.830,00
30.	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 13 FIOS/CM2, 91 CM, 91 M, 8 DOBRAS, EMBALAGEM	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	500 RL	R\$ 18,00	9.000,00
31.	EQUIPO 2 VIAS (MULTIVIAS SEM CLAMP)	SOLIDOR	SOLIDOR	2.500 UN	R\$ 0,90	2.250,00
32.	EQUIPO MACROGOTAS COM ELASTOMERO	MEDSONDA	MEDSONDA	5.500 UN	R\$ 0,75	4.125,00
33.	EQUIPO MICROGOTAS	MEDSONDA	MEDSONDA	4.500 UN	R\$ 0,80	3.600,00
34.	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 19, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA,	TOP MED	TOP MED	800 UN	R\$ 0,15	120,00
35.	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 21, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA,	TOP MED	TOP MED	4.750 UN	R\$ 0,15	712,50
36.	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 23, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA,	TOP MED	TOP MED	4.750 UN	R\$ 0,15	712,50
37.	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 25, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA,	TOP MED	TOP MED	2.750 UN	R\$ 0,15	412,50
38.	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 27, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA,	TOP MED	TOP MED	675 UN	R\$ 0,15	101,25
39.	ESCOVA GINECOLÓGICA PARA EXAME	KOLPLAST	KOLPLAST	3.475 UN	R\$ 0,12	417,00
40.	ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES	THEOTO	THEOTO	3.500 PC	R\$ 5,50	19.250,00
41.	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	KOLPLAST	KOLPLAST	400 UN	R\$ 0,91	364,00
42.	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	KOLPLAST	KOLPLAST	1.100 UN	R\$ 0,89	979,00
43.	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	KOLPLAST	KOLPLAST	325 UN	R\$ 0,89	289,25
44.	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, ADULTO, SIMPLES, COM COR, EM PLÁSTICO, USO DESCARTÁVEL	WILTEX	WILTEX	30 UN	R\$ 9,90	297,00
45.	FIO ALGODÃO 0 - AGULHA 3 CM - 75 CM 24 UND	DONATI	DONATI	10 CX	R\$ 36,50	365,00
46.	FIO ALGODÃO 0 SEM AGULHA 15 X 45CM C/24 UND	Shalon	Shalon	10 CX	R\$ 37,05	370,50
47.	FIO ALGODÃO 2.0- AGULHA 3CM - 75CM CX COM 24 UND	DONATI	DONATI	15 CX	R\$ 36,50	547,50
48.	FIO ALGODÃO 2.0- SEM AGULHA - 75CM CX COM 24 UND	Shalon	Shalon	15 CX	R\$ 37,05	555,75
49.	FIO ALGODÃO 3 - AGULHA 2,5CM - 75CM CX COM 24 UND	DONATI	DONATI	15 CX	R\$ 36,50	547,50
50.	FIO NYLON 0 - AGULHA 3CM - 45CM CX COM 24 UND	SHALON	SHALON	15 CX	R\$ 29,40	441,00
51.	FIO NYLON 2.0 - AGULHA 4CM - 45CM CX COM 24 UND	SHALON	SHALON	15 CX	R\$ 29,40	441,00
52.	FIO NYLON 3.0 - AGULHA 4CM - 45CM CX COM 24 UND	SHALON	SHALON	30 CX	R\$ 29,40	882,00
53.	FIO POLIPROPILENO 0 - AGULHA 4CM -	MJS INDÚSTRIA	MJS INDÚSTRIA	15 CX	R\$ 44,40	666,00

	75CM CX COM 24 UND					
54.	FIO POLIPROPILENO 1.0 COM AGULHA CX COM 24 UND	MJS INDÚSTRIA	MJS INDÚSTRIA	15 CX	R\$ 44,40	666,00
55.	FIO POLIPROPILENO 2.0 COM AGULHA 4 CM	MJS INDÚSTRIA	MJS INDÚSTRIA	15 CX	R\$ 44,40	666,00
56.	FIO POLIPROPILENO 3.0 - AGULHA 3CM - 75CM CX COM 24 UND	MJS INDÚSTRIA	MJS INDÚSTRIA	15 CX	R\$ 44,40	666,00
57.	FIO PARA SUTURA (NYLON) 3-0 UNIDADE	SHALON	SHALON	10 CX	R\$ 31,00	310,00
58.	FIO PARA SUTURA (NYLON) 3/0 UNIDADE	SHALON	SHALON	10 CX	R\$ 31,00	310,00
59.	FIO PARA SUTURA (NYLON) 2-0 UNIDADE	SHALON	SHALON	10 CX	R\$ 31,00	310,00
60.	FIO PARA SUTURA (NYLON) 5-0 UNIDADE	SHALON	SHALON	10 CX	R\$ 31,00	310,00
61.	FIO PARA SUTURA (NYLON) 4/0 UNIDADE	SHALON	SHALON	10 CX	R\$ 31,00	310,00
62.	FIO PARA SUTURA (NYLON) 1 UNIDADE	SHALON	SHALON	10 CX	R\$ 31,00	310,00
63.	FIO PARA SUTURA (NYLON) 0 UNIDADE	SHALON	SHALON	10 CX	R\$ 31,00	310,00
64.	FITA ADESIVA MICROPORE 10 CM X 4,5 M	CIEX	CIEX	350 UN	R\$ 4,47	1.564,50
65.	FITA PARA AUTOCLAVE	CIEX	CIEX	135 UN	R\$ 2,85	384,75
66.	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G. PACOTE COM 8 UNIDADES	CONFORT CARE	CONFORT CARE	500 PC	R\$ 8,75	4.375,00
67.	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M. PACOTE COM 8 UNIDADES	CONFORT CARE	CONFORT CARE	250 PC	R\$ 8,75	2.187,50
68.	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO P	CONFORT CARE	CONFORT CARE	150 PC	R\$ 8,75	1.312,50
69.	GAZE EM ROLO HIDRÓFILA 100% ALGODÃO 09 FIOS	BIOTÊXTIL	BIOTÊXTIL	125 UN	R\$ 12,50	1.562,50
70.	GEL CONDUTOR PARA ULTRASOM	FORTSAN	FORTSAN	25 L	R\$ 4,99	124,75
71.	GORRO DESCARTÁVEL, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ELÁSTICO NUCA, SEM COR, CERCA DE 20 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, PACOTE COM 100	ARTMEDIC	ARTMEDIC	200 PC	R\$ 12,99	2.598,00
72.	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	TOPMED	TOPMED	900 UN	R\$ 0,20	180,00
73.	LANCETAS PARA LICETADOR GTECH 430 G	G-Tech	G-Tech	250 CX	R\$ 3,80	950,00
74.	LÁTEX Nº 200 PCT COM 15 METROS	Látex BR	Látex BR	8 PC	R\$ 19,00	152,00
75.	LIDOCAÍNA GELÉIA 2%	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500 UN	R\$ 2,71	1.355,00
76.	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA,	MADEITEX	MADEITEX	2.250 PAR	R\$ 1,47	3.307,50
77.	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA,	MADEITEX	MADEITEX	2.500 PAR	R\$ 1,47	3.675,00
78.	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA,	MADEITEX	MADEITEX	2.000 PAR	R\$ 1,47	2.940,00
79.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL,	BOMPACK MED	BOMPACK MED	525 CX	R\$ 70,00	36.750,00
80.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL,	BOMPACK MED	BOMPACK MED	750 CX	R\$ 70,00	52.500,00
81.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL,	BOMPACK MED	BOMPACK MED	750 CX	R\$ 70,00	52.500,00
82.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL,	BOMPACK MED	BOMPACK MED	550 CX	R\$ 70,00	38.500,00
83.	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO P/OXIGÊNIO 100%	AID	AID	28 UN	R\$ 25,48	713,44
84.	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO C/100	ANAPOLIS	ANAPOLIS	1.750 CX	R\$ 18,99	33.232,50
85.	ÓLEO DE GIRASSOL SEM PERFUME PARA ESCARAS	NUTRIEX	NUTRIEX	250 FR	R\$ 3,50	875,00
86.	PVPI DEGERMANTE	VICPHARMA	VICPHARMA	90 L	R\$ 23,00	2.070,00
87.	PVPI TÓPICO	VICPHARMA	VICPHARMA	120 L	R\$ 22,00	2.640,00
88.	SAPATILHA PROPÉS DESCARTÁVEL	SKY	SKY	3.000 PAR	R\$ 0,22	660,00
89.	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 1 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO	SR	SR	5.250 UN	R\$ 0,17	892,50
90.	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 10 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA,	SR	SR	41.000 UN	R\$ 0,33	13.530,00
91.	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 20 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA,	SR	SR	36.000 UN	R\$ 0,53	19.080,00
92.	SERINGA, POLIPROPILENO	SR	SR	23.500 UN	R\$ 0,19	4.465,00

	TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 3 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO					
93.	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO	SR	SR	23.500 UN	R\$ 0,17	3.995,00
94.	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3.0MM	TOP MED	TOP MED	62 UN	R\$ 3,50	217,00
95.	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3.5MM	TOP MED	TOP MED	25 UN	R\$ 3,50	87,50
96.	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.0MM	TOP MED	TOP MED	62 UN	R\$ 3,63	225,06
97.	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.0MM	TOP MED	TOP MED	62 UN	R\$ 3,63	225,06
98.	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.5MM	TOP MED	TOP MED	450 UN	R\$ 3,65	1.642,50
99.	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.0MM	TOP MED	TOP MED	62 UN	R\$ 3,65	226,30
100.	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.5MM	TOP MED	TOP MED	450 UN	R\$ 3,65	1.642,50
101.	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8.0MM	TOP MED	TOP MED	450 UN	R\$ 3,65	1.642,50
102.	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8.5MM	TOP MED	TOP MED	62 UN	R\$ 3,65	226,30
103.	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9.0MM	TOP MED	TOP MED	26 UN	R\$ 3,65	94,90
104.	SONDA ENTERAL ADULTO Nº 12 /20 CM (P/ ALIMENTAÇÃO)	MEDICONE	MEDICONE	181 UN	R\$ 8,99	1.627,19
105.	SONDA NASO CURTA Nº 14	MEDICONE	MEDICONE	70 UN	R\$ 0,79	55,30
106.	SONDA NASO CURTA Nº 16	MEDSONDA	MEDSONDA	70 UN	R\$ 0,73	51,10
107.	SONDA NASO LONGA Nº 08	MEDSONDA	MEDSONDA	70 UN	R\$ 0,70	49,00
108.	SONDA NASO LONGA Nº 14	MEDSONDA	MEDSONDA	70 UN	R\$ 0,90	63,00
109.	SONDA NASO LONGA Nº 16	MEDSONDA	MEDSONDA	70 UN	R\$ 1,15	80,50
110.	SONDA NASO LONGA Nº 18	MEDSONDA	MEDSONDA	70 UN	R\$ 1,25	87,50
111.	SONDA NASO LONGA Nº 20	MEDSONDA	MEDSONDA	70 UN	R\$ 1,45	101,50
112.	SONDA NASO LONGA Nº 22	MEDSONDA	MEDSONDA	40 UN	R\$ 1,50	60,00
113.	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 12, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA	SOLIDOR	SOLIDOR	85 UN	R\$ 2,67	226,95
114.	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA	SOLIDOR	SOLIDOR	162 UN	R\$ 2,67	432,54
115.	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA	SOLIDOR	SOLIDOR	210 UN	R\$ 2,67	560,70
116.	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 3 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA	SOLIDOR	SOLIDOR	300 UN	R\$ 3,90	1.170,00
117.	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA	SOLIDOR	SOLIDOR	160 UN	R\$ 2,64	422,40
118.	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 3 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA	SOLIDOR	SOLIDOR	300 UN	R\$ 3,93	1.179,00
119.	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA	SOLIDOR	SOLIDOR	160 UN	R\$ 2,64	422,40
120.	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 3 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA	SOLIDOR	SOLIDOR	150 UN	R\$ 3,98	597,00
121.	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA	SOLIDOR	SOLIDOR	60 UN	R\$ 2,64	158,40
122.	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, 3 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA	SOLIDOR	SOLIDOR	150 UN	R\$ 3,98	597,00
123.	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 24, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA	SOLIDOR	SOLIDOR	60 UN	R\$ 2,60	156,00
124.	SORO GLICOSADO 250ML	FARMACE	FARMACE	1.750 UN	R\$ 2,70	4.725,00
125.	SORO GLICOSADO 500ML	FARMACE	FARMACE	1.500 UN	R\$ 3,32	4.980,00
126.	SORO RINGER LACTADO 500ML	FARMACE	FARMACE	1.650 UN	R\$ 3,38	5.577,00
127.	SORO RINGER SIMPLES 500ML	FARMACE	FARMACE	1.500 UN	R\$ 2,99	4.485,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ, 17 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito

Vivas Comercial de Equipamentos de Eletromedicina, Medicamentos, Higiene e Transportes EIRELI - EPP

CNPJ: 14.706.667/0001-19

MARCIO AUGUSTO SEABRA DE MELLO

CPF: 788.649.925-53

Contratado

Publicado por:

Paulo Medeiros de Araújo Filho

Código Identificador:D8E40808

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOAS JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSUMOS PARA DAR SUPORTE A UNIDADE MATERNO INFANTIL SANTA LAURENTINO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E SEUS MUNÍCIPIES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, **INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77**, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MP Nº 03, DE 26 DE ABRIL, DE 2018, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, **PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018 QUE REGULAMENTO O SRP, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO**, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO FRANCISCO MACEDO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA FRANCISCO DEMETRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSUMOS PARA DAR SUPORTE A UNIDADE MATERNO INFANTIL SANTA LAURENTINO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E SEUS MUNÍCIPIES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2021 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME						
CNPJ: 07.366.605/0001-40						
ENDEREÇO: RUA RORAIMA, 611, NEOPOLIS, 59080-140, NATAL, RIO GRANDE DO NORTE						
REPRESENTANTE: FELIPE ANDRÉ BERNARDO DE ASSIS						
E-MAIL: FAMEDNATAL@HOTMAIL.COM TEL.: (84)8101-9178						
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA/FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	BALANÇA DIGITAL	GLASS10	ACCUMED	8 UN	54,97	439,76
2.	BOLSA ACTIVE LIFE DRAIN 19 POR 64 MM	CONVATEC	CONVATEC	150 UN	20,74	3.111,00
3.	BOMBA VACUO ASPIRADORA + ASSEC MOD 500 5B	MD100	MEDICATE	8 UN	398,00	3.184,00
4.	CAMPO OPERATÓRIO	ULTRAMED	VE IND.	250 UN	1,79	447,50
5.	CURATIVOS PARA ESCARAS CURATEC	MISSNER	MISSNER	100 UN	13,99	1.399,00
6.	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL	SOLIDOR	SOLIDOR	50 UN	5,99	299,50
7.	EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE	SOLIDOR	SOLIDOR	425 UN	3,12	1.326,00
8.	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	SOLIDOR	SOLIDOR	8 KIT	7,45	59,60
9.	MASCARA FACIAL DE VENTURI ADULTO	MD	MD	28 UN	25,88	724,64
10.	MASCARA FACIAL DE VENTURI PEDIÁTRICO	MD	MD	28 UN	25,88	724,64
11.	OXÍMETRO ADULTO	YK-83B	SOLIDOR	12 UN	105,99	1.271,88
12.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (20CM) 200MM X 100M COM FILME	ESTERICALRE	ESTERILCARE	40 RL	74,21	2.968,40
13.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (30CM) 300	ESTERICALRE	ESTERILCARE	30 RL	95,40	2.862,00

	X 100MM COM FILME					
14.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (80CM) 80MM X 100MM COM FILME	ESTERICALRE	ESTERILCARE	50 RL	28,79	1.439,50
15.	SONDA NASO LONGA Nº 12	BIOSANI	BIOSANI	70 UN	0,70	49,00
16.	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 10, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	BIOSANI	BIOSANI	80 UN	0,63	50,40
17.	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 12, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	BIOBASE	BIOBASE	150 UN	0,58	87,00
18.	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 14, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	BIOBASE	BIOBASE	150 UN	0,62	93,00
19.	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 8, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	BIOSANI	BIOSANI	130 UN	0,53	68,90

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ, 17 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito

FP Comercio E Serviços EIRELI - ME

CNPJ: 07.366.605/0001-40

FELIPE ANDRÉ BERNARDO DE ASSIS

CPF: 009.537.724-70

Contratado

Publicado por:

Paulo Medeiros de Araújo Filho

Código Identificador:1694CC3B

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOAS JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSUMOS PARA DAR SUPORTE A UNIDADE MATERNO INFANTIL SANTA LAURENTINO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E SEUS MUNÍCIPIES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, **INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77**, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MP Nº 03, DE 26 DE ABRIL, DE 2018, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, **PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018 QUE REGULAMENTO O SRP, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO**, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO FRANCISCO MACEDO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA FRANCISCO DEMETRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSUMOS PARA DAR SUPORTE A UNIDADE MATERNO INFANTIL SANTA LAURENTINO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E SEUS MUNICÍPIOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2021 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PN COMERCIO E SERVICO LTDA - ME						
CNPJ: 32.173.778/0001-99						
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR SEVERINO BEZERRA, 1016, TIROL, 59014-630, NATAL, RIO GRANDE DO NORTE						
REPRESENTANTE: PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO						
E-MAIL: PEDROGOMES12@GMAIL.COM TEL.: (84)9131-0968						
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA/FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	BALÃO REANIMADOR AMBULATORIAL (ADULTO)	REANIMADOR	MIKATOS	15 UN	137,00	2.055,00
2.	BOLSA COLETORA DE URINA ESTERIL 2000ML SISTEMA FECHADO	BOLSA COLETORA	MARKMED	2.000 UN	2,79	5.580,00
3.	CLOREXIDINA DIGLICONATO, 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA	0,5%	RIO QUIMICA	125 L	10,85	1.356,25
4.	CLOREXIDINA DIGLICONATO, 2%, DEGERMANTE	2%	RIO QUIMICA	175 L	18,89	3.305,75
5.	CLOREXIDINA DIGLICONATO, 2%, SOLUÇÃO TÓPICA	2%	RIO QUIMICA	175 L	15,89	2.780,75
6.	COLAR RESGATE AJUSTÁVEL	COLAR AJUSTÁVEL	RESGATE	25 UN	9,50	237,50
7.	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO	COLETOR DE URINA	PHARMATEX	1.750 UN	3,88	6.790,00
8.	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE. FRASCO COM 1000ML	1000ML	RIO QUÍMICA	26 FR	18,98	493,48
9.	FIO CAT GUT CROMADO 0 - AGULHA 4CM - 70CM CX COM 24 UND	FIO CAT GUT 4 CM 70CM	SHALON	15 CX	59,90	898,50
10.	FIO CAT GUT CROMADO 1 COM AGULHA 4CM CX COM 24 UND	4 CM	SHALON	15 CX	69,80	1.047,00
11.	FIO CAT GUT CROMADO 2 .0 AGULHA 4CM - 70CM CX COM 24 UND	2.0 AGULHA 4CM - 70CM CX COM 24 UND	SHALON	15 CX	69,80	1.047,00
12.	FIO CAT GUT CROMADO 3 .0 AGULHA 3CM - 75CM CX COM 24 UND	FIO CAT GUT CROMADO 3 .0 AGULHA 3CM - 75	SHALON	15 CX	69,80	1.047,00
13.	FIO CAT GUT CROMADO 4 .0 AGULHA 3CM - 70CM CX COM 24 UND	FIO CAT GUT CROMADO 4 .0 AGULHA 3CM - 70	SHALON	15 CX	69,80	1.047,00
14.	FIO CAT GUT CROMADO 5.0 C/ AGULHA 3CM CX COM 24 UND	FIO CAT GUT CROMADO 5.0 C/ AGULHA 3CM CX	SHALON	15 CX	69,80	1.047,00
15.	FIO CAT GUT SIMPLES 0 - AGULHA 4CM - 70CM CX COM 24 UND	FIO CAT GUT SIMPLES 0 - AGULHA 4CM - 70C	SHALON	15 CX	69,80	1.047,00
16.	FIO CAT GUT SIMPLES 1 - AGULHA 4CM - 70CM CX COM 24 UND	FIO CAT GUT SIMPLES 1 - AGULHA 4CM - 70C	SHALON	15 CX	69,80	1.047,00
17.	FIO CAT GUT SIMPLES 2 - AGULHA 3,5CM - 70CM CX COM 24 UND	FIO CAT GUT SIMPLES 2 - AGULHA 3,5CM - 7	SHALON	15 CX	69,80	1.047,00
18.	FIO CAT GUT SIMPLES 2 - AGULHA 4CM - 75CM CX COM 24 UND	FIO CAT GUT SIMPLES 2 - AGULHA 4CM - 75C	SHALON	15 CX	69,80	1.047,00
19.	FIO CAT GUT SIMPLES 2 - SEM AGULHA - 1,5M CX COM 24 UND	FIO CAT GUT SIMPLES 2 - SEM AGULHA - 1,5	SHALON	15 CX	69,80	1.047,00
20.	FIO CAT GUT SIMPLES 3 - AGULHA 3CM - 70CM CX COM 24 UND	FIO CAT GUT SIMPLES 3 - AGULHA 3CM - 70C	SHALON	15 CX	69,80	1.047,00
21.	FIO CAT GUT SIMPLES 4 - COM AGULHA 4 CM CX COM 24 UND	FIO CAT GUT SIMPLES 4 - COM AGULHA 4 CM	SHALON	15 CX	69,80	1.047,00
22.	FIO CROMADO 20 - SEM AGULHA	FIO CROMADO 20 - SEM AGULHA	SHALON	15 CX	69,80	1.047,00
23.	FIO SEDA ODONTO 3.0 COM AGULHA CX COM 24 UND	FIO SEDA ODONTO 3.0 COM AGULHA CX COM 24	DONATI	15 CX	32,49	487,35
24.	FIO SEDA ODONTO 4.0 COM AGULHA CX COM 24 UND	FIO SEDA ODONTO 4.0 COM AGULHA CX COM 24	DONATI	15 CX	32,49	487,35
25.	FIO PARA SUTURA (NYLON) 3.0 UNIDADE	FIO PARA SUTURA (NYLON) 3.0 UNIDADE	GOGGRAN	10 CX	32,39	323,90
26.	FIO PARA SUTURA (CATGUT/SIMPLES) 2-0	FIO PARA SUTURA (CATGUT/SIMPLES) 2-0	GOGGRAN	10 CX	55,90	559,00
27.	FIO PARA SUTURA (CATGUT/SIMPLES) 3-0	FIO PARA SUTURA (CATGUT/SIMPLES) 3-0	GOGGRAN	10 CX	67,50	675,00
28.	FIO PARA SUTURA (CATGUT/CROMADO) 3-0	FIO PARA SUTURA (CATGUT/CROMADO) 3-0	GOGGRAN	10 CX	67,50	675,00
29.	FIO PARA SUTURA (CATGUT/CROMADO) 2-0	FIO PARA SUTURA (CATGUT/CROMADO) 2-0	GOGGRAN	10 CX	67,50	675,00
30.	FIO PARA SUTURA (MONONYLON) 4.0	FIO PARA SUTURA (MONONYLON) 4.0	GOGGRAN	10 CX	33,10	331,00
31.	FIO PARA SUTURA (CATGUT/CROMADO) 1-0	FIO PARA SUTURA (CATGUT/CROMADO) 1-0	GOGGRAN	10 CX	69,50	695,00
32.	TENSIOMETRO COM BOTA SEM VELCRO	tensiometro	PREMIUM	90 UN	50,00	4.500,00
33.	TERMÔMETRO CLÍNICO, VIDRO, 35 A 42 °C, ESCALA NUMÉRICA SOBRE COLUNA DE MERCÚRIO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, GRADUAÇÃO 0,1 °C	35 a 42 °C	PREMIUM	45 UN	10,00	450,00
34.	TIRAS PARA TESTE ON CALL PLUS II CAIXA COM 50 TIRAS	50 tiras	ON CALL PLUS	1.100 CX	20,00	22.000,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ, 18 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/RN
 CNPJ: 01.612.382/0001-77
FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 CPF: 045.006.414-08
 Prefeito

PN Comercio E Servico LTDA – ME
 CNPJ: 32.173.778/0001-99
PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO
 CPF: 075.171.464-08
 Contratado

Publicado por:
 Paulo Medeiros de Araújo Filho
Código Identificador:193F5F42

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOAS JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSUMOS PARA DAR SUPORTE A UNIDADE MATERNO INFANTIL SANTA LAURENTINO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E SEUS MUNÍCIPIES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, **INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77**, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MP Nº 03, DE 26 DE ABRIL, DE 2018, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, **PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018 QUE REGULAMENTO O SRP, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO**, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO FRANCISCO MACEDO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA FRANCISCO DEMETRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSUMOS PARA DAR SUPORTE A UNIDADE MATERNO INFANTIL SANTA LAURENTINO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E SEUS MUNÍCIPIES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2021 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA - ME						
CNPJ: 28.091.295/0001-78						
ENDEREÇO: AVENIDA ANTÔNIO BASÍLIO, 1309, DIX-SEPT ROSADO, 59052-475, NATAL, RIO GRANDE DO NORTE						
REPRESENTANTE: JÚLIO CÉSAR DO NASCIMENTO MIRANDA						
E-MAIL: NATALHOSPITALARADM@GMAIL.COM TEL.: (84)2010-1298						
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA/FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	OXÍMETRO PEDIÁTRICO	GAS COMERCIO	GAS COMERCIO	12 UN	119,90	1.438,80
2.	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 16, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	MARKMED	MARKMED	150 UN	1,10	165,00
3.	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 18, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	MARKMED	MARKMED	150 UN	1,20	180,00
4.	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 20, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	MARKMED	MARKMED	150 UN	1,30	195,00
5.	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 4, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	MARKMED	MARKMED	130 UN	0,70	91,00
6.	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 6, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	MARKMED	MARKMED	130 UN	0,70	91,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ, 17 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito

NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 28.091.295/0001-78

Contratado

Publicado por:
Paulo Medeiros de Araújo Filho
Código Identificador: DEE1DDA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 033/2021**

Processo n.º 0732/2021

Dispensa de Licitação n.º 033/2021

Interessado: Secretaria Mun. de Saúde.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Saúde declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, V da Lei n. 8.666/93 a despesa referente ao objeto “**Aquisição de Grupo Gerador de energia para a Unidade Mista de Saúde/urgência e emergência - Upanema RN**”, em favor do proponente abaixo descrito:

PROPONENTE: MAXI TRUST POWER LTDA, CNPJ: 17.465.718/0001-56.

Item	Und	Qnt	Vlr.Unt.
0017992 – grupo gerador (8 a 100 kva): grupo gerador estacionário silenciado, na potência mínima de 71.0 / 78.0 kvas (regime de operação contínuo / stand-by), com pressão acústica a 7 metros entre 70 a 75 db(a), painel digital, fator de potência 0,8, trifásico, na tensão 220/127 v, 60 hz, com disjuntor tripolar de proteção mecânico, motor a diesel a 1.800 rpm, refrigerado água (radiador), 3 cilindros em linha, governador mecânico de velocidade e alternador trifásico, 4 polos, tipo brushless, reconectável em 220/380 ou 440 v, com avr e partida elétrica 12 v. Consumo aproximado de combustível: 16,2 l/h - tanque acoplado na base com autonomia mínima de até 8 horas, em funcionamento contínuo. Deve acompanhar: sistema de silenciador hospitalar, quadro QTA de acordo com a potência do gerador, sistema de pré - aquecimento e bandeja de contenção de líquidos na base.	Und	1	RS 91.320,00

VALOR TOTAL: R\$ 91,320,00 (noventa e um mil trezentos e vinte reais).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	09.001	Sec. Mun. de Saúde
	09.002	Fundo Municipal de Saúde
Ação	2050	Funcionamento das atividades da Sec. Mun. de Saúde
	1036	Aquisição de equipamentos para Unidade de Saúde
Natureza	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
	10010000	Recursos ordinários
Emenda Parlamentar		Proposta nº 11843.482000/1190-01

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. V da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“V-quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.”

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação para Aquisição do Grupo Gerador de energia para a Unidade Mista de Saúde/urgência e emergência - Upanema RN, levando em consideração a indispensabilidade da aquisição desse objeto é notória, pois sua utilidade é de extrema importância para a continuidade dos serviços ofertados. A título exemplar, em uma eventual pane elétrica, a ausência de um gerador em plenas condições desmobilizaria todo um prédio e seus respectivos equipamentos. Como é sabido, os serviços relacionados à saúde pública possuem incontestável relevância, não apenas por tratar-se do maior bem tutelado pelo direito, mas também pela delicadeza e sensibilidade que o tema requer, sobretudo quanto a assegurar a incolumidade dos usuários do sistema bem como a plenitude dos serviços prestados aos cidadãos. Justifica-se, ainda, que esta solicitação foi objeto de uma licitação na modalidade Pregão Presencial no qual foi considerado Deserto pelo fato de que nenhuma empresa mostrou interesse em fornecer esse produto. Sendo assim, venho solicitar que seja atendido esse pedido com brevidade para a realização da compra. Tal solicitação se justifica pela necessidade, razões pelas quais se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de processo licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Nesse sentido, solicito despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal autorizando a consecução do feito no afã de deflagrar o pretense processo. Verificamos que o

Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 14 de maio de 2021.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:413C6A23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 13/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 18 de maio de 2021 após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão do tipo Menor preço, nº 013/2021, destinado a Registro de preço para futura aquisição fracionada de material permanente (móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos) e utensílios de cozinha o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

167 - MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA CNPJ:02.240.485/0001-16

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	4198 - Assadeira de Alumínio Assadeira de alumínio. Retangular Industrial Nº 6	UND	ALUMINIO NCC	50	138,00	6.900,00
3	4199 - Caixa organizadora plástica com tampa Capacidade aproximada de 14 litros.	UND	PARMOUNT PLASTICOS	80	46,00	3.680,00
8	4204 - Colher de arroz inox - colher para arroz, em inox, cabo em inox inteiriço com bojo, 250mm de comprimento, espessura 2,5mm.	UND	Tramontina	200	6,50	1.300,00
9	4205 - Garfo inox para mesa com cabo inox - garfo de mesa, em inox, dimensões: 190x21x25mm aproximadamente, sem soldas, boa qualidade.	UND	Tramontina	200	6,50	1.300,00
12	4208 - Panela Grande Industrial escolar de alumínio - 12 Litros	UND	ALUMINIO HAVAI	30	132,00	3.960,00
13	4209 - Pegador de macarrão Pegador de macarrão, em aço inox, (tipo colher polvo) com cabo plástico ou inox	UND	Tramontina	90	17,50	1.575,00
14	4210 - Concha para feijão, em aço inox, com cabo plástico ou polietileno	UND	Tramontina	90	24,00	2.160,00
15	4211 - Descascador de legumes doméstico, plástico com lâmina de aço inox, com função de descascador e boleador.	UND	Tramontina	80	30,00	2.400,00
16	4212 - Faca de mesa em aço inox, com ponta e serra cabo plástico (para corte de legumes)	UND	Tramontina	100	4,00	400,00
18	4214 - Jarra de vidro 2 l - jarra de vidro para água, com capacidade de 2 litros, de boa qualidade	UND	NADIR	100	39,00	3.900,00
20	4216 - Panela de pressão em alumínio 10lts Panela de pressão em alumínio 10lts - panela de pressão, em alumínio polido, capacidade 10 litros, certificada pelo inmetro, boa qualidade	UND	BALDUINO	100	139,00	13.900,00
22	4218 - Tábua para cozinha Tábua para cozinha - formato retangular, em polipropileno, tamanho 19,5cm de largura; 1,9cm de altura e 31,5 de profundidade, na cor branca	UND	Tramontina	80	28,00	2.240,00
25	4221 - JOGO DE PRATOS FUNDOS em vidro temperado com 6 peças em vidro temperado, altura aproximado (cm) 3,2cm, cor/acabamento incolor. Dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (axlxp) 22,5x9x22,5cm.	JG	DURALEX	100	29,00	2.900,00
26	4222 - PANO DE PRATO. composição: algodão estampado 60 x 40 cm	UND	TEXTIL CARVALHO	100	4,90	490,00
27	4223 - Xicara de café vidro temperado - capacidade de 80ml, de boa qualidade.	UND	DURALEX	150	6,80	1.020,00
28	4224 - Xícara de chá 240ml - xícara em vidro temperado transparente, modelo básico, de boa qualidade	UND	DURALEX	150	7,00	1.050,00
32	4228 - Bebedouro geláqua Bebedouro geláqua: tipo torre para galão de 20 litros, com capacidade de produção de 3,5 litros l/h.	UND	ESMALTEC	25	650,00	16.250,00
33	4229 - Copo de vidro alto, para água, transparente, capacidade de 415 ml	UND	NADIR	100	5,00	500,00
35	4231 - Copo de vidro tipo americano duplo - 300ml, de boa qualidade.	UND	NADIR	100	3,00	300,00
37	4233 - FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS, QUEIMADORES DUPLOS COM FORNO DE CÂMARA. O TAMANHO DAS BOCAS SERÁ DE 40X40CM.	UND	TRON	28	1.780,00	49.840,00
38	4234 - FORNO ELÉTRICO FORNO ELÉTRICO - Capacidade mínima de 42 litros; Cor branca; Lâmpada interna; Bandeja para resíduos; Prateleira removível em 3 posições; Dimensões aproximadas (LxAxP) 36,0x29,5x44,0cm; Potência 1750w;	UND	PHILCO	20	545,00	10.900,00
39	4235 - ASSADEIRA REDONDA 26CM ASSADEIRA REDONDA 26CM - ASSADEIRA, LISA, REDONDA, EM ALUMINIO COM REVESTIMENTO EM MATERIAL ANTIADERENTE, TAMANHO 26CM	UND	ROCHEDO	25	44,00	1.100,00
40	4236 - ASSADEIRA RETANGULAR 40CM - ASSADEIRA FUNDA, LISA, RETANGULAR, COM REVESTIMENTO EM ANTIADERENTE, TAMANHO 40CM.	UND	ROCHEDO	25	44,00	1.100,00
41	4237 - FREEZER 420L horizontal FREEZER 420L horizontal - linha branca Capacidade de Armazenamento: • Garrafa 290ml: 526 • Garrafa 600ml: 306 • Pet 600ml: 306 • Pet 1 litro: 194 • Pet 1,5 litro: 132 • Pet 2 litros: 108 • Lata 350ml: 776 • Capacidade bruta: 419 litros • Capacidade líquida: 419 litros Faixa de operação (Dupla Ação): • Função Refrigerada: 2°C a 8°C • Função Freezer: -18°C a -22°C • Dimensões aprox. do produto (externa): 94,4x133,1x69 cm (AxLxP) • Dimensões aprox. do produto (interna): 71,5x122,2x51,5 cm (AxLxP) • Peso aprox. do produto: 69kg 220V	UND	ESMALTEC	12	3.000,00	36.000,00
45	4241 - LIQUIDIFICADOR LIQUIDIFICADOR de uso doméstico com 2 velocidades Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar / Capacidade para Triturar Gelo	UND	MONDIAL	28	110,00	3.080,00
46	4242 - GARRAFA TERMICA Garrafa térmica de pressão de 01 litro - garrafa térmica, corpo em material plástico, tampa de pressão, ampola interna em vidro térmico, com capacidade para no mínimo 01 litro, com selo contendo a composição e informações do fabricante, estampado na peça, de boa qualidade.	UND	ALADOIN	20	34,00	680,00
48	4244 - SANDUICHEIRA SANDUICHEIRA - Funciona como Sanduicheira; prepara dois sanduíches de uma vez; placas com revestimentos antiaderentes; placas em formato especial que selam as bordas do sanduíche; luzes indicadoras; Trava de fechamento; base antiderrapante; Potência: 750w.	UND	FAMA	30	85,00	2.550,00
54	4250 - VENTILADOR DE TETO: 420RPM, COM 03 HÉLICES EM ALUMÍNIO	Und	ARGE	20	200,00	4.000,00
56	4252 - ARMÁRIO DE COZINHA ARMÁRIO DE COZINHA COM 03 GAVETAS, 06 PORTAS, SENDO 03 COM VIDRO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E UTENSÍLIOS, ALTURA: 1,94 M, LARGURA: 1,20 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M.; PESO 54,0 KG; COR BRANCA; MATERIAL: AÇO	UND	COLORMAQ	18	980,00	17.640,00
58	4254 - ESTANTE EM AÇO ESTANTE EM AÇO: COM 06 PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO 22 E COLUNA EM CHAPA DE AÇO DE 16, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100KG.	UND	METALCOM	15	230,00	3.450,00
59	4255 - GAVETEIRO MÓVEL: EM MADEIRA PRENSADA, TIPO REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO.	UND	GIOBEL	12	485,00	5.820,00
65	4261 - CADEIRA COMUM - PLÁSTICO: COR BRANCA, EMPILHÁVEL COM BRAÇO	UND	AQUA FORTE	40	44,00	1.760,00
66	4262 - CADEIRA COMUM: COR BRANCA, SEM BRAÇOS, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO.	UND	AQUA FORTE	40	33,00	1.320,00

70	4266 - MESA PARA COMPUTADOR COM ESPAÇO PARA CPU, MONITOR, TECLADO, ESTABILIZADOR E IMPRESSORA. ESTRUTURA EM MADEIRA.	UND	ATUALE MOVEIS	25	290,00	7.250,00
VALOR TOTAL						212.715,00

813 - MARCOS JULIANO DA SILVA CNPJ: 12.633.952/0001-21

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4197 - FERRO DE PASSAR ROUPA: FERRO DE PASSAR ROUPA: COM FUNÇÃO VAPOR ÁGUA, 220V "A".	UND	ÚTIL ELETRO	80	85,00	6.800,00
5	4201 - Coador para café tamanho médio de pano - coador p/ café tamanho médio, de pano, de boa qualidade.	UND	ÚTIL ELETRO	100	6,50	650,00
6	4202 - Colher para sobremesa, em aço inox, cabo plástico na cor azul	UND	Tramontina	100	2,49	249,00
7	4203 - Conjunto de Colher com 06 peças, para sopa, em aço inox, cabo plástico na cor azul	JG	Tramontina	100	16,80	1.680,00
11	4207 - Panela Grande Industrial escolar de alumínio N26 - 6 Litros	UND	ROCHA	35	82,00	2.870,00
17	4213 - Faca para cozinha 6" - Faca para cozinha 6" - comprimento da lâmina de 154mm, comprimento total de 278mm. Lâmina com fio liso fabricada com aço inox com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Cabo de polipropileno branco com proteção antibacteriana, inibindo o crescimento de fungos e bactérias, boa qualidade. Garantia contra defeito de fabricação, prospecto.	UND	ÚTIL BAZAR	100	9,90	990,00
19	4215 - Panela de pressão 20 l em alumínio polido, certificada pelo inmetro, de boa qualidade.	UND	NIGRO	100	410,00	41.000,00
21	4217 - Panela de pressão em alumínio polido 7lts Panela de pressão em alumínio polido 7lts - certificada pelo inmetro, boa qualidade	UND	REAL	100	100,00	10.000,00
30	4226 - APARELHO DE SOM APARELHO DE SOM PORTÁTIL APARELHO DE SOM APARELHO DE SOM PORTÁTIL - Rádio AM/FM com MP3 4 Watts APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: com reprodução de arquivos MP3 e WMA, suporta CD-R e CD-RW, dando maior liberdade para escolher sua mídia preferida. Além de contar com display LCD, Rádio AM/FM com sintonia digital e maior comodidade de programar as faixas que deseja escutar, repetir uma música ou todo o CD, escutá-las de maneira aleatória. Conta também com entrada USB que permite escutar músicas do Pen Drive no formato MP3 ou WMA. Modelo: PB 120. Reproduz: CD, CD-R, CD-RW, MP3 e WMA. Display: LCD. Portátil Número de discos: 1. Rádio AM/FM: estéreo com sintonia digital. Modos de reprodução de discos: programa, repeat e random. Reproduz CDs musicais com a comodidade de programar as faixas que deseja escutar, repetir uma música ou todo o CD, escutá-las de maneira aleatória. Controle de volume Relógio: digital - permite que você veja as horas.	UND	MONDIAL	30	310,00	9.300,00
31	4227 - BEBEDOURO BEBEDOURO elétrico conjugado, potência 120 - 145 w, para água gelada Gabinete em aço carbono pré -tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó; Três torneiras em latão cromado, duas de jato para boca e a outra para copo todas com regulagem; Duas Pias em aço inoxidável polido; Filtro de água com carvão ativado e vela sintetizada; Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa; Termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15°C; Dimensões: Altura:960mm Largura:660mm Profundidade:290mm; Altura da parte conjugada: 650mm;220V ou bivolt	UND	IBBL	20	1.500,00	30.000,00
34	4230 - Copo de vidro liso 300ml - de boa qualidade	UND	ÚTIL BAZAR	110	4,40	484,00
36	4232 - CADEIRA FIXA ATENDIMENTO na cor preto - medidas do assento: 04 larg x 040 prof. - medidas do encosto: 046larg x 025 prof	UND	MOB	45	135,00	6.075,00
43	4239 - REFRIGERADOR DOMÉSTICO: GELADEIRA COM CAPACIDADE DE 240 LITROS, UMA PORTA, FROSRFREE, 220V, BRANCA.	UND	ELECTROLUX	10	1.898,00	18.980,00
44	4240 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL LIQUIDIFICADOR industrial capacidade de 8L. Utilidade: Triturar produtos diversos com adição de líquido. Altura (mm): 750 Frente (mm): 260 Fundo (mm): 220 Peso (Kg): 10,3 Motor (cv): ½ Capacidade (l): 8 Voltagem (v): 110/220 Consumo (kw/h): 0,75	UND	KD ELETRO	30	780,00	23.400,00
49	4245 - ESPREMEDOR DE FRUTAS Espresmedor de frutas, com as seguintes características mínimas: Espresmedor / extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox; Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox; Copo e peneira em aço inox; Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1 Castanha grande (para laranja).	UND	SPOLU SPL-05	30	298,00	8.940,00
50	4246 - TV 40" POLEGADAS TV 40" POLEGADAS, LED. CONEXÕES: 1 SAÍDA DE ÁUDIO (conector P2); 1 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR); 1 ENTRADA DE VÍDEO (AV); 1 SAÍDA DE ÁUDIO ÓTICO DIGITAL; 1 ETHERNET (LAN); ENTRADA DE ÁUDIO PARA DVI (conector P2); 4 ENTRADA HDMI - LATERAL; 1 ENTRADA DE ÁUDIO PC (conectorP2); 1 ENTRADA PC (DSub); 2 ENTRADA RF e 2 PORTA USB - LATERAL. CONSUMO (Kw/h): 130W / COR: PRETO. IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL. TIMER ON/OFF. SLEEPTIMER. BLOQUEIO DE CANAIS SISTEMA EM CORES: AUTO; PAL-M ; PAL-N e NTSC. RESOLUÇÃO: 1920x1080. CONTRASTE DINÂMICO: 10000:1. BRILHO: 500cd/m2. TEMPO DE RESPOSTA: 6M/S HDTV. HDMI FULL HD. PROGRESSIVE SCAN. POTÊNCIA DE ÁUDIO: 7.5W X 2. SOM ESTEREO. CLOSED CAPTION. DOLBY DIGITAL. VOLTAGEM: BIVOLT. DIMENSÕES S/ BASE (LxAxP) mm - 1107x705x29,9. DIMENSÕES C/ BASE (LxAxP) - 1107x731x275. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 TV; 1 MANUAL DE INSTRUÇÃO; 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO; 1 CONTROLE REMOTO E SUPORTE DE BASE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	PHILCO	25	2.000,00	50.000,00
51	4247 - TELEVISOR - Smart TV LED 42" TELEVISOR - Smart TV LED 42", Full HD com entradas HDMI e USB, Wi-Fi Integrado. Alimentação elétrica de 100 a 240 VAC.	UND	PHILCO	15	2.190,00	32.850,00
52	4248 - VENTILADOR DE PAREDE 60 CM VENTILADOR DE PAREDE 60 CM- GRADES PINTADAS EM PRETO. COM CONTROLE DE VELOCIDADE - 220V - COM 2 ANOS DE GARANTIA	UND	VENTISOL	20	235,00	4.700,00
53	4249 - VENTILADOR OSCILANTE 60 CM DE PAREDE	UND	VENTISOL	20	215,00	4.300,00
55	4251 - ARMÁRIO DE AÇO ARMÁRIO DE AÇO, MEDINDO NO MÍNIMO (1,20 X 1,98 X 0,45), COM CHAVE, COM DUAS PORTAS DE ABRIR, QUATRO PRATELEIRAS, CHAPA 24, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EPÓXI, COR PADRÃO DO FABRICANTE	UND	AÇO AMBIENTE	15	1.080,00	16.200,00
57	4253 - ARMARIO DE AÇO ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS DE ABRIR: ARMARIO DE AÇO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,97 X 0,90 X 0,45 M = (AXLXP); CONTENDO: 02 PORTAS DE ABRIR COM DIVISOR VERTICAL; UMA FECHADURA POR PORTA, 04 PRATELEIRAS POR DIVISÃO; AS CHAPAS DE AÇO DEVERAO TER ESPESSURA MINIMA DE 0,79MM, PARA O CORPO, PORTAS E PRATELEIRAS; AS FOLHAS DE AÇO DEVERÃO TER TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; PINTURA EM EPOXI; NA COR CINZA; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; E FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES	UND	AÇO AMBIENTE	20	913,00	18.260,00
60	4256 - ARQUIVO 04 GAVETAS ARQUIVO DE AÇO; MEDINDO (1335 X 460 X 715)MM, COM TOLERANCIA DE +/- 5%; TIPO VERTICAL, COM 04 GAVETAS, TAMANHO OFÍCIO, COM SUPORTE PARA PASTAS SUSPENSAS; CONTENDO CARRINHOS TELESCÓPICOS PARA AS GAVETAS; PUXADORES E FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTANEO; SUA ESTRUTURA SERA DE MOVEEL RIGIDO; COM CHAPAS EM ESPESSURA MINIMA DE N. 22; AS FOLHAS DE AÇO DEVERÃO TER TRATAMENTO DE FOSFASTIZACAO E ANTIOXIDACAO; ACABAMENTO EM PINTURA SINTETICA; NA COR CINZA.	UND	AÇO AMBIENTE	20	900,00	18.000,00
61	4257 - CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA: CADEIRA FIXA; TIPO SECRETARIA, COM ENCOSTO E ASSENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA MÍNIMO 30 MM; TECIDO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO MÍNIMO 7/8, COM PAREDE MÍNIMA 1,5 MM, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA. TERMO DE GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA.	UND	MOB	18	135,00	2.430,00
62	4258 - CADEIRA FIXA CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA COM NO MÍNIMO 40 MM, ARREDONDADO ANATÔMICO, COM CURVATURA ENVOLVENTE NO SENTIDO HORIZONTAL E APOIO LOMBAR, COM INCLINAÇÃO 100%. ESTOFAMENTO DE ALTO DENSIDADE, REVESTIDA EM COURÍSSIMO DE ALTA RESISTÊNCIA COMPOSTO DE 50% POLÍESTER E 50% ALGODÃO; COM RESISTÊNCIA A ABRASÃO. ESTRUTURA EM TUBO 7/8 COM PAREDE DE 1,5 MM DE ESPESSURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EPÓXI NA COR AZUL.	UND	MOB	20	129,00	2.580,00
63	4259 - CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS: COM ESPUMA INJETADA E REVESTIMENTO EM VINIL COR PRETO COMPENSADO.	UND	MOB	20	134,00	2.680,00
64	4260 - CADEIRAS TIPO LONGARINA 5 LUGARES, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTADO EM PRETO OU EM CINZA	UND	MOB	15	480,00	7.200,00
67	4263 - LONGARINA 03 LUGARES: LONGARINA COM 03 LUGARES LONGARINA COM 03 LUGARES; CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA; ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO, ACABAMENTO EM PVC, TIPO PARA 03 LUGARES; SEM BRAÇOS; COM ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE; DIMENSÕES APROXIMADAS DO ENCOSTO 400X350 MM (LXA) E ASSENTO 420X460 MM (PXL); ESTRUTURA DA LONGARINA DE SEÇÃO RETANGULAR DUPLA MÍNIMO 3MM DE PAREDE, COM REFORÇO INTERNO EM TUBO 7/8; BASE LATERAL RETANGULAR OBLONGA; DUPLA - COM PÉS NO PADRÃO DOTADO DE ELOS DE APOIO PARA FIXAÇÃO COM 02 FUIROS DE APROXIMADAMENTE 0,02 MM; GALVANIZADO E PINTADO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI; NA COR PRETA; COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UND	MOB	30	399,00	11.970,00
68	4264 - MESA ESCRIVANINHA COM 03 GAVETAS	UND	MOB	30	289,00	8.670,00

	MESA ESCRIVANINHA COM 03 GAVETAS: MESA ESCRIVANINHA; EM MADEIRA AGLOMERADA; REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO; NA COR CINZA, COM TAMPO RETANGULAR MEDINDO (1500 X 600)MM; ESPESSURA MINIMA DE 18 MM; NA ALTURA TOTAL DE 750 MM; ESTRUTURA DE AÇO; DE SECAO RETANGULAR; CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,2 MM; COM PINTURA EM EPOXI NA COR PRETA FOSCA; CONTENDO UM GAVETEIRO; PARA 03 GAVETAS; COM FECHADURA; PAINEL FRONTAL OU LATERAL; COM ESPESSURA MINIMA DE 15MM; PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO DE 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.					
69	4265 - MESA EML MESA EM L. COM TAMPO EM MDF/MDP COM ACABAMENTO EXTERNO EM MELAMÍNICO NA COR CINZA. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 1000MM X LARGURA1000MM X PROFUNDIDADE 600MM X ALTURA 750MM. COM 02 GAVETAS EM MADEIRA PARAFUSADAS E UM SUPORTE RESTRÁTIL PARA TECLADO E TRÊS CALHAS PARA PASSAGEM DE FIO NAS EXTREMIDADES E NO CENTRO (CONEXÃO) DA MESA, TAMPO COM BORDAS ARREDONDADAS.	UND	MOB	25	523,00	13.075,00
71	4267 - MESA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, COMPRIMENTO 140 CM, LARGURA 85 CM, ALTURA 72 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POLIPROPILENO VIRGEM, TRATADO RESINA ANTI-ULTRAVI	UND	MILPLASTIC	30	169,00	5.070,00
72	4196 - Cadeira giratória- Poltrona tipo presidente Cadeira giratória- Poltrona tipo presidente. Com apoio para lombar, braços e cabeça reguláveis. Assento em tecido com espuma injetada em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m3 em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Profundidade de 460 mm e largura de 490 mm. Material estrutura aço cromado- Encosto lombar em tela; - Encosto de cabeça regulável; - Regulagem lombar; - Apoio de braço com regulagem de altura, - Base reclinável; - Aranha em nylon; - Rodízios em PU; - Pistões a gás para regulagem de altura. Cor: Preta.	UND	MOB	30	549,00	16.470,00
VALOR TOTAL						375.873,00

Venha-Ver/RN, 18 de maio de 2021

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:ECBBC103

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. CLEITOM JACOME DA COSTA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial 013/2021, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**167 - MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA (02.240.485/0001-16)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	4198 - Assadeira de Alumínio Assadeira de alumínio. Retangular Industrial Nº 6	UND	ALUMINIO NCC	50	138,00	6.900,00
3	4199 - Caixa organizadora plástica com tampa Capacidade aproximada de 14 litros.	UND	PARMOUNT PLASTICOS	80	46,00	3.680,00
8	4204 - Colher de arroz inox - colher para arroz, em inox, cabo em inox inteiro com bojo, 250mm de comprimento, espessura 2,5mm.	UND	Tramontina	200	6,50	1.300,00
9	4205 - Garfo inox para mesa com cabo inox - garfo de mesa, em inox, dimensões: 190x21x25mm aproximadamente, sem soldas, boa qualidade.	UND	Tramontina	200	6,50	1.300,00
12	4208 - Panela Grande Industrial escolar de alumínio - 12 Litros	UND	ALUMINIO HAVAI	30	132,00	3.960,00
13	4209 - Pegador de macarrão Pegador de macarrão, em aço inox, (tipo colher polvo) com cabo plástico ou inox	UND	Tramontina	90	17,50	1.575,00
14	4210 - Concha para feijão, em aço inox, com cabo plástico ou polietileno	UND	Tramontina	90	24,00	2.160,00
15	4211 - Descascador de legumes doméstico, plástico com lâmina de aço inox, com função de descascador e boleador.	UND	Tramontina	80	30,00	2.400,00
16	4212 - Faca de mesa em aço inox, com ponta e serra cabo plástico (para corte de legumes)	UND	Tramontina	100	4,00	400,00
18	4214 - Jarra de vidro 21 - jarra de vidro para água, com capacidade de 2 litros, de boa qualidade	UND	NADIR	100	39,00	3.900,00
20	4216 - Panela de pressão em alumínio 10lts Panela de pressão em alumínio 10lts - panela de pressão, em alumínio polido, capacidade 10 litros, certificada pelo inmetro, boa qualidade	UND	BALDUINO	100	139,00	13.900,00
22	4218 - Tábuas para cozinha Tábuas para cozinha - formato retangular, em polipropileno, tamanho 19,5cm de largura; 1,9cm de altura e 31,5 de profundidade, na cor branca	UND	Tramontina	80	28,00	2.240,00
25	4221 - JOGO DE PRATOS FUNDOS em vidro temperado com 6 peças em vidro temperado, altura aproximado (cm) 3,2cm, cor/acabamento incolor. Dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (axlpx) 22,5x9x22,5cm.	JG	DURALEX	100	29,00	2.900,00
26	4222 - PANO DE PRATO. composição: algodão estampado 60 x 40 cm	UND	TEXTIL CARVALHO	100	4,90	490,00
27	4223 - Xicara de café vidro temperado - capacidade de 80ml, de boa qualidade.	UND	DURALEX	150	6,80	1.020,00
28	4224 - Xicara de chá 240ml - xícara em vidro temperado transparente, modelo básico, de boa qualidade	UND	DURALEX	150	7,00	1.050,00
32	4228 - Bebedouro gelágu Bebedouro gelágu: tipo torre para galão de 20 litros, com capacidade de produção de 3,5 litros l/h.	UND	ESMALTEC	25	650,00	16.250,00
33	4229 - Copo de vidro alto, para água, transparente, capacidade de 415 ml	UND	NADIR	100	5,00	500,00
35	4231 - Copo de vidro tipo americano duplo - 300ml, de boa qualidade.	UND	NADIR	100	3,00	300,00
37	4233 - FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS, QUEIMADORES DUPLOS COM FORNO DE CÂMARA. O TAMANHO DAS BOCAS SERÁ DE 40X40CM.	UND	TRON	28	1.780,00	49.840,00
38	4234 - FORNO ELÉTRICO FORNO ELÉTRICO - Capacidade mínima de 42 litros; Cor branca; Lâmpada interna; Bandeja para resíduos; Prateleira removível em 3 posições; Dimensões aproximadas (LxAxP) 36,0x29,5x44,0cm; Potência 1750w;	UND	PHILCO	20	545,00	10.900,00
39	4235 - ASSADEIRA REDONDA 26CM ASSADEIRA REDONDA 26CM - ASSADEIRA, LISA, REDONDA, EM ALUMINIO COM REVESTIMENTO EM MATERIAL ANTIADERENTE, TAMANHO 26CM	UND	ROCHEDO	25	44,00	1.100,00
40	4236 - ASSADEIRA RETANGULAR 40CM - ASSADEIRA FUNDA, LISA, RETANGULAR, COM REVESTIMENTO EM ANTIADERENTE, TAMANHO 40CM.	UND	ROCHEDO	25	44,00	1.100,00
41	4237 - FREEZER 420L horizontal FREEZER 420L horizontal - linha branca Capacidade de Armazenamento: • Garrafa 290ml: 526 • Garrafa 600ml: 306 • Pet 600ml: 306 • Pet 1 litro: 194 • Pet 1,5 litro: 132 • Pet 2 litros: 108 • Lata 350ml: 776 • Capacidade bruta: 419 litros • Capacidade líquida: 419 litros Faixa de operação (Dupla Ação): • Função Refrigerada: 2°C a 8°C • Função Freezer: -18°C a -22°C • Dimensões aprox. do produto (externa): 94,4x133,1x69 cm (AxLxP) • Dimensões aprox. do produto (interna): 71,5x122,2x51,5 cm (AxLxP) • Peso aprox. do produto: 69kg 220V	UND	ESMALTEC	12	3.000,00	36.000,00
45	4241 - LIQUIDIFICADOR LIQUIDIFICADOR de uso doméstico com 2 velocidades Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar / Capacidade para Triturar Gelo	UND	MONDIAL	28	110,00	3.080,00

46	4242 - GARRAFA TERMICA Garrafa térmica de pressão de 01 litro - garrafa térmica, corpo em material plástico, tampa de pressão, ampola interna em vidro térmico, com capacidade para no mínimo 01 litro, com selo contendo a composição e informações do fabricante, estampado na peça, de boa qualidade.	UND	ALADOIN	20	34,00	680,00
48	4244 - SANDUICHEIRA SANDUICHEIRA - Funciona como Sanduicheira; prepara dois sanduíches de uma vez; placas com revestimentos antiaderentes; placas em formato especial que selam as bordas do sanduíche; luzes indicadoras; Trava de fechamento; base antiderrapante; Potência: 750w.	UND	FAMA	30	85,00	2.550,00
54	4250 - VENTILADOR DE TETO: 420RPM, COM 03 HÉLICES EM ALUMÍNIO	Und	ARGE	20	200,00	4.000,00
56	4252 - ARMÁRIO DE COZINHA ARMÁRIO DE COZINHA COM 03 GAVETAS, 06 PORTAS, SENDO 03 COM VIDRO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E UTENSÍLIOS, ALTURA: 1,94 M, LARGURA: 1,20 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M.; PESO 54,0 KG; COR BRANCA; MATERIAL: AÇO	UND	COLORMAQ	18	980,00	17.640,00
58	4254 - ESTANTE EM AÇO ESTANTE EM AÇO: COM 06 PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO 22 E COLUNA EM CHAPA DE AÇO DE 16, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100KG.	UND	METAL.COM	15	230,00	3.450,00
59	4255 - GAVETEIRO MÓVEL: EM MADEIRA Prensada, TIPO REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO.	UND	GIOBEL	12	485,00	5.820,00
65	4261 - CADEIRA COMUM - PLÁSTICO: COR BRANCA, EMPILHÁVEL COM BRAÇO	UND	AQUA FORTE	40	44,00	1.760,00
66	4262 - CADEIRA COMUM: COR BRANCA, SEM BRAÇOS, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO.	UND	AQUA FORTE	40	33,00	1.320,00
70	4266 - MESA PARA COMPUTADOR COM ESPAÇO PARA CPU, MONITOR, TECLADO, ESTABILIZADOR E IMPRESSORA. ESTRUTURA EM MADEIRA.	UND	ATUALE MOVEIS	25	290,00	7.250,00
Valor Total						212.715,00

813 - MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4197 - FERRO DE PASSAR ROUPA: FERRO DE PASSAR ROUPA: COM FUNÇÃO VAPOR ÁGUA, 220V "A".	UND	ÚTIL ELETRO	80	85,00	6.800,00
5	4201 - Coador para café tamanho médio de pano - coador p/ café tamanho médio, de pano, de boa qualidade.	UND	ÚTIL ELETRO	100	6,50	650,00
6	4202 - Colher para sobremesa, em aço inox, cabo plástico na cor azul	UND	Tramontina	100	2,49	249,00
7	4203 - Conjunto de Colher com 06 peças, para sopa, em aço inox, cabo plástico na cor azul	JG	Tramontina	100	16,80	1.680,00
11	4207 - Panela Grande Industrial escolar de alumínio N26 - 6 Litros	UND	ROCHA	35	82,00	2.870,00
17	4213 - Faca para cozinha 6" Faca para cozinha 6" - comprimento da lâmina de 154mm, comprimento total de 278mm. Lâmina com fio liso fabricada com aço inox com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Cabo de polipropileno branco com proteção antibacteriana, inibindo o crescimento de fungos e bactérias. boa qualidade. Garantia contra defeito de fabricação, prospecto.	UND	ÚTIL BAZAR	100	9,90	990,00
19	4215 - Panela de pressão 20 l em alumínio polido, certificada pelo inmetro, de boa qualidade.	UND	NIGRO	100	410,00	41.000,00
21	4217 - Panela de pressão em alumínio polido 7lts Panela de pressão em alumínio polido 7lts - certificada pelo inmetro. boa qualidade	UND	REAL	100	100,00	10.000,00
30	4226 - APARELHO DE SOM APARELHO DE SOM PORTÁTIL APARELHO DE SOM APARELHO DE SOM PORTÁTIL - Rádio AM/FM com MP3 4 Watts APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: com reprodução de arquivos MP3 e WMA, suporta CD-R e CD-RW, dando maior liberdade para escolher sua mídia preferida. Além de contar com display LCD, Rádio AM/FM com sintonia digital e maior comodidade de programar as faixas que deseja escutar, repetir uma música ou todo o CD, escutá-las de maneira aleatória. Conta também com entrada USB que permite escutar músicas do Pen Drive no formato MP3 ou WMA. Modelo: PB 120. Reproduz: CD, CD-R, CD-RW, MP3 e WMA. Display: LCD. Portátil Número de discos: 1. Rádio AM/FM: estéreo com sintonia digital. Modos de reprodução de discos: programa, repeat e random. Reproduz CDs musicais com a comodidade de programar as faixas que deseja escutar, repetir uma música ou todo o CD, escutá-las de maneira aleatória. Controle de volume Relógio: digital - permite que você veja as horas.	UND	MONDIAL	30	310,00	9.300,00
31	4227 - BEBEDOURO BEBEDOURO elétrico conjugado, potência 120 - 145 w, para água gelada Gabinete em aço carbono pré -tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó; Três torneiras em latão cromado, duas de jato para boca e a outra para copo todas com regulagem; Duas Pias em aço inoxidável polido; Filtro de água com carvão ativado e vela sintetizada; Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa; Termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15°C; Dimensões: Altura:960mm Largura:660mm Profundidade:290mm; Altura da parte conjugada: 650mm;220V ou bivolt	UND	IBBL	20	1.500,00	30.000,00
34	4230 - Copo de vidro liso 300ml - de boa qualidade	UND	ÚTIL BAZAR	110	4,40	484,00
36	4232 - CADEIRA FIXA ATENDIMENTO na cor preto - medidas do assento: 04 larg x 040 prof. - medidas do encosto: 046larg x 025 prof	UND	MOB	45	135,00	6.075,00
43	4239 - REFRIGERADOR DOMÉSTICO: GELEIRA COM CAPACIDADE DE 240 LITROS, UMA PORTA, FROSRFREE, 220V, BRANCA.	UND	ELECTROLUX	10	1.898,00	18.980,00
44	4240 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL LIQUIDIFICADOR industrial capacidade de 8L Utilidade: Triturar produtos diversos com adição de líquido. Altura (mm): 750 Frente (mm): 260 Fundo (mm): 220 Peso (Kg): 10,3 Motor (cv): ½ Capacidade (l): 8 Voltagem (v): 110/220 Consumo (kw/h): 0,75	UND	KD ELETRO	30	780,00	23.400,00
49	4245 - ESPREMEDOR DE FRUTAS Espresmedor de frutas, com as seguintes características mínimas: Espresmedor / extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox; Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox; Copo e peneira em aço inox; Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1 Castanha grande (para laranja).	UND	SPOLU SPL-05	30	298,00	8.940,00
50	4246 - TV 40" POLEGADAS TV 40" POLEGADAS, LED. CONEXÕES: 1 SAÍDA DE ÁUDIO (conector P2); 1 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR); 1 ENTRADA DE VÍDEO (AV); 1 SAÍDA DE ÁUDIO ÓTICO DIGITAL; 1 ETHERNET (LAN); ENTRADA DE ÁUDIO PARA DVI (conector P2); 4 ENTRADA HDMI - LATERAL; 1 ENTRADA DE ÁUDIO PC (conectorP2); 1 ENTRADA PC (DSub); 2 ENTRADA RF e 2 PORTA USB - LATERAL. CONSUMO (Kw/h): 130W / COR: PRETO. IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL. TIMER ON/OFF, SLEEP/TIMER, BLOQUEIO DE CANAIS SISTEMA EM CORES: AUTO; PAL-M ; PAL-N e NTSC. RESOLUÇÃO: 1920x1080. CONTRASTE DINÂMICO: 10000:1. BRILHO: 500cd/m2. TEMPO DE RESPOSTA: 6M/S HDTV. HDMI. FULL HD. PROGRESSIVE SCAN. POTÊNCIA DE ÁUDIO: 7.5W X 2. SOM ESTEREO. C/ BASE CAPTION. DOLBY DIGITAL. VOLTAGEM: BIVOLT. DIMENSÕES S/ BASE (LxAxP) mm - 1107x705x29,9. DIMENSÕES C/ BASE (LxAxP) - 1107x731x275. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 TV; 1 MANUAL DE INSTRUÇÃO; 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO; 1 CONTROLE REMOTO E SUPORTE DE BASE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	PHILCO	25	2.000,00	50.000,00
51	4247 - TELEVISOR - Smart TV LED 42" TELEVISOR - Smart TV LED 42", Full HD com entradas HDMI e USB, Wi-Fi Integrado. Alimentação elétrica de 100 a 240 VAC.	UND	PHILCO	15	2.190,00	32.850,00
52	4248 - VENTILADOR DE PAREDE 60 CM VENTILADOR DE PAREDE 60 CM- GRADES PINTADAS EM PRETO. COM CONTROLE DE VELOCIDADE - 220V - COM 2 ANOS DE GARANTIA	UND	VENTISOL	20	235,00	4.700,00
53	4249 - VENTILADOR OSCILANTE 60 CM DE PAREDE	UND	VENTISOL	20	215,00	4.300,00
55	4251 - ARMÁRIO DE AÇO ARMÁRIO DE AÇO, MEDINDO NO MÍNIMO (1,20 X 1,98 X 0,45), COM CHAVE, COM DUAS PORTAS DE ABRIR, QUATRO PRATELEIRAS, CHAPA 24, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EPÓXI, COR PADRÃO DO FABRICANTE	UND	AÇO AMBIENTE	15	1.080,00	16.200,00
57	4253 - ARMARIO DE AÇO ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS DE ABRIR: ARMARIO DE AÇO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,97 X 0,90 X 0,45 M = (AXLXP); CONTENDO: 02 PORTAS DE ABRIR COM DIVISOR VERTICAL; UMA FECHADURA POR PORTA, 04 PRATELEIRAS POR DIVISÃO; AS CHAPAS DE AÇO DEVERAO TER ESPESSURA MÍNIMA DE 0,79MM. PARA O CORPO, PORTAS E PRATELEIRAS; AS FOLHAS DE AÇO DEVERÃO TER TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; PINTURA EM EPOXI; NA COR CINZA; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; E FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES	UND	AÇO AMBIENTE	20	913,00	18.260,00
60	4256 - ARQUIVO 04 GAVETAS ARQUIVO; DE AÇO; MEDINDO (1335 X 460 X 715)MM. COM TOLERANCIA DE +/- 5%; TIPO VERTICAL, COM 04 GAVETAS, TAMANHO OFÍCIO, COM SUPORTE PARA PASTAS SUSPENSAS; CONTENDO CARRINHOS TELESCÓPICOS PARA AS GAVETAS; PUXADORES E FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTANEO; SUA ESTRUTURA SERA DE MOVEL RÍGIDO; COM CHAPAS EM ESPESSURA MÍNIMA DE N. 22; AS FOLHAS DE AÇO DEVERÃO TER TRATAMENTO DE FOSFATIZACAO E ANTIOXIDACAO; ACABAMENTO EM PINTURA SINTETICA; NA COR CINZA.	UND	AÇO AMBIENTE	20	900,00	18.000,00
61	4257 - CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA: CADEIRA FIXA; TIPO SECRETARIA, COM ENCOSTO E ASSENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA MÍNIMO 30 MM; TECIDO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO MÍNIMO 7/8, COM PAREDE MÍNIMA 1,5 MM, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA. TERMO DE GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA.	UND	MOB	18	135,00	2.430,00
62	4258 - CADEIRA FIXA	UND	MOB	20	129,00	2.580,00

	CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA COM NO MÍNIMO 40 MM, ARREDONDADO ANATÔMICO, COM CURVATURA ENVOLVENTE NO SENTIDO HORIZONTAL E APOIO LOMBAR, COM INCLINAÇÃO 100%. ESTOFAMENTO DE ALTO DENSIDADE, REVESTIDA EM COURÍSSIMO DE ALTA RESISTÊNCIA COMPOSTO DE 50% POLÍESTER E 50% ALGODÃO; COM RESISTÊNCIA A ABRASÃO. ESTRUTURA EM TUBO 7/8 COM PAREDE DE 1,5 MM DE ESPESSURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EPÓXI NA COR AZUL.					
63	4259 - CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS: COM ESPUMA INJETADA E REVESTIMENTO EM VINIL COR PRETO COMPENSADO.	UND	MOB	20	134,00	2.680,00
64	4260 - CADEIRAS TIPO LONGARINA 5 LUGARES, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTADO EM PRETO OU EM CINZA	UND	MOB	15	480,00	7.200,00
67	4263 - LONGARINA 03 LUGARES: LONGARINA COM 03 LUGARES LONGARINA COM 03 LUGARES; CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA; ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO, ACABAMENTO EM PVC, TIPO PARA 03 LUGARES; SEM BRAÇOS; COM ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE; DIMENSÕES APROXIMADAS DO ENCOSTO 400X350 MM (LXA) E ASSENTO 420X460 MM (PXL); ESTRUTURA DA LONGARINA DE SEÇÃO RETANGULAR DUPLA MÍNIMO 3MM DE PAREDE, COM REFORÇO INTERNO EM TUBO 7/8; BASE LATERAL RETANGULAR OBLONGA; DUPLA - COM PÉS NO PADRÃO DOTADO DE ELOS DE APOIO PARA FIXAÇÃO COM 02 FUROS DE APROXIMADAMENTE 0,02 MM; GALVANIZADO E PINTADO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI; NA COR PRETA; COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UND	MOB	30	399,00	11.970,00
68	4264 - MESA ESCRIVANINHA COM 03 GAVETAS MESA ESCRIVANINHA COM 03 GAVETAS: MESA ESCRIVANINHA; EM MADEIRA AGLOMERADA; REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO; NA COR CINZA, COM TAMPO RETANGULAR MEDINDO (1500 X 600)MM; ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM; NA ALTURA TOTAL DE 750 MM; ESTRUTURA DE AÇO; DE SECAO RETANGULAR; CHAPA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM; COM PINTURA EM EPOXI NA COR PRETA FOSCA; CONTENDO UM GAVETEIRO: PARA 03 GAVETAS; COM FECHADURA; PAINEL FRONTAL OU LATERAL; COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM; PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	UND	MOB	30	289,00	8.670,00
69	4265 - MESA EM L MESA EM L. COM TAMPO EM MDF/MDP COM ACABAMENTO EXTERNO EM MELAMÍNICO NA COR CINZA. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 1000MM X LARGURA 1000MM X PROFUNDIDADE 600MM X ALTURA 750MM, COM 02 GAVETAS EM MADEIRA PARAFUSADAS E UM SUPORTE RETRÁTIL PARA TECLADO E TRÊS CALHAS PARA PASSAGEM DE FIO NAS EXTREMIDADES E NO CENTRO (CONEXÃO) DA MESA, TAMPO COM BORDAS ARREDONDADAS.	UND	MOB	25	523,00	13.075,00
71	4267 - MESA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, COMPRIMENTO 140 CM, LARGURA 85 CM, ALTURA 72 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POLIPROPILENO VIRGEM, TRATADO RESINA ANTI-ULTRAVI	UND	MILPLASTIC	30	169,00	5.070,00
72	4196 - Cadeira giratória- Poltrona tipo presidente Cadeira giratória- Poltrona tipo presidente. Com apoio para lombar, braços e cabeça reguláveis. Assento em tecido com espuma injetada em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m3 em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Profundidade de 460 mm e largura de 490 mm. Material estrutura aço cromado- Encosto lombar em tela; - Encosto de cabeça regulável; - Regulagem lombar; - Apoio de braço com regulagem de altura, - Base reclinável; - Aranha em nylon; - Rodízios em PU; - Pistões a gás para regulagem de altura. Cor: Preta.	UND	MOB	30	549,00	16.470,00
Valor Total						375.873,00

Venha-Ver/RN, 18 de maio de 2021

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:BC182C20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 02**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril
2021/Bimestre Março-Abril**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre (d)	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.374.599,63	22.374.599,63	1.541.707,43	7.017.477,38	100,00	15.357.122,25	1.977.874,55	3.386.147,03	100,00	18.988.452,60
LEGISLATIVA	977.697,00	977.697,00	8.205,35	748.304,38	10,66	229.392,62	128.913,20	257.205,53	7,60	720.491,47
Ação Legislativa	977.697,00	977.697,00	8.205,35	748.304,38	10,66	229.392,62	128.913,20	257.205,53	7,60	720.491,47
ADMINISTRAÇÃO	2.169.346,67	2.519.346,67	269.326,56	1.342.041,46	19,12	1.177.305,21	414.581,83	701.112,31	20,71	1.818.234,36
Administração Geral	2.169.346,67	2.519.346,67	269.326,56	1.342.041,46	19,12	1.177.305,21	414.581,83	701.112,31	20,71	1.818.234,36
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.250.364,24	2.250.364,24	216.938,37	466.110,25	6,64	1.784.253,99	262.296,21	327.707,48	9,68	1.922.656,76
Assistência à Criança e ao Adolescente	273.265,64	273.265,64	0,00	0,00	0,00	273.265,64	0,00	0,00	0,00	273.265,64
Assistência Comunitária	1.977.098,60	1.977.098,60	216.938,37	466.110,25	6,64	1.510.988,35	262.296,21	327.707,48	9,68	1.649.391,12
PREVIDÊNCIA SOCIAL	55.125,00	55.125,00	8.610,62	19.635,62	0,28	35.489,38	8.610,62	19.635,62	0,58	35.489,38
Previdência do Regime Estatutário	55.125,00	55.125,00	8.610,62	19.635,62	0,28	35.489,38	8.610,62	19.635,62	0,58	35.489,38
SAÚDE	4.776.093,34	4.806.093,34	326.721,34	1.494.128,54	21,29	3.311.964,80	465.382,22	802.091,72	23,69	4.004.001,62
Assistência Comunitária	155.000,00	155.000,00	1.240,00	9.430,00	0,13	145.570,00	1.240,00	9.430,00	0,28	145.570,00
Atenção Básica	1.238.799,59	1.238.799,59	4.370,95	223.686,41	3,19	1.015.113,18	48.320,27	90.133,93	2,66	1.148.665,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.176.104,05	3.181.104,05	312.370,93	1.222.831,72	17,43	1.958.272,33	404.082,49	677.742,38	20,02	2.503.361,67
Vigilância Sanitária	123.612,45	123.612,45	7.914,16	8.607,41	0,12	115.005,04	3.054,16	3.747,41	0,11	119.865,04
Vigilância Epidemiológica	82.577,25	107.577,25	825,30	29.573,00	0,42	78.004,25	8.685,30	21.038,00	0,62	86.539,25
EDUCAÇÃO	6.322.194,87	6.297.194,87	421.000,80	1.901.704,55	27,10	4.395.490,32	445.847,63	773.440,63	22,84	5.523.754,24
Administração Geral	463,05	463,05	0,00	0,00	0,00	463,05	0,00	0,00	0,00	463,05
Ensino Fundamental	5.828.159,37	5.803.159,37	417.208,10	1.894.604,35	27,00	3.908.555,02	445.847,63	770.133,13	22,74	5.033.026,24
Educação Infantil	493.572,45	493.572,45	3.792,70	7.100,20	0,10	486.472,25	0,00	3.307,50	0,10	490.264,95
CULTURA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Difusão Cultural	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
URBANISMO	2.826.283,84	2.606.283,84	160.151,72	677.214,38	9,65	1.929.069,46	133.569,88	319.276,53	9,43	2.287.007,31
Infra-Estrutura Urbana	2.826.283,84	2.606.283,84	160.151,72	677.214,38	9,65	1.929.069,46	133.569,88	319.276,53	9,43	2.287.007,31
HABITAÇÃO	264.600,00	264.600,00	0,00	0,00	0,00	264.600,00	0,00	0,00	0,00	264.600,00

Habituação Urbana	264.600,00	264.600,00	0,00	0,00	0,00	264.600,00	0,00	0,00	0,00	264.600,00
SANEAMENTO	218.295,00	188.295,00	0,00	0,00	0,00	188.295,00	0,00	0,00	0,00	188.295,00
Saneamento Básico Urbano	218.295,00	188.295,00	0,00	0,00	0,00	188.295,00	0,00	0,00	0,00	188.295,00
GESTÃO AMBIENTAL	236.710,00	186.710,00	0,00	0,00	0,00	186.710,00	0,00	0,00	0,00	186.710,00
Recursos Hídricos	161.740,00	111.740,00	0,00	0,00	0,00	111.740,00	0,00	0,00	0,00	111.740,00
Transporte Rodoviário	74.970,00	74.970,00	0,00	0,00	0,00	74.970,00	0,00	0,00	0,00	74.970,00
AGRICULTURA	811.149,12	781.149,12	87.513,70	259.894,23	3,70	521.254,89	86.517,36	137.850,57	4,07	643.298,55
Administração Geral	38.201,62	38.201,62	0,00	0,00	0,00	38.201,62	0,00	0,00	0,00	38.201,62
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Abastecimento	33.075,00	3.075,00	0,00	0,00	0,00	3.075,00	0,00	0,00	0,00	3.075,00
Extensão Rural	739.872,50	739.872,50	87.513,70	259.894,23	3,70	479.978,27	86.517,36	137.850,57	4,07	602.021,93
ENERGIA	42.997,50	42.997,50	11.500,00	11.500,00	0,16	31.497,50	1.500,00	1.500,00	0,04	41.497,50
Energia Elétrica	42.997,50	42.997,50	11.500,00	11.500,00	0,16	31.497,50	1.500,00	1.500,00	0,04	41.497,50
TRANSPORTE	92.610,00	67.610,00	0,00	0,00	0,00	67.610,00	0,00	0,00	0,00	67.610,00
Transporte Rodoviário	92.610,00	67.610,00	0,00	0,00	0,00	67.610,00	0,00	0,00	0,00	67.610,00
DESPORTO E LAZER	756.778,05	756.778,05	31.738,97	96.943,97	1,38	659.834,08	30.655,60	46.326,64	1,37	710.451,41
Desporto Comunitário	756.778,05	756.778,05	31.738,97	96.943,97	1,38	659.834,08	30.655,60	46.326,64	1,37	710.451,41
ENCARGOS ESPECIAIS	13.230,00	13.230,00	0,00	0,00	0,00	13.230,00	0,00	0,00	0,00	13.230,00
Serviço da Dívida Interna	13.230,00	13.230,00	0,00	0,00	0,00	13.230,00	0,00	0,00	0,00	13.230,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	496.125,00	496.125,00	0,00	0,00	0,00	496.125,00	0,00	0,00	0,00	496.125,00
Reserva de Contingência	496.125,00	496.125,00	0,00	0,00	0,00	496.125,00	0,00	0,00	0,00	496.125,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.374.599,63	22.374.599,63	1.541.707,43	7.017.477,38	100,00	15.357.122,25	1.977.874,55	3.386.147,03	100,00	18.988.452,60
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1747-2034-905). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2021 e hora de emissão: 16:38.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:934179F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO 04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)			0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1649-2866-052). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2021 e hora de emissão: 16:39.				
Nota:				
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).				

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:FC1E3F12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.374.599,63	22.374.599,63	1.966.301,11	8,79	4.385.391,25	19,60	17.989.208,38
RECEITAS CORRENTES	20.799.872,80	20.799.872,80	1.952.480,91	9,39	4.370.141,05	21,01	16.429.731,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	572.638,50	572.638,50	11.578,10	2,02	16.873,23	2,95	555.765,27
Impostos	543.753,00	543.753,00	11.578,10	2,13	16.823,23	3,09	526.929,77
Taxas	28.885,50	28.885,50	0,00	0,00	50,00	0,17	28.835,50
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	42.777,00	42.777,00	2.695,92	6,30	3.230,44	7,55	39.546,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	42.777,00	42.777,00	2.695,92	6,30	3.230,44	7,55	39.546,56
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.080.595,38	20.080.595,38	1.933.812,77	9,63	4.340.086,02	21,61	15.740.509,36
Transferências da União e de suas Entidades	15.768.166,63	15.768.166,63	1.378.207,47	8,74	3.217.727,87	20,41	12.550.438,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.902.584,25	1.902.584,25	218.291,52	11,47	438.866,06	23,07	1.463.718,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.409.844,50	2.409.844,50	337.313,78	14,00	683.492,09	28,36	1.726.352,41
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	103.861,92	103.861,92	4.394,12	4,23	9.951,36	9,58	93.910,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	4.394,12	0,00	9.951,36	0,00	-9.951,36
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	103.861,92	103.861,92	0,00	0,00	0,00	0,00	103.861,92
RECEITAS DE CAPITAL	1.574.726,83	1.574.726,83	13.820,20	0,88	15.250,20	0,97	1.559.476,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	242.550,00	242.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.550,00
Alienação de Bens Móveis	176.400,00	176.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.400,00
Alienação de Bens Imóveis	66.150,00	66.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.150,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.277.051,83	1.277.051,83	13.820,20	1,08	15.250,20	1,19	1.261.801,63
Transferências da União e de suas Entidades	1.111.676,83	1.111.676,83	13.820,20	1,24	15.250,20	1,37	1.096.426,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	165.375,00	165.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.375,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.125,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.125,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.374.599,63	22.374.599,63	1.966.301,11	8,79	4.385.391,25	19,60	17.989.208,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.374.599,63	22.374.599,63	1.966.301,11	8,79	4.385.391,25	19,60	17.989.208,38
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	22.374.599,63	22.374.599,63	1.966.301,11	8,79	4.385.391,25	19,60	17.989.208,38
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.374.599,63	22.374.599,63	1.541.707,43	7.017.477,38	15.357.122,25	1.977.874,55	3.386.147,03	3.327.964,45	18.988.452,60
DESPESAS CORRENTES	16.345.836,04	16.730.836,04	1.535.034,43	6.929.955,45	9.800.880,59	1.971.201,55	3.298.625,10	3.240.442,52	13.432.210,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.815.470,25	7.879.470,25	391.448,65	4.437.513,87	3.441.956,38	946.058,38	1.834.588,36	1.834.588,36	6.044.881,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.230,00	13.230,00	0,00	0,00	13.230,00	0,00	0,00	0,00	13.230,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.517.135,79	8.838.135,79	1.143.585,78	2.492.441,58	6.345.694,21	1.025.143,17	1.464.036,74	1.405.855,66	7.374.099,05
DESPESAS DE CAPITAL	5.532.638,59	5.147.638,59	6.673,00	87.521,93	5.060.116,66	6.673,00	87.521,93	87.521,93	5.060.116,66
INVESTIMENTOS	5.432.638,59	5.127.638,59	6.673,00	87.521,93	5.040.116,66	6.673,00	87.521,93	87.521,93	5.040.116,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	496.125,00	496.125,00	0,00	0,00	496.125,00	0,00	0,00	0,00	496.125,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.374.599,63	22.374.599,63	1.541.707,43	7.017.477,38	15.357.122,25	1.977.874,55	3.386.147,03	3.327.964,45	18.988.452,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	22.374.599,63	22.374.599,63	1.541.707,43	7.017.477,38	15.357.122,25	1.977.874,55	3.386.147,03	3.327.964,45	18.988.452,60
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	999.244,22	1.057.426,80	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.374.599,63	22.374.599,63	1.541.707,43	7.017.477,38	15.357.122,25	1.977.874,55	4.385.391,25	4.385.391,25	18.988.452,60
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1933-1497-364). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2021 e hora de emissão: 16:38.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:A43EE022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO 03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril								
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							RS 1,00
	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	213.786,98	321.379,07	626.315,99	645.475,05	742.123,09	650.489,16	1.089.114,74	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	587,81	717,67	542,03	2.402,09	899,12	684,63	1.968,19	
IPTU	44,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	267,78	442,39	266,75	1.942,76	623,84	409,35	1.692,91	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	275,28	275,28	275,28	459,33	275,28	275,28	275,28	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	122,32	87,33	63,79	25,35	13,42	17,76	23,05	
Rendimentos de Aplicação Financeira	122,32	87,33	63,79	25,35	13,42	17,76	23,05	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	213.076,85	320.574,07	625.710,17	643.047,61	741.210,55	649.786,77	1.087.123,50	
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	273.703,41	475.661,89	398.082,06	848.336,34	
Cota-Parte do ICMS	87.289,23	88.909,43	104.200,52	113.597,75	137.508,07	128.638,51	126.985,49	
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	101,86	91,60	110,04	127,28	149,49	171,10	187,55	
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	111.209,74	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências Correntes	125.685,76	231.573,04	410.189,87	255.619,17	127.891,10	122.895,10	111.614,12	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	17.478,20	17.800,19	20.862,10	77.485,68	122.663,85	105.378,31	195.101,84	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	17.478,20	17.800,19	20.862,10	77.485,68	122.663,85	105.378,31	195.101,84	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I- II)	196.308,78	303.578,88	605.453,89	567.989,37	619.459,24	545.110,85	894.012,90	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)	196.308,78	303.578,88	605.453,89	567.989,37	619.459,24	545.110,85	894.012,90	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	196.308,78	303.578,88	605.453,89	567.989,37	619.459,24	545.110,85	894.012,90	
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada	
RECEITAS CORRENTES (I)	854.049,05	1.268.502,92	1.629.232,33	1.139.590,18	1.197.758,37	10.377.816,93	23.129.675,80	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.333,30	4.001,71	1.293,42	1.306,12	10.271,98	27.008,07	572.638,50	

IPTU	0,00	2.340,54	588,11	493,48	199,63	3.666,51	38.587,50
ISS	2.058,02	1.661,17	655,31	812,62	1.287,01	12.119,91	206.167,50
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.127,50
IRRF	275,28	0,00	0,00	0,00	8.785,34	11.171,63	281.358,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	50,00	0,02	0,00	50,02	34.398,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	21,41	364,37	170,15	926,31	1.769,61	3.604,87	42.777,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	21,41	364,37	170,15	926,31	1.769,61	3.604,87	42.777,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	851.694,34	1.260.886,60	1.625.461,76	1.133.008,63	1.185.671,78	10.337.252,63	22.410.398,38
Cota-Parte do FPM	529.362,15	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	6.302.123,88	12.713.633,76
Cota-Parte do ICMS	167.278,71	139.384,37	129.706,90	148.519,11	114.620,27	1.486.638,36	1.824.637,50
Cota-Parte do IPVA	0,00	2.454,84	3.902,39	2.005,81	6.583,99	14.947,03	121.826,25
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.922,50
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.820,00
Transferências da LC 61/1989	197,24	148,36	121,34	144,09	144,50	1.694,45	39.910,50
Transferências do FUNDEB	0,00	147.207,25	198.971,06	146.028,81	191.284,97	794.701,83	2.409.844,50
Outras Transferências Correntes	154.856,24	52.223,78	87.570,63	28.497,66	28.530,61	1.737.147,08	5.281.803,37
Outras Receitas Correntes	0,00	3.250,24	2.307,00	4.349,12	45,00	9.951,36	103.861,92
DEDUÇÕES (II)	139.367,60	212.291,11	267.784,00	191.696,41	193.171,23	1.561.080,52	2.329.803,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	139.367,60	212.291,11	267.784,00	191.696,41	193.171,23	1.561.080,52	2.329.803,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	714.681,45	1.056.211,81	1.361.448,33	947.893,77	1.004.587,14	8.816.736,41	20.799.872,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	714.681,45	1.056.211,81	1.361.448,33	947.893,77	1.004.587,14	8.816.736,41	20.799.872,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	714.681,45	1.056.211,81	1.361.448,33	947.893,77	1.004.587,14	8.816.736,41	20.799.872,80

FONTE: Sistema e-Pública (1752-3412-840). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2021 e hora de emissão: 16:39.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador: A0C02BAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO 06

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.799.872,80	4.370.141,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	572.638,50	16.873,23
IPTU	38.587,50	3.621,76
ISS	206.167,50	4.416,11
ITBI	12.127,50	0,00
IRRF	281.358,00	8.785,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.398,00	50,02
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	42.777,00	3.230,44
Aplicações Financeiras (II)	42.777,00	3.230,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	20.080.595,38	4.340.086,02
Cota-Parte do FPM	10.729.133,76	3.021.582,51
Cota-Parte do ICMS	1.504.912,50	425.784,56
Cota-Parte do IPVA	98.673,75	11.957,56
Cota-Parte do ITR	8.820,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	7.497,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	39.910,50	446,62
Transferências do FUNDEB	2.409.844,50	683.492,09
Outras Transferências Correntes	5.281.803,37	196.822,68
Demais Receitas Correntes	103.861,92	9.951,36
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	103.861,92	9.951,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	20.757.095,80	4.366.910,61
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.574.726,83	15.250,20
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	242.550,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	242.550,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.277.051,83	15.250,20
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.277.051,83	15.250,20

Outras Receitas de Capital	55.125,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	55.125,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.332.176,83	15.250,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.089.272,63	4.382.160,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021						RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.730.836,04	6.929.955,45	3.298.625,10	3.240.442,52	30.931,63	178.079,66	178.079,66		
Pessoal e Encargos Sociais	7.879.470,25	4.437.513,87	1.834.588,36	1.834.586,86	0,00	75.665,00	75.665,00		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	13.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	8.838.135,79	2.492.441,58	1.464.036,74	1.405.855,66	30.931,63	102.414,66	102.414,66		
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Correntes	8.838.135,79	2.492.441,58	1.464.036,74	1.405.855,66	30.931,63	102.414,66	102.414,66		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.717.606,04	6.929.955,45	3.298.625,10	3.240.442,52	30.931,63	178.079,66	178.079,66		
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.147.638,59	87.521,93	87.521,93	87.521,93	0,00	0,00	0,00		
Investimentos	5.127.638,59	87.521,93	87.521,93	87.521,93	0,00	0,00	0,00		
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.147.638,59	87.521,93	87.521,93	87.521,93	0,00	0,00	0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	496.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.361.369,63	7.017.477,38	3.386.147,03	3.327.964,45	30.931,63	178.079,66	178.079,66		
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							845.185,07		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00		
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre/2021		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							3.230,44		
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))							848.415,51		
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00		
ABAIXO DA LINHA									
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL							SALDO		
							Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)							0,00	0,00	
DEDUÇÕES (XXIX)							550.578,22	1.482.603,28	
Disponibilidade de Caixa							550.578,22	1.482.603,28	
Disponibilidade de Caixa Bruta							581.509,85	1.482.603,28	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)							30.931,63	0,00	
Demais Haveres Financeiros							0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)							-550.578,22	-1.482.603,28	
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							932.025,06		
AJUSTE METODOLÓGICO							Até o Bimestre/2021		
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							30.931,63		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							0,00		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00		
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0,00		
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)							0,00		
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)							0,00		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)							901.093,43		
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)							897.862,99		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1855-2139-563). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2021 e hora de emissão: 16:43.									

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:3559C239

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO 08

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS

		Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	538.240,50	16.823,21
1.1- Receita resultante do IPTU	38.587,50	3.621,76
1.2- Receita resultante do ITBI	12.127,50	0,00
1.3- Receita resultante do ISS	206.167,50	4.416,11
1.4- Receita resultante do IRRF	281.358,00	8.785,34
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.709.930,51	4.324.714,00
2.1-Cota Parte FPM	12.713.633,76	3.776.978,03
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.713.633,76	3.776.978,03
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	1.824.637,50	532.230,65
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	39.910,50	558,29
2.4-Cota-Parte ITR	9.922,50	0,00
2.5-Cota-Parte IPVA	121.826,25	14.947,03
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.248.171,01	4.341.537,21
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.941.986,10	864.942,80
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	870.056,65	220.441,50
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.409.844,50	683.492,09
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	2.409.844,50	683.492,09
6.1.1-Principal	2.409.844,50	683.492,09
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)'	-532.141,60	-181.450,71
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		683.492,09

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.445.906,70	1.098.049,31	392.487,49	392.487,49	0,00
10.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	1.445.906,70	1.098.049,31	392.487,49	392.487,49	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	963.937,80	201.000,00	70.363,75	70.363,75	0,00
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	963.937,80	201.000,00	70.363,75	70.363,75	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.409.844,50	1.299.049,31	462.851,24	462.851,24	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.746.799,59	661.615,66	661.615,66	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.299.049,31	462.851,24	462.851,24	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal⁸	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	478.444,46	661.615,66	661.615,66	96,80	
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)⁹	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)	
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	68.349,21	-615.557,22	-615.557,22	-90,06	

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL							VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))							462.851,24
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)							-181.450,71
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)							0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7							0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))							0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))							644.301,95
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				1.085.384,30	644.301,95	14,84	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)		
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	50.071,81	50.071,81	0,00	0,00		
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	50.071,81	50.071,81	0,00	0,00		
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)					0,00	0,00
35.1-Salário-Educação					0,00	0,00
35.2-PDDE					0,00	0,00
35.3-PNAE					0,00	0,00
35.4-PNATE					0,00	0,00
35.5-Outras Transferências do FNDE					0,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS					407.442,50	0,00
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO					0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO					0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO= (35 + 36 + 37 + 38 + 39)					407.442,50	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	2.409.844,50	1.299.049,31	462.851,24	462.851,24	0,00	
47.1-Despesas Correntes	5.482.572,37	1.901.704,55	773.440,63	751.984,28	0,00	
47.1.1-Pessoal Ativo	3.795.196,12	1.746.799,59	661.615,66	661.615,66	0,00	
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4-Outras Despesas Correntes	1.681.863,75	154.904,96	111.824,97	90.368,62	0,00	
47.2-Despesas de Capital	814.622,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2-Outras Despesas de Capital	814.622,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020					0,00	12.625,59
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)					683.492,09	0,00
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)					495.248,46	133,39
51-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					188.243,63	12.492,20

52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	188.243,63	12.492,20
FONTE: Sistema e-Pública (1661-6126-881). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2021 e hora de emissão: 16:44.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:677BA446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	538.240,50	538.240,50	16.823,21	3,13
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	38.587,50	38.587,50	3.621,76	9,39
IPTU	38.587,50	38.587,50	3.621,76	9,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.127,50	12.127,50	0,00	0,00
ITBI	12.127,50	12.127,50	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	206.167,50	206.167,50	4.416,11	2,14
ISS	206.167,50	206.167,50	4.416,11	2,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	281.358,00	281.358,00	8.785,34	3,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.718.750,51	14.718.750,51	4.324.714,00	29,38
Cota-Parte FPM	12.713.633,76	12.713.633,76	3.776.978,03	29,71
Cota-Parte ITR	9.922,50	9.922,50	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	121.826,25	121.826,25	14.947,03	12,27
Cota-Parte ICMS	1.824.637,50	1.824.637,50	532.230,65	29,17
Cota-Parte IPI-Exportação	39.910,50	39.910,50	558,29	1,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.820,00	8.820,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.820,00	8.820,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	15.256.991,01	15.256.991,01	4.341.537,21	28,46

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.200.300,84	1.209.800,84	220.110,95	18,19	86.558,47	7,15	86.558,47	7,15
Despesas Correntes	1.184.645,34	1.194.145,34	220.110,95	18,43	86.558,47	7,25	86.558,47	7,25
Despesas de Capital	15.655,50	15.655,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.144.131,55	3.149.131,55	1.209.601,72	38,41	664.512,38	21,10	657.354,52	20,87
Despesas Correntes	2.226.851,55	2.231.851,55	1.209.601,72	54,20	664.512,38	29,77	657.354,52	29,45
Despesas de Capital	917.280,00	917.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	123.612,45	123.612,45	8.607,41	6,96	3.747,41	3,03	3.747,41	3,03
Despesas Correntes	123.612,45	123.612,45	8.607,41	6,96	3.747,41	3,03	3.747,41	3,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	78.167,25	103.167,25	29.573,00	28,67	21.038,00	20,39	21.038,00	20,39
Despesas Correntes	58.322,25	88.322,25	29.573,00	33,48	21.038,00	23,82	21.038,00	23,82
Despesas de Capital	19.845,00	14.845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.546.212,09	4.585.712,09	1.467.893,08	32,01	775.856,26	16,92	768.698,40	16,76

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.467.893,08	775.856,26	768.698,40
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.467.893,08	775.856,26	768.698,40

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		651.230,58	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	124.625,68	117.467,82
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	17,87	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercido Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	651.230,58	775.856,26	124.625,68	2.296.220,26	0,00		2.171.594,58	-----	699.194,68	-----	124.625,68
Empenhos de 2020	872.999,97	3.523.824,20	2.650.824,23	0,00	0,00		0,00	29.558,19	0,00	0,00	2.650.824,23
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-x ou y)
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.690.755,87	2.690.755,87	90.733,28	3,37
Proveniente da União	2.690.755,87	2.690.755,87	90.733,28	3,37
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.381.025,59	2.381.025,59	74.721,77	3,14
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.071.781,46	5.071.781,46	165.455,05	3,26

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	38.498,75	28.998,75	3.575,46	12,33	3.575,46	12,33	3.575,46	12,33	
Despesas Correntes	38.498,75	28.998,75	3.575,46	12,33	3.575,46	12,33	3.575,46	12,33	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	31.972,50	31.972,50	13.230,00	41,38	13.230,00	41,38	13.230,00	41,38	
Despesas Correntes	31.972,50	31.972,50	13.230,00	41,38	13.230,00	41,38	13.230,00	41,38	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	4.410,00	4.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	4.410,00	4.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	155.000,00	155.000,00	9.430,00	6,08	9.430,00	6,08	9.430,00	6,08	
Despesas Correntes	155.000,00	155.000,00	9.430,00	6,08	9.430,00	6,08	9.430,00	6,08	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	229.881,25	220.381,25	26.235,46	11,90	26.235,46	11,90	26.235,46	11,90	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.238.799,59	1.238.799,59	223.686,41	18,06	90.133,93	7,28	90.133,93	7,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.176.104,05	3.181.104,05	1.222.831,72	38,44	677.742,38	21,31	670.584,52	21,08
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	123.612,45	123.612,45	8.607,41	6,96	3.747,41	3,03	3.747,41	3,03
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	82.577,25	107.577,25	29.573,00	27,49	21.038,00	19,56	21.038,00	19,56
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	155.000,00	155.000,00	9.430,00	6,08	9.430,00	6,08	9.430,00	6,08
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.776.093,34	4.806.093,34	1.494.128,54	31,09	802.091,72	16,69	794.933,86	16,54
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	2.492.305,87	2.522.305,87	544.849,93	21,60	231.040,79	9,16	231.040,79	9,16
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.283.787,47	2.283.787,47	949.278,61	41,57	571.050,93	25,00	563.893,07	24,69

FONTE: Sistema e-Pública (1863-3567-434). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2021 e hora de emissão: 16:44.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:75FD55C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV= I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (2054-4913-121). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2021 e hora de emissão: 16:45.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:3AAAEFD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.374.599,63
Previsão Atualizada	22.374.599,63
Receitas Realizadas	4.385.391,25
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.374.599,63
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	22.374.599,63
Despesas Empenhadas	7.017.477,38
Despesas Liquidadas	3.386.147,03
Despesas Pagas	3.327.964,45
Superávit Orçamentário	999.244,22
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.017.477,38

Despesas Liquidadas			3.386.147,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			8.816.736,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			8.816.736,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			8.816.736,41
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	845.185,07	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	848.415,51	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	30.931,63	0,00	30.931,63
Poder Executivo	30.931,63	0,00	30.931,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	178.479,66	0,00	178.079,66
Poder Executivo	178.479,66	0,00	178.079,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	209.411,29	0,00	209.011,29
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	644.301,95	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	661.615,66	25,00	14,84
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	70,00	96,80
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	50,00	0,00
		15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	775.856,26	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1677-0611-606). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2021 e hora de emissão: 16:45.
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:A6BA8C11

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 2º BIMESTRE - 2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção											Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (l)	66.375.800,00	67.810.926,48	11.060.932,67	42.566.656,58	50,00	25.244.269,90	11.195.423,16	17.570.541,82	100,00	50.240.384,66	0,00
01	LEGISLATIVA	2.400.000,00	2.500.000,00	135.050,85	1.936.678,40	2,27	563.321,60	429.527,07	755.061,88	4,30	1.744.938,12	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.400.000,00	2.500.000,00	135.050,85	1.936.678,40	2,27	563.321,60	429.527,07	755.061,88	4,30	1.744.938,12	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	7.183.000,00	7.943.000,00	1.019.402,00	6.343.997,42	7,45	1.599.002,58	1.597.325,98	2.391.822,91	13,61	5.551.177,09	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.028.000,00	5.106.000,00	183.266,01	3.838.115,34	4,51	1.267.884,66	1.069.032,23	1.577.213,72	8,98	3.528.786,28	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	812.000,00	1.630.000,00	523.973,40	1.546.985,90	1,82	83.014,10	359.186,09	553.184,87	3,15	1.076.815,13	0,00
124	CONTROLE INTERNO	481.000,00	443.000,00	1.884,54	363.884,54	0,43	79.115,46	63.830,71	119.218,70	0,68	323.781,30	0,00
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	784.000,00	716.000,00	310.278,05	595.011,64	0,70	120.988,36	105.276,95	142.205,62	0,81	573.794,38	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	26.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
695	TURISMO	52.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.413.200,00	6.533.200,00	4.721.789,75	5.486.719,13	6,44	1.046.480,87	1.802.488,80	1.911.483,80	10,88	4.621.716,20	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	849.000,00	857.000,00	71.100,00	723.259,30	0,85	133.740,70	153.246,00	239.801,39	1,36	617.198,61	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	375.000,00	375.000,00	3.219,71	35.744,43	0,04	339.255,57	10.754,79	15.273,45	0,09	359.726,55	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.189.200,00	5.301.200,00	4.647.470,04	4.727.715,40	5,55	573.484,60	1.638.488,01	1.656.408,96	9,43	3.644.791,04	0,00
10	SAÚDE	13.553.500,00	15.072.626,48	1.446.512,66	9.183.721,12	10,79	5.888.905,36	2.630.472,01	4.353.318,15	24,78	10.719.308,33	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.065.000,00	1.556.822,72	78.967,90	926.695,98	1,09	630.126,74	246.045,43	389.175,51	2,21	1.167.647,21	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	6.663.500,00	5.740.648,96	484.632,13	3.685.725,64	4,33	2.054.923,32	929.544,55	1.549.267,52	8,82	4.191.381,44	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.524.000,00	6.988.500,00	857.109,93	4.421.692,80	5,19	2.566.807,20	1.401.500,03	2.294.877,62	13,06	4.693.622,38	0,00
303	SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	301.000,00	301.000,00	25.802,70	149.606,70	0,18	151.393,30	53.382,00	119.997,50	0,68	181.002,50	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	485.654,80	0,00	0,00	0,00	485.654,80	0,00	0,00	0,00	485.654,80	0,00
12	EDUCAÇÃO	18.189.550,00	17.365.550,00	1.147.263,49	12.405.001,44	14,57	4.960.548,56	2.675.376,06	4.681.003,84	26,64	12.684.546,16	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.322.800,00	1.318.400,00	53.951,15	722.625,65	0,85	595.774,35	186.626,33	303.501,98	1,73	1.014.898,02	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	670.000,00	670.000,00	174.723,98	259.007,48	0,30	410.992,52	103.433,50	187.717,00	1,07	482.283,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	10.712.750,00	10.757.150,00	891.780,36	8.575.071,79	10,07	2.182.078,21	1.805.917,35	3.113.055,42	17,72	7.644.094,58	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	150.000,00	150.000,00	9.528,00	140.472,00	0,01	140.472,00	9.528,00	9.528,00	0,05	140.472,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.824.000,00	3.816.000,00	17.280,00	2.619.388,52	3,08	1.196.611,48	524.967,47	989.474,13	5,63	2.826.525,87	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	206.000,00	214.000,00	0,00	126.980,00	0,15	87.020,00	30.787,72	63.528,89	0,36	150.471,11	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.288.000,00	424.000,00	0,00	92.400,00	0,11	331.600,00	14.115,69	14.198,42	0,08	409.801,58	0,00
13	CULTURA	612.000,00	337.000,00	0,00	61.276,00	0,07	275.724,00	9.386,86	16.501,00	0,09	320.499,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	612.000,00	337.000,00	0,00	61.276,00	0,07	275.724,00	9.386,86	16.501,00	0,09	320.499,00	0,00
15	URBANISMO	7.229.450,00	6.900.650,00	1.811.850,69	3.712.682,02	4,36	3.187.967,98	972.007,65	1.528.506,50	8,70	5.372.143,50	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	766.000,00	851.000,00	18.558,32	504.729,33	0,59	346.270,67	116.893,42	177.808,83	1,01	673.191,17	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.134.350,00	2.884.350,00	1.677.746,01	1.821.717,12	2,14	1.062.632,88	260.335,45	294.132,09	1,67	2.590.217,91	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	3.329.100,00	3.165.300,00	115.546,36	1.386.235,57	1,63	1.779.064,43	594.778,78	1.056.565,58	6,01	2.108.734,42	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	21.000,00	21.000,00	4.900,00	4.900,00	0,01	16.100,00	4.900,00	4.900,00	0,03	16.100,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	21.000,00	21.000,00	4.900,00	4.900,00	0,01	16.100,00	4.900,00	4.900,00	0,03	16.100,00	0,00
20	AGRICULTURA	6.473.100,00	6.510.100,00	728.022,36	1.567.887,19	1,84	4.942.212,81	722.641,65	1.029.449,09	5,86	5.480.650,91	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	494.000,00	494.000,00	22.726,50	379.006,48	0,45	114.993,52	103.553,50	151.478,29	0,86	342.521,71	0,00
182	DEFESA CIVIL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	4.910.000,00	4.958.000,00	138.820,00	443.929,50	0,52	4.514.070,50	231.197,34	358.505,71	2,04	4.599.494,29	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	1.049.100,00	1.038.100,00	566.475,86	744.951,21	0,88	293.148,79	387.890,81	519.465,09	2,96	518.634,91	0,00
26	TRANSPORTE	1.422.000,00	1.422.000,00	0,00	0,00	0,00	1.422.000,00	0,00	0,00	0,00	1.422.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.422.000,00	1.422.000,00	0,00	0,00	0,00	1.422.000,00	0,00	0,00	0,00	1.422.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	152.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00

812	DESPORTO COMUNITÁRIO	152.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.227.000,00	2.568.800,00	46.140,87	1.863.793,86	2,19	705.006,14	351.297,08	898.494,65	5,11	1.670.305,35	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.320.000,00	1.252.000,00	13.888,21	1.082.811,29	1,27	169.188,71	193.506,30	397.398,66	2,26	854.601,34	0,00
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	276.000,00	276.000,00	0,00	22.848,00	0,03	253.152,00	3.874,00	7.715,00	0,04	268.285,00	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	631.000,00	1.040.800,00	32.252,66	758.134,57	0,89	282.665,43	153.916,78	493.380,99	2,81	547.419,01	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		66.375.800,00	67.810.926,48	11.060.932,67	42.566.656,58	100,00	25.244.269,90	11.195.423,16	17.570.541,82	100,00	50.240.384,66	0,00
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)		% (b/total b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)			% (d/total d)

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:E8968AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2º BIMESTRE - 2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021		
Período de Referência: mai/2020 a abr/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.963.810,64	5.060.701,53	5.091.887,68	6.549.288,45	4.465.545,13	5.415.338,70	4.743.848,24	6.140.973,33	5.021.638,06	6.075.634,78	5.741.783,81	5.283.521,97	63.553.972,32	66.089.240,06	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	916.501,37	938.968,81	956.388,63	2.218.172,90	501.089,80	1.473.799,78	834.564,72	1.079.498,67	1.042.994,18	1.325.234,55	1.613.721,00	1.136.702,09	14.037.636,50	14.798.662,10	
Contribuições	38.166,53	44.569,19	30.818,07	39.013,63	44.717,38	46.874,51	14.576,53	76.823,11	22.279,05	74.634,92	52.963,79	49.925,49	535.362,20	450.000,00	
Receita Patrimonial	1.786,67	1.480,80	1.428,85	694,78	452,68	713,03	618,27	773,88	575,36	638,52	3.310,43	4.588,69	17.061,96	56.700,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	3.006.756,07	4.075.682,73	4.101.252,13	4.290.248,36	3.919.285,27	3.893.951,38	3.894.088,72	4.967.980,65	3.955.789,47	4.675.126,79	4.071.788,59	4.092.305,70	48.944.255,86	50.783.877,96	
Outras Receitas Correntes	600,00	0,00	2.000,00	1.158,78	0,00	0,00	0,00	15.897,02	0,00	0,00	0,00	0,00	19.655,80	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-317.186,19	-288.294,01	-316.076,72	-337.797,13	-341.304,94	-372.157,38	-423.493,23	-496.836,31	-462.748,21	-526.137,15	-438.592,07	-400.978,78	-4.721.602,12	-5.253.000,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-317.186,19	-288.294,01	-316.076,72	-337.797,13	-341.304,94	-372.157,38	-423.493,23	-496.836,31	-462.748,21	-526.137,15	-438.592,07	-400.978,78	-4.721.602,12	-5.253.000,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	3.646.624,45	4.772.407,52	4.775.810,96	6.211.491,32	4.124.240,19	5.043.181,32	4.320.355,01	5.644.137,02	4.558.889,85	5.549.497,63	5.303.191,74	4.882.543,19	58.832.370,20	60.836.240,06	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.646.624,45	4.772.407,52	4.775.810,96	6.211.491,32	4.124.240,19	5.043.181,32	4.320.355,01	5.644.137,02	4.558.889,85	5.549.497,63	5.303.191,74	4.882.543,19	58.832.370,20	60.836.240,06	

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:8C693F78

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 2º BIMESTRE - 2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				(f)	(g)						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	13.779,92	756.660,50	753.771,90	0,00	16.668,52	646.790,87	1.356.940,35	917.017,15	917.017,15	11.397,95	1.075.316,12	1.091.984,64	
Total	13.779,92	756.660,50	753.771,90	0,00	16.668,52	646.790,87	1.356.940,35	917.017,15	917.017,15	11.397,95	1.075.316,12	1.091.984,64	

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:31C8B78A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º QUADRIMESTRE - 2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Exercício: 2021	
Mês: ABRIL/2021															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														
	Liquidadas													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.914.761,49	1.919.700,24	1.927.420,86	1.926.549,16	1.934.801,28	1.937.784,04	1.922.130,11	2.501.259,88	1.582.178,59	1.850.829,64	2.267.701,17	1.938.340,61	23.623.457,07	0,00	
Pessoal Ativo	1.914.761,49	1.919.700,24	1.927.420,86	1.926.549,16	1.934.801,28	1.937.784,04	1.922.130,11	2.501.259,88	1.582.178,59	1.850.829,64	2.267.701,17	1.938.340,61	23.623.457,07	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.644.506,40	1.639.864,36	1.613.345,56	1.651.152,41	1.612.548,10	1.612.733,74	1.627.271,42	2.566.303,55	1.524.004,71	1.342.935,29	1.906.401,94	1.602.492,49	20.343.559,97	0,00	
Obrigações Patronais	270.255,09	279.835,88	314.075,30	275.396,75	322.253,18	325.050,30	294.858,69	-65.043,67	58.173,88	507.894,35	361.299,23	335.848,12	3.279.897,10	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.914.761,49	1.919.700,24	1.927.420,86	1.926.549,16	1.934.801,28	1.937.784,04	1.922.130,11	2.501.259,88	1.582.178,59	1.850.829,64	2.267.701,17	1.938.340,61	23.623.457,07	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													58.832.370,20	40,15	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)													0,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													58.832.370,20	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													23.623.457,07	40,15	
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													31.769.479,91	54,00	
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													30.181.005,91	51,00	
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													28.592.531,92	48,60	

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:59B47D5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO 7**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo (L)=(e+k)	Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	30.931,63	30.931,63	0,00	0,00	0,00	178.479,66	178.079,66	178.079,66	0,00	400,00	400,00		
EXECUTIVO														

Prefeitura Municipal de Viçosa	0,00	21.020,59	21.020,59	0,00	0,00	0,00	79.660,87	79.260,87	79.260,87	0,00	400,00	400,00
Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa	0,00	183,50	183,50	0,00	0,00	0,00	78.988,14	78.988,14	78.988,14	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde de Viçosa	0,00	9.727,54	9.727,54	0,00	0,00	0,00	19.830,65	19.830,65	19.830,65	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	30.931,63	30.931,63	0,00	0,00	0,00	178.479,66	178.079,66	178.079,66	0,00	400,00	400,00

FONTE: Sistema e-Pública (1896-4059-960). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2021 e hora de emissão: 16:43.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:22D1C346

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN